

Arquivo

Mensagem

Ajuda

Relatar

Ignorar

Junk

Excluir

Arquivar

Responder

Responder a Todos

Encaminhar

Todos os Aplicativos

AGC TRM

Para o Gerente

Email de Equipe

Etapas Rápidas

Mover

Atribuir Política

Categorizar

Acompanhamento

Marcar como Não Lida

Editar

Ler em Voz Alta

Leitura Avançada

Traduzir

Zoom

Responder com a Consulta de disponibilidade

Localizar Horário

Pesquisar

Copilot

ENC: RECUPERAÇÃO JUDICIAL 0033374-61.2025.8.16.0017 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA.

Maurício Pioli

Para contato@pansieradvogados.com.br

Cc JURIRCT07 - Coordenação Relevantes Cíveis/Poupança/Consultivo Residual; Livia Maria de Souza Aureliano

Cco Mauricio Pioli

Responder

Responder a Todos

Encaminhar

...

seg 13/04/2026 19:28

#PUBLICO

Esta é a versão mais recente, mas você fez alterações em outra cópia. Clique aqui para ver as outras versões.

CCB 4268.003.00000650-9.pdf	782 KB	CCB 14.4268.737.0000071-86.pdf	586 KB
CCB 14.4268.737.0000076-90.pdf	562 KB	HABILITACAO E DIVERGENCIA 0033374-61.2025.8.16.0017 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA -pdf 221 KB	

À

PANSIERI ADVOGADOS

Conforme sequencial 201 dos autos em tela, foi solicitado:

- a) **cópia de cada contrato de cessão ou de alienação fiduciária de recebíveis;**
- b) **extrato individualizado de cada operação, com indicação do saldo devedor atualizado para a data atual e outro posicionado para 23 JAN 26;**
- c) **demonstrativo dos valores retidos após o deferimento do processamento da recuperação judicial.**

Esclareço que a cópia de cada contrato de cessão ou de alienação fiduciária de recebíveis foi encaminhada juntamente com a DIVERGÊNCIA, no email de 12 MAR 26, de qualquer forma, estou reencaminhando aludidos documentos.

Destaco que no mesmo email foram encaminhados os documentos de evolução individualizado de cada contrato e posição de dívida para a data do pedido de RJ, ou seja, 23/01/2026. Não houve pagamento de parcelas posteriores ao pedido de RJ, por este motivo, não estão sendo juntados extratos dos contratos de capital de giro posteriores àquela data, ou seja, 23/01/26.

Por derradeiro, informo que não houve valores retidos após o deferimento da RJ, como demonstra o extrato da conta nº 577055899-3, que também segue em anexo. Chegou a ocorrer a retenção do valor de R\$ 203.138,78, na conta nº 577503065-2, referente a recebíveis de duplicatas vinculados a garantia de cessão fiduciária de direitos creditórios, entretanto, o valor não foi utilizado para amortizar o contrato por ser inferior ao valor de uma parcela (de ambos os contratos).

Atenciosamente,

MAURÍCIO PIOLI
ADVOGADO
OAB/PR 19335
JURIRCT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DE TAGUATINGA - DF

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

QNA 04 - LOTES 32/34 - (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72.110-040
FONE: (61) 3961.8900 / 3351.8787
Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

Livro : 3397

FLS : 113

Prot : 840750



CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros existentes neste notariado, dentre eles, no de número 3397, às fls. 113 (cento e treze), verifiquei constar o seguinte teor:

PROCURAÇÃO bastante que faz(em): **BANCO DO BRASIL S.A**

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (27/05/2021) nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no SAUN – Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o número 00.000.000/0001-91, registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - NIRE 5330000063-8, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por sua Diretora Jurídica, **LUCINÉIA POSSAR**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR 19.599 e OAB/DF 40.297, portadora da carteira de identidade 38.704.370-SSP/PR e do CPF 540.309.199-87, residente nesta Capital e com domicílio profissional na Sede da Empresa, eleita conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. na reunião ocorrida em 01 de julho de 2019, cuja ata foi registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal em 10 de setembro de 2019, sob o número 1307660; identificada e reconhecida como a própria em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: I) Consultores Jurídicos: **ALEXANDRE BOCCHETTI NUNES**, inscrito na OAB/DF 66.684 e CPF 981.753.277-15; **ANDRÉ LUIZ DE MEDEIROS E SILVA**, inscrito na OAB/DF 5.539 e CPF 317.369.801-06; **CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA**, inscrito na OAB/DF 61.643 e CPF 386.515.725-49; **GERALDO CHAMON JÚNIOR**, inscrito na OAB/PR 67.956 e CPF 053.879.688-00; **JUNE ELCE MATOSO DE MEDEIROS**, inscrita na OAB/MG 65.701 e CPF 570.443.846-68; brasileiros, advogados, com domicílio profissional na Sede do outorgante, localizada no SAUN – Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, 8º andar, Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF; **MARCELO VICENTE DE ALKIMIM PIMENTA**, inscrito na OAB/MG 62.949 e CPF 750.401.316-15; brasileiro, advogado, com domicílio profissional na Av. Paulista, 1230, 10º andar, Edifício BB São Paulo, Torre Matarazzo, Bela Vista, São Paulo/SP; II) Consultores Jurídicos Adjuntos: **AMIR VIEIRA SOBRINHO**, inscrito na OAB/GO 15.235 e CPF 375.372.701-63; **ANTONIO CARLOS DA ROSA PELLEGRIN**, inscrito na OAB/SC 15.672 e CPF 449.776.200-97; **ANTÔNIO CARLOS ROSA**, inscrito na OAB/MT 4.990-B, OAB/DF 38.824 e CPF 291.233.569-87; **BETÂNIA MARA COELHO GAMA**, inscrita na OAB/BA 14.331 e CPF 505.547.945-00; **CARLOS GUILHERME ARRUDA SILVA**, inscrito na OAB/MG 68.106 e CPF 726.465.196-72; **FABRÍCIO GONÇALVES DOS SANTOS**, inscrito na OAB/SP 268.238 e CPF 326.914.358-30; **FERNANDO ALVES DE PINHO**, inscrito na OAB/RJ 97.492 e CPF 023.414.437-88; **JORGE ELIAS NEHME**, inscrito na OAB/MT 4.642-O e CPF 329.555.291-68; **LUZIMAR DE SOUZA**, inscrita na OAB/GO 7.680 e CPF 166.518.631-34; **MARCELO SIQUEIRA DE MENEZES**, inscrito na OAB/RJ 147.339 e CPF 102.891.367-25; **MÁRIO EDUARDO BARBERIS**, inscrito na OAB/SP 148.909 e CPF 096.266.228-30; **PABLO SANCHES BRAGA**, inscrito na OAB/DF 42.866 e CPF 806.562.695-53; **PAULO SÉRGIO FRANÇA**, inscrito na OAB/SP 115.012 e CPF 086.307.358-13; **SOLON MENDES DA SILVA**, inscrito na OAB/RS 32.356 e CPF 645.945.640-20; **VITOR DA COSTA DE SOUZA**, inscrito na OAB/DF 17.542 e CPF 856.301.951-15; **WAGNER MARTINS PRADO DE LACERDA**, inscrito na OAB/SP 111.593 e CPF 067.952.978-02; brasileiros, advogados, com domicílio profissional na Sede do outorgante, localizada no SAUN – Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, 8º andar, Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF; **ADRIANA FARAONI FREITAS DE OLIVEIRA**, inscrita na OAB/SP 139.644 e CPF 180.305.918-45; **ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS**, inscrito na OAB/RJ 104.731 e CPF 002.734.377-47; **JOSÉ AUGUSTO MOREIRA DE CARVALHO**, inscrito na OAB/SP 138.424 e CPF 093.024.278-54; **JOSÉ ROBERTO CHIEFFO JÚNIOR**, inscrito na OAB/SP 203.922 e CPF 269.266.968-10; **PLÍNIO MARCOS DE SOUSA E SILVA**, inscrito na OAB/SP 148.171 e CPF 756.790.516-72; brasileiros, advogados, com domicílio profissional na Av. Paulista, 1230, 10º andar, Edifício BB São Paulo, Torre Matarazzo, Bela Vista, São Paulo/SP; III) Gerentes Jurídicos Regionais: **ALESSANDRA FARIAS DE OLIVEIRA BARBOZA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA 7.141 e CPF 392.978.452-15, com domicílio profissional na Av. Rio Branco, 240, 5º andar, Recife/PE; **ALEXANDRE FERREIRA DE REZENDE**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG 82.312 e CPF 926.819.996-34, com domicílio profissional na Rua Guilherme Moreira, 315, 7º andar, Centro, Manaus/AM;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

NOTES 32/34 - (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72.110-040
FONE: (61) 3961.8900 / 3351.8787
Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

Livro : 3397

FLS : 114

Prot : 840750

ALTEMIR BOHRER, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 41.844 e CPF 478.700.360-72, com domicílio profissional no SAUN - Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Bloco B, Torre III, 5º andar, Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF; **ÂNGELO CESAR LEMOS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG 64.228 e CPF 718.429.506-49, com domicílio profissional na Av. Presidente Vargas, 248, 7º andar, Comércio, Belém/PA; **ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO FILHO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 34.752 e CPF 505.500.630-72, com domicílio profissional na Rua do Livramento, 120, 8º andar, Centro, Maceió/AL; **ASTOR BILDHAUER**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MS 19.882-B e CPF 462.037.881-04, com domicílio profissional na Rua Direita da Piedade, 25, 7º andar, Centro, Salvador/BA; **ATÍLIO SANCHEZ COSTA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 240.692 e CPF 283.460.898-99, com domicílio profissional na Av. Pedro II, 78, 1º andar, Centro, São Luís/MA; **CASSIANO ESKILDSEN**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR 34.831 e CPF 024.758.029-52, com domicílio profissional na Praça 1817, 129, 8º e 9º andares, Centro, João Pessoa/PB; **CELSO YUAMI**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 116.613, OAB/RJ 110.017 e CPF 082.647.638-47, com domicílio profissional na Av. República do Líbano, 1875, 8º andar, Edifício Vera Lúcia, Setor Oeste, Goiânia/GO; **CLÁUDIA PORTES CORDEIRO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 219.265 e CPF 286.434.208-16, com domicílio profissional na Praça Pio XII, 30, 6º andar, Centro, Vitória/ES; **EDUARDO ALVEZ WEIMER**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/TO 8.699-B e CPF 988.436.050-20, com domicílio profissional na Quadra 103 Sul, Rua SO-9, Lote 2, térreo, Centro, Palmas/TO; **ERIKA SEFFAIR RIKER**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/AM 7.735 e CPF 517.258.272-04, com domicílio profissional na Rua Desembargador Freitas, 977, 4º andar, Centro, Teresina/PI; **EVANDRO LÚCIO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 133.091 e CPF 078.634.488-16, com domicílio profissional na Rua Lélío Gama, 105, 14º e 15º andares, Edifício Senador Dantas, Centro, Rio de Janeiro/RJ; **FÁBIO SPAGNOLLI**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 117.709-B e CPF 649.207.209-04, com domicílio profissional na Rua Uruguai, 185, 10º andar, Centro, Porto Alegre/RS; **JORGE MARCELO CÂMARA ALVES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/BA 13.724 e CPF 326.908.275-49, com domicílio profissional na Praça General Valadão, 377, Centro, Aracaju/SE; **LUIZ CARLOS CÁCERES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR 26.822 e CPF 396.701.201-87, com domicílio profissional na Av. Afonso Pena, 2202, Centro, Campo Grande/MS; **MARCELO GUIMARÃES MAROTTA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/AM 10.856 e CPF 020.763.597-88 com domicílio profissional na Av. Doutor Hélio Ribeiro, 487, 3º andar, Edifício Concorde, Residencial Paiaguás, Cuiabá/MT; **MÁRCIO RIBEIRO PIRES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR 25.849 e CPF 698.723.689-53, com domicílio profissional na Rua Visconde de Nácar, 1440, 28º Andar, Edifício Século XXI, Centro, Curitiba/PR; **MARCUS ANTONIO CORDEIRO RIBAS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SC 9.491 e CPF 653.330.559-04, com domicílio profissional na Rua da Bahia, 2500, 9º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG; **PRISCILA BITTENCOURT COSTA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SC 18.572 e CPF 005.827.479-02, com domicílio profissional na Av. Rio Branco, 510, 4º andar, Cidade Alta, Natal/RN; **RENATO CHAGAS MACHADO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 109.072-B e CPF 271.939.558-70, com domicílio profissional na Rua Quinze de Novembro, 111, 5º andar, Centro, São Paulo/SP; **ROMEU DE AQUINO NUNES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MT 3.770-O e CPF 274.264.751-15, com domicílio profissional na Rua Quinze de Novembro, 111, 6º, 7º e 8º andares, Centro, São Paulo/SP; **SANDRO DOMENICH BARRADAS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 115.559 e CPF 148.778.098-21, com domicílio profissional na Av. Duque de Caxias, 560, 4º andar, Centro, Fortaleza/CE; **SANDRO NUNES DE LIMA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF 24.693 e CPF 485.415.320-20, com domicílio profissional na Praça XV de Novembro, 321, 6º e 7º andares, Centro, Florianópolis/SC; **SÉRGIO MURILO DE SOUZA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF 24.535 e CPF 499.787.721-20, com domicílio profissional na Rua José de Alencar, 3115, 1º andar, Centro, Porto Velho/RO; IV) Assessor Jurídico: **JOÃO ALVES SILVA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/CE 14.869, OAB/DF 40.697 e CPF 177.129.203-20, com domicílio profissional na Sede do outorgante, localizada no SAUN – Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, 8º andar do Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF; (dados fornecidos por declaração, ficando o outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), aos quais confere os poderes da cláusula *ad judicium*, quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para a prática de atos em processos no âmbito administrativo e os poderes especiais de: receber citação, reconhecer a procedência do pedido, desistir, dar e receber quitação, firmar compromisso, apresentar reclamação correicional e representação correicional e ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe, possa participar ou deva comparecer o outorgante, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos ou administrativos, defender os direitos e interesses do outorgante, podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias, apresentar incidentes processuais e opor exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os meios de recursos em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais,

Prot : 840750



Em Testemunho *Nu* da verdade

[illegible]



#interna

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, aos advogados abaixo relacionados, que poderão substabelecer, com ou sem reservas, os poderes que me foram conferidos pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, *exceto o poder de receber citação*, por intermédio do instrumento público de procuração, lavrado às fls. 113 à 115, do Livro 3397, do 5º Ofício de Notas de Taguatinga/DF, datado de 27/05/2021, subscrito pela Diretora Jurídica do Banco do Brasil S.A., **Dra. LUCINÉIA POSSAR**, sendo que referido instrumento não revoga poderes anteriormente outorgados pelo mesmo outorgante e ratifica eventuais atos já praticados.

Advogados da Assessoria Jurídica do Paraná, com endereço na Rua Visconde de Nacar, n.º 1.440, 28º andar, Centro, CEP: 80.410-201, telefone (41) 3234-8000, Curitiba/PR:

ALESSANDRA CRISTINA IZAR BRANCAGLION SILVA	OAB-PR 89.716	CPF	227.188.808-56
ALEXANDRE MARTINS CALIL	OAB-PR 29.812	CPF	015.903.609-74
ALINE DARHOUNI RIBEIRO DA SILVA CARVALHO	OAB-SP 370.465	CPF	347.151.228-47
AMANDA APARECIDA ZANCHETTA GOMEZ	OAB-SP 309.084	CPF	277.608.238-00
CAUÉ CARDOSO DE MIRANDA	OAB-SP 258.659	CPF	223.769.138-02
CESAR YUKIO YOKOYAMA	OAB-PR 55.635	CPF	074.209.178-33
DALIANE CRISTINA ARMSTRONG SAVAGIN	OAB-PR 36.758	CPF	291.365.288-38
DANIELA DE PAULA CARVALHO NIZZOLA	OAB-PR 90.344	CPF	318.526.768-09
DÉBORA RAMOS LARSEN	OAB-PR 63.231	CPF	062.061.359-93
DOROTHEA GLUFKE	OAB-RJ 232.603	CPF	009.101.169-89
EDUARDO HENRIQUE DE RESENDE CUNHA	OAB-SP 315.473	CPF	217.771.668-37
EDUARDO SANTOS REBELLO	OAB-PR 60.237	CPF	036.000.209-94
FÁBIO ITO KAWAHARA	OAB-PR 82.182	CPF	218.493.518-21
FABRÍCIO SODRE GONCALVES	OAB-PR 53.911	CPF	029.410.219-14
GRAZIELLA DA ROCHA MUNHOZ	OAB-PR 53.522	CPF	019.548.649-81
GUSTAVO FARINHAKI	OAB-PR 48.679	CPF	054.556.019-54
IZABEL CRISTINA CASASANTA FIRMINO ODPES	OAB-PR 100.652	CPF	038.550.529-99
JANICE MARLEI LOUREIRO	OAB-PR 73.184	CPF	884.408.690-53
JEOVANE ITSO	OAB-PR 84.995	CPF	046.074.129-29
JOÃO LUIZ CECCATTO TONELLI	OAB-PR 41.785	CPF	007.667.629-39
LEOPOLDO DE MACEDO CRUZ NETO	OAB-PR 34.137	CPF	018.488.739-99
LILIANE DE JESUS VOLLRATH OLIVA	OAB-PR 38.359	CPF	007.742.959-10
LUCIANA LISCANO RECH	OAB-PR 36.715	CPF	008.184.769-66
MADELAINE KRAGL ALVARENGA	OAB-PR 63.649	CPF	036.226.169-54
MARCUS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	OAB-PR 59.547	CPF	043.196.969-80
MARIA ANGELICA MEURER PERIN GAUZE	OAB-PR 86.544	CPF	611.067.040-53
MARLENE LEITHOLD	OAB-PR 22.619	CPF	325.571.081-20
MARLYN LUCIA DIAS TOSATTI	OAB-PR 44.903	CPF	028.205.339-57
MAURICIO MACEDO CRIVELINI	OAB-PR 70.355	CPF	094.893.548-05
MÔNICA DE PAULA XAVIER ZIESEMER FRANÇA	OAB-PR 33.377	CPF	026.579.949-03
NILDA LEIDE DOURADOR	OAB-PR 54.821	CPF	804.044.308-30
RAFAEL CRISPINO VIANNA	OAB-PR 82.409	CPF	689.888.932-04
RAQUEL CIESLAK LAZARIN MEURER	OAB-PR 54.969	CPF	050.923.179-90
RODRIGO MANTOVANI	OAB-RS 56.301	CPF	921.065.280-00
TIAGO FORMIGA CARVALHO	OAB-PR 73.555	CPF	026.667.029-60
VALDIRENE PINHEIRO	OAB-PR 52.820	CPF	019.871.329-04

Advogados do Núcleo Jurídico de Cascavel, com endereço na Avenida Brasil, n.º 5.746, 3º andar, Centro, CEP: 85.812-001, telefone (45) 3220-1845, Cascavel/PR:

DANIELA CARNIELETTO	OAB-PR 51.814	CPF	046.690.159-31
DAYANI SIQUEIRA ZORZELLA	OAB-PR 65.404	CPF	033.470.329-85
ELOISA NARDI	OAB-SC 19.128	CPF	024.621.989-03
KELY DALL'IGNA FOGAÇA HARLOS	OAB-PR 36.042	CPF	029.800.049-01
SIMONE BEAL	OAB-PR 27.934	CPF	881.178.049-72

Advogados do Núcleo Jurídico de Londrina, com endereço na Avenida Paraná, n.º 347, 4º andar, Centro, CEP: 86.010-390, telefone (43) 3377-2350, Londrina/PR:

ADRIANA RIBEIRO DE CARVALHO	OAB-DF 38.001	CPF	024.572.151-70
ALEX CARNEIRO MEDEIROS	OAB-PR 83.422	CPF	254.269.518-02
ALOÍSIO HENRIQUE MAZZAROLO	OAB-TO 5.239-B	CPF	041.918.869-08
EDNA GUERRA FERREIRA GARALUZ	OAB-PR 46.258	CPF	585.057.339-91
FABIO HIROMORI GOMES	OAB-PR 31.309	CPF	016.547.819-59
JARBAS JORGE D AGOSTINHO	OAB-GO 47.822	CPF	833.648.620-87
JOSÉ ROBERTO AKAISHI	OAB-SP 290.403	CPF	366.159.519-91
PATRICIANE KELLY DONIZETTI LOPES	OAB-PR 95.556	CPF	032.537.669-77
PRISCILA MELO DE LIMA	OAB-SC 32.351	CPF	011.692.744-55
ROBERTA DE SOUZA ALVES	OAB-PR 68.969	CPF	046.675.119-23
SAYMON FRANKLLIN MAZZARO	OAB-PR 42.141	CPF	040.195.626-10
SIDNEY AHRENS JUNIOR	OAB-PR 35.503	CPF	026.511.159-59
VINICIUS VALMOR BRERO	OAB-PR 47.185	CPF	003.737.059-64

Curitiba/PR, 25 de junho de 2024.

FABIO SPAGNOLLI
OAB-RS 117.709b



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DE MARINGÁ -PR

Requer que as intimações sejam realizadas EXCLUSIVAMENTE em nome de MARCOS CIBISCHINI AMARAL VASCONCELLOS, OAB/PR 16.440/ OAB SP 370.626, sob pena de nulidade, como prevê o art. 272 §2º do CPC

Processo nº. 0033374-61.2025.8.16.0017

SISPRIME DO BRASIL – COOPERATIVA DE CRÉDITO (anteriormente denominada de **UNIPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CRÉDITO**; e, anteriormente **UNIPRIME NORTE DO PARANÁ - COOPERATIVA DE CRÉDITO LTDA**), já qualificada, vem respeitosamente através de seus advogados ao final subscritos, nos autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, movido em face de **EVOLUSOM COMERCIAL LTDA e NOVA FONTE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E INDÚSTRIA LTDA**, em atenção à intimação de mov. 201, a parte promove a juntada dos documentos solicitados, consistentes em:

- a) cópia de cada contrato de cessão ou de alienação fiduciária de recebíveis;
- b) extrato individualizado de cada operação, com a devida indicação do saldo devedor atualizado;
- c) demonstrativo dos valores retidos após o deferimento do processamento da recuperação judicial.

Ademais, junta-se aos autos o comprovante de envio da documentação ora anexada diretamente ao Administrador Judicial.

Nestes termos, pede deferimento.
Londrina-PR, 17 de abril de 2026

Marcos C. A. Vasconcellos
OAB/PR 16.440/OAB SP 370.626

Paula D'Amico Pedriali
OAB/PR 39.843





PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de mandato, **SISPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CRÉDITO**, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma da Lei. 5.764/71, inscrita no CNPJ sob o nº 02.398.976/0001-90, com sede na Av. Rio de Janeiro, nº 1758, Centro, nesta cidade de Londrina-PR., através de seus representantes, Diretor Financeiro: Dr. JAYR PAULA GOMES GONÇALVES, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 567.223-6-SSP-PR., inscrito no CPF sob o nº 073.886.919-87; e Diretor Superintendente: ANTONIO HERNANDES, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 551.594-7/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 075.196.059-49, na forma de seu Estatuto Social, nomeia e constitui como seus procuradores e advogados: **MARCOS CIBISCHINI DO AMARAL VASCONCELLOS**, advogado, inscrito na OAB/PR 16.440, através da sociedade de advogados Amaral Vasconcellos Advogados Associados e **PAULA D'AMICO PEDRIALI**, advogada, OAB/PR 39.843, através da sociedade de advogados Paula D'Amico Pedriali Sociedade Individual de Advocacia, ambos com endereço na Av. Paraná, 453, Conj. 902/905, Edifício Sul Brasileiro, em Londrina-PR., outorgando os poderes constantes das cláusulas: ***ad judicium et extra*** (art. 5º, parágrafo 2º, da Lei 8.906/94), habilitando-os a praticar todos os atos judiciais em qualquer foro ou instância, e ainda, os extrajudiciais de representação e defesa perante qualquer pessoa física ou jurídica, de direito privado ou público, seus órgãos, ministérios, desdobramentos e repartições de natureza diversa, inclusive autarquias e entidades paraestatais, e os especiais de transigir, desistir, recorrer e firmar compromissos, receber e dar quitação, inclusive nomear preposto para participar de audiências, exercer direito de voto em Assembleia Geral de Credores, **especialmente representá-la nos Autos de Recuperação Judicial nº 0033374-61.2025.8.16.0017, proposta por EVOLUSOM COMERCIAL LTDA e outros, em trâmite perante a Comarca de Maringá-PR.**, podendo os procuradores substabelecer com reservas de poderes.

Londrina, 26 de janeiro de 2026.

DocuSigned by
Carlos Alberto Dorotheu Mascarenhas
Assinado por: CARLOS ALBERTO DOROTHEU MASCARENHAS 90172370867
CPF: 90172370867
DataHora da Assinatura: 26/01/2026 17:54:48 BRT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Emissor: AC CertSign RFB 05

DocuSigned by
Antonio Hernandez
Assinado por: ANTONIO HERNANDES 07519605949
CPF: 07519605949
DataHora da Assinatura: 26/01/2026 17:53:06 BRT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Emissor: AC CertSign RFB 05

SISPRIME DO BRASIL – COOPERATIVA DE CRÉDITO

**ATA DA 332ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA SISPRIME DO BRASIL
COOPERATIVA DE CRÉDITO
CNPJ 02.398.976/0001-90 NIRE: 41 4 0001150-0**

Ata da 332ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Sisprime do Brasil Cooperativa de Crédito, realizada no dia 21 de fevereiro de 2025 às 17h00, de forma semipresencial. Dando início aos trabalhos o Presidente apresenta o primeiro item da pauta. **Item 1º - Posse da Diretoria Executiva eleita na Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 24/01/2025 – Of. Bacen 4554/2025:** o Presidente informa os presentes que foi recebido o ofício nº 4554/2025-BCB/Deorf/GTCUR, expedido pelo Banco Central do Brasil, que homologa a eleição dos membros da Diretoria Executiva, nomeados pela 329ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 24 de janeiro de 2025. Assim, a presente Reunião Extraordinária tem a finalidade de dar posse à Diretoria Executiva eleita a saber: **DIRETOR EXECUTIVO: Dr. CARLOS ALBERTO DOROTHEU MASCARENHAS**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.113.232-3 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 931.723.708-87, residente e domiciliado na Rua Henrique Dias nº 580, apartamento 401, Vila Fujita, cep: 86015-810, na cidade de Londrina-PR; **DIRETOR FINANCEIRO: Dr. JAYR PAULA GOMES GONÇALVES**, brasileiro, casado, médico, portador de Cédula de Identidade RG nº 567.223-6 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 073.886.919-87, residente e domiciliado na Rua Renê Camargo de Azambuja, nº 555, apartamento 1202, Centro, cep: 86800-090, na cidade de Apucarana-PR; **DIRETOR SUPERINTENDENTE: Sr. ANTONIO HERNANDES**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 551.594-7 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 075.196.059-49, residente e domiciliado na Rua Gastão Vidigal, nº 605, casa, Centro, cep: 86800-050 na cidade de Apucarana-PR; **DIRETOR DE RISCOS E TECNOLOGIA: Sr. JÚLIO CÉSAR PIRES FURTUOSO**, brasileiro, casado, cooperativário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.228.351-3 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 016.004.269-05, residente e domiciliado na Rua Amazonas nº 629, casa, Centro, cep: 86170-000 na cidade de Sertanópolis-PR. A seguir, lavra-se neste próprio documento o respectivo Termos de Posse dos membros da Diretoria Executiva, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos ou nomeados na primeira reunião do Conselho de Administração após a AGO de 2029.

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA:

DIRETOR EXECUTIVO:

Dr. CARLOS ALBERTO DOROTHEU MASCARENHAS



**ATA DA 332ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA SISPRIME DO BRASIL
COOPERATIVA DE CRÉDITO
CNPJ 02.398.976/0001-90 NIRE: 41 4 0001150-0**

DIRETOR FINANCEIRO: Dr. JAYR PAULA GOMES GONÇALVES
DIRETOR SUPERINTENDENTE: Sr. ANTONIO HERNANDES
DIRETOR DE RISCOS E TECNOLOGIA: Sr. JÚLIO CÉSAR PIRES FURTUOSO
Nada mais havendo para ser discutido o Presidente deu por encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata que, após aprovação, será assinada por mim, secretária, pelo Presidente e demais componentes da reunião. Londrina, 21 de fevereiro de 2025.
Dr. Alvaro Jabur – Presidente ALVARO JABUR: 23934387934 Assinado digitalmente por ALVARO JABUR:23934387934 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=81885634000170, OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EMBRANCO, OU=AC Instituto Fenacon RFB, CN=ALVARO JABUR:23934387934 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2025-03-06 11:01:11 Foxit Reader Versão: 9.7.0
Claudia Emiko Matsumoto – Secretária CLAUDIA EMIKO MATSUMOTO: 04867570990 Assinado digitalmente por CLAUDIA EMIKO MATSUMOTO:04867570990 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=81885634000170, OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EMBRANCO, OU=AC Instituto Fenacon RFB, CN=CLAUDIA EMIKO MATSUMOTO:04867570990 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2025-03-06 11:02:03 Foxit Reader Versão: 9.7.0



BANCO CENTRAL DO BRASIL

OFÍCIO 4554/2025-BCB/DEORF/GTCUR

Processo 282711

Curitiba, 14 de fevereiro de 2025.

Ao (À)

SISPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CRÉDITO

A/C dos Senhores
Carlos Alberto Dorotheu Mascarenhas – Diretor Executivo
Antonio Hernandes – Diretor Superintendente

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou o assunto a seguir especificado, conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração, de 24 de janeiro de 2025.

- a) posse e exercício de membros estatutários ou contratuais:
- I. Diretoria Executiva cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos ou nomeados na 1. RCA APOS AGO/2029:
- | Documento | Nome completo | Cargo |
|----------------|-------------------------------------|--------------------------------|
| 016.004.269-05 | Julio Cesar Pires Furtuoso | Diretor de Riscos e Tecnologia |
| 931.723.708-87 | Carlos Alberto Dorotheu Mascarenhas | Diretor Executivo |
| 073.886.919-87 | Jayr Paula Gomes Goncalves | Diretor Financeiro |
| 075.196.059-49 | Antonio Hernandes | Diretor Superintendente |

2. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos ou nomeados e atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad.

Atenciosamente,

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (DEORF)
Gerência Técnica de Organização do Sistema Financeiro em Curitiba (GTCUR)
E-mail: gtcur.deorf@bcb.gov.br



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Página 4 de 13

Rogério Mandelli Bisi
Chefe de Subunidade

Miguel Dal Negro Carvalho
Coordenador

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTVY MP9TT FKCE MGZKY





Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 06/03/2025 11:42:28 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.17.3

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.0

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: 332 21.02.2025 - Extraordinária Posse da Diretoria Executiva - junta.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

484f75d8f9a946c63bd08c282db1155564454a70f2e9632e471937d2bb8994d8

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 2

Quantidade de assinaturas ancoradas: 2

CN=ALVARO JABUR:***343879**, OU=AC Instituto Fenacon RFB, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=81885634000170, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=ALVARO JABUR:***343879**, OU=AC Instituto Fenacon RFB, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=81885634000170, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***,343.879-**



Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 06/03/2025 11:01:11 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=ALVARO JABUR:23934387934, OU=AC Instituto Fenacon RFB, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=81885634000170, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Instituto Fenacon RFB G3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 03/10/2023 12:48:07 BRT

Aprovado até: 02/10/2026 12:48:07 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Instituto Fenacon RFB G3, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 19/12/2016 15:29:42 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:29:42 BRT

Expirado (LCR): false

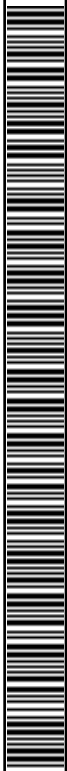
CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT



Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Atributos Opcionais

CN=CLAUDIA EMIKO MATSUMOTO:***675709**, OU=AC Instituto Fenacon RFB, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=81885634000170, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=CLAUDIA EMIKO MATSUMOTO:***675709**, OU=AC Instituto Fenacon RFB, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=81885634000170, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.675.709-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 06/03/2025 11:02:03 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados



CN=CLAUDIA EMIKO MATSUMOTO:04867570990,
OU=AC Instituto Fenacon RFB, OU=EM BRANCO,
OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=VIDEOCONFERENCIA,
OU=81885634000170, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Instituto Fenacon RFB G3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 01/12/2023 10:47:03 BRT

Aprovado até: 30/11/2026 10:47:03 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Instituto Fenacon RFB G3, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

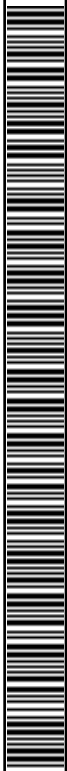
Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 19/12/2016 15:29:42 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:29:42 BRT



Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

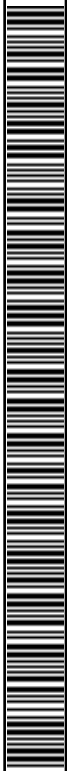
CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT



Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Atributos Opcionais



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VALMOR ALEXANDRE SILVA MOREIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 040308/0-5, inscrito no CPF nº 00525737960, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00525737960	040308/0-5	VALMOR ALEXANDRE SILVA MOREIRA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTVY MP9TT FKCCCE MGZKY



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2025 11:12 SOB Nº 20251055370.
PROTOCOLO: 251055370 DE 27/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504057007. CNPJ DA SEDE: 02398976000190.
NIRE: 41400011500. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/02/2025.
SISPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CREDITO

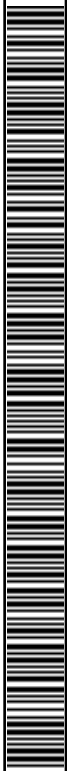
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DIGITAL DA UNIPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CRÉDITO - CNPJ: 02.398.976/0001-90 - NIRE: 41400011500.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DIGITAL DA UNIPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CRÉDITO, realizada em sua sede, situada na Av. Rio de Janeiro, nº 1.758, Centro, na cidade de Londrina-PR., no dia 27 de janeiro de 2023, as 17:00 horas, com a participação de 472 (quatrocentos e setenta e dois) associados, em terceira convocação. Aberta a Assembleia, inicialmente foi esclarecido que a AGE será realizada no formato digital, permitindo a participação dos cooperados somente à distância, por meio da plataforma Zoom, de acordo com as orientações publicadas no Edital de Convocação. Com a palavra, o Presidente do Conselho de Administração, Dr. ALVARO JABUR, manifestou sobre a importância dos assuntos que serão tratados nesta AGE e informou os trabalhos da AGE serão secretariados pela Dra. ROSANA CAMARANI DA SILVA, solicitando que fosse apresentada a leitura do Edital de Convocação pela Secretária. Edital que foi publicado em 14/01/2023, no Jornal "FOLHA DE LONDRINA", Caderno Classificados, na cidade de Londrina-PR. Cópias do Edital foram fixadas nos quadros de avisos da Sede e PAC's, com o seguinte teor:

UNIPRIME DO BRASIL – COOPERATIVA DE CRÉDITO - CNPJ/MF: 02.398.976/0001-90 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DIGITAL - O Presidente do Conselho de Administração da Uniprime do Brasil – Cooperativa de Crédito, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Primeiro do Artigo 21 do Estatuto Social, convoca os senhores associados, que nesta data somam 43.313 (quarenta e três mil, trezentos e treze), em atenção ao disposto no Artigo 43-A da Lei nº 5.764/1971, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária Digital a ser realizada no dia 27 de janeiro de 2023, por meio de plataforma digital às 15:00 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; às 16:00 horas em segunda convocação, com a presença de metade dos associados mais um; às 17:00 horas em terceira e última convocação, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I – Reforma Estatutária, com alteração na Razão Social. Londrina, 14 de janeiro de 2023. Dr. Alvaro Jabur - Presidente do Conselho de Administração - Observações: Quando se lê presença e participação, subentenda-se à distância, digital; Não cabe representação (Artigo 42, Parágrafo 1º, Lei nº 5.764/1971); A transmissão da Assembleia Geral Extraordinária Digital ocorrerá da sede da



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DIGITAL DA UNIPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CRÉDITO - CNPJ: 02.398.976/0001-90 - NIRE: 41400011500.

Cooperativa, localizada à Avenida Rio de Janeiro, 1758, Centro, Londrina - PR, não havendo participação presencial dos cooperados, mediante atuação remota via sistema eletrônico, cujo acesso se dará pelo link enviado via e-mail cadastrado pelo cooperado junto à Uniprime do Brasil; Para participar da Assembleia Geral Extraordinária Digital, o cooperado deverá se inscrever na página <https://uniprime.info/AGE2023> durante o período de 17/01/2023 a 27/01/2023, até às 12:00 horas, para receber o link de acesso. Se preferir, basta fazer a leitura do QR Code no final desta página com o seu celular; A Uniprime do Brasil não se responsabiliza por problemas de conexão que os cooperados venham a enfrentar, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle, incluindo, mas não se limitando, a instabilidade na conexão com a internet, incompatibilidade com a plataforma digital, com os equipamentos utilizados, falha no fornecimento de energia elétrica, dentre outros; Na eventualidade de suspensão por motivo de caso fortuito ou força maior no local de transmissão da Assembleia (sede da Cooperativa), nova data será designada para a continuação, com o aproveitamento de todas as deliberações já tomadas na Assembleia suspensa. Em caso de dúvidas sobre a forma de utilização da plataforma digital, ou do não recebimento do link de acesso à reunião, entrar em contato com a Uniprime através do e-mail assembleias@uniprimebr.com.br, por ligação ou WhatsApp pelo número (43) 3294-1999, em dias úteis e horário comercial. O Presidente esclareceu que a Assembleia, conforme Edital, tem como objetivo somente um item de pauta: **I – Reforma Estatutária, com alteração na Razão Social.** Esclareceu que em virtude da desfiliação da Uniprime Central, e consequente condição de independente, é necessária a alteração da razão social. Demonstrou através de apresentação visual a condição atual da Cooperativa, os expressivos números que a solidificam, demonstrando que a presente alteração não trará qualquer prejuízo aos Cooperados, pelo contrário, será um marco de exclusão de qualquer dependência, além de redução de custos que reverterá em favor dos resultados da Cooperativa. Após a apresentação, informou que, conforme registro junto ao INPI, foi registrado o nome SISPRIME DO BRASIL – COOPERATIVA DE CRÉDITO, esclarecendo que a Cooperativa já tinha essa marca como sendo de seu sistema tecnológico e que agora



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DIGITAL DA UNIPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CRÉDITO - CNPJ: 02.398.976/0001-90 - NIRE: 41400011500.

passará a ser a sua marca como instituição financeira. Em seguida, o Presidente informou que seria aberto prazo para manifestação dos participantes, solicitando àqueles que tiverem perguntas ou pedido de mais esclarecimentos que se manifestem utilizando a ferramenta de “levantar a mão” ou “raise hand” do aplicativo. Informando que o Staff dará suporte para abrir e fechar os microfones. Pedindo também, que utilizem no máximo 30 segundos para as perguntas. Houve um questionamento pelo Cooperado Fabio Costa, de São José do Rio Preto-SP., indagando se a mudança de nome causará alguma alteração no FGCOOP – Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito. Foi respondido pelo Presidente, que nada alterará. Todas as condições existentes em relação ao FGCOOP permanecem inalteradas, assim como todos os demais serviços da Cooperativa. Em seguida o Presidente informou que o prazo continuaria aberto por mais 30 segundos para perguntas, esclarecimentos ou manifestação contrária à aprovação para quem quisesse se manifestar. Decorrido o prazo, e como não houve qualquer pedido de mais esclarecimentos e nem manifestação contrária à aprovação, o Presidente considerou aprovado por aclamação, por unanimidade o item I de pauta. Assim a razão social passa de UNIPRIME DO BRASIL – COOPERATIVA DE CRÉDITO para **SISPRIME DO BRASIL – COOPERATIVA DE CRÉDITO**, devendo ser feita a adequação do Estatuto, apenas em seu Art. 1º caput: “Art. 1º - A **SISPRIME DO BRASIL – COOPERATIVA DE CRÉDITO**, constituída em 01 de setembro de 1997, é uma instituição financeira, sociedade simples sem fins lucrativos e de responsabilidade limitada. Rege-se pelo disposto nas Leis 5.764, de 16.12.1971 e 4.595, de 31.12.1964, na Lei Complementar 130, de 17.04.2009, e nos artigos 1.093 a 1.096 da Lei 10.406, de 10.01.2002, nos atos normativos baixados pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil e por este estatuto, tendo...”. Desta forma, o Estatuto Social da SISPRIME DO BRASIL – COOPERATIVA DE CRÉDITO, com a alteração acima, passa a fazer parte integrante desta Ata como ANEXO I. Nada mais tendo a discutir e considerando que ninguém mais quis fazer uso da palavra, o Sr. Presidente informou que o associado VALDIR ANGELOZZI, assinará a presente Ata representando todos os associados participantes. Declarou que a Assembleia atendeu todos os requisitos exigidos para a sua realização, especialmente os previstos na Resolução do Conselho Monetário



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DIGITAL DA UNIPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CRÉDITO - CNPJ: 02.398.976/0001-90 - NIRE: 41400011500.

Nacional nº 4.434. Informou que a presente Ata foi lavrada de acordo com as exigências legais e que será encaminhada ao Banco Central do Brasil para homologação. Agradeceu a todos, principalmente que participaram da AGE. A presente Ata será assinada pelo Presidente, por mim, Secretária que a lavrei, e por um (01) associado participante. Esgotada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente agradecendo a participação de todos, deu **por encerrada a A.G.E. DIGITAL** às 17:35 horas. Londrina, 27 de janeiro de 2023.

ALVARO JABUR:
23934387934
Dr. ALVARO JABUR
RG: 715.739-8-SSP/PR; CPF: 239.343.879-34
Presidente do Conselho de Administração

ROSANA CAMARANI DA SILVA
ROSANA CAMARANI DA SILVA
OAB-PR: 17.266;
CPF: 451.921.119-00
Secretária

VALDIR ANGELOZZI:
54568269920
VALDIR ANGELOZZI
RG: 4.094.730-2-SSP/PR;
CPF: 545.628.699-20
Representante dos Cooperados

ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DIGITAL REALIZADA
EM 27.01.2023.

ESTATUTO SOCIAL DA SISPRIME DO BRASIL – COOPERATIVA DE CRÉDITO, APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE 01/09/1997, RERATIFICADO PELAS ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS EM 15/12/1998, 16/11/1999, 25/10/2001, 15/08/2003, 06/06/2006, 16/10/2007, 18/07/2008, 16/04/2009, 18/11/2011, 20/04/2012, 14/06/2012, 13/09/2013, 22/07/2016, 19/05/2017, 21/09/2018, 22/11/2019, 16/10/2020, 12/02/2021, 18/06/2021, 20/08/2021, 18/03/2022, 14/10/2022 e 27/01/2023.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL.

Art. 1º - A SISPRIME DO BRASIL – COOPERATIVA DE CRÉDITO, constituída em 01 de setembro de 1997, é uma instituição financeira, sociedade simples sem fins lucrativos e de responsabilidade limitada. Rege-se pelo disposto nas Leis 5.764, de 16.12.1971 e 4.595, de 31.12.1964, na Lei Complementar 130, de 17.04.2009, e nos artigos 1.093 a 1.096 da Lei 10.406, de 10.01.2002, nos atos normativos baixados pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil e por este estatuto, tendo:

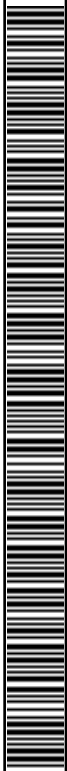
I - sede social, administração e foro jurídico na cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Rio de Janeiro, nº 1.758, CEP: 86010-150, Centro;

II - área de atuação:

II-a: área de ação, para fins de instalação de dependências físicas, limitada aos municípios:

1) – no Estado do Paraná: Londrina, Alvorada do Sul, **Arapongas**, Assai, Bela Vista do Paraíso, Cafeara, Cambé, Centenário do Sul, Colorado, Florestópolis, Guaraci, Ibiporã, Itaguajé, Jaguapitã, Jataizinho, Lobato, Lupionópolis, Miraselva, Nossa Senhora das Graças, Pitangueiras, Porecatú, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, **Rolândia**, Sabáudia, Santo Inácio, Santa Inês, Sertanópolis, Tamarana, **Apucarana**, Ariranha do Ivaí, Borrazópolis, Bom Sucesso, Califórnia, Cambira, Cruzmaltina, Faxinal, Godoy Moreira, Grandes Rios, **Ivaiporã**,

Jandaia do Sul, Jardim Alegre, Lidianópolis, Lunardelli, Mauá da Serra, Marilândia do Sul, Marumbi, Kaloré, Novo Itacolomi, Ortigueira, Rio Bom, Rosário do Ivaí, São João do Ivaí, São Pedro do Ivaí, Ângulo, **Maringá**, Astorga, Atalaia, Doutor Camargo, Floraí, Floresta, Flórida, Iguaçu, Itambé, Ivatuba, Marialva, Mandaguaçu, Mandaguari, Munhoz de Melo, Nova Esperança, Ourizona, Presidente Castelo Branco, Santa Fé, São Jorge do Ivaí, Paiçandu, Sarandi, Uniflor, **Cornélio Procopio**, Congonhinhas, Conselheiro Mairinck, Ibaiti, Itambaracá, Jaboti, Japira, Leópolis, Nova América da Colina, Nova Fátima, Pinhalão, Rancho Alegre, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Mariana, Santo Antônio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, São Sebastião da Amoreira, Sertaneja, Tomazina, Uraí, **Jacarezinho**, Abatiá, Andirá, Bandeirantes, Barra do Jacaré, Cambará, Carlópolis, Guapirama, Joaquim Távora, Jundiaí do Sul, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Santana do Itararé, Salto do Itararé, **Santo Antônio da Platina**, São José da Boa Vista, Sengés, Siqueira Campos, Wenceslau Braz, **Campo Mourão** Araruna, Barbosa Ferraz, Corumbataí do Sul, Engenheiro Beltrão, Fenix, Iretama, Mamborê, Peabiru, Quinta do Sol, Roncador, **Cianorte**, Cidade Gaúcha, Guaporema, Indianópolis, Japurá, Rondon, São Tomé, Tapejara, Terra Boa, Tuneiras do Oeste, **Paranavaí**, Alto Paraná, Amaporã, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Guairaçá, Inajá, Itaúna do Sul, Jardim Olinda, Loanda, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Londrina, Paranacity, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Pedro do Paraná, Tamboara, Terra Rica, **Umuarama**, Alto Paraíso, Alto Piquiri, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Nova Olímpia, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapira, Xambrê, **Curitiba**, Adrianópolis, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Doutor Ulysses, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Pinhais, Piraquara, Porto Amazonas, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, São José dos Pinhais, São Mateus do Sul, Tijucas do Sul, Tunas do Paraná, **Paranaguá**, Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Pontal do Paraná, **Ponta Grossa**, Arapoti, Cândido de Abreu, Carambeí, Castro, Imbituva, Ipiranga, Ivaí, Jaguariaíva, Palmeira, Piraí do Sul, São João do Triunfo, Teixeira Soares, Telêmaco Borba, Tibagi e Reserva, **Cascavel**, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, **Foz do Iguaçu**, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Itaipulândia, Lindoeste, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Lúcia, Santa Tereza D'Oeste, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu,



Três Barras do Paraná, Vera Cruz do Oeste, Ampére, Barracão, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Capanema, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, **Francisco Beltrão**, Flor da Serra do Sul, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pérola do Oeste, Pinhal do São Bento, Planalto, Pranchita, Renascença, Realeza, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge do Oeste, e Verê.

2) - no Estado de São Paulo: todos os municípios;

3) - no Estado do Mato Grosso do Sul: Campo Grande;

4) - no Estado de Minas Gerais: Belo Horizonte e Uberlândia.

II-b: área de admissão de cooperados: todo o território nacional, em consonância com o inciso XI do artigo 4º da Lei 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

III - prazo de duração indeterminado e exercício social de doze meses, com término em 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II DO OBJETO SOCIAL

Art. 2º - A cooperativa tem por objeto social:

I - proporcionar assistência financeira a seus associados, praticando todas as operações ativas, passivas e acessórias próprias de cooperativas de crédito, visando o aumento da eficiência, eficácia e efetividade das atividades dos associados e a melhoria da sua qualidade de vida;

II - o desenvolvimento de programas de poupança, de uso adequado do crédito e de prestação de serviços;

III - o desenvolvimento de programas de educação cooperativista, visando o fortalecimento dos princípios e valores do cooperativismo.

Parágrafo Único. Em todos os aspectos de suas atividades, serão rigorosamente observados os princípios da neutralidade política e da não discriminação por fatores religiosos, raciais, sociais ou de gênero.

CAPÍTULO III DAS OPERAÇÕES



Art. 3º - A cooperativa, para consecução de seus objetivos, pode realizar, com associados ou com não associados, todas as operações autorizadas pela legislação e/ou regulamentação em vigor.

Parágrafo Único. Os associados filiados à cooperativa estão cobertos pelo FGCoop – Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito, conforme Resolução 4.284, de 05 de novembro de 2013, do Conselho Monetário Nacional.

CAPÍTULO IV DOS ASSOCIADOS

Art. 4º - Podem se associar à cooperativa todas as pessoas físicas que estejam na plenitude de sua capacidade civil, concordem com o presente estatuto, preencham as condições nele estabelecidas e possuam residência, negócios ou empreendimentos em sua área de ação.

Parágrafo Primeiro. Podem associar-se também pessoas jurídicas sediadas ou que tenham negócios ou empreendimentos na área de ação da cooperativa, observadas as disposições da legislação em vigor.

Parágrafo Segundo. Podem associar-se, ainda, todas as pessoas físicas e jurídicas domiciliadas em qualquer localidade do território nacional, observado o inciso II-b do artigo 1º deste Estatuto Social.

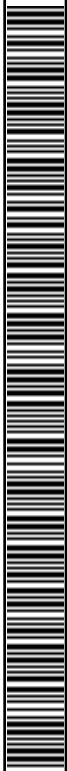
Parágrafo Terceiro. O número de associados será ilimitado quanto ao máximo, não podendo ser inferior a vinte pessoas físicas.

Art. 5º - Para associar-se a cooperativa o candidato preencherá proposta de admissão. Verificadas as declarações constantes da proposta e, quando aceita esta pelo órgão de administração, o candidato integralizará o valor das quotas-partes de capital subscritas, nos termos estabelecidos neste estatuto, e será inscrito no Livro ou ficha de Matrícula.

Art. 6º - Não podem ingressar na cooperativa as instituições financeiras e as pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades que contrariem seus objetivos ou com eles colidam.

Art. 7º - São direitos dos associados:

- I - tomar parte nas Assembleias Gerais, discutir e votar os assuntos que nelas forem tratados, ressalvadas as disposições legais ou estatutárias em contrário;
- II - ser votado para os cargos sociais, desde que atendidas às disposições legais ou regulamentares pertinentes;
- III - propor, individual ou coletivamente, ao órgão estatutário competente, as medidas que julgar convenientes aos interesses sociais;



IV - beneficiar-se das operações e serviços objetos da cooperativa, de acordo com este estatuto e com os regulamentos internos;

V - ter acesso aos regulamentos internos da cooperativa;

VI - ter acesso, examinar e obter informações sobre as demonstrações financeiras do exercício e demais documentos a serem submetidos à assembleia geral;

VII - retirar capital, juros e sobras, nos termos deste estatuto;

VIII - demitir-se da cooperativa quando lhe convier.

Parágrafo Único. A igualdade de direito dos associados é assegurada pela cooperativa, que não pode estabelecer restrições de qualquer espécie ao livre exercício dos direitos sociais.

Art. 8º - São deveres e obrigações dos associados:

I - subscrever e integralizar as quotas-partes de capital;

II - cumprir os compromissos que contrair com a cooperativa;

III - cumprir as disposições deste estatuto e dos regulamentos internos e respeitar as deliberações tomadas pelos órgãos sociais e dirigentes da cooperativa;

IV - zelar pelos interesses da cooperativa, acompanhando a gestão e os resultados;

V - cobrir sua parte nas perdas apuradas, nos termos deste estatuto;

VI - ter sempre em vista que a cooperação é obra de interesse comum ao qual não deve sobrepor seu interesse individual;

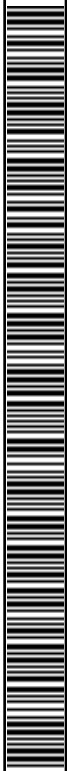
VII - não desviar a aplicação de recursos específicos obtidos na cooperativa para finalidades não previstas nas propostas de empréstimos e permitir ampla fiscalização da aplicação.

Art. 9º - O associado responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela cooperativa perante terceiros, até o limite do valor das quotas-partes de capital que subscreveu. Esta responsabilidade, que só poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da cooperativa, subsiste também para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas, pela assembleia geral, as contas do exercício em que se deu o desligamento.

Parágrafo Único. As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como associado em face de terceiros, transmitem-se aos herdeiros.

Art. 10 - A demissão do associado, que não pode ser negada, dá-se unicamente a seu pedido, por escrito.

Art. 11 - A eliminação somente pode ser efetivada pelo Conselho de Administração quando o associado, além dos motivos de direito:



- I - venha a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à cooperativa;
- II - praticar atos que desabonem o conceito da cooperativa;
- III - não cumprir suas obrigações para com a cooperativa ou causar-lhe prejuízo;
- IV - cometer falta grave ou infração injustificada com relação ao que dispõe o Estatuto Social ou Regimento Interno.

Art. 12 - A eliminação em virtude de infração legal ou estatutária será decidida em reunião do Conselho de Administração e o fato que a ocasionou deverá constar de termo lavrado no Livro de Matrícula ou Ficha.

Parágrafo Primeiro. Cópia autenticada do termo de eliminação será remetida ao associado dentro de trinta dias, contados da data da reunião em que ficou deliberada a eliminação.

Parágrafo Segundo. O associado pode interpor recurso para a primeira assembleia geral que se realizar, que será recebido pela Diretoria Executiva, com efeito suspensivo.

Art. 13 - A exclusão do associado será feita por dissolução da pessoa jurídica, morte da pessoa física, incapacidade civil não suprida ou por deixar de atender os requisitos estatutários de ingresso ou permanência da cooperativa.

CAPÍTULO V

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 14 - O capital social, dividido em quotas-partes de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é ilimitado quanto ao máximo e variável conforme o número de associados e a quantidade de quotas-partes subscritas, não podendo ser inferior a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

Art. 15 - O capital social será sempre realizado em moeda corrente nacional, sendo pelo menos metade das quotas-partes de subscrição inicial integralizadas no ato e o restante em até doze (12) parcelas mensais, de acordo com o art. 27, caput e parágrafo segundo, da Lei 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Parágrafo Primeiro. No ato de sua admissão, o associado deverá subscrever, no mínimo, 1.000 (mil) quotas-partes.

Parágrafo Segundo. No ato de admissão, o associado pessoa natural que tenha por objetivo a abertura da conta de depósitos e a manutenção desse relacionamento exclusivamente por meio eletrônico, bem como se mantenha aderente ao respectivo pacote de serviços, subscreverá e integralizará, à vista e em moeda corrente, no mínimo 10 (dez) quotas-partes.

Parágrafo Terceiro. Considera-se o relacionamento eletrônico aquele determinado pelo uso



de meios eletrônicos, assim entendido os instrumentos e os canais remotos utilizados para comunicação, realização de operações e serviços, troca de informações entre o associado e a cooperativa, e as assembleias gerais, que deverão ser realizadas por meio eletrônico/remoto para permitir/garantir a participação de todos os cooperados.

Parágrafo Quarto. O associado que alterar o seu relacionamento com a cooperativa, migrando para outro pacote de serviços que não o pertinente ao de utilização exclusiva de meio eletrônico, deverá promover a complementação do seu capital social em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro deste artigo 15.

Parágrafo Quinto. Nenhum associado poderá subscrever mais de 1/3 (um terço) do total das quotas-partes.

Parágrafo Sexto. Não deve ser exigida a complementação de aquisição de quotas-partes do capital, na hipótese em que houver posterior aumento do capital mínimo para ingressar na instituição.

Parágrafo Sétimo. Em havendo posterior redução do capital mínimo, não é devida a correspondente devolução da parte excedente, ressalvadas as situações de resgate ordinário.

Art. 16 - O capital integralizado por cada associado deve permanecer na cooperativa por prazo que possibilite o desenvolvimento regular da sociedade e o cumprimento dos limites estabelecidos pela regulamentação em vigor, sendo que eventuais solicitações de resgate poderão ser examinadas pelo Conselho de Administração, caso a caso.

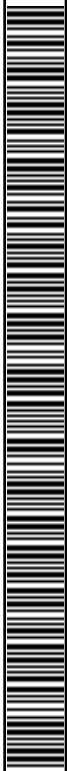
Art. 17 - O associado não poderá ceder suas quotas-partes de capital a pessoas estranhas ao quadro social, nem as oferecer em penhor ou negociá-las com terceiros.

Parágrafo Primeiro. As quotas-partes poderão ser transferidas por cessão realizada entre associados da cooperativa.

Parágrafo Segundo. As quotas-partes do capital integralizado responderão sempre como garantia das obrigações que o associado assumir com a cooperativa, podendo ser utilizadas, a exclusivo critério e a qualquer tempo pela cooperativa, desde que preservada a quantia mínima exigida para a admissão do cooperado, para amortizar ou liquidar operações de crédito que estejam inadimplentes.

Art. 18 - A devolução do capital ao associado demitido, eliminado ou excluído será feita após a aprovação, pela assembleia geral, do balanço do exercício em que se deu o desligamento.

Parágrafo Primeiro. A devolução poderá ocorrer no momento do desligamento desde que não afete a estabilidade econômico-financeira da cooperativa.



Parágrafo Segundo. A restituição do capital integralizado será feita com o acréscimo das sobras ou dedução das perdas do correspondente exercício social, e com a compensação de débitos vencidos ou vincendos do associado junto à cooperativa, ou assumidos por esta em seu nome, bem como aqueles que o associado tenha assumido com terceiros mediante a corresponsabilidade da cooperativa.

Parágrafo Terceiro. Ocorrendo desligamento de associados em número tal que a devolução do capital possa afetar a estabilidade econômico-financeira da cooperativa, a restituição poderá ser parcelada, de forma a resguardar a continuidade de funcionamento da sociedade, a critério da Diretoria Executiva.

Parágrafo Quarto. Os herdeiros ou sucessores têm direito a receber o capital e demais créditos do associado falecido, deduzidos os eventuais débitos por ele deixados, antes ou após o balanço de apuração do resultado do exercício em que ocorreu o óbito, a juízo da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO VI DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Art. 19 - A cooperativa exerce sua ação pelos seguintes órgãos sociais:

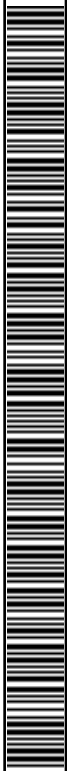
- I – Assembleia Geral;
- II - Conselho de Administração;
- III - Diretoria Executiva;
- IV - Conselho Fiscal.

SEÇÃO I – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 20 - A assembleia geral, que poderá ser ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da cooperativa, tendo poderes, dentro dos limites da lei e deste estatuto, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social. As decisões tomadas em assembleia geral vinculam a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes.

Parágrafo Único. As assembleias poderão ser realizadas de forma presencial, semipresencial ou digital.

Art. 21 - A assembleia geral será convocada com antecedência mínima de dez dias, mediante edital divulgado de forma tríplice e cumulativa, da seguinte forma:



I - afixação em locais apropriados das dependências comumente mais frequentadas pelos associados;

II - publicação em jornal de circulação regular; e

III - comunicação aos associados por intermédio de circulares e/ou meios eletrônicos.

Parágrafo Primeiro. A convocação será feita pelo Presidente do Conselho de Administração, pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou, após solicitação não atendida no prazo de cinco dias, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

Parágrafo Segundo. Não havendo no horário estabelecido quórum de instalação, a assembleia poderá realizar-se em segunda e terceira convocações, no mesmo dia da primeira, com o intervalo mínimo de uma hora entre a realização por uma ou outra convocação, desde que assim conste do respectivo edital.

Parágrafo Terceiro. A assembleia geral poderá ser suspensa, desde que determinados o local, a data e a hora de prosseguimento da sessão, que conste da respectiva ata o quórum de instalação, verificado tanto na abertura quanto no reinício, e que seja respeitada a pauta constante no edital. Para a continuidade da assembleia é obrigatória a publicação de novos editais de convocação, exceto se o lapso de tempo entre a suspensão e o reinício da reunião não possibilitar o cumprimento do prazo legal para essa publicação.

Art. 22 - O edital de convocação deve conter:

I - a denominação da Cooperativa, seguida da expressão: Convocação da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;

II - o dia e o local da sua realização, bem como o horário de cada convocação;

III - a sequência numérica da convocação;

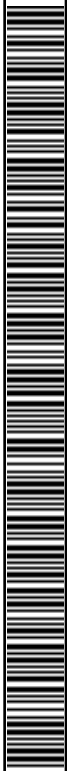
IV - a pauta dos trabalhos, com as devidas especificações;

V - o número de associados existentes na data da expedição, para efeito de cálculo de quórum de instalação;

VI - local, data, nome e assinatura do responsável pela convocação.

Parágrafo Primeiro. No caso de a convocação ser feita por associados, o edital deve ser assinado por, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos signatários do documento que a solicitou.

Parágrafo Segundo. A pauta dos trabalhos deverá constar no edital de forma clara e detalhada; caso seja incluído item sob a denominação de "Outros assuntos", "Assuntos diversos" ou similares, esses deverão conter apenas matérias informativas ou pontuais, sem caráter deliberativo.



Art. 23 - O quórum mínimo de instalação da assembleia geral, constatado através das assinaturas lançadas no livro de presenças e/ou pelo registro em sistema eletrônico adotado, é o seguinte:

I - 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação;

II - metade mais um dos associados, em segunda convocação;

III - dez associados, em terceira convocação.

Art. 24 - Os trabalhos da assembleia geral serão habitualmente dirigidos pelo Presidente do Conselho de Administração, secretariados por associado escolhido na ocasião, que lavrará a ata, podendo ser convidados a participarem da mesa os demais ocupantes de cargos estatutários.

Parágrafo Primeiro. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, assumirá a direção da assembleia geral outro conselheiro de administração escolhido na ocasião, que convidará um associado para secretariar os trabalhos e lavrar a ata.

Parágrafo Segundo. Quando a assembleia geral não tiver sido convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, os trabalhos serão dirigidos por associado escolhido na ocasião, e secretariados por outro convidado pelo primeiro.

Art. 25 - Os ocupantes de cargos estatutários, bem como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

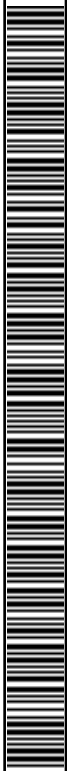
Art. 26 - As deliberações da assembleia geral deverão versar somente sobre os assuntos constantes na pauta divulgada no edital de convocação.

Parágrafo Primeiro. As decisões na assembleia geral serão tomadas por maioria de votos dos associados participantes com direito de votar, exceto quando se tratar dos assuntos enumerados no artigo 46 da Lei nº 5.764, de 1971, quando serão necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados participantes.

Parágrafo Segundo. Cada associado que não estiver impedido de votar terá direito a um voto, sendo vedada a representação por meio de mandatários.

Parágrafo Terceiro. Em princípio, a votação será a descoberto, mas a assembleia geral poderá optar pelo voto secreto.

Parágrafo Quarto. O associado que aceitar e estabelecer relação empregatícia com a cooperativa perde o direito de votar e ser votado até que sejam aprovadas as contas do exercício em que ele deixou o emprego. Essa condição deve ser exigida de postulante a cargo em qualquer órgão estatutário, exceto na diretoria executiva.



Parágrafo Quinto. Todos os fatos que ocorrerem na assembleia geral deverão constar em ata lavrada em livro próprio, a qual lida e aprovada, será assinada ao final dos trabalhos pelo presidente da assembleia, pelo secretário e por um (01) representante dos associados participantes.

SEÇÃO II – DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 27 - A assembleia geral ordinária será realizada obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

I - prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a)** relatório da gestão;
- b)** balanços levantados no primeiro e no segundo semestres do exercício social;
- c)** demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade;

II - destinação das sobras apuradas, deduzidas as parcelas para os Fundos Obrigatórios, ou rateio das perdas verificadas;

III - eleição do Conselho de Administração e dos integrantes do Conselho Fiscal;

IV - fixação do valor dos honorários, das gratificações e da cédula de presença dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

V - quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 46 da Lei nº 5.764, de 1971.

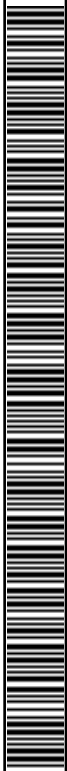
Parágrafo Único. A aprovação do relatório, balanços e contas da Diretoria Executiva não desonera de responsabilidade os administradores e os conselheiros fiscais.

SEÇÃO III – DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 28 - A assembleia geral extraordinária será realizada sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação.

Art. 29 - É de competência exclusiva da assembleia geral extraordinária, deliberar sobre os seguintes assuntos:

I - reforma do estatuto social;



- II - fusão, incorporação ou desmembramento;
- III - mudança de objeto social;
- IV - dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidante;
- V - contas do liquidante.

Parágrafo Único. Para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo, são necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes com direito de votar.

SEÇÃO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

SUBSEÇÃO I – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 30 - A cooperativa será administrada estrategicamente por um Conselho de Administração composto por 14 (quatorze) membros, eleitos pela assembleia geral, entre os associados que preencham os requisitos legais, normativos e estatutários, compreendendo os seguintes cargos: 01 (um) Presidente e 13 (treze) Conselheiros Efetivos.

Parágrafo Primeiro. O registro de candidaturas far-se-á mediante a inscrição de chapa completa, com denominação própria, e com a indicação do nome do associado que exercerá o cargo de Presidente.

Parágrafo Segundo. O Conselho de Administração é o órgão responsável por deliberar e aprovar, de forma colegiada, as políticas e metas para o desempenho da cooperativa, bem como por acompanhar e monitorar a sua execução pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Terceiro. Os membros do Conselho de Administração, depois de aprovada sua eleição pelo Banco Central do Brasil, serão investidos em seus cargos mediante termos de posse lavrados no Livro de Atas do Conselho de Administração.

Parágrafo Quarto. O mandato do Conselho de Administração será de quatro anos, com renovação mínima de 1/3 (um terço) dos integrantes ao final de cada período. Os membros a serem substituídos permanecerão em exercício até a posse de seus substitutos, aos quais será permitido pleno acompanhamento dos atos do Conselho de Administração, pelo prazo que restar até sua posse definitiva.

Art. 31 - Os membros do Conselho de Administração poderão ser destituídos, caso em que ocorrerá vacância do cargo:

- I - a qualquer tempo, pela assembleia geral;
- II - pela perda da condição de associado;



III - por se tornarem inelegíveis ou deixarem de reunir as condições básicas para o exercício do cargo;

IV - por faltarem às reuniões do órgão, sem justificativa aceita pelo colegiado, por três sessões consecutivas ou seis alternadas, no curso de um exercício social;

V - pelo patrocínio, como parte ou como procurador, de medida judicial contra a cooperativa, salvo as que visem o exercício do próprio mandato.

Parágrafo Primeiro. Constituem também hipóteses de vacância, entre outros motivos, a renúncia, a morte, ou quaisquer outros impedimentos superiores há noventa dias corridos, sem justificativa aceita pelo colegiado.

Parágrafo Segundo. O Presidente do Conselho de Administração pode renunciar ao cargo, conservando, todavia, a condição de conselheiro.

Parágrafo Terceiro. Em caso de vacância do cargo de Presidente, ou de três ou mais cargos do Conselho de Administração, a assembleia geral deverá ser convocada a fim de eleger os substitutos, que cumprirão o prazo restante do mandato.

Parágrafo Quarto. No caso de o Presidente renunciar ao cargo, mas manter a condição de conselheiro, a assembleia geral elegerá o novo Presidente entre os detentores de cargo no Conselho de Administração em vigência na ocasião da Assembleia.

Parágrafo Quinto. Nas ausências temporárias e de no máximo 90 (noventa) dias, o Presidente será substituído por um dos membros do Conselho de Administração, escolhido entre eles, por maioria de votos,

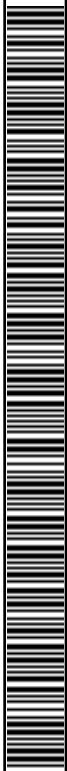
Parágrafo Sexto. Em caso de ausência do Presidente por mais de 90 (noventa) dias, por motivo justificado, os demais membros do Conselho de Administração decidirão, por maioria de votos, se a Presidência continuará a ser exercida em forma de substituição nas condições do parágrafo anterior ou se será convocada a assembleia geral na forma preconizada no parágrafo terceiro deste artigo.

Art. 32 - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

I - reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente ou da maioria do colegiado, ou ainda por solicitação da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal;

II - delibera por maioria simples de votos, com a presença da maioria dos membros;

III - as deliberações são consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, aprovadas e assinadas pelos membros presentes.



Art. 33 - Compete ao Conselho de Administração deliberar sobre as seguintes matérias, em reunião colegiada, observadas as decisões ou recomendações da assembleia geral:

- I** – fixar a orientação geral dos negócios da cooperativa;
- II** – indicar e destituir os diretores e fixar-lhes as atribuições, observadas as disposições contidas no estatuto;
- III** – fiscalizar a gestão dos diretores;
- IV** – examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da instituição;
- V** – solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e sobre quaisquer outros atos;
- VI** – convocar a assembleia geral;
- VII** – manifestar-se sobre o relatório de administração e as contas da diretoria;
- VIII** – manifestar-se previamente sobre atos ou contratos, quando o estatuto assim o exigir;
- IX** – autorizar a aquisição/venda, alienação e constituição de ônus reais de bens do ativo não circulante;
- X** – escolher e destituir os auditores externos;
- XI** – estabelecer a estratégia para a atuação da cooperativa;
- XII** - definir metas de desempenho para a cooperativa, que devem considerar, dentre outros, os aspectos que visem à perenidade dos negócios;
- XIII** - acompanhar o desempenho da Diretoria Executiva em relação ao cumprimento das políticas traçadas e das metas estabelecidas, registrando as conclusões em documento próprio pelo menos uma vez ao ano;
- XIV** - avaliar a atuação de cada um dos diretores, adotando as medidas apropriadas para correção ou substituição, se for o caso;
- XV** - definir forma de entrega, para os conselheiros de administração e diretores executivos, formal e individualmente, do conteúdo das atas de reuniões do Conselho Fiscal;
- XVI** - aprovar os orçamentos anuais, bem como os planos operacionais e de contingência, e acompanhar sua execução;
- XVII** - aprovar a programação das operações, tendo em vista os recursos disponíveis e as necessidades financeiras dos associados;
- XVIII** - aprovar a política de investimentos e as normas para controle das operações e para gestão de riscos, e verificar mensalmente o estado econômico-financeiro da cooperativa, por meio dos informes financeiros, balancetes e demonstrativos específicos;



- XIX** - deliberar e aprovar código de conduta para pautar as ações dos conselheiros de administração, dos diretores executivos, dos conselheiros fiscais e dos empregados, no qual deve estar registrado o posicionamento ético da cooperativa e sua aplicação nas atividades diárias, bem como zelar pelo seu cumprimento;
- XX** - deliberar sobre a admissão, suspensão e eliminação de associados, bem como sobre outras penalidades estatutárias ou regimentalmente previstas;
- XXI** - aprovar a regulamentação dos serviços administrativos e estrutura organizacional da cooperativa;
- XXII** - aprovar a política de salários e de contratação e demissão de pessoal, bem como de disciplina funcional;
- XXIII** - aprovar proposta sobre aplicação do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES);
- XXIV** - aprovar e submeter à decisão da assembleia geral proposta de criação de fundos;
- XXV** - propor à assembleia geral alterações no estatuto;
- XXVI** - aprovar o regimento interno e os manuais de organização, de normas operacionais e administrativas e de procedimentos da cooperativa;
- XXVII** - propor à assembleia geral, anualmente, o valor da remuneração dos conselheiros de administração, inclusive do seu Presidente, diretores e conselheiros fiscais, de acordo com a capacidade financeira da cooperativa;
- XXVIII** - deliberar sobre o pagamento anual dos juros às quotas-partes do capital social nos termos da legislação vigente;
- XXIX** - zelar pelo cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis ao cooperativismo de crédito, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal;
- XXX** - zelar pelo fortalecimento dos princípios e ideais do cooperativismo e para que os direitos dos associados sejam observados, inclusive em relação aos canais de recebimento de informações;
- XXXI** – criar e extinguir comitês para atender as necessidades da cooperativa. Obrigatoriamente, deverão ser criados o Comitê de Ética, o Comitê Eleitoral e o Comitê Consultivo;
- XXXII** – designar e destituir componentes de comitês;
- XXXIII** - designar e destituir o ouvidor;
- XXXIV** - estabelecer regras para os casos omissos, até posterior deliberação da assembleia geral.



Art. 34 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- I** – zelar pelo bom desempenho do Conselho tanto no estabelecimento de seus objetivos e programas de trabalho, como na direção de suas reuniões;
- II** - coordenar as atividades do Conselho, elaborar periodicamente o seu programa de trabalho, preparar a agenda, convocar os participantes e presidir suas reuniões;
- III** – acompanhar a execução das medidas determinadas pelo Conselho de Administração e as recomendadas pelo Conselho Fiscal;
- IV** - conduzir o processo de escolha dos membros da Diretoria Executiva;
- V** - convocar e presidir as assembleias gerais, exceto as previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 24 deste estatuto;
- VI** – supervisionar diretamente as atividades da cooperativa, inclusive quanto ao cumprimento das normas aplicáveis, e acompanhar as ações da Diretoria Executiva;
- VII** – acompanhar a execução dos planos de trabalho específicos pertinentes ao desenvolvimento da cooperativa;
- VIII** – levar à apreciação do Conselho de Administração o Planejamento Estratégico, anual ou plurianual, bem como propostas orçamentárias, acompanhando a sua execução;
- IX** - conduzir o relacionamento público e coordenar as atividades sociais;
- X** – representar institucionalmente a cooperativa, com direito a voto, nas reuniões e nas assembleias gerais do sistema OCB e de outras entidades;
- XI** – assinar documentos de responsabilidade do Conselho de Administração na forma da legislação vigente;
- XII** - desenvolver outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Conselho de Administração;

Parágrafo Único. O Presidente do Conselho de Administração perceberá honorários na forma estabelecida pela Assembleia Geral Ordinária, em conformidade com o estabelecido no inciso IV, do artigo 27 do presente Estatuto, além dos benefícios constantes da Política de Recursos Humanos da cooperativa.

Art. 35 - Aos conselheiros de administração compete participar das reuniões do Conselho de Administração, trazendo e discutindo propostas, votar nas suas deliberações, e escolher, entre eles, o substituto do Presidente, em caso de ausência ou impedimento por prazo inferior a 90 (noventa) dias.

SUBSEÇÃO II – DA DIRETORIA EXECUTIVA



Art. 36 – A Diretoria Executiva, órgão subordinado ao Conselho de Administração e responsável pela administração e representação da cooperativa, será composta por 4 (quatro) membros, compreendendo os cargos de Diretor Executivo, Diretor Financeiro, Diretor Superintendente e Diretor de Riscos e Tecnologia.

Parágrafo Primeiro. O Conselho de Administração nomeará, em reunião específica e por maioria de votos, entre pessoas, associadas ou não, que detenham capacitação técnica comprovada para o exercício do cargo, os ocupantes dos cargos de Diretor Executivo, Diretor Financeiro, Diretor Superintendente e Diretor de Riscos e Tecnologia.

Parágrafo Segundo. O mandato da Diretoria Executiva será de 04 (quatro) anos, admitida a reeleição.

Parágrafo Terceiro. Os membros da Diretoria Executiva, depois de aprovadas as suas nomeações pelo Banco Central do Brasil, serão investidos em seus cargos mediante termos de posse lavrados no Livro de Atas do Conselho de Administração, e permanecerão em exercício até a posse dos seus substitutos.

Parágrafo Quarto. Os membros da Diretoria Executiva deverão participar das reuniões do Conselho de Administração.

Parágrafo Quinto. O Conselho de Administração, por maioria de votos dos seus membros e em reunião especificamente convocada para esse fim, pode destituir e substituir qualquer um dos diretores executivos.

Parágrafo Sexto. Em caso de vacância definitiva de qualquer cargo da Diretoria Executiva, o Conselho de Administração poderá nomear o substituto, que cumprirá o restante do mandato.

Parágrafo Sétimo. O exercício dos cargos da Diretoria não gera vínculo empregatício, mas assegura aos seus ocupantes os benefícios constantes da Política de Recursos Humanos da cooperativa.

Art. 37 - Compete à Diretoria Executiva:

I - gerir as atividades da cooperativa, cumprindo as políticas e diretrizes emanadas do Conselho de Administração e buscando atingir as metas estabelecidas;

II - gerenciar o quadro de pessoal da cooperativa, realizando as contratações e substituições necessárias, submetendo ao Conselho de Administração, sempre que necessário, propostas para adequação da estrutura organizacional, bem como de revisão de salários dos empregados;

III - fixar atribuições, responsabilidades e os salários dos integrantes do quadro de pessoal;



IV – avaliar a atuação dos gerentes técnicos ou comerciais, adotando as medidas apropriadas para correção ou substituição, se for o caso;

V - contratar prestadores de serviços, eventuais ou não;

VI - elaborar planos operacionais e orçamentos anuais, propostas para programação das operações e aplicação de recursos dos fundos existentes, bem como para criação de novos fundos, quando considerado conveniente, para serem submetidos à apreciação do Conselho de Administração;

VII - autorizar à assunção de obrigações, compromissos e direitos, dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;

VIII – autorizar a aquisição e venda de bens do ativo circulante;

IX - estabelecer periodicamente os montantes e prazos máximos dos empréstimos, bem como a taxa de juros e outras pertinentes de modo a atender o maior número de associados;

X - estabelecer a política de investimentos;

XI - elaborar os regimentos interno e eleitoral a ser submetido ao Conselho de Administração;

XII - analisar a viabilidade e pertinência, tendo em vista os objetivos da cooperativa e o interesse social e, se for o caso, propor ao Conselho de Administração a inclusão, na pauta da assembleia geral, de propostas de temas apresentados por associado ou grupo de associados;

XIII - zelar pelo cumprimento da legislação e da regulamentação aplicável à cooperativa, bem como do estatuto social, do regimento interno e dos manuais de procedimentos;

XIV - propor alterações regimentais ou dos manuais de procedimentos, quando necessário;

XV - submeter ao Conselho de Administração as propostas de alterações estatutárias;

XVI - implementar e acompanhar o cumprimento do código de conduta, relatando ao Conselho de Administração as sanções ocorridas;

XVII - estabelecer mecanismos para que os direitos dos associados sejam observados, inclusive em relação aos canais de recebimento de informações.

Art. 38 - Compete ao Diretor Executivo:

I - supervisionar as operações e atividades da cooperativa e fazer cumprir as decisões do Conselho de Administração;

II - representar a cooperativa em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;

III – convocar e coordenar as reuniões da Diretoria Executiva;

IV - coordenar a elaboração de relatórios de prestação de contas ao Conselho de Administração, ao término do exercício social, para apresentação à assembleia geral,



acompanhado dos balanços semestrais, demonstrativos das sobras líquidas ou perdas apuradas e parecer do Conselho Fiscal;

V - coordenar a elaboração, a implantação e o acompanhamento do planejamento estratégico e financeiro da cooperativa, conforme as diretrizes e metas definidas pelo Conselho de Administração;

VI – dirigir as atividades administrativas pertinentes às políticas de recursos humanos e de desenvolvimento e projetos e de marketing;

VII - implementar e gerir o plano de comunicação e promoção da cooperativa, de acordo com as diretrizes e plano de marketing da área competente;

VIII - responder pelos planos de expansão e abertura de Unidades de Atendimento, de acordo com o potencial de mercado, visando a expansão e a sustentabilidade;

IX - fazer cumprir os apontamentos apresentados nas auditorias e inspetorias internas e externas, visando a segurança e o respeito às normas internas e a legislação;

X - exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Conselho de Administração, bem como as previstas na Política de Governança;

XI - resolver os casos omissos, em conjunto com o Diretor Superintendente, ou com o Diretor Financeiro, ou com o Diretor de Riscos e Tecnologia.

Art. 39 – Compete ao Diretor Superintendente:

I – coordenar os trabalhos dos gerentes das agências e das áreas administrativas e comercial da cooperativa;

II – dirigir as atividades administrativas no que tange às políticas, das áreas jurídica, administrativa/financeira, e comercial;

III – orientar, acompanhar e avaliar a atuação do pessoal da sua área;

IV – administrar e negociar os contratos da cooperativa com terceiros e fornecedores, prezando pelo estabelecimento e cumprimento dos acordos de nível de serviço, com apoio do jurídico, se necessário, a fim de garantir a fidelidade e a segurança dos contratos emitidos;

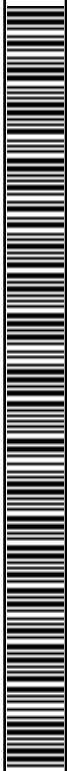
V - substituir o Diretor Executivo, se necessário, na ausência do Diretor Financeiro;

VI – coordenar os trabalhos de criação de novos produtos e serviços;

VII - representar a cooperativa em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;

VIII - exercer outras funções que lhe sejam conferidas pelo Conselho de Administração ou pelo Diretor Executivo;

IX - resolver os casos omissos em conjunto com o Diretor Executivo.

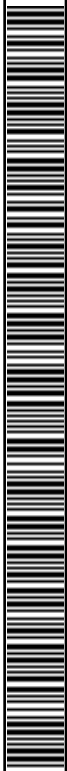


Art. 40 - Compete ao Diretor Financeiro:

- I** - dirigir as funções correspondentes às atividades fins da cooperativa (operações ativas, passivas, acessórias e especiais, cadastro, recuperação de crédito, etc.);
- II** - executar as atividades operacionais no que tange à concessão de empréstimos, à oferta de serviços e à movimentação de capital;
- III** - executar as atividades relacionadas com as funções financeiras (fluxo de caixa, captação e aplicação de recursos, demonstrações financeiras, análises de rentabilidade, de custos, de risco, etc.);
- IV** - acompanhar as operações em curso anormal, adotando as medidas e controles necessários para sua regularização;
- V** - elaborar as análises mensais sobre a evolução das operações, a serem apresentadas ao Conselho de Administração;
- VI** - zelar pela segurança dos recursos financeiros e outros valores mobiliários;
- VII** - assessorar o Diretor Executivo nos assuntos de sua área;
- VIII** - orientar, acompanhar e avaliar a atuação do pessoal da sua área;
- IX** - substituir o Diretor Executivo, quando necessário;
- X** - desenvolver outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Conselho de Administração;
- XI** - representar a cooperativa em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
- XII** - resolver os casos omissos, em conjunto com o Diretor Executivo.

Art. 41 – Compete ao Diretor de Riscos e Tecnologia:

- I** – orientar e acompanhar a contabilidade da cooperativa, de forma a permitir visão permanente da sua situação econômico-financeira e patrimonial;
- II** – zelar pelo cumprimento das regras e dos procedimentos referentes aos controles internos e à legislação, bem como pela aderência às normas relativas às contas de depósitos, do gerenciamento de capital, do risco de liquidez, do risco operacional, do risco de mercado, do risco de crédito, do risco socioambiental, e de prevenção à lavagem de dinheiro;
- III** – zelar pela eficiência, eficácia e efetividade dos sistemas informatizados e de telecomunicações;
- IV** – orientar, acompanhar e avaliar a atuação do pessoal da sua área;
- V** - representar a cooperativa em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
- VI** – substituir o Diretor Executivo nas ausências do Diretor Financeiro e do Diretor Superintendente;



VII – exercer outras funções que lhe sejam conferidas pelo Conselho de Administração ou pelo Diretor Executivo;

VIII – resolver os casos omissos em conjunto com o Diretor Executivo.

Art. 42 - Os documentos constitutivos de responsabilidade ou obrigação da Cooperativa, como: cheques por ela emitidos, cartas e ordens de crédito, endossos, fianças, avais, recibos de depósito cooperativo, instrumentos particulares ou públicos de procuração, escrituras, cédulas, contratos em geral, inclusive de operações de crédito, e demais documentos, devem ser assinados conjuntamente por dois (02) membros da Diretoria Executiva.

Art. 43 - Os conselheiros de administração e os membros da Diretoria Executiva respondem solidariamente pelas obrigações assumidas pela cooperativa durante a sua gestão, até que se cumpram.

Art. 44 - Os integrantes do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, bem como o liquidante, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

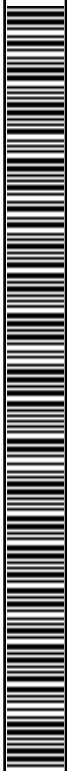
Art. 45 - Sem prejuízo da ação que couber ao associado, a cooperativa, por seus diretores executivos com mandato em vigor ou representada por associado escolhido em assembleia geral, terá direito de ação contra conselheiros de administração ou diretores executivos que a tenham prejudicado, para promover sua responsabilidade.

SEÇÃO V - DO CONSELHO FISCAL

Art. 46 - A administração da sociedade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de três membros efetivos e três suplentes, eleitos pela assembleia geral entre os associados que preencham os requisitos legais, normativos e estatutários, para um mandato de 02 (dois) anos, sendo obrigatória a renovação de, pelo menos, um membro efetivo e um membro suplente.

Parágrafo Primeiro. As candidaturas ao Conselho Fiscal serão apresentadas em “Chapas Completas”, com indicação dos nomes dos membros efetivos e suplentes, e independentes das chapas concorrentes ao Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo. Os membros do Conselho Fiscal, depois de aprovada sua eleição pelo Banco Central do Brasil, serão investidos em seus cargos mediante termos de posse lavrados no Livro de Atas do Conselho Fiscal, e permanecerão em exercício até a posse de seus substitutos.



Parágrafo Terceiro. A assembleia geral poderá destituir os membros do Conselho Fiscal a qualquer tempo.

Parágrafo Quarto. No caso de vacância de cargo efetivo do Conselho Fiscal será efetivado membro suplente, obedecendo-se o critério de maior tempo de associação do suplente.

Art. 47 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, em dia e hora previamente marcados, e extraordinariamente sempre que necessário, por proposta de qualquer um de seus integrantes, observando-se em ambos os casos as seguintes normas:

- I - as reuniões se realizarão sempre com a presença de três membros efetivos;
- II - as deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos presentes;
- III - os assuntos tratados e as deliberações tomadas constarão de atas lavradas no Livro de Atas do Conselho Fiscal, assinadas pelos presentes.

Parágrafo Primeiro. Na sua primeira reunião, os membros efetivos do Conselho Fiscal escolherão entre si um coordenador, incumbido de convocar e dirigir os trabalhos das reuniões, e um secretário para lavrar as atas.

Parágrafo Segundo. Estará automaticamente destituído do Conselho Fiscal o membro efetivo que deixar de comparecer a quatro convocações consecutivas para reunião, salvo se as ausências forem consideradas justificadas pelos demais membros efetivos.

Art. 48 - No desempenho de suas funções, o Conselho Fiscal poderá valer-se de informações dos diretores executivos ou funcionários da cooperativa, ou da assistência de técnico externo, quando a importância ou complexidade dos assuntos o exigirem, caso em que a sociedade arcará com os custos, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes obrigações:

- I – fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- II – opinar sobre as propostas dos órgãos de administração, a serem submetidas a assembleia geral, relativas à incorporação, à fusão ou ao desmembramento da cooperativa;
- III – analisar as demonstrações contábeis elaboradas periodicamente pela instituição;
- IV – opinar sobre a regularidade das contas da administração e as demonstrações contábeis do exercício social, elaborando o respectivo parecer, que conterá, se for o caso, os votos dissidentes;
- V – convocar os auditores internos e externos, sempre que preciso, para prestar informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- VI – convocar assembleia geral, por deliberação da maioria de seus membros, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes;



VII – comunicar, por meio qualquer de seus membros, aos órgãos de administração, a assembleia geral e ao Banco Central do Brasil, os erros materiais, fraudes ou crimes de que tomarem ciência, bem como a negativa da administração em fornecer-lhes informação ou documento;

VIII - examinar a situação dos negócios sociais, das receitas e das despesas, dos pagamentos e recebimentos, operações em geral e outras questões econômicas, verificando sua adequada e regular escrituração;

IX - verificar, mediante exame dos livros de atas e outros registros, se as decisões adotadas estão sendo corretamente implementadas;

X - observar se o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva se reúnem regularmente e se existem cargos vagos na sua composição que necessitem preenchimento;

XI - inteirar-se das obrigações da cooperativa em relação às autoridades monetárias, fiscais, trabalhistas ou administrativas, aos associados e verificar se existem pendências no seu cumprimento;

XII - verificar os controles sobre valores e documentos sob custódia da cooperativa;

XIII - avaliar a execução da política de empréstimos e a regularidade do recebimento de créditos;

XIV - averiguar a atenção dispensada às reclamações dos associados;

XV - inteirar-se dos relatórios de auditoria e verificar se as observações neles contidas estão sendo devidamente consideradas pelos órgãos de administração e pelos gerentes;

XVI - exigir, da Diretoria Executiva ou de quaisquer de seus membros, relatórios específicos, declarações por escrito ou prestação de esclarecimentos;

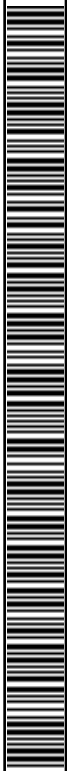
XVII - instaurar inquéritos e comissões de averiguação mediante prévia anuência da assembleia geral;

XVIII - avaliar os auditores independentes e a equipe de auditoria interna, própria ou contratada, encaminhando relatório ao Presidente do Conselho de Administração;

Parágrafo Único. Os membros efetivos do Conselho Fiscal são solidariamente responsáveis pelos atos e fatos irregulares da administração da cooperativa, cuja prática decorra de sua omissão, displicência, falta de acuidade, de pronta advertência aos órgãos de administração e, na inércia ou renitência destes, de oportuna denúncia à assembleia geral.

CAPÍTULO VII

DO PROCESSO ELEITORAL



Art. 49 - Constituem condições básicas, legais ou regulamentos, para o exercício de cargos dos órgãos estatutários da cooperativa:

I - ter reputação ilibada;

II - não ser impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

III - não estar declarado inabilitado para cargos de administração nas instituições financeiras e demais sociedades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em outras instituições sujeitas à autorização, ao controle e à fiscalização de órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, incluídas as entidades de previdência privada, as sociedades seguradoras, as sociedades de capitalização e as companhias abertas;

IV - não responder, nem qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;

V - não estar declarado falido ou insolvente, nem ter participado da administração ou ter controlado firma ou sociedade concordatária ou insolvente.

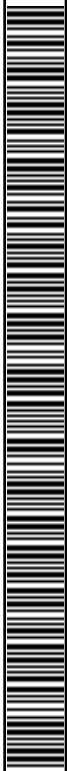
Art. 50 - Não pode haver parentesco até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, dentre o agrupamento de pessoas componentes dos órgãos de administração e do Conselho Fiscal.

Art. 51 - É vedado aos membros dos órgãos estatutários e aos ocupantes de funções de gerência da cooperativa participar da administração ou deter 5% (cinco por cento) ou mais do capital de empresas de fomento mercantil e de outras instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com exceção de cooperativa central de crédito e de instituições financeiras controladas por cooperativas de crédito.

Art. 52 - O processo eleitoral para o preenchimento dos cargos eletivos, bem como as condições básicas e a capacitação técnica para o exercício dos cargos sociais, estão disciplinados no Regimento Eleitoral da sociedade, devendo, obrigatoriamente, ser observado e cumprido por todos os candidatos.

CAPÍTULO VIII

DO BALANÇO, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS.



Art. 53 - O balanço e o demonstrativo de sobras e perdas serão levantados semestralmente, em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, devendo também ser levantado mensalmente balancete de verificação.

Parágrafo Primeiro. Das sobras apuradas no exercício, serão deduzidos os seguintes percentuais para os Fundos Obrigatórios:

I - 40% (quarenta por cento) para o Fundo de Reserva;

II - 5% (cinco por cento) para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES.

Parágrafo Segundo. As sobras líquidas, deduzidas as parcelas atribuídas aos fundos obrigatórios, serão destinadas, de acordo com o que decidir a assembleia geral:

I - ao rateio entre os associados, proporcionalmente às operações realizadas com a cooperativa;

II - à constituição de outros fundos; ou

III - à manutenção na conta “Sobras / Perdas Acumuladas”.

Parágrafo Terceiro. As perdas verificadas no decorrer do exercício serão cobertas com recursos provenientes do Fundo de Reserva e, se este for insuficiente, mediante rateio entre os associados, na razão direta dos serviços usufruídos.

Art. 54 - Reverterão em favor do Fundo de Reserva as rendas não operacionais e os auxílios ou doações sem destinação específica.

Art. 55 - O Fundo de Reserva destina-se a reparar perdas e atender ao desenvolvimento das atividades da cooperativa.

Art. 56 - O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES destina-se à prestação de assistência aos associados e seus familiares e aos empregados da cooperativa, segundo programa aprovado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único. Os serviços a serem atendidos pelo FATES poderão ser executados mediante convênio com entidades públicas ou privadas.

Art. 57 - Os fundos obrigatórios são indivisíveis entre os associados, mesmo nos casos de dissolução ou liquidação da cooperativa, hipótese em que serão recolhidos à União na forma legal.

CAPÍTULO IX

DA OUVIDORIA

Art. 58 - São atribuições da ouvidoria:

I – prestar atendimento de última instância às demandas dos associados e usuários de



produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da instituição;

II – atuar como canal de comunicação entre a instituição e os associados e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos;

III – informar ao Conselho de Administração ou, na sua ausência, à diretoria da cooperativa a respeito das atividades da ouvidoria.

Parágrafo Único. Considera-se primário o atendimento habitual realizado em quaisquer pontos ou canais de atendimento, incluídos os correspondentes no País e o Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) de que trata o Decreto No. 6.523, de 31 de julho de 2.008.

Art. 59 - As atribuições da ouvidoria abrangem as seguintes atividades:

I – atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos associados e usuários de produtos e serviços;

II – prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta;

III – encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto;

IV – manter o Conselho de Administração ou, na sua ausência, a diretoria da cooperativa, informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los;

V – elaborar e encaminhar à auditoria interna e ao Conselho de Administração ou, na sua ausência, à Diretoria da cooperativa, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

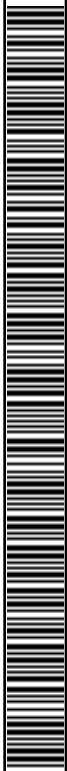
Parágrafo Primeiro. O atendimento prestado pela ouvidoria:

I – deve ser identificado por meio de número de protocolo, o qual deve ser fornecido ao demandante;

II – deve ser gravado, quando realizado por telefone, e, quando realizado por meio de documento escrito ou por meio eletrônico, arquivada a respectiva documentação; e

III – pode abranger:

- a)** excepcionalmente, as demandas não recepcionadas inicialmente pelos canais de atendimento primário;
- b)** as demandas encaminhadas pelo Banco Central do Brasil, por órgãos públicos ou por outras entidades públicas ou privadas.



Parágrafo Segundo. O prazo de resposta para as demandas não pode ultrapassar dez dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado do motivo da prorrogação.

Art. 60 – As demandas recebidas pela ouvidoria devem ser mantidas em sistema de informações e controle, de forma a:

- I – registrar o histórico de atendimentos, as informações utilizadas na análise e as providências adotadas;
- II – controlar o prazo de respostas.

Parágrafo Único. As informações de que trata este artigo devem permanecer registradas no sistema pelo prazo mínimo de cinco anos, contados da data da protocolização da ocorrência.

Art. 61 - O prazo de mandato do ouvidor será de vinte e quatro (24) meses, sendo a sua designação e destituição atribuições do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro. A designação e a destituição do OUVIDOR serão efetivadas pelo Conselho de Administração em ato interno da cooperativa e registrado em ata.

Parágrafo Segundo. O Conselho de Administração somente designará como Ouvidor, o profissional que atender os seguintes quesitos:

- a) ter curso superior completo;
- b) inexistência de parentesco até 2º grau, em linha reta ou colateral, entre os componentes do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- c) não ter título protestado ou sido responsabilizado em decisão judicial transitada em julgado, e não possuir conta encerrada por emissão de cheques sem fundos;
- d) comprovar aptidão em exame de certificação organizado por entidade de reconhecida capacidade técnica.

Parágrafo Terceiro. O Ouvidor poderá ser destituído pelo Conselho de Administração, por ato administrativo, sempre que não desempenhar adequadamente sua função; por infringir as normas ou regulamentos da cooperativa ou por incorrer nos impedimentos citados no parágrafo anterior.

Artigo 62 - A cooperativa compromete-se a:

- I - Criar condições adequadas para o funcionamento da ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção e,
- II - Assegurar o acesso da ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo



requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

CAPÍTULO X

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 63 - A cooperativa se dissolverá nos casos a seguir especificados, oportunidade em que serão nomeados um liquidante e um Conselho Fiscal de três membros para proceder à sua liquidação:

I - quando assim o deliberar a assembleia geral, e caso um mínimo de vinte associados não se dispuserem a assegurar a sua continuidade;

II - devido à alteração de sua forma jurídica;

III - pela redução do número mínimo de associados ou do capital social mínimo, se até a assembleia geral subsequente, realizada em prazo não inferior a seis meses, eles não forem restabelecidos;

IV - pelo cancelamento da autorização para funcionar;

V - pela paralisação de suas atividades por mais de 120 dias corridos.

Parágrafo Primeiro. O processo de liquidação só poderá ser iniciado após a anuência do Banco Central do Brasil.

Parágrafo Segundo. Em todos os atos e operações, o liquidante deverá usar a denominação da cooperativa, seguida da expressão: "Em liquidação".

Parágrafo Terceiro. A dissolução da sociedade importará no cancelamento da autorização para funcionar e do registro.

Parágrafo Quarto. A assembleia geral poderá destituir o liquidante e os membros do Conselho Fiscal a qualquer tempo, nomeando os seus substitutos.

Art. 64 - O liquidante terá todos os poderes normais de administração, podendo praticar atos e operações necessários à realização do ativo e pagamento do passivo.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 65 – A cooperativa, respeitada a legislação e a regulamentação em vigor, somente pode participar do capital de:



I – cooperativa central de crédito ou confederação de centrais constituídas, respectivamente, por cooperativas singulares ou por cooperativas centrais;

II – instituições financeiras controladas por cooperativas de crédito, de acordo com a regulamentação específica;

III – cooperativas ou empresas controladas por cooperativa central ou por confederação que atuem majoritariamente na prestação de serviços e fornecimento de bens a instituições do setor cooperativo de crédito, desde que necessários ao seu funcionamento ou complementares aos serviços e produtos oferecidos aos associados;

IV – entidade de representação institucional, de cooperação técnica ou de fins educacionais.

Art. 66 - Dependem da prévia e expressa aprovação do Banco Central do Brasil os seguintes atos:

I – posse dos eleitos para os cargos do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

II - reforma do estatuto social;

III - mudança do objeto social;

IV - fusão, incorporação ou desmembramento;

V - dissolução voluntária da sociedade e nomeação do liquidante e dos fiscais.

Art. 67 - Os casos omissos ou dúvidas serão dirimidos de acordo com as leis e os princípios doutrinários, ouvidos os órgãos de assistência e de fiscalização do cooperativismo de economia e crédito mútuo.

Londrina, 27 de janeiro de 2023.

CARLOS ALBERTO
DOROTHEU MASCARENHAS
93172370887

Assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DOROTHEU MASCARENHAS:
93172370887
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=81885634000170, ou=PRESENCIAL, cn=CARLOS ALBERTO DOROTHEU MASCARENHAS.93172370887
*Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Londrina PR
Data: 2023.01.31 11:43:26
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Dr. CARLOS ALBERTO DOROTHEU MASCARENHAS
Diretor Executivo

ANTONIO
HERNANDES:
07519605949

Assinado digitalmente por ANTONIO HERNANDES:
07519605949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=81885634000170, ou=PRESENCIAL, cn=ANTONIO HERNANDES.07519605949
*Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Londrina PR
Data: 2023.01.31 11:45:53
Foxit Reader Versão: 9.7.0

ANTONIO HERNANDES
Diretor Superintendente





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 34 de 34

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VALMOR ALEXANDRE SILVA MOREIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 040308, inscrito no CPF nº 00525737960, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00525737960	040308	VALMOR ALEXANDRE SILVA MOREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2023 10:34 SOB Nº 20230989837.
PROTOCOLO: 230989837 DE 10/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302154137. CNPJ DA SEDE: 02398976000190.
NIRE: 41400011500. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/01/2023.
SISPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CREDITO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS-A9 F3MFQ PXU6H 8FVKA



CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

Conta: 036579-3

CCB: 2025190614

QUADRO RESUMO

1. CREDORA:

SISPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CREDITO	CNPJ: 02.398.976/0001-90
Av. Rio de Janeiro, 1758 - Centro 86.010-150 - LONDRINA - PR	
Representantes:	
Procurador: SANDRA DE FATIMA CARLESSI	
Gerente de PAC: PEDRO NOBRE DE OLIVEIRA FILHO	

2. COOPERADO(S) / EMITENTES(S):

EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	CNPJ: 01.441.519/0001-78
AVENIDA PARANAVALI 2094 LOTE 122 - PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES 87.070-130 - MARINGA - PR	

3. AVALISTA(S) E DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) :

Avalista: MAURENIR SANCHES GONCALVES	CPF: 512.127.909-44
Anuente: ANTONIO MARCOS GONCALVES	CPF: 424.790.539-20
AVENIDA GASTAO VIDIGAL 2517 CASA 31 - JARDIM FREGADOLLI 87.053-221 MARINGA PR	
Avalista: ANTONIO MARCOS GONCALVES	CPF: 424.790.539-20
Anuente: MAURENIR SANCHES GONCALVES	CPF: 512.127.909-44
AVENIDA GASTAO VIDIGAL 2517 CASA 31 - JARDIM LEBLON 87.053-310 MARINGA PR	
Avalista: JAQUELINE SANCHES GONCALVES	CPF: 074.395.359-28
AVENIDA GASTAO VIDIGAL 2517 - JARDIM FREGADOLLI 87.053-221 MARINGA PR	

4. INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES):

	CPF: . . -
-	
. -	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5WL KFPZC YCDDC 4TAJY

5. CONDIÇÕES:

5.1. Valor Financiado: R\$ 1.500.000,00	5.2. Valor Extenso: Um milhão e quinhentos mil reais		5.3. Prazo: 1096 dia(s)
5.4. Carência: Não há	5.5. Vencimento: 28/04/2028	5.6. Encargos - Correção: CDI Anual - Aplicação (CDI): 100,0000%	
5.7. Encargos - Juros Remuneratórios (a/m): 0,500000%		5.8. Encargos - Juros Remuneratórios (a/a): 6,1678%	
5.9. Finalidade: CAPITAL DE GIRO PARCELADO			
5.10. Juros Moratórios (a/m): 1,000000%	5.11. Juros Moratórios (a/a): 12,6825%		5.12. Multa: 2,00%

6. DESPESAS / CET:

6.1. Tarifas: R\$ 15.000,00	6.2. Tributos: R\$ 24.783,74	6.6. Total: R\$ 39.783,74	6.7. Custo Efetivo Total - CET:	
6.3. Pagtos. Serv. Terc.: R\$ 0,00	6.4. Registro: R\$ 0,00		0,64% a.m.	8,10% a.a.
6.5. Seguro Prestamista: R\$ 0,00				

Despesas			Financiado	
	R\$	0,00 0,00 %	☐ Sim	☒ Não
IOF - Adicional 0.38%	R\$	5.700,00 0,38 %	☐ Sim	☒ Não
IOF - Alíquota Reduzida	R\$	19.083,74 1,24 %	☐ Sim	☒ Não
Tarifa Concessão Crédito PJ	R\$	15.000,00 0,97 %	☐ Sim	☒ Não
Total de pagamentos	R\$	39.783,74 2,58 %		

O Custo Efetivo Total - CET é uma taxa que representa, na data de seu cálculo, de forma consolidada, os encargos e as despesas da operação, conforme RESOLUÇÃO CMN Nº 4.881, de 23 de dezembro de 2020. No cálculo do CET são consideradas as informações constantes no quadro acima, além dos juros remuneratórios.

7. VALORES:

7.1. Valor Disponibilizado: R\$ 1.500.000,00	7.2. Despesas Financiadas: R\$ 0,00	7.3. Valor Financiado: R\$ 1.500.000,00

8. GARANTIAS:

Título de Crédito

"20 % de Cessão Fiduciária de Direitos e Títulos de Crédito conforme INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS E TÍTULOS DE CRÉDITO anexo."
Valor: 300.000,00 Modalidade Garantia Bacen: 0201

9. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS:

Parcela	Valor / Percentual	Vencimento	Parcela	Valor / Percentual	Vencimento
0001	3,62%	28/05/2025	0002	3,70%	28/06/2025
0003	3,78%	28/07/2025	0004	3,87%	28/08/2025
0005	3,96%	28/09/2025	0006	4,06%	28/10/2025

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5WL KFPZC YCDDC 4TAJY

9. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS:

Parcela	Valor / Percentual	Vencimento		Parcela	Valor / Percentual	Vencimento
0007	4,16%	28/11/2025		0008	4,27%	28/12/2025
0009	4,39%	28/01/2026		0010	4,52%	28/02/2026
0011	4,66%	28/03/2026		0012	4,81%	28/04/2026
0013	4,98%	28/05/2026		0014	5,15%	28/06/2026
0015	5,35%	28/07/2026		0016	5,56%	28/08/2026
0017	5,79%	28/09/2026		0018	6,05%	28/10/2026
0019	6,34%	28/11/2026		0020	6,66%	28/12/2026
0021	7,03%	28/01/2027		0022	7,44%	28/02/2027
0023	7,91%	28/03/2027		0024	8,45%	28/04/2027
0025	9,08%	28/05/2027		0026	9,83%	28/06/2027
0027	10,73%	28/07/2027		0028	11,83%	28/08/2027
0029	13,21%	28/09/2027		0030	14,98%	28/10/2027
0031	17,34%	28/11/2027		0032	20,64%	28/12/2027
0033	25,60%	28/01/2028		0034	33,87%	28/02/2028
0035	50,40%	28/03/2028		0036	100,00%	28/04/2028

Prossegue na página 4.

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

2025190614

Página: 4/6

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Declaro, as partes, que o presente instrumento está vinculado às disposições legais que regulam o Cooperativismo, ao estatuto social da COOPERATIVA, às deliberações assembleares desta e às resoluções do seu Conselho de Administração, das quais o(a)(s) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) tem total conhecimento, reconhecendo, nesta operação, a celebração de um ATO COOPERATIVO, nos termos da Lei n. 5.764/71.

CLÁUSULA 1ª – DA PROMESSA DE PAGAMENTO: O(A)(S) EMITENTE(S) se compromete(m) a pagar à COOPERATIVA/CREDORA, ou à sua ordem, por esta CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CCB, emitida nos termos da Lei n. 10.931/2004, à SISPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CRÉDITO, nas datas de vencimento estabelecidas no item “Cronograma de Pagamentos”, do Quadro Resumo, a quantia líquida, certa e exigível, referente ao valor nominal descrito no item “Valor Disponibilizado”, do Quadro Resumo, acrescido dos Juros e encargos descritos no item “Condições”, do Quadro Resumo, além dos tributos, despesas e quaisquer outras quantias especificadas nesta CCB.

CLÁUSULA 2ª – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: O(A)(S) EMITENTE(S) autoriza(m) a COOPERATIVA/CREDORA a entrega do Valor Nominal indicado no item “Valor Disponibilizado”, do Quadro Resumo, mediante crédito na conta corrente de titularidade do(a)(s) EMITENTE(S) na SISPRIME, valendo o comprovante de depósito como comprovante do cumprimento, pelo CREDOR, da entrega dos recursos representativos do Valor Nominal.

CLÁUSULA 3ª – DOS JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS: Sobre o saldo médio devedor da CCB apurado a cada mês a partir da data da liberação dos recursos, nos termos da Cláusula 2ª acima, incidirão os juros e encargos descritos no item “Condições”, do Quadro Resumo, capitalizados mês a mês.

PARÁGRAFO 1º: A Emitente declara, se aplicável, ter conhecimento, que no prazo de carência para o pagamento do principal da dívida, a contar da liberação do crédito, os juros e encargos incidentes sobre o empréstimo neste período deverão ser pagos mensalmente, no mesmo dia do mês em que vencem as parcelas do principal e debitados em conta corrente do(a)(s) DEVEDOR(A)(S) EMITENTE(S), comprometendo-se este a manter saldo disponível para realização dos referidos débitos, sob pena de mora e vencimento antecipado da operação. Na falta de pagamento dos juros e encargos incidentes sobre o empréstimo, avançados para o período de carência, poderá a COOPERATIVA/CREDORA considerar antecipadamente vencida a dívida por inteiro, com imediata exigibilidade do seu total, apurado por simples cálculo aritmético, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, que incluirá o principal, acessórios, demais encargos, inclusive tributários, despesas pactuadas, além de juros moratórios de 1,00% ao mês ou 12,6825% ao ano; mais multa de 2,00% sobre o total apurado.

PARÁGRAFO 2º: Sobre a operação objeto dessa CCB incidirão, ainda, as tarifas que estiverem vigentes na época de sua emissão, que poderão ser debitadas de qualquer conta corrente mantida pelo(a)(s) EMITENTE(S) junto a COOPERATIVA/CREDORA.

CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO, VENCIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO DAS PARCELAS: O(A)(S) EMITENTE(S) se compromete(m) a pagar a dívida no prazo, e em tantas parcelas, conforme descrito no item “Cronograma de Pagamentos”, do Quadro Resumo, sendo cada uma referente a parcela do valor principal e/ou dos encargos financeiros e juros ajustados e previstos no item “Condições”, do Quadro Resumo, de acordo com os vencimentos estabelecidos no item “Cronograma de Pagamentos”.

CLÁUSULA 5ª – GARANTIAS: O(A)(S) EMITENTE(S) e/ou TERCEIROS GARANTIDORES, se aplicável, constitui(em) em favor da CREDORA as Garantias Adicionais descritas no item “Garantias”, do Quadro Resumo, sem prejuízo de outras garantias constituídas ou que venham a ser constituídas ao longo da operação.

PARÁGRAFO 1º: O(A)(S) EMITENTE(S) obriga(m)-se, às suas expensas, a realizar o registro no(s) cartório(s) competente(s) para tanto, na forma da legislação em vigor, das garantias outorgadas neste Título.

PARÁGRAFO 2º: Sem prejuízo da obrigação de o(a)(s) EMITENTE(S) realizar tais registros, fica a CREDORA autorizada por ele(a)(s) a realizá-los, se a CREDORA assim o desejar, hipótese em que todos custos serão debitados da Conta Corrente do(a)(s) EMITENTE(S), que desde já autoriza(m) a CREDORA a efetuar tais débitos, sem prejuízo da obrigação de a CREDORA apresentar ao(a)(s) EMITENTE(S) os respectivos comprovantes das despesas realizadas, quando por este(a)(s) solicitado(s).

CLÁUSULA 6ª – VINCULAÇÃO A TÍTULOS EMITIDOS PELA CREDORA: A CREDORA fica desde já autorizada pelo(a)(s) EMITENTE(S) a vincular esta CCB aos títulos de sua emissão, como Certificados, Recibos de Depósitos Cooperativos (RDC), Letras de Crédito Imobiliário (LCI), Letras de Crédito do Agronegócio (LCA), Letras Financeiras (LF), Letras Imobiliárias Garantidas (LIG), entre outros. Para tanto, o(a)(s) EMITENTE(S) autoriza(m) a CREDORA a levar a registro ou a depósito esta CCB em quaisquer registros públicos e/ou entidades autorizada pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários a exercer a atividade de registro ou de depósito centralizado de ativos financeiros e de valores mobiliários.

CLÁUSULA 7ª – IMPONTUALIDADE: As obrigações convencionadas neste instrumento vencer-se-ão independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sob pena de mora.

PARÁGRAFO ÚNICO: Sem prejuízo do vencimento antecipado da dívida por inteiro, havendo a impontualidade no pagamento de qualquer obrigação prevista na presente CCB, incidirão juros moratórios de 1,00% ao mês ou 12,6825% ao ano; mais multa de 2,00% sobre o total apurado.

CLÁUSULA 8ª – VENCIMENTO ANTECIPADO: Na falta de pagamento de qualquer parcela ajustada, poderá a COOPERATIVA/CREDORA considerar antecipadamente vencida a dívida por inteiro, com imediata exigibilidade do seu total, apurado por simples cálculo aritmético, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, que incluirá o principal, acessórios, demais encargos, inclusive tributários, despesas pactuadas, além de juros moratórios de 1,00% ao mês ou 12,6825% ao ano; mais multa de 2,00% sobre o total apurado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente CCB também poderá ser considerado antecipadamente vencida pela COOPERATIVA/CREDORA nos seguintes casos:

- a) – o(a)(s) EMITENTE(S) e/ou TERCEIROS GARANTIDORES descumprir(em) qualquer cláusula ou obrigação prevista na presente CCB, em qualquer de seus anexos, ou em instrumentos que vierem a ser celebrados com a COOPERATIVA/CREDORA;
- b) – a lei assim o prever;
- c) – o(a)(s) EMITENTE(S) e/ou TERCEIROS GARANTIDORES sofrer(em) ou iniciar(em) procedimentos que impliquem ou possam implicar na sua insolvência e/ou liquidação, tais como, mas não limitando, ao início de qualquer procedimento de recuperação extrajudicial ou judicial, (ii) a adoção de qualquer processo visando reestruturação de dívidas ou suspensão de pagamentos; (iii) o requerimento de falência, autotalência ou de insolvência; (iv) decretação de falência ou insolvência; ou (v) a adoção de qualquer medida que vise a sua dissolução ou liquidação;
- d) – se houver relevante alteração do objeto social e/ou atividades realizadas pelo(a)(s) EMITENTE(S) que possam representar desvio a finalidade do crédito concedido;
- e) – se houver alteração ou modificação da composição do capital social do(a)(s) EMITENTE(S) e/ou de qualquer DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S), ou se ocorrer qualquer mudança, transferência ou a cessão, direta ou indireta, do controle societário/acionário, ou ainda a incorporação, fusão ou cisão do(a)(s) EMITENTE(S) e/ou de qualquer DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S), sem a prévia e expressa anuência da CREDORA;
- f) – na ocorrência da existência de quaisquer restrições cadastrais em nome de qualquer do(s) DEVEDOR(ES), junto ao Cadastro de Emitentes de Cheques Sem Fundo – CCF, desde que não regularizado a situação num prazo de 10 (dez) dias contados da inscrição;
- g) – se qualquer do(s) DEVEDOR(ES) tornar-se(m) insolvente(s) e/ou for(em) privado(s) judicialmente da administração de seus bens, nos termos dos Arts. 333 e 1.425 do Código Civil Brasileiro;

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

2025190614

Página: 5/6

h) – se ocorrer fato que possa dar causa à diminuição do patrimônio ou venha em desabono do conceito cadastral de qualquer do(s) DEVEDOR(ES);

i) – se qualquer das garantias prestadas deixar de possuir valor ou liquidez suficiente para a garantia do crédito ou vierem a ser questionadas judicial ou extrajudicialmente pelo(a)(s) EMITENTE(S) e/ou TERCEIROS e desde que não sejam substituídas ou complementadas, quando solicitado pela CREDORA, de forma bastante e suficiente para cumprimento integral de todas as obrigações oriundas desta CCB;

j) - no caso de demissão, exclusão ou eliminação do associado do quadro social da cooperativa.

CLÁUSULA 9ª - COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS/DÉBITOS: O(A)(S) EMITENTE(S) autoriza(m) a COOPERATIVA em caráter irrevogável e irretratável, a proceder à compensação definida no Art. 368 do Código Civil Brasileiro, entre o débito e eventuais créditos vencidos e vincendos do(s) DEVEDOR(ES) com a COOPERATIVA, representados por títulos de créditos em geral e valores mobiliários, contratos de financiamento e repasse, certificados e recibos de depósito bancário, além de saldos em conta corrente de livre movimentação e afins.

PARÁGRAFO 1º: Em caso de desligamento dos quadros da COOPERATIVA, o(s) DEVEDOR(ES) autoriza(m) a CREDORA a proceder a compensação prevista no Art. 368 do Código Civil Brasileiro, entre o débito deste instrumento e o crédito oriundo das cotas-partes de sua titularidade.

PARÁGRAFO 2º: A compensação de que trata a presente Cláusula, far-se-á independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, mas tão somente mediante os competentes lançamentos contábeis e ocorrerá sempre que qualquer prestação deixar de ser cumprida.

PARÁGRAFO 3º: A responsabilidade do(s) DEVEDOR(ES) perdurará até a aprovação das contas relativas ao exercício em que se deu o desligamento do(a) COOPERADO(A), conforme Art. 89 da Lei n. 5.764/71 e de acordo com o Estatuto Social da Cooperativa, até o limite das cotas partes subscritas.

CLÁUSULA 10ª – CERTEZA E LIQUIDEZ DA DÍVIDA: O(A)(S) EMITENTE(S) e os demais DEVEDORES declaram, para os efeitos do Art. 784 do Código de Processo Civil, que a certeza e liquidez da dívida incluem juros capitalizados mês a mês, e demais encargos contratuais e legais que, com o principal, formam um só débito, ficando assim estabelecido, que os DEVEDORES não poderão exigir processo especial de verificação do débito, nem por qualquer forma retardar a ação judicial de cobrança do saldo devedor.

CLÁUSULA 11ª – DA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA: Na liquidação antecipada da dívida, seja ela parcial ou total, antes da data de vencimento originalmente contratada, o valor a ser pago pelo(a)(s) EMITENTE(S) corresponderá ao saldo de principal não amortizado, acrescido dos encargos remuneratórios estabelecidos no Quadro Resumo, capitalizados sob o regime composto de capitalização de juros, referente ao período compreendido entre a data da última atualização, e a data da efetiva liquidação, adicionada de eventuais débitos em atraso.

PARÁGRAFO ÚNICO: TARIFA DE LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA - TLA: O(A)(S) EMITENTE(S) e os demais DEVEDORES, na hipótese de liquidação antecipada desta CCB, fica(m) ciente(s) e desde já autoriza(m) a cobrança de Tarifa de Liquidação Antecipada (TLA), no valor praticado à época do evento, na forma estabelecida na Tabela de Tarifas vigente, respeitada a vedação contida no Art. 1º da Resolução nº 3.516 de 06/12/2007, do Banco Central do Brasil.

CLÁUSULA 12ª - NOVAÇÃO: O não exercício pela COOPERATIVA de quaisquer direitos ou faculdades ora ajustados na presente CCB, bem como quaisquer tolerâncias para com o(a)(s) EMITENTE(S) e demais DEVEDORES, não implicará em novação ou renúncia desses direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA 13ª - DO(S) INTERVENIENTE(S) GARANTE(S) / AVALISTA(S): Comparece(m) neste ato anuindo com todos os seus termos, o(s) INTERVENIENTE(S) GARANTE(S) / AVALISTA(S), qualificado(s) acima no item “Avalistas e Devedores Solidários”, do Quadro Resumo, constituindo-se no(s) principal(is) pagador(es), com responsabilidade solidária de todas as obrigações assumidas e obrigando-se com seus bens e haveres a fazer sempre bom e valioso o aval, por todo o tempo em que perdurarem as obrigações ora ajustadas.

CLÁUSULA 14ª – DO CADASTRO DE INADIMPLENTES: A COOPERATIVA fica expressamente autorizada pelo(a)(s) EMITENTE(S), bem como o(s) AVALISTA(S) e DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) a inscrevê-los no cadastro de inadimplentes do SERASA ou SEPROC nos casos de descumprimento das obrigações estipuladas, especialmente pela falta de pagamento das parcelas ajustadas, podendo enviar informações cadastrais à assessoria jurídica independente para os fins de cobrança administrativa ou judicial;

CLÁUSULA 15ª - DESPESAS LEGAIS/ADMINISTRATIVAS: O(A)(S) EMITENTE(S) se obriga(m) a pagar todas as despesas decorrentes da formalização desta Cédula de Crédito, inclusive IOF - Imposto Sobre Operações Financeiras, e a(s) tarifa(s) que esteja(m) vigente(s) à época da operação, bem como a(s) descrita(s) no Quadro Resumo, mediante débito do valor em sua conta corrente.

CLÁUSULA 16ª – DA AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA: O(A)(S) EMITENTE(S) autoriza(m) a COOPERATIVA, em caráter irrevogável e irretratável, a debitar em sua conta corrente as importâncias que forem devidas em razão desta Cédula;

CLÁUSULA 17ª - DAS DESPESAS DE COBRANÇA: Se a COOPERATIVA for compelida a contratar advogados para exigir o cumprimento das obrigações contratuais, correrão por conta do(a) COOPERADO(A) as despesas processuais decorrentes, inclusive honorários de 10% no caso de cobrança amigável ou 20%, no caso de cobrança judicial;

CLÁUSULA 18ª – TRATAMENTO DE DADOS: O(A)(S) EMITENTE(S), TERCEIROS GARANTIDORES e INTERVENIENTE(S) AVALISTA(S) neste ato manifestam ciência de que a COOPERATIVA, enquanto Controladora de dados pessoais, irá efetuar o tratamento das informações e dados pessoais fornecidos ou obtidos de todas e quaisquer pessoas físicas relacionadas com o(a)(s) EMITENTE(S) e o(s) INTERVENIENTE(S) AVALISTA(S), e que tenham sido obtidos pela COOPERATIVA no âmbito da negociação ou com relação a esta Cédula o (os “Dados”), para os fins de: cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador; quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados; para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, tudo nos termos de Lei n. 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados”).

CLÁUSULA 19ª – CONSENTIMENTO DO TITULAR PARA O TRATAMENTO DE DADOS: Além da finalidade de consumir e processar a relação contratual, o(a)(s) EMITENTE(S) também manifesta(m) seu consentimento de que a COOPERATIVA pode usar seus dados para obter informações e consultoria sobre outros produtos (incluindo os materiais de publicidade) e pode processá-los para a compilação de ofertas adaptadas para o(a)(s) EMITENTE(S). Ao fazê-la os dados deverão ser utilizados apenas para as necessidades empresariais ou profissionais do(a)(s) EMITENTE(S). O Consentimento manifestado nessa cláusula pode ser revogado a qualquer momento mediante manifestação expressa do titular.

CLÁUSULA 20ª – DIREITOS DO TITULAR DE DADOS PESSOAIS: a COOPERATIVA concede, desde já, ao(s) titular(es) dos Dados o direito de confirmar, acessar, tornar anônimos, bloquear, eliminar, revogar, solicitar a portabilidade, solicitar informações de compartilhamento ou recusar o uso dos Dados a qualquer momento a partir da data desta autorização, mediante comunicação, por escrito e com protocolo, à COOPERATIVA.

CLÁUSULA 21ª – DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL: O(A)(S) EMITENTE(S) declara(m) que respeita(m) nesta data, bem como obriga(m)-se a cumprir, durante toda a vigência deste instrumento, a legislação e regulamentação relacionadas ao meio ambiente e trabalhistas relativa à saúde ou segurança ocupacional, inclusive quanto a não utilização de trabalho escravo e infantil, bem como suas atividades não incentivam a prostituição (“Legislação Socioambiental”). Ainda, obriga(m)-se a não utilizar valores objeto deste Título que impliquem em violação da Legislação Socioambiental.

PARÁGRAFO 1º: O(A)(S) EMITENTE(S) entregará(ão) à CREDORA no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação, ou em prazo inferior se assim necessário para atender à determinação de autoridade competente, cópia de documentos e/ou outras informações relativas a aspectos socioambientais de sua atividade, tais como licenças, autorizações, outorgas, estudos, relatórios, processos judiciais e administrativos.

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

2025190614

Página: 6/6

PARÁGRAFO 2º: O(A)(S) EMITENTE(S), independentemente de culpa, manterá(ão) a COOPERATIVA indene de qualquer dano ou despesa que esta incorra, em razão de descumprimento de Legislação Socioambiental.

CLÁUSULA 22ª – DA EMISSÃO: A presente Cédula de Crédito Bancário – CCB foi emitida nos termos do Art. 29 da Lei n. 10.931/2004, em duas (02) vias de igual teor e forma, sendo uma (01) via, que poderá ser negociada mediante endosso, destinada à COOPERATIVA/CREDORA; e uma (01) via constando a expressão “NÃO NEGOCIÁVEL” destinada ao(s) DEVEDOR(ES).

CLÁUSULA 23ª – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca do local de emissão da presente Cédula, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, sem prejuízo do direito de a COOPERATIVA optar pelo foro da sede do(s) DEVEDOR(ES) ou de domicílio de seus representantes.

Reconheço a assinatura digital deste instrumento, nos termos do §2º do artigo 10 da MP 2.200-2-1 e estou ciente de que não poderei alegar, no presente ou futuro, qualquer forma de invalidade ou vício de vontade.

MARINGA, 25 de Abril de 2025.

Decisigned by
Assinado por: EVOLUSOM COMERCIAL LTDA 01441016000178
CPF: 01212790844
DataHora da Assinatura: 25/04/2025 17:14:13 BRT
O: ICP-Brasil; OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SERASA RFB v5
ICP
EVOLUSOM COMERCIAL LTDA
Cooperado/Emitente

Decisigned by
Assinado por: ANTONIO MARCOS GONCALVES 424796030021
CPF: 424796030021
DataHora da Assinatura: 25/04/2025 17:24:21 BRT
O: ICP-Brasil; OU: AC SOLUTTI Maringa v5
C: BR
Emissor: AC SOLUTTI Maringa v5
ICP
ANTONIO MARCOS GONCALVES
Avalista/Devedor Solidário

Decisigned by
Assinado por: MAURENIR SANCHES GONCALVES 51212790844
CPF: 51212790844
DataHora da Assinatura: 25/04/2025 18:54:39 BRT
O: ICP-Brasil; OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SERASA RFB v5
ICP
MAURENIR SANCHES GONCALVES
Anuente/Devedor Solidário

Decisigned by
Assinado por: JAQUELINE SANCHES GONCALVES 07438020928
CPF: 07438020928
DataHora da Assinatura: 25/04/2025 18:27:28 BRT
O: ICP-Brasil; OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SERASA RFB v5
ICP
JAQUELINE SANCHES GONCALVES
Avalista e Anuente/Devedor Solidário

Decisigned by
Assinado por: MAURENIR SANCHES GONCALVES 51212790844
CPF: 51212790844
DataHora da Assinatura: 25/04/2025 18:54:40 BRT
O: ICP-Brasil; OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SERASA RFB v5
ICP
MAURENIR SANCHES GONCALVES
Avalista/Devedor Solidário

Decisigned by
Assinado por: ANTONIO MARCOS GONCALVES 424796030021
CPF: 424796030021
DataHora da Assinatura: 25/04/2025 18:56:51 BRT
O: ICP-Brasil; OU: AC SOLUTTI Maringa v5
C: BR
Emissor: AC SOLUTTI Maringa v5
ICP
ANTONIO MARCOS GONCALVES
Anuente/Devedor Solidário

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS –
TÍTULOS DE CRÉDITO - ANEXO À CCB Nº 2025190614.

Conta: 036579-3

CCB: 2025190614

PREÂMBULO

1. CREDORA:

SISPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CREDITO	CNPJ: 02.398.976/0001-90
Av. Rio de Janeiro, 1758 - Centro	
86.010-150 - LONDRINA - PR	
Representantes:	
Procurador: SANDRA DE FATIMA CARLESSI	
Gerente de PAC: PEDRO NOBRE DE OLIVEIRA FILHO	

2. COOPERADO(S) / EMITENTES(S):

EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	CNPJ: 01.441.519/0001-78
AVENIDA PARANAÍ 2094 LOTE 122 - PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES	
87.070-130 - MARINGA - PR	

3. AVALISTA(S) E DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) :

Avalista: MAURENIR SANCHES GONCALVES	CPF: 512.127.909-44
Anuente: ANTONIO MARCOS GONCALVES	CPF: 424.790.539-20
AVENIDA GASTAO VIDIGAL 2517 CASA 31 - JARDIM FREGADOLLI	
87.053-221 MARINGA PR	
Avalista: ANTONIO MARCOS GONCALVES	CPF: 424.790.539-20
Anuente: MAURENIR SANCHES GONCALVES	CPF: 512.127.909-44
AVENIDA GASTAO VIDIGAL 2517 CASA 31 - JARDIM LEBLON	
87.053-310 MARINGA PR	
Avalista: JAQUELINE SANCHES GONCALVES	CPF: 074.395.359-28
AVENIDA GASTAO VIDIGAL 2517 - JARDIM FREGADOLLI	
87.053-221 MARINGA PR	

4. INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES):

5 . OPERAÇÃO GARANTIDA:

CCB: 2025190614 , com as características descritas no quadro resumo anexo.

6 . VALOR MÍNIMO DA GARANTIA:

Valor da(s) Garantia(s): R\$ 300.000,00

7. DESCRIÇÃO DOS DIREITOS:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5WL KFPZC YCDDC 4TAJY

CCB: 2025190614

Página: 2/5

Título de Crédito

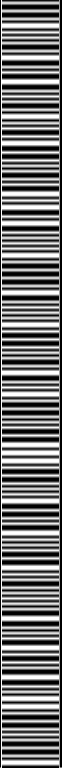
"20 % de Cessão Fiduciária de Direitos e Títulos de Crédito conforme INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS E TÍTULOS DE CRÉDITO anexo."
Valor: 300.000,00 Modalidade Garantia Bacen: 0201

8. DOMICÍLIO BANCÁRIO:

Conta: 036579-3 Banco: 084 Agência: MARINGA

Prossegue na página 3.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5WL KFPZC YCDDC 4TAJY



CESSÃO FIDUCIÁRIA

2025190614

Página: 3/5

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Em garantia do cumprimento integral de todas as obrigações assumidas na "Operação Garantida" com as características mencionadas no Preâmbulo acima, da qual este instrumento é parte integrante e inseparável, pelo presente e na melhor forma de direito, o(A)(S) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) e/ou CEDENTE(S) constitui(em) em favor da CREDORA a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios presentes e futuros representados pelos Títulos de Crédito, identificados no preâmbulo vinculados à conta do "Domicílio Bancário", também ali indicada, a qual se regerá nos termos e condições abaixo, na forma do artigo 66-B da Lei 4.728/65 e dos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.514/97 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

1. Para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas ou decorrentes da Operação Garantida, o(A)(S) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) e/ou CEDENTE(S) cede(m) a CREDORA em caráter fiduciário e sem reserva, os direitos creditórios representados pelos Títulos de Crédito listados conforme indicado no Preâmbulo ("títulos"), bem como (i) o produto de sua cobrança ou eventual aplicação, nos termos deste Instrumento, sem prejuízo de outras garantias constituídas ou a serem constituídas; e (ii) todos os créditos disponíveis na Conta do Domicílio Bancário especificada no Preâmbulo acima; sejam ou não decorrentes da cobrança dos Títulos, obrigando-se por si e sucessores a qualquer título, a fazer esta cessão fiduciária sempre boa, firme e valiosa, a todo e qualquer tempo.

2. O(s) CEDENTE(S) declara(m) para todos os fins e efeitos de direito que é(são) legítimo e único proprietário dos Títulos e que estes foram legitimamente emitidos, são exigíveis nas datas de vencimento, encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus, restrições ou gravames de qualquer espécie, podendo, pois, ser cedidos fiduciariamente. O(s) CEDENTE(S) declara(m) que os devedores dos Títulos não são pessoas controladas, coligadas ou do seu grupo econômico bem como não há, contra os devedores dos Títulos, incursos quaisquer eventos de insolvência, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, suspensão ou perda do direito ao exercício de atividades, entre outros que influenciem na capacidade de pagamento do(a) devedor(a).

3. Os Títulos que compõem ou que vieram a compor esta Cessão fiduciária deverão: (i) ser previamente aceitos pela CREDORA, de acordo com seus critérios de análise de crédito; (ii) representar dívida vincenda e que atenda aos requisitos do item 2 acima; e (iii) corresponder por iniciativa do(A)(S) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) e/ou CEDENTE(S), a valor que atenda ao Percentual Mínimo da Garantia.

3.1. O(A)(S) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) e/ou CEDENTE(S) se obriga(m) a submeter à aprovação da CREDORA, até o dia útil imediatamente anterior ao vencimento dos títulos ou na imediata ocorrência de algum evento que altera as declarações constantes do item 2 supra, nova Relação de Títulos, na forma indicada no Preâmbulo, que atenda ao disposto no "caput" desta cláusula, sob pena de vencimento antecipado da operação garantida.

3.2. Até que sejam substituídos por novos Títulos, nos termos do item 3.1 supra, o produto da cobrança dos Títulos será mantido pela CREDORA, indisponível ao (A)(S) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) e/ou CEDENTE(S), na Conta Vinculada do Domicílio Bancário especificada no Preâmbulo acima, sem remuneração, nos termos da regulamentação aplicável ou, a critério da CREDORA, aplicado em títulos ou investimentos que preservem seu crédito, podendo a CREDORA convencionar taxas, prazos e demais condições. Serão estendidos aos Títulos, investimentos e respectivos rendimentos, os efeitos desta Cessão Fiduciária.

4. O(A)(S) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) e/ou CEDENTE(S), por seu representante legal, assume, neste ato, na qualidade de Fiel Depositário, a guarda dos Títulos e de todos os documentos comprobatórios da compra/venda e entrega das mercadorias e/ou da prestação de serviços relativos aos Títulos, tais como: contratos, pedidos de compra, notas fiscais, faturas, comprovantes de entrega e/ou comprovantes de prestação de serviços, obrigando-se, durante todo o prazo deste Instrumento, sob as penas da lei e infração a este Instrumento, a entregar a CREDORA, quando solicitado, cópia autenticada ou original desses documentos, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, mediante simples solicitação que lhes forem feitas neste sentido.

5. Os títulos não pagos somente serão liberados após a sua substituição ou mediante a liquidação de todos os valores devidos a CREDORA.

6. Na hipótese de vencimento da Operação Garantida, total ou parcial, ainda que antecipadamente declarado, a CREDORA poderá, a seu exclusivo critério, para liquidar as obrigações: (i) receber e dar quitação diretamente aos pagamentos efetuados por conta dos títulos; (ii) vender, aplicar, resgatar, ceder, transigir ou transferir em caráter oneroso, de boa-fé e pelo critério de melhor valor obtido, judicial ou extrajudicialmente, no todo ou em parte, independentemente de avaliação, notificação judicial ou extrajudicial, ou de qualquer outro procedimento, os Títulos e as aplicações financeiras mencionadas no item 3.2; e (iii) debitar até que sejam integralmente cumpridas as obrigações, os saldos credores da Conta do Domicílio Bancário, entregando-se ao final ao(s) CEDENTE(S) o que sobejar.

5.2. Sem prejuízo da obrigação de O(A)(S) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) realizar tais registros, fica a CREDORA autorizado por ele a realizá-los, se a CREDORA assim o desejar, hipótese em que todos custos serão debitados da Conta Corrente do(a) (S) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S), que desde já autoriza a CREDORA a efetuar tais débitos, sem prejuízo da obrigação de a CREDORA apresentar os respectivos comprovantes das despesas realizadas, quando por este solicitados.

6. Os Créditos que compõem a presente garantia poderão ser representados por Títulos de Crédito sendo que, neste caso, os Títulos que compõe ou que vierem a compor esta Cessão Fiduciária serão assim identificados por meio de: (i) Relação de Títulos Física (Borderô); e/ou (ii) Relação de Títulos enviada eletronicamente ("Relação de Títulos Escriturais"), que integrará(ão), em ambas as hipóteses, este Contrato para todos os fins de direito.

6.1. Como forma de assegurar a liquidação de todas e quaisquer obrigações que , o(s) CEDENTE(S) mantenha(m) junto a CREDORA, presentes ou futuras, o(s) CEDENTE(S) autoriza(m) a CREDORA expressamente a utilizar, na hipótese de mora ou inadimplemento contratual, independentemente de prévio aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, a presente garantia para amortizar e/ou liquidar qualquer outra dívida que, ainda que na condição de garantidor, seja na qualidade de avalista ou fiador, mantenha ou venha a manter junto a CREDORA.

6.2. A CREDORA poderá constituir reserva suficiente para praticar o ato mencionado nas cláusulas acima na época própria, independentemente de prévio aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

7. Se as importâncias recebidas não bastarem para o pagamento integral das obrigações, seus encargos remuneratórios e moratórios, impostos, taxas, multas, e demais acréscimos legais e contratuais, o(A)(S) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) e demais devedores solidários continuará(ão) obrigado(s) a pagar a Credora o saldo remanescente, nas condições convencionadas na Operação Garantida.

8. As Partes estabelecem que a presente cessão fiduciária: (i) é considerada perfeita e acabada nesta data; (ii) é celebrada em caráter irrevogável e irretratável; (iii) é autônoma e desvinculada do(s) instrumento(s) e/ou negócios que deu(ram) origem aos Títulos; e (iv) permanecerá em vigor até o total cumprimento das obrigações assumidas perante a CREDORA e eventual prorrogação de prazo da Operação garantida acarretará a automática prorrogação do prazo deste Instrumento, sem necessidade de aditamentos.

8.1. O(A)(S) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S), obriga-se, às suas expensas, a realizar o registro no(s) cartório(s) competente(s) para tanto, na forma da legislação em vigor, das garantias outorgadas neste Instrumento.

8.2. Sem prejuízo da obrigação de O(A)(S) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) realizar tais registros, fica a CREDORA autorizado por ele a realizá-los, se a CREDORA assim o desejar, hipótese em que todos custos serão debitados da Conta Corrente do(a) (S) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S), que desde já autoriza a CREDORA a efetuar tais débitos, sem prejuízo da obrigação de a CREDORA apresentar os respectivos comprovantes das despesas realizadas, quando por este solicitados.

CESSÃO FIDUCIÁRIA

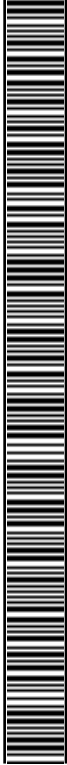
2025190614

Página: 4/5

9. A O(A)(S) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) E/OU CEDENTE(S) assume toda a responsabilidade e exonera a CREDORA de qualquer responsabilidade por atos, fatos, prejuízos e/ou danos imputados e/ou alegados pelos sacados/devedores/emittentes ou terceiros, inclusive danos morais decorrentes de: (i) alegações envolvendo os negócios ou serviços que deram origem à emissão dos Títulos; (ii) controvérsias sobre a legalidade de apontamento para protesto; e (iii) demais eventos e questionamentos envolvendo os Títulos, ainda que não estejam previstos neste Instrumento.
10. Fica ajustado que a CREDORA poderá o exigir em qualquer tempo, a seu critério e sem necessidade de justificativas, garantias adicionais, reforço ou substituição da garantia, obrigando-se a O(A)(S) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) E/OU CEDENTE(S) atendê-lo, no prazo para tanto assinado.
11. Aplicam-se a este Instrumento todas as condições contratuais estabelecidas seja no instrumento que formaliza a Operação Garantida e/ou Termo de Adesão dos Serviços de Cobrança de Títulos celebrado entre a CREDORA e a O(A)(S) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) E/OU CEDENTE(S) e a Autorização para protestos de Títulos, aos quais este Instrumento se integra como se neles estivesse transcrito.
12. As Partes ratificam expressamente e aceitam os arquivos transferidos entre elas, seja por meio eletrônico ou magnético, por fac-símile ou Internet, como legalmente válidos e eficazes, servindo de prova para todos os fins de direito.
- 12.1. A CREDORA fica isenta de toda responsabilidade por qualquer extravio ou destruição de arquivos eletrônicos transmitidos entre as Partes, notadamente os Títulos Escriturais, quando tais eventos decorram de forma maior ou de fato fora de seu alcance, obrigando-se a O(A)(S) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) E/OU CEDENTE(S) a lhe encaminhar novos arquivos contendo esses Títulos, sempre que lhe for assim solicitados.
- 12.2. A CREDORA fica autorizada a, sempre que julgar conveniente, imprimir a Relação de Títulos Escriturais, indicada no Preâmbulo, enviada eletronicamente pelo (A)(S) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) E/OU CEDENTE(S) a CREDORA, com o intuito de levá-la ao registro público como Anexo a este Instrumento.
13. Todas as despesas para a correta formalização do presente e de seus anexos, assim como as demais incorridas pela CREDORA para a segurança e regularidade de seus créditos, serão suportadas pelo (A)(S) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S).
14. A O(A)(S) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) E/OU CEDENTE(S) declara(m) para os fins legais que os Títulos cedido(s) fiduciariamente a CREDORA por meio deste Instrumento não integram e não integrarão o seu ativo permanente.
15. As partes, neste ato, elegem o Foro da Comarca de emissão da operação Garantida, para dirimir quaisquer conflitos resultantes do presente Instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro foro por mais privilegiado que possa ser.
- Reconheço a assinatura digital deste instrumento, nos termos do §2º do artigo 10 da MP 2.200-2-1 e estou ciente de que não poderei alegar, no presente ou futuro, qualquer forma de invalidade ou vício de vontade.

MARINGA, 25 de Abril de 2025.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P3J5WL KFPZC YCDDC 4TAJY



CESSÃO FIDUCIÁRIA

2025190614
Página: 5/5

DocuSigned by:
Assinado por: EVOLUSOM COMERCIAL LTDA 01441516000178
CPF: 01212790944
DataHora da Assinatura: 25/04/2025 11:14:14 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
L: MARINGÁ, S: PR, C: BR
Emissor: AC SERASA RFB v5
ICP-Brasil
EVOLUSOM COMERCIAL LTDA
Cooperado/Emitente

DocuSigned by:
Assinado por: ANTONIO MARCOS GONCALVES 4247600303
CPF: 4247600303
DataHora da Assinatura: 25/04/2025 17:24:21 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTUM Múltipla v5
C: BR
Emissor: AC SOLUTUM Múltipla v5
ICP-Brasil
ANTONIO MARCOS GONCALVES
Avalista/Devedor Solidário

DocuSigned by:
Assinado por: MAURENIR SANCHES GONCALVES 51212780944
CPF: 51212780944
DataHora da Assinatura: 25/04/2025 18:54:40 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SERASA RFB v5
ICP-Brasil
MAURENIR SANCHES GONCALVES
Anuente/Devedor Solidário

DocuSigned by:
Assinado por: JAQUELINE SANCHES GONCALVES 0703602928
CPF: 0742525928
DataHora da Assinatura: 25/04/2025 18:27:28 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SERASA RFB v5
ICP-Brasil
JAQUELINE SANCHES GONCALVES
Avalista e Anuente/Devedor Solidário

DocuSigned by:
Assinado por: MAURENIR SANCHES GONCALVES 51212780944
CPF: 51212780944
DataHora da Assinatura: 25/04/2025 18:54:40 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SERASA RFB v5
ICP-Brasil
MAURENIR SANCHES GONCALVES
Avalista/Devedor Solidário

DocuSigned by:
Assinado por: ANTONIO MARCOS GONCALVES 4247600303
CPF: 4247600303
DataHora da Assinatura: 25/04/2025 18:54:41 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTUM Múltipla v5
C: BR
Emissor: AC SOLUTUM Múltipla v5
ICP-Brasil
ANTONIO MARCOS GONCALVES
Anuente/Devedor Solidário

Assinado por:
SANDRA DE FATIMA CARLESSI
AC8D80B88F5B49F...
DocuSigned by:
PEDRO NOBRE DE OLIVEIRA FILHO
0FC0BEA0FC1D412
SISPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CREDITO
Cooperativa/Credora

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DIGITAL DA UNIPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CRÉDITO - CNPJ: 02.398.976/0001-90 - NIRE: 41400011500.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DIGITAL DA UNIPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CRÉDITO, realizada em sua sede, situada na Av. Rio de Janeiro, nº 1.758, Centro, na cidade de Londrina-PR., no dia 27 de janeiro de 2023, as 17:00 horas, com a participação de 472 (quatrocentos e setenta e dois) associados, em terceira convocação. Aberta a Assembleia, inicialmente foi esclarecido que a AGE será realizada no formato digital, permitindo a participação dos cooperados somente à distância, por meio da plataforma Zoom, de acordo com as orientações publicadas no Edital de Convocação. Com a palavra, o Presidente do Conselho de Administração, Dr. ALVARO JABUR, manifestou sobre a importância dos assuntos que serão tratados nesta AGE e informou os trabalhos da AGE serão secretariados pela Dra. ROSANA CAMARANI DA SILVA, solicitando que fosse apresentada a leitura do Edital de Convocação pela Secretária. Edital que foi publicado em 14/01/2023, no Jornal "FOLHA DE LONDRINA", Caderno Classificados, na cidade de Londrina-PR. Cópias do Edital foram fixadas nos quadros de avisos da Sede e PAC's, com o seguinte teor:

UNIPRIME DO BRASIL – COOPERATIVA DE CRÉDITO - CNPJ/MF: 02.398.976/0001-90 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DIGITAL - O Presidente do Conselho de Administração da Uniprime do Brasil – Cooperativa de Crédito, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Primeiro do Artigo 21 do Estatuto Social, convoca os senhores associados, que nesta data somam 43.313 (quarenta e três mil, trezentos e treze), em atenção ao disposto no Artigo 43-A da Lei nº 5.764/1971, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária Digital a ser realizada no dia 27 de janeiro de 2023, por meio de plataforma digital às 15:00 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; às 16:00 horas em segunda convocação, com a presença de metade dos associados mais um; às 17:00 horas em terceira e última convocação, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I – Reforma Estatutária, com alteração na Razão Social. Londrina, 14 de janeiro de 2023. Dr. Alvaro Jabur - Presidente do Conselho de Administração - Observações: Quando se lê presença e participação, subentenda-se à distância, digital; Não cabe representação (Artigo 42, Parágrafo 1º, Lei nº 5.764/1971); A transmissão da Assembleia Geral Extraordinária Digital ocorrerá da sede da



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DIGITAL DA UNIPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CRÉDITO - CNPJ: 02.398.976/0001-90 - NIRE: 41400011500.

Cooperativa, localizada à Avenida Rio de Janeiro, 1758, Centro, Londrina - PR, não havendo participação presencial dos cooperados, mediante atuação remota via sistema eletrônico, cujo acesso se dará pelo link enviado via e-mail cadastrado pelo cooperado junto à Uniprime do Brasil; Para participar da Assembleia Geral Extraordinária Digital, o cooperado deverá se inscrever na página <https://uniprime.info/AGE2023> durante o período de 17/01/2023 a 27/01/2023, até às 12:00 horas, para receber o link de acesso. Se preferir, basta fazer a leitura do QR Code no final desta página com o seu celular; A Uniprime do Brasil não se responsabiliza por problemas de conexão que os cooperados venham a enfrentar, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle, incluindo, mas não se limitando, a instabilidade na conexão com a internet, incompatibilidade com a plataforma digital, com os equipamentos utilizados, falha no fornecimento de energia elétrica, dentre outros; Na eventualidade de suspensão por motivo de caso fortuito ou força maior no local de transmissão da Assembleia (sede da Cooperativa), nova data será designada para a continuação, com o aproveitamento de todas as deliberações já tomadas na Assembleia suspensa. Em caso de dúvidas sobre a forma de utilização da plataforma digital, ou do não recebimento do link de acesso à reunião, entrar em contato com a Uniprime através do e-mail assembleias@uniprimebr.com.br, por ligação ou WhatsApp pelo número (43) 3294-1999, em dias úteis e horário comercial. O Presidente esclareceu que a Assembleia, conforme Edital, tem como objetivo somente um item de pauta: **I – Reforma Estatutária, com alteração na Razão Social.** Esclareceu que em virtude da desfiliação da Uniprime Central, e consequente condição de independente, é necessária a alteração da razão social. Demonstrou através de apresentação visual a condição atual da Cooperativa, os expressivos números que a solidificam, demonstrando que a presente alteração não trará qualquer prejuízo aos Cooperados, pelo contrário, será um marco de exclusão de qualquer dependência, além de redução de custos que reverterá em favor dos resultados da Cooperativa. Após a apresentação, informou que, conforme registro junto ao INPI, foi registrado o nome SISPRIME DO BRASIL – COOPERATIVA DE CRÉDITO, esclarecendo que a Cooperativa já tinha essa marca como sendo de seu sistema tecnológico e que agora



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DIGITAL DA UNIPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CRÉDITO - CNPJ: 02.398.976/0001-90 - NIRE: 41400011500.

passará a ser a sua marca como instituição financeira. Em seguida, o Presidente informou que seria aberto prazo para manifestação dos participantes, solicitando àqueles que tiverem perguntas ou pedido de mais esclarecimentos que se manifestem utilizando a ferramenta de “levantar a mão” ou “raise hand” do aplicativo. Informando que o Staff dará suporte para abrir e fechar os microfones. Pedindo também, que utilizem no máximo 30 segundos para as perguntas. Houve um questionamento pelo Cooperado Fabio Costa, de São José do Rio Preto-SP., indagando se a mudança de nome causará alguma alteração no FGCOOP – Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito. Foi respondido pelo Presidente, que nada alterará. Todas as condições existentes em relação ao FGCOOP permanecem inalteradas, assim como todos os demais serviços da Cooperativa. Em seguida o Presidente informou que o prazo continuaria aberto por mais 30 segundos para perguntas, esclarecimentos ou manifestação contrária à aprovação para quem quisesse se manifestar. Decorrido o prazo, e como não houve qualquer pedido de mais esclarecimentos e nem manifestação contrária à aprovação, o Presidente considerou aprovado por aclamação, por unanimidade o item I de pauta. Assim a razão social passa de UNIPRIME DO BRASIL – COOPERATIVA DE CRÉDITO para **SISPRIME DO BRASIL – COOPERATIVA DE CRÉDITO**, devendo ser feita a adequação do Estatuto, apenas em seu Art. 1º caput: “Art. 1º - A **SISPRIME DO BRASIL – COOPERATIVA DE CRÉDITO**, constituída em 01 de setembro de 1997, é uma instituição financeira, sociedade simples sem fins lucrativos e de responsabilidade limitada. Rege-se pelo disposto nas Leis 5.764, de 16.12.1971 e 4.595, de 31.12.1964, na Lei Complementar 130, de 17.04.2009, e nos artigos 1.093 a 1.096 da Lei 10.406, de 10.01.2002, nos atos normativos baixados pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil e por este estatuto, tendo...”. Desta forma, o Estatuto Social da SISPRIME DO BRASIL – COOPERATIVA DE CRÉDITO, com a alteração acima, passa a fazer parte integrante desta Ata como ANEXO I. Nada mais tendo a discutir e considerando que ninguém mais quis fazer uso da palavra, o Sr. Presidente informou que o associado VALDIR ANGELOZZI, assinará a presente Ata representando todos os associados participantes. Declarou que a Assembleia atendeu todos os requisitos exigidos para a sua realização, especialmente os previstos na Resolução do Conselho Monetário



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DIGITAL DA UNIPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CRÉDITO - CNPJ: 02.398.976/0001-90 - NIRE: 41400011500.

Nacional nº 4.434. Informou que a presente Ata foi lavrada de acordo com as exigências legais e que será encaminhada ao Banco Central do Brasil para homologação. Agradeceu a todos, principalmente que participaram da AGE. A presente Ata será assinada pelo Presidente, por mim, Secretária que a lavrei, e por um (01) associado participante. Esgotada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente agradecendo a participação de todos, deu **por encerrada a A.G.E. DIGITAL** às 17:35 horas. Londrina, 27 de janeiro de 2023.

ALVARO JABUR:
23934387934
Dr. ALVARO JABUR
RG: 715.739-8-SSP/PR; CPF: 239.343.879-34
Presidente do Conselho de Administração

ROSANA CAMARANI DA SILVA
ROSANA CAMARANI DA SILVA
OAB-PR: 17.266;
CPF: 451.921.119-00
Secretária

VALDIR ANGELOZZI:
54568269920
VALDIR ANGELOZZI
RG: 4.094.730-2-SSP/PR;
CPF: 545.628.699-20
Representante dos Cooperados

ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DIGITAL REALIZADA
EM 27.01.2023.

ESTATUTO SOCIAL DA SISPRIME DO BRASIL – COOPERATIVA DE CRÉDITO, APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE 01/09/1997, RERATIFICADO PELAS ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS EM 15/12/1998, 16/11/1999, 25/10/2001, 15/08/2003, 06/06/2006, 16/10/2007, 18/07/2008, 16/04/2009, 18/11/2011, 20/04/2012, 14/06/2012, 13/09/2013, 22/07/2016, 19/05/2017, 21/09/2018, 22/11/2019, 16/10/2020, 12/02/2021, 18/06/2021, 20/08/2021, 18/03/2022, 14/10/2022 e 27/01/2023.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL.

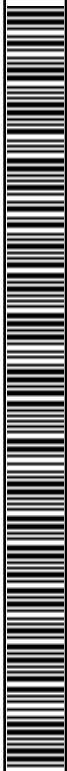
Art. 1º - A SISPRIME DO BRASIL – COOPERATIVA DE CRÉDITO, constituída em 01 de setembro de 1997, é uma instituição financeira, sociedade simples sem fins lucrativos e de responsabilidade limitada. Rege-se pelo disposto nas Leis 5.764, de 16.12.1971 e 4.595, de 31.12.1964, na Lei Complementar 130, de 17.04.2009, e nos artigos 1.093 a 1.096 da Lei 10.406, de 10.01.2002, nos atos normativos baixados pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil e por este estatuto, tendo:

I - sede social, administração e foro jurídico na cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Rio de Janeiro, nº 1.758, CEP: 86010-150, Centro;

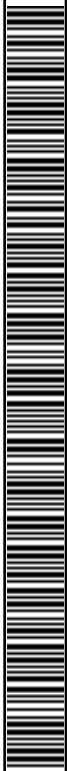
II - área de atuação:

II-a: área de ação, para fins de instalação de dependências físicas, limitada aos municípios:

1) – no Estado do Paraná: Londrina, Alvorada do Sul, **Arapongas**, Assai, Bela Vista do Paraíso, Cafeara, Cambé, Centenário do Sul, Colorado, Florestópolis, Guaraci, Ibiporã, Itaguajé, Jaguapitã, Jataizinho, Lobato, Lupionópolis, Miraselva, Nossa Senhora das Graças, Pitangueiras, Porecatú, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, **Rolândia**, Sabáudia, Santo Inácio, Santa Inês, Sertanópolis, Tamarana, **Apucarana**, Ariranha do Ivaí, Borrazópolis, Bom Sucesso, Califórnia, Cambira, Cruzmaltina, Faxinal, Godoy Moreira, Grandes Rios, **Ivaiporã**,



Jandaia do Sul, Jardim Alegre, Lidianópolis, Lunardelli, Mauá da Serra, Marilândia do Sul, Marumbi, Kaloré, Novo Itacolomi, Ortigueira, Rio Bom, Rosário do Ivaí, São João do Ivaí, São Pedro do Ivaí, Ângulo, **Maringá**, Astorga, Atalaia, Doutor Camargo, Floraí, Floresta, Flórida, Iguaçu, Itambé, Ivatuba, Marialva, Mandaguaçu, Mandaguari, Munhoz de Melo, Nova Esperança, Ourizona, Presidente Castelo Branco, Santa Fé, São Jorge do Ivaí, Paiçandu, Sarandi, Uniflor, **Cornélio Procopio**, Congonhinhas, Conselheiro Mairinck, Ibaiti, Itambaracá, Jaboti, Japira, Leópolis, Nova América da Colina, Nova Fátima, Pinhalão, Rancho Alegre, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Mariana, Santo Antônio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, São Sebastião da Amoreira, Sertaneja, Tomazina, Uraí, **Jacarezinho**, Abatiá, Andirá, Bandeirantes, Barra do Jacaré, Cambará, Carlópolis, Guapirama, Joaquim Távora, Jundiaí do Sul, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Santana do Itararé, Salto do Itararé, **Santo Antônio da Platina**, São José da Boa Vista, Sengés, Siqueira Campos, Wenceslau Braz, **Campo Mourão** Araruna, Barbosa Ferraz, Corumbataí do Sul, Engenheiro Beltrão, Fenix, Iretama, Mamborê, Peabiru, Quinta do Sol, Roncador, **Cianorte**, Cidade Gaúcha, Guaporema, Indianópolis, Japurá, Rondon, São Tomé, Tapejara, Terra Boa, Tuneiras do Oeste, **Paranavaí**, Alto Paraná, Amaporã, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Guairaçá, Inajá, Itaúna do Sul, Jardim Olinda, Loanda, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Londrina, Paranacity, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Pedro do Paraná, Tamboara, Terra Rica, **Umuarama**, Alto Paraíso, Alto Piquiri, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Nova Olímpia, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapira, Xambrê, **Curitiba**, Adrianópolis, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Doutor Ulysses, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Pinhais, Piraquara, Porto Amazonas, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, São José dos Pinhais, São Mateus do Sul, Tijucas do Sul, Tunas do Paraná, **Paranaguá**, Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Pontal do Paraná, **Ponta Grossa**, Arapoti, Cândido de Abreu, Carambeí, Castro, Imbituva, Ipiranga, Ivaí, Jaguariaíva, Palmeira, Piraí do Sul, São João do Triunfo, Teixeira Soares, Telêmaco Borba, Tibagi e Reserva, **Cascavel**, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Catanduvás, Céu Azul, Corbélia, **Foz do Iguaçu**, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Itaipulândia, Lindoeste, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Lúcia, Santa Tereza D'Oeste, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu,



Três Barras do Paraná, Vera Cruz do Oeste, Ampére, Barracão, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Capanema, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, **Francisco Beltrão**, Flor da Serra do Sul, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pérola do Oeste, Pinhal do São Bento, Planalto, Pranchita, Renascença, Realeza, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge do Oeste, e Verê.

2) - no Estado de São Paulo: todos os municípios;

3) - no Estado do Mato Grosso do Sul: Campo Grande;

4) - no Estado de Minas Gerais: Belo Horizonte e Uberlândia.

II-b: área de admissão de cooperados: todo o território nacional, em consonância com o inciso XI do artigo 4º da Lei 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

III - prazo de duração indeterminado e exercício social de doze meses, com término em 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II DO OBJETO SOCIAL

Art. 2º - A cooperativa tem por objeto social:

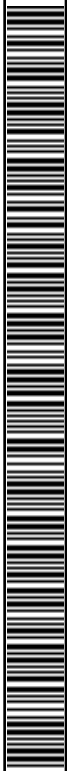
I - proporcionar assistência financeira a seus associados, praticando todas as operações ativas, passivas e acessórias próprias de cooperativas de crédito, visando o aumento da eficiência, eficácia e efetividade das atividades dos associados e a melhoria da sua qualidade de vida;

II - o desenvolvimento de programas de poupança, de uso adequado do crédito e de prestação de serviços;

III - o desenvolvimento de programas de educação cooperativista, visando o fortalecimento dos princípios e valores do cooperativismo.

Parágrafo Único. Em todos os aspectos de suas atividades, serão rigorosamente observados os princípios da neutralidade política e da não discriminação por fatores religiosos, raciais, sociais ou de gênero.

CAPÍTULO III DAS OPERAÇÕES



Art. 3º - A cooperativa, para consecução de seus objetivos, pode realizar, com associados ou com não associados, todas as operações autorizadas pela legislação e/ou regulamentação em vigor.

Parágrafo Único. Os associados filiados à cooperativa estão cobertos pelo FGCoop – Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito, conforme Resolução 4.284, de 05 de novembro de 2013, do Conselho Monetário Nacional.

CAPÍTULO IV DOS ASSOCIADOS

Art. 4º - Podem se associar à cooperativa todas as pessoas físicas que estejam na plenitude de sua capacidade civil, concordem com o presente estatuto, preencham as condições nele estabelecidas e possuam residência, negócios ou empreendimentos em sua área de ação.

Parágrafo Primeiro. Podem associar-se também pessoas jurídicas sediadas ou que tenham negócios ou empreendimentos na área de ação da cooperativa, observadas as disposições da legislação em vigor.

Parágrafo Segundo. Podem associar-se, ainda, todas as pessoas físicas e jurídicas domiciliadas em qualquer localidade do território nacional, observado o inciso II-b do artigo 1º deste Estatuto Social.

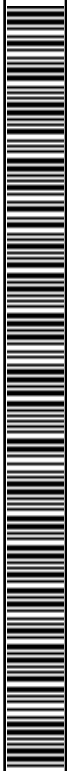
Parágrafo Terceiro. O número de associados será ilimitado quanto ao máximo, não podendo ser inferior a vinte pessoas físicas.

Art. 5º - Para associar-se a cooperativa o candidato preencherá proposta de admissão. Verificadas as declarações constantes da proposta e, quando aceita esta pelo órgão de administração, o candidato integralizará o valor das quotas-partes de capital subscritas, nos termos estabelecidos neste estatuto, e será inscrito no Livro ou ficha de Matrícula.

Art. 6º - Não podem ingressar na cooperativa as instituições financeiras e as pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades que contrariem seus objetivos ou com eles colidam.

Art. 7º - São direitos dos associados:

- I - tomar parte nas Assembleias Gerais, discutir e votar os assuntos que nelas forem tratados, ressalvadas as disposições legais ou estatutárias em contrário;
- II - ser votado para os cargos sociais, desde que atendidas às disposições legais ou regulamentares pertinentes;
- III - propor, individual ou coletivamente, ao órgão estatutário competente, as medidas que julgar convenientes aos interesses sociais;



IV - beneficiar-se das operações e serviços objetos da cooperativa, de acordo com este estatuto e com os regulamentos internos;

V - ter acesso aos regulamentos internos da cooperativa;

VI - ter acesso, examinar e obter informações sobre as demonstrações financeiras do exercício e demais documentos a serem submetidos à assembleia geral;

VII - retirar capital, juros e sobras, nos termos deste estatuto;

VIII - demitir-se da cooperativa quando lhe convier.

Parágrafo Único. A igualdade de direito dos associados é assegurada pela cooperativa, que não pode estabelecer restrições de qualquer espécie ao livre exercício dos direitos sociais.

Art. 8º - São deveres e obrigações dos associados:

I - subscrever e integralizar as quotas-partes de capital;

II - cumprir os compromissos que contrair com a cooperativa;

III - cumprir as disposições deste estatuto e dos regulamentos internos e respeitar as deliberações tomadas pelos órgãos sociais e dirigentes da cooperativa;

IV - zelar pelos interesses da cooperativa, acompanhando a gestão e os resultados;

V - cobrir sua parte nas perdas apuradas, nos termos deste estatuto;

VI - ter sempre em vista que a cooperação é obra de interesse comum ao qual não deve sobrepor seu interesse individual;

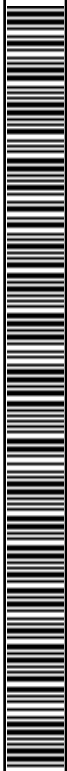
VII - não desviar a aplicação de recursos específicos obtidos na cooperativa para finalidades não previstas nas propostas de empréstimos e permitir ampla fiscalização da aplicação.

Art. 9º - O associado responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela cooperativa perante terceiros, até o limite do valor das quotas-partes de capital que subscreveu. Esta responsabilidade, que só poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da cooperativa, subsiste também para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas, pela assembleia geral, as contas do exercício em que se deu o desligamento.

Parágrafo Único. As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como associado em face de terceiros, transmitem-se aos herdeiros.

Art. 10 - A demissão do associado, que não pode ser negada, dá-se unicamente a seu pedido, por escrito.

Art. 11 - A eliminação somente pode ser efetivada pelo Conselho de Administração quando o associado, além dos motivos de direito:



- I - venha a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à cooperativa;
- II - praticar atos que desabonem o conceito da cooperativa;
- III - não cumprir suas obrigações para com a cooperativa ou causar-lhe prejuízo;
- IV - cometer falta grave ou infração injustificada com relação ao que dispõe o Estatuto Social ou Regimento Interno.

Art. 12 - A eliminação em virtude de infração legal ou estatutária será decidida em reunião do Conselho de Administração e o fato que a ocasionou deverá constar de termo lavrado no Livro de Matrícula ou Ficha.

Parágrafo Primeiro. Cópia autenticada do termo de eliminação será remetida ao associado dentro de trinta dias, contados da data da reunião em que ficou deliberada a eliminação.

Parágrafo Segundo. O associado pode interpor recurso para a primeira assembleia geral que se realizar, que será recebido pela Diretoria Executiva, com efeito suspensivo.

Art. 13 - A exclusão do associado será feita por dissolução da pessoa jurídica, morte da pessoa física, incapacidade civil não suprida ou por deixar de atender os requisitos estatutários de ingresso ou permanência da cooperativa.

CAPÍTULO V

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 14 - O capital social, dividido em quotas-partes de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é ilimitado quanto ao máximo e variável conforme o número de associados e a quantidade de quotas-partes subscritas, não podendo ser inferior a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

Art. 15 - O capital social será sempre realizado em moeda corrente nacional, sendo pelo menos metade das quotas-partes de subscrição inicial integralizadas no ato e o restante em até doze (12) parcelas mensais, de acordo com o art. 27, caput e parágrafo segundo, da Lei 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Parágrafo Primeiro. No ato de sua admissão, o associado deverá subscrever, no mínimo, 1.000 (mil) quotas-partes.

Parágrafo Segundo. No ato de admissão, o associado pessoa natural que tenha por objetivo a abertura da conta de depósitos e a manutenção desse relacionamento exclusivamente por meio eletrônico, bem como se mantenha aderente ao respectivo pacote de serviços, subscreverá e integralizará, à vista e em moeda corrente, no mínimo 10 (dez) quotas-partes.

Parágrafo Terceiro. Considera-se o relacionamento eletrônico aquele determinado pelo uso



de meios eletrônicos, assim entendido os instrumentos e os canais remotos utilizados para comunicação, realização de operações e serviços, troca de informações entre o associado e a cooperativa, e as assembleias gerais, que deverão ser realizadas por meio eletrônico/remoto para permitir/garantir a participação de todos os cooperados.

Parágrafo Quarto. O associado que alterar o seu relacionamento com a cooperativa, migrando para outro pacote de serviços que não o pertinente ao de utilização exclusiva de meio eletrônico, deverá promover a complementação do seu capital social em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro deste artigo 15.

Parágrafo Quinto. Nenhum associado poderá subscrever mais de 1/3 (um terço) do total das quotas-partes.

Parágrafo Sexto. Não deve ser exigida a complementação de aquisição de quotas-partes do capital, na hipótese em que houver posterior aumento do capital mínimo para ingressar na instituição.

Parágrafo Sétimo. Em havendo posterior redução do capital mínimo, não é devida a correspondente devolução da parte excedente, ressalvadas as situações de resgate ordinário.

Art. 16 - O capital integralizado por cada associado deve permanecer na cooperativa por prazo que possibilite o desenvolvimento regular da sociedade e o cumprimento dos limites estabelecidos pela regulamentação em vigor, sendo que eventuais solicitações de resgate poderão ser examinadas pelo Conselho de Administração, caso a caso.

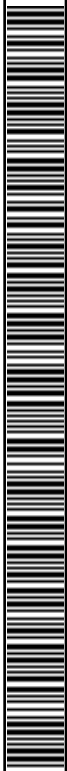
Art. 17 - O associado não poderá ceder suas quotas-partes de capital a pessoas estranhas ao quadro social, nem as oferecer em penhor ou negociá-las com terceiros.

Parágrafo Primeiro. As quotas-partes poderão ser transferidas por cessão realizada entre associados da cooperativa.

Parágrafo Segundo. As quotas-partes do capital integralizado responderão sempre como garantia das obrigações que o associado assumir com a cooperativa, podendo ser utilizadas, a exclusivo critério e a qualquer tempo pela cooperativa, desde que preservada a quantia mínima exigida para a admissão do cooperado, para amortizar ou liquidar operações de crédito que estejam inadimplentes.

Art. 18 - A devolução do capital ao associado demitido, eliminado ou excluído será feita após a aprovação, pela assembleia geral, do balanço do exercício em que se deu o desligamento.

Parágrafo Primeiro. A devolução poderá ocorrer no momento do desligamento desde que não afete a estabilidade econômico-financeira da cooperativa.



Parágrafo Segundo. A restituição do capital integralizado será feita com o acréscimo das sobras ou dedução das perdas do correspondente exercício social, e com a compensação de débitos vencidos ou vincendos do associado junto à cooperativa, ou assumidos por esta em seu nome, bem como aqueles que o associado tenha assumido com terceiros mediante a corresponsabilidade da cooperativa.

Parágrafo Terceiro. Ocorrendo desligamento de associados em número tal que a devolução do capital possa afetar a estabilidade econômico-financeira da cooperativa, a restituição poderá ser parcelada, de forma a resguardar a continuidade de funcionamento da sociedade, a critério da Diretoria Executiva.

Parágrafo Quarto. Os herdeiros ou sucessores têm direito a receber o capital e demais créditos do associado falecido, deduzidos os eventuais débitos por ele deixados, antes ou após o balanço de apuração do resultado do exercício em que ocorreu o óbito, a juízo da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO VI DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Art. 19 - A cooperativa exerce sua ação pelos seguintes órgãos sociais:

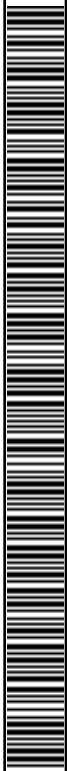
- I – Assembleia Geral;
- II - Conselho de Administração;
- III - Diretoria Executiva;
- IV - Conselho Fiscal.

SEÇÃO I – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 20 - A assembleia geral, que poderá ser ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da cooperativa, tendo poderes, dentro dos limites da lei e deste estatuto, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social. As decisões tomadas em assembleia geral vinculam a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes.

Parágrafo Único. As assembleias poderão ser realizadas de forma presencial, semipresencial ou digital.

Art. 21 - A assembleia geral será convocada com antecedência mínima de dez dias, mediante edital divulgado de forma tríplice e cumulativa, da seguinte forma:



I - afixação em locais apropriados das dependências comumente mais frequentadas pelos associados;

II - publicação em jornal de circulação regular; e

III - comunicação aos associados por intermédio de circulares e/ou meios eletrônicos.

Parágrafo Primeiro. A convocação será feita pelo Presidente do Conselho de Administração, pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou, após solicitação não atendida no prazo de cinco dias, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

Parágrafo Segundo. Não havendo no horário estabelecido quórum de instalação, a assembleia poderá realizar-se em segunda e terceira convocações, no mesmo dia da primeira, com o intervalo mínimo de uma hora entre a realização por uma ou outra convocação, desde que assim conste do respectivo edital.

Parágrafo Terceiro. A assembleia geral poderá ser suspensa, desde que determinados o local, a data e a hora de prosseguimento da sessão, que conste da respectiva ata o quórum de instalação, verificado tanto na abertura quanto no reinício, e que seja respeitada a pauta constante no edital. Para a continuidade da assembleia é obrigatória a publicação de novos editais de convocação, exceto se o lapso de tempo entre a suspensão e o reinício da reunião não possibilitar o cumprimento do prazo legal para essa publicação.

Art. 22 - O edital de convocação deve conter:

I - a denominação da Cooperativa, seguida da expressão: Convocação da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;

II - o dia e o local da sua realização, bem como o horário de cada convocação;

III - a sequência numérica da convocação;

IV - a pauta dos trabalhos, com as devidas especificações;

V - o número de associados existentes na data da expedição, para efeito de cálculo de quórum de instalação;

VI - local, data, nome e assinatura do responsável pela convocação.

Parágrafo Primeiro. No caso de a convocação ser feita por associados, o edital deve ser assinado por, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos signatários do documento que a solicitou.

Parágrafo Segundo. A pauta dos trabalhos deverá constar no edital de forma clara e detalhada; caso seja incluído item sob a denominação de "Outros assuntos", "Assuntos diversos" ou similares, esses deverão conter apenas matérias informativas ou pontuais, sem caráter deliberativo.

Art. 23 - O quórum mínimo de instalação da assembleia geral, constatado através das assinaturas lançadas no livro de presenças e/ou pelo registro em sistema eletrônico adotado, é o seguinte:

I - 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação;

II - metade mais um dos associados, em segunda convocação;

III - dez associados, em terceira convocação.

Art. 24 - Os trabalhos da assembleia geral serão habitualmente dirigidos pelo Presidente do Conselho de Administração, secretariados por associado escolhido na ocasião, que lavrará a ata, podendo ser convidados a participarem da mesa os demais ocupantes de cargos estatutários.

Parágrafo Primeiro. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, assumirá a direção da assembleia geral outro conselheiro de administração escolhido na ocasião, que convidará um associado para secretariar os trabalhos e lavrar a ata.

Parágrafo Segundo. Quando a assembleia geral não tiver sido convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, os trabalhos serão dirigidos por associado escolhido na ocasião, e secretariados por outro convidado pelo primeiro.

Art. 25 - Os ocupantes de cargos estatutários, bem como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

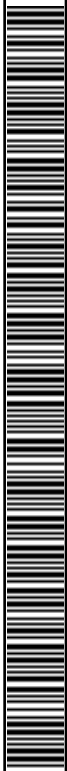
Art. 26 - As deliberações da assembleia geral deverão versar somente sobre os assuntos constantes na pauta divulgada no edital de convocação.

Parágrafo Primeiro. As decisões na assembleia geral serão tomadas por maioria de votos dos associados participantes com direito de votar, exceto quando se tratar dos assuntos enumerados no artigo 46 da Lei nº 5.764, de 1971, quando serão necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados participantes.

Parágrafo Segundo. Cada associado que não estiver impedido de votar terá direito a um voto, sendo vedada a representação por meio de mandatários.

Parágrafo Terceiro. Em princípio, a votação será a descoberto, mas a assembleia geral poderá optar pelo voto secreto.

Parágrafo Quarto. O associado que aceitar e estabelecer relação empregatícia com a cooperativa perde o direito de votar e ser votado até que sejam aprovadas as contas do exercício em que ele deixou o emprego. Essa condição deve ser exigida de postulante a cargo em qualquer órgão estatutário, exceto na diretoria executiva.



Parágrafo Quinto. Todos os fatos que ocorrerem na assembleia geral deverão constar em ata lavrada em livro próprio, a qual lida e aprovada, será assinada ao final dos trabalhos pelo presidente da assembleia, pelo secretário e por um (01) representante dos associados participantes.

SEÇÃO II – DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 27 - A assembleia geral ordinária será realizada obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

I - prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a)** relatório da gestão;
- b)** balanços levantados no primeiro e no segundo semestres do exercício social;
- c)** demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade;

II - destinação das sobras apuradas, deduzidas as parcelas para os Fundos Obrigatórios, ou rateio das perdas verificadas;

III - eleição do Conselho de Administração e dos integrantes do Conselho Fiscal;

IV - fixação do valor dos honorários, das gratificações e da cédula de presença dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

V - quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 46 da Lei nº 5.764, de 1971.

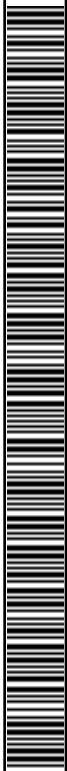
Parágrafo Único. A aprovação do relatório, balanços e contas da Diretoria Executiva não desonera de responsabilidade os administradores e os conselheiros fiscais.

SEÇÃO III – DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 28 - A assembleia geral extraordinária será realizada sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação.

Art. 29 - É de competência exclusiva da assembleia geral extraordinária, deliberar sobre os seguintes assuntos:

I - reforma do estatuto social;



- II - fusão, incorporação ou desmembramento;
- III - mudança de objeto social;
- IV - dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidante;
- V - contas do liquidante.

Parágrafo Único. Para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo, são necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes com direito de votar.

SEÇÃO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

SUBSEÇÃO I – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 30 - A cooperativa será administrada estrategicamente por um Conselho de Administração composto por 14 (quatorze) membros, eleitos pela assembleia geral, entre os associados que preencham os requisitos legais, normativos e estatutários, compreendendo os seguintes cargos: 01 (um) Presidente e 13 (treze) Conselheiros Efetivos.

Parágrafo Primeiro. O registro de candidaturas far-se-á mediante a inscrição de chapa completa, com denominação própria, e com a indicação do nome do associado que exercerá o cargo de Presidente.

Parágrafo Segundo. O Conselho de Administração é o órgão responsável por deliberar e aprovar, de forma colegiada, as políticas e metas para o desempenho da cooperativa, bem como por acompanhar e monitorar a sua execução pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Terceiro. Os membros do Conselho de Administração, depois de aprovada sua eleição pelo Banco Central do Brasil, serão investidos em seus cargos mediante termos de posse lavrados no Livro de Atas do Conselho de Administração.

Parágrafo Quarto. O mandato do Conselho de Administração será de quatro anos, com renovação mínima de 1/3 (um terço) dos integrantes ao final de cada período. Os membros a serem substituídos permanecerão em exercício até a posse de seus substitutos, aos quais será permitido pleno acompanhamento dos atos do Conselho de Administração, pelo prazo que restar até sua posse definitiva.

Art. 31 - Os membros do Conselho de Administração poderão ser destituídos, caso em que ocorrerá vacância do cargo:

- I - a qualquer tempo, pela assembleia geral;
- II - pela perda da condição de associado;



III - por se tornarem inelegíveis ou deixarem de reunir as condições básicas para o exercício do cargo;

IV - por faltarem às reuniões do órgão, sem justificativa aceita pelo colegiado, por três sessões consecutivas ou seis alternadas, no curso de um exercício social;

V - pelo patrocínio, como parte ou como procurador, de medida judicial contra a cooperativa, salvo as que visem o exercício do próprio mandato.

Parágrafo Primeiro. Constituem também hipóteses de vacância, entre outros motivos, a renúncia, a morte, ou quaisquer outros impedimentos superiores há noventa dias corridos, sem justificativa aceita pelo colegiado.

Parágrafo Segundo. O Presidente do Conselho de Administração pode renunciar ao cargo, conservando, todavia, a condição de conselheiro.

Parágrafo Terceiro. Em caso de vacância do cargo de Presidente, ou de três ou mais cargos do Conselho de Administração, a assembleia geral deverá ser convocada a fim de eleger os substitutos, que cumprirão o prazo restante do mandato.

Parágrafo Quarto. No caso de o Presidente renunciar ao cargo, mas manter a condição de conselheiro, a assembleia geral elegerá o novo Presidente entre os detentores de cargo no Conselho de Administração em vigência na ocasião da Assembleia.

Parágrafo Quinto. Nas ausências temporárias e de no máximo 90 (noventa) dias, o Presidente será substituído por um dos membros do Conselho de Administração, escolhido entre eles, por maioria de votos,

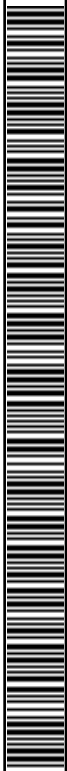
Parágrafo Sexto. Em caso de ausência do Presidente por mais de 90 (noventa) dias, por motivo justificado, os demais membros do Conselho de Administração decidirão, por maioria de votos, se a Presidência continuará a ser exercida em forma de substituição nas condições do parágrafo anterior ou se será convocada a assembleia geral na forma preconizada no parágrafo terceiro deste artigo.

Art. 32 - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

I - reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente ou da maioria do colegiado, ou ainda por solicitação da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal;

II - delibera por maioria simples de votos, com a presença da maioria dos membros;

III - as deliberações são consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, aprovadas e assinadas pelos membros presentes.



Art. 33 - Compete ao Conselho de Administração deliberar sobre as seguintes matérias, em reunião colegiada, observadas as decisões ou recomendações da assembleia geral:

- I** – fixar a orientação geral dos negócios da cooperativa;
- II** – indicar e destituir os diretores e fixar-lhes as atribuições, observadas as disposições contidas no estatuto;
- III** – fiscalizar a gestão dos diretores;
- IV** – examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da instituição;
- V** – solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e sobre quaisquer outros atos;
- VI** – convocar a assembleia geral;
- VII** – manifestar-se sobre o relatório de administração e as contas da diretoria;
- VIII** – manifestar-se previamente sobre atos ou contratos, quando o estatuto assim o exigir;
- IX** – autorizar a aquisição/venda, alienação e constituição de ônus reais de bens do ativo não circulante;
- X** – escolher e destituir os auditores externos;
- XI** – estabelecer a estratégia para a atuação da cooperativa;
- XII** - definir metas de desempenho para a cooperativa, que devem considerar, dentre outros, os aspectos que visem à perenidade dos negócios;
- XIII** - acompanhar o desempenho da Diretoria Executiva em relação ao cumprimento das políticas traçadas e das metas estabelecidas, registrando as conclusões em documento próprio pelo menos uma vez ao ano;
- XIV** - avaliar a atuação de cada um dos diretores, adotando as medidas apropriadas para correção ou substituição, se for o caso;
- XV** - definir forma de entrega, para os conselheiros de administração e diretores executivos, formal e individualmente, do conteúdo das atas de reuniões do Conselho Fiscal;
- XVI** - aprovar os orçamentos anuais, bem como os planos operacionais e de contingência, e acompanhar sua execução;
- XVII** - aprovar a programação das operações, tendo em vista os recursos disponíveis e as necessidades financeiras dos associados;
- XVIII** - aprovar a política de investimentos e as normas para controle das operações e para gestão de riscos, e verificar mensalmente o estado econômico-financeiro da cooperativa, por meio dos informes financeiros, balancetes e demonstrativos específicos;



XIX - deliberar e aprovar código de conduta para pautar as ações dos conselheiros de administração, dos diretores executivos, dos conselheiros fiscais e dos empregados, no qual deve estar registrado o posicionamento ético da cooperativa e sua aplicação nas atividades diárias, bem como zelar pelo seu cumprimento;

XX - deliberar sobre a admissão, suspensão e eliminação de associados, bem como sobre outras penalidades estatutárias ou regimentalmente previstas;

XXI - aprovar a regulamentação dos serviços administrativos e estrutura organizacional da cooperativa;

XXII - aprovar a política de salários e de contratação e demissão de pessoal, bem como de disciplina funcional;

XXIII - aprovar proposta sobre aplicação do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES);

XXIV - aprovar e submeter à decisão da assembleia geral proposta de criação de fundos;

XXV - propor à assembleia geral alterações no estatuto;

XXVI - aprovar o regimento interno e os manuais de organização, de normas operacionais e administrativas e de procedimentos da cooperativa;

XXVII - propor à assembleia geral, anualmente, o valor da remuneração dos conselheiros de administração, inclusive do seu Presidente, diretores e conselheiros fiscais, de acordo com a capacidade financeira da cooperativa;

XXVIII - deliberar sobre o pagamento anual dos juros às quotas-partes do capital social nos termos da legislação vigente;

XXIX - zelar pelo cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis ao cooperativismo de crédito, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal;

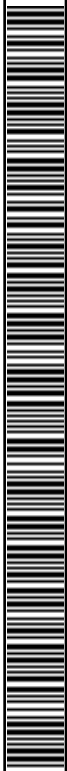
XXX - zelar pelo fortalecimento dos princípios e ideais do cooperativismo e para que os direitos dos associados sejam observados, inclusive em relação aos canais de recebimento de informações;

XXXI – criar e extinguir comitês para atender as necessidades da cooperativa. Obrigatoriamente, deverão ser criados o Comitê de Ética, o Comitê Eleitoral e o Comitê Consultivo;

XXXII – designar e destituir componentes de comitês;

XXXIII - designar e destituir o ouvidor;

XXXIV - estabelecer regras para os casos omissos, até posterior deliberação da assembleia geral.



Art. 34 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- I** – zelar pelo bom desempenho do Conselho tanto no estabelecimento de seus objetivos e programas de trabalho, como na direção de suas reuniões;
- II** - coordenar as atividades do Conselho, elaborar periodicamente o seu programa de trabalho, preparar a agenda, convocar os participantes e presidir suas reuniões;
- III** – acompanhar a execução das medidas determinadas pelo Conselho de Administração e as recomendadas pelo Conselho Fiscal;
- IV** - conduzir o processo de escolha dos membros da Diretoria Executiva;
- V** - convocar e presidir as assembleias gerais, exceto as previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 24 deste estatuto;
- VI** – supervisionar diretamente as atividades da cooperativa, inclusive quanto ao cumprimento das normas aplicáveis, e acompanhar as ações da Diretoria Executiva;
- VII** – acompanhar a execução dos planos de trabalho específicos pertinentes ao desenvolvimento da cooperativa;
- VIII** – levar à apreciação do Conselho de Administração o Planejamento Estratégico, anual ou plurianual, bem como propostas orçamentárias, acompanhando a sua execução;
- IX** - conduzir o relacionamento público e coordenar as atividades sociais;
- X** – representar institucionalmente a cooperativa, com direito a voto, nas reuniões e nas assembleias gerais do sistema OCB e de outras entidades;
- XI** – assinar documentos de responsabilidade do Conselho de Administração na forma da legislação vigente;
- XII** - desenvolver outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Conselho de Administração;

Parágrafo Único. O Presidente do Conselho de Administração perceberá honorários na forma estabelecida pela Assembleia Geral Ordinária, em conformidade com o estabelecido no inciso IV, do artigo 27 do presente Estatuto, além dos benefícios constantes da Política de Recursos Humanos da cooperativa.

Art. 35 - Aos conselheiros de administração compete participar das reuniões do Conselho de Administração, trazendo e discutindo propostas, votar nas suas deliberações, e escolher, entre eles, o substituto do Presidente, em caso de ausência ou impedimento por prazo inferior a 90 (noventa) dias.

SUBSEÇÃO II – DA DIRETORIA EXECUTIVA



Art. 36 – A Diretoria Executiva, órgão subordinado ao Conselho de Administração e responsável pela administração e representação da cooperativa, será composta por 4 (quatro) membros, compreendendo os cargos de Diretor Executivo, Diretor Financeiro, Diretor Superintendente e Diretor de Riscos e Tecnologia.

Parágrafo Primeiro. O Conselho de Administração nomeará, em reunião específica e por maioria de votos, entre pessoas, associadas ou não, que detenham capacitação técnica comprovada para o exercício do cargo, os ocupantes dos cargos de Diretor Executivo, Diretor Financeiro, Diretor Superintendente e Diretor de Riscos e Tecnologia.

Parágrafo Segundo. O mandato da Diretoria Executiva será de 04 (quatro) anos, admitida a reeleição.

Parágrafo Terceiro. Os membros da Diretoria Executiva, depois de aprovadas as suas nomeações pelo Banco Central do Brasil, serão investidos em seus cargos mediante termos de posse lavrados no Livro de Atas do Conselho de Administração, e permanecerão em exercício até a posse dos seus substitutos.

Parágrafo Quarto. Os membros da Diretoria Executiva deverão participar das reuniões do Conselho de Administração.

Parágrafo Quinto. O Conselho de Administração, por maioria de votos dos seus membros e em reunião especificamente convocada para esse fim, pode destituir e substituir qualquer um dos diretores executivos.

Parágrafo Sexto. Em caso de vacância definitiva de qualquer cargo da Diretoria Executiva, o Conselho de Administração poderá nomear o substituto, que cumprirá o restante do mandato.

Parágrafo Sétimo. O exercício dos cargos da Diretoria não gera vínculo empregatício, mas assegura aos seus ocupantes os benefícios constantes da Política de Recursos Humanos da cooperativa.

Art. 37 - Compete à Diretoria Executiva:

I - gerir as atividades da cooperativa, cumprindo as políticas e diretrizes emanadas do Conselho de Administração e buscando atingir as metas estabelecidas;

II - gerenciar o quadro de pessoal da cooperativa, realizando as contratações e substituições necessárias, submetendo ao Conselho de Administração, sempre que necessário, propostas para adequação da estrutura organizacional, bem como de revisão de salários dos empregados;

III - fixar atribuições, responsabilidades e os salários dos integrantes do quadro de pessoal;



IV – avaliar a atuação dos gerentes técnicos ou comerciais, adotando as medidas apropriadas para correção ou substituição, se for o caso;

V - contratar prestadores de serviços, eventuais ou não;

VI - elaborar planos operacionais e orçamentos anuais, propostas para programação das operações e aplicação de recursos dos fundos existentes, bem como para criação de novos fundos, quando considerado conveniente, para serem submetidos à apreciação do Conselho de Administração;

VII - autorizar à assunção de obrigações, compromissos e direitos, dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;

VIII – autorizar a aquisição e venda de bens do ativo circulante;

IX - estabelecer periodicamente os montantes e prazos máximos dos empréstimos, bem como a taxa de juros e outras pertinentes de modo a atender o maior número de associados;

X - estabelecer a política de investimentos;

XI - elaborar os regimentos interno e eleitoral a ser submetido ao Conselho de Administração;

XII - analisar a viabilidade e pertinência, tendo em vista os objetivos da cooperativa e o interesse social e, se for o caso, propor ao Conselho de Administração a inclusão, na pauta da assembleia geral, de propostas de temas apresentados por associado ou grupo de associados;

XIII - zelar pelo cumprimento da legislação e da regulamentação aplicável à cooperativa, bem como do estatuto social, do regimento interno e dos manuais de procedimentos;

XIV - propor alterações regimentais ou dos manuais de procedimentos, quando necessário;

XV - submeter ao Conselho de Administração as propostas de alterações estatutárias;

XVI - implementar e acompanhar o cumprimento do código de conduta, relatando ao Conselho de Administração as sanções ocorridas;

XVII - estabelecer mecanismos para que os direitos dos associados sejam observados, inclusive em relação aos canais de recebimento de informações.

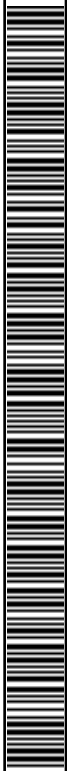
Art. 38 - Compete ao Diretor Executivo:

I - supervisionar as operações e atividades da cooperativa e fazer cumprir as decisões do Conselho de Administração;

II - representar a cooperativa em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;

III – convocar e coordenar as reuniões da Diretoria Executiva;

IV - coordenar a elaboração de relatórios de prestação de contas ao Conselho de Administração, ao término do exercício social, para apresentação à assembleia geral,



acompanhado dos balanços semestrais, demonstrativos das sobras líquidas ou perdas apuradas e parecer do Conselho Fiscal;

V - coordenar a elaboração, a implantação e o acompanhamento do planejamento estratégico e financeiro da cooperativa, conforme as diretrizes e metas definidas pelo Conselho de Administração;

VI – dirigir as atividades administrativas pertinentes às políticas de recursos humanos e de desenvolvimento e projetos e de marketing;

VII - implementar e gerir o plano de comunicação e promoção da cooperativa, de acordo com as diretrizes e plano de marketing da área competente;

VIII - responder pelos planos de expansão e abertura de Unidades de Atendimento, de acordo com o potencial de mercado, visando a expansão e a sustentabilidade;

IX - fazer cumprir os apontamentos apresentados nas auditorias e inspetorias internas e externas, visando a segurança e o respeito às normas internas e a legislação;

X - exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Conselho de Administração, bem como as previstas na Política de Governança;

XI - resolver os casos omissos, em conjunto com o Diretor Superintendente, ou com o Diretor Financeiro, ou com o Diretor de Riscos e Tecnologia.

Art. 39 – Compete ao Diretor Superintendente:

I – coordenar os trabalhos dos gerentes das agências e das áreas administrativas e comercial da cooperativa;

II – dirigir as atividades administrativas no que tange às políticas, das áreas jurídica, administrativa/financeira, e comercial;

III – orientar, acompanhar e avaliar a atuação do pessoal da sua área;

IV – administrar e negociar os contratos da cooperativa com terceiros e fornecedores, prezando pelo estabelecimento e cumprimento dos acordos de nível de serviço, com apoio do jurídico, se necessário, a fim de garantir a fidelidade e a segurança dos contratos emitidos;

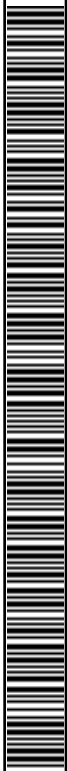
V - substituir o Diretor Executivo, se necessário, na ausência do Diretor Financeiro;

VI – coordenar os trabalhos de criação de novos produtos e serviços;

VII - representar a cooperativa em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;

VIII - exercer outras funções que lhe sejam conferidas pelo Conselho de Administração ou pelo Diretor Executivo;

IX - resolver os casos omissos em conjunto com o Diretor Executivo.



Art. 40 - Compete ao Diretor Financeiro:

- I** - dirigir as funções correspondentes às atividades fins da cooperativa (operações ativas, passivas, acessórias e especiais, cadastro, recuperação de crédito, etc.);
- II** - executar as atividades operacionais no que tange à concessão de empréstimos, à oferta de serviços e à movimentação de capital;
- III** - executar as atividades relacionadas com as funções financeiras (fluxo de caixa, captação e aplicação de recursos, demonstrações financeiras, análises de rentabilidade, de custos, de risco, etc.);
- IV** - acompanhar as operações em curso anormal, adotando as medidas e controles necessários para sua regularização;
- V** - elaborar as análises mensais sobre a evolução das operações, a serem apresentadas ao Conselho de Administração;
- VI** - zelar pela segurança dos recursos financeiros e outros valores mobiliários;
- VII** - assessorar o Diretor Executivo nos assuntos de sua área;
- VIII** - orientar, acompanhar e avaliar a atuação do pessoal da sua área;
- IX** - substituir o Diretor Executivo, quando necessário;
- X** - desenvolver outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Conselho de Administração;
- XI** - representar a cooperativa em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
- XII** - resolver os casos omissos, em conjunto com o Diretor Executivo.

Art. 41 – Compete ao Diretor de Riscos e Tecnologia:

- I** – orientar e acompanhar a contabilidade da cooperativa, de forma a permitir visão permanente da sua situação econômico-financeira e patrimonial;
- II** – zelar pelo cumprimento das regras e dos procedimentos referentes aos controles internos e à legislação, bem como pela aderência às normas relativas às contas de depósitos, do gerenciamento de capital, do risco de liquidez, do risco operacional, do risco de mercado, do risco de crédito, do risco socioambiental, e de prevenção à lavagem de dinheiro;
- III** – zelar pela eficiência, eficácia e efetividade dos sistemas informatizados e de telecomunicações;
- IV** – orientar, acompanhar e avaliar a atuação do pessoal da sua área;
- V** - representar a cooperativa em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
- VI** – substituir o Diretor Executivo nas ausências do Diretor Financeiro e do Diretor Superintendente;



VII – exercer outras funções que lhe sejam conferidas pelo Conselho de Administração ou pelo Diretor Executivo;

VIII – resolver os casos omissos em conjunto com o Diretor Executivo.

Art. 42 - Os documentos constitutivos de responsabilidade ou obrigação da Cooperativa, como: cheques por ela emitidos, cartas e ordens de crédito, endossos, fianças, avais, recibos de depósito cooperativo, instrumentos particulares ou públicos de procuração, escrituras, cédulas, contratos em geral, inclusive de operações de crédito, e demais documentos, devem ser assinados conjuntamente por dois (02) membros da Diretoria Executiva.

Art. 43 - Os conselheiros de administração e os membros da Diretoria Executiva respondem solidariamente pelas obrigações assumidas pela cooperativa durante a sua gestão, até que se cumpram.

Art. 44 - Os integrantes do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, bem como o liquidante, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

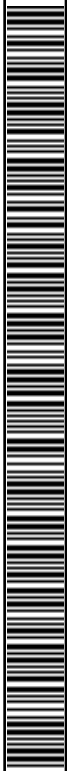
Art. 45 - Sem prejuízo da ação que couber ao associado, a cooperativa, por seus diretores executivos com mandato em vigor ou representada por associado escolhido em assembleia geral, terá direito de ação contra conselheiros de administração ou diretores executivos que a tenham prejudicado, para promover sua responsabilidade.

SEÇÃO V - DO CONSELHO FISCAL

Art. 46 - A administração da sociedade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de três membros efetivos e três suplentes, eleitos pela assembleia geral entre os associados que preencham os requisitos legais, normativos e estatutários, para um mandato de 02 (dois) anos, sendo obrigatória a renovação de, pelo menos, um membro efetivo e um membro suplente.

Parágrafo Primeiro. As candidaturas ao Conselho Fiscal serão apresentadas em “Chapas Completas”, com indicação dos nomes dos membros efetivos e suplentes, e independentes das chapas concorrentes ao Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo. Os membros do Conselho Fiscal, depois de aprovada sua eleição pelo Banco Central do Brasil, serão investidos em seus cargos mediante termos de posse lavrados no Livro de Atas do Conselho Fiscal, e permanecerão em exercício até a posse de seus substitutos.



Parágrafo Terceiro. A assembleia geral poderá destituir os membros do Conselho Fiscal a qualquer tempo.

Parágrafo Quarto. No caso de vacância de cargo efetivo do Conselho Fiscal será efetivado membro suplente, obedecendo-se o critério de maior tempo de associação do suplente.

Art. 47 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, em dia e hora previamente marcados, e extraordinariamente sempre que necessário, por proposta de qualquer um de seus integrantes, observando-se em ambos os casos as seguintes normas:

- I - as reuniões se realizarão sempre com a presença de três membros efetivos;
- II - as deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos presentes;
- III - os assuntos tratados e as deliberações tomadas constarão de atas lavradas no Livro de Atas do Conselho Fiscal, assinadas pelos presentes.

Parágrafo Primeiro. Na sua primeira reunião, os membros efetivos do Conselho Fiscal escolherão entre si um coordenador, incumbido de convocar e dirigir os trabalhos das reuniões, e um secretário para lavrar as atas.

Parágrafo Segundo. Estará automaticamente destituído do Conselho Fiscal o membro efetivo que deixar de comparecer a quatro convocações consecutivas para reunião, salvo se as ausências forem consideradas justificadas pelos demais membros efetivos.

Art. 48 - No desempenho de suas funções, o Conselho Fiscal poderá valer-se de informações dos diretores executivos ou funcionários da cooperativa, ou da assistência de técnico externo, quando a importância ou complexidade dos assuntos o exigirem, caso em que a sociedade arcará com os custos, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes obrigações:

- I – fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- II – opinar sobre as propostas dos órgãos de administração, a serem submetidas a assembleia geral, relativas à incorporação, à fusão ou ao desmembramento da cooperativa;
- III – analisar as demonstrações contábeis elaboradas periodicamente pela instituição;
- IV – opinar sobre a regularidade das contas da administração e as demonstrações contábeis do exercício social, elaborando o respectivo parecer, que conterá, se for o caso, os votos dissidentes;
- V – convocar os auditores internos e externos, sempre que preciso, para prestar informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- VI – convocar assembleia geral, por deliberação da maioria de seus membros, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes;



VII – comunicar, por meio qualquer de seus membros, aos órgãos de administração, a assembleia geral e ao Banco Central do Brasil, os erros materiais, fraudes ou crimes de que tomarem ciência, bem como a negativa da administração em fornecer-lhes informação ou documento;

VIII - examinar a situação dos negócios sociais, das receitas e das despesas, dos pagamentos e recebimentos, operações em geral e outras questões econômicas, verificando sua adequada e regular escrituração;

IX - verificar, mediante exame dos livros de atas e outros registros, se as decisões adotadas estão sendo corretamente implementadas;

X - observar se o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva se reúnem regularmente e se existem cargos vagos na sua composição que necessitem preenchimento;

XI - inteirar-se das obrigações da cooperativa em relação às autoridades monetárias, fiscais, trabalhistas ou administrativas, aos associados e verificar se existem pendências no seu cumprimento;

XII - verificar os controles sobre valores e documentos sob custódia da cooperativa;

XIII - avaliar a execução da política de empréstimos e a regularidade do recebimento de créditos;

XIV - averiguar a atenção dispensada às reclamações dos associados;

XV - inteirar-se dos relatórios de auditoria e verificar se as observações neles contidas estão sendo devidamente consideradas pelos órgãos de administração e pelos gerentes;

XVI - exigir, da Diretoria Executiva ou de quaisquer de seus membros, relatórios específicos, declarações por escrito ou prestação de esclarecimentos;

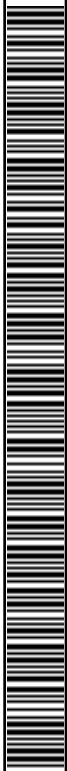
XVII - instaurar inquéritos e comissões de averiguação mediante prévia anuência da assembleia geral;

XVIII - avaliar os auditores independentes e a equipe de auditoria interna, própria ou contratada, encaminhando relatório ao Presidente do Conselho de Administração;

Parágrafo Único. Os membros efetivos do Conselho Fiscal são solidariamente responsáveis pelos atos e fatos irregulares da administração da cooperativa, cuja prática decorra de sua omissão, displicência, falta de acuidade, de pronta advertência aos órgãos de administração e, na inércia ou renitência destes, de oportuna denúncia à assembleia geral.

CAPÍTULO VII

DO PROCESSO ELEITORAL



Art. 49 - Constituem condições básicas, legais ou regulamentos, para o exercício de cargos dos órgãos estatutários da cooperativa:

I - ter reputação ilibada;

II - não ser impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

III - não estar declarado inabilitado para cargos de administração nas instituições financeiras e demais sociedades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em outras instituições sujeitas à autorização, ao controle e à fiscalização de órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, incluídas as entidades de previdência privada, as sociedades seguradoras, as sociedades de capitalização e as companhias abertas;

IV - não responder, nem qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;

V - não estar declarado falido ou insolvente, nem ter participado da administração ou ter controlado firma ou sociedade concordatária ou insolvente.

Art. 50 - Não pode haver parentesco até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, dentre o agrupamento de pessoas componentes dos órgãos de administração e do Conselho Fiscal.

Art. 51 - É vedado aos membros dos órgãos estatutários e aos ocupantes de funções de gerência da cooperativa participar da administração ou deter 5% (cinco por cento) ou mais do capital de empresas de fomento mercantil e de outras instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com exceção de cooperativa central de crédito e de instituições financeiras controladas por cooperativas de crédito.

Art. 52 - O processo eleitoral para o preenchimento dos cargos eletivos, bem como as condições básicas e a capacitação técnica para o exercício dos cargos sociais, estão disciplinados no Regimento Eleitoral da sociedade, devendo, obrigatoriamente, ser observado e cumprido por todos os candidatos.

CAPÍTULO VIII

DO BALANÇO, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS.



Art. 53 - O balanço e o demonstrativo de sobras e perdas serão levantados semestralmente, em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, devendo também ser levantado mensalmente balancete de verificação.

Parágrafo Primeiro. Das sobras apuradas no exercício, serão deduzidos os seguintes percentuais para os Fundos Obrigatórios:

I - 40% (quarenta por cento) para o Fundo de Reserva;

II - 5% (cinco por cento) para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES.

Parágrafo Segundo. As sobras líquidas, deduzidas as parcelas atribuídas aos fundos obrigatórios, serão destinadas, de acordo com o que decidir a assembleia geral:

I - ao rateio entre os associados, proporcionalmente às operações realizadas com a cooperativa;

II - à constituição de outros fundos; ou

III - à manutenção na conta “Sobras / Perdas Acumuladas”.

Parágrafo Terceiro. As perdas verificadas no decorrer do exercício serão cobertas com recursos provenientes do Fundo de Reserva e, se este for insuficiente, mediante rateio entre os associados, na razão direta dos serviços usufruídos.

Art. 54 - Reverterão em favor do Fundo de Reserva as rendas não operacionais e os auxílios ou doações sem destinação específica.

Art. 55 - O Fundo de Reserva destina-se a reparar perdas e atender ao desenvolvimento das atividades da cooperativa.

Art. 56 - O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES destina-se à prestação de assistência aos associados e seus familiares e aos empregados da cooperativa, segundo programa aprovado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único. Os serviços a serem atendidos pelo FATES poderão ser executados mediante convênio com entidades públicas ou privadas.

Art. 57 - Os fundos obrigatórios são indivisíveis entre os associados, mesmo nos casos de dissolução ou liquidação da cooperativa, hipótese em que serão recolhidos à União na forma legal.

CAPÍTULO IX DA OUVIDORIA

Art. 58 - São atribuições da ouvidoria:

I – prestar atendimento de última instância às demandas dos associados e usuários de



produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da instituição;

II – atuar como canal de comunicação entre a instituição e os associados e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos;

III – informar ao Conselho de Administração ou, na sua ausência, à diretoria da cooperativa a respeito das atividades da ouvidoria.

Parágrafo Único. Considera-se primário o atendimento habitual realizado em quaisquer pontos ou canais de atendimento, incluídos os correspondentes no País e o Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) de que trata o Decreto No. 6.523, de 31 de julho de 2.008.

Art. 59 - As atribuições da ouvidoria abrangem as seguintes atividades:

I – atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos associados e usuários de produtos e serviços;

II – prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta;

III – encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto;

IV – manter o Conselho de Administração ou, na sua ausência, a diretoria da cooperativa, informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los;

V – elaborar e encaminhar à auditoria interna e ao Conselho de Administração ou, na sua ausência, à Diretoria da cooperativa, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo Primeiro. O atendimento prestado pela ouvidoria:

I – deve ser identificado por meio de número de protocolo, o qual deve ser fornecido ao demandante;

II – deve ser gravado, quando realizado por telefone, e, quando realizado por meio de documento escrito ou por meio eletrônico, arquivada a respectiva documentação; e

III – pode abranger:

- a)** excepcionalmente, as demandas não recepcionadas inicialmente pelos canais de atendimento primário;
- b)** as demandas encaminhadas pelo Banco Central do Brasil, por órgãos públicos ou por outras entidades públicas ou privadas.



Parágrafo Segundo. O prazo de resposta para as demandas não pode ultrapassar dez dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado do motivo da prorrogação.

Art. 60 – As demandas recebidas pela ouvidoria devem ser mantidas em sistema de informações e controle, de forma a:

- I – registrar o histórico de atendimentos, as informações utilizadas na análise e as providências adotadas;
- II – controlar o prazo de respostas.

Parágrafo Único. As informações de que trata este artigo devem permanecer registradas no sistema pelo prazo mínimo de cinco anos, contados da data da protocolização da ocorrência.

Art. 61 - O prazo de mandato do ouvidor será de vinte e quatro (24) meses, sendo a sua designação e destituição atribuições do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro. A designação e a destituição do OUVIDOR serão efetivadas pelo Conselho de Administração em ato interno da cooperativa e registrado em ata.

Parágrafo Segundo. O Conselho de Administração somente designará como Ouvidor, o profissional que atender os seguintes quesitos:

- a) ter curso superior completo;
- b) inexistência de parentesco até 2º grau, em linha reta ou colateral, entre os componentes do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- c) não ter título protestado ou sido responsabilizado em decisão judicial transitada em julgado, e não possuir conta encerrada por emissão de cheques sem fundos;
- d) comprovar aptidão em exame de certificação organizado por entidade de reconhecida capacidade técnica.

Parágrafo Terceiro. O Ouvidor poderá ser destituído pelo Conselho de Administração, por ato administrativo, sempre que não desempenhar adequadamente sua função; por infringir as normas ou regulamentos da cooperativa ou por incorrer nos impedimentos citados no parágrafo anterior.

Artigo 62 - A cooperativa compromete-se a:

- I - Criar condições adequadas para o funcionamento da ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção e,
- II - Assegurar o acesso da ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo



requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

CAPÍTULO X

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 63 - A cooperativa se dissolverá nos casos a seguir especificados, oportunidade em que serão nomeados um liquidante e um Conselho Fiscal de três membros para proceder à sua liquidação:

I - quando assim o deliberar a assembleia geral, e caso um mínimo de vinte associados não se dispuserem a assegurar a sua continuidade;

II - devido à alteração de sua forma jurídica;

III - pela redução do número mínimo de associados ou do capital social mínimo, se até a assembleia geral subsequente, realizada em prazo não inferior a seis meses, eles não forem restabelecidos;

IV - pelo cancelamento da autorização para funcionar;

V - pela paralisação de suas atividades por mais de 120 dias corridos.

Parágrafo Primeiro. O processo de liquidação só poderá ser iniciado após a anuência do Banco Central do Brasil.

Parágrafo Segundo. Em todos os atos e operações, o liquidante deverá usar a denominação da cooperativa, seguida da expressão: "Em liquidação".

Parágrafo Terceiro. A dissolução da sociedade importará no cancelamento da autorização para funcionar e do registro.

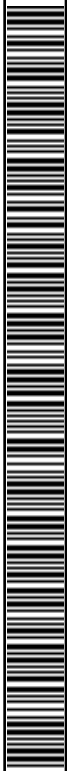
Parágrafo Quarto. A assembleia geral poderá destituir o liquidante e os membros do Conselho Fiscal a qualquer tempo, nomeando os seus substitutos.

Art. 64 - O liquidante terá todos os poderes normais de administração, podendo praticar atos e operações necessários à realização do ativo e pagamento do passivo.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 65 – A cooperativa, respeitada a legislação e a regulamentação em vigor, somente pode participar do capital de:



I – cooperativa central de crédito ou confederação de centrais constituídas, respectivamente, por cooperativas singulares ou por cooperativas centrais;

II – instituições financeiras controladas por cooperativas de crédito, de acordo com a regulamentação específica;

III – cooperativas ou empresas controladas por cooperativa central ou por confederação que atuem majoritariamente na prestação de serviços e fornecimento de bens a instituições do setor cooperativo de crédito, desde que necessários ao seu funcionamento ou complementares aos serviços e produtos oferecidos aos associados;

IV – entidade de representação institucional, de cooperação técnica ou de fins educacionais.

Art. 66 - Dependem da prévia e expressa aprovação do Banco Central do Brasil os seguintes atos:

I – posse dos eleitos para os cargos do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

II - reforma do estatuto social;

III - mudança do objeto social;

IV - fusão, incorporação ou desmembramento;

V - dissolução voluntária da sociedade e nomeação do liquidante e dos fiscais.

Art. 67 - Os casos omissos ou dúvidas serão dirimidos de acordo com as leis e os princípios doutrinários, ouvidos os órgãos de assistência e de fiscalização do cooperativismo de economia e crédito mútuo.

Londrina, 27 de janeiro de 2023.

CARLOS ALBERTO
DOROTHEU MASCARENHAS
93172370887

Assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DOROTHEU MASCARENHAS:
93172370887
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=81885634000170, ou=PRESENCIAL, cn=CARLOS ALBERTO DOROTHEU MASCARENHAS.93172370887
*Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Londrina PR
Data: 2023.01.31 11:43:26
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Dr. CARLOS ALBERTO DOROTHEU MASCARENHAS
Diretor Executivo

ANTONIO
HERNANDES:
07519605949

Assinado digitalmente por ANTONIO HERNANDES:
07519605949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=81885634000170, ou=PRESENCIAL, cn=ANTONIO HERNANDES.07519605949
*Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Londrina PR
Data: 2023.01.31 11:45:53
Foxit Reader Versão: 9.7.0

ANTONIO HERNANDES
Diretor Superintendente





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 34 de 34

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VALMOR ALEXANDRE SILVA MOREIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 040308, inscrito no CPF nº 00525737960, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00525737960	040308	VALMOR ALEXANDRE SILVA MOREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2023 10:34 SOB Nº 20230989837.
PROTOCOLO: 230989837 DE 10/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302154137. CNPJ DA SEDE: 02398976000190.
NIRE: 41400011500. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/01/2023.
SISPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CREDITO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS-A9 F3MFQ PXU6H 8FVKA



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

1 de 3

FICHA GRÁFICA

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Título: 2025190614

Unidade de Negócio: 001 - MARINGA

Período de: 28/04/2025 a 26/01/2026

Dados da Operação

Modalidade de Crédito: Capital de giro com vencimento superior a 365 dias

Linha de Crédito: 184 - Capital de Giro Parc - Jr.-Pré+Corr. Ajust-Acima 365 Dias

Contrato/Proposta: 2025190614

Situação: Inadimplente

Sistema de Amortização: Juros Pre-fixados com capitalizacao mei

Indicador de Correção: CDI

Perc.: 100,00 %

Tx. Juro Nominal: 0,50 % a.m

Taxa de juros efetiva: 0,651200 % a.m

Taxa de juros anual: 6,17 % a.a

Juros moratórios: 1,00% a.m.

Multa: 2,00 %

Valor Financiado: 1.500.000,00

Dt. Aprovação: 28/04/2025

Dt. Término: 28/04/2028

Lib. Agendada: Nenhuma

Prazos da Operação

Prazo Total: 36 meses			Prazo Remanescente: 27 meses			
0001) 28/05/2025	3,62 % L		0002) 28/06/2025	3,70 % L	0003) 28/07/2025	3,78 % L
0004) 28/08/2025	3,87 % L		0005) 28/09/2025	3,96 % L	0006) 28/10/2025	4,06 % L
0007) 28/11/2025	4,16 % L		0008) 28/12/2025	4,27 % I	0009) 28/01/2026	4,39 % A
0010) 28/02/2026	4,52 % A		0011) 28/03/2026	4,66 % A	0012) 28/04/2026	4,81 % A
0013) 28/05/2026	4,98 % A		0014) 28/06/2026	5,15 % A	0015) 28/07/2026	5,35 % A
0016) 28/08/2026	5,56 % A		0017) 28/09/2026	5,79 % A	0018) 28/10/2026	6,05 % A
0019) 28/11/2026	6,34 % A		0020) 28/12/2026	6,66 % A	0021) 28/01/2027	7,03 % A
0022) 28/02/2027	7,44 % A		0023) 28/03/2027	7,91 % A	0024) 28/04/2027	8,45 % A
0025) 28/05/2027	9,08 % A		0026) 28/06/2027	9,83 % A	0027) 28/07/2027	10,73 % A
0028) 28/08/2027	11,83 % A		0029) 28/09/2027	13,21 % A	0030) 28/10/2027	14,98 % A
0031) 28/11/2027	17,34 % A		0032) 28/12/2027	20,64 % A	0033) 28/01/2028	25,60 % A
0034) 28/02/2028	33,87 % A		0035) 28/03/2028	50,40 % A	0036) 28/04/2028	100,00 % A

* Situação: A - Aberto L - Liquidada P - Pendente I - Inadimplente

Data	Cód. Histórico	Índice	Parc.	Valor Débito	Valor Crédito	Valor Saldo
	Saldo Anterior					0,00
28/04/2025	102 Lib. de Capital de Giro			1.500.000,00		1.500.000,00
28/05/2025	051 Encargos Juros		0001	7.500,00		1.507.500,00
28/05/2025	061 Encargos Correção	0,011335	0001	17.002,50		1.524.502,50
28/05/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0001		7.648,31	1.516.854,19
28/05/2025	962 Liq. de Parcela Capital de Giro		0001		47.538,68	1.469.315,51
30/06/2025	051 Encargos Juros		0002	8.083,25		1.477.398,76
30/06/2025	061 Encargos Correção	0,012059	0002	17.718,48		1.495.117,24
30/06/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0002		40.279,19	1.454.838,05
30/06/2025	962 Liq. de Parcela Capital de Giro		0002		15.040,15	1.439.797,90
28/07/2025	051 Encargos Juros		0003	6.719,06		1.446.516,96
28/07/2025	061 Encargos Correção	0,011084	0003	15.958,72		1.462.475,68
28/07/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0003		4.456,27	1.458.019,41
28/07/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0003		7.858,06	1.450.161,35

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY25A64W9 69BGP 2UQAA

SISPRIME DO BRASIL

NEXX

2 de 3

FICHA GRÁFICA

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Título: 2025190614

Unidade de Negócio: 001 - MARINGA

Período de: 28/04/2025 a 26/01/2026

Dados da Operação

Data	Cód. Histórico	Indice	Parc.	Valor Débito	Valor Crédito	Valor Saldo
28/07/2025	962 Liq. de Parcela Capital de Giro		0003		42.967,25	1.407.194,10
28/08/2025	051 Encargos Juros		0004	7.271,11		1.414.465,21
28/08/2025	061 Encargos Correção	0,012757	0004	17.951,58		1.432.416,79
28/08/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0004		224,64	1.432.192,15
28/08/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0004		23.951,28	1.408.240,87
28/08/2025	962 Liq. de Parcela Capital de Giro		0004		31.258,61	1.376.982,26
29/09/2025	051 Encargos Juros		0005	7.345,13		1.384.327,39
29/09/2025	061 Encargos Correção	0,012199	0005	16.797,81		1.401.125,20
29/09/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0005		5.451,70	1.395.673,50
29/09/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0005		13.227,07	1.382.446,43
29/09/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0005		2.100,00	1.380.346,43
29/09/2025	962 Liq. de Parcela Capital de Giro		0005		34.705,79	1.345.640,64
28/10/2025	051 Encargos Juros		0006	6.503,93		1.352.144,57
28/10/2025	061 Encargos Correção	0,011641	0006	15.664,60		1.367.809,17
28/10/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0006		6.819,17	1.360.990,00
28/10/2025	962 Liq. de Parcela Capital de Giro		0006		48.713,88	1.312.276,12
28/11/2025	051 Encargos Juros		0007	6.780,66		1.319.056,78
28/11/2025	061 Encargos Correção	0,012199	0007	16.008,46		1.335.065,24
05/12/2025	055 Juros Inadimplencia		0007	129,57		1.335.194,81
05/12/2025	056 Juros Remuneratório Atraso		0007	64,81		1.335.259,62
05/12/2025	065 Encargos Correção		0007	153,26		1.335.412,88
05/12/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0007		31.752,90	1.303.659,98
05/12/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0007		0,05	1.303.659,93
09/12/2025	055 Juros Inadimplencia		0007	32,17		1.303.692,10
09/12/2025	056 Juros Remuneratório Atraso		0007	16,10		1.303.708,20
09/12/2025	065 Encargos Correção		0007	26,62		1.303.734,82
09/12/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0007		15.974,00	1.287.760,82
10/12/2025	055 Juros Inadimplencia		0007	2,74		1.287.763,56
10/12/2025	056 Juros Remuneratório Atraso		0007	1,38		1.287.764,94
10/12/2025	065 Encargos Correção		0007	4,54		1.287.769,48
10/12/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0007		2.428,00	1.285.341,48
11/12/2025	055 Juros Inadimplencia		0007	1,94		1.285.343,42
11/12/2025	056 Juros Remuneratório Atraso		0007	0,97		1.285.344,39
11/12/2025	071 Multa por Inadimplência		0007	1.110,77		1.286.455,16
11/12/2025	065 Encargos Correção		0007	3,21		1.286.458,37
11/12/2025	962 Liq. de Parcela Capital de Giro		0007		6.931,84	1.279.526,53
29/12/2025	051 Encargos Juros		0008	6.611,44		1.286.137,97
29/12/2025	061 Encargos Correção	0,011084	0008	14.182,27		1.300.320,24
13/01/2026	055 Juros Inadimplencia		0008	296,11		1.300.616,35
13/01/2026	056 Juros Remuneratório Atraso		0008	148,08		1.300.764,43
13/01/2026	065 Encargos Correção		0008	306,87		1.301.071,30
13/01/2026	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0008		4.000,00	1.297.071,30
13/01/2026	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0008		1.143,00	1.295.928,30
13/01/2026	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0008		0,28	1.295.928,02
14/01/2026	055 Juros Inadimplencia		0008	17,03		1.295.945,05
14/01/2026	056 Juros Remuneratório Atraso		0008	8,54		1.295.953,59
14/01/2026	065 Encargos Correção		0008	28,19		1.295.981,78

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY25A64W969BGP2UQAA

SISPRIME DO BRASIL

NEXX

3 de 3

FICHA GRÁFICA

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Título: 2025190614

Unidade de Negócio: 001 - MARINGA

Período de: 28/04/2025 a 26/01/2026

Dados da Operação

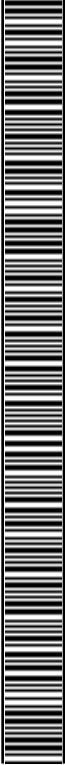
Data	Cód. Histórico	Indice	Parc.	Valor Débito	Valor Crédito	Valor Saldo
14/01/2026	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0008		2.229,00	1.293.752,78
14/01/2026	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0008		0,14	1.293.752,64
16/01/2026	055 Juros Inadimplencia		0008	32,65		1.293.785,29
16/01/2026	056 Juros Remuneratório Atraso		0008	16,30		1.293.801,59
16/01/2026	065 Encargos Correção		0008	53,99		1.293.855,58
16/01/2026	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0008		3.973,00	1.289.882,58
19/01/2026	055 Juros Inadimplencia		0008	45,09		1.289.927,67
19/01/2026	056 Juros Remuneratório Atraso		0008	22,54		1.289.950,21
19/01/2026	065 Encargos Correção		0008	24,86		1.289.975,07
19/01/2026	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0008		3.350,00	1.286.625,07
20/01/2026	055 Juros Inadimplencia		0008	13,93		1.286.639,00
20/01/2026	056 Juros Remuneratório Atraso		0008	6,99		1.286.645,99
20/01/2026	065 Encargos Correção		0008	23,06		1.286.669,05
20/01/2026	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0008		12.256,00	1.274.413,05
21/01/2026	055 Juros Inadimplencia		0008	9,86		1.274.422,91
21/01/2026	056 Juros Remuneratório Atraso		0008	4,95		1.274.427,86
21/01/2026	065 Encargos Correção		0008	16,33		1.274.444,19
21/01/2026	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0008		4.898,00	1.269.546,19
22/01/2026	055 Juros Inadimplencia		0008	8,24		1.269.554,43
22/01/2026	056 Juros Remuneratório Atraso		0008	4,13		1.269.558,56
22/01/2026	065 Encargos Correção		0008	13,64		1.269.572,20
22/01/2026	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0008		3.626,00	1.265.946,20
23/01/2026	055 Juros Inadimplencia		0008	7,04		1.265.953,24
23/01/2026	056 Juros Remuneratório Atraso		0008	3,53		1.265.956,77
23/01/2026	065 Encargos Correção		0008	11,66		1.265.968,43
23/01/2026	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0008		1.173,00	1.264.795,43
26/01/2026	055 Juros Inadimplencia		0008	20,00		1.264.815,43
26/01/2026	056 Juros Remuneratório Atraso		0008	10,00		1.264.825,43
26/01/2026	065 Encargos Correção		0008	11,03		1.264.836,46
26/01/2026	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0008		1.715,00	1.263.121,46

Saldo em 26/01/2026	:	1.263.121,46
Total Liberado	:	1.500.000,00
Total dos Débitos	:	1.690.811,72
Total dos Créditos	:	427.690,26
Saldo a Liberar	:	0,00
Juros/Enc. Provisão	:	1.867,60
Parcelas Liquidadas	:	007

Extrato para simples conferência em 26/01/2026 as 17:26*
Ouvidoria - Tel: 0800-645-3737

* Horário de Brasília

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJY5 A64W9 69BGP 2UQAA



DocuSign Envelope ID: 1BB5D36F-2E79-4E23-A876-670F38325BEF

CCB: 2023190352

Página: 1

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO	
Conta: 036579-3	CCB: 2023190352
QUADRO RESUMO	

1. CREDORA:

UNIPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CREDITO	CNPJ: 02.398.976/0001-90
Av. Rio de Janeiro, 1758 - Centro 86.010-150 - LONDRINA - PR	
Representantes:	
Gerente de PAC - PEDRO NOBRE DE OLIVEIRA FILHO	
PEDRO NOBRE DE OLIVEIRA FILHO - Nacionalidade: BRASIL	
R PRES HUMBERTO A BRANCO 96 - ZONA 05 - Cidade: MARINGA - CEP: 87.015-130	
Diretor Superintendente - ANTONIO HERNANDES	
ANTONIO HERNANDES - Nacionalidade: BRASIL	
RUA GASTAO VIDIGAL 605 - CENTRO - Cidade: APUCARANA - CEP: 86.800-050	

2. COOPERADO(S) / EMITENTES(S):

EVLUSOM COMERCIAL LTDA	CNPJ: 01.441.519/0001-78
AVENIDA PARANAVALI 2094 LOTE 122 - PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES 87.070-130 - MARINGA - PR	

3. AVALISTA(S) E DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) :

Avalista: MAURENIR SANCHES GONCALVES	CPF: 512.127.909-44
Anuente: ANTONIO MARCOS GONCALVES	CPF: 424.790.539-20
AVENIDA GASTAO VIDIGAL 2517 CASA 31 - JARDIM FREGADOLLI 87.053-221 MARINGA PR	
Avalista: JAQUELINE SANCHES GONCALVES	CPF: 074.395.359-28
AVENIDA GASTAO VIDIGAL 2517 - JARDIM FREGADOLLI 87.053-221 MARINGA PR	
Avalista: RODRIGO AUGUSTO GONCALVES	CPF: 056.596.139-00
AVENIDA GASTAO VIDIGAL 2517 - JARDIM LEBLON 87.053-310 MARINGA PR	

4. INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES):

CPF: . . . -					
DocuSigned by: Assinado por: MAURENIR SANCHES GONCALVES 51212790944 CPF: 51212790944 Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 12:01:18 BRT	DocuSigned by: Assinado por: JAQUELINE SANCHES GONCALVES 07439535928 CPF: 07439535928 Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 12:12:23 BRT	DocuSigned by: Assinado por: RODRIGO AUGUSTO GONCALVES 05659613900 CPF: 05659613900 Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 12:19:39 BRT	DocuSigned by: Assinado por: ANTONIO MARCOS GONCALVES 42479053920 CPF: 42479053920 Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 12:31:43 BRT	DocuSigned by: Assinado por: ANTONIO HERNANDES 07519605949 CPF: 07519605949 Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 14:43:19 BRT	DocuSigned by: Assinado por: PEDRO NOBRE DE OLIVEIRA FILHO 50816616949 CPF: 50816616949 Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 14:43:19 BRT
0324589365C14052BA7407890F800CDD	E9E9CE27A1874D77AC20FC7C9E9A71E	83C4E5078C294D081F400CF812A7984	E7A7135F3A7E4DCDA2261AD7620168A2	AF181744482CA336A92B6F8288F9242	9A3ACAC36DE354078AA08A82A

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTDW SPUZ7 ST7K6 WA82Y

DocuSign Envelope ID: 1BB5D36F-2E79-4E23-A876-670F38325BEF

CCB: 2023190352

Página: 2

5. CONDIÇÕES:

5.1. Valor Financiado: R\$ 3.000.000,00	5.2. Valor Extenso: Três milhões de reais	5.3. Prazo: 1096 dia(s)
5.4. Carência: Não há	5.5. Vencimento: 17/02/2026	5.6. Encargos - Correção:
5.7. Encargos - Juros Remuneratórios (a/m): 1,500000%	5.8. Encargos - Juros Remuneratórios (a/a): 19,5618%	
5.9. Finalidade: CAPITAL DE GIRO PARCELADO		
5.10. Juros Moratórios (a/m): 1,000000%	5.11. Juros Moratórios (a/a): 12,6825%	5.12. Multa: 2,00%

6. DESPESAS / CET:

6.1. Tarifas: R\$ 5.000,00	6.2. Tributos: R\$ 50.756,26	6.6. Total: R\$ 55.756,26	6.7. Custo Efetivo Total - CET: 1,59% a.m. 21,21% a.a.
6.3. Pagtos. Serv. Terc.: R\$ 0,00	6.4. Registro: R\$ 0,00		
6.5. Seguro Prestamista: R\$ 0,00			

	Despesas	Financiado
IOF - Adicional 0.38%	R\$ 0,00 0,00 %	☐ Sim ☒ Não
IOF - Alíquota Reduzida	R\$ 11.400,00 0,37 %	☐ Sim ☒ Não
Tarifa Concessão Crédito PJ	R\$ 39.356,26 1,29 %	☐ Sim ☒ Não
	R\$ 5.000,00 0,16 %	☐ Sim ☒ Não
Total de pagamentos	R\$ 55.756,26 1,82 %	

O Custo Efetivo Total - CET é uma taxa que representa, na data de seu cálculo, de forma consolidada, os encargos e as despesas da operação, conforme RESOLUÇÃO CMN Nº 4.881, de 23 de dezembro de 2020. No cálculo do CET são consideradas as informações constantes no quadro acima, além dos juros remuneratórios.

7. VALORES:

7.1. Valor Disponibilizado: R\$ 3.000.000,00	7.2. Despesas Financiadas: R\$ 0,00	7.3. Valor Financiado: R\$ 3.000.000,00

8. GARANTIAS:

Título de Crédito

50% de Cessão Fiduciária de Direitos e Títulos de Crédito conforme INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS E TÍTULOS DE CRÉDITO anexo.

Valor: 1.500.000,00 Modalidade Garantia Bacen: 0201

DocuSigned by:

Assinado por: MAURENIR SANCHES GONCALVES 51212790944
CPF: 51212790944
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 12:00:59 BRT

ICP-Brasil

0324589365C14052BA7407890F80C0D0

DocuSigned by:

Assinado por: JAQUELINE SANCHES GONCALVES 07439535928
CPF: 07439535928
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 12:12:34 BRT

ICP-Brasil

E418CE27A1874D7AC25FC75CE4A71E

DocuSigned by:

Assinado por: RODRIGO AUGUSTO GONCALVES 05659613900
CPF: 05659613900
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 12:20:05 BRT

ICP-Brasil

B3CAE5076C294D0981F400CF812A79B4

DocuSigned by:

Assinado por: ANTONIO MARCOS GONCALVES 42479053920
CPF: 42479053920
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 12:31:55 BRT

ICP-Brasil

E7A7135F3A7E4DCDA2261AD7620168A2

DocuSigned by:

Assinado por: ANTONIO HERNANDES 07519605949
CPF: 07519605949
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 14:58:46 BRT

ICP-Brasil

AF1B17444B2C4338A92B6F82B8F6242

DocuSigned by:

Assinado por: PEDRO NOBRE DE OLIVEIRA
CPF: 50810616949
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 15:00:00 BRT

ICP-Brasil

9A3ACA38DE35407BA08A82A2553

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTDW SPUZ7 ST7K6 WA82Y

DocuSign Envelope ID: 1BB5D36F-2E79-4E23-A876-670F38325BEF

CCB: 2023190352

Página: 3

9. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS:

Parcela	Valor / Percentual	Vencimento		Parcela	Valor / Percentual	Vencimento
001	108.457,19	17/03/2023		002	108.457,19	17/04/2023
003	108.457,19	17/05/2023		004	108.457,19	17/06/2023
005	108.457,19	17/07/2023		006	108.457,19	17/08/2023
007	108.457,19	17/09/2023		008	108.457,19	17/10/2023
009	108.457,19	17/11/2023		010	108.457,19	17/12/2023
011	108.457,19	17/01/2024		012	108.457,19	17/02/2024
013	108.457,19	17/03/2024		014	108.457,19	17/04/2024
015	108.457,19	17/05/2024		016	108.457,19	17/06/2024
017	108.457,19	17/07/2024		018	108.457,19	17/08/2024
019	108.457,19	17/09/2024		020	108.457,19	17/10/2024
021	108.457,19	17/11/2024		022	108.457,19	17/12/2024
023	108.457,19	17/01/2025		024	108.457,19	17/02/2025
025	108.457,19	17/03/2025		026	108.457,19	17/04/2025
027	108.457,19	17/05/2025		028	108.457,19	17/06/2025
029	108.457,19	17/07/2025		030	108.457,19	17/08/2025
031	108.457,19	17/09/2025		032	108.457,19	17/10/2025
033	108.457,19	17/11/2025		034	108.457,19	17/12/2025
035	108.457,19	17/01/2026		036	108.457,19	17/02/2026

VALOR TOTAL DAS PARCELAS: R\$ 3.904.458,84

Tabela PRICE: Sistema de Amortização Francês (SAF) ou Tabela Price, o financiamento é pago em prestações iguais, constituídas de amortização e juros compensatórios, que variam inversamente, ou seja, enquanto as parcelas de amortização aumentam ao longo do prazo de amortização, os juros diminuem, ou vice e versa.

Prossegue na página 4.

DocuSigned by:
RSC
Assinado por: MAURENIR SANCHES GONCALVES 51212790944
CPF: 51212790944
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 12:01:08 BRT
ICP-Brasil
0324589365C14052BA7467890F80CCD0

DocuSigned by:
JSC
Assinado por: JAQUELINE SANCHES GONCALVES 07439535928
CPF: 07439535928
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 12:12:44 BRT
ICP-Brasil
EABCE27A1874DF7AC20FC75CE9471E

DocuSigned by:
RAG
Assinado por: RODRIGO AUGUSTO GONCALVES 05659613900
CPF: 05659613900
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 12:20:20 BRT
ICP-Brasil
B3CAE5076C294DD981F400CF812A79B4

DocuSigned by:
MJC
Assinado por: ANTONIO MARCOS GONCALVES 42479053920
CPF: 42479053920
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 12:32:04 BRT
ICP-Brasil
E7A7135F3A7E4DCDA261AD7620168A2

DocuSigned by:
JH
Assinado por: ANTONIO HERNANDES 07519605949
CPF: 07519605949
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 14:34:41 BRT
ICP-Brasil
AF1B17444B2C4336A92BE6F82B8F6242

DocuSigned by:
HMF
Assinado por: PEDRO NOBRE DE OLIVEIRA FILHO 50816616949
CPF: 50816616949
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 15:12:27 BRT
ICP-Brasil
9A3ACA36DE354079A08A82A2553A520

CCB: 2023190352

Página: 4

Declaram, as partes, que o presente instrumento está vinculado às disposições legais que regulam o Cooperativismo, ao estatuto social da COOPERATIVA, às deliberações assembleares desta e às resoluções do seu Conselho de Administração, das quais o(a)s COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) tem total conhecimento, reconhecendo, nesta operação, a celebração de um ATO COOPERATIVO, nos termos da Lei n. 5.764/71.

CLÁUSULA 1ª – DA PROMESSA DE PAGAMENTO: O(A)(S) EMITENTE(S) se compromete(m) a pagar à COOPERATIVA/CREDORA, ou à sua ordem, por esta CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CCB, emitida nos termos da Lei n. 10.931/2004, à UNIPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CREDITO, nas datas de vencimento estabelecidas no item “Cronograma de Pagamentos”, do Quadro Resumo, a quantia líquida, certa e exigível, referente ao valor nominal descrito no item “Valor Disponibilizado”, do Quadro Resumo, acrescido dos Juros e encargos descritos no item “Condições”, do Quadro Resumo, além dos tributos, despesas e quaisquer outras quantias especificadas nesta CCB.

CLÁUSULA 2ª – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: O(A)(S) EMITENTE(S) autoriza(m) a COOPERATIVA/CREDORA a entrega do Valor Nominal indicado no item "Valor Disponibilizado", do Quadro Resumo, mediante crédito na conta corrente de titularidade do(a)s EMITENTE(S) na UNIPRIME, valendo o comprovante de depósito como comprovante do cumprimento, pelo CREDOR, da entrega dos recursos representativos do Valor Nominal.

CLÁUSULA 3ª – DOS JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS: Sobre o saldo médio devedor da CCB apurado a cada mês a partir da data da liberação dos recursos, nos termos da Cláusula 2ª acima, incidirão os juros e encargos descritos no item “Condições”, do Quadro Resumo, capitalizados mês a mês.

PARÁGRAFO 1º: A Emitente declara, se aplicável, ter conhecimento, que no prazo de carência para o pagamento do principal da dívida, a contar da liberação do crédito, os juros e encargos incidentes sobre o empréstimo neste período deverão ser pagos mensalmente, no mesmo dia do mês em que vencem as parcelas do principal e debitados em conta corrente do(a)(s) DEVEDOR(A)(S) EMITENTE(S), comprometendo-se este a manter saldo disponível para realização dos referidos débitos, sob pena de mora e vencimento antecipado da operação. Na falta de pagamento dos juros e encargos incidentes sobre o empréstimo, avançados para o período de carência, poderá a COOPERATIVA/CREDORA considerar antecipadamente vencida a dívida por inteiro, com imediata exigibilidade do seu total, apurado por simples cálculo aritmético, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, que incluirá o principal, acessórios, demais encargos, inclusive tributários, despesas pactuadas, além de juros moratórios de 1,00% ao mês ou 12.6825% ao ano; mais multa de 2,00% sobre o total apurado.

PARÁGRAFO 2º: Sobre a operação objeto dessa CCB incidirão, ainda, as tarifas que estiverem vigentes na época de sua emissão, que poderão ser debitadas de qualquer conta corrente mantida pelo(a)s EMITENTE(S) junto a COOPERATIVA/CREDORA.

CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO, VENCIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO DAS PARCELAS: O(A)(S) EMITENTE(S) se compromete(m) a pagar a dívida no prazo, e em tantas parcelas, conforme descrito no item “Cronograma de Pagamentos”, do Quadro Resumo, sendo cada uma referente a parcela do valor principal e/ou dos encargos financeiros e juros ajustados e previstos no item “Condições”, do Quadro Resumo, de acordo com os vencimentos estabelecidos no item “Cronograma de Pagamentos”.

CLÁUSULA 5ª – GARANTIAS: O(A)(S) EMITENTE(S) e/ou TERCEIROS GARANTIDORES, se aplicável, constitui(em) em favor da CREDORA as Garantias Adicionais descritas no item “Garantias”, do Quadro Resumo, sem prejuízo de outras garantias constituídas ou que venham a ser constituídas ao longo da operação.

PARÁGRAFO 1º: O(A)(S) EMITENTE(S) obriga(m)-se, às suas expensas, a realizar o registro no(s) cartório(s) competente(s) para tanto, na forma da legislação em vigor, das garantias outorgadas neste Título.

PARÁGRAFO 2º: Sem prejuízo da obrigação de o(a)s EMITENTE(S) realizar tais registros, fica a CREDORA autorizada por ele(a)s a realizá-los, se a CREDORA assim o desejar, hipótese em que todos custos serão debitados da Conta Corrente do(a)s EMITENTE(S), que desde já autoriza(m) a CREDORA a efetuar tais débitos, sem prejuízo da obrigação de a CREDORA apresentar ao(a)s EMITENTE(S) os respectivos comprovantes das despesas realizadas, quando por este(a)s solicitado(s).

CLÁUSULA 6ª – VINCULAÇÃO A TÍTULOS EMITIDOS PELA CREDORA: A CREDORA fica desde já autorizada pelo(a)s EMITENTE(S) a vincular esta CCB aos títulos de sua emissão, como Certificados, Recibos de Depósitos Cooperativos (RDC), Letras de Crédito Imobiliário (LCI), Letras de Crédito do Agronegócio (LCA), Letras Financeiras (LF), Letras Imobiliárias Garantidas (LIG), entre outros. Para tanto, o(a)s EMITENTE(S) autoriza(m) a CREDORA a levar a registro ou a depósito esta CCB em quaisquer registros públicos e/ou entidades autorizada pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários a exercer a atividade de registro ou de depósito centralizado de ativos financeiros e de valores mobiliários.

CLÁUSULA 7ª – IMPONTUALIDADE: As obrigações convencionadas neste instrumento vencer-se-ão independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sob pena de mora.

PARÁGRAFO ÚNICO: Sem prejuízo do vencimento antecipado da dívida por inteiro, havendo a impontualidade no pagamento de qualquer obrigação prevista na presente CCB, incidirão juros moratórios de 1,00% ao mês ou 12,6825% ao ano; mais multa de 2,00% sobre o total apurado.

CLÁUSULA 8ª – VENCIMENTO ANTECIPADO: Na falta de pagamento de qualquer parcela ajustada, poderá a COOPERATIVA/CREDORA considerar antecipadamente vencida a dívida por inteiro, com imediata exigibilidade do seu total, apurado por simples cálculo aritmético, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, que incluirá o principal, acessórios, demais encargos, inclusive tributários, despesas pactuadas, além de juros moratórios de 1,00% ao mês ou 12,6825% ao ano; mais multa de 2,00% sobre o total apurado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente CCB também poderá ser considerado antecipadamente vencida pela COOPERATIVA/CREDORA nos seguintes casos:

a) – o(a)(s) EMITENTE(S) e/ou TERCEIROS GARANTIDORES descumprir(em) qualquer cláusula ou obrigação prevista na presente CCB, em qualquer de seus anexos, ou em instrumentos que vierem a ser celebrados com a COOPERATIVA/CREDORA;

b) - a lei assim o prever;

c) - o(a)(s) EMITENTE(S) e/ou TERCEIROS GARANTIDORES sofrer(em) ou iniciar(em) procedimentos que impliquem ou possam implicar na sua insolvência e/ou liquidação, tais como, mas não limitando, ao início de qualquer procedimento de recuperação extrajudicial ou judicial, (ii) a adoção de qualquer processo visando reestruturação de dívidas ou suspensão de pagamentos; (iii) o requerimento de falência, autofalência ou de insolvência; (iv) decretação de falência ou insolvência; ou (v) a adoção de qualquer medida que vise a sua dissolução ou liquidação;

d) – se houver relevante alteração do objeto social e/ou atividades realizadas pelo(a)s EMITENTE(S) que possam representar desvio a finalidade do crédito concedido;

e) - se houver alteração ou modificação da composição do capital social do(a)s EMITENTE(S) e/ou de qualquer DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S), ou se ocorrer qualquer mudança, transferência ou a cessão, direta ou indireta, do controle societário/acionário, ou ainda a incorporação, fusão ou cisão do(a)s EMITENTE(S) e/ou de qualquer DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S), sem a prévia e expressa anuência da CREDORA;

11. Na ocorrência da existência de quaisquer restrições cadastrais em nome de qualquer do(s) DEVEDOR(ES), junto ao Cadastro de Emissores de Cheques Sem Fundo (ICP-CCF), desde que não regularizar a situação num prazo de 10 (dez) dias contados da inscrição.

Ouvidoria - Tel: 0800-645-3737

DocuSign Envelope ID: 1BB5D36F-2E79-4E23-A876-670F38325BEF

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

CCB: 2023190352

Página: 5

- g) – se qualquer do(s) DEVEDOR(ES) tornasse(m) insolvente(s) e/ou for(em) privado(s) judicialmente da administração de seus bens, nos termos dos Arts. 333 e 1.425 do Código Civil Brasileiro;
- h) – se ocorrer fato que posa dar causa à diminuição do patrimônio ou venha em desabono do conceito cadastral de qualquer do(s) DEVEDOR(ES);
- i) – se qualquer do(s) DEVEDOR(ES) for(em) acionado(s) ou executado(s) judicialmente;
- j) – se qualquer das garantias prestadas deixar de possuir valor ou liquidez suficiente para a garantia do crédito ou vierem a ser questionadas judicial ou extrajudicialmente pelo(a)s EMITENTE(S) e/ou TERCEIROS e desde que não sejam substituídas ou complementadas, quando solicitado pela CREDORA, de forma bastante e suficiente para cumprimento integral de todas as obrigações oriundas desta CCB;
- k) - no caso de demissão, exclusão ou eliminação do associado do quadro social da cooperativa.

CLÁUSULA 9ª - COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS/DÉBITOS: O(A)(S) EMITENTE(S) autoriza(m) a COOPERATIVA em caráter irrevogável e irretratável, a proceder à compensação definida no Art. 368 do Código Civil Brasileiro, entre o débito e eventuais créditos vencidos e vincendos do(s) DEVEDOR(ES) com a COOPERATIVA, representados por títulos de créditos em geral e valores mobiliários, contratos de financiamento e repasse, certificados e recibos de depósito bancário, além de saldos em conta corrente de livre movimentação e afins.

PARÁGRAFO 1º: Em caso de desligamento dos quadros da COOPERATIVA, o(s) DEVEDOR(ES) autoriza(m) a CREDORA a proceder a compensação prevista no Art. 368 do Código Civil Brasileiro, entre o débito deste instrumento e o crédito oriundo das cotas-partes de sua titularidade.

PARÁGRAFO 2º: A compensação de que trata a presente Cláusula, far-se-á independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, mas tão somente mediante os competentes lançamentos contábeis e ocorrerá sempre que qualquer prestação deixar de ser cumprida.

PARÁGRAFO 3º: A responsabilidade do(s) DEVEDOR(ES) perdurará até a aprovação das contas relativas ao exercício em que se deu o desligamento do(a) COOPERADO(A), conforme Art. 89 da Lei n. 5.764/71 e de acordo com o Estatuto Social da Cooperativa, até o limite das cotas partes subscritas.

CLÁUSULA 10ª – CERTEZA E LIQUIDEZ DA DÍVIDA: O(A)(S) EMITENTE(S) e os demais DEVEDORES declaram, para os efeitos do Art. 784 do Código de Processo Civil, que a certeza e liquidez da dívida incluem juros capitalizados mês a mês, e demais encargos contratuais e legais que, com o principal, formam um só débito, ficando assim estabelecido, que os DEVEDORES não poderão exigir processo especial de verificação do débito, nem por qualquer forma retardar a ação judicial de cobrança do saldo devedor.

CLÁUSULA 11ª – DA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA: É facultada aos DEVEDORES a liquidação antecipada da dívida. O(A)(S) EMITENTE(S) desde já reconhece(m) e aceita(m) que, na hipótese de liquidação desta CCB, seja ela parcial ou total, antes da data de vencimento originalmente contratada, o valor a ser pago pelo(a)s EMITENTE(S) corresponderá ao saldo de principal não amortizado, acrescido dos encargos remuneratórios estabelecidos no Quadro Resumo, capitalizados sob o regime composto de capitalização de juros, referente ao período compreendido entre a data da última atualização, e a data da efetiva liquidação, adicionada de eventuais débitos em atraso.

CLÁUSULA 12ª - NOVAÇÃO: O não exercício pela COOPERATIVA de quaisquer direitos ou faculdades ora ajustados na presente CCB, bem como quaisquer tolerâncias para com o(a)s EMITENTE(S) e demais DEVEDORES, não implicará em novação ou renúncia desses direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA 13ª - DO(S) INTERVENIENTE(S) GARANTE(S) / AVALISTA(S): Comparece(m) neste ato anuindo com todos os seus termos, o(s) INTERVENIENTE(S) GARANTE(S) / AVALISTA(S), qualificado(s) acima no item “Avalistas e Devedores Solidários”, do Quadro Resumo, constituindo-se no(s) principal(is) pagador(es), com responsabilidade solidária de todas as obrigações assumidas e obrigando-se com seus bens e haveres a fazer sempre bom e valioso o aval, por todo o tempo em que perdurarem as obrigações ora ajustadas.

CLÁUSULA 14ª – DO CADASTRO DE INADIMPLENTES: A COOPERATIVA fica expressamente autorizada pelo(a)s EMITENTE(S), bem como o(s) AVALISTA(S) e DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) a inscrevê-los no cadastro de inadimplentes do SERASA ou SEPROC nos casos de descumprimento das obrigações estipuladas, especialmente pela falta de pagamento das parcelas ajustadas, podendo enviar informações cadastrais à assessoria jurídica independente para os fins de cobrança administrativa ou judicial;

CLÁUSULA 15ª - DESPESAS LEGAIS/ADMINISTRATIVAS: O(A)(S) EMITENTE(S) se obriga(m) a pagar todas as despesas decorrentes da formalização desta Cédula de Crédito, inclusive IOF - Imposto Sobre Operações Financeiras, e a(s) tarifa(s) que esteja(m) vigente(s) à época da operação, bem como a(s) descrita(s) no Quadro Resumo, mediante débito do valor em sua conta corrente.

CLÁUSULA 16ª – DA AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA: O(A)(S) EMITENTE(S) autoriza(m) a COOPERATIVA, em caráter irrevogável e irretratável, a debitar em sua conta corrente as importâncias que forem devidas em razão desta Cédula;

CLÁUSULA 17ª - DAS DESPESAS DE COBRANÇA: Se a COOPERATIVA for compelida a contratar advogados para exigir o cumprimento das obrigações contratuais, correrão por conta do(a) COOPERADO(A) as despesas processuais decorrentes, inclusive honorários de 10% no caso de cobrança amigável ou 20%, no caso de cobrança judicial;

CLÁUSULA 18ª – TRATAMENTO DE DADOS: O(A)(S) EMITENTE(S), TERCEIROS GARANTIDORES e INTERVENIENTE(S) AVALISTA(S) neste ato manifestam ciência de que a COOPERATIVA, enquanto Controladora de dados pessoais, irá efetuar o tratamento das informações e dados pessoais fornecidos ou obtidos de todas e quaisquer pessoas físicas relacionadas com o(a)s EMITENTE(S) e o(s) INTERVENIENTE(S) AVALISTA(S), e que tenham sido obtidos pela COOPERATIVA no âmbito da negociação ou com relação a esta Cédula o (os “Dados”), para os fins de: cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador; quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados; para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, tudo nos termos de Lei n. 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados”).

CLÁUSULA 19ª – CONSENTIMENTO DO TITULAR PARA O TRATAMENTO DE DADOS: Além da finalidade de consumir e processar a relação contratual, o(a)s EMITENTE(S) também manifesta(m) seu consentimento de que a COOPERATIVA pode usar seus dados para obter informações e consultoria sobre outros produtos (incluindo os materiais de publicidade) e pode processá-los para a compilação de ofertas adaptadas para o(a)s EMITENTE(S). Ao fazê-la os dados deverão ser utilizados apenas para as necessidades empresariais ou profissionais do(a)s EMITENTE(S). O Consentimento manifestado nessa cláusula pode ser revogado a qualquer momento mediante manifestação expressa do titular.

CLÁUSULA 20ª – DIREITOS DO TITULAR DE DADOS PESSOAIS: a COOPERATIVA concede, desde já, ao(s) titular(es) dos Dados o direito de confirmar, acessar, tornar anônimos, bloquear, eliminar, revogar, solicitar a portabilidade, solicitar informações de compartilhamento ou recusar o uso dos Dados a qualquer momento a partir da data desta autorização, mediante comunicação, por escrito e com protocolo, à COOPERATIVA.

CLÁUSULA 21ª – DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL: O(A)(S) EMITENTE(S) declara(m) que respeita(m) nesta data, bem como obriga(m)-se a cumprir, durante toda a vigência deste instrumento, a legislação e regulamentação relacionadas ao meio ambiente e trabalhistas relativa à saúde ou segurança ocupacional, inclusive quanto a não utilização de trabalho escravo e infantil, bem como suas atividades não incentivam a prostituição (“Legislação Socioambiental”). Ainda, obriga(m)-se a não utilizar valores objeto deste Título que impliquem em violação da Legislação Socioambiental.

PARÁGRAFO 1º: O(A)(S) EMITENTE(S) entrega(ao) a CREDORA no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação, ou em prazo inferior se assim necessário para atender a determinação de autoridade competente, cópia de documentos e/ou outras informações relativas a aspectos socioambientais de sua atividade, tais como licenças, autorizações, outorgas, estudos, relatórios, processos judiciais e administrativos.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTDW SPUZ7 ST7K6 WA82Y

DocuSign Envelope ID: 1BB5D36F-2E79-4E23-A876-670F38325BEF

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

CCB: 2023190352

Página: 6

PARÁGRAFO 2º: O(A)(S) EMITENTE(S), independentemente de culpa, manterá(ão) a COOPERATIVA indene de qualquer dano ou despesa que esta incorra, em razão de descumprimento de Legislação Socioambiental.

CLÁUSULA 22ª – DA EMISSÃO: A presente Cédula de Crédito Bancário – CCB foi emitida nos termos do Art. 29 da Lei n. 10.931/2004, em duas (02) vias de igual teor e forma, sendo uma (01) via, que poderá ser negociada mediante endosso, destinada à COOPERATIVA/CREDORA; e uma (01) via constando a expressão "NÃO NEGOCIÁVEL" destinada ao(s) DEVEDOR(ES).

CLÁUSULA 23ª – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca do local de emissão da presente Cédula, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, sem prejuízo do direito de a COOPERATIVA optar pelo foro da sede do(s) DEVEDOR(ES) ou de domicílio de seus representantes.

DocuSigned by:
MAURENIR SANCHES GONCALVES
Assinado por: MAURENIR SANCHES GONCALVES 51212790944
CPF: 51212790944
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 12:01:27 BRT
ICP
0324589365C14052BA7407890F8D0CDD

MARINGA, 17 de Fevereiro de 2023.

EVOLUSOM COMERCIAL LTDA
Cooperado(a)/Emitente

DocuSigned by:
JAQUELINE SANCHES GONCALVES
Assinado por: JAQUELINE SANCHES GONCALVES 07439535628
CPF: 07439535628
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 12:12:34 BRT
ICP
EABECE27A1874DF7AC20FC75CE94A71E

JAQUELINE SANCHES GONCALVES
Avalista/Devedor Solidário

DocuSigned by:
MAURENIR SANCHES GONCALVES
Assinado por: MAURENIR SANCHES GONCALVES 51212790944
CPF: 51212790944
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 12:01:09 BRT
ICP
0324589365C14052BA7407890F8D0CDD

MAURENIR SANCHES GONCALVES
Avalista/Devedor Solidário

DocuSigned by:
ANTONIO MARCOS GONCALVES
Assinado por: ANTONIO MARCOS GONCALVES 42479053920
CPF: 42479053920
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 12:31:56 BRT
ICP
E7A7135F3A7E4DCDA2261AD7620168A2

ANTONIO MARCOS GONCALVES
Anuente/Devedor Solidário

DocuSigned by:
RODRIGO AUGUSTO GONCALVES
Assinado por: RODRIGO AUGUSTO GONCALVES 09659613900
CPF: 09659613900
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 12:20:06 BRT
ICP
B3CAE5076C294D0981F400CF812A79B4

RODRIGO AUGUSTO GONCALVES
Avalista/Devedor Solidário

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTDW SPUZ7 ST7K6 WA82Y

DocuSign Envelope ID: 1BB5D36F-2E79-4E23-A876-670F38325BEF

CCB: 2023190352

Página: 1

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS –
TÍTULOS DE CRÉDITO - ANEXO À CCB Nº 2023190352.

Conta: 036579-3

CCB: 2023190352

PREÂMBULO

1. CREDORA:

UNIPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CREDITO

CNPJ: 02.398.976/0001-90

Av. Rio de Janeiro, 1758 - Centro
86.010-150 - LONDRINA - PR

Representantes:

Gerente de PAC - PEDRO NOBRE DE OLIVEIRA FILHO
PEDRO NOBRE DE OLIVEIRA FILHO - Nacionalidade: BRASIL
R PRES HUMBERTO A BRANCO 96 - ZONA 05 - Cidade: MARINGA - CEP: 87.015-130

Diretor Superintendente - ANTONIO HERNANDES
ANTONIO HERNANDES - Nacionalidade: BRASIL
RUA GASTAO VIDIGAL 605 - CENTRO - Cidade: APUCARANA - CEP: 86.800-050

2. COOPERADO(S) / EMITENTES(S):

EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

CNPJ: 01.441.519/0001-78

AVENIDA PARANAÍ 2094 LOTE 122 - PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES
87.070-130 - MARINGA - PR

3. AVALISTA(S) E DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) :

Avalista: MAURENIR SANCHES GONCALVES

CPF: 512.127.909-44

Anuente: ANTONIO MARCOS GONCALVES

CPF: 424.790.539-20

AVENIDA GASTAO VIDIGAL 2517 CASA 31 - JARDIM FREGADOLLI
87.053-221 MARINGA PR

Avalista: JAQUELINE SANCHES GONCALVES

CPF: 074.395.359-28

AVENIDA GASTAO VIDIGAL 2517 - JARDIM FREGADOLLI
87.053-221 MARINGA PR

Avalista: RODRIGO AUGUSTO GONCALVES

CPF: 056.596.139-00

AVENIDA GASTAO VIDIGAL 2517 - JARDIM LEBLON
87.053-310 MARINGA PR

DocuSigned by:
Assinado por: MAURENIR SANCHES GONCALVES 51212790944
CPF: 51212790944
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 12:01:00 BRT

DocuSigned by:
Assinado por: JAQUELINE SANCHES GONCALVES 07439535928
CPF: 07439535928
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 12:12:24 BRT

DocuSigned by:
Assinado por: RODRIGO AUGUSTO GONCALVES 05659613900
CPF: 05659613900
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 12:20:07 BRT

DocuSigned by:
Assinado por: ANTONIO MARCOS GONCALVES 42479053920
CPF: 42479053920
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 12:31:44 BRT

DocuSigned by:
Assinado por: ANTONIO HERNANDES 07519605949
CPF: 07519605949
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 14:34:42 BRT

DocuSigned by:
Assinado por: PEDRO NOBRE DE OLIVEIRA
CPF: 50810616949
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 15:11:39

DocuSign Envelope ID: 1BB5D36F-2E79-4E23-A876-670F38325BEF

CCB: 2023190352

Página: 2

4. INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES):

CPF: . . . -

-

. -

5 . OPERAÇÃO GARANTIDA:

CCB: 2023190352 , com as características descritas no quadro resumo anexo.

6 . VALOR MÍNIMO DA GARANTIA:

Valor da(s) Garantia(s): R\$ 1.500.000,00

7. DESCRIÇÃO DOS DIREITOS:

Título de Crédito

50% de Cessão Fiduciária de Direitos e Títulos de Crédito conforme INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS E TÍTULOS DE CRÉDITO anexo.

Valor: 1.500.000,00 Modalidade Garantia Bacen: 0201

8. DOMICÍLIO BANCÁRIO:

Conta: 036579-3 Banco: 084 Agência: MARINGA

Prossegue na página 3.

DocuSigned by:
M.S.G.
Assinado por: MAURENIR SANCHES GONCALVES 51212790944
CPF: 51212790944
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 12:01:09 BRT
ICP-Brasil
0324389365C14052BA7407890F800C00

DocuSigned by:
J.S.G.
Assinado por: JAQUELINE SANCHES GONCALVES 07439535928
CPF: 07439535928
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 12:12:35 BRT
ICP-Brasil
EABECE27A1874DF7AC20FC75CE8A71E

DocuSigned by:
RAG
Assinado por: RODRIGO AUGUSTO GONCALVES 05659613900
CPF: 05659613900
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 12:20:22 BRT
ICP-Brasil
B3C4E5076C294DD981F400CF812A79B4

DocuSigned by:
M.S.G.
Assinado por: ANTONIO MARCOS GONCALVES 42479053920
CPF: 42479053920
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 12:31:56 BRT
ICP-Brasil
E7A7135F3A7E4DCDA2261AD7620168A2

DocuSigned by:
B.R.
Assinado por: ANTONIO HERNANDES 07519605949
CPF: 07519605949
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 14:43:21 BRT
ICP-Brasil
AF1B17444B2C4336A828E6F8288F6242

DocuSigned by:
P.N.O.F.
Assinado por: PEDRO NOBRE DE OLIVEIRA FILHO 5081661
CPF: 50816616949
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 15:12:17 BRT
ICP-Brasil
9A3ACA36DE354079AA08A82A2553A520

DocuSign Envelope ID: 1BB5D36F-2E79-4E23-A876-670F38325BEF

CESSÃO FIDUCIÁRIA

CCB: 2023190352

Página: 3

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Em garantia do cumprimento integral de todas as obrigações assumidas na “Operação Garantida” com as características mencionadas no Preâmbulo acima, da qual este instrumento é parte integrante e inseparável, pelo presente e na melhor forma de direito, o(A)(s) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) e/ou CEDENTE(S) constitui(em) em favor da CREDORA a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios presentes e futuros representados pelos Títulos de Crédito, identificados no preâmbulo vinculados à conta do “Domicílio Bancário”, também ali indicada, a qual se regerá nos termos e condições abaixo, na forma do artigo 66-B da Lei 4.728/65 e dos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.514/97 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

1. Para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas ou decorrentes da Operação Garantida, o(A)(s) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) e/ou CEDENTE(S) cede(m) a CREDORA em caráter fiduciário e sem reserva, os direitos creditórios representados pelos Títulos de Crédito listados conforme indicado no Preâmbulo (“títulos”), bem como (i) o produto de sua cobrança ou eventual aplicação, nos termos deste Instrumento, sem prejuízo de outras garantias constituídas ou a serem constituídas; e (ii) todos os créditos disponíveis na Conta do Domicílio Bancário especificada no Preâmbulo acima; sejam ou não decorrentes da cobrança dos Títulos, obrigando-se por si e sucessores a qualquer título, a fazer esta cessão fiduciária sempre boa, firme e valiosa, a todo e qualquer tempo.

2. O(s) CEDENTE(S) declara(m) para todos os fins e efeitos de direito que é(são) legítimo e único proprietário dos Títulos e que estes foram legitimamente emitidos, são exigíveis nas datas de vencimento, encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus, restrições ou gravames de qualquer espécie, podendo, pois, ser cedidos fiduciariamente. O(s) CEDENTE(S) declara(m) que os devedores dos Títulos não são pessoas controladas, coligadas ou do seu grupo econômico bem como não há, contra os devedores dos Títulos, incursos quaisquer eventos de insolvência, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, suspensão ou perda do direito ao exercício de atividades, entre outros que influenciem na capacidade de pagamento do(a) devedor(a).

3. Os Títulos que compõem ou que vieram a compor esta Cessão fiduciária deverão: (i) ser previamente aceitos pela CREDORA, de acordo com seus critérios de análise de crédito; (ii) representar dívida vincenda e que atenda aos requisitos do item 2 acima; e (iii) corresponder por iniciativa do(A)(s) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) e/ou CEDENTE(S), a valor que atenda ao Percentual Mínimo da Garantia.

3.1. O(A)(s) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) e/ou CEDENTE(S) se obriga(m) a submeter à aprovação da CREDORA, até o dia útil imediatamente anterior ao vencimento dos títulos ou na imediata ocorrência de algum evento que altera as declarações constantes do item 2 supra, nova Relação de Títulos, na forma indicada no Preâmbulo, que atenda ao disposto no “caput” desta cláusula, sob pena de vencimento antecipado da operação garantida.

3.2. Até que sejam substituídos por novos Títulos, nos termos do item 3.1 supra, o produto da cobrança dos Títulos será mantido pela CREDORA, indisponível ao (A)(s) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) e/ou CEDENTE(S), na Conta Vinculada do Domicílio Bancário especificada no Preâmbulo acima, sem remuneração, nos termos da regulamentação aplicável ou, a critério da CREDORA, aplicado em títulos ou investimentos que preservem seu crédito, podendo a CREDORA convencionar taxas, prazos e demais condições. Serão estendidos aos Títulos, investimentos e respectivos rendimentos, os efeitos desta Cessão Fiduciária.

4. O(A)(s) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) e/ou CEDENTE(S), por seu representante legal, assume, neste ato, na qualidade de Fiel Depositário, a guarda dos Títulos e de todos os documentos comprobatórios da compra/venda e entrega das mercadorias e/ou da prestação de serviços relativos aos Títulos, tais como: contratos, pedidos de compra, notas fiscais, faturas, comprovantes de entrega e/ou comprovantes de prestação de serviços, obrigando-se, durante todo o prazo deste Instrumento, sob as penas da lei e infração a este Instrumento, a entregar a CREDORA, quando solicitado, cópia autenticada ou original desses documentos, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, mediante simples solicitação que lhes forem feitas neste sentido.

5. Os títulos não pagos somente serão liberados após a sua substituição ou mediante a liquidação de todos os valores devidos a CREDORA.

6. Na hipótese de vencimento da Operação Garantida, total ou parcial, ainda que antecipadamente declarado, a CREDORA poderá, a seu exclusivo critério, para liquidar as obrigações: (i) receber e dar quitação diretamente aos pagamentos efetuados por conta dos títulos; (ii) vender, aplicar, resgatar, ceder, transigir ou transferir em caráter oneroso, de boa-fé e pelo critério de melhor valor obtido, judicial ou extrajudicialmente, no todo ou em parte, independentemente de avaliação, notificação judicial ou extrajudicial, ou de qualquer outro procedimento, os Títulos e as aplicações financeiras mencionadas no item 3.2; e (iii) debitar até que sejam integralmente cumpridas as obrigações, os saldos credores da Conta do Domicílio Bancário, entregando-se ao final ao(s) CEDENTE(S) o que sobejar.

5.2. Sem prejuízo da obrigação de O(A)(s) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) realizar tais registros, fica a CREDORA autorizado por ele a realizá-los, se a CREDORA assim o desejar, hipótese em que todos custos serão debitados da Conta Corrente do(a) (s) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S), que desde já autoriza a CREDORA a efetuar tais débitos, sem prejuízo da obrigação de a CREDORA apresentar os respectivos comprovantes das despesas realizadas, quando por este solicitados.

6. Os Créditos que compõem a presente garantia poderão ser representados por Títulos de Crédito sendo que, neste caso, os Títulos que compõe ou que vierem a compor esta Cessão Fiduciária serão assim identificados por meio de: (i) Relação de Títulos Física (Borderô); e/ou (ii) Relação de Títulos enviada eletronicamente (“Relação de Títulos Escriturais”), que integrará(ão), em ambas as hipóteses, este Contrato para todos os fins de direito.

6.1. Como forma de assegurar a liquidação de todas e quaisquer obrigações que , o(s) CEDENTE(S) mantenha(m) junto a CREDORA, presentes ou futuras, o(s) CEDENTE(S) autoriza(m) a CREDORA expressamente a utilizar, na hipótese de mora ou inadimplemento contratual, independentemente de prévio aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, a presente garantia para amortizar e/ou liquidar qualquer outra dívida que, ainda que na condição de garantidor, seja na qualidade de avalista ou fiador, mantenha ou venha a manter junto a CREDORA.

6.2. A CREDORA poderá constituir reserva suficiente para praticar o ato mencionado nas cláusulas acima na época própria, independentemente de prévio aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

7. Se as importâncias recebidas não bastarem para o pagamento integral das obrigações, seus encargos remuneratórios e moratórios, impostos, taxas, multas, e demais acréscimos legais e contratuais, o(A)(s) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) e demais devedores solidários continuará(ão) obrigado(s) a pagar a Credora o saldo remanescente, nas condições convencionadas na Operação Garantida.

8. As Partes estabelecem que a presente cessão fiduciária: (i) é considerada perfeita e acabada nesta data; (ii) é celebrada em caráter irrevogável e irretratável; (iii) é autônoma e desvinculada do(s) instrumento(s) e/ou negócios que deu(ram) origem aos Títulos; e (iv) permanecerá em vigor até o total cumprimento das obrigações assumidas perante a CREDORA e eventual prorrogação de prazo da Operação garantida acarretará a automática prorrogação do prazo deste Instrumento, sem necessidade de aditamentos.

8.1. O(A)(s) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S), obriga-se, às suas expensas, a realizar o registro no(s) cartório(s) competente(s) para tanto, na forma da legislação em vigor, das garantias outorgadas neste Instrumento.

8.2. Sem prejuízo da obrigação de O(A)(s) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) realizar tais registros, fica a CREDORA autorizado por ele a realizá-los, se a CREDORA assim o desejar, hipótese em que todos custos serão debitados da Conta Corrente do(a) (s) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S), que desde já autoriza a CREDORA a efetuar tais débitos, sem prejuízo da obrigação de a CREDORA apresentar os respectivos comprovantes das despesas realizadas, quando por este solicitados.

DocuSigned by: ASG
Assinado por: ASG
CPF: 9127270994
Data: 17/02/2023 14:34:43 BRT
0024589365C14052BA7407890F800CDD

DocuSigned by: PEDRO NOBRE
Assinado por: PEDRO NOBRE
CPF: 9127270994
Data: 17/02/2023 14:34:43 BRT
EABCE27A1874DFAC20F73CE8A71E

DocuSigned by: PEDRO NOBRE
Assinado por: PEDRO NOBRE
CPF: 9127270994
Data: 17/02/2023 14:34:43 BRT
B3C4E5076C294D981F400CB21A798A

DocuSigned by: PEDRO NOBRE
Assinado por: PEDRO NOBRE
CPF: 9127270994
Data: 17/02/2023 14:34:43 BRT
E7A7135F3A7E4DCDA2261AD7620168A2

DocuSigned by: PEDRO NOBRE
Assinado por: PEDRO NOBRE
CPF: 9127270994
Data: 17/02/2023 14:34:43 BRT
AF1B1744482C438A9B6F82B8F6242

DocuSigned by: PEDRO NOBRE
Assinado por: PEDRO NOBRE
CPF: 9127270994
Data: 17/02/2023 14:34:43 BRT
9A3ACA36DE354079AA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTDW SPUZ7 ST7K6 WA82Y

DocuSign Envelope ID: 1BB5D36F-2E79-4E23-A876-670F38325BEF

CESSÃO FIDUCIÁRIA

CCB: 2023190352

Página: 4

9. A O(A)(S) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) E/OU CEDENTE(S) assume toda a responsabilidade e exonera a CREDORA de qualquer responsabilidade por atos, fatos, prejuízos e/ou danos imputados e/ou alegados pelos sacados/devedores/emitenes ou terceiros, inclusive danos morais decorrentes de: (i) alegações envolvendo os negócios ou serviços que deram origem à emissão dos Títulos; (ii) controvérsias sobre a legalidade de apontamento para protesto; e (iii) demais eventos e questionamentos envolvendo os Títulos, ainda que não estejam previstos neste Instrumento.
10. Fica ajustado que a CREDORA poderá o exigir em qualquer tempo, a seu critério e sem necessidade de justificativas, garantias adicionais, reforço ou substituição da garantia, obrigando-se a O(A)(S) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) E/OU CEDENTE(S) atendê-lo, no prazo para tanto assinado.
11. Aplicam-se a este Instrumento todas as condições contratuais estabelecidas seja no instrumento que formaliza a Operação Garantida e/ou Termo de Adesão dos Serviços de Cobrança de Títulos celebrado entre a CREDORA e a O(A)(S) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) E/OU CEDENTE(S) e a Autorização para protestos de Títulos, aos quais este Instrumento se integra como se neles estivesse transcrito.
12. As Partes ratificam expressamente e aceitam os arquivos transferidos entre elas, seja por meio eletrônico ou magnético, por fac-símile ou Internet, como legalmente válidos e eficazes, servindo de prova para todos os fins de direito.
- 12.1. A CREDORA fica isenta de toda responsabilidade por qualquer extravio ou destruição de arquivos eletrônicos transmitidos entre as Partes, notadamente os Títulos Escriturais, quando tais eventos decorram de forma maior ou de fato fora de seu alcance, obrigando-se a O(A)(S) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) E/OU CEDENTE(S) a lhe encaminhar novos arquivos contendo esses Títulos, sempre que lhe for assim solicitados.
- 12.2. A CREDORA fica autorizada a, sempre que julgar conveniente, imprimir a Relação de Títulos Escriturais, indicada no Preâmbulo, enviada eletronicamente pelo (A)(S) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) E/OU CEDENTE(S) a CREDORA, com o intuito de levá-la ao registro público como Anexo a este Instrumento.
13. Todas as despesas para a correta formalização do presente e de seus anexos, assim como as demais incorridas pela CREDORA para a segurança e regularidade de seus créditos, serão suportadas pelo (A)(S) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S).
14. A O(A)(S) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) E/OU CEDENTE(S) declara(m) para os fins legais que os Títulos cedido(s) fiduciariamente a CREDORA por meio deste Instrumento não integram e não integrarão o seu ativo permanente.
15. As partes, neste ato, elegem o Foro da Comarca de emissão da operação Garantida, para dirimir quaisquer conflitos resultantes do presente Instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro foro por mais privilegiado que possa ser.

MARINGA, 17 de Fevereiro de 2023.

UNIPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CREDITO

Cooperativa/Credora

DocuSigned by:
MAURENIR SANCHES GONCALVES
Assinado por: MAURENIR SANCHES GONCALVES:51212790944
CPF: 51212790944
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 12:01:10 BRT
0324589365C14052BA7407890F8D0CDD

EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Cooperado(a)/Emitente

DocuSigned by:
JAQUELINE SANCHES GONCALVES
Assinado por: JAQUELINE SANCHES GONCALVES:07439535928
CPF: 07439535928
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 12:12:36 BRT
EABCECE27A1874DF7AC20FC75CE94A71E

JAQUELINE SANCHES GONCALVES

Avalista/Devedor Solidário

DocuSigned by:
MAURENIR SANCHES GONCALVES
Assinado por: MAURENIR SANCHES GONCALVES:51212790944
CPF: 51212790944
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 12:01:19 BRT
0324589365C14052BA7407890F8D0CDD

MAURENIR SANCHES GONCALVES

Avalista/Devedor Solidário

DocuSigned by:
ANTONIO MARCOS GONCALVES
Assinado por: ANTONIO MARCOS GONCALVES:42479053920
CPF: 42479053920
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 12:31:57 BRT
E7A7135F3A7E4DCDA2261AD7620168A2

ANTONIO MARCOS GONCALVES

Anuente/Devedor Solidário

DocuSigned by:
RODRIGO AUGUSTO GONCALVES
Assinado por: RODRIGO AUGUSTO GONCALVES:05659613900
CPF: 05659613900
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 12:20:07 BRT
B3C4E5076C294DD981F400CF812A79B4

RODRIGO AUGUSTO GONCALVES

Avalista/Devedor Solidário

DocuSign Envelope ID: 1BB5D36F-2E79-4E23-A876-670F38325BEF

CCB: 2023190352

Página: 1

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO	
Conta: 036579-3	CCB: 2023190352
QUADRO RESUMO	

1. CREDORA:

UNIPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CREDITO	CNPJ: 02.398.976/0001-90
Av. Rio de Janeiro, 1758 - Centro 86.010-150 - LONDRINA - PR	
Representantes:	
Gerente de PAC - PEDRO NOBRE DE OLIVEIRA FILHO	
PEDRO NOBRE DE OLIVEIRA FILHO - Nacionalidade: BRASIL	
R PRES HUMBERTO A BRANCO 96 - ZONA 05 - Cidade: MARINGA - CEP: 87.015-130	
Diretor Superintendente - ANTONIO HERNANDES	
ANTONIO HERNANDES - Nacionalidade: BRASIL	
RUA GASTAO VIDIGAL 605 - CENTRO - Cidade: APUCARANA - CEP: 86.800-050	

2. COOPERADO(S) / EMITENTES(S):

EVLUSOM COMERCIAL LTDA	CNPJ: 01.441.519/0001-78
AVENIDA PARANAVAI 2094 LOTE 122 - PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES 87.070-130 - MARINGA - PR	

3. AVALISTA(S) E DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) :

Avalista: MAURENIR SANCHES GONCALVES	CPF: 512.127.909-44
Anuente: ANTONIO MARCOS GONCALVES	CPF: 424.790.539-20
AVENIDA GASTAO VIDIGAL 2517 CASA 31 - JARDIM FREGADOLLI 87.053-221 MARINGA PR	
Avalista: JAQUELINE SANCHES GONCALVES	CPF: 074.395.359-28
AVENIDA GASTAO VIDIGAL 2517 - JARDIM FREGADOLLI 87.053-221 MARINGA PR	
Avalista: RODRIGO AUGUSTO GONCALVES	CPF: 056.596.139-00
AVENIDA GASTAO VIDIGAL 2517 - JARDIM LEBLON 87.053-310 MARINGA PR	

4. INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES):

CPF: . . . -	
DocuSigned by: Assinado por: MAURENIR SANCHES GONCALVES 51212790944 CPF: 51212790944 Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 12:01:00 BRT	
DocuSigned by: Assinado por: JAQUELINE SANCHES GONCALVES 07439535928 CPF: 07439535928 Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 12:12:25 BRT	
DocuSigned by: RAG Assinado por: RODRIGO AUGUSTO GONCALVES 05659613900 CPF: 05659613900 Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 12:19:41 BRT	
DocuSigned by: Assinado por: ANTONIO MARCOS GONCALVES 42479053920 CPF: 42479053920 Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 12:31:45 BRT	
DocuSigned by: Assinado por: ANTONIO HERNANDES 07519605949 CPF: 07519605949 Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 14:34:43 BRT	
DocuSigned by: Assinado por: PEDRO NOBRE DE OLIVEIRA FILHO 07519605949 CPF: 07519605949 Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 14:34:43 BRT	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTDW SPUZ7 ST7K6 WA82Y

DocuSign Envelope ID: 1BB5D36F-2E79-4E23-A876-670F38325BEF

CCB: 2023190352

Página: 2

5. CONDIÇÕES:

5.1. Valor Financiado: R\$ 3.000.000,00	5.2. Valor Extenso: Três milhões de reais	5.3. Prazo: 1096 dia(s)
5.4. Carência: Não há	5.5. Vencimento: 17/02/2026	5.6. Encargos - Correção:
5.7. Encargos - Juros Remuneratórios (a/m): 1,500000%	5.8. Encargos - Juros Remuneratórios (a/a): 19,5618%	
5.9. Finalidade: CAPITAL DE GIRO PARCELADO		
5.10. Juros Moratórios (a/m): 1,000000%	5.11. Juros Moratórios (a/a): 12,6825%	5.12. Multa: 2,00%

6. DESPESAS / CET:

6.1. Tarifas: R\$ 5.000,00	6.2. Tributos: R\$ 50.756,26	6.6. Total: R\$ 55.756,26	6.7. Custo Efetivo Total - CET: 1,59% a.m. 21,21% a.a.
6.3. Pagtos. Serv. Terc.: R\$ 0,00	6.4. Registro: R\$ 0,00		
6.5. Seguro Prestamista: R\$ 0,00			

	Despesas	Financiado
IOF - Adicional 0.38%	R\$ 11.400,00 0,37 %	☐ Sim ☒ Não
IOF - Alíquota Reduzida	R\$ 39.356,26 1,29 %	☐ Sim ☒ Não
Tarifa Concessão Crédito PJ	R\$ 5.000,00 0,16 %	☐ Sim ☒ Não
Total de pagamentos	R\$ 55.756,26 1,82 %	

O Custo Efetivo Total - CET é uma taxa que representa, na data de seu cálculo, de forma consolidada, os encargos e as despesas da operação, conforme RESOLUÇÃO CMN Nº 4.881, de 23 de dezembro de 2020. No cálculo do CET são consideradas as informações constantes no quadro acima, além dos juros remuneratórios.

7. VALORES:

7.1. Valor Disponibilizado: R\$ 3.000.000,00	7.2. Despesas Financiadas: R\$ 0,00	7.3. Valor Financiado: R\$ 3.000.000,00

8. GARANTIAS:

Título de Crédito

50% de Cessão Fiduciária de Direitos e Títulos de Crédito conforme INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS E TÍTULOS DE CRÉDITO anexo.

Valor: 1.500.000,00 Modalidade Garantia Bacen: 0201

DocuSigned by: RAG Assinado por: MAURENIR SANCHES GONCALVES 5121790944 CPF: 5121790944 Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 12:01:10 BRT

DocuSigned by: RAG Assinado por: JACQUELINE SANCHES GONCALVES 0743953528 CPF: 0743953528 Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 12:12:36 BRT

DocuSigned by: RAG Assinado por: RODRIGO AUGUSTO GONCALVES 0565961390 CPF: 0565961390 Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 12:20:58 BRT

DocuSigned by: RAG Assinado por: ANTONIO MARCOS GONCALVES 42479053920 CPF: 42479053920 Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 12:31:58 BRT

DocuSigned by: RAG Assinado por: ANTONIO HERNANDES 07519605949 CPF: 07519605949 Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 14:43:22 BRT

DocuSigned by: RAG Assinado por: PEDRO CPF: 50816616949 Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 14:43:22 BRT

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTDW SPUZ7 ST7K6 WA82Y

DocuSign Envelope ID: 1BB5D36F-2E79-4E23-A876-670F38325BEF

CCB: 2023190352

Página: 3

9. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS:

Parcela	Valor / Percentual	Vencimento		Parcela	Valor / Percentual	Vencimento
001	108.457,19	17/03/2023		002	108.457,19	17/04/2023
003	108.457,19	17/05/2023		004	108.457,19	17/06/2023
005	108.457,19	17/07/2023		006	108.457,19	17/08/2023
007	108.457,19	17/09/2023		008	108.457,19	17/10/2023
009	108.457,19	17/11/2023		010	108.457,19	17/12/2023
011	108.457,19	17/01/2024		012	108.457,19	17/02/2024
013	108.457,19	17/03/2024		014	108.457,19	17/04/2024
015	108.457,19	17/05/2024		016	108.457,19	17/06/2024
017	108.457,19	17/07/2024		018	108.457,19	17/08/2024
019	108.457,19	17/09/2024		020	108.457,19	17/10/2024
021	108.457,19	17/11/2024		022	108.457,19	17/12/2024
023	108.457,19	17/01/2025		024	108.457,19	17/02/2025
025	108.457,19	17/03/2025		026	108.457,19	17/04/2025
027	108.457,19	17/05/2025		028	108.457,19	17/06/2025
029	108.457,19	17/07/2025		030	108.457,19	17/08/2025
031	108.457,19	17/09/2025		032	108.457,19	17/10/2025
033	108.457,19	17/11/2025		034	108.457,19	17/12/2025
035	108.457,19	17/01/2026		036	108.457,19	17/02/2026

VALOR TOTAL DAS PARCELAS: R\$ 3.904.458,84

Tabela PRICE: Sistema de Amortização Francês (SAF) ou Tabela Price, o financiamento é pago em prestações iguais, constituídas de amortização e juros compensatórios, que variam inversamente, ou seja, enquanto as parcelas de amortização aumentam ao longo do prazo de amortização, os juros diminuem, ou vice e versa.

Prossegue na página 4.

Via Não Negociável

DocuSigned by:
MAG
Assinado por: MAURENIR SANCHES GONCALVES:51212790844
CPF: 51212790844
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 12:01:20 BRT
ICP-Brasil
0324589365C14052BA7407890F800CD0

DocuSigned by:
JSG
Assinado por: JAQUELINE SANCHES GONCALVES:07439535928
CPF: 07439535928
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 12:12:46 BRT
ICP-Brasil
EABCE27A1874DF7AC20FC75CE94A71E

DocuSigned by:
RAG
Assinado por: RODRIGO AUGUSTO GONCALVES:05659613900
CPF: 05659613900
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 12:20:23 BRT
ICP-Brasil
B3CAE5076C294D0981F400CF812A79B4

DocuSigned by:
MAG
Assinado por: ANTONIO MARCOS GONCALVES:4247905390
CPF: 4247905390
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 12:32:06 BRT
ICP-Brasil
E7A7135F3A7E40CDA2261AD7620168A2

DocuSigned by:
JH
Assinado por: ANTONIO HERNANDES:07519605949
CPF: 07519605949
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 14:58:48 BRT
ICP-Brasil
AF1817448B2C4336A92B6F82B8F6242

DocuSigned by:
MAG
Assinado por: PEDRO NOBRE DE OLIVEIRA FILHO:50816616949
CPF: 50816616949
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 15:12:29 BRT
ICP-Brasil
9A3ACA36DE35407BA08A2A255A520

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTDW SPUZ7 ST7K6 WA82Y

DocuSign Envelope ID: 1BB5D36F-2E79-4E23-A876-670F38325BEF

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

CCB: 2023190352

Página: 4

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Declaram, as partes, que o presente instrumento está vinculado às disposições legais que regulam o Cooperativismo, ao estatuto social da COOPERATIVA, às deliberações assembleares desta e às resoluções do seu Conselho de Administração, das quais o(a)(s) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) tem total conhecimento, reconhecendo, nesta operação, a celebração de um ATO COOPERATIVO, nos termos da Lei n. 5.764/71.

CLÁUSULA 1ª – DA PROMESSA DE PAGAMENTO: O(A)(S) EMITENTE(S) se compromete(m) a pagar à COOPERATIVA/CREDORA, ou à sua ordem, por esta CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CCB, emitida nos termos da Lei n. 10.931/2004, à UNIPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CRÉDITO, nas datas de vencimento estabelecidas no item “Cronograma de Pagamentos”, do Quadro Resumo, a quantia líquida, certa e exigível, referente ao valor nominal descrito no item “Valor Disponibilizado”, do Quadro Resumo, acrescido dos Juros e encargos descritos no item “Condições”, do Quadro Resumo, além dos tributos, despesas e quaisquer outras quantias especificadas nesta CCB.

CLÁUSULA 2ª – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: O(A)(S) EMITENTE(S) autoriza(m) a COOPERATIVA/CREDORA a entrega do Valor Nominal indicado no item “Valor Disponibilizado”, do Quadro Resumo, mediante crédito na conta corrente de titularidade do(a)(s) EMITENTE(S) na UNIPRIME, valendo o comprovante de depósito como comprovante do cumprimento, pelo CREDOR, da entrega dos recursos representativos do Valor Nominal.

CLÁUSULA 3ª – DOS JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS: Sobre o saldo médio devedor da CCB apurado a cada mês a partir da data da liberação dos recursos, nos termos da Cláusula 2ª acima, incidirão os juros e encargos descritos no item “Condições”, do Quadro Resumo, capitalizados mês a mês.

PARÁGRAFO 1º: A Emitente declara, se aplicável, ter conhecimento, que no prazo de carência para o pagamento do principal da dívida, a contar da liberação do crédito, os juros e encargos incidentes sobre o empréstimo neste período deverão ser pagos mensalmente, no mesmo dia do mês em que vencem as parcelas do principal e debitados em conta corrente do(a)(s) DEVEDOR(A)(S) EMITENTE(S), comprometendo-se este a manter saldo disponível para realização dos referidos débitos, sob pena de mora e vencimento antecipado da operação. Na falta de pagamento dos juros e encargos incidentes sobre o empréstimo, avençados para o período de carência, poderá a COOPERATIVA/CREDORA considerar antecipadamente vencida a dívida por inteiro, com imediata exigibilidade do seu total, apurado por simples cálculo aritmético, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, que incluirá o principal, acessórios, demais encargos, inclusive tributários, despesas pactuadas, além de juros moratórios de 1,00% ao mês ou 12,6825% ao ano; mais multa de 2,00% sobre o total apurado.

PARÁGRAFO 2º: Sobre a operação objeto dessa CCB incidirão, ainda, as tarifas que estiverem vigentes na época de sua emissão, que poderão ser debitadas de qualquer conta corrente mantida pelo(a)(s) EMITENTE(S) junto a COOPERATIVA/CREDORA.

CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO, VENCIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO DAS PARCELAS: O(A)(S) EMITENTE(S) se compromete(m) a pagar a dívida no prazo, e em tantas parcelas, conforme descrito no item “Cronograma de Pagamentos”, do Quadro Resumo, sendo cada uma referente a parcela do valor principal e/ou dos encargos financeiros e juros ajustados e previstos no item “Condições”, do Quadro Resumo, de acordo com os vencimentos estabelecidos no item “Cronograma de Pagamentos”.

CLÁUSULA 5ª – GARANTIAS: O(A)(S) EMITENTE(S) e/ou TERCEIROS GARANTIDORES, se aplicável, constitui(em) em favor da CREDORA as Garantias Adicionais descritas no item “Garantias”, do Quadro Resumo, sem prejuízo de outras garantias constituídas ou que venham a ser constituídas ao longo da operação.

PARÁGRAFO 1º: O(A)(S) EMITENTE(S) obriga(m)-se, às suas expensas, a realizar o registro no(s) cartório(s) competente(s) para tanto, na forma da legislação em vigor, das garantias outorgadas neste Título.

PARÁGRAFO 2º: Sem prejuízo da obrigação de o(a)(s) EMITENTE(S) realizar tais registros, fica a CREDORA autorizada por ele(a)(s) a realizá-los, se a CREDORA assim o desejar, hipótese em que todos custos serão debitados da Conta Corrente do(a)(s) EMITENTE(S), que desde já autoriza(m) a CREDORA a efetuar tais débitos, sem prejuízo da obrigação de a CREDORA apresentar ao(a)(s) EMITENTE(S) os respectivos comprovantes das despesas realizadas, quando por este(a)(s) solicitado(s).

CLÁUSULA 6ª – VINCULAÇÃO A TÍTULOS EMITIDOS PELA CREDORA: A CREDORA fica desde já autorizada pelo(a)(s) EMITENTE(S) a vincular esta CCB aos títulos de sua emissão, como Certificados, Recibos de Depósitos Cooperativos (RDC), Letras de Crédito Imobiliário (LCI), Letras de Crédito do Agronegócio (LCA), Letras Financeiras (LF), Letras Imobiliárias Garantidas (LIG), entre outros. Para tanto, o(a)(s) EMITENTE(S) autoriza(m) a CREDORA a levar a registro ou a depósito esta CCB em quaisquer registros públicos e/ou entidades autorizada pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários a exercer a atividade de registro ou de depósito centralizado de ativos financeiros e de valores mobiliários.

CLÁUSULA 7ª – IMPONTUALIDADE: As obrigações convencionadas neste instrumento vencer-se-ão independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sob pena de mora.

PARÁGRAFO ÚNICO: Sem prejuízo do vencimento antecipado da dívida por inteiro, havendo a impontualidade no pagamento de qualquer obrigação prevista na presente CCB, incidirão juros moratórios de 1,00% ao mês ou 12,6825% ao ano; mais multa de 2,00% sobre o total apurado.

CLÁUSULA 8ª – VENCIMENTO ANTECIPADO: Na falta de pagamento de qualquer parcela ajustada, poderá a COOPERATIVA/CREDORA considerar antecipadamente vencida a dívida por inteiro, com imediata exigibilidade do seu total, apurado por simples cálculo aritmético, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, que incluirá o principal, acessórios, demais encargos, inclusive tributários, despesas pactuadas, além de juros moratórios de 1,00% ao mês ou 12,6825% ao ano; mais multa de 2,00% sobre o total apurado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente CCB também poderá ser considerado antecipadamente vencida pela COOPERATIVA/CREDORA nos seguintes casos:

- a) – o(a)(s) EMITENTE(S) e/ou TERCEIROS GARANTIDORES descumprir(em) qualquer cláusula ou obrigação prevista na presente CCB, em qualquer de seus anexos, ou em instrumentos que vierem a ser celebrados com a COOPERATIVA/CREDORA;
- b) – a lei assim o prever;
- c) – o(a)(s) EMITENTE(S) e/ou TERCEIROS GARANTIDORES sofrer(em) ou iniciar(em) procedimentos que impliquem ou possam implicar na sua insolvência e/ou liquidação, tais como, mas não limitando, ao início de qualquer procedimento de recuperação extrajudicial ou judicial, (ii) a adoção de qualquer processo visando reestruturação de dívidas ou suspensão de pagamentos; (iii) o requerimento de falência, autofalência ou de insolvência; (iv) decretação de falência ou insolvência; ou (v) a adoção de qualquer medida que vise a sua dissolução ou liquidação;
- d) – se houver relevante alteração do objeto social e/ou atividades realizadas pelo(a)(s) EMITENTE(S) que possam representar desvio a finalidade do crédito concedido;

e) – se houver alteração ou modificação da composição do capital social do(a)(s) EMITENTE(S) e/ou de qualquer DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S), ou se ocorrer qualquer mudança, transferência ou a cessão, direta ou indireta, do controle societário/acionário, ou ainda a incorporação, fusão ou cisão do(a)(s) EMITENTE(S) e/ou de qualquer DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S), sem a prévia e expressa anuência da CREDORA;

f) – na ocorrência da existência de quaisquer restrições cadastrais em nome de qualquer do(s) DEVEDOR(ES), junto ao Cadastro de Emitentes de Cheques Sem Fundo CCF, desde que não regularizado a situação num prazo de 10 (dez) dias contados da inscrição;

DocuSign Envelope ID: 1BB5D36F-2E79-4E23-A876-670F38325BEF

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

CCB: 2023190352

Página: 5

- g) – se qualquer do(s) DEVEDOR(ES) tornasse(m) insolvente(s) e/ou for(em) privado(s) judicialmente da administração de seus bens, nos termos dos Arts. 333 e 1.425 do Código Civil Brasileiro;
- h) – se ocorrer fato que posa dar causa à diminuição do patrimônio ou venha em desabono do conceito cadastral de qualquer do(s) DEVEDOR(ES);
- i) – se qualquer do(s) DEVEDOR(ES) for(em) acionado(s) ou executado(s) judicialmente;
- j) – se qualquer das garantias prestadas deixar de possuir valor ou liquidez suficiente para a garantia do crédito ou vierem a ser questionadas judicial ou extrajudicialmente pelo(a)s EMITENTE(S) e/ou TERCEIROS e desde que não sejam substituídas ou complementadas, quando solicitado pela CREDORA, de forma bastante e suficiente para cumprimento integral de todas as obrigações oriundas desta CCB;
- k) - no caso de demissão, exclusão ou eliminação do associado do quadro social da cooperativa.

CLÁUSULA 9ª - COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS/DÉBITOS: O(A)(S) EMITENTE(S) autoriza(m) a COOPERATIVA em caráter irrevogável e irretratável, a proceder à compensação definida no Art. 368 do Código Civil Brasileiro, entre o débito e eventuais créditos vencidos e vindendos do(s) DEVEDOR(ES) com a COOPERATIVA, representados por títulos de créditos em geral e valores mobiliários, contratos de financiamento e repasse, certificados e recibos de depósito bancário, além de saldos em conta corrente de livre movimentação e afins.

PARÁGRAFO 1º: Em caso de desligamento dos quadros da COOPERATIVA, o(s) DEVEDOR(ES) autoriza(m) a CREDORA a proceder a compensação prevista no Art. 368 do Código Civil Brasileiro, entre o débito deste instrumento e o crédito oriundo das cotas-partes de sua titularidade.

PARÁGRAFO 2º: A compensação de que trata a presente Cláusula, far-se-á independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, mas tão somente mediante os competentes lançamentos contábeis e ocorrerá sempre que qualquer prestação deixar de ser cumprida.

PARÁGRAFO 3º: A responsabilidade do(s) DEVEDOR(ES) perdurará até a aprovação das contas relativas ao exercício em que se deu o desligamento do(a) COOPERADO(A), conforme Art. 89 da Lei n. 5.764/71 e de acordo com o Estatuto Social da Cooperativa, até o limite das cotas partes subscritas.

CLÁUSULA 10ª – CERTEZA E LIQUIDEZ DA DÍVIDA: O(A)(S) EMITENTE(S) e os demais DEVEDORES declaram, para os efeitos do Art. 784 do Código de Processo Civil, que a certeza e liquidez da dívida incluem juros capitalizados mês a mês, e demais encargos contratuais e legais que, com o principal, formam um só débito, ficando assim estabelecido, que os DEVEDORES não poderão exigir processo especial de verificação do débito, nem por qualquer forma retardar a ação judicial de cobrança do saldo devedor.

CLÁUSULA 11ª – DA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA: É facultada aos DEVEDORES a liquidação antecipada da dívida. O(A)(S) EMITENTE(S) desde já reconhece(m) e aceita(m) que, na hipótese de liquidação desta CCB, seja ela parcial ou total, antes da data de vencimento originalmente contratada, o valor a ser pago pelo(a)s EMITENTE(S) corresponderá ao saldo de principal não amortizado, acrescido dos encargos remuneratórios estabelecidos no Quadro Resumo, capitalizados sob o regime composto de capitalização de juros, referente ao período compreendido entre a data da última atualização, e a data da efetiva liquidação, adicionada de eventuais débitos em atraso.

CLÁUSULA 12ª - NOVAÇÃO: O não exercício pela COOPERATIVA de quaisquer direitos ou faculdades ora ajustados na presente CCB, bem como quaisquer tolerâncias para com o(a)s EMITENTE(S) e demais DEVEDORES, não implicará em novação ou renúncia desses direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA 13ª - DO(S) INTERVENIENTE(S) GARANTE(S) / AVALISTA(S): Comparece(m) neste ato anuindo com todos os seus termos, o(s) INTERVENIENTE(S) GARANTE(S) / AVALISTA(S), qualificado(s) acima no item “Avalistas e Devedores Solidários”, do Quadro Resumo, constituindo-se no(s) principal(is) pagador(es), com responsabilidade solidária de todas as obrigações assumidas e obrigando-se com seus bens e haveres a fazer sempre bom e valioso o aval, por todo o tempo em que perdurarem as obrigações ora ajustadas.

CLÁUSULA 14ª – DO CADASTRO DE INADIMPLENTES: A COOPERATIVA fica expressamente autorizada pelo(a)s EMITENTE(S), bem como o(s) AVALISTA(S) e DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) a inscrevê-los no cadastro de inadimplentes do SERASA ou SEPROC nos casos de descumprimento das obrigações estipuladas, especialmente pela falta de pagamento das parcelas ajustadas, podendo enviar informações cadastrais à assessoria jurídica independente para os fins de cobrança administrativa ou judicial;

CLÁUSULA 15ª - DESPESAS LEGAIS/ADMINISTRATIVAS: O(A)(S) EMITENTE(S) se obriga(m) a pagar todas as despesas decorrentes da formalização desta Cédula de Crédito, inclusive IOF - Imposto Sobre Operações Financeiras, e a(s) tarifa(s) que esteja(m) vigente(s) à época da operação, bem como a(s) descrita(s) no Quadro Resumo, mediante débito do valor em sua conta corrente.

CLÁUSULA 16ª – DA AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA: O(A)(S) EMITENTE(S) autoriza(m) a COOPERATIVA, em caráter irrevogável e irretratável, a debitar em sua conta corrente as importâncias que forem devidas em razão desta Cédula;

CLÁUSULA 17ª - DAS DESPESAS DE COBRANÇA: Se a COOPERATIVA for compelida a contratar advogados para exigir o cumprimento das obrigações contratuais, correrão por conta do(a) COOPERADO(A) as despesas processuais decorrentes, inclusive honorários de 10% no caso de cobrança amigável ou 20%, no caso de cobrança judicial;

CLÁUSULA 18ª – TRATAMENTO DE DADOS: O(A)(S) EMITENTE(S), TERCEIROS GARANTIDORES e INTERVENIENTE(S) AVALISTA(S) neste ato manifestam ciência de que a COOPERATIVA, enquanto Controladora de dados pessoais, irá efetuar o tratamento das informações e dados pessoais fornecidos ou obtidos de todas e quaisquer pessoas físicas relacionadas com o(a)s EMITENTE(S) e o(s) INTERVENIENTE(S) AVALISTA(S), e que tenham sido obtidos pela COOPERATIVA no âmbito da negociação ou com relação a esta Cédula e o(s “Dados”), para os fins de: cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador; quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados; para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, tudo nos termos de Lei n. 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados”).

CLÁUSULA 19ª – CONSENTIMENTO DO TITULAR PARA O TRATAMENTO DE DADOS: Além da finalidade de consumir e processar a relação contratual, o(a)s EMITENTE(S) também manifesta(m) seu consentimento de que a COOPERATIVA pode usar seus dados para obter informações e consultoria sobre outros produtos (incluindo os materiais de publicidade) e pode processá-los para a compilação de ofertas adaptadas para o(a)s EMITENTE(S). Ao fazê-la os dados deverão ser utilizados apenas para as necessidades empresariais ou profissionais do(a)s EMITENTE(S). O Consentimento manifestado nessa cláusula pode ser revogado a qualquer momento mediante manifestação expressa do titular.

CLÁUSULA 20ª – DIREITOS DO TITULAR DE DADOS PESSOAIS: a COOPERATIVA concede, desde já, ao(s) titular(es) dos Dados o direito de confirmar, acessar, tornar anônimos, bloquear, eliminar, revogar, solicitar a portabilidade, solicitar informações de compartilhamento ou recusar o uso dos Dados a qualquer momento a partir da data desta autorização, mediante comunicação, por escrito e com protocolo, à COOPERATIVA.

CLÁUSULA 21ª – DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL: O(A)(S) EMITENTE(S) declara(m) que respeita(m) nesta data, bem como obriga(m)-se a cumprir, durante toda a vigência deste instrumento, a legislação e regulamentação relacionadas ao meio ambiente e trabalhistas relativa à saúde ou segurança ocupacional, inclusive quanto a não utilização de trabalho escravo e infantil, bem como suas atividades não incentivam a prostituição (“Legislação Socioambiental”). Ainda, obriga(m)-se a não utilizar valores objeto deste Título que impliquem em violação da Legislação Socioambiental.

PARÁGRAFO 1º: O(A)(S) EMITENTE(S) entregará(ão) a CREDORA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação ou em prazo inferior se necessário para atender à determinação de autoridade competente, cópia de documentos e/ou outras informações relativas a aspectos socioambientais de sua atividade, tais como licenças, autorizações, outorgas, estudos, relatórios, processos judiciais e administrativos.

DocuSign Envelope ID: 1BB5D36F-2E79-4E23-A876-670F38325BEF

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

CCB: 2023190352

Página: 6

PARÁGRAFO 2º: O(A)(S) EMITENTE(S), independentemente de culpa, manterá(ão) a COOPERATIVA indene de qualquer dano ou despesa que esta incorra, em razão de descumprimento de Legislação Socioambiental.

CLÁUSULA 22ª – DA EMISSÃO: A presente Cédula de Crédito Bancário – CCB foi emitida nos termos do Art. 29 da Lei n. 10.931/2004, em duas (02) vias de igual teor e forma, sendo uma (01) via, que poderá ser negociada mediante endosso, destinada à COOPERATIVA/CREDORA; e uma (01) via constando a expressão "NÃO NEGOCIÁVEL" destinada ao(s) DEVEDOR(ES).

CLÁUSULA 23ª – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca do local de emissão da presente Cédula, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, sem prejuízo do direito de a COOPERATIVA optar pelo foro da sede do(s) DEVEDOR(ES) ou de domicílio de seus representantes.

Via Não Negociável

DocuSigned by:
MAURENIR SANCHES GONCALVES
Assinado por: MAURENIR SANCHES GONCALVES 51212790944
CPF: 51212790944
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 12:01:01 BRT
ICP
03245B9365C14052BA7407890F8D0CDD

MARINGA, 17 de Fevereiro de 2023.

EVOLUSOM COMERCIAL LTDA
Cooperado(a)/Emitente

DocuSigned by:
JAQUELINE SANCHES GONCALVES
Assinado por: JAQUELINE SANCHES GONCALVES 07439535928
CPF: 07439535928
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 12:12:37 BRT
ICP
EABCE27A1874DF7AC20FC75CE94A71E

JAQUELINE SANCHES GONCALVES
Avalista/Devedor Solidário

DocuSigned by:
MAURENIR SANCHES GONCALVES
Assinado por: MAURENIR SANCHES GONCALVES 51212790944
CPF: 51212790944
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 12:01:11 BRT
ICP
03245B9365C14052BA7407890F8D0CDD

MAURENIR SANCHES GONCALVES
Avalista/Devedor Solidário

DocuSigned by:
ANTONIO MARCOS GONCALVES
Assinado por: ANTONIO MARCOS GONCALVES 42479053920
CPF: 42479053920
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 12:31:59 BRT
ICP
E7A7135F3A7E4DCDA2261AD7620168A2

ANTONIO MARCOS GONCALVES
Anuente/Devedor Solidário

DocuSigned by:
RODRIGO AUGUSTO GONCALVES
Assinado por: RODRIGO AUGUSTO GONCALVES 05659613900
CPF: 05659613900
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 12:20:23 BRT
ICP
B3C4E8076C294DD981F400CF812A79B4

RODRIGO AUGUSTO GONCALVES
Avalista/Devedor Solidário

Via Não Negociável

DocuSign Envelope ID: 1BB5D36F-2E79-4E23-A876-670F38325BEF

CCB: 2023190352

Página: 1

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS –
TÍTULOS DE CRÉDITO - ANEXO À CCB Nº 2023190352.

Conta: 036579-3

CCB: 2023190352

PREÂMBULO

1. CREDORA:

UNIPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CREDITO

CNPJ: 02.398.976/0001-90

Av. Rio de Janeiro, 1758 - Centro
86.010-150 - LONDRINA - PR

Representantes:

Gerente de PAC - PEDRO NOBRE DE OLIVEIRA FILHO
PEDRO NOBRE DE OLIVEIRA FILHO - Nacionalidade: BRASIL
R PRES HUMBERTO A BRANCO 96 - ZONA 05 - Cidade: MARINGA - CEP: 87.015-130

Diretor Superintendente - ANTONIO HERNANDES
ANTONIO HERNANDES - Nacionalidade: BRASIL
RUA GASTAO VIDIGAL 605 - CENTRO - Cidade: APUCARANA - CEP: 86.800-050

2. COOPERADO(S) / EMITENTES(S):

EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

CNPJ: 01.441.519/0001-78

AVENIDA PARANAÍ 2094 LOTE 122 - PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES
87.070-130 - MARINGA - PR

3. AVALISTA(S) E DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) :

Avalista: MAURENIR SANCHES GONCALVES

CPF: 512.127.909-44

Anuente: ANTONIO MARCOS GONCALVES

CPF: 424.790.539-20

AVENIDA GASTAO VIDIGAL 2517 CASA 31 - JARDIM FREGADOLLI
87.053-221 MARINGA PR

Avalista: JAQUELINE SANCHES GONCALVES

CPF: 074.395.359-28

AVENIDA GASTAO VIDIGAL 2517 - JARDIM FREGADOLLI
87.053-221 MARINGA PR

Avalista: RODRIGO AUGUSTO GONCALVES

CPF: 056.596.139-00

AVENIDA GASTAO VIDIGAL 2517 - JARDIM LEBLON
87.053-310 MARINGA PR

DocuSigned by:
RSG
Assinado por: MAURENIR SANCHES GONCALVES 51212790944
CPF: 51212790944
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 12:01:01 BRT

DocuSigned by:
JS
Assinado por: JAQUELINE SANCHES GONCALVES 07439535928
CPF: 07439535928
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 12:12:26 BRT

DocuSigned by:
RAG
Assinado por: RODRIGO AUGUSTO GONCALVES 05659613900
CPF: 05659613900
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 12:19:42 BRT

DocuSigned by:
AMG
Assinado por: ANTONIO MARCOS GONCALVES 42479053920
CPF: 42479053920
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 12:31:46 BRT

DocuSigned by:
EH
Assinado por: ANTONIO HERNANDES 07519605949
CPF: 07519605949
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 14:34:44 BRT

DocuSigned by:
HMF
Assinado por: PEDRO NOBRE
CPF: 50816616949
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 14:34:44 BRT

DocuSign Envelope ID: 1BB5D36F-2E79-4E23-A876-670F38325BEF

CCB: 2023190352

Página: 2

4. INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES):

CPF: . . . -

-

. -

5 . OPERAÇÃO GARANTIDA:

CCB: 2023190352 , com as características descritas no quadro resumo anexo.

6 . VALOR MÍNIMO DA GARANTIA:

Valor da(s) Garantia(s): R\$ 1.500.000,00

7. DESCRIÇÃO DOS DIREITOS:

Título de Crédito

50% de Cessão Fiduciária de Direitos e Títulos de Crédito conforme INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS E TÍTULOS DE CRÉDITO anexo.

Valor: 1.500.000,00 Modalidade Garantia Bacen: 0201

8. DOMICÍLIO BANCÁRIO:

Conta: 036579-3 Banco: 084 Agência: MARINGA

Prossegue na página 3.

DocuSigned by:
Assinado por: MAURENIR SANCHES GONCALVES 51212790944
CPF: 51212790944
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 12:01:12 BRT

DocuSigned by:
Assinado por: JAQUELINE SANCHES GONCALVES 07439535928
CPF: 07439535928
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 12:12:37 BRT

DocuSigned by:
Assinado por: RODRIGO AUGUSTO GONCALVES 05659613900
CPF: 05659613900
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 12:20:09 BRT

DocuSigned by:
Assinado por: ANTONIO MARCOS GONCALVES 42479053920
CPF: 42479053920
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 12:31:59 BRT

Via Não Negociável

DocuSigned by:
Assinado por: ANTONIO HERNANDES 07519605949
CPF: 07519605949
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 14:43:24 BRT

DocuSigned by:
Assinado por: PEDRO NOBRE DE OLIVEIRA FILHO 50816616949
CPF: 50816616949
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 15:12:21 BRT

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTDW SPUZ7 ST7K6 WA82Y

CCB: 2023190352

Página: 3

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Em garantia do cumprimento integral de todas as obrigações assumidas na “Operação Garantida” com as características mencionadas no Preâmbulo acima, a qual este instrumento é parte integrante e inseparável, pelo presente e na melhor forma de direito, o(A)(s) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) e/ou CEDENTE(S) constitui(em) em favor da CREDORA a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios presentes e futuros representados pelos Títulos de Crédito, identificados no preâmbulo vinculados à conta do “Domicílio Bancário”, também ali indicada, a qual se regerá nos termos e condições abaixo, na forma do artigo 66-B da Lei 4.728/65 e dos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.514/97 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

1. Para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas ou decorrentes da Operação Garantida, o(A)(S) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) e/ou CEDENTE(S) cede(m) a CREDORA em caráter fiduciário e sem reserva, os direitos creditórios representados pelos Títulos de Crédito listados conforme indicado no Preâmbulo ("títulos"), bem como (i) o produto de sua cobrança ou eventual aplicação, nos termos deste Instrumento, sem prejuízo de outras garantias constituídas ou a serem constituídas; e (ii) todos os créditos disponíveis na Conta do Domicílio Bancário especificada no Preâmbulo acima; sejam ou não decorrentes da cobrança dos Títulos, obrigando-se por si e sucessores a qualquer título, a fazer esta cessão fiduciária sempre boa, firme e valiosa, a todo e qualquer tempo.

2. O(s) CEDENTE(S) declara(m) para todos os fins e efeitos de direito que é(são) legítimo e único proprietário dos Títulos e que estes foram legitimamente emitidos, são exigíveis nas datas de vencimento, encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus, restrições ou gravames de qualquer espécie, podendo, pois, ser cedidos fiduciariamente. O(s) CEDENTE(S) declara(m) que os devedores dos Títulos não são pessoas controladas, coligadas ou do seu grupo econômico bem como não há, contra os devedores dos Títulos, incursos quaisquer eventos de insolvência, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, suspensão ou perda do direito ao exercício de atividades, entre outros que influenciem na capacidade de pagamento do(a) devedor(a).

3. Os Títulos que compõem ou que vieram a compor esta Cessão fiduciária deverão: (i) ser previamente aceitos pela CREDORA, de acordo com seus critérios de análise de crédito; (ii) representar dívida vencida e que atenda aos requisitos do item 2 acima; e (iii) corresponder por iniciativa do(A)(S) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) e/ou CEDENTE(S), a valor que atenda ao Percentual Mínimo da Garantia.

3.1. O(A)(s) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) e/ou CEDENTE(S) se obriga(m) a submeter à aprovação da CREDORA, até o dia útil imediatamente anterior ao vencimento dos títulos ou na imediata ocorrência de algum evento que altera as declarações constantes do item 2 supra, nova Relação de Títulos, na forma indicada no Preâmbulo, que atenda ao disposto no “caput” desta cláusula, sob pena de vencimento antecipado da operação garantida.

3.2. Até que sejam substituídos por novos Títulos, nos termos do item 3.1 supra, o produto da cobrança dos Títulos será mantido pela CREDORA, indisponível ao (A)(s) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) e/ou CEDENTE(S), na Conta Vinculada do Domicílio Bancário especificada no Preâmbulo acima, sem remuneração, nos termos da regulamentação aplicável ou, a critério da CREDORA, aplicado em títulos ou investimentos que preservem seu crédito, podendo a CREDORA convencionar taxas, prazos e demais condições. Serão estendidos aos Títulos, investimentos e respectivos rendimentos, os efeitos desta Cessão Fiduciária.

4. (O)(A)(s) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) e/ou CEDENTE(S), por seu representante legal, assume, neste ato, na qualidade de Fiel Depositário, a guarda dos Títulos e de todos os documentos comprobatórios da compra/venda e entrega das mercadorias e/ou da prestação de serviços relativos aos Títulos, tais como: contratos, pedidos de compra, notas fiscais, faturas, comprovantes de entrega e/ou comprovantes de prestação de serviços, obrigando-se, durante todo o prazo deste Instrumento, sob as penas da lei e infração a este Instrumento, a entregar a CREDORA, quando solicitado, cópia autenticada ou original desses documentos, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, mediante simples solicitação que lhes forem feitas neste sentido.

5. Os títulos não pagos somente serão liberados após a sua substituição ou mediante a liquidação de todos os valores devidos a CREDORA.

6. Na hipótese de vencimento da Operação Garantida, total ou parcial, ainda que antecipadamente declarado, a CREDORA poderá, a seu exclusivo critério, para liquidar as obrigações: (i) receber e dar quitação diretamente aos pagamentos efetuados por conta dos títulos; (ii) vender, aplicar, resgatar, ceder, transigir ou transferir em caráter oneroso, de boa-fé e pelo critério de melhor valor obtido, judicial ou extrajudicialmente, no todo ou em parte, independentemente de avaliação, notificação judicial ou extrajudicial, ou de qualquer outro procedimento, os Títulos e as aplicações financeiras mencionadas no item 3.2; e (iii) debitar até que sejam integralmente cumpridas as obrigações, os saldos credores da Conta do Domicílio Bancário, entregando-se ao final ao(s) CEDENTE(S) o que sobejar.

5.2. Sem prejuízo da obrigação de O(A)S COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) realizar tais registros, fica a CREDORA autorizado por ele a realizá-los, se a CREDORA assim o desejar, hipótese em que todos custos serão debitados da Conta Corrente do(a) (s) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S), que desde já autoriza a CREDORA a efetuar tais débitos, sem prejuízo da obrigação de a CREDORA apresentar os respectivos comprovantes das despesas realizadas, quando por este solicitados.

6. Os Créditos que compõem a presente garantia poderão ser representados por Títulos de Crédito sendo que, neste caso, os Títulos que compõe ou que vierem a compor esta Cessão Fiduciária serão assim identificados por meio de: (i) Relação de Títulos Física (Borderô); e/ou (ii) Relação de Títulos enviada eletronicamente ("Relação de Títulos Escriturais"), que integrará(ão), em ambas as hipóteses, este Contrato para todos os fins de direito.

6.1. Como forma de assegurar a liquidação de todas e quaisquer obrigações que , o(s) CEDENTE(S) mantenha(m) junto a CREDORA, presentes ou futuras, o(s) CEDENTE(S) autoriza(m) a CREDORA expressamente a utilizar, na hipótese de mora ou inadimplemento contratual, independentemente de prévio aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, a presente garantia para amortizar e/ou liquidar qualquer outra dívida que, ainda que na condição de garantidor, seja na qualidade de avalista ou fiador, mantenha ou venha a manter junto a CREDORA.

6.2. A CREDORA poderá constituir reserva suficiente para praticar o ato mencionado nas cláusulas acima na época própria, independentemente de prévio aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

7. Se as importâncias recebidas não bastarem para o pagamento integral das obrigações, seus encargos remuneratórios e moratórios, impostos, taxas, multas, e demais acréscimos legais e contratuais, o(A)(s) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) e demais devedores solidários continuará(ão) obrigado(s) a pagar a Credora o saldo remanescente, nas condições convencionadas na Operação Garantida.

8. As Partes estabelecem que a presente cessão fiduciária: (i) é considerada perfeita e acabada nesta data; (ii) é celebrada em caráter irrevogável e irretratável; (iii) é autônoma e desvinculada do(s) instrumento(s) e/ou negócios que deu(ram) origem aos Títulos; e (iv) permanecerá em vigor até o total cumprimento das obrigações assumidas perante a CREDORA e eventual prorrogação de prazo da Operação garantida acarretará a automática prorrogação do prazo deste Instrumento, sem necessidade de aditamentos.

8.1. O(A)(s) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S), obriga-se, às suas expensas, a realizar o registro no(s) cartório(s) competente(s) para tanto, na forma da legislação em vigor, das garantias outorgadas neste Instrumento.

8.2. Sem prejuízo da obrigação de O(A)s COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) realizar tais registros, fica a CREDORA autorizado por ele a realizá-los, se a CREDORA assim o desejar, hipótese em que todos custos serão debitados da Conta Corrente do(a)s COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S), que desde já autoriza a CREDORA a efetuar tais débitos, sem prejuízo da obrigação de a CREDORA apresentar os respectivos comprovantes das despesas realizadas, quando por este solicitados.

DocuSign Envelope ID: 1BB5D36F-2E79-4E23-A876-670F38325BEF

CESSÃO FIDUCIÁRIA

CCB: 2023190352

Página: 4

9. A O(A)(S) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) E/OU CEDENTE(S) assume toda a responsabilidade e exonera a CREDORA de qualquer responsabilidade por atos, fatos, prejuízos e/ou danos imputados e/ou alegados pelos sacados/devedores/emitentes ou terceiros, inclusive danos morais decorrentes de: (i) alegações envolvendo os negócios ou serviços que deram origem à emissão dos Títulos; (ii) controvérsias sobre a legalidade de apontamento para protesto; e (iii) demais eventos e questionamentos envolvendo os Títulos, ainda que não estejam previstos neste Instrumento.
10. Fica ajustado que a CREDORA poderá o exigir em qualquer tempo, a seu critério e sem necessidade de justificativas, garantias adicionais, reforço ou substituição da garantia, obrigando-se a O(A)(S) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) E/OU CEDENTE(S) atendê-lo, no prazo para tanto assinado.
11. Aplicam-se a este Instrumento todas as condições contratuais estabelecidas seja no instrumento que formaliza a Operação Garantida e/ou Termo de Adesão dos Serviços de Cobrança de Títulos celebrado entre a CREDORA e a O(A)(S) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) E/OU CEDENTE(S) e a Autorização para protestos de Títulos, aos quais este Instrumento se integra como se neles estivesse transcrito.
12. As Partes ratificam expressamente e aceitam os arquivos transferidos entre elas, seja por meio eletrônico ou magnético, por fac-símile ou Internet, como legalmente válidos e eficazes, servindo de prova para todos os fins de direito.
- 12.1. A CREDORA fica isenta de toda responsabilidade por qualquer extravio ou destruição de arquivos eletrônicos transmitidos entre as Partes, notadamente os Títulos Escriturais, quando tais eventos decorram de forma maior ou de fato fora de seu alcance, obrigando-se a O(A)(S) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) E/OU CEDENTE(S) a lhe encaminhar novos arquivos contendo esses Títulos, sempre que lhe for assim solicitados.
- 12.2. A CREDORA fica autorizada a, sempre que julgar conveniente, imprimir a Relação de Títulos Escriturais, indicada no Preâmbulo, enviada eletronicamente pelo (A)(S) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) E/OU CEDENTE(S) a CREDORA, com o intuito de levá-la ao registro público como Anexo a este Instrumento.
13. Todas as despesas para a correta formalização do presente e de seus anexos, assim como as demais incorridas pela CREDORA para a segurança e regularidade de seus créditos, serão suportadas pelo (A)(S) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S).
14. A O(A)(S) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) E/OU CEDENTE(S) declara(m) para os fins legais que os Títulos cedido(s) fiduciariamente a CREDORA por meio deste Instrumento não integram e não integrarão o seu ativo permanente.
15. As partes, neste ato, elegem o Foro da Comarca de emissão da operação Garantida, para dirimir quaisquer conflitos resultantes do presente Instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro foro por mais privilegiado que possa ser.

MARINGA, 17 de Fevereiro de 2023.

UNIPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CREDITO

Cooperativa/Credora

DocuSigned by:
MAURENIR SANCHES GONCALVES
Assinado por: MAURENIR SANCHES GONCALVES 51212790944
CPF: 51212790944
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 12:01:12 BRT
ICP-Brasil
0324589365C14052BA7407890F8D0CDD

EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Cooperado(a)/Emitente

DocuSigned by:
JAQUELINE SANCHES GONCALVES
Assinado por: JAQUELINE SANCHES GONCALVES 07439535928
CPF: 07439535928
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 12:12:38 BRT
ICP-Brasil
EABECE27A1874DF7AC20FC75CE9471E

JAQUELINE SANCHES GONCALVES

Avalista/Devedor Solidário

DocuSigned by:
MAURENIR SANCHES GONCALVES
Assinado por: MAURENIR SANCHES GONCALVES 51212790944
CPF: 51212790944
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 12:01:21 BRT
ICP-Brasil
0324589365C14052BA7407890F8D0CDD

MAURENIR SANCHES GONCALVES

Avalista/Devedor Solidário

DocuSigned by:
ANTONIO MARCOS GONCALVES
Assinado por: ANTONIO MARCOS GONCALVES 42479053920
CPF: 42479053920
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 12:32:00 BRT
ICP-Brasil
E7A7135F3A7E4DCDA2261AD7620168A2

ANTONIO MARCOS GONCALVES

Anuente/Devedor Solidário

DocuSigned by:
RODRIGO AUGUSTO GONCALVES
Assinado por: RODRIGO AUGUSTO GONCALVES 05659613900
CPF: 05659613900
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 12:20:10 BRT
ICP-Brasil
B3C4E8076C294DD981F400CF812A79B4

RODRIGO AUGUSTO GONCALVES

Avalista/Devedor Solidário

SISPRIME DO BRASIL

NEXX

1 de 5

FICHA GRÁFICA

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Título: 2023190352

Unidade de Negócio: 001 - MARINGA

Período de: 17/02/2023 a 26/01/2026

Dados da Operação

Modalidade de Crédito: Capital de giro com vencimento superior a 365 dias

Linha de Crédito: 93 - Capital de Giro Parcelado - Price - Acima 365 Dias

Contrato/Proposta: 2023190352

Situação: Inadimplente

Sistema de Amortização: Tabela Price

Indicador de Correção: Perc.: 0,00 %

Tx. Juro Nominal: 1,50 % a.m

Taxa de juros efetiva: 1,481964 % a.m

Taxa de juros anual: 19,56 % a.a

Juros moratórios: 1,00% a.m.

Multa: 2,00 %

Valor Financiado: 3.000.000,00

Dt. Aprovação: 17/02/2023

Dt. Término: 17/02/2026

Lib. Agendada: Nenhuma

Prazos da Operação

Prazo Total: 36 meses			Prazo Remanescente: 1 meses		
0001) 17/03/2023	108.457,19	L	0002) 17/04/2023	108.457,19	L
0004) 17/06/2023	108.457,19	L	0005) 17/07/2023	108.457,19	L
0007) 17/09/2023	108.457,19	L	0008) 17/10/2023	108.457,19	L
0010) 17/12/2023	108.457,19	L	0011) 17/01/2024	108.457,19	L
0013) 17/03/2024	108.457,19	L	0014) 17/04/2024	108.457,19	L
0016) 17/06/2024	108.457,19	L	0017) 17/07/2024	108.457,19	L
0019) 17/09/2024	108.457,19	L	0020) 17/10/2024	108.457,19	L
0022) 17/12/2024	108.457,19	L	0023) 17/01/2025	108.457,19	L
0025) 17/03/2025	108.457,19	L	0026) 17/04/2025	108.457,19	L
0028) 17/06/2025	108.457,19	L	0029) 17/07/2025	108.457,19	L
0031) 17/09/2025	108.457,19	L	0032) 17/10/2025	108.457,19	L
0034) 17/12/2025	108.457,19	L	0035) 17/01/2026	108.457,19	I
			0003) 17/05/2023	108.457,19	L
			0006) 17/08/2023	108.457,19	L
			0009) 17/11/2023	108.457,19	L
			0012) 17/02/2024	108.457,19	L
			0015) 17/05/2024	108.457,19	L
			0018) 17/08/2024	108.457,19	L
			0021) 17/11/2024	108.457,19	L
			0024) 17/02/2025	108.457,19	L
			0027) 17/05/2025	108.457,19	L
			0030) 17/08/2025	108.457,19	L
			0033) 17/11/2025	108.457,19	L
			0036) 17/02/2026	108.457,19	A

* Situação: A - Aberto L - Liquidada P - Pendente I - Inadimplente

Data	Cód. Histórico	Índice	Parc.	Valor Débito	Valor Crédito	Valor Saldo
	Saldo Anterior					0,00
17/02/2023	102 Lib. de Capital de Giro			3.000.000,00		3.000.000,00
17/03/2023	051 Encargos Juros	0001		45.000,00		3.045.000,00
17/03/2023	922 Amort. de Parcela Capital de Giro	0001			44.241,94	3.000.758,06
17/03/2023	962 Liq. de Parcela Capital de Giro	0001			64.215,25	2.936.542,81
17/04/2023	051 Encargos Juros	0002		44.048,14		2.980.590,95
17/04/2023	962 Liq. de Parcela Capital de Giro	0002			108.457,19	2.872.133,76
17/05/2023	051 Encargos Juros	0003		43.082,00		2.915.215,76
17/05/2023	962 Liq. de Parcela Capital de Giro	0003			108.457,19	2.806.758,57
19/06/2023	051 Encargos Juros	0004		42.101,37		2.848.859,94
19/06/2023	922 Amort. de Parcela Capital de Giro	0004			104.742,26	2.744.117,68
19/06/2023	962 Liq. de Parcela Capital de Giro	0004			3.714,93	2.740.402,75
17/07/2023	051 Encargos Juros	0005		41.106,04		2.781.508,79
17/07/2023	922 Amort. de Parcela Capital de Giro	0005			101.065,05	2.680.443,74

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6D5NX6NV9QAAERDLLB

SISPRIME DO BRASIL

NEXX

2 de 5

FICHA GRÁFICA

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Título: 2023190352

Unidade de Negócio: 001 - MARINGA

Período de: 17/02/2023 a 26/01/2026

Dados da Operação

Data	Cód. Histórico	Indice	Parc.	Valor Débito	Valor Crédito	Valor Saldo
17/07/2023	962 Liq. de Parcela Capital de Giro		0005		7.392,14	2.673.051,60
17/08/2023	051 Encargos Juros		0006	40.095,77		2.713.147,37
17/08/2023	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0006		101.304,81	2.611.842,56
17/08/2023	962 Liq. de Parcela Capital de Giro		0006		7.152,38	2.604.690,18
18/09/2023	051 Encargos Juros		0007	39.070,35		2.643.760,53
18/09/2023	962 Liq. de Parcela Capital de Giro		0007		108.457,19	2.535.303,34
17/10/2023	051 Encargos Juros		0008	38.029,55		2.573.332,89
17/10/2023	962 Liq. de Parcela Capital de Giro		0008		108.457,19	2.464.875,70
17/11/2023	051 Encargos Juros		0009	36.973,13		2.501.848,83
17/11/2023	962 Liq. de Parcela Capital de Giro		0009		108.457,19	2.393.391,64
18/12/2023	051 Encargos Juros		0010	35.900,87		2.429.292,51
18/12/2023	962 Liq. de Parcela Capital de Giro		0010		108.457,19	2.320.835,32
17/01/2024	051 Encargos Juros		0011	34.812,53		2.355.647,85
17/01/2024	962 Liq. de Parcela Capital de Giro		0011		108.457,19	2.247.190,66
19/02/2024	051 Encargos Juros		0012	33.707,86		2.280.898,52
19/02/2024	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0012		27.971,63	2.252.926,89
19/02/2024	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0012		21.679,07	2.231.247,82
19/02/2024	962 Liq. de Parcela Capital de Giro		0012		58.806,49	2.172.441,33
18/03/2024	051 Encargos Juros		0013	32.586,62		2.205.027,95
18/03/2024	962 Liq. de Parcela Capital de Giro		0013		108.457,19	2.096.570,76
17/04/2024	051 Encargos Juros		0014	31.448,56		2.128.019,32
17/04/2024	962 Liq. de Parcela Capital de Giro		0014		108.457,19	2.019.562,13
17/05/2024	051 Encargos Juros		0015	30.293,43		2.049.855,56
17/05/2024	962 Liq. de Parcela Capital de Giro		0015		108.457,19	1.941.398,37
17/06/2024	051 Encargos Juros		0016	29.120,97		1.970.519,34
17/06/2024	962 Liq. de Parcela Capital de Giro		0016		108.457,19	1.862.062,15
17/07/2024	051 Encargos Juros		0017	27.930,93		1.889.993,08
17/07/2024	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0017		103.244,03	1.786.749,05
17/07/2024	962 Liq. de Parcela Capital de Giro		0017		5.213,16	1.781.535,89
19/08/2024	051 Encargos Juros		0018	26.723,04		1.808.258,93
19/08/2024	962 Liq. de Parcela Capital de Giro		0018		108.457,19	1.699.801,74
17/09/2024	051 Encargos Juros		0019	25.497,02		1.725.298,76
17/09/2024	962 Liq. de Parcela Capital de Giro		0019		108.457,19	1.616.841,57
17/10/2024	051 Encargos Juros		0020	24.252,62		1.641.094,19
17/10/2024	962 Liq. de Parcela Capital de Giro		0020		108.457,19	1.532.637,00
18/11/2024	051 Encargos Juros		0021	22.989,55		1.555.626,55
18/11/2024	962 Liq. de Parcela Capital de Giro		0021		108.457,19	1.447.169,36
17/12/2024	051 Encargos Juros		0022	21.707,54		1.468.876,90
17/12/2024	962 Liq. de Parcela Capital de Giro		0022		108.457,19	1.360.419,71
17/01/2025	051 Encargos Juros		0023	20.406,29		1.380.826,00
17/01/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0023		100.147,52	1.280.678,48
17/01/2025	962 Liq. de Parcela Capital de Giro		0023		8.309,67	1.272.368,81
17/02/2025	051 Encargos Juros		0024	19.085,53		1.291.454,34
17/02/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0024		108.277,47	1.183.176,87
17/02/2025	962 Liq. de Parcela Capital de Giro		0024		179,72	1.182.997,15
17/03/2025	051 Encargos Juros		0025	17.744,96		1.200.742,11
17/03/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0025		101.123,78	1.099.618,33

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6D5NX6NV9QAAE RDLTB

SISPRIME DO BRASIL

NEXX

3 de 5

FICHA GRÁFICA

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Título: 2023190352

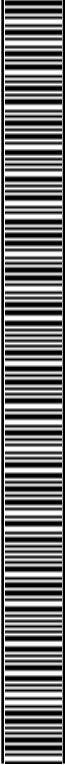
Unidade de Negócio: 001 - MARINGA

Período de: 17/02/2023 a 26/01/2026

Dados da Operação

Data	Cód. Histórico	Indice	Parc.	Valor Débito	Valor Crédito	Valor Saldo
17/03/2025	962 Liq. de Parcela Capital de Giro		0025		7.333,41	1.092.284,92
17/04/2025	051 Encargos Juros		0026	16.384,27		1.108.669,19
17/04/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0026		102.460,73	1.006.208,46
17/04/2025	962 Liq. de Parcela Capital de Giro		0026		5.996,46	1.000.212,00
19/05/2025	051 Encargos Juros		0027	15.003,18		1.015.215,18
19/05/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0027		1.178,41	1.014.036,77
19/05/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0027		62.270,04	951.766,73
19/05/2025	962 Liq. de Parcela Capital de Giro		0027		45.008,74	906.757,99
17/06/2025	051 Encargos Juros		0028	13.601,37		920.359,36
17/06/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0028		619,72	919.739,64
17/06/2025	962 Liq. de Parcela Capital de Giro		0028		107.837,47	811.902,17
17/07/2025	051 Encargos Juros		0029	12.178,53		824.080,70
17/07/2025	962 Liq. de Parcela Capital de Giro		0029		108.457,19	715.623,51
18/08/2025	051 Encargos Juros		0030	10.734,35		726.357,86
18/08/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0030		2.530,71	723.827,15
18/08/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0030		52.911,21	670.915,94
18/08/2025	962 Liq. de Parcela Capital de Giro		0030		53.015,27	617.900,67
17/09/2025	051 Encargos Juros		0031	9.268,51		627.169,18
17/09/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0031		3.443,13	623.726,05
17/09/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0031		64.614,62	559.111,43
17/09/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0031		3,00	559.108,43
17/09/2025	962 Liq. de Parcela Capital de Giro		0031		40.396,44	518.711,99
17/10/2025	051 Encargos Juros		0032	7.780,68		526.492,67
17/10/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0032		4.148,69	522.343,98
17/10/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0032		9.025,88	513.318,10
17/10/2025	962 Liq. de Parcela Capital de Giro		0032		95.282,62	418.035,48
17/11/2025	051 Encargos Juros		0033	6.270,53		424.306,01
17/11/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0033		908,81	423.397,20
17/11/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0033		5.417,62	417.979,58
17/11/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0033		5.096,00	412.883,58
17/11/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0033		0,44	412.883,14
18/11/2025	055 Juros Inadimplencia		0033	32,31		412.915,45
18/11/2025	056 Juros Remuneratório Atraso		0033	48,52		412.963,97
18/11/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0033		11.954,00	401.009,97
18/11/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0033		0,46	401.009,51
18/11/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0033		4.500,00	396.509,51
18/11/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0033		3,40	396.506,11
19/11/2025	055 Juros Inadimplencia		0033	26,86		396.532,97
19/11/2025	056 Juros Remuneratório Atraso		0033	40,33		396.573,30
19/11/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0033		6.875,00	389.698,30
19/11/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0033		0,10	389.698,20
21/11/2025	055 Juros Inadimplencia		0033	49,26		389.747,46
21/11/2025	056 Juros Remuneratório Atraso		0033	73,85		389.821,31
21/11/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0033		23.470,00	366.351,31
21/11/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0033		6,87	366.344,44
21/11/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0033		12.250,00	354.094,44
21/11/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0033		2,52	354.091,92

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: Pj6D5NX6NV9QAAERDLLB



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

4 de 5

FICHA GRÁFICA

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Título: 2023190352

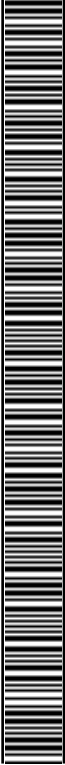
Unidade de Negócio: 001 - MARINGA

Período de: 17/02/2023 a 26/01/2026

Dados da Operação

Data	Cód. Histórico	Índice	Parc.	Valor Débito	Valor Crédito	Valor Saldo
24/11/2025	055 Juros Inadimplencia		0033	38,24		354.130,16
24/11/2025	056 Juros Remuneratório Atraso		0033	57,36		354.187,52
24/11/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0033		13.084,00	341.103,52
24/11/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0033		0,13	341.103,39
24/11/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0033		8.777,00	332.326,39
24/11/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0033		0,96	332.325,43
25/11/2025	055 Juros Inadimplencia		0033	5,49		332.330,92
25/11/2025	056 Juros Remuneratório Atraso		0033	8,24		332.339,16
25/11/2025	071 Multa por Inadimplência		0033	1.940,69		334.279,85
25/11/2025	962 Liq. de Parcela Capital de Giro		0033		18.431,03	315.848,82
17/12/2025	051 Encargos Juros		0034	4.737,73		320.586,55
18/12/2025	055 Juros Inadimplencia		0034	36,12		320.622,67
18/12/2025	056 Juros Remuneratório Atraso		0034	54,23		320.676,90
18/12/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0034		41.985,00	278.691,90
18/12/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0034		0,84	278.691,06
19/12/2025	055 Juros Inadimplencia		0034	22,17		278.713,23
19/12/2025	056 Juros Remuneratório Atraso		0034	33,28		278.746,51
19/12/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0034		17.865,00	260.881,51
19/12/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0034		0,27	260.881,24
22/12/2025	055 Juros Inadimplencia		0034	48,75		260.929,99
22/12/2025	056 Juros Remuneratório Atraso		0034	73,13		261.003,12
22/12/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0034		6.801,00	254.202,12
22/12/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0034		0,93	254.201,19
23/12/2025	055 Juros Inadimplencia		0034	14,01		254.215,20
23/12/2025	056 Juros Remuneratório Atraso		0034	21,04		254.236,24
23/12/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0034		26.313,00	227.923,24
23/12/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0034		0,98	227.922,26
24/12/2025	055 Juros Inadimplencia		0034	5,26		227.927,52
24/12/2025	056 Juros Remuneratório Atraso		0034	7,90		227.935,42
24/12/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0034		5.772,00	222.163,42
24/12/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0034		0,62	222.162,80
26/12/2025	055 Juros Inadimplencia		0034	6,69		222.169,49
26/12/2025	056 Juros Remuneratório Atraso		0034	10,03		222.179,52
26/12/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0034		6.232,00	215.947,52
26/12/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0034		0,62	215.946,90
29/12/2025	055 Juros Inadimplencia		0034	3,82		215.950,72
29/12/2025	056 Juros Remuneratório Atraso		0034	5,73		215.956,45
29/12/2025	071 Multa por Inadimplência		0034	2.169,14		218.125,59
29/12/2025	962 Liq. de Parcela Capital de Giro		0034		5.996,23	212.129,36
19/01/2026	051 Encargos Juros		0035	3.181,94		215.311,30
19/01/2026	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0035		1,17	215.310,13
20/01/2026	055 Juros Inadimplencia		0035	108,46		215.418,59
20/01/2026	056 Juros Remuneratório Atraso		0035	162,68		215.581,27
20/01/2026	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0035		0,03	215.581,24
21/01/2026	055 Juros Inadimplencia		0035	36,21		215.617,45
21/01/2026	056 Juros Remuneratório Atraso		0035	54,36		215.671,81
21/01/2026	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0035		0,96	215.670,85

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6D5NX6NV9QAAERDLLB



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

5 de 5

FICHA GRÁFICA

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Título: 2023190352

Unidade de Negócio: 001 - MARINGA

Período de: 17/02/2023 a 26/01/2026

Dados da Operação

Data	Cód. Histórico	Índice	Parc.	Valor Débito	Valor Crédito	Valor Saldo
22/01/2026	055 Juros Inadimplencia		0035	36,24		215.707,09
22/01/2026	056 Juros Remuneratório Atraso		0035	54,41		215.761,50
22/01/2026	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0035		0,40	215.761,10
23/01/2026	055 Juros Inadimplencia		0035	36,27		215.797,37
23/01/2026	056 Juros Remuneratório Atraso		0035	54,45		215.851,82
23/01/2026	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0035		0,89	215.850,93
26/01/2026	055 Juros Inadimplencia		0035	109,00		215.959,93
26/01/2026	056 Juros Remuneratório Atraso		0035	163,50		216.123,43
26/01/2026	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0035		0,43	216.123,00
Saldo em 26/01/2026		:	216.123,00			
Total Liberado		:	3.000.000,00			
Total dos Débitos		:	3.908.503,79			
Total dos Créditos		:	3.692.380,79			
Saldo a Liberar		:	0,00			
Juros/Enc. Provisão		:				
Parcelas Liquidadas		:	034			

Extrato para simples conferência em 26/01/2026 as 17:35*
Ouvidoria - Tel: 0800-645-3737

* Horário de Brasília

CCB: 2023191463
Página: 1/6

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO	
Conta: 036579-3	CCB: 2023191463
QUADRO RESUMO	
1. CREDORA:	
SISPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CREDITO Av. Rio de Janeiro, 1758 - Centro 86.010-150 - LONDRINA - PR Representantes: Gerente de PAC: PEDRO NOBRE DE OLIVEIRA FILHO Procurador: SANDRA DE FATIMA CARLESSI CNPJ: 02.398.976/0001-90	
2. COOPERADO(S) / EMITENTES(S):	
EVOLUSOM COMERCIAL LTDA AVENIDA PARANAVAI 2094 LOTE 122 - PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES 87.070-130 - MARINGA - PR CNPJ: 01.441.519/0001-78	
3. AVALISTA(S) E DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) :	
Avalista: MAURENIR SANCHES GONCALVES Anuente: ANTONIO MARCOS GONCALVES AVENIDA GASTAO VIDIGAL 2517 CASA 31 - JARDIM FREGADOLLI 87.053-221 MARINGA PR CPF: 512.127.909-44 CPF: 424.790.539-20	
Avalista: JAQUELINE SANCHES GONCALVES AVENIDA GASTAO VIDIGAL 2517 - JARDIM FREGADOLLI 87.053-221 MARINGA PR CPF: 074.395.359-28	
Avalista: RODRIGO AUGUSTO GONCALVES AVENIDA GASTAO VIDIGAL 2517 - JARDIM LEBLON 87.053-310 MARINGA PR CPF: 056.596.139-00	
4. INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES):	
CPF: . . .	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTES HZ7G5 XLP9E 56YGU

CCB: 2023191463
Página: 2/6

5. CONDIÇÕES:

5.1. Valor Financiado: R\$ 1.500.000,00	5.2. Valor Extenso: Um milhão e quinhentos mil reais	5.3. Prazo: 731 dia(s)
5.4. Carência: Não há	5.5. Vencimento: 18/12/2025	5.6. Encargos - Correção:
5.7. Encargos - Juros Remuneratórios (a/m): 1,300000%	5.8. Encargos - Juros Remuneratórios (a/a): 16,7652%	
5.9. Finalidade: CAPITAL DE GIRO PARCELADO		
5.10. Juros Moratórios (a/m): 1,000000%	5.11. Juros Moratórios (a/a): 12,6825%	5.12. Multa: 2,00%

6. DESPESAS / CET:

6.1. Tarifas: R\$ 7.500,00	6.2. Tributos: R\$ 23.626,95	6.6. Total: R\$ 31.126,95	6.7. Custo Efetivo Total - CET: 1,46% a.m. 19,23% a.a.
6.3. Pagtos. Serv. Terc.: R\$ 0,00	6.4. Registro: R\$ 0,00		
6.5. Seguro Prestamista: R\$ 0,00			

Despesas			Financiado	
	R\$	0,00 0,00 %	☐ Sim	☒ Não
IOF - Adicional 0.38%	R\$	5.700,00 0,37 %	☐ Sim	☒ Não
IOF - Alíquota Reduzida	R\$	17.926,95 1,17 %	☐ Sim	☒ Não
Tarifa Concessão Crédito PJ	R\$	7.500,00 0,49 %	☐ Sim	☒ Não
Total de pagamentos	R\$	31.126,95 2,03 %		

O Custo Efetivo Total - CET é uma taxa que representa, na data de seu cálculo, de forma consolidada, os encargos e as despesas da operação, conforme RESOLUÇÃO CMN Nº 4.881, de 23 de dezembro de 2020. No cálculo do CET são consideradas as informações constantes no quadro acima, além dos juros remuneratórios.

7. VALORES:

7.1. Valor Disponibilizado: R\$ 1.500.000,00	7.2. Despesas Financiadas: R\$ 0,00	7.3. Valor Financiado: R\$ 1.500.000,00

8. GARANTIAS:

Título de Crédito

20% de Cessão Fiduciária de Direitos e Títulos de Crédito conforme INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS E TÍTULOS DE CRÉDITO anexo."

Valor: 300.000,00 Modalidade Garantia Bacen: 0201

9. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS:

Parcela	Valor / Percentual	Vencimento	Parcela	Valor / Percentual	Vencimento
0001	73.158,30	18/01/2024	0002	73.158,30	18/02/2024
0003	73.158,30	18/03/2024	0004	73.158,30	18/04/2024

Ouvidoria - Tel: 0800-645-3737

CCB: 2023191463
Página: 3/6

9. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS:

Parcela	Valor / Percentual	Vencimento		Parcela	Valor / Percentual	Vencimento
0005	73.158,30	18/05/2024		0006	73.158,30	18/06/2024
0007	73.158,30	18/07/2024		0008	73.158,30	18/08/2024
0009	73.158,30	18/09/2024		0010	73.158,30	18/10/2024
0011	73.158,30	18/11/2024		0012	73.158,30	18/12/2024
0013	73.158,30	18/01/2025		0014	73.158,30	18/02/2025
0015	73.158,30	18/03/2025		0016	73.158,30	18/04/2025
0017	73.158,30	18/05/2025		0018	73.158,30	18/06/2025
0019	73.158,30	18/07/2025		0020	73.158,30	18/08/2025
0021	73.158,30	18/09/2025		0022	73.158,30	18/10/2025
0023	73.158,30	18/11/2025		0024	73.158,30	18/12/2025

VALOR TOTAL DAS PARCELAS: R\$ 1.755.799,20

Tabela PRICE: Sistema de Amortização Francês (SAF) ou Tabela Price, o financiamento é pago em prestações iguais, constituídas de amortização e juros compensatórios, que variam inversamente, ou seja, enquanto as parcelas de amortização aumentam ao longo do prazo de amortização, os juros diminuem, ou vice e versa.

Prossegue na página 4.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTES HZ7G5 XLP9E 56YGU



CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

CCB: 2023191463

Página: 4/6

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Declaram, as partes, que o presente instrumento está vinculado às disposições legais que regulam o Cooperativismo, ao estatuto social da COOPERATIVA, às deliberações assembleares desta e às resoluções do seu Conselho de Administração, das quais o(a)(s) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) tem total conhecimento, reconhecendo, nesta operação, a celebração de um ATO COOPERATIVO, nos termos da Lei n. 5.764/71.

CLÁUSULA 1ª – DA PROMESSA DE PAGAMENTO: O(A)(S) EMITENTE(S) se compromete(m) a pagar à COOPERATIVA/CREDORA, ou à sua ordem, por esta CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CCB, emitida nos termos da Lei n. 10.931/2004, à SISPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CRÉDITO, nas datas de vencimento estabelecidas no item "Cronograma de Pagamentos", do Quadro Resumo, a quantia líquida, certa e exigível, referente ao valor nominal descrito no item "Valor Disponibilizado", do Quadro Resumo, acrescido dos Juros e encargos descritos no item "Condições", do Quadro Resumo, além dos tributos, despesas e quaisquer outras quantias especificadas nesta CCB.

CLÁUSULA 2ª – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: O(A)(S) EMITENTE(S) autoriza(m) a COOPERATIVA/CREDORA a entrega do Valor Nominal indicado no item "Valor Disponibilizado", do Quadro Resumo, mediante crédito na conta corrente de titularidade do(a)(s) EMITENTE(S) na SISPRIME, valendo o comprovante de depósito como comprovante do cumprimento, pelo CREDOR, da entrega dos recursos representativos do Valor Nominal.

CLÁUSULA 3ª – DOS JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS: Sobre o saldo médio devedor da CCB apurado a cada mês a partir da data da liberação dos recursos, nos termos da Cláusula 2ª acima, incidirão os juros e encargos descritos no item "Condições", do Quadro Resumo, capitalizados mês a mês.

PARÁGRAFO 1º: A Emitente declara, se aplicável, ter conhecimento, que no prazo de carência para o pagamento do principal da dívida, a contar da liberação do crédito, os juros e encargos incidentes sobre o empréstimo neste período deverão ser pagos mensalmente, no mesmo dia do mês em que vencem as parcelas do principal e debitados em conta corrente do(a)(s) DEVEDOR(A)(S) EMITENTE(S), comprometendo-se este a manter saldo disponível para realização dos referidos débitos, sob pena de mora e vencimento antecipado da operação. Na falta de pagamento dos juros e encargos incidentes sobre o empréstimo, avençados para o período de carência, poderá a COOPERATIVA/CREDORA considerar antecipadamente vencida a dívida por inteiro, com imediata exigibilidade do seu total, apurado por simples cálculo aritmético, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, que incluirá o principal, acessórios, demais encargos, inclusive tributários, despesas pactuadas, além de juros moratórios de 1,00% ao mês ou 12,6825% ao ano; mais multa de 2,00% sobre o total apurado.

PARÁGRAFO 2º: Sobre a operação objeto dessa CCB incidirão, ainda, as tarifas que estiverem vigentes na época de sua emissão, que poderão ser debitadas de qualquer conta corrente mantida pelo(a)(s) EMITENTE(S) junto a COOPERATIVA/CREDORA.

CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO, VENCIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO DAS PARCELAS: O(A)(S) EMITENTE(S) se compromete(m) a pagar a dívida no prazo, e em tantas parcelas, conforme descrito no item "Cronograma de Pagamentos", do Quadro Resumo, sendo cada uma referente a parcela do valor principal e/ou dos encargos financeiros e juros ajustados e previstos no item "Condições", do Quadro Resumo, de acordo com os vencimentos estabelecidos no item "Cronograma de Pagamentos".

CLÁUSULA 5ª – GARANTIAS: O(A)(S) EMITENTE(S) e/ou TERCEIROS GARANTIDORES, se aplicável, constitui(em) em favor da CREDORA as Garantias Adicionais descritas no item "Garantias", do Quadro Resumo, sem prejuízo de outras garantias constituídas ou que venham a ser constituídas ao longo da operação.

PARÁGRAFO 1º: O(A)(S) EMITENTE(S) obriga(m)-se, às suas expensas, a realizar o registro no(s) cartório(s) competente(s) para tanto, na forma da legislação em vigor, das garantias outorgadas neste Título.

PARÁGRAFO 2º: Sem prejuízo da obrigação de o(a)(s) EMITENTE(S) realizar tais registros, fica a CREDORA autorizada por ele(a)(s) a realizá-los, se a CREDORA assim o desejar, hipótese em que todos custos serão debitados da Conta Corrente do(a)(s) EMITENTE(S), que desde já autoriza(m) a CREDORA a efetuar tais débitos, sem prejuízo da obrigação de a CREDORA apresentar ao(a)(s) EMITENTE(S) os respectivos comprovantes das despesas realizadas, quando por este(a)(s) solicitado(s).

CLÁUSULA 6ª – VINCULAÇÃO A TÍTULOS EMITIDOS PELA CREDORA: A CREDORA fica desde já autorizada pelo(a)(s) EMITENTE(S) a vincular esta CCB aos títulos de sua emissão, como Certificados, Recibos de Depósitos Cooperativos (RDC), Letras de Crédito Imobiliário (LCI), Letras de Crédito do Agronegócio (LCA), Letras Financeiras (LF), Letras Imobiliárias Garantidas (LIG), entre outros. Para tanto, o(a)(s) EMITENTE(S) autoriza(m) a CREDORA a levar a registro ou a depósito esta CCB em quaisquer registros públicos e/ou entidades autorizada pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários a exercer a atividade de registro ou de depósito centralizado de ativos financeiros e de valores mobiliários.

CLÁUSULA 7ª – IMPONTUALIDADE: As obrigações convencionadas neste instrumento vencer-se-ão independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sob pena de mora.

PARÁGRAFO ÚNICO: Sem prejuízo do vencimento antecipado da dívida por inteiro, havendo a impontualidade no pagamento de qualquer obrigação prevista na presente CCB, incidirão juros moratórios de 1,00% ao mês ou 12,6825% ao ano; mais multa de 2,00% sobre o total apurado.

CLÁUSULA 8ª – VENCIMENTO ANTECIPADO: Na falta de pagamento de qualquer parcela ajustada, poderá a COOPERATIVA/CREDORA considerar antecipadamente vencida a dívida por inteiro, com imediata exigibilidade do seu total, apurado por simples cálculo aritmético, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, que incluirá o principal, acessórios, demais encargos, inclusive tributários, despesas pactuadas, além de juros moratórios de 1,00% ao mês ou 12,6825% ao ano; mais multa de 2,00% sobre o total apurado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente CCB também poderá ser considerado antecipadamente vencida pela COOPERATIVA/CREDORA nos seguintes casos:

a) – o(a)(s) EMITENTE(S) e/ou TERCEIROS GARANTIDORES descumprir(em) qualquer cláusula ou obrigação prevista na presente CCB, em qualquer de seus anexos, ou em instrumentos que vierem a ser celebrados com a COOPERATIVA/CREDORA;

b) – a lei assim o prever;

c) – o(a)(s) EMITENTE(S) e/ou TERCEIROS GARANTIDORES sofrer(em) ou iniciar(em) procedimentos que impliquem ou possam implicar na sua insolvência e/ou liquidação, tais como, mas não limitando, ao início de qualquer procedimento de recuperação extrajudicial ou judicial, (ii) a adoção de qualquer processo visando reestruturação de dívidas ou suspensão de pagamentos; (iii) o requerimento de falência, autofalência ou de insolvência; (iv) decretação de falência ou insolvência; ou (v) a adoção de qualquer medida que vise a sua dissolução ou liquidação;

d) – se houver relevante alteração do objeto social e/ou atividades realizadas pelo(a)(s) EMITENTE(S) que possam representar desvio a finalidade do crédito concedido;

e) – se houver alteração ou modificação da composição do capital social do(a)(s) EMITENTE(S) e/ou de qualquer DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S), ou se ocorrer qualquer mudança, transferência ou cessão, direta ou indireta, do controle societário/acionário, ou ainda a incorporação, fusão ou cisão do(a)(s) EMITENTE(S) e/ou de qualquer DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S), sem a prévia e expressa anuência da CREDORA;

f) – na ocorrência da existência de quaisquer restrições cadastrais em nome de qualquer do(s) DEVEDOR(ES), junto ao Cadastro de Emitentes de Cheques Sem Fundo – CCF, desde que não regularizado a situação num prazo de 10 (dez) dias contados da inscrição;

g) – se qualquer do(s) DEVEDOR(ES) tornar-se(m) insolvente(s) e/ou for(em) privado(s) judicialmente da administração de seus bens, nos termos dos Arts. 333 e 1.425 do Código Civil Brasileiro;

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

CCB: 2023191463

Página: 5/6

- h) – se ocorrer fato que possa dar causa à diminuição do patrimônio ou venha em desabono do conceito cadastral de qualquer do(s) DEVEDOR(ES);
i) – se qualquer do(s) DEVEDOR(ES) for(em) acionado(s) ou executado(s) judicialmente;
j) – se qualquer das garantias prestadas deixar de possuir valor ou liquidez suficiente para a garantia do crédito ou vierem a ser questionadas judicial ou extrajudicialmente pelo(a)(s) EMITENTE(S) e/ou TERCEIROS e desde que não sejam substituídas ou complementadas, quando solicitado pela CREDORA, de forma bastante e suficiente para cumprimento integral de todas as obrigações oriundas desta CCB;
k) – no caso de demissão, exclusão ou eliminação do associado do quadro social da cooperativa.

CLÁUSULA 9ª - COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS/DÉBITOS: O(A)(S) EMITENTE(S) autoriza(m) a COOPERATIVA em caráter irrevogável e irretratável, a proceder à compensação definida no Art. 368 do Código Civil Brasileiro, entre o débito e eventuais créditos vencidos e vincendos do(s) DEVEDOR(ES) com a COOPERATIVA, representados por títulos de créditos em geral e valores mobiliários, contratos de financiamento e repasse, certificados e recibos de depósito bancário, além de saldos em conta corrente de livre movimentação e afins.

PARÁGRAFO 1º: Em caso de desligamento dos quadros da COOPERATIVA, o(s) DEVEDOR(ES) autoriza(m) a CREDORA a proceder a compensação prevista no Art. 368 do Código Civil Brasileiro, entre o débito deste instrumento e o crédito oriundo das cotas-partes de sua titularidade.

PARÁGRAFO 2º: A compensação de que trata a presente Cláusula, far-se-á independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, mas tão somente mediante os competentes lançamentos contábeis e ocorrerá sempre que qualquer prestação deixar de ser cumprida.

PARÁGRAFO 3º: A responsabilidade do(s) DEVEDOR(ES) perdurará até a aprovação das contas relativas ao exercício em que se deu o desligamento do(a) COOPERADO(A), conforme Art. 89 da Lei n. 5.764/71 e de acordo com o Estatuto Social da Cooperativa, até o limite das cotas partes subscritas.

CLÁUSULA 10ª - CERTEZA E LIQUIDEZ DA DÍVIDA: O(A)(S) EMITENTE(S) e os demais DEVEDORES declaram, para os efeitos do Art. 784 do Código de Processo Civil, que a certeza e liquidez da dívida incluem juros capitalizados mês a mês, e demais encargos contratuais e legais que, com o principal, formam um só débito, ficando assim estabelecido, que os DEVEDORES não poderão exigir processo especial de verificação do débito, nem por qualquer forma retardar a ação judicial de cobrança do saldo devedor.

CLÁUSULA 11ª - DA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA: É facultada aos DEVEDORES a liquidação antecipada da dívida. O(A)(S) EMITENTE(S) desde já reconhece(m) e aceita(m) que, na hipótese de liquidação desta CCB, seja ela parcial ou total, antes da data de vencimento originalmente contratada, o valor a ser pago pelo(a)(s) EMITENTE(S) corresponderá ao saldo de principal não amortizado, acrescido dos encargos remuneratórios estabelecidos no Quadro Resumo, capitalizados sob o regime composto de capitalização de juros, referente ao período compreendido entre a data da última atualização, e a data da efetiva liquidação, adicionada de eventuais débitos em atraso.

CLÁUSULA 12ª - NOVAÇÃO: O não exercício pela COOPERATIVA de quaisquer direitos ou faculdades ora ajustados na presente CCB, bem como quaisquer tolerâncias para com o(a)(s) EMITENTE(S) e demais DEVEDORES, não implicará em novação ou renúncia desses direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA 13ª - DO(S) INTERVENIENTE(S) GARANTE(S) / AVALISTA(S): Comparece(m) neste ato anuindo com todos os seus termos, o(s) INTERVENIENTE(S) GARANTE(S) / AVALISTA(S), qualificado(s) acima no item "Avalistas e Devedores Solidários", do Quadro Resumo, constituindo-se no(s) principal(is) pagador(es), com responsabilidade solidária de todas as obrigações assumidas e obrigando-se com seus bens e haveres a fazer sempre bom e valioso o aval, por todo o tempo em que perdurarem as obrigações ora ajustadas.

CLÁUSULA 14ª - DO CADASTRO DE INADIMPLENTES: A COOPERATIVA fica expressamente autorizada pelo(a)(s) EMITENTE(S), bem como o(s) AVALISTA(S) e DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) a inscrevê-los no cadastro de inadimplentes do SERASA ou SEPROC nos casos de descumprimento das obrigações estipuladas, especialmente pela falta de pagamento das parcelas ajustadas, podendo enviar informações cadastrais à assessoria jurídica independente para os fins de cobrança administrativa ou judicial;

CLÁUSULA 15ª - DESPESAS LEGAIS/ADMINISTRATIVAS: O(A)(S) EMITENTE(S) se obriga(m) a pagar todas as despesas decorrentes da formalização desta Cédula de Crédito, inclusive IOF - Imposto Sobre Operações Financeiras, e a(s) tarifa(s) que esteja(m) vigente(s) à época da operação, bem como a(s) descrita(s) no Quadro Resumo, mediante débito do valor em sua conta corrente.

CLÁUSULA 16ª - DA AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA: O(A)(S) EMITENTE(S) autoriza(m) a COOPERATIVA, em caráter irrevogável e irretratável, a debitar em sua conta corrente as importâncias que forem devidas em razão desta Cédula;

CLÁUSULA 17ª - DAS DESPESAS DE COBRANÇA: Se a COOPERATIVA for compelida a contratar advogados para exigir o cumprimento das obrigações contratuais, correrão por conta do(a) COOPERADO(A) as despesas processuais decorrentes, inclusive honorários de 10% no caso de cobrança amigável ou 20%, no caso de cobrança judicial;

CLÁUSULA 18ª - TRATAMENTO DE DADOS: O(A)(S) EMITENTE(S), TERCEIROS GARANTIDORES e INTERVENIENTE(S) AVALISTA(S) neste ato manifestam ciência de que a COOPERATIVA, enquanto Controladora de dados pessoais, irá efetuar o tratamento das informações e dados pessoais fornecidos ou obtidos de todas e quaisquer pessoas físicas relacionadas com o(a)(s) EMITENTE(S) e o(s) INTERVENIENTE(S) AVALISTA(S), e que tenham sido obtidos pela COOPERATIVA no âmbito da negociação ou com relação a esta Cédula o (os "Dados"), para os fins de: cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador; quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados; para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, tudo nos termos de Lei n. 13.709/18 ("Lei Geral de Proteção de Dados").

CLÁUSULA 19ª - CONSENTIMENTO DO TITULAR PARA O TRATAMENTO DE DADOS: Além da finalidade de consumir e processar a relação contratual, o(a)(s) EMITENTE(S) também manifesta(m) seu consentimento de que a COOPERATIVA pode usar seus dados para obter informações e consultoria sobre outros produtos (incluindo os materiais de publicidade) e pode processá-los para a compilação de ofertas adaptadas para o(a)(s) EMITENTE(S). Ao fazê-la os dados deverão ser utilizados apenas para as necessidades empresariais ou profissionais do(a)(s) EMITENTE(S). O Consentimento manifestado nessa cláusula pode ser revogado a qualquer momento mediante manifestação expressa do titular.

CLÁUSULA 20ª - DIREITOS DO TITULAR DE DADOS PESSOAIS: a COOPERATIVA concede, desde já, ao(s) titular(es) dos Dados o direito de confirmar, acessar, tornar anônimos, bloquear, eliminar, revogar, solicitar a portabilidade, solicitar informações de compartilhamento ou recusar o uso dos Dados a qualquer momento a partir da data desta autorização, mediante comunicação, por escrito e com protocolo, à COOPERATIVA.

CLÁUSULA 21ª - DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL: O(A)(S) EMITENTE(S) declara(m) que respeita(m) nesta data, bem como obriga(m)-se a cumprir, durante toda a vigência deste instrumento, a legislação e regulamentação relacionadas ao meio ambiente e trabalhistas relativa à saúde ou segurança ocupacional, inclusive quanto a não utilização de trabalho escravo e infantil, bem como suas atividades não incentivam a prostituição ("Legislação Socioambiental"). Ainda, obriga(m)-se a não utilizar valores objeto deste Título que impliquem em violação da Legislação Socioambiental.

PARÁGRAFO 1º: O(A)(S) EMITENTE(S) entregará(ão) à CREDORA no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação, ou em prazo inferior se assim necessário para atender à determinação de autoridade competente, cópia de documentos e/ou outras informações relativas a aspectos socioambientais de sua atividade, tais como licenças, autorizações, outorgas, estudos, relatórios, processos judiciais e administrativos.

PARÁGRAFO 2º: O(A)(S) EMITENTE(S), independentemente de culpa, manterá(ão) a COOPERATIVA indene de qualquer dano ou despesa que esta incorra, em razão de descumprimento de Legislação Socioambiental.

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

CCB: 2023191463

Página: 6/6

CLÁUSULA 22ª – DA EMISSÃO: A presente Cédula de Crédito Bancário – CCB foi emitida nos termos do Art. 29 da Lei n. 10.931/2004, em duas (02) vias de igual teor e forma, sendo uma (01) via, que poderá ser negociada mediante endosso, destinada à COOPERATIVA/CREDOREDORA; e uma (01) via constando a expressão "NÃO NEGOCIÁVEL" destinada ao(s) DEVEDOR(ES).

CLÁUSULA 23ª – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca do local de emissão da presente Cédula, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, sem prejuízo do direito de a COOPERATIVA optar pelo foro da sede do(s) DEVEDOR(ES) ou de domicílio de seus representantes.

MARINGÁ, 15 de Dezembro de 2023.



EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Cooperado(a)/Emitente





JAQUELINE SANCHES GONCALVES

Avalista/Devedor Solidário

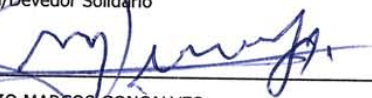




MAURENIR SANCHES GONCALVES

Avalista/Devedor Solidário





ANTONIO MARCOS GONCALVES

Anuente/Devedor Solidário





RODRIGO AUGUSTO GONCALVES

Avalista/Devedor Solidário



CCB: 2023191463
Página: 1/4

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS – TÍTULOS DE CRÉDITO - ANEXO À CCB Nº 2023191463.	
Conta: 036579-3	CCB: 2023191463
PREÂMBULO	

1. CREDORA:

SISPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CREDITO Av. Rio de Janeiro, 1758 - Centro 86.010-150 - LONDRINA - PR	CNPJ: 02.398.976/0001-90
Representantes: Gerente de PAC: PEDRO NOBRE DE OLIVEIRA FILHO Procurador: SANDRA DE FATIMA CARLESSI	

2. COOPERADO(S) / EMITENTES(S):

EVOLUSOM COMERCIAL LTDA AVENIDA PARANAVAI 2094 LOTE 122 - PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES 87.070-130 - MARINGA - PR	CNPJ: 01.441.519/0001-78

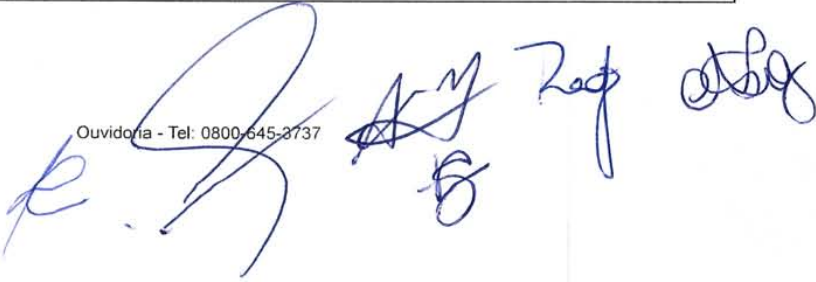
3. AVALISTA(S) E DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) :

Avalista: MAURENIR SANCHES GONCALVES Anuente: ANTONIO MARCOS GONCALVES AVENIDA GASTAO VIDIGAL 2517 CASA 31 - JARDIM FREGADOLLI 87.053-221 MARINGA PR	CPF: 512.127.909-44 CPF: 424.790.539-20
Avalista: JAQUELINE SANCHES GONCALVES AVENIDA GASTAO VIDIGAL 2517 - JARDIM FREGADOLLI 87.053-221 MARINGA PR	CPF: 074.395.359-28
Avalista: RODRIGO AUGUSTO GONCALVES AVENIDA GASTAO VIDIGAL 2517 - JARDIM LEBLON 87.053-310 MARINGA PR	CPF: 056.596.139-00

4. INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES):

5 . OPERAÇÃO GARANTIDA:

CCB: 2023191463 , com as características descritas no quadro resumo anexo.


Ouvitoria - Tel: 0800-645-3737

CCB: 2023191463
Página: 2/4

6 . VALOR MÍNIMO DA GARANTIA:

Valor da(s) Garantia(s): R\$ 300.000,00

7. DESCRIÇÃO DOS DIREITOS:

Título de Crédito

20% de Cessão Fiduciária de Direitos e Títulos de Crédito conforme INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS E TÍTULOS DE CRÉDITO anexo."

Valor: 300.000,00 Modalidade Garantia Bacen: 0201

8. DOMICÍLIO BANCÁRIO:

Conta: 036579-3 Banco: 084 Agência: MARINGA

Prossegue na página 3. *****

Ouvidoria - Tel: 0800-645-3737

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CESSÃO FIDUCIÁRIA

CCB: 2023191463

Página: 3/4

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Em garantia do cumprimento integral de todas as obrigações assumidas na "Operação Garantida" com as características mencionadas no Preâmbulo acima, da qual este instrumento é parte integrante e inseparável, pelo presente e na melhor forma de direito, o(A)(s) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) e/ou CEDENTE(S) constitui(em) em favor da CREDORA a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios presentes e futuros representados pelos Títulos de Crédito, identificados no preâmbulo vinculados à conta do "Domicílio Bancário", também ali indicada, a qual se regerá nos termos e condições abaixo, na forma do artigo 66-B da Lei 4.728/65 e dos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.514/97 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

1. Para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas ou decorrentes da Operação Garantida, o(A)(s) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) e/ou CEDENTE(S) cede(m) a CREDORA em caráter fiduciário e sem reserva, os direitos creditórios representados pelos Títulos de Crédito listados conforme indicado no Preâmbulo ("títulos"), bem como (i) o produto de sua cobrança ou eventual aplicação, nos termos deste Instrumento, sem prejuízo de outras garantias constituídas ou a serem constituídas; e (ii) todos os créditos disponíveis na Conta do Domicílio Bancário especificada no Preâmbulo acima; sejam ou não decorrentes da cobrança dos Títulos, obrigando-se por si e sucessores a qualquer título, a fazer esta cessão fiduciária sempre boa, firme e valiosa, a todo e qualquer tempo.

2. O(s) CEDENTE(S) declara(m) para todos os fins e efeitos de direito que é(são) legítimo e único proprietário dos Títulos e que estes foram legitimamente emitidos, são exigíveis nas datas de vencimento, encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus, restrições ou gravames de qualquer espécie, podendo, pois, ser cedidos fiduciariamente. O(s) CEDENTE(S) declara(m) que os devedores dos Títulos não são pessoas controladas, coligadas ou do seu grupo econômico bem como não há, contra os devedores dos Títulos, incursos quaisquer eventos de insolvência, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, suspensão ou perda do direito ao exercício de atividades, entre outros que influenciem na capacidade de pagamento do(a) devedor(a).

3. Os Títulos que compõem ou que vieram a compor esta Cessão fiduciária deverão: (i) ser previamente aceitos pela CREDORA, de acordo com seus critérios de análise de crédito; (ii) representar dívida vincenda e que atenda aos requisitos do item 2 acima; e (iii) corresponder por iniciativa do(A)(s) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) e/ou CEDENTE(S), a valor que atenda ao Percentual Mínimo da Garantia.

3.1. O(A)(s) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) e/ou CEDENTE(S) se obriga(m) a submeter à aprovação da CREDORA, até o dia útil imediatamente anterior ao vencimento dos títulos ou na imediata ocorrência de algum evento que altera as declarações constantes do item 2 supra, nova Relação de Títulos, na forma indicada no Preâmbulo, que atenda ao disposto no "caput" desta cláusula, sob pena de vencimento antecipado da operação garantida.

3.2. Até que sejam substituídos por novos Títulos, nos termos do item 3.1 supra, o produto da cobrança dos Títulos será mantido pela CREDORA, indisponível ao (A)(s) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) e/ou CEDENTE(S), na Conta Vinculada do Domicílio Bancário especificada no Preâmbulo acima, sem remuneração, nos termos da regulamentação aplicável ou, a critério da CREDORA, aplicado em títulos ou investimentos que preservem seu crédito, podendo a CREDORA convencionar taxas, prazos e demais condições. Serão estendidos aos Títulos, investimentos e respectivos rendimentos, os efeitos desta Cessão Fiduciária.

4. O(A)(s) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) e/ou CEDENTE(S), por seu representante legal, assume, neste ato, na qualidade de Fiel Depositário, a guarda dos Títulos e de todos os documentos comprobatórios da compra/venda e entrega das mercadorias e/ou da prestação de serviços relativos aos Títulos, tais como: contratos, pedidos de compra, notas fiscais, faturas, comprovantes de entrega e/ou comprovantes de prestação de serviços, obrigando-se, durante todo o prazo deste Instrumento, sob as penas da lei e infração a este Instrumento, a entregar a CREDORA, quando solicitado, cópia autenticada ou original desses documentos, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, mediante simples solicitação que lhes forem feitas neste sentido.

5. Os títulos não pagos somente serão liberados após a sua substituição ou mediante a liquidação de todos os valores devidos a CREDORA.

6. Na hipótese de vencimento da Operação Garantida, total ou parcial, ainda que antecipadamente declarado, a CREDORA poderá, a seu exclusivo critério, para liquidar as obrigações: (i) receber e dar quitação diretamente aos pagamentos efetuados por conta dos títulos; (ii) vender, aplicar, resgatar, ceder, transigir ou transferir em caráter oneroso, de boa-fé e pelo critério de melhor valor obtido, judicial ou extrajudicialmente, no todo ou em parte, independentemente de avaliação, notificação judicial ou extrajudicial, ou de qualquer outro procedimento, os Títulos e as aplicações financeiras mencionadas no item 3.2; e (iii) debitar até que sejam integralmente cumpridas as obrigações, os saldos credores da Conta do Domicílio Bancário, entregando-se ao final ao(s) CEDENTE(S) o que sobejar.

5.2. Sem prejuízo da obrigação de O(A)(s) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) realizar tais registros, fica a CREDORA autorizado por ele a realizá-los, se a CREDORA assim o desejar, hipótese em que todos custos serão debitados da Conta Corrente do(a) (s) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S), que desde já autoriza a CREDORA a efetuar tais débitos, sem prejuízo da obrigação de a CREDORA apresentar os respectivos comprovantes das despesas realizadas, quando por este solicitados.

6. Os Créditos que compõem a presente garantia poderão ser representados por Títulos de Crédito sendo que, neste caso, os Títulos que compõe ou que vierem a compor esta Cessão Fiduciária serão assim identificados por meio de: (i) Relação de Títulos Física (Borderô); e/ou (ii) Relação de Títulos enviada eletronicamente ("Relação de Títulos Escriturais"), que integrará(ão), em ambas as hipóteses, este Contrato para todos os fins de direito.

6.1. Como forma de assegurar a liquidação de todas e quaisquer obrigações que o(s) CEDENTE(S) mantenha(m) junto a CREDORA, presentes ou futuras, o(s) CEDENTE(S) autoriza(m) a CREDORA expressamente a utilizar, na hipótese de mora ou inadimplemento contratual, independentemente de prévio aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, a presente garantia para amortizar e/ou liquidar qualquer outra dívida que, ainda que na condição de garantidor, seja na qualidade de avalista ou fiador, mantenha ou venha a manter junto a CREDORA.

6.2. A CREDORA poderá constituir reserva suficiente para praticar o ato mencionado nas cláusulas acima na época própria, independentemente de prévio aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

7. Se as importâncias recebidas não bastarem para o pagamento integral das obrigações, seus encargos remuneratórios e moratórios, impostos, taxas, multas, e demais acréscimos legais e contratuais, o(A)(s) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) e demais devedores solidários continuará(ão) obrigado(s) a pagar a Credora o saldo remanescente, nas condições convencionadas na Operação Garantida.

8. As Partes estabelecem que a presente cessão fiduciária: (i) é considerada perfeita e acabada nesta data; (ii) é celebrada em caráter irrevogável e irretratável; (iii) é autônoma e desvinculada do(s) instrumento(s) e/ou negócios que deu(ram) origem aos Títulos; e (iv) permanecerá em vigor até o total cumprimento das obrigações assumidas perante a CREDORA e eventual prorrogação de prazo da Operação garantida acarretará a automática prorrogação do prazo deste Instrumento, sem necessidade de aditamentos.

8.1. O(A)(s) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S), obriga-se, às suas expensas, a realizar o registro no(s) cartório(s) competente(s) para tanto, na forma da legislação em vigor, das garantias outorgadas neste Instrumento.

8.2. Sem prejuízo da obrigação de O(A)(s) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) realizar tais registros, fica a CREDORA autorizado por ele a realizá-los, se a CREDORA assim o desejar, hipótese em que todos custos serão debitados da Conta Corrente do(a) (s) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S), que desde já autoriza a CREDORA a efetuar tais débitos, sem prejuízo da obrigação de a CREDORA apresentar os respectivos comprovantes das despesas realizadas, quando por este solicitados.

CESSÃO FIDUCIÁRIA

CCB: 2023191463

Página: 4/4

9. A O(A)(S) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) E/OU CEDENTE(S) assume toda a responsabilidade e exonera a CREDORA de qualquer responsabilidade por atos, fatos, prejuízos e/ou danos imputados e/ou alegados pelos sacados/devedores/emittentes ou terceiros, inclusive danos morais decorrentes de: (i) alegações envolvendo os negócios ou serviços que deram origem à emissão dos Títulos; (ii) controvérsias sobre a legalidade de apontamento para protesto; e (iii) demais eventos e questionamentos envolvendo os Títulos, ainda que não estejam previstos neste Instrumento.

10. Fica ajustado que a CREDORA poderá o exigir em qualquer tempo, a seu critério e sem necessidade de justificativas, garantias adicionais, reforço ou substituição da garantia, obrigando-se a O(A)(S) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) E/OU CEDENTE(S) atendê-lo, no prazo para tanto assinado.

11. Aplicam-se a este Instrumento todas as condições contratuais estabelecidas seja no instrumento que formaliza a Operação Garantida e/ou Termo de Adesão dos Serviços de Cobrança de Títulos celebrado entre a CREDORA e a O(A)(S) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) E/OU CEDENTE(S) e a Autorização para protestos de Títulos, aos quais este Instrumento se integra como se neles estivesse transcrito.

12. As Partes ratificam expressamente e aceitam os arquivos transferidos entre elas, seja por meio eletrônico ou magnético, por fac-símile ou Internet, como legalmente válidos e eficazes, servindo de prova para todos os fins de direito.

12.1. A CREDORA fica isenta de toda responsabilidade por qualquer extravio ou destruição de arquivos eletrônicos transmitidos entre as Partes, notadamente os Títulos Escriturais, quando tais eventos decorram de forma maior ou de fato fora de seu alcance, obrigando-se a O(A)(S) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) E/OU CEDENTE(S) a lhe encaminhar novos arquivos contendo esses Títulos, sempre que lhe for assim solicitados.

12.2. A CREDORA fica autorizada a, sempre que julgar conveniente, imprimir a Relação de Títulos Escriturais, indicada no Preâmbulo, enviada eletronicamente pelo (A)(S) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) E/OU CEDENTE(S) a CREDORA, com o intuito de levá-la ao registro público como Anexo a este Instrumento.

13. Todas as despesas para a correta formalização do presente e de seus anexos, assim como as demais incorridas pela CREDORA para a segurança e regularidade de seus créditos, serão suportadas pelo (A)(S) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S).

14. A O(A)(S) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) E/OU CEDENTE(S) declara(m) para os fins legais que os Títulos cedido(s) fiduciariamente a CREDORA por meio deste Instrumento não integram e não integrarão o seu ativo permanente.

15. As partes, neste ato, elegem o Foro da Comarca de emissão da operação Garantida, para dirimir quaisquer conflitos resultantes do presente Instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro foro por mais privilegiado que possa ser.

MARINGÁ, 15 de Dezembro de 2023.


Pedro Nobre de Oliveira Filho
Gerente de Agência

SISPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CREDITO

Cooperativa/Credora


Sandra de Fátima Carlessi
Gerente Administrativo

EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Cooperado(a)/Emitente


JAQUELINE SANCHES GONCALVES

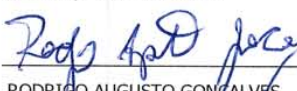
Avalista/Devedor Solidário


MAURENIR SANCHES GONCALVES

Avalista/Devedor Solidário


ANTONIO MARCOS GONCALVES

Anuente/Devedor Solidário


RODRIGO AUGUSTO GONCALVES

Avalista/Devedor Solidário

SISPRIME DO BRASIL

NEXX

1 de 4

FICHA GRÁFICA

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Título: 2023191463

Unidade de Negócio: 001 - MARINGA

Período de: 18/12/2023 a 26/01/2026

Dados da Operação

Modalidade de Crédito: Capital de giro com vencimento superior a 365 dias

Linha de Crédito: 93 - Capital de Giro Parcelado - Price - Acima 365 Dias

Contrato/Proposta: 2023191463

Situação: Liquidado

Sistema de Amortização: Tabela Price

Indicador de Correção: Perc.: 0,00 %

Tx. Juro Nominal: 1,30 % a.m

Taxa de juros efetiva: 1,279570 % a.m

Taxa de juros anual: 16,77 % a.a

Juros moratórios: 1,00% a.m.

Multa: 2,00 %

Valor Financiado: 1.500.000,00

Dt. Aprovação: 18/12/2023

Dt. Término: 18/12/2025

Lib. Agendada: Nenhuma

Prazos da Operação

Prazo Total: 24 meses			Prazo Remanescente: 0 meses		
0001) 18/01/2024	73.158,30	L	0002) 18/02/2024	73.158,30	L
0004) 18/04/2024	73.158,30	L	0005) 18/05/2024	73.158,30	L
0007) 18/07/2024	73.158,30	L	0008) 18/08/2024	73.158,30	L
0010) 18/10/2024	73.158,30	L	0011) 18/11/2024	73.158,30	L
0013) 18/01/2025	73.158,30	L	0014) 18/02/2025	73.158,30	L
0016) 18/04/2025	73.158,30	L	0017) 18/05/2025	73.158,30	L
0019) 18/07/2025	73.158,30	L	0020) 18/08/2025	73.158,30	L
0022) 18/10/2025	73.158,30	L	0023) 18/11/2025	73.158,30	L
			0003) 18/03/2024	73.158,30	L
			0006) 18/06/2024	73.158,30	L
			0009) 18/09/2024	73.158,30	L
			0012) 18/12/2024	73.158,30	L
			0015) 18/03/2025	73.158,30	L
			0018) 18/06/2025	73.158,30	L
			0021) 18/09/2025	73.158,30	L
			0024) 18/12/2025	73.158,30	L

* Situação: A - Aberto L - Liquidada P - Pendente I - Inadimplente

Data	Cód. Histórico	Índice	Parc.	Valor Débito	Valor Crédito	Valor Saldo
	Saldo Anterior					0,00
18/12/2023	102 Lib. de Capital de Giro			1.500.000,00		1.500.000,00
18/01/2024	051 Encargos Juros		0001	19.500,00		1.519.500,00
18/01/2024	962 Liq. de Parcela Capital de Giro		0001		73.158,30	1.446.341,70
19/02/2024	051 Encargos Juros		0002	18.802,44		1.465.144,14
19/02/2024	962 Liq. de Parcela Capital de Giro		0002		73.158,30	1.391.985,84
18/03/2024	051 Encargos Juros		0003	18.095,81		1.410.081,65
18/03/2024	962 Liq. de Parcela Capital de Giro		0003		73.158,30	1.336.923,35
18/04/2024	051 Encargos Juros		0004	17.380,00		1.354.303,35
18/04/2024	962 Liq. de Parcela Capital de Giro		0004		73.158,30	1.281.145,05
20/05/2024	051 Encargos Juros		0005	16.654,88		1.297.799,93
20/05/2024	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0005		29.866,73	1.267.933,20
20/05/2024	962 Liq. de Parcela Capital de Giro		0005		43.291,57	1.224.641,63
18/06/2024	051 Encargos Juros		0006	15.920,34		1.240.561,97
18/06/2024	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0006		17.509,58	1.223.052,39
18/06/2024	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0006		8.032,23	1.215.020,16
18/06/2024	962 Liq. de Parcela Capital de Giro		0006		47.616,49	1.167.403,67
18/07/2024	051 Encargos Juros		0007	15.176,25		1.182.579,92
18/07/2024	962 Liq. de Parcela Capital de Giro		0007		73.158,30	1.109.421,62

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVD6 MLFW6 YXQ4 A7XMY

SISPRIME DO BRASIL

NEXX

2 de 4

FICHA GRÁFICA

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Título: 2023191463

Unidade de Negócio: 001 - MARINGA

Período de: 18/12/2023 a 26/01/2026

Dados da Operação

Data	Cód. Histórico	Indice	Parc.	Valor Débito	Valor Crédito	Valor Saldo
19/08/2024	051 Encargos Juros		0008	14.422,48		1.123.844,10
19/08/2024	962 Liq. de Parcela Capital de Giro		0008		73.158,30	1.050.685,80
18/09/2024	051 Encargos Juros		0009	13.658,91		1.064.344,71
18/09/2024	962 Liq. de Parcela Capital de Giro		0009		73.158,30	991.186,41
18/10/2024	051 Encargos Juros		0010	12.885,42		1.004.071,83
18/10/2024	962 Liq. de Parcela Capital de Giro		0010		73.158,30	930.913,53
18/11/2024	051 Encargos Juros		0011	12.101,87		943.015,40
18/11/2024	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0011		22.338,19	920.677,21
18/11/2024	962 Liq. de Parcela Capital de Giro		0011		50.820,11	869.857,10
18/12/2024	051 Encargos Juros		0012	11.308,14		881.165,24
18/12/2024	962 Liq. de Parcela Capital de Giro		0012		73.158,30	808.006,94
20/01/2025	051 Encargos Juros		0013	10.504,09		818.511,03
20/01/2025	962 Liq. de Parcela Capital de Giro		0013		73.158,30	745.352,73
18/02/2025	051 Encargos Juros		0014	9.689,58		755.042,31
18/02/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0014		43.379,44	711.662,87
18/02/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0014		5.100,45	706.562,42
18/02/2025	962 Liq. de Parcela Capital de Giro		0014		24.678,41	681.884,01
18/03/2025	051 Encargos Juros		0015	8.864,49		690.748,50
18/03/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0015		11.099,95	679.648,55
18/03/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0015		2.687,66	676.960,89
18/03/2025	962 Liq. de Parcela Capital de Giro		0015		59.370,69	617.590,20
22/04/2025	051 Encargos Juros		0016	8.028,67		625.618,87
22/04/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0016		7.746,32	617.872,55
22/04/2025	962 Liq. de Parcela Capital de Giro		0016		65.411,98	552.460,57
19/05/2025	051 Encargos Juros		0017	7.181,99		559.642,56
19/05/2025	962 Liq. de Parcela Capital de Giro		0017		73.158,30	486.484,26
18/06/2025	051 Encargos Juros		0018	6.324,29		492.808,55
18/06/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0018		2.362,62	490.445,93
18/06/2025	962 Liq. de Parcela Capital de Giro		0018		70.795,68	419.650,25
18/07/2025	051 Encargos Juros		0019	5.455,45		425.105,70
18/07/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0019		1.068,31	424.037,39
18/07/2025	962 Liq. de Parcela Capital de Giro		0019		72.089,99	351.947,40
18/08/2025	051 Encargos Juros		0020	4.575,32		356.522,72
18/08/2025	962 Liq. de Parcela Capital de Giro		0020		73.158,30	283.364,42
18/09/2025	051 Encargos Juros		0021	3.683,74		287.048,16
18/09/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0021		584,57	286.463,59
18/09/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0021		12.376,81	274.086,78
18/09/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0021		23.000,00	251.086,78
18/09/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0021		34.998,20	216.088,58
18/09/2025	962 Liq. de Parcela Capital de Giro		0021		2.198,72	213.889,86
20/10/2025	051 Encargos Juros		0022	2.780,57		216.670,43
20/10/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0022		2.222,07	214.448,36
20/10/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0022		9.340,42	205.107,94
20/10/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0022		9.106,05	196.001,89
21/10/2025	055 Juros Inadimplencia		0022	52,49		196.054,38
21/10/2025	056 Juros Remuneratório Atraso		0022	68,24		196.122,62
21/10/2025	071 Multa por Inadimplência		0022	1.463,17		197.585,79

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJV/D6 MLFW6 YXQ4 A7XMY

SISPRIME DO BRASIL

NEXX

3 de 4

FICHA GRÁFICA

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Título: 2023191463

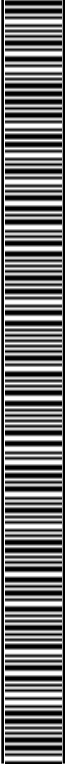
Unidade de Negócio: 001 - MARINGA

Período de: 18/12/2023 a 26/01/2026

Dados da Operação

Data	Cód. Histórico	Indice	Parc.	Valor Débito	Valor Crédito	Valor Saldo
21/10/2025	962 Liq. de Parcela Capital de Giro		0022		54.073,66	143.512,13
18/11/2025	051 Encargos Juros		0023	1.865,66		145.377,79
25/11/2025	055 Juros Inadimplencia		0023	170,68		145.548,47
25/11/2025	056 Juros Remuneratório Atraso		0023	221,89		145.770,36
25/11/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0023		24,61	145.745,75
25/11/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0023		26.626,00	119.119,75
25/11/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0023		0,09	119.119,66
26/11/2025	055 Juros Inadimplencia		0023	15,62		119.135,28
26/11/2025	056 Juros Remuneratório Atraso		0023	20,31		119.155,59
26/11/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0023		551,00	118.604,59
26/11/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0023		0,08	118.604,51
26/11/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0023		12.459,00	106.145,51
26/11/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0023		0,21	106.145,30
27/11/2025	055 Juros Inadimplencia		0023	11,30		106.156,60
27/11/2025	056 Juros Remuneratório Atraso		0023	14,69		106.171,29
27/11/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0023		9.443,00	96.728,29
27/11/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0023		0,37	96.727,92
28/11/2025	055 Juros Inadimplencia		0023	8,16		96.736,08
28/11/2025	056 Juros Remuneratório Atraso		0023	10,61		96.746,69
28/11/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0023		5.661,00	91.085,69
28/11/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0023		0,86	91.084,83
28/11/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0023		8.359,00	82.725,83
28/11/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0023		0,13	82.725,70
01/12/2025	055 Juros Inadimplencia		0023	10,51		82.736,21
01/12/2025	056 Juros Remuneratório Atraso		0023	13,66		82.749,87
01/12/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0023		1.213,00	81.536,87
01/12/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0023		0,97	81.535,90
05/12/2025	055 Juros Inadimplencia		0023	12,42		81.548,32
05/12/2025	056 Juros Remuneratório Atraso		0023	16,15		81.564,47
05/12/2025	071 Multa por Inadimplência		0023	1.463,17		83.027,64
05/12/2025	962 Liq. de Parcela Capital de Giro		0023		10.808,15	72.219,49
18/12/2025	051 Encargos Juros		0024	938,85		73.158,34
29/12/2025	055 Juros Inadimplencia		0024	268,27		73.426,61
29/12/2025	056 Juros Remuneratório Atraso		0024	348,75		73.775,36
29/12/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0024		7.362,00	66.413,36
29/12/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0024		0,98	66.412,38
30/12/2025	055 Juros Inadimplencia		0024	22,12		66.434,50
30/12/2025	056 Juros Remuneratório Atraso		0024	28,76		66.463,26
30/12/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0024		3.942,00	62.521,26
30/12/2025	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0024		0,93	62.520,33
05/01/2026	055 Juros Inadimplencia		0024	125,04		62.645,37
05/01/2026	056 Juros Remuneratório Atraso		0024	162,55		62.807,92
05/01/2026	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0024		11.638,00	51.169,92
05/01/2026	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0024		0,02	51.169,90
06/01/2026	055 Juros Inadimplencia		0024	17,04		51.186,94
06/01/2026	056 Juros Remuneratório Atraso		0024	22,16		51.209,10
06/01/2026	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0024		16.284,00	34.925,10

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV/D6 MLFW6 YXQ4 A7XMY



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

4 de 4

FICHA GRÁFICA

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Título: 2023191463

Unidade de Negócio: 001 - MARINGA

Período de: 18/12/2023 a 26/01/2026

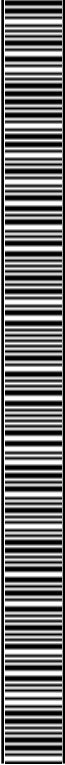
Dados da Operação

Data	Cód. Histórico	Indice	Parc.	Valor Débito	Valor Crédito	Valor Saldo
06/01/2026	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0024		0,46	34.924,64
06/01/2026	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0024		23.043,00	11.881,64
06/01/2026	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0024		10,60	11.871,04
08/01/2026	055 Juros Inadimplencia		0024	7,92		11.878,96
08/01/2026	056 Juros Remuneratório Atraso		0024	10,29		11.889,25
08/01/2026	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0024		5.873,00	6.016,25
08/01/2026	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0024		0,39	6.015,86
12/01/2026	055 Juros Inadimplencia		0024	8,02		6.023,88
12/01/2026	056 Juros Remuneratório Atraso		0024	10,43		6.034,31
12/01/2026	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0024		3.410,00	2.624,31
12/01/2026	922 Amort. de Parcela Capital de Giro		0024		0,76	2.623,55
13/01/2026	055 Juros Inadimplencia		0024	0,87		2.624,42
13/01/2026	056 Juros Remuneratório Atraso		0024	1,14		2.625,56
13/01/2026	071 Multa por Inadimplência		0024	1.463,17		4.088,73
13/01/2026	942 Liq. de Capital de Giro		0024		4.088,73	0,00
Saldo em 13/01/2026		:	0,00			
Total Liberado		:	1.500.000,00			
Total dos Débitos		:	1.761.868,84			
Total dos Créditos		:	1.761.868,84			
Saldo a Liberar		:	0,00			
Juros/Enc. Provisão		:				
Parcelas Liquidadas		:	024			

Extrato para simples conferência em 26/01/2026 as 17:25*
Ouvidoria - Tel: 0800-645-3737

* Horário de Brasília

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJV/D6 MLFW6 YXQ4 A7XMY



CCB - LIMITE DE CHEQUE ESPECIAL	
Conta: 365793	CCB: 2023010016
QUADRO RESUMO	

1. CREDORA:

UNIPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CREDITO	CNPJ: 02.398.976/0001-90
Av. Rio de Janeiro, 1758 - Centro 86.010-150 - LONDRINA - PR	
Representantes:	
Gerente de PAC - PEDRO NOBRE DE OLIVEIRA FILHO	
PEDRO NOBRE DE OLIVEIRA FILHO - Nacionalidade: BRASIL	
R PRES HUMBERTO A BRANCO 96 - ZONA 05 - Cidade: MARINGA - CEP: 87.015-130	
Procurador - SANDRA DE FATIMA CARLESSI	
SANDRA DE FATIMA CARLESSI - Nacionalidade: BRASIL	
R ADOLFO ALVES FERREIRA 393 APTO 304 - JD NOVO HORIZONTE - Cidade: MARINGA - CEP: 87.005-250	

2. COOPERADO(S) / EMITENTES(S):

EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	CNPJ: 01.441.519/0001-78
AVENIDA PARANAVALI 2094 LOTE 122 - PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES 87.070-130 - MARINGA - PR	

3. AVALISTA(S) E DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) :

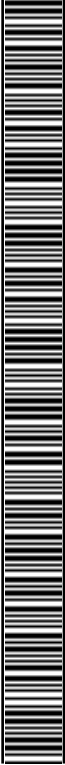
Avalista: MAURENIR SANCHES GONCALVES	CPF: 512.127.909-44
Anuente: ANTONIO MARCOS GONCALVES	CPF: 424.790.539-20
AVENIDA GASTAO VIDIGAL 2517 CASA 31 - JARDIM FREGADOLLI 87.053-221 MARINGA PR	

4. CONDIÇÕES:

4.1. Valor Financiado: R\$ 100.000,00	4.2. Valor Extenso: Cem mil reais	
4.3. Prazo: 360 dia(s)	4.4. Vencimento: 11/02/2024	
4.5. Encargos - Juros Remuneratórios (a/m): 9,50%	4.6. Encargos - Juros Remuneratórios (a/a): 114,00%	
4.7. Juros Moratórios (a/m): 1,00%	4.8. Juros Moratórios (a/a): 12,6825%	4.9. Multa: 2,00%



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS02 EEGM 4C9U3 GCYYVD



CCB: 2023010016

Página: 2

5. DESPESAS / CET:

5.1. Custo Efetivo Total - CET (a/m): 9,88%	5.2. Custo Efetivo Total - CET (a/a): 118,59%
5.3. Tarifa de concessão: R\$ 0,00	

O Custo Efetivo Total - CET é uma taxa que representa, na data de seu cálculo, de forma consolidada, os encargos e as despesas da operação, conforme RESOLUÇÃO CMN Nº 4.881, de 23 de dezembro de 2020. No cálculo do CET são consideradas as informações constantes no quadro acima, além dos juros remuneratórios.

Prossegue na página 3.



CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

CCB: 2023010016

Página: 3

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O(a)(s) EMITENTE(S) declara(m)-se ciente(s), para os fins de direito e de atendimento às Resoluções do Banco Central do Brasil, que teve (tiveram) prévio acesso a todos os termos, cláusulas e condições da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - LIMITE DE CHEQUE ESPECIAL, especialmente as que se referem a prazo, valores negociados, taxas de juros, de mora e de administração, encargos moratórios, multas, formas de liquidação antecipada e de rescisão. Declara(m) ainda, que concorda(m) com todas as cláusulas e condições, dando pleno aceite e validade do negócio a ser realizado. Declara(m) por oportuno, que recebeu(ram) cópia impressa integral (segunda via), do referido contrato formalizado, nesta data. Declara(m) ainda, que têm pleno conhecimento de que a taxa de juros e suas variações são aquelas fixadas pelo Conselho de Administração.

Declaram, as partes, que o presente instrumento está vinculado às disposições legais que regulam o Cooperativismo, ao estatuto social da COOPERATIVA, às deliberações assembleares desta e às resoluções do seu Conselho de Administração, das quais o(a)(s) COOPERADO(A)(S)/EMITENTE(S) têm total conhecimento, reconhecendo, nesta operação, a celebração de um ATO COOPERATIVO, nos termos da Lei nº 5.764/71.

CLÁUSULA 1ª - LIMITE DE CRÉDITO: A COOPERATIVA abre e o(a)(s) EMITENTE(S) aceita(m), um crédito em conta corrente com limite fixo, no valor indicado no Quadro Resumo, exclusivamente destinado a constituir, até a ocorrência desse limite, reforço de provisão da conta de depósito mantida pelo(a)(s) EMITENTE(S) nesta COOPERATIVA, na ocasião a ser debitada.

PARÁGRAFO 1º: O limite é fixado pela COOPERATIVA e poderá a qualquer tempo ser refixado em função da reciprocidade do(a)(s) EMITENTE(S).

PARÁGRAFO 2º. O limite de crédito poderá ser reduzido sem comunicação prévia, desde que verificada a deterioração do perfil de risco de crédito do(a)(s) EMITENTE(S).

PARÁGRAFO 3º: Na data de vencimento indicado no Quadro Resumo, o(a)(s) EMITENTE(S), pagará(ão) por esta Cédula de Crédito Bancário, à CREDORA, ou à sua ordem, em moeda corrente nacional, o valor da dívida certa, líquida e exigível, correspondente ao montante efetivamente utilizado do crédito concedido indicado no Quadro Resumo, acrescido dos encargos financeiros indicados no item "Encargos Financeiros" do Quadro Resumo, mais tarifas por serviços, se houverem, subtraída das amortizações eventualmente realizadas.

CLÁUSULA 2ª - UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO: O objeto da presente Cédula de Crédito Bancário é a concessão de limite de crédito pela CREDORA ao(a)s EMITENTE(S), nas condições especificadas no Quadro Resumo, para uso pelo(s) EMITENTE(S) em caráter de utilização emergencial e temporário.

PARÁGRAFO 1º: O(A)(S) EMITENTE(S) se compromete(m) a manter saldo suficiente em conta corrente para débito da obrigação, sob pena de vencimento antecipado da dívida.

PARÁGRAFO 2º: A CREDORA transferirá da conta de abertura de crédito as quantias necessárias para cobrir os valores utilizados pelo(a)(s) EMITENTE(S), ou, se preferir, poderá escriturar os lançamentos diretamente na conta de abertura de crédito até o limite retro fixado.

PARÁGRAFO 3º: Fica a CREDORA autorizada a utilizar, no todo ou em parte, o saldo existente na conta de depósito de qualquer nomenclatura do(a)(s) EMITENTE(S), para amortização ou liquidação da dívida, mediante transferência para sua conta corrente.

PARÁGRAFO 4º: Do Excesso de Limite (Adiantamento à Depositante): Eventuais importâncias que excederem o valor do limite contratado poderão ser excepcionalmente acatadas pela CREDORA, obrigando-se o(a)(s) EMITENTE(S), a pagar(em) sobre o valor excedente, além da taxa de juros de excesso de limite indicada no item "Encargos Financeiros" do Quadro Resumo, uma "tarifa de excesso de limite", a critério da CREDORA, cujo valor estará disponível para consulta em Tabela de Tarifas afixadas nas dependências da CREDORA.

CLÁUSULA 3ª - PRAZO: O prazo de vencimento da presente Cédula, previsto no Quadro Resumo, à critério da CREDORA, poderá ser prorrogado, automática e sucessivamente, permanecendo inalteradas as garantias aqui constituídas, o que desde já autoriza(m) o(a)(s) EMITENTE(S) e AVALISTA(S).

PARÁGRAFO 1º: Caso a operação seja prorrogada automaticamente, o vencimento será prorrogado pelo mesmo prazo de vigência da presente operação.

PARÁGRAFO 2º: A prorrogação automática poderá se repetir quantas vezes a CREDORA entender ser possível, de acordo com sua política de crédito, ou até que haja manifestação em contrário pelo(a)(s) EMITENTE(S).

CLÁUSULA 4ª - VENCIMENTOS: As obrigações e os prazos convencionados neste instrumento vencer-se-ão independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, com a exceção prevista no PARÁGRAFO 1º, da CLÁUSULA 1ª.

PARÁGRAFO 1º: No vencimento do presente contrato, o(a)(s) EMITENTE(S) se obriga(m) depositar em sua conta corrente, imediatamente, quantia suficiente para a cobertura do saldo devedor verificado.

PARÁGRAFO 2º: Poderá a CREDORA considerar vencido antecipadamente o contrato e exigir imediatamente o saldo da dívida, se:

a) o(a)(s) EMITENTE(S) for(em) protestado(s), executado(s) judicialmente ou se incorrerem em insolvência civil, falência, concordata ou qualquer outra medida judicial que, a critério da CREDORA possa afetar sua capacidade de suportar os encargos pactuados;

b) o(a)(s) EMITENTE(S) exceder(em) o limite do crédito aberto;

c) ocorrer fato que possa dar causa à diminuição do patrimônio ou venha em desabono do conceito cadastral do(a)(s) EMITENTE(S), tornando inclusive duvidoso o cumprimento ou a segurança de quaisquer obrigações assumidas perante a CREDORA;

d) o(a)(s) EMITENTE(S) for(em) acionado(a)(s) ou executado(a)(s) por terceiros, ou tornasse(m) inadimplente em qualquer outra operação perante a COOPERATIVA;

e) ocorrer qualquer caso de vencimento antecipado, declarado ou autorizado em Lei;

f) o(a)(s) EMITENTE(S) tiver(em) seu(s) nome(s) inscrito(s) no Cadastro de Emitente de Cheque sem Fundo instituído pelo Banco Central do Brasil, com o conseqüente encerramento de sua conta;

g) houver descumprimento, por parte do(a)(s) EMITENTE(S), de quaisquer obrigações legais ou contratuais;

h) houver modificação ou alteração, por força de lei ou ato normativo da autoridade competente quanto às normas que regem a presente avença, ou que com ela estejam relacionadas direta ou indiretamente;

i) no caso de demissão, exclusão ou eliminação do(a) associado(a) do quadro social da COOPERATIVA.

PARÁGRAFO 3º: Ocorrendo o vencimento normal, estando o(a)(s) EMITENTE(S) em dia com as suas obrigações e desde que não haja comunicação escrita em contrário de qualquer das partes, o prazo do presente contrato será automaticamente prorrogado por período idêntico ao inicial, sem necessidade de qualquer outra formalidade, o mesmo ocorrendo ao final da primeira e demais prorrogações.

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

CCB: 2023010016

Página: 4

CLÁUSULA 5ª - LIQUIDEZ DA DÍVIDA: O(A)(S) EMITENTE(S) reconhece(m) como prova de seu débito, os saques de seu débito, os saques, ordens, recibos e avisos de débitos escriturados na conta de abertura de crédito, ou que, lançados na conta de depósitos, determinam a movimentação da conta de abertura de crédito; e a COOPERATIVA reconhece como prova dos créditos os recibos que passar das quantias recebidas para aquele fim, bem como os avisos de crédito que expedir.

CLÁUSULA 6ª - COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS/DÉBITOS: O(A)(S) EMITENTE(S) autoriza(m) a COOPERATIVA em caráter irrevogável e irretratável, a proceder à compensação definida no Art. 368 do Código Civil Brasileiro, entre o débito e eventuais créditos vencidos e vincendos do(a)(s) EMITENTE(S) com a COOPERATIVA, representados por títulos de créditos em geral e valores mobiliários, contratos de financiamento e repasse, certificados e recibos de depósito bancário, além de saldos em conta corrente de livre movimentação e afins.

PARÁGRAFO 1º: Em caso de desligamento dos quadros da COOPERATIVA, o(a)(s) EMITENTE(S) autoriza(m) a COOPERATIVA a proceder a compensação prevista no Art. 368 do Código Civil Brasileiro, entre o débito deste instrumento e o crédito oriundo das cotas-partes de sua titularidade.

PARÁGRAFO 2º: A compensação de que trata a presente Cláusula, far-se-á independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, mas tão somente mediante os competentes lançamentos contábeis e ocorrerá sempre que qualquer prestação deixar de ser cumprida.

PARÁGRAFO 3º: A responsabilidade do(a)(s) EMITENTE(S) perdurará até a aprovação das contas relativas ao exercício em que se deu o desligamento do(a) Cooperado(a), conforme Art. 89 da Lei n. 5.764/71 e de acordo com o Estatuto Social da COOPERATIVA, até o limite das cotas partes subscritas.

CLÁUSULA 7ª: O(A)(S) EMITENTE(S) terá(ão) o prazo de 05 dias, a partir do recebimento de avisos de débitos ou de crédito e/ou extratos da conta vinculada para impugna-los, findo o que serão tidos como aceitos os lançamentos e confirmada a liquidez da dívida, pelo valor do saldo devedor apurado contabilmente.

CLÁUSULA 8ª: O(A)(S) EMITENTE(S) pagará(ão) todas as despesas de comunicação sobre fatos desta operação de crédito, inclusive as feitas para a segurança e regularização do crédito e das garantias constituídas contratualmente, mediante débito do valor em sua conta corrente de depósito.

CLÁUSULA 9ª - ENCARGOS FINANCEIROS: Sobre as importâncias utilizadas pelo(a)(s) EMITENTE(S) incidirão encargos financeiros fixados pelo Conselho de Administração, respeitado o limite máximo fixado neste contrato.

PARÁGRAFO 1º: Os encargos fixados no item "Encargos Financeiros" do Quadro Resumo incidirão sobre os valores do limite de crédito efetivamente utilizados pelo(a)(s) EMITENTE(S), capitalizados mensalmente e exigíveis na data descrita no item "Encargos Financeiros" do Quadro Resumo, de forma integral ou pro rata die (proporcional ao número de dias), caso o período de apuração mensal ainda não tiver sido completado, mediante débito na conta corrente indicada no item "Encargos Financeiros" do Quadro Resumo.

PARÁGRAFO 2º: Na hipótese de existência de índice de correção, o saldo devedor da operação será atualizado monetariamente por esse índice fixado no item "Encargos Financeiros" do Quadro Resumo, ao final de cada mês, no vencimento, nas amortizações e na liquidação da dívida.

PARÁGRAFO 3º: Além dos encargos financeiros previstos, o(a)(s) EMITENTE(S) fica(m) obrigado(a)(s) a pagar à COOPERATIVA as tarifas cobradas pelo processamento desta operação, caso existam na forma da Tabela de Tarifas disponível na COOPERATIVA, dos seus normativos internos e dos normativos expedidos pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil.

PARÁGRAFO 4º: O(A)(S) EMITENTE(S) declara(m)-se ciente(s) de que os valores relativos às tarifas previstas no caput desta cláusula serão cobrados pela COOPERATIVA, da mesma forma definida para o pagamento do crédito, conforme convencionado no Quadro Resumo.

PARÁGRAFO 5º: Além dos encargos financeiros previstos nesta Cláusula, haverá a incidência do Imposto sobre Operações Financeiras – IOF, nos termos da legislação em vigor.

PARÁGRAFO 6º: Os encargos financeiros poderão ser alterados, a qualquer tempo, dentro dos limites das taxas de mercado e observadas as normas da autoridade competente, sendo que as novas taxas praticadas serão informadas pela COOPERATIVA ao(a)(s) EMITENTE(S) por meio de lançamento no extrato de conta corrente.

PARÁGRAFO 7º: Caso a COOPERATIVA venha a recorrer a qualquer meio judicial, o(a)(s) EMITENTE(S) se obriga(m) a lhe pagar além de tudo quanto lhe for devido, multa de 2% (dois por cento) sobre o débito existente, as custas processuais e os honorários de advogado, desde logo fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida.

CLÁUSULA 10ª – CET: O(A)(S) EMITENTE(S) e o(s) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S), ainda declaram que ficaram cientes dos fluxos considerados no cálculo do Custo Efetivo Total (CET), bem como de que essa taxa anual representa as condições vigentes na data de assinatura desta Cédula.

CLÁUSULA 11ª - NÃO EXERCÍCIO DE DIREITO: Qualquer tolerância por parte da COOPERATIVA, pelo não cumprimento de quaisquer cláusulas ou condições deste contrato por parte do(a)(s) EMITENTE(S), será considerada mera liberalidade, não constituindo novação.

CLÁUSULA 12ª - SOLIDARIEDADE DO(A)(S) EMITENTE(S): No caso de haver mais de um EMITENTE cada um deles é solidariamente responsável pela totalidade das obrigações previstas nesta Cédula.

PARÁGRAFO 1º: Ocorrendo a hipótese referida nesta cláusula, o(a)(s) EMITENTE(S), na qualidade de DEVEDORES SOLIDÁRIOS, reconhece(m) que qualquer um deles, por si só, poderá utilizar parcial ou totalmente o crédito ora aberto, razão pela qual o acolhimento pela COOPERATIVA de cheques emitidos por qualquer um deles, mesmo sem o concurso do outro, representa suprimento feito a ambos.

CLÁUSULA 13ª - DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS: **PARÁGRAFO 1º:** O(A)(S) EMITENTE(S), AVALISTA(S), DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) e o(s) autorizam a CREDORA a consultar o Sistema de Informação de Crédito do Banco Central do Brasil - Bacen para a obtenção de dados sobre o(s) seu(s) endividamento(s) junto ao Sistema Financeiro Nacional e a efetuar as demais consultas cadastrais necessárias à avaliação de risco para a aprovação de seu(s) pedido(s) de concessão de crédito, sendo vedada a sua divulgação para terceiros.

PARÁGRAFO 2º: Na hipótese de mora/inadimplemento no cumprimento das obrigações pactuadas, a CREDORA fica autorizada, em caráter irrevogável e irretratável, após comunicação formal, a inscrever o(s) nome(s) do(a)(s) EMITENTE(S), AVALISTA(S), DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) e o(s) nos cadastros de proteção ao crédito, ainda que haja discussão judicial sobre o débito existente.

CLÁUSULA 14ª - DAS COMUNICAÇÕES: Havendo mudança de endereço do(a)(s) EMITENTE(S), não comunicada por escrito à COOPERATIVA, os avisos, notificações, correspondências e outros meios de comunicação expedidos para o endereço constante do cadastro, tornar-se-ão eficazes.

CLÁUSULA 15ª – TRATAMENTO DE DADOS: O(A)(S) EMITENTE(S), e INTERVENIENTE(S) AVALISTA(S) neste ato manifestam ciência de que a COOPERATIVA, enquanto Controladora de dados pessoais, irá efetuar o tratamento das informações e dados pessoais fornecidos ou obtidos de todas e quaisquer pessoas físicas relacionadas com o(a)(s) EMITENTE(S) e o(s) INTERVENIENTE(S) AVALISTA(S), e que tenham sido obtidos pela COOPERATIVA no âmbito da negociação ou com relação a esta Cédula o (os "Dados"), para os fins de: cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador; quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados; para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, tudo nos termos de Lei n. 13.709/18 ("Lei Geral de Proteção de Dados").

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

CCB: 2023010016

Página: 5

CLÁUSULA 16ª – CONSENTIMENTO DO TITULAR PARA O TRATAMENTO DE DADOS: Além da finalidade de consumir e processar a relação contratual, O(A)(S) EMITENTE(S) também manifesta(m) seu consentimento de que a COOPERATIVA pode usar seus dados para obter informações e consultoria sobre outros produtos (incluindo os materiais de publicidade) e pode processá-los para a compilação de ofertas adaptadas para o(a)(s) EMITENTE(S). Ao fazê-la os dados deverão ser utilizados apenas para as necessidades empresariais ou profissionais do(a)(s) EMITENTE(S). O Consentimento manifestado nessa cláusula pode ser revogado a qualquer momento mediante manifestação expressa do titular.

CLÁUSULA 17ª – DIREITOS DO TITULAR DE DADOS PESSOAIS: A COOPERATIVA concede, desde já, ao(s) titular(es) dos Dados o direito de confirmar, acessar, tornar anônimos, bloquear, eliminar, revogar, solicitar a portabilidade, solicitar informações de compartilhamento ou recusar o uso dos Dados a qualquer momento a partir da data desta autorização, mediante comunicação, por escrito e com protocolo, à COOPERATIVA.

CLÁUSULA 18ª – DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL: O(A)(S) EMITENTE(S) declara(m) que respeita(m) nesta data, bem como obriga(m)-se a cumprir, durante toda a vigência deste instrumento, a legislação e regulamentação relacionadas ao meio ambiente e trabalhistas relativa à saúde ou segurança ocupacional, inclusive quanto a não utilização de trabalho escravo e infantil, bem como suas atividades não incentivam a prostituição ("Legislação Socioambiental"). Ainda, obriga(m)-se a não utilizar valores objeto deste Título que impliquem em violação da Legislação Socioambiental.

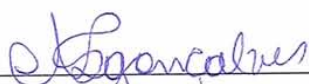
PARÁGRAFO 1º: O(A)(S) EMITENTE(S) entregará(ão) à CREDORA no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação, ou em prazo inferior se assim necessário para atender à determinação de autoridade competente, cópia de documentos e/ou outras informações relativas a aspectos socioambientais de sua atividade, tais como licenças, autorizações, outorgas, estudos, relatórios, processos judiciais e administrativos.

PARÁGRAFO 2º: O(A)(S) EMITENTE(S), independentemente de culpa, manterá(ão) a COOPERATIVA indene de qualquer dano ou despesa que esta incorra, em razão de descumprimento de Legislação Socioambiental.

CLÁUSULA 19ª – DA EMISSÃO: A presente Cédula de Crédito Bancário – CCB foi emitida nos termos do Art. 29 da Lei n. 10.931/2004, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma (01) via, que poderá ser negociada mediante endosso, destinada à COOPERATIVA/CREDORA; e uma (01) via constando a expressão "NÃO NEGOCIÁVEL" destinada ao(s) DEVEDOR(ES).

CLÁUSULA 20ª – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca do local de emissão da presente Cédula, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, sem prejuízo do direito de a COOPERATIVA optar pelo foro da sede do(a)(s) e EMITENTE(S) ou de domicílio de seus representantes.

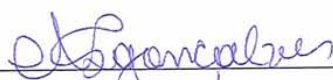
MARINGÁ, 16 de Fevereiro de 2023.



EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Cooperado(a)/Emitente





MAURENIR SANCHES GONCALVES

Avalista/Devedor Solidário





ANTONIO MARCOS GONCALVES

Anuente/Devedor Solidário



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

1 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		Saldo Anterior			0,00
16/02/2023	01441519	Crédito Pix		10.000,00	
16/02/2023	609056	Capital Integraliz	1.000,00		
16/02/2023	609056	Integr Cota Capital	9.000,00		0,00
17/02/2023	2023190352	Lib Empr/Financ		3.000.000,00	
17/02/2023	2023190352	Débito IOF	50.756,26		
17/02/2023	2023190352	Trf Concessão Crd PJ -	5.000,00		
17/02/2023	01441519	Débito Pix	2.000.000,00		
17/02/2023	01441519	Tar utilização PIX	2,00		944.241,74
27/02/2023	01441519	Débito Pix	900.000,00		
27/02/2023	01441519	Tar utilização PIX	2,00		44.239,74
10/03/2023	000000002	Créd Cbr Sisprime		4,00	
10/03/2023	000000002	Tar Cbr Sisprime	1,80		44.241,94
17/03/2023	2023190352	Amort Parcela Price -	44.241,94		
17/03/2023	01441519	Crédito Pix		66.000,00	
17/03/2023	2023190352	Liq Parcela -	64.215,25		1.784,75
23/03/2023	000000001	Créd Cbr Sisprime		4.793,06	
23/03/2023	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		6.576,91
27/03/2023	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		
27/03/2023	366218	Crédito Transf C/C		16.826,28	23.402,29
28/03/2023	000000003	Tar Cbr Sisprime	2,70		
28/03/2023	366218	Crédito Transf C/C		3.152,04	26.551,63
29/03/2023	000000002	Tar Cbr Sisprime	1,80		
29/03/2023	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90		
29/03/2023	366218	Crédito Transf C/C		5.325,62	31.874,55
30/03/2023	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		
30/03/2023	366218	Crédito Transf C/C		52.000,00	83.873,65
31/03/2023	000000002	Tar Cbr Sisprime	1,80		
31/03/2023	366218	Crédito Transf C/C		1.830,71	
31/03/2023	JAMEF TRAN	Liq. Eletrônica IB - JAMEF TRAN	90,58		
31/03/2023	TRANSP JP	Liq. Eletrônica IB - TRANSP JP	60,00		
31/03/2023	harman	Liq. Eletrônica IB - harman	5.204,63		
31/03/2023	INOVA	Liq. Eletrônica IB - INOVA	655,50		
31/03/2023	ALLNATIONS	Liq. Eletrônica IB - ALLNATIONS	17.331,67		
31/03/2023	TRAMONTINA	Liq. Eletrônica IB - TRAMONTINA	56.687,31		5.672,87
03/04/2023	000000003	Tar Cbr Sisprime	2,70		
03/04/2023	366218	Crédito Transf C/C		5.700,75	
03/04/2023	kidasen	Liq. Eletrônica IB - kidasen	9.704,48		
03/04/2023	tarponn	Liq. Eletrônica IB - tarponn	359,07		1.307,37
04/04/2023	000000006	Tar Cbr Sisprime	5,40		
04/04/2023	366218	Crédito Transf C/C		30.881,61	32.183,58
05/04/2023	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		
05/04/2023	366218	Crédito Transf C/C		817,78	33.000,46
06/04/2023	intelbras	Liq. Eletrônica IB - intelbras	14.467,39		
		A Transportar			18.533,07

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 59VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

2 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		De Transporte			18.533,07		
06/04/2023	furukawa	Liq. Eletrônica IB - furukawa	15.715,70		2.817,37		
10/04/2023	000000005	Tar Cbr Sisprime	4,50				
10/04/2023	366218	Crédito Transf C/C		15.239,86			
10/04/2023	HARMAN	Liq. Eletrônica IB - HARMAN	159,42				
10/04/2023	MXT	Liq. Eletrônica IB - MXT	8.853,80				
10/04/2023	MULTILAISE	Liq. Eletrônica IB - MULTILAISE	5.991,28		3.048,23		
11/04/2023	000000017	Tar Cbr Sisprime	15,30				
11/04/2023	366218	Crédito Transf C/C		28.228,53			
11/04/2023	ventisol	Liq. Eletrônica IB - ventisol	9.484,26				
11/04/2023	permak	Liq. Eletrônica IB - permak	17.377,96				
11/04/2023	FPL	Liq. Eletrônica IB - FPL	3.163,42		1.235,82		
12/04/2023	000000008	Tar Cbr Sisprime	7,20				
12/04/2023	366218	Crédito Transf C/C		9.354,66			
12/04/2023	megacabos	Liq. Eletrônica IB - megacabos	1.512,20				
12/04/2023	intelbras	Liq. Eletrônica IB - intelbras	1.420,24				
12/04/2023	INTELBRAS	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS	5.028,60				
12/04/2023	ANDORINHA	Liq. Eletrônica IB - ANDORINHA	49,09		2.573,15		
13/04/2023	000000006	Tar Cbr Sisprime	5,40				
13/04/2023	366218	Crédito Transf C/C		9.411,50	11.979,25		
14/04/2023	000000012	Tar Cbr Sisprime	10,80				
14/04/2023	366218	Crédito Transf C/C		119.276,14			
14/04/2023	enivix	Liq. Eletrônica IB - enivix	59.618,58				
14/04/2023	MULTILASER	Liq. Eletrônica IB - MULTILASER	43.273,32				
14/04/2023	DUOFRIO	Liq. Eletrônica IB - DUOFRIO	10.240,00				
14/04/2023	FLASH	Liq. Eletrônica IB - FLASH	6.828,73				
14/04/2023	JAMEF	Liq. Eletrônica IB - JAMEF	110,86		11.173,10		
17/04/2023	2023190352	Liq Parcela -	108.457,19				
17/04/2023	000000022	Tar Cbr Sisprime	19,80				
17/04/2023	366218	Crédito Transf C/C		100.320,09			
17/04/2023	britania	Liq. Eletrônica IB - britania	3.089,35		-73,15		73,15
18/04/2023	000000041	Tar Cbr Sisprime	36,90				
18/04/2023	366218	Crédito Transf C/C		80.548,04			
18/04/2023	tp link	Liq. Eletrônica IB - tp link	38.920,00				
18/04/2023	TP LINK	Liq. Eletrônica IB - TP LINK	38.773,59		2.744,40		
19/04/2023	000000001	Créd Cbr Sisprime		281,80			
19/04/2023	000000023	Tar Cbr Sisprime	20,70				
19/04/2023	000000002	Tar Cbr Tit Baixado	1,80				
19/04/2023	366218	Crédito Transf C/C		21.288,79	24.292,49		
20/04/2023	000000024	Tar Cbr Sisprime	21,60				
20/04/2023	366218	Crédito Transf C/C		57.688,50			
20/04/2023	gazin	Liq. Eletrônica IB - gazin	9.158,35				
20/04/2023	baesso	Liq. Eletrônica IB - baesso	6.331,01				
20/04/2023	kidasen	Liq. Eletrônica IB - kidasen	8.029,75				
		A Transportar			58.440,28		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD

SISPRIME DO BRASIL

NEXX

3 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			58.440,28
20/04/2023	furukawa	Liq. Eletrônica IB - furukawa	8.051,22		
20/04/2023	FAVORITA T	Liq. Eletrônica IB - FAVORITA T	2.263,47		
20/04/2023	n yano	Liq. Eletrônica IB - n yano	6.334,00		
20/04/2023	AVLOG	Liq. Eletrônica IB - AVLOG	896,20		
20/04/2023	LM RAMOS	Liq. Eletrônica IB - LM RAMOS	2.236,61		
20/04/2023	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL	8.712,67		
20/04/2023	WIZARD	Liq. Eletrônica IB - WIZARD	229,34		
20/04/2023	AUDIOFRAHM	Liq. Eletrônica IB - AUDIOFRAHM	5.545,25		
20/04/2023	SUPEROLOG	Liq. Eletrônica IB - SUPEROLOGI	14.000,00		
20/04/2023	NWT	Liq. Eletrônica IB - NWT	4.625,12		
20/04/2023	INTELBRAS	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS	5.592,57		
20/04/2023	01441519	Crédito Pix		200,00	153,83
24/04/2023	000000026	Tar Cbr Sisprime	23,40		
24/04/2023	000000003	Tar Cbr Tit Baixado	2,70		
24/04/2023	366218	Crédito Transf C/C		35.725,25	
24/04/2023	GAZIN	Liq. Eletrônica IB - GAZIN	1.064,49		
24/04/2023	FURUKAWA	Liq. Eletrônica IB - FURUKAWA	15.076,01		
24/04/2023	furukawa	Liq. Eletrônica IB - furukawa	18.961,32		751,16
25/04/2023	000000041	Tar Cbr Sisprime	36,90		
25/04/2023	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90		
25/04/2023	366218	Crédito Transf C/C		12.850,01	
25/04/2023	DDA OBJET	Liq. Eletrônica IB - DDA OBJET	7.041,52		
25/04/2023	ventisol	Liq. Eletrônica IB - ventisol	5.027,21		1.494,64
26/04/2023	000000001	Créd Cbr Sisprime		21.860,00	
26/04/2023	000000015	Tar Cbr Sisprime	13,50		
26/04/2023	366218	Crédito Transf C/C		67.749,84	91.090,98
27/04/2023	000000017	Tar Cbr Sisprime	15,30		
27/04/2023	000000002	Tar Inst/Sus/Prt	10,60		
27/04/2023	000000002	Tarifa Custas Cartór	18,28		
27/04/2023	366218	Crédito Transf C/C		18.284,89	
27/04/2023	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	13.338,85		
27/04/2023	furukawa	Liq. Eletrônica IB - furukawa	6.909,46		
27/04/2023	kodato	Liq. Eletrônica IB - kodato	8.356,88		
27/04/2023	furukawa	Liq. Eletrônica IB - furukawa	79.397,82		1.328,68
28/04/2023	000000026	Tar Cbr Sisprime	23,40		
28/04/2023	366218	Crédito Transf C/C		35.087,84	
28/04/2023	DDA TRANS	Liq. Eletrônica IB - DDA TRANS	2.361,60		
28/04/2023	DDA JAMEF	Liq. Eletrônica IB - DDA JAMEF	187,31		
28/04/2023	harman	Liq. Eletrônica IB - harman	25.801,16		
28/04/2023	gianini	Liq. Eletrônica IB - gianini	1.632,22		
28/04/2023	mazer	Liq. Eletrônica IB - mazer	5.050,00		
28/04/2023	0	Jrs Chq Especial PJ	0,23		1.360,60
02/05/2023	000000017	Tar Cbr Sisprime	15,30		
		A Transportar			1.345,30

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

4 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		De Transporte			1.345,30		
02/05/2023	366218	Crédito Transf C/C		42.561,09			
02/05/2023	ventisol	Liq. Eletrônica IB - ventisol	402,84				
02/05/2023	tel teleco	Liq. Eletrônica IB - tel teleco	4.950,00				
02/05/2023	cil	Liq. Eletrônica IB - cil	34.663,33				
02/05/2023	SALDO DEV	Débito IOF	0,28		3.889,94		
03/05/2023	000000050	Tar Cbr Sisprime	45,00				
03/05/2023	366218	Crédito Transf C/C		86.775,24	90.620,18		
04/05/2023	000000017	Tar Cbr Sisprime	15,30				
04/05/2023	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30				
04/05/2023	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,14				
04/05/2023	366218	Crédito Transf C/C		12.289,23			
04/05/2023	DDA EXPRE	Liq. Eletrônica IB - DDA EXPRE	1.104,22				
04/05/2023	DDA FIDUS	Liq. Eletrônica IB - DDA FIDUS	99.063,80		2.711,65		
05/05/2023	000000014	Tar Cbr Sisprime	12,60				
05/05/2023	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
05/05/2023	366218	Crédito Transf C/C		11.736,68			
05/05/2023	DDA COOPE	Liq. Eletrônica IB - DDA COOPE	1.027,30				
05/05/2023	adm log	Liq. Eletrônica IB - adm log	1.514,76				
05/05/2023	cabr	Liq. Eletrônica IB - cabr	9.475,87		2.416,90		
08/05/2023	000000016	Tar Cbr Sisprime	14,40		2.402,50		
09/05/2023	000000025	Tar Cbr Sisprime	22,50				
09/05/2023	366218	Crédito Transf C/C		71.278,66			
09/05/2023	dl cargas	Liq. Eletrônica IB - dl cargas	9.616,00				
09/05/2023	siri comer	Liq. Eletrônica IB - siri comer	37.083,30				
09/05/2023	kidasen	Liq. Eletrônica IB - kidasen	24.227,55				
09/05/2023	allied	Liq. Eletrônica IB - allied	1.199,65		1.532,16		
10/05/2023	000000023	Tar Cbr Sisprime	20,70				
10/05/2023	366218	Crédito Transf C/C		15.023,37	16.534,83		
11/05/2023	000000016	Tar Cbr Sisprime	14,40				
11/05/2023	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30				
11/05/2023	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,14				
11/05/2023	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90				
11/05/2023	366218	Crédito Transf C/C		16.351,45	32.856,54		
12/05/2023	000000017	Tar Cbr Sisprime	15,30				
12/05/2023	366218	Crédito Transf C/C		19.427,51	52.268,75		
15/05/2023	000000041	Tar Cbr Sisprime	36,90				
15/05/2023	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30				
15/05/2023	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,14				
15/05/2023	366218	Crédito Transf C/C		114.335,20			
15/05/2023	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	90.711,84				
15/05/2023	DDA SIRI	Liq. Eletrônica IB - DDA SIRI	11.658,32				
15/05/2023	tp link	Liq. Eletrônica IB - tp link	61.333,33				
15/05/2023	harman	Liq. Eletrônica IB - harman	1.318,32		1.530,80		
		A Transportar			1.530,80		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

5 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			1.530,80
16/05/2023	000000048	Tar Cbr Sisprime	43,20		
16/05/2023	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30		
16/05/2023	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,14		
16/05/2023	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		
16/05/2023	366218	Crédito Transf C/C		199.847,58	
16/05/2023	DDA GAVEA	Liq. Eletrônica IB - DDA GAVEA	8.841,17		
16/05/2023	DDA ERP T	Liq. Eletrônica IB - DDA ERP T	1.937,52		
16/05/2023	furukawa	Liq. Eletrônica IB - furukawa	122.690,45		
16/05/2023	tp link	Liq. Eletrônica IB - tp link	55.543,34		
16/05/2023	mxt	Liq. Eletrônica IB - mxt	10.134,72		
16/05/2023	unicoba	Liq. Eletrônica IB - unicoba	963,34		1.209,30
17/05/2023	000000017	Tar Cbr Sisprime	15,30		
17/05/2023	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90		
17/05/2023	366218	Crédito Transf C/C		14.467,34	
17/05/2023	2023190352	Liq Parcela -	108.457,19		
17/05/2023	01441519	Crédito Pix		94.000,00	1.203,25
18/05/2023	000000042	Tar Cbr Sisprime	37,80		
18/05/2023	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30		
18/05/2023	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,14		
18/05/2023	366218	Crédito Transf C/C		30.442,29	31.593,30
19/05/2023	000000021	Tar Cbr Sisprime	18,90		
19/05/2023	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30		
19/05/2023	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,14		
19/05/2023	366218	Crédito Transf C/C		39.089,39	
19/05/2023	DDA JAMEF	Liq. Eletrônica IB - DDA JAMEF	301,79		
19/05/2023	NF 60765 3	Liq. Eletrônica IB - NF 60765 3	3.562,03		
19/05/2023	NF 607773	Liq. Eletrônica IB - NF 607773	61.333,33		5.452,20
22/05/2023	000000015	Tar Cbr Sisprime	13,50		
22/05/2023	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90		
22/05/2023	366218	Crédito Transf C/C		15.103,00	
22/05/2023	nf 130402	Liq. Eletrônica IB - nf 130402	18.279,79		
22/05/2023	nf 21358 3	Liq. Eletrônica IB - nf 21358 3	1.766,98		494,03
23/05/2023	000000036	Tar Cbr Sisprime	32,40		
23/05/2023	366218	Crédito Transf C/C		24.438,31	
23/05/2023	366218	Crédito Transf C/C		4.000,00	
23/05/2023	NF 220148	Liq. Eletrônica IB - NF 220148	254,15		
23/05/2023	NF 691590	Liq. Eletrônica IB - NF 691590	6.134,54		
23/05/2023	NF217936 1	Liq. Eletrônica IB - NF217936 1	18.690,00		3.821,25
24/05/2023	000000013	Tar Cbr Sisprime	11,70		
24/05/2023	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		
24/05/2023	366218	Crédito Transf C/C		15.166,03	
24/05/2023	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	16.508,95		
24/05/2023	DDA FPL C	Liq. Eletrônica IB - DDA FPL C	1.054,48		
		A Transportar			1.411,25

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

6 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			1.411,25
24/05/2023	DDA A G N	Liq. Eletrônica IB - DDA A G N	571,20		840,05
25/05/2023	000000016	Tar Cbr Sisprime	14,40		
25/05/2023	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30		
25/05/2023	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,14		
25/05/2023	366218	Crédito Transf C/C		11.710,15	
25/05/2023	NF 11294	Liq. Eletrônica IB - NF 11294	5.000,00		
25/05/2023	NF 826820	Liq. Eletrônica IB - NF 826820	5.027,21		2.494,15
26/05/2023	000000021	Tar Cbr Sisprime	18,90		
26/05/2023	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		
26/05/2023	366218	Crédito Transf C/C		19.130,00	
26/05/2023	NF 10642 2	Liq. Eletrônica IB - NF 10642 2	15.849,98		
26/05/2023	NFS 126	Liq. Eletrônica IB - NFS 126	120,00		
26/05/2023	NF 50937 2	Liq. Eletrônica IB - NF 50937 2	1.004,07		
26/05/2023	nf 36890	Liq. Eletrônica IB - nf 36890	3.044,33		1.585,97
29/05/2023	000000016	Tar Cbr Sisprime	14,40		
29/05/2023	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30		
29/05/2023	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,14		
29/05/2023	366218	Crédito Transf C/C		29.934,28	
29/05/2023	N 436095 2	Liq. Eletrônica IB - N 436095 2	18.116,65		
29/05/2023	NF 118001	Liq. Eletrônica IB - NF 118001	9.000,00		
29/05/2023	NF74797 5	Liq. Eletrônica IB - NF74797 5	2.893,38		1.481,38
30/05/2023	000000029	Tar Cbr Sisprime	26,10		
30/05/2023	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90		
30/05/2023	366218	Crédito Transf C/C		35.734,23	
30/05/2023	NF 483473	Liq. Eletrônica IB - NF 483473	3.199,32		
30/05/2023	NF 115	Liq. Eletrônica IB - NF 115	21.426,75		
30/05/2023	nf 17016 1	Liq. Eletrônica IB - nf 17016 1	11.399,99		1.162,55
31/05/2023	000000008	Tar Cbr Sisprime	7,20		
31/05/2023	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90		
31/05/2023	366218	Crédito Transf C/C		3.583,99	4.738,44
01/06/2023	000000026	Tar Cbr Sisprime	23,40		
01/06/2023	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30		
01/06/2023	000000002	Tarifa Custas Cartór	11,29		
01/06/2023	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		
01/06/2023	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90		
01/06/2023	366218	Crédito Transf C/C		26.636,96	31.333,61
02/06/2023	000000010	Tar Cbr Sisprime	9,00		
02/06/2023	366218	Crédito Transf C/C		14.395,99	
02/06/2023	000000001	Tarifa Custas Cartór	17,50		
02/06/2023	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		
02/06/2023	000000002	Tar Cbr Tit Baixado	1,80		
02/06/2023	366218	Crédito Transf C/C		449,88	
02/06/2023	NF 106432	Liq. Eletrônica IB - NF 106432	19.495,48		
A Transportar					26.654,80

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			26.654,80
02/06/2023	NF 32079 1	Liq. Eletrônica IB - NF 32079 1	14.479,73		
02/06/2023	NF 22793 1	Liq. Eletrônica IB - NF 22793 1	4.819,26		
02/06/2023	NF 744610	Liq. Eletrônica IB - NF 744610	1.269,43		6.086,38
05/06/2023	000000010	Tar Cbr Sisprime	9,00		
05/06/2023	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90		
05/06/2023	366218	Crédito Transf C/C		24.013,70	30.090,18
06/06/2023	000000023	Tar Cbr Sisprime	20,70		
06/06/2023	000000002	Tar Cbr Tit Baixado	1,80		
06/06/2023	366218	Crédito Transf C/C		20.679,91	50.747,59
07/06/2023	000000011	Tar Cbr Sisprime	9,90		
07/06/2023	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		
07/06/2023	366218	Crédito Transf C/C		9.222,97	
07/06/2023	NF154573 3	Liq. Eletrônica IB - NF154573 3	16.513,89		
07/06/2023	NF 23024	Liq. Eletrônica IB - NF 23024	4.929,12		
07/06/2023	NF246685 1	Liq. Eletrônica IB - NF246685 1	1.158,80		
07/06/2023	FGTS IB	Débito FGTS - 546961	32.312,50		5.045,45
09/06/2023	000000013	Tar Cbr Sisprime	11,70		
09/06/2023	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30		
09/06/2023	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,14		
09/06/2023	366218	Crédito Transf C/C		6.210,98	11.230,29
12/06/2023	000000055	Tar Cbr Sisprime	49,50		
12/06/2023	366218	Crédito Transf C/C		118.068,28	
12/06/2023	NF21484714	Liq. Eletrônica IB - NF21484714	91.747,81		
12/06/2023	NF614801	Liq. Eletrônica IB - NF614801	27.183,34		
12/06/2023	nf 21420 4	Liq. Eletrônica IB - nf 21420 4	901,11		
12/06/2023	7107	Liq. Eletrônica IB - 7107	220,00		
12/06/2023	TARIFA	Deb Tarifa Manut CC -	100,00		9.096,81
13/06/2023	000000045	Tar Cbr Sisprime	40,50		
13/06/2023	366218	Crédito Transf C/C		113.175,03	
13/06/2023	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90		122.230,44
14/06/2023	000000016	Tar Cbr Sisprime	14,40		
14/06/2023	000000002	Tar Cbr Tit Baixado	1,80		
14/06/2023	366218	Crédito Transf C/C		67.560,60	
14/06/2023	NF14512671	Liq. Eletrônica IB - NF14512671	65.857,68		
14/06/2023	NF20233913	Liq. Eletrônica IB - NF20233913	90.711,84		
14/06/2023	NF103063	Liq. Eletrônica IB - NF103063	15.850,04		
14/06/2023	NF 7426233	Liq. Eletrônica IB - NF 7426233	7.425,01		
14/06/2023	NF 1196443	Liq. Eletrônica IB - NF 1196443	230,24		9.700,03
15/06/2023	000000041	Tar Cbr Sisprime	36,90		
15/06/2023	000000002	Tar Inst/Sus/Prt	10,60		
15/06/2023	000000002	Tarifa Custas Cartór	18,28		
15/06/2023	366218	Crédito Transf C/C		40.199,33	
15/06/2023	NF67213	Liq. Eletrônica IB - NF67213	28.505,70		
		A Transportar			21.327,88

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

8 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			21.327,88
15/06/2023	NF 2032830	Liq. Eletrônica IB - NF 2032830	14.994,98		
15/06/2023	NF2199292	Liq. Eletrônica IB - NF2199292	1.331,60		
15/06/2023	NF2882941	Liq. Eletrônica IB - NF2882941	196,94		4.804,36
16/06/2023	000000031	Tar Cbr Sisprime	27,90		
16/06/2023	000000002	Tar Cbr Tit Baixado	1,80		4.774,66
19/06/2023	000000036	Tar Cbr Sisprime	32,40		
19/06/2023	2023190352	Amort Parcela Price -	104.742,26		
19/06/2023	366218	Crédito Transf C/C		108.080,48	
19/06/2023	2023190352	Liq Parcela -	3.714,93		4.365,55
20/06/2023	000000038	Tar Cbr Sisprime	34,20		
20/06/2023	366218	Crédito Transf C/C		54.735,20	
20/06/2023	NF 2192881	Liq. Eletrônica IB - NF 2192881	31.811,00		
20/06/2023	NF 131112	Liq. Eletrônica IB - NF 131112	9.273,18		
20/06/2023	NF 1331773	Liq. Eletrônica IB - NF 1331773	1.476,89		
20/06/2023	NF 1332083	Liq. Eletrônica IB - NF 1332083	334,24		
20/06/2023	NF370792	Liq. Eletrônica IB - NF370792	8.931,00		
20/06/2023	NF 95665 3	Liq. Eletrônica IB - NF 95665 3	2.284,66		
20/06/2023	NF 5009720	Liq. Eletrônica IB - NF 5009720	989,30		3.966,28
21/06/2023	000000017	Tar Cbr Sisprime	15,30		
21/06/2023	000000001	Tarifa Custas Cartór	2,15		
21/06/2023	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		
21/06/2023	366218	Crédito Transf C/C		13.920,88	17.868,81
22/06/2023	000000021	Tar Cbr Sisprime	18,90		
22/06/2023	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30		
22/06/2023	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,14		
22/06/2023	366218	Crédito Transf C/C		25.081,84	
22/06/2023	NF1154222	Liq. Eletrônica IB - NF1154222	26.664,00		
22/06/2023	NF 2854091	Liq. Eletrônica IB - NF 2854091	13.083,60		
22/06/2023	NF20636674	Liq. Eletrônica IB - NF20636674	256,65		2.913,06
23/06/2023	000000013	Tar Cbr Sisprime	11,70		
23/06/2023	366218	Crédito Transf C/C		12.036,59	14.937,95
26/06/2023	000000031	Tar Cbr Sisprime	27,90		
26/06/2023	366218	Crédito Transf C/C		24.715,47	
26/06/2023	NF1951302	Liq. Eletrônica IB - NF1951302	14.709,33		
26/06/2023	NF1161177	Liq. Eletrônica IB - NF1161177	16.098,84		
26/06/2023	NF247452 1	Liq. Eletrônica IB - NF247452 1	6.048,01		
26/06/2023	NF736024 5	Liq. Eletrônica IB - NF736024 5	1.300,97		1.468,37
27/06/2023	000000037	Tar Cbr Sisprime	33,30		
27/06/2023	366218	Crédito Transf C/C		65.721,45	
27/06/2023	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		
27/06/2023	NF 1017368	Liq. Eletrônica IB - NF 1017368	43.751,52		
27/06/2023	NF 66875 3	Liq. Eletrônica IB - NF 66875 3	19.333,33		
27/06/2023	NF 94322 2	Liq. Eletrônica IB - NF 94322 2	2.463,20		
		A Transportar			1.607,57

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

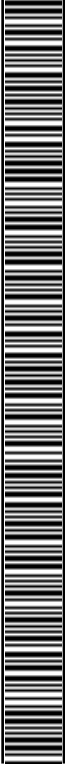
Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			1.607,57
27/06/2023	NF 256164	Liq. Eletrônica IB - NF 256164	505,18		1.102,39
28/06/2023	000000020	Tar Cbr Sisprime	18,00		
28/06/2023	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30		
28/06/2023	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,14		
28/06/2023	366218	Crédito Transf C/C		23.478,25	24.548,20
29/06/2023	000000001	Créd Cbr Sisprime		1.117,38	
29/06/2023	000000046	Tar Cbr Sisprime	41,40		25.624,18
30/06/2023	000000018	Tar Cbr Sisprime	16,20		25.607,98
03/07/2023	000000019	Tar Cbr Sisprime	17,10		
03/07/2023	366218	Crédito Transf C/C		12.139,08	
03/07/2023	366218	Crédito Transf C/C		68.840,27	
03/07/2023	NF 953871	Liq. Eletrônica IB - NF 953871	22.483,34		
03/07/2023	NF 61751 2	Liq. Eletrônica IB - NF 61751 2	47.100,13		
03/07/2023	NF 61745 2	Liq. Eletrônica IB - NF 61745 2	28.627,62		
03/07/2023	NF 61758 2	Liq. Eletrônica IB - NF 61758 2	5.443,33		
03/07/2023	FAT 7825 3	Liq. Eletrônica IB - FAT 7825 3	1.500,00		1.415,81
04/07/2023	000000001	Créd Cbr Sisprime		417,60	
04/07/2023	000000018	Tar Cbr Sisprime	16,20		
04/07/2023	000000001	Tar Cbr - Com. Div.	0,90		
04/07/2023	366218	Crédito Transf C/C		22.175,84	23.992,15
05/07/2023	000000014	Tar Cbr Sisprime	12,60		
05/07/2023	000000002	Tar Cbr Tit Baixado	1,80		
05/07/2023	366218	Crédito Transf C/C		8.415,88	32.393,63
06/07/2023	000000001	Créd Cbr Sisprime		1.689,65	
06/07/2023	000000026	Tar Cbr Sisprime	23,40		
06/07/2023	366218	Crédito Transf C/C		21.422,56	55.482,44
07/07/2023	000000019	Tar Cbr Sisprime	17,10		
07/07/2023	366218	Crédito Transf C/C		8.450,33	
07/07/2023	NF269657 3	Liq. Eletrônica IB - NF269657 3	36.751,64		
07/07/2023	NF20875593	Liq. Eletrônica IB - NF20875593	4.647,65		
07/07/2023	fat 20	Liq. Eletrônica IB - fat 20	690,00		
07/07/2023	NF4440841	Liq. Eletrônica IB - NF4440841	669,67		
07/07/2023	NF6525 2	Liq. Eletrônica IB - NF6525 2	539,63		
07/07/2023	NF 2717483	Liq. Eletrônica IB - NF 2717483	379,42		20.237,66
10/07/2023	000000034	Tar Cbr Sisprime	30,60		
10/07/2023	366218	Crédito Transf C/C		36.878,06	
10/07/2023	TARIFA	Deb Tarifa Manut CC -	100,00		56.985,12
11/07/2023	000000001	Créd Cbr Sisprime		276,30	
11/07/2023	000000039	Tar Cbr Sisprime	35,10		
11/07/2023	000000004	Tar Cbr Tit Baixado	3,60		
11/07/2023	366218	Crédito Transf C/C		11.019,98	68.242,70
12/07/2023	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	17.093,13		
12/07/2023	DDA CARTA	Liq. Eletrônica IB - DDA CARTA	21.983,33		
		A Transportar			29.166,24

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

10 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		De Transporte			29.166,24		
12/07/2023	DDA MOTOP	Liq. Eletrônica IB - DDA MOTOP	11.075,33				
12/07/2023	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	7.519,92				
12/07/2023	DDA INTEL	Liq. Eletrônica IB - DDA INTEL	7.422,60				
12/07/2023	NF762775	Liq. Eletrônica IB - NF762775	1.965,44				
12/07/2023	000000031	Tar Cbr Sisprime	27,90		1.155,05		
13/07/2023	000000040	Tar Cbr Sisprime	36,00		1.119,05		
14/07/2023	000000033	Tar Cbr Sisprime	29,70		1.089,35		
17/07/2023	000000027	Tar Cbr Sisprime	24,30				
17/07/2023	2023190352	Amort Parcela Price -	101.065,05				
17/07/2023	01441519	Crédito Pix		110.000,00			
17/07/2023	2023190352	Liq Parcela -	7.392,14		2.607,86		
18/07/2023	000000042	Tar Cbr Sisprime	37,80				
18/07/2023	366218	Crédito Transf C/C		90.325,16			
18/07/2023	DDA ALLIE	Liq. Eletrônica IB - DDA ALLIE	13.599,86				
18/07/2023	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	71.436,58				
18/07/2023	DDA PAPER	Liq. Eletrônica IB - DDA PAPER	5.098,46		2.760,32		
19/07/2023	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90				
19/07/2023	000000023	Tar Cbr Sisprime	20,70		2.738,72		
20/07/2023	000000039	Tar Cbr Sisprime	35,10		2.703,62		
21/07/2023	000000014	Tar Cbr Sisprime	12,60				
21/07/2023	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90				
21/07/2023	366218	Crédito Transf C/C		44.176,84	46.866,96		
24/07/2023	000000026	Tar Cbr Sisprime	23,40				
24/07/2023	366218	Crédito Transf C/C		35.193,24			
24/07/2023	NF 6083401	Liq. Eletrônica IB - NF 6083401	34.350,00				
24/07/2023	NF 62355 2	Liq. Eletrônica IB - NF 62355 2	2.994,26				
24/07/2023	NF 1911598	Liq. Eletrônica IB - NF 1911598	16.998,33				
24/07/2023	NF 1154222	Liq. Eletrônica IB - NF 1154222	26.664,00		1.030,21		
25/07/2023	000000032	Tar Cbr Sisprime	28,80				
25/07/2023	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90				
25/07/2023	366218	Crédito Transf C/C		12.750,78	13.751,29		
26/07/2023	000000031	Tar Cbr Sisprime	27,90		13.723,39		
27/07/2023	000000059	Tar Cbr Sisprime	53,10				
27/07/2023	DDA NWT C	Liq. Eletrônica IB - DDA NWT C	4.121,20				
27/07/2023	DDA NWT C	Liq. Eletrônica IB - DDA NWT C	1.914,37				
27/07/2023	DDA NWT C	Liq. Eletrônica IB - DDA NWT C	2.230,48				
27/07/2023	DDA BANCO	Liq. Eletrônica IB - DDA BANCO	2.359,34				
27/07/2023	NF 62531 1	Liq. Eletrônica IB - NF 62531 1	1.522,28		1.522,62		
28/07/2023	000000001	Créd Cbr Sisprime		560,13			
28/07/2023	000000032	Tar Cbr Sisprime	28,80		2.053,95		
31/07/2023	000000025	Tar Cbr Sisprime	22,50				
31/07/2023	366218	Crédito Transf C/C		302.927,24			
31/07/2023	DDA FIBER	Liq. Eletrônica IB - DDA FIBER	22.365,00				
		A Transportar			282.593,69		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			282.593,69
31/07/2023	DDA ALLIE	Liq. Eletrônica IB - DDA ALLIE	44.978,86		
31/07/2023	DDA FURUK	Liq. Eletrônica IB - DDA FURUK	96.317,28		
31/07/2023	DDA FIBER	Liq. Eletrônica IB - DDA FIBER	64.134,35		
31/07/2023	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	9.254,92		
31/07/2023	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	947,46		
31/07/2023	NF 701957	Liq. Eletrônica IB - NF 701957	65.098,65		1.862,17
01/08/2023	000000034	Tar Cbr Sisprime	30,60		
01/08/2023	366218	Crédito Transf C/C		66.487,93	
01/08/2023	DDA CIL	Liq. Eletrônica IB - DDA CIL	22.483,33		
01/08/2023	DDA GAZIN	Liq. Eletrônica IB - DDA GAZIN	16.098,83		
01/08/2023	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	20.636,18		
01/08/2023	DDA INTEL	Liq. Eletrônica IB - DDA INTEL	5.407,12		
01/08/2023	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	510,93		
01/08/2023	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		3.182,21
02/08/2023	000000001	Créd Cbr Sisprime		574,62	
02/08/2023	000000025	Tar Cbr Sisprime	22,50		
02/08/2023	366218	Crédito Transf C/C		6.834,04	
02/08/2023	366218	Crédito Transf C/C		70.790,09	
02/08/2023	DDA ALL N	Liq. Eletrônica IB - DDA ALL N	31.665,00		
02/08/2023	DDA ALL N	Liq. Eletrônica IB - DDA ALL N	31.665,00		
02/08/2023	DDA GAZIN	Liq. Eletrônica IB - DDA GAZIN	13.499,50		
02/08/2023	DDA PASQU	Liq. Eletrônica IB - DDA PASQU	3.281,44		1.247,52
03/08/2023	000000034	Tar Cbr Sisprime	30,60		
03/08/2023	366218	Crédito Transf C/C		61.802,69	
03/08/2023	DDA ALFA	Liq. Eletrônica IB - DDA ALFA	2.049,32		
03/08/2023	DDA AGEX	Liq. Eletrônica IB - DDA AGEX	52,35		
03/08/2023	DDA C A C	Liq. Eletrônica IB - DDA C A C	1.576,66		
03/08/2023	DDA CARTA	Liq. Eletrônica IB - DDA CARTA	5.666,50		
03/08/2023	DDA GAZIN	Liq. Eletrônica IB - DDA GAZIN	3.599,60		
03/08/2023	DDA DIMAT	Liq. Eletrônica IB - DDA DIMAT	4.750,00		
03/08/2023	DDA INTEL	Liq. Eletrônica IB - DDA INTEL	494,65		
03/08/2023	DDA INTEL	Liq. Eletrônica IB - DDA INTEL	850,78		
03/08/2023	DDA INTEL	Liq. Eletrônica IB - DDA INTEL	2.461,46		
03/08/2023	DDA INTEL	Liq. Eletrônica IB - DDA INTEL	712,72		
03/08/2023	DDA JAMEF	Liq. Eletrônica IB - DDA JAMEF	105,57		
03/08/2023	DDA JAMEF	Liq. Eletrônica IB - DDA JAMEF	582,58		
03/08/2023	DDA MARIN	Liq. Eletrônica IB - DDA MARIN	407,50		
03/08/2023	DDA KIDAS	Liq. Eletrônica IB - DDA KIDAS	5.815,18		
03/08/2023	DDA SMA C	Liq. Eletrônica IB - DDA SMA C	2.296,82		
03/08/2023	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	478,35		
03/08/2023	DDA JAMEF	Liq. Eletrônica IB - DDA JAMEF	604,78		
03/08/2023	DDA L M R	Liq. Eletrônica IB - DDA L M R	1.136,63		
03/08/2023	DDA TP LI	Liq. Eletrônica IB - DDA TP LI	3.594,30		
		A Transportar			25.783,86

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

12 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		De Transporte			25.783,86		
03/08/2023	DDA TP LI	Liq. Eletrônica IB - DDA TP LI	1.522,26				
03/08/2023	NF 741368	Liq. Eletrônica IB - NF 741368	1.438,78				
03/08/2023	FAT 258837	Liq. Eletrônica IB - FAT 258837	840,00				
03/08/2023	FGTS IB	Débito FGTS - 557881	1.055,28				
03/08/2023	ALGAR	Liq. Documentos - ALGAR	2.037,09				
03/08/2023	NF 706828	Liq. Eletrônica IB - NF 706828	13.414,07		5.476,38		
04/08/2023	000000001	Créd Cbr Sisprime		1.735,29			
04/08/2023	000000009	Tar Cbr Sisprime	8,10				
04/08/2023	366218	Crédito Transf C/C		3.840,40			
04/08/2023	366218	Crédito Transf C/C		5.710,16			
04/08/2023	DDA BMA I	Liq. Eletrônica IB - DDA BMA I	7.594,40				
04/08/2023	DDA KIDAS	Liq. Eletrônica IB - DDA KIDAS	5.057,45				
04/08/2023	DDA GAZIN	Liq. Eletrônica IB - DDA GAZIN	2.299,83		1.802,45		
07/08/2023	000000037	Tar Cbr Sisprime	33,30				
07/08/2023	366218	Crédito Transf C/C		30.481,52			
07/08/2023	DDA BRASP	Liq. Eletrônica IB - DDA BRASP	80,39				
07/08/2023	DDA SIRI	Liq. Eletrônica IB - DDA SIRI	23.316,64				
07/08/2023	DDA BRITA	Liq. Eletrônica IB - DDA BRITA	2.934,11				
07/08/2023	DDA MIZU	Liq. Eletrônica IB - DDA MIZU	799,00				
07/08/2023	DDA THOMA	Liq. Eletrônica IB - DDA THOMA	539,64				
07/08/2023	DDA ADM L	Liq. Eletrônica IB - DDA ADM L	1.514,76				
07/08/2023	DDA MOVVI	Liq. Eletrônica IB - DDA MOVVI	851,42		2.214,71		
08/08/2023	000000028	Tar Cbr Sisprime	25,20				
08/08/2023	366218	Crédito Transf C/C		46.199,97	48.389,48		
09/08/2023	000000017	Tar Cbr Sisprime	15,30				
09/08/2023	DDA PRATY	Liq. Eletrônica IB - DDA PRATY	38.674,40				
09/08/2023	DDA MINIP	Liq. Eletrônica IB - DDA MINIP	4.507,22				
09/08/2023	DDA MAX M	Liq. Eletrônica IB - DDA MAX M	324,23				
09/08/2023	DDA INTEL	Liq. Eletrônica IB - DDA INTEL	1.598,05		3.270,28		
10/08/2023	000000044	Tar Cbr Sisprime	39,60				
10/08/2023	TARIFA	Deb Tarifa Manut CC -	100,00		3.130,68		
11/08/2023	000000032	Tar Cbr Sisprime	28,80				
11/08/2023	366218	Crédito Transf C/C		47.116,77			
11/08/2023	DDA CONDU	Liq. Eletrônica IB - DDA CONDU	11.386,47				
11/08/2023	DDA CARTA	Liq. Eletrônica IB - DDA CARTA	21.983,34				
11/08/2023	DDA SEB C	Liq. Eletrônica IB - DDA SEB C	6.674,42		10.174,42		
14/08/2023	000000024	Tar Cbr Sisprime	21,60				
14/08/2023	000000003	Tar Cbr Tit Baixado	2,70				
14/08/2023	366218	Crédito Transf C/C		41.724,50			
14/08/2023	DDA GAZIN	Liq. Eletrônica IB - DDA GAZIN	32.997,50				
14/08/2023	DDA MOVVI	Liq. Eletrônica IB - DDA MOVVI	1.209,87				
14/08/2023	DDA ANDOR	Liq. Eletrônica IB - DDA ANDOR	440,01				
14/08/2023	DDA MK BR	Liq. Eletrônica IB - DDA MK BR	1.219,67				
		A Transportar			16.007,57		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

13 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		De Transporte			16.007,57		
14/08/2023	DDA MK NE	Liq. Eletrônica IB - DDA MK NE	3.966,38				
14/08/2023	DDA D L C	Liq. Eletrônica IB - DDA D L C	6.342,00				
14/08/2023	DDA NWT C	Liq. Eletrônica IB - DDA NWT C	3.399,22				
14/08/2023	DDA COOPE	Liq. Eletrônica IB - DDA COOPE	515,29		1.784,68		
15/08/2023	000000041	Tar Cbr Sisprime	36,90				
15/08/2023	366218	Crédito Transf C/C		79.726,10	81.473,88		
16/08/2023	000000011	Tar Cbr Sisprime	9,90				
16/08/2023	NF 646580	Liq. Eletrônica IB - NF 646580	22.737,00				
16/08/2023	NF 40454	Liq. Eletrônica IB - NF 40454	10.295,00				
16/08/2023	NF 349909	Liq. Eletrônica IB - NF 349909	20.642,37				
16/08/2023	FAT 92461	Liq. Eletrônica IB - FAT 92461	13.968,23				
16/08/2023	NF21213533	Liq. Eletrônica IB - NF21213533	10.071,11				
16/08/2023	NF 645315	Liq. Eletrônica IB - NF 645315	2.422,96		1.327,31		
17/08/2023	000000024	Tar Cbr Sisprime	21,60				
17/08/2023	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90				
17/08/2023	2023190352	Amort Parcela Price -	101.304,81				
17/08/2023	366218	Crédito Transf C/C		51.851,47			
17/08/2023	2023190352	Liq Parcela -	7.152,38				
17/08/2023	01441519	Crédito Pix		58.000,00	2.699,09		
18/08/2023	000000032	Tar Cbr Sisprime	28,80				
18/08/2023	366218	Crédito Transf C/C		16.771,68	19.441,97		
21/08/2023	000000036	Tar Cbr Sisprime	32,40				
21/08/2023	366218	Crédito Transf C/C		49.199,79			
21/08/2023	366218	Crédito Transf C/C		2.634,11			
21/08/2023	DDA AJA I	Liq. Eletrônica IB - DDA AJA I	44.621,00				
21/08/2023	DDA KIDAS	Liq. Eletrônica IB - DDA KIDAS	8.202,92				
21/08/2023	DDA MOVVI	Liq. Eletrônica IB - DDA MOVVI	2.034,26				
21/08/2023	DDA MUSIC	Liq. Eletrônica IB - DDA MUSIC	1.764,34				
21/08/2023	DDA NCC C	Liq. Eletrônica IB - DDA NCC C	1.877,00				
21/08/2023	DDA PST E	Liq. Eletrônica IB - DDA PST E	1.202,39				
21/08/2023	DDA TARPO	Liq. Eletrônica IB - DDA TARPO	747,26				
21/08/2023	DDA TRAMO	Liq. Eletrônica IB - DDA TRAMO	2.508,57				
21/08/2023	DDA GAZIN	Liq. Eletrônica IB - DDA GAZIN	6.132,68				
21/08/2023	DDA PST E	Liq. Eletrônica IB - DDA PST E	982,06		1.170,99		
22/08/2023	000000033	Tar Cbr Sisprime	29,70				
22/08/2023	366218	Crédito Transf C/C		2.899,47	4.040,76		
23/08/2023	000000014	Tar Cbr Sisprime	12,60				
23/08/2023	366218	Crédito Transf C/C		2.820,34	6.848,50		
24/08/2023	000000035	Tar Cbr Sisprime	31,50				
24/08/2023	366218	Crédito Transf C/C		104.577,29	111.394,29		
25/08/2023	000000024	Tar Cbr Sisprime	21,60				
25/08/2023	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	11.436,20				
25/08/2023	DDA TP LI	Liq. Eletrônica IB - DDA TP LI	25.875,00				
		A Transportar			74.061,49		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

14 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

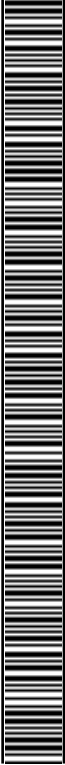
Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			74.061,49
25/08/2023	DDA PRATY	Liq. Eletrônica IB - DDA PRATY	8.500,00		
25/08/2023	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	276,99		
25/08/2023	DDA ASIS	Liq. Eletrônica IB - DDA ASIS	849,00		
25/08/2023	DDA TP LI	Liq. Eletrônica IB - DDA TP LI	25.875,00		
25/08/2023	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	11.213,62		
25/08/2023	DDA INTEL	Liq. Eletrônica IB - DDA INTEL	3.116,92		
25/08/2023	DDA FL BR	Liq. Eletrônica IB - DDA FL BR	52,92		
25/08/2023	NF417930 3	Liq. Eletrônica IB - NF417930 3	12.842,61		11.334,43
28/08/2023	000000025	Tar Cbr Sisprime	22,50		
28/08/2023	000000002	Tar Inst/Sus/Prt	10,60		
28/08/2023	000000002	Tarifa Custas Cartór	18,28		
28/08/2023	366218	Crédito Transf C/C		84.556,08	
28/08/2023	DDA 3M DO	Liq. Eletrônica IB - DDA 3M DO	8.906,65		
28/08/2023	DDA BENVE	Liq. Eletrônica IB - DDA BENVE	19.333,33		
28/08/2023	DDA NINE	Liq. Eletrônica IB - DDA NINE	10.666,66		
28/08/2023	DDA TARAM	Liq. Eletrônica IB - DDA TARAM	10.805,95		
28/08/2023	DDA ATACA	Liq. Eletrônica IB - DDA ATACA	2.014,76		
28/08/2023	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	2.389,72		
28/08/2023	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	1.357,93		
28/08/2023	DDA TP LI	Liq. Eletrônica IB - DDA TP LI	34.666,66		5.697,47
29/08/2023	000000034	Tar Cbr Sisprime	30,60		
29/08/2023	366218	Crédito Transf C/C		46.662,55	
29/08/2023	DDA FIBER	Liq. Eletrônica IB - DDA FIBER	22.365,00		
29/08/2023	DDA FURUK	Liq. Eletrônica IB - DDA FURUK	6.879,93		
29/08/2023	DDA ROADS	Liq. Eletrônica IB - DDA ROADS	1.997,60		
29/08/2023	DDA FURUK	Liq. Eletrônica IB - DDA FURUK	18.797,37		2.289,52
30/08/2023	000000010	Tar Cbr Sisprime	9,00		
30/08/2023	366218	Crédito Transf C/C		89.254,40	
30/08/2023	DDA INTEL	Liq. Eletrônica IB - DDA INTEL	10.071,11		
30/08/2023	DDA AJA I	Liq. Eletrônica IB - DDA AJA I	44.621,00		
30/08/2023	DDA FURUK	Liq. Eletrônica IB - DDA FURUK	256,33		
30/08/2023	DDA MEGAC	Liq. Eletrônica IB - DDA MEGAC	9.364,58		
30/08/2023	DDA SMA C	Liq. Eletrônica IB - DDA SMA C	3.340,00		
30/08/2023	DDA TECMA	Liq. Eletrônica IB - DDA TECMA	542,19		
30/08/2023	DDA FURUK	Liq. Eletrônica IB - DDA FURUK	220,50		
30/08/2023	DDA FURUK	Liq. Eletrônica IB - DDA FURUK	239,36		
30/08/2023	DDA PJBAN	Liq. Eletrônica IB - DDA PJBAN	21.426,75		1.453,10
31/08/2023	000000014	Tar Cbr Sisprime	12,60		
31/08/2023	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30		
31/08/2023	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,14		
31/08/2023	366218	Crédito Transf C/C		14.106,69	15.532,75
01/09/2023	000000019	Tar Cbr Sisprime	17,10		
01/09/2023	366218	Crédito Transf C/C		11.163,50	
		A Transportar			26.679,15

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			26.679,15
01/09/2023	DDA COGRA	Liq. Eletrônica IB - DDA COGRA	4.050,00		
01/09/2023	DDA GAZIN	Liq. Eletrônica IB - DDA GAZIN	3.412,12		
01/09/2023	DDA GAZIN	Liq. Eletrônica IB - DDA GAZIN	3.749,62		
01/09/2023	DDA INTEL	Liq. Eletrônica IB - DDA INTEL	786,64		
01/09/2023	DDA FAGUN	Liq. Eletrônica IB - DDA FAGUN	4.744,50		
01/09/2023	1093251 6	Liq. Eletrônica IB - 1093251 6	8.399,50		1.536,77
04/09/2023	000000001	Créd Cbr Sisprime		1.930,07	
04/09/2023	000000028	Tar Cbr Sisprime	25,20		
04/09/2023	366218	Crédito Transf C/C		26.744,20	
04/09/2023	DDA TECMA	Liq. Eletrônica IB - DDA TECMA	523,98		
04/09/2023	DDA TP LI	Liq. Eletrônica IB - DDA TP LI	24.554,51		5.107,35
05/09/2023	000000016	Tar Cbr Sisprime	14,40		
05/09/2023	366218	Crédito Transf C/C		12.831,26	
05/09/2023	000000001	Tar Cbr - Com. Div.	0,90		
05/09/2023	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90		17.922,41
06/09/2023	000000016	Tar Cbr Sisprime	14,40		
06/09/2023	366218	Crédito Transf C/C		27.155,46	
06/09/2023	DDA GAZIN	Liq. Eletrônica IB - DDA GAZIN	16.331,66		
06/09/2023	DDA AUDIO	Liq. Eletrônica IB - DDA AUDIO	856,19		
06/09/2023	DDA CENTR	Liq. Eletrônica IB - DDA CENTR	890,80		26.984,82
08/09/2023	000000034	Tar Cbr Sisprime	30,60		
08/09/2023	366218	Crédito Transf C/C		28.830,22	
08/09/2023	DDA GAZIN	Liq. Eletrônica IB - DDA GAZIN	22.864,33		
08/09/2023	DDA FIBER	Liq. Eletrônica IB - DDA FIBER	20.979,84		
08/09/2023	DDA BMA I	Liq. Eletrônica IB - DDA BMA I	542,67		
08/09/2023	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	3.431,10		
08/09/2023	DDA AUDIO	Liq. Eletrônica IB - DDA AUDIO	1.717,45		
08/09/2023	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	3.257,78		
08/09/2023	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	2.292,02		699,25
11/09/2023	000000038	Tar Cbr Sisprime	34,20		
11/09/2023	366218	Crédito Transf C/C		35.139,91	
11/09/2023	DDA ASSOC	Liq. Eletrônica IB - DDA ASSOC	125,47		
11/09/2023	DDA PRATY	Liq. Eletrônica IB - DDA PRATY	18.700,00		
11/09/2023	DDA DESCA	Liq. Eletrônica IB - DDA DESCA	10.867,87		
11/09/2023	DDA ADESI	Liq. Eletrônica IB - DDA ADESI	500,00		
11/09/2023	DDA ESWEB	Liq. Eletrônica IB - DDA ESWEB	1.677,20		
11/09/2023	NF 63509 1	Liq. Eletrônica IB - NF 63509 1	2.168,30		
11/09/2023	TARIFA	Deb Tarifa Manut CC -	100,00		1.666,12
12/09/2023	000000032	Tar Cbr Sisprime	28,80		
12/09/2023	366218	Crédito Transf C/C		51.767,27	
12/09/2023	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	2.977,53		
12/09/2023	DDA ALLIE	Liq. Eletrônica IB - DDA ALLIE	39.250,00		
12/09/2023	DDA HK FE	Liq. Eletrônica IB - DDA HK FE	6.989,63		
		A Transportar			4.187,43

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

16 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			4.187,43
12/09/2023	DDA LOGIS	Liq. Eletrônica IB - DDA LOGIS	843,80		
12/09/2023	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30		
12/09/2023	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,14		3.329,19
13/09/2023	000000014	Tar Cbr Sisprime	12,60		
13/09/2023	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30		
13/09/2023	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,14		
13/09/2023	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90		
13/09/2023	366218	Crédito Transf C/C		33.978,90	37.280,15
14/09/2023	000000025	Tar Cbr Sisprime	22,50		
14/09/2023	000000006	Tar Cbr Tit Baixado	5,40		
14/09/2023	366218	Crédito Transf C/C		18.488,38	55.740,63
15/09/2023	000000035	Tar Cbr Sisprime	31,50		
15/09/2023	366218	Crédito Transf C/C		29.437,76	85.146,89
18/09/2023	2023190352	Liq Parcela -	108.457,19		
18/09/2023	000000031	Tar Cbr Sisprime	27,90		
18/09/2023	366218	Crédito Transf C/C		37.289,49	13.951,29
19/09/2023	000000029	Tar Cbr Sisprime	26,10		
19/09/2023	366218	Crédito Transf C/C		25.077,07	39.002,26
20/09/2023	000000018	Tar Cbr Sisprime	16,20		
20/09/2023	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		
20/09/2023	366218	Crédito Transf C/C		22.670,70	61.655,86
21/09/2023	000000037	Tar Cbr Sisprime	33,30		
21/09/2023	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		
21/09/2023	366218	Crédito Transf C/C		35.744,94	97.366,60
22/09/2023	000000027	Tar Cbr Sisprime	24,30		
22/09/2023	366218	Crédito Transf C/C		34.941,35	
22/09/2023	DDA TS SH	Liq. Eletrônica IB - DDA TS SH	53.923,73		
22/09/2023	DDA CONDU	Liq. Eletrônica IB - DDA CONDU	15.107,00		
22/09/2023	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	14.798,56		
22/09/2023	DDA PROQU	Liq. Eletrônica IB - DDA PROQU	11.880,00		
22/09/2023	DDA TRANS	Liq. Eletrônica IB - DDA TRANS	1.279,00		
22/09/2023	NF 2132621	Liq. Eletrônica IB - NF 2132621	3.175,76		32.119,60
25/09/2023	000000042	Tar Cbr Sisprime	37,80		
25/09/2023	366218	Crédito Transf C/C		148.604,18	
25/09/2023	DDA PRATY	Liq. Eletrônica IB - DDA PRATY	8.500,00		
25/09/2023	DDA POLO	Liq. Eletrônica IB - DDA POLO	5.818,83		
25/09/2023	DDA GAVEA	Liq. Eletrônica IB - DDA GAVEA	3.631,97		
25/09/2023	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	5.459,00		
25/09/2023	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	4.073,74		
25/09/2023	DDA KIDAS	Liq. Eletrônica IB - DDA KIDAS	2.240,19		
25/09/2023	DDA MINIP	Liq. Eletrônica IB - DDA MINIP	3.858,53		
25/09/2023	DDA MXT C	Liq. Eletrônica IB - DDA MXT C	3.717,85		
25/09/2023	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	5.792,43		
A Transportar					137.593,44

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

17 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			137.593,44
25/09/2023	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	2.694,37		
25/09/2023	DDA FURUK	Liq. Eletrônica IB - DDA FURUK	84.325,64		
25/09/2023	nf63720 2	Liq. Eletrônica IB - nf63720 2	39.893,10		
25/09/2023	fat 203875	Liq. Eletrônica IB - fat 203875	162,93		10.517,40
26/09/2023	000000040	Tar Cbr Sisprime	36,00		
26/09/2023	366218	Crédito Transf C/C		63.741,24	
26/09/2023	000000002	Tar Cbr - Com. Div.	1,80		
26/09/2023	000000001	Tar Cbr Baixa Prazo	0,90		
26/09/2023	NF 63566	Liq. Eletrônica IB - NF 63566	15.525,00		
26/09/2023	NF 64267 1	Liq. Eletrônica IB - NF 64267 1	44.612,34		14.082,60
27/09/2023	000000022	Tar Cbr Sisprime	19,80		
27/09/2023	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30		
27/09/2023	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,14		
27/09/2023	000000001	Tar Cbr Baixa Prazo	0,90		
27/09/2023	366218	Crédito Transf C/C		32.534,81	
27/09/2023	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	35.063,72		
27/09/2023	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	5.502,75		6.015,80
28/09/2023	000000001	Créd Cbr Sisprime		1.851,03	
28/09/2023	000000012	Tar Cbr Sisprime	10,80		
28/09/2023	366218	Crédito Transf C/C		12.844,24	
28/09/2023	DDA ROADS	Liq. Eletrônica IB - DDA ROADS	6.228,34		
28/09/2023	DDA FURUK	Liq. Eletrônica IB - DDA FURUK	6.621,81		
28/09/2023	DDA CENTR	Liq. Eletrônica IB - DDA CENTR	5.870,02		
28/09/2023	DDA THOMA	Liq. Eletrônica IB - DDA THOMA	84,69		1.895,41
29/09/2023	000000023	Tar Cbr Sisprime	20,70		
29/09/2023	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90		
29/09/2023	366218	Crédito Transf C/C		19.194,33	
29/09/2023	DDA DESCA	Liq. Eletrônica IB - DDA DESCA	14.548,93		
29/09/2023	DDA MUSIC	Liq. Eletrônica IB - DDA MUSIC	1.878,33		
29/09/2023	nf 33864	Liq. Eletrônica IB - nf 33864	1.885,31		2.755,57
02/10/2023	000000037	Tar Cbr Sisprime	33,30		
02/10/2023	000000003	Tar Cbr Tit Baixado	2,70		
02/10/2023	366218	Crédito Transf C/C		21.801,09	
02/10/2023	DDA GAZIN	Liq. Eletrônica IB - DDA GAZIN	13.499,50		
02/10/2023	DDA CARTA	Liq. Eletrônica IB - DDA CARTA	5.666,50		
02/10/2023	DDA C A C	Liq. Eletrônica IB - DDA C A C	1.576,67		
02/10/2023	DDA DISTR	Liq. Eletrônica IB - DDA DISTR	1.504,04		
02/10/2023	DDA AUDIO	Liq. Eletrônica IB - DDA AUDIO	826,19		1.447,76
03/10/2023	000000040	Tar Cbr Sisprime	36,00		
03/10/2023	366218	Crédito Transf C/C		42.681,86	
03/10/2023	DDA FUGGE	Liq. Eletrônica IB - DDA FUGGE	8.142,43		
03/10/2023	DDA TARPO	Liq. Eletrônica IB - DDA TARPO	838,08		
03/10/2023	DDA INTEL	Liq. Eletrônica IB - DDA INTEL	307,44		
		A Transportar			34.805,67

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

18 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		De Transporte			34.805,67		
03/10/2023	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	1.294,13				
03/10/2023	436941141	Liq. Documentos - 436941141	2.055,88				
03/10/2023	DDA M2BAN	Liq. Eletrônica IB - DDA M2BAN	1.883,25				
03/10/2023	DDA LOGIS	Liq. Eletrônica IB - DDA LOGIS	230,00				
03/10/2023	IRRF.32756	Liq. Documentos - IRRF.32756	31,72		29.310,69		
04/10/2023	000000021	Tar Cbr Sisprime	18,90				
04/10/2023	000000001	Tarifa Custas Cartór	2,15				
04/10/2023	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
04/10/2023	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90				
04/10/2023	366218	Crédito Transf C/C		21.805,50	51.093,34		
05/10/2023	000000001	Créd Cbr Sisprime		6.863,34			
05/10/2023	000000031	Tar Cbr Sisprime	27,90				
05/10/2023	366218	Crédito Transf C/C		31.948,74			
05/10/2023	DDA EXPRE	Liq. Eletrônica IB - DDA EXPRE	45,10				
05/10/2023	DDA KRATT	Liq. Eletrônica IB - DDA KRATT	120,00				
05/10/2023	DDA MARIN	Liq. Eletrônica IB - DDA MARIN	271,67				
05/10/2023	DDA AGEX	Liq. Eletrônica IB - DDA AGEX	280,00				
05/10/2023	DDA INTEL	Liq. Eletrônica IB - DDA INTEL	405,97				
05/10/2023	DDA BMA I	Liq. Eletrônica IB - DDA BMA I	542,52				
05/10/2023	DDA ATACA	Liq. Eletrônica IB - DDA ATACA	605,61				
05/10/2023	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	1.185,56				
05/10/2023	DDA ENERG	Liq. Eletrônica IB - DDA ENERG	1.759,57				
05/10/2023	DDA MUSIC	Liq. Eletrônica IB - DDA MUSIC	3.050,03				
05/10/2023	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	3.258,75				
05/10/2023	DDA EXPRE	Liq. Eletrônica IB - DDA EXPRE	3.282,77				
05/10/2023	DDA EXPRE	Liq. Eletrônica IB - DDA EXPRE	2.490,24				
05/10/2023	DDA CONDU	Liq. Eletrônica IB - DDA CONDU	2.971,74				
05/10/2023	DDA STARS	Liq. Eletrônica IB - DDA STARS	3.507,33				
05/10/2023	DDA SCATO	Liq. Eletrônica IB - DDA SCATO	49.274,85				
05/10/2023	FAT 201466	Liq. Eletrônica IB - FAT 201466	513,01				
05/10/2023	nf 4063	Liq. Eletrônica IB - nf 4063	1.514,76				
05/10/2023	NF 54061 1	Liq. Eletrônica IB - NF 54061 1	10.295,73				
05/10/2023	NF 63769 3	Liq. Eletrônica IB - NF 63769 3	134,16		4.368,15		
06/10/2023	000000032	Tar Cbr Sisprime	28,80				
06/10/2023	366218	Crédito Transf C/C		18.192,85	22.532,20		
09/10/2023	000000027	Tar Cbr Sisprime	24,30				
09/10/2023	000000002	Tar Cbr Tit Baixado	1,80				
09/10/2023	366218	Crédito Transf C/C		18.602,50			
09/10/2023	DDA DESCA	Liq. Eletrônica IB - DDA DESCA	10.865,00				
09/10/2023	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	15.497,06				
09/10/2023	DDA MEGAC	Liq. Eletrônica IB - DDA MEGAC	4.388,75				
09/10/2023	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	4.133,87				
09/10/2023	DDA URBAN	Liq. Eletrônica IB - DDA URBAN	145,51		6.078,41		
		A Transportar			6.078,41		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

19 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

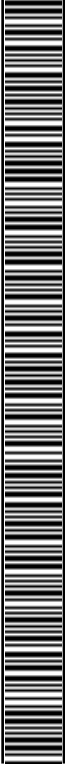
Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			6.078,41
10/10/2023	000000043	Tar Cbr Sisprime	38,70		
10/10/2023	366218	Crédito Transf C/C		63.631,25	
10/10/2023	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	30.415,80		
10/10/2023	DDA OBJET	Liq. Eletrônica IB - DDA OBJET	8.050,83		
10/10/2023	NF712836	Liq. Eletrônica IB - NF712836	11.806,05		
10/10/2023	TARIFA	Deb Tarifa Manut CC -	100,00		19.298,28
11/10/2023	000000040	Tar Cbr Sisprime	36,00		
11/10/2023	366218	Crédito Transf C/C		56.226,25	75.488,53
13/10/2023	000000028	Tar Cbr Sisprime	25,20		
13/10/2023	366218	Crédito Transf C/C		43.187,38	118.650,71
16/10/2023	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90		
16/10/2023	000000049	Tar Cbr Sisprime	44,10		
16/10/2023	366218	Crédito Transf C/C		1.702,27	
16/10/2023	NF 8953562	Liq. Eletrônica IB - NF 8953562	44.406,66		
16/10/2023	NF7176531	Liq. Eletrônica IB - NF7176531	30.258,58		
16/10/2023	NF 63681 2	Liq. Eletrônica IB - NF 63681 2	19.955,47		
16/10/2023	NF202102 2	Liq. Eletrônica IB - NF202102 2	4.253,87		
16/10/2023	NF.3098902	Liq. Eletrônica IB - NF.3098902	1.165,65		20.267,75
17/10/2023	2023190352	Liq Parcela -	108.457,19		
17/10/2023	000000045	Tar Cbr Sisprime	40,50		
17/10/2023	366218	Crédito Transf C/C		56.984,89	
17/10/2023	366218	Crédito Transf C/C		43.000,00	11.754,95
18/10/2023	000000029	Tar Cbr Sisprime	26,10		
18/10/2023	366218	Crédito Transf C/C		110.776,46	122.505,31
19/10/2023	000000037	Tar Cbr Sisprime	33,30		
19/10/2023	366218	Crédito Transf C/C		24.263,29	146.735,30
20/10/2023	000000032	Tar Cbr Sisprime	28,80		
20/10/2023	366218	Crédito Transf C/C		29.942,39	
20/10/2023	DDA COLEC	Liq. Eletrônica IB - DDA COLEC	7.544,68		
20/10/2023	DDA DESCA	Liq. Eletrônica IB - DDA DESCA	14.547,00		
20/10/2023	DDA ELGIN	Liq. Eletrônica IB - DDA ELGIN	17.580,00		
20/10/2023	DDA KLINT	Liq. Eletrônica IB - DDA KLINT	7.242,90		
20/10/2023	DDA MAXEL	Liq. Eletrônica IB - DDA MAXEL	6.000,00		
20/10/2023	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	14.803,00		
20/10/2023	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	8.835,42		
20/10/2023	DDA MUSIC	Liq. Eletrônica IB - DDA MUSIC	3.050,03		
20/10/2023	DDA PJBAN	Liq. Eletrônica IB - DDA PJBAN	14.000,00		
20/10/2023	DDA NWT C	Liq. Eletrônica IB - DDA NWT C	5.082,11		
20/10/2023	DDA EVOLU	Liq. Eletrônica IB - DDA EVOLU	1.089,41		
20/10/2023	DDA AUDIO	Liq. Eletrônica IB - DDA AUDIO	356,34		76.518,00
23/10/2023	000000035	Tar Cbr Sisprime	31,50		
23/10/2023	366218	Crédito Transf C/C		139.235,92	
23/10/2023	DDA FIDUS	Liq. Eletrônica IB - DDA FIDUS	68.680,00		
		A Transportar			147.042,42

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

20 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			147.042,42
23/10/2023	DDA FLASH	Liq. Eletrônica IB - DDA FLASH	3.298,30		
23/10/2023	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	549,74		
23/10/2023	DDA PALLE	Liq. Eletrônica IB - DDA PALLE	640,00		
23/10/2023	DDA PALLE	Liq. Eletrônica IB - DDA PALLE	640,00		
23/10/2023	DDA PRATY	Liq. Eletrônica IB - DDA PRATY	1.533,18		
23/10/2023	DDA PST E	Liq. Eletrônica IB - DDA PST E	15.697,17		
23/10/2023	DDA ROADS	Liq. Eletrônica IB - DDA ROADS	6.330,00		
23/10/2023	DDA TP LI	Liq. Eletrônica IB - DDA TP LI	1.385,17		
23/10/2023	DDA TARPO	Liq. Eletrônica IB - DDA TARPO	1.101,99		
23/10/2023	NF 64447 2	Liq. Eletrônica IB - NF 64447 2	352,66		115.514,21
24/10/2023	000000056	Tar Cbr Sisprime	50,40		
24/10/2023	366218	Crédito Transf C/C		50.936,39	
24/10/2023	000000001	Tar Cbr Baixa Prazo	0,90		
24/10/2023	DDA SIRI	Liq. Eletrônica IB - DDA SIRI	18.029,98		
24/10/2023	DDA DESCA	Liq. Eletrônica IB - DDA DESCA	13.327,14		
24/10/2023	DDA TOTVS	Liq. Eletrônica IB - DDA TOTVS	664,96		
24/10/2023	NF. 714890	Liq. Eletrônica IB - NF. 714890	133.045,10		1.332,12
25/10/2023	000000042	Tar Cbr Sisprime	37,80		
25/10/2023	366218	Crédito Transf C/C		57.907,31	
25/10/2023	DDA FAGUN	Liq. Eletrônica IB - DDA FAGUN	11.092,80		
25/10/2023	DDA MINIP	Liq. Eletrônica IB - DDA MINIP	6.245,18		
25/10/2023	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	7.552,21		
25/10/2023	DDA POLO	Liq. Eletrônica IB - DDA POLO	5.818,83		
25/10/2023	DDA PROQU	Liq. Eletrônica IB - DDA PROQU	14.770,06		
25/10/2023	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	5.792,42		
25/10/2023	DDA SMA C	Liq. Eletrônica IB - DDA SMA C	3.340,00		
25/10/2023	DDA POLAC	Liq. Eletrônica IB - DDA POLAC	350,00		4.240,13
26/10/2023	000000029	Tar Cbr Sisprime	26,10		
26/10/2023	366218	Crédito Transf C/C		25.996,19	30.210,22
27/10/2023	000000034	Tar Cbr Sisprime	30,60		
27/10/2023	366218	Crédito Transf C/C		35.945,39	66.125,01
30/10/2023	000000030	Tar Cbr Sisprime	27,00		
30/10/2023	366218	Crédito Transf C/C		25.067,15	
30/10/2023	DDA AJA I	Liq. Eletrônica IB - DDA AJA I	89.115,67		
30/10/2023	DDA AUDIO	Liq. Eletrônica IB - DDA AUDIO	618,03		
30/10/2023	DDA 3M DO	Liq. Eletrônica IB - DDA 3M DO	339,31		1.092,15
31/10/2023	000000033	Tar Cbr Sisprime	29,70		
31/10/2023	366218	Crédito Transf C/C		24.535,85	
31/10/2023	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30		
31/10/2023	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,14		
31/10/2023	DDA INTEL	Liq. Eletrônica IB - DDA INTEL	8.913,45		
31/10/2023	DDA DESCA	Liq. Eletrônica IB - DDA DESCA	8.528,00		
31/10/2023	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	7.399,28		
		A Transportar			743,13

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

21 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			743,13
31/10/2023	FAT2170772	Liq. Eletrônica IB - FAT2170772	222,25		520,88
01/11/2023	000000048	Tar Cbr Sisprime	43,20		
01/11/2023	366218	Crédito Transf C/C		64.808,82	
01/11/2023	DDA GAZIN	Liq. Eletrônica IB - DDA GAZIN	31.633,33		
01/11/2023	DDA GAZIN	Liq. Eletrônica IB - DDA GAZIN	31.633,33		
01/11/2023	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	714,14		
01/11/2023	DDA JAMEF	Liq. Eletrônica IB - DDA JAMEF	68,10		1.237,60
03/11/2023	000000030	Tar Cbr Sisprime	27,00		
03/11/2023	366218	Crédito Transf C/C		39.680,75	
03/11/2023	DDA DESCA	Liq. Eletrônica IB - DDA DESCA	11.690,00		
03/11/2023	DDA CABEL	Liq. Eletrônica IB - DDA CABEL	20.240,00		
03/11/2023	DDA KIDAS	Liq. Eletrônica IB - DDA KIDAS	8.115,96		845,39
06/11/2023	000000033	Tar Cbr Sisprime	29,70		
06/11/2023	366218	Crédito Transf C/C		46.776,55	
06/11/2023	DDA HDL B	Liq. Eletrônica IB - DDA HDL B	285,21		
06/11/2023	DDA STARS	Liq. Eletrônica IB - DDA STARS	2.713,60		
06/11/2023	DDA 3M DO	Liq. Eletrônica IB - DDA 3M DO	297,36		
06/11/2023	DDA AUDIO	Liq. Eletrônica IB - DDA AUDIO	356,34		
06/11/2023	DDA CESET	Liq. Eletrônica IB - DDA CESET	1.731,50		
06/11/2023	DDA STARS	Liq. Eletrônica IB - DDA STARS	2.234,52		
06/11/2023	DDA PROQU	Liq. Eletrônica IB - DDA PROQU	9.666,67		
06/11/2023	DDA MARIN	Liq. Eletrônica IB - DDA MARIN	407,50		
06/11/2023	DDA TOTVS	Liq. Eletrônica IB - DDA TOTVS	18.756,84		
06/11/2023	DDA SULTO	Liq. Eletrônica IB - DDA SULTO	1.680,96		
06/11/2023	FAT 314854	Liq. Eletrônica IB - FAT 314854	7.000,00		2.461,74
07/11/2023	000000036	Tar Cbr Sisprime	32,40		
07/11/2023	366218	Crédito Transf C/C		31.546,72	
07/11/2023	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	15.497,06		
07/11/2023	DDA DESCA	Liq. Eletrônica IB - DDA DESCA	13.323,00		
07/11/2023	DDA OBJET	Liq. Eletrônica IB - DDA OBJET	1.408,76		3.747,24
08/11/2023	000000024	Tar Cbr Sisprime	21,60		
08/11/2023	366218	Crédito Transf C/C		19.579,57	
08/11/2023	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30		
08/11/2023	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,14		23.290,77
09/11/2023	000000023	Tar Cbr Sisprime	20,70		
09/11/2023	366218	Crédito Transf C/C		21.084,82	
09/11/2023	DDA GAZIN	Liq. Eletrônica IB - DDA GAZIN	1.549,75		
09/11/2023	DDA EXTIN	Liq. Eletrônica IB - DDA EXTIN	420,00		
09/11/2023	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	899,25		
09/11/2023	DDA VALDI	Liq. Eletrônica IB - DDA VALDI	31.395,00		
09/11/2023	DDA AUDIO	Liq. Eletrônica IB - DDA AUDIO	1.706,82		
09/11/2023	DDA FAGUN	Liq. Eletrônica IB - DDA FAGUN	4.349,00		
09/11/2023	DDA AGEX	Liq. Eletrônica IB - DDA AGEX	393,51		
		A Transportar			3.641,56

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

22 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			3.641,56
09/11/2023	fat362601	Liq. Eletrônica IB - fat362601	1.383,43		2.258,13
10/11/2023	000000028	Tar Cbr Sisprime	25,20		
10/11/2023	366218	Crédito Transf C/C		22.023,46	
10/11/2023	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30		
10/11/2023	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,14		
10/11/2023	DDA BANCO	Liq. Eletrônica IB - DDA BANCO	22.399,98		
10/11/2023	TARIFA	Deb Tarifa Manut CC -	100,00		1.741,97
13/11/2023	000000042	Tar Cbr Sisprime	37,80		
13/11/2023	366218	Crédito Transf C/C		33.856,41	
13/11/2023	DDA Cora	Liq. Eletrônica IB - DDA Cora	2.066,27		
13/11/2023	DDA OXSS	Liq. Eletrônica IB - DDA OXSS	1.309,60		
13/11/2023	DDA GAZIN	Liq. Eletrônica IB - DDA GAZIN	4.499,50		
13/11/2023	DDA GAZIN	Liq. Eletrônica IB - DDA GAZIN	4.499,50		
13/11/2023	DDA MOVVI	Liq. Eletrônica IB - DDA MOVVI	799,04		
13/11/2023	DDA GRIDC	Liq. Eletrônica IB - DDA GRIDC	4.604,04		
13/11/2023	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	2.114,84		
13/11/2023	DDA POLAC	Liq. Eletrônica IB - DDA POLAC	950,00		
13/11/2023	DDA ROADS	Liq. Eletrônica IB - DDA ROADS	4.561,17		
13/11/2023	DDA TP LI	Liq. Eletrônica IB - DDA TP LI	582,78		
13/11/2023	DDA AUDIO	Liq. Eletrônica IB - DDA AUDIO	2.523,14		
13/11/2023	DDA TP LI	Liq. Eletrônica IB - DDA TP LI	383,34		
13/11/2023	DDA AUDIO	Liq. Eletrônica IB - DDA AUDIO	618,03		
13/11/2023	DDA AUDIO	Liq. Eletrônica IB - DDA AUDIO	489,92		
13/11/2023	DDA AUDIO	Liq. Eletrônica IB - DDA AUDIO	1.529,63		
13/11/2023	DDA AUDIO	Liq. Eletrônica IB - DDA AUDIO	76,65		
13/11/2023	DDA AUDIO	Liq. Eletrônica IB - DDA AUDIO	1.396,89		2.556,24
14/11/2023	000000048	Tar Cbr Sisprime	43,20		
14/11/2023	366218	Crédito Transf C/C		56.372,83	58.885,87
16/11/2023	000000054	Tar Cbr Sisprime	48,60		
16/11/2023	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		
16/11/2023	366218	Crédito Transf C/C		40.848,00	
16/11/2023	DDA DESCA	Liq. Eletrônica IB - DDA DESCA	2.546,00		
16/11/2023	DDA BMA I	Liq. Eletrônica IB - DDA BMA I	1.493,67		
16/11/2023	DDA BMA I	Liq. Eletrônica IB - DDA BMA I	1.137,49		
16/11/2023	DDA BMA I	Liq. Eletrônica IB - DDA BMA I	1.305,96		
16/11/2023	DDA EVOLU	Liq. Eletrônica IB - DDA EVOLU	935,60		
16/11/2023	DDA FIAMO	Liq. Eletrônica IB - DDA FIAMO	1.712,19		
16/11/2023	DDA INTEL	Liq. Eletrônica IB - DDA INTEL	537,67		
16/11/2023	DDA KLINT	Liq. Eletrônica IB - DDA KLINT	22.238,20		
16/11/2023	DDA MEGAC	Liq. Eletrônica IB - DDA MEGAC	8.072,98		
16/11/2023	DDA MEGAC	Liq. Eletrônica IB - DDA MEGAC	2.233,41		
16/11/2023	DDA MINIP	Liq. Eletrônica IB - DDA MINIP	2.118,69		
16/11/2023	DDA PARAN	Liq. Eletrônica IB - DDA PARAN	20.629,44		
A Transportar					34.723,07

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

23 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

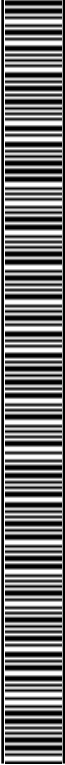
Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			34.723,07
16/11/2023	DDA ROADS	Liq. Eletrônica IB - DDA ROADS	4.253,86		
16/11/2023	DDA SERAS	Liq. Eletrônica IB - DDA SERAS	16.736,55		
16/11/2023	DDA NWT C	Liq. Eletrônica IB - DDA NWT C	2.145,70		
16/11/2023	DDA NWT C	Liq. Eletrônica IB - DDA NWT C	1.559,90		
16/11/2023	DDA NWT C	Liq. Eletrônica IB - DDA NWT C	474,23		9.552,83
17/11/2023	2023190352	Liq Parcela -	108.457,19		
17/11/2023	000000054	Tar Cbr Sisprime	48,60		
17/11/2023	366218	Crédito Transf C/C		70.038,72	
17/11/2023	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30		
17/11/2023	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,14		
17/11/2023	000000001	Tar Cbr Baixa Prazo	0,90		
17/11/2023	01441519	Crédito Pix		30.000,00	1.070,42
20/11/2023	000000049	Tar Cbr Sisprime	44,10		
20/11/2023	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30		
20/11/2023	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,14		
20/11/2023	366218	Crédito Transf C/C		110.795,83	
20/11/2023	DDA GAZIN	Liq. Eletrônica IB - DDA GAZIN	2.783,30		
20/11/2023	DDA GAZIN	Liq. Eletrônica IB - DDA GAZIN	29.996,68		
20/11/2023	DDA GAZIN	Liq. Eletrônica IB - DDA GAZIN	29.996,68		
20/11/2023	DDA CABEL	Liq. Eletrônica IB - DDA CABEL	20.240,00		
20/11/2023	DDA CABEL	Liq. Eletrônica IB - DDA CABEL	14.040,00		
20/11/2023	DDA FLASH	Liq. Eletrônica IB - DDA FLASH	3.526,09		
20/11/2023	DDA HDL B	Liq. Eletrônica IB - DDA HDL B	285,30		
20/11/2023	DDA MUSIC	Liq. Eletrônica IB - DDA MUSIC	985,27		
20/11/2023	DDA UCB I	Liq. Eletrônica IB - DDA UCB I	8.331,00		1.623,39
21/11/2023	000000039	Tar Cbr Sisprime	35,10		
21/11/2023	366218	Crédito Transf C/C		23.876,74	25.465,03
22/11/2023	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	3,90		
22/11/2023	000000001	Tarifa Custas Cartór	141,67		
22/11/2023	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		
22/11/2023	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90		
22/11/2023	000000049	Tar Cbr Sisprime	44,10		
22/11/2023	366218	Crédito Transf C/C		51.449,77	
22/11/2023	DDA DESCA	Liq. Eletrônica IB - DDA DESCA	24.879,82		
22/11/2023	DDA TP LI	Liq. Eletrônica IB - DDA TP LI	23.946,57		
22/11/2023	DDA FURUK	Liq. Eletrônica IB - DDA FURUK	6.113,13		
22/11/2023	DDA DESCA	Liq. Eletrônica IB - DDA DESCA	2.546,00		
22/11/2023	nf 1701 1	Liq. Eletrônica IB - nf 1701 1	12.644,09		6.593,72
23/11/2023	000000020	Tar Cbr Sisprime	18,00		
23/11/2023	366218	Crédito Transf C/C		12.815,73	
23/11/2023	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		
23/11/2023	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90		
23/11/2023	DDA AGEX	Liq. Eletrônica IB - DDA AGEX	303,33		
		A Transportar			19.086,32

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

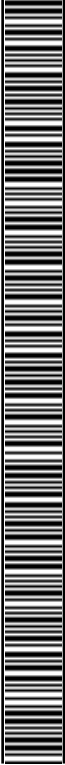
Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			19.086,32
23/11/2023	DDA AUDIO	Liq. Eletrônica IB - DDA AUDIO	1.235,04		
23/11/2023	DDA AUDIO	Liq. Eletrônica IB - DDA AUDIO	2.651,30		
23/11/2023	DDA AUDIO	Liq. Eletrônica IB - DDA AUDIO	142,54		
23/11/2023	DDA FAGUN	Liq. Eletrônica IB - DDA FAGUN	2.745,00		
23/11/2023	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	1.006,97		
23/11/2023	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	5.459,02		
23/11/2023	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	1.021,85		
23/11/2023	fat 497034	Liq. Eletrônica IB - fat 497034	600,00		4.224,60
24/11/2023	000000022	Tar Cbr Sisprime	19,80		
24/11/2023	366218	Crédito Transf C/C		28.746,87	
24/11/2023	DDA PRATY	Liq. Eletrônica IB - DDA PRATY	28.166,66		
24/11/2023	DDA JAMEF	Liq. Eletrônica IB - DDA JAMEF	573,82		
24/11/2023	DDA MABE	Liq. Eletrônica IB - DDA MABE	485,50		
24/11/2023	DDA PARAN	Liq. Eletrônica IB - DDA PARAN	994,74		2.730,95
27/11/2023	000000026	Tar Cbr Sisprime	23,40		
27/11/2023	000000002	Tar Cbr Baixa Prazo	1,80		
27/11/2023	366218	Crédito Transf C/C		31.714,15	
27/11/2023	DDA CIL	Liq. Eletrônica IB - DDA CIL	8.000,00		
27/11/2023	DDA KIDAS	Liq. Eletrônica IB - DDA KIDAS	16.486,93		
27/11/2023	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	2.083,47		
27/11/2023	DDA A G N	Liq. Eletrônica IB - DDA A G N	1.718,00		
27/11/2023	DDA AUDIO	Liq. Eletrônica IB - DDA AUDIO	618,21		
27/11/2023	DDA AUDIO	Liq. Eletrônica IB - DDA AUDIO	489,92		
27/11/2023	DDA AUDIO	Liq. Eletrônica IB - DDA AUDIO	76,65		
27/11/2023	DDA PREMI	Liq. Eletrônica IB - DDA PREMI	294,00		
27/11/2023	DDA TRANS	Liq. Eletrônica IB - DDA TRANS	312,58		4.340,14
28/11/2023	000000035	Tar Cbr Sisprime	31,50		
28/11/2023	366218	Crédito Transf C/C		27.858,37	
28/11/2023	DDA AUDIO	Liq. Eletrônica IB - DDA AUDIO	2.097,50		
28/11/2023	DDA DISTR	Liq. Eletrônica IB - DDA DISTR	559,98		
28/11/2023	DDA EDER	Liq. Eletrônica IB - DDA EDER	261,50		
28/11/2023	DDA ELGIN	Liq. Eletrônica IB - DDA ELGIN	6.861,51		
28/11/2023	DDA IB SI	Liq. Eletrônica IB - DDA IB SI	955,49		
28/11/2023	DDA INTEL	Liq. Eletrônica IB - DDA INTEL	8.913,45		
28/11/2023	DDA INTEL	Liq. Eletrônica IB - DDA INTEL	5.760,58		
28/11/2023	DDA KIDAS	Liq. Eletrônica IB - DDA KIDAS	3.757,41		
28/11/2023	DDA EXCEL	Liq. Eletrônica IB - DDA EXCEL	592,65		
28/11/2023	fat 75841	Liq. Eletrônica IB - fat 75841	328,52		2.078,42
29/11/2023	000000041	Tar Cbr Sisprime	36,90		
29/11/2023	366218	Crédito Transf C/C		39.651,92	
29/11/2023	DDA THOMA	Liq. Eletrônica IB - DDA THOMA	7.499,78		
29/11/2023	DDA NWT C	Liq. Eletrônica IB - DDA NWT C	3.434,59		
29/11/2023	DDA NWT C	Liq. Eletrônica IB - DDA NWT C	1.268,56		
		A Transportar			29.490,51

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

25 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		De Transporte			29.490,51		
29/11/2023	NF 76701 1	Liq. Eletrônica IB - NF 76701 1	1.100,46				
29/11/2023	NF 724710	Liq. Eletrônica IB - NF 724710	26.918,16		1.471,89		
30/11/2023	000000036	Tar Cbr Sisprime	32,40				
30/11/2023	366218	Crédito Transf C/C		38.826,04			
30/11/2023	DDA CIDAD	Liq. Eletrônica IB - DDA CIDAD	1.162,80				
30/11/2023	DDA FURUK	Liq. Eletrônica IB - DDA FURUK	2,06				
30/11/2023	DDA MK NE	Liq. Eletrônica IB - DDA MK NE	1.242,62				
30/11/2023	DDA MEGAC	Liq. Eletrônica IB - DDA MEGAC	7.019,98				
30/11/2023	DDA MEGAC	Liq. Eletrônica IB - DDA MEGAC	2.035,00				
30/11/2023	DDA MK BR	Liq. Eletrônica IB - DDA MK BR	662,15				
30/11/2023	DDA ROADS	Liq. Eletrônica IB - DDA ROADS	26.004,20		2.136,72		
01/12/2023	000000020	Tar Cbr Sisprime	18,00				
01/12/2023	366218	Crédito Transf C/C		10.711,11	12.829,83		
04/12/2023	000000028	Tar Cbr Sisprime	25,20				
04/12/2023	366218	Crédito Transf C/C		33.225,37			
04/12/2023	DDA SEB C	Liq. Eletrônica IB - DDA SEB C	9.504,61				
04/12/2023	DDA TEL T	Liq. Eletrônica IB - DDA TEL T	10.117,79				
04/12/2023	DDA DESCA	Liq. Eletrônica IB - DDA DESCA	13.830,00				
04/12/2023	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	241,80				
04/12/2023	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	2.459,70				
04/12/2023	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	6.596,60				
04/12/2023	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	814,74				
04/12/2023	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	1.462,20		1.002,56		
05/12/2023	000000045	Tar Cbr Sisprime	40,50				
05/12/2023	366218	Crédito Transf C/C		38.470,29			
05/12/2023	est cartor	Créd Diversos		145,57	39.577,92		
06/12/2023	000000019	Tar Cbr Sisprime	17,10				
06/12/2023	000000003	Tar Cbr Tit Baixado	2,70				
06/12/2023	366218	Crédito Transf C/C		31.152,33			
06/12/2023	DDA FLASH	Liq. Eletrônica IB - DDA FLASH	4.196,16				
06/12/2023	DDA INTEL	Liq. Eletrônica IB - DDA INTEL	1.992,34				
06/12/2023	DDA JAMEF	Liq. Eletrônica IB - DDA JAMEF	734,18				
06/12/2023	DDA KIDAS	Liq. Eletrônica IB - DDA KIDAS	34.390,71				
06/12/2023	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	10.155,16				
06/12/2023	DDA PELLE	Liq. Eletrônica IB - DDA PELLE	1.771,36				
06/12/2023	DDA PRATY	Liq. Eletrônica IB - DDA PRATY	12.500,00				
06/12/2023	DDA DESCA	Liq. Eletrônica IB - DDA DESCA	2.546,00				
06/12/2023	FAT 538458	Liq. Eletrônica IB - FAT 538458	1.411,02		1.013,52		
07/12/2023	000000024	Tar Cbr Sisprime	21,60				
07/12/2023	366218	Crédito Transf C/C		26.367,22			
07/12/2023	DDA STARS	Liq. Eletrônica IB - DDA STARS	2.311,20				
07/12/2023	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	15.497,06				
07/12/2023	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	1.247,25				
		A Transportar			8.303,63		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

26 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			8.303,63
07/12/2023	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	2.684,44		
07/12/2023	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	1.750,71		
07/12/2023	FAT 365014	Liq. Eletrônica IB - FAT 365014	1.573,15		2.295,33
08/12/2023	000000020	Tar Cbr Sisprime	18,00		
08/12/2023	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90		
08/12/2023	366218	Crédito Transf C/C		16.736,30	
08/12/2023	DDA GALAX	Liq. Eletrônica IB - DDA GALAX	1.624,00		
08/12/2023	DDA AUDIO	Liq. Eletrônica IB - DDA AUDIO	1.235,04		
08/12/2023	DDA AUDIO	Liq. Eletrônica IB - DDA AUDIO	142,59		
08/12/2023	FAT 73695	Liq. Eletrônica IB - FAT 73695	14.998,58		1.012,52
11/12/2023	000000020	Tar Cbr Sisprime	18,00		
11/12/2023	366218	Crédito Transf C/C		21.137,41	
11/12/2023	DDA ABRIN	Liq. Eletrônica IB - DDA ABRIN	300,00		
11/12/2023	DDA JFA E	Liq. Eletrônica IB - DDA JFA E	5.924,86		
11/12/2023	DDA MK BR	Liq. Eletrônica IB - DDA MK BR	4.439,96		
11/12/2023	DDA PJBAN	Liq. Eletrônica IB - DDA PJBAN	943,38		
11/12/2023	DDA NWT C	Liq. Eletrônica IB - DDA NWT C	3.509,99		
11/12/2023	DDA NWT C	Liq. Eletrônica IB - DDA NWT C	3.753,12		
11/12/2023	DDA NWT C	Liq. Eletrônica IB - DDA NWT C	1.649,36		
11/12/2023	DDA AGEX	Liq. Eletrônica IB - DDA AGEX	124,79		
11/12/2023	DDA PREMI	Liq. Eletrônica IB - DDA PREMI	349,50		
11/12/2023	DDA LIVRA	Liq. Eletrônica IB - DDA LIVRA	186,60		
11/12/2023	TARIFA	Deb Tarifa Manut CC -	100,00		850,37
12/12/2023	000000055	Tar Cbr Sisprime	49,50		
12/12/2023	366218	Crédito Transf C/C		83.753,25	
12/12/2023	DDA DESCA	Liq. Eletrônica IB - DDA DESCA	26.800,00		
12/12/2023	DDA INTEL	Liq. Eletrônica IB - DDA INTEL	10.759,41		
12/12/2023	DDA OBJET	Liq. Eletrônica IB - DDA OBJET	11.154,42		
12/12/2023	DDA INTEL	Liq. Eletrônica IB - DDA INTEL	8.913,45		
12/12/2023	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	8.234,22		
12/12/2023	DDA INTEL	Liq. Eletrônica IB - DDA INTEL	5.760,58		
12/12/2023	NF765165	Liq. Eletrônica IB - NF765165	8.431,55		4.500,49
13/12/2023	000000001	Créd Cbr Sisprime		250,00	
13/12/2023	000000050	Tar Cbr Sisprime	45,00		
13/12/2023	366218	Crédito Transf C/C		56.024,67	60.730,16
14/12/2023	000000034	Tar Cbr Sisprime	30,60		
14/12/2023	366218	Crédito Transf C/C		25.925,76	
14/12/2023	NF 65696 1	Liq. Eletrônica IB - NF 65696 1	76.417,43		10.207,89
15/12/2023	000000020	Tar Cbr Sisprime	18,00		
15/12/2023	000000001	Tar Cbr Baixa Prazo	0,90		
15/12/2023	366218	Crédito Transf C/C		18.040,86	28.229,85
18/12/2023	000000033	Tar Cbr Sisprime	29,70		
18/12/2023	2023190352	Liq Parcela -	108.457,19		
		A Transportar			-80.257,04

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

27 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			-80.257,04
18/12/2023	2023191463	Lib Empr/Financ		1.500.000,00	
18/12/2023	2023191463	Débito IOF	23.549,44		
18/12/2023	2023191463	Trf Concessão Crd PJ -	7.500,00		
18/12/2023	366218	Crédito Transf C/C		38.625,52	
18/12/2023	01441519	Débito Pix	1.225.000,00		
18/12/2023	01441519	Tar utilização PIX	1,00		
18/12/2023	DDA LS IN	Liq. Eletrônica IB - DDA LS IN	112.112,50		
18/12/2023	DDA AUDIO	Liq. Eletrônica IB - DDA AUDIO	2.809,29		
18/12/2023	DDA CARVA	Liq. Eletrônica IB - DDA CARVA	471,73		
18/12/2023	DDA COLEC	Liq. Eletrônica IB - DDA COLEC	8.583,59		
18/12/2023	DDA GOL L	Liq. Eletrônica IB - DDA GOL L	870,14		
18/12/2023	DDA KIDAS	Liq. Eletrônica IB - DDA KIDAS	734,83		
18/12/2023	DDA MK BR	Liq. Eletrônica IB - DDA MK BR	7.352,96		
18/12/2023	DDA MIZU	Liq. Eletrônica IB - DDA MIZU	362,00		
18/12/2023	DDA MOVVI	Liq. Eletrônica IB - DDA MOVVI	1.776,93		
18/12/2023	DDA PRATY	Liq. Eletrônica IB - DDA PRATY	13.831,95		
18/12/2023	DDA PST E	Liq. Eletrônica IB - DDA PST E	1.041,34		
18/12/2023	DDA PST E	Liq. Eletrônica IB - DDA PST E	32.647,63		
18/12/2023	DDA SOMPO	Liq. Eletrônica IB - DDA SOMPO	4.428,57		
18/12/2023	DDA TURY	Liq. Eletrônica IB - DDA TURY	6.038,40		
18/12/2023	DDA ALFA	Liq. Eletrônica IB - DDA ALFA	3.475,50		
18/12/2023	DDA ALFA	Liq. Eletrônica IB - DDA ALFA	200,00		
18/12/2023	DDA FS TA	Liq. Eletrônica IB - DDA FS TA	1.349,94		
18/12/2023	DDA ELGIN	Liq. Eletrônica IB - DDA ELGIN	1.672,26		
18/12/2023	NF 765905	Liq. Eletrônica IB - NF 765905	367,13		2.191,35
19/12/2023	000000059	Tar Cbr Sisprime	53,10		
19/12/2023	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30		
19/12/2023	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,14		
19/12/2023	366218	Crédito Transf C/C		144.199,49	
19/12/2023	DDA DESCA	Liq. Eletrônica IB - DDA DESCA	26.798,00		
19/12/2023	DDA GAZIN	Liq. Eletrônica IB - DDA GAZIN	29.996,66		
19/12/2023	DDA GAZIN	Liq. Eletrônica IB - DDA GAZIN	29.996,66		
19/12/2023	DDA SCATO	Liq. Eletrônica IB - DDA SCATO	24.637,43		
19/12/2023	DDA UCB I	Liq. Eletrônica IB - DDA UCB I	17.453,34		
19/12/2023	DDA OBJET	Liq. Eletrônica IB - DDA OBJET	9.534,85		
19/12/2023	DDA SIRI	Liq. Eletrônica IB - DDA SIRI	5.191,33		
19/12/2023	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	1.553,48		1.161,55
20/12/2023	000000037	Tar Cbr Sisprime	33,30		
20/12/2023	000000007	Tar Cbr Tit Baixado	6,30		
20/12/2023	366218	Crédito Transf C/C		54.674,19	
20/12/2023	DDA DESCA	Liq. Eletrônica IB - DDA DESCA	24.879,00		
20/12/2023	DDA GAZIN	Liq. Eletrônica IB - DDA GAZIN	29.996,66		
20/12/2023	DDA WIZAR	Liq. Eletrônica IB - DDA WIZAR	207,34		713,14
		A Transportar			713,14

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

28 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			713,14
21/12/2023	000000029	Tar Cbr Sisprime	26,10		
21/12/2023	366218	Crédito Transf C/C		24.637,07	
21/12/2023	DDA AGEX	Liq. Eletrônica IB - DDA AGEX	287,67		
21/12/2023	DDA AUDIO	Liq. Eletrônica IB - DDA AUDIO	295,81		
21/12/2023	DDA AUDIO	Liq. Eletrônica IB - DDA AUDIO	295,81		
21/12/2023	DDA METAL	Liq. Eletrônica IB - DDA METAL	2.033,34		
21/12/2023	DDA FITAM	Liq. Eletrônica IB - DDA FITAM	1.068,00		
21/12/2023	DDA FLASH	Liq. Eletrônica IB - DDA FLASH	4.196,17		
21/12/2023	DDA FUJIO	Liq. Eletrônica IB - DDA FUJIO	3.500,00		
21/12/2023	DDA INTEL	Liq. Eletrônica IB - DDA INTEL	303,19		
21/12/2023	DDA INTEL	Liq. Eletrônica IB - DDA INTEL	546,33		
21/12/2023	DDA MARIN	Liq. Eletrônica IB - DDA MARIN	407,50		
21/12/2023	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	1.871,42		
21/12/2023	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	3.805,67		
21/12/2023	DDA PRATY	Liq. Eletrônica IB - DDA PRATY	800,00		
21/12/2023	DDA PREMI	Liq. Eletrônica IB - DDA PREMI	957,65		
21/12/2023	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	1.526,67		
21/12/2023	FAT1670275	Liq. Eletrônica IB - FAT1670275	409,99		
21/12/2023	FAT2159501	Liq. Eletrônica IB - FAT2159501	1.700,00		1.318,89
22/12/2023	000000028	Tar Cbr Sisprime	25,20		
22/12/2023	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30		
22/12/2023	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,14		
22/12/2023	366218	Crédito Transf C/C		22.079,89	
22/12/2023	DDA BMA I	Liq. Eletrônica IB - DDA BMA I	2.376,02		
22/12/2023	DDA BMA I	Liq. Eletrônica IB - DDA BMA I	3.559,31		
22/12/2023	DDA GP CA	Liq. Eletrônica IB - DDA GP CA	3.094,80		
22/12/2023	DDA GP CA	Liq. Eletrônica IB - DDA GP CA	2.063,20		
22/12/2023	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	2.643,50		
22/12/2023	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	2.715,83		
22/12/2023	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	2.663,76		
22/12/2023	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	639,63		
22/12/2023	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	135,79		
22/12/2023	DDA HDL B	Liq. Eletrônica IB - DDA HDL B	1.256,38		
22/12/2023	FAT2194027	Liq. Eletrônica IB - FAT2194027	966,72		1.244,20
26/12/2023	000000003	Tar Cbr Tit Baixado	2,70		
26/12/2023	000000001	Tar Cbr Baixa Prazo	0,90		
26/12/2023	000000036	Tar Cbr Sisprime	32,40		
26/12/2023	366218	Crédito Transf C/C		32.906,59	
26/12/2023	DDA MUSIC	Liq. Eletrônica IB - DDA MUSIC	1.488,98		
26/12/2023	DDA NWT C	Liq. Eletrônica IB - DDA NWT C	2.518,60		
26/12/2023	DDA MUSIC	Liq. Eletrônica IB - DDA MUSIC	1.374,70		
26/12/2023	DDA NWT C	Liq. Eletrônica IB - DDA NWT C	3.509,94		
26/12/2023	DDA NWT C	Liq. Eletrônica IB - DDA NWT C	3.753,10		
		A Transportar			21.469,47

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

29 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

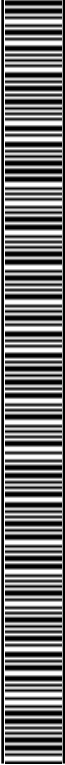
Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			21.469,47
26/12/2023	DDA NWT C	Liq. Eletrônica IB - DDA NWT C	1.649,34		
26/12/2023	DDA AUDIO	Liq. Eletrônica IB - DDA AUDIO	1.255,76		
26/12/2023	DDA BMA I	Liq. Eletrônica IB - DDA BMA I	3.225,60		
26/12/2023	DDA ONE7	Liq. Eletrônica IB - DDA ONE7	543,21		
26/12/2023	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	1.386,82		
26/12/2023	DDA 3M DO	Liq. Eletrônica IB - DDA 3M DO	747,96		
26/12/2023	DDA HK FE	Liq. Eletrônica IB - DDA HK FE	1.667,82		
26/12/2023	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	1.021,86		
26/12/2023	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	508,88		
26/12/2023	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	863,16		
26/12/2023	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	503,49		
26/12/2023	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	592,78		
26/12/2023	DDA HDL B	Liq. Eletrônica IB - DDA HDL B	277,38		
26/12/2023	DDA MINIP	Liq. Eletrônica IB - DDA MINIP	1.882,01		
26/12/2023	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	804,92		
26/12/2023	DDA ELEVA	Liq. Eletrônica IB - DDA ELEVA	622,75		3.915,73
27/12/2023	000000063	Tar Cbr Sisprime	56,70		
27/12/2023	000000001	Tar Cbr - Com. Div.	0,90		
27/12/2023	000000003	Tar Cbr Tit Baixado	2,70		
27/12/2023	366218	Crédito Transf C/C		65.313,77	
27/12/2023	DDA BFC F	Liq. Eletrônica IB - DDA BFC F	8.056,55		
27/12/2023	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	7.459,61		
27/12/2023	DDA NWT C	Liq. Eletrônica IB - DDA NWT C	3.434,59		
27/12/2023	NF.7199673	Liq. Eletrônica IB - NF.7199673	41.478,51		8.739,94
28/12/2023	000000035	Tar Cbr Sisprime	31,50		
28/12/2023	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30		
28/12/2023	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,14		
28/12/2023	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		
28/12/2023	366218	Crédito Transf C/C		23.662,00	
28/12/2023	DDA DESCA	Liq. Eletrônica IB - DDA DESCA	14.593,00		
28/12/2023	DDA DFTEL	Liq. Eletrônica IB - DDA DFTEL	450,00		
28/12/2023	DDA CONDU	Liq. Eletrônica IB - DDA CONDU	8.908,56		
28/12/2023	DDA DRC S	Liq. Eletrônica IB - DDA DRC S	5.426,04		
28/12/2023	DDA IB SI	Liq. Eletrônica IB - DDA IB SI	955,49		2.022,01
29/12/2023	000000023	Tar Cbr Sisprime	20,70		2.001,31
02/01/2024	366218	Crédito Transf C/C		19.213,10	
02/01/2024	nf 144639	Liq. Eletrônica IB - nf 144639	12.036,52		
02/01/2024	nf 331	Liq. Eletrônica IB - nf 331	5.980,80		
02/01/2024	nf 529315	Liq. Eletrônica IB - nf 529315	662,18		
02/01/2024	nf 767600	Liq. Eletrônica IB - nf 767600	1.100,46		
02/01/2024	nf 2233017	Liq. Eletrônica IB - nf 2233017	997,25		437,20
03/01/2024	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30		
03/01/2024	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19		
		A Transportar			422,71

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

30 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			422,71
03/01/2024	000000001	Tar Cbr - Com. Div.	0,90		
03/01/2024	000000105	Tar Cbr Sisprime	94,50		
03/01/2024	366218	Crédito Transf C/C		39.411,68	
03/01/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	3.193,29		
03/01/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	957,99		
03/01/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	120,90		
03/01/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	241,80		
03/01/2024	DDA MK BR	Liq. Eletrônica IB - DDA MK BR	3.244,18		
03/01/2024	DDA MK BR	Liq. Eletrônica IB - DDA MK BR	185,09		
03/01/2024	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	2.402,55		
03/01/2024	DDA SEB C	Liq. Eletrônica IB - DDA SEB C	1.951,27		
03/01/2024	DDA PROQU	Liq. Eletrônica IB - DDA PROQU	4.692,42		
03/01/2024	DDA GAZIN	Liq. Eletrônica IB - DDA GAZIN	10.665,34		
03/01/2024	DDA ALFA	Liq. Eletrônica IB - DDA ALFA	2.936,66		
03/01/2024	DDA INTEL	Liq. Eletrônica IB - DDA INTEL	1.992,34		
03/01/2024	DDA COOPE	Liq. Eletrônica IB - DDA COOPE	251,69		
03/01/2024	DDA CENTE	Liq. Eletrônica IB - DDA CENTE	1.335,00		
03/01/2024	FAT2196481	Liq. Eletrônica IB - FAT2196481	76,83		
03/01/2024	NF764275 3	Liq. Eletrônica IB - NF764275 3	1.117,87		
03/01/2024	445904373	Liq. Documentos - 445904373	2.078,20		2.295,57
04/01/2024	000000031	Tar Cbr Sisprime	27,90		
04/01/2024	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30		
04/01/2024	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19		
04/01/2024	000000001	Tar Cbr Baixa Prazo	0,90		
04/01/2024	366218	Crédito Transf C/C		74.562,73	
04/01/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	2.073,97		
04/01/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	2.172,68		
04/01/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	8.236,93		
04/01/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	1.681,72		
04/01/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	1.496,54		
04/01/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	1.486,77		
04/01/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	378,77		
04/01/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	213,21		
04/01/2024	DDA MINIP	Liq. Eletrônica IB - DDA MINIP	5.362,10		
04/01/2024	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	1.871,97		
04/01/2024	DDA NINE	Liq. Eletrônica IB - DDA NINE	5.299,33		
04/01/2024	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	3.660,60		
04/01/2024	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	3.660,60		
04/01/2024	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	11.183,42		
04/01/2024	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	12.335,84		
04/01/2024	DDA AUDIO	Liq. Eletrônica IB - DDA AUDIO	945,12		
04/01/2024	DDA AUDIO	Liq. Eletrônica IB - DDA AUDIO	500,33		
04/01/2024	DDA FORCE	Liq. Eletrônica IB - DDA FORCE	7.130,63		
		A Transportar			7.124,48

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			7.124,48
04/01/2024	DDA TRANS	Liq. Eletrônica IB - DDA TRANS	4.309,93		
04/01/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	1.424,04		1.390,51
05/01/2024	000000015	Tar Cbr Sisprime	13,50		
05/01/2024	000000003	Tar Inst/Sus/Prt	15,90		
05/01/2024	000000003	Tarifa Custas Cartór	27,57		
05/01/2024	000000002	Tar Cbr Tit Baixado	1,80		
05/01/2024	000000001	Tar Cbr Baixa Prazo	0,90		
05/01/2024	366218	Crédito Transf C/C		9.009,11	
05/01/2024	DDA AUDIO	Liq. Eletrônica IB - DDA AUDIO	295,81		
05/01/2024	DDA METAL	Liq. Eletrônica IB - DDA METAL	2.033,33		
05/01/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	4.547,15		
05/01/2024	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	3.112,42		
05/01/2024	DDA EXPRE	Liq. Eletrônica IB - DDA EXPRE	23,65		327,59
08/01/2024	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30		
08/01/2024	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19		
08/01/2024	000000002	Tar Cbr Tit Baixado	1,80		
08/01/2024	000000036	Tar Cbr Sisprime	32,40		
08/01/2024	366218	Crédito Transf C/C		33.257,44	
08/01/2024	DDA EROS	Liq. Eletrônica IB - DDA EROS	2.517,67		
08/01/2024	DDA MAXME	Liq. Eletrônica IB - DDA MAXME	2.199,17		
08/01/2024	DDA MOVVI	Liq. Eletrônica IB - DDA MOVVI	2.822,77		
08/01/2024	DDA NWT C	Liq. Eletrônica IB - DDA NWT C	2.518,60		
08/01/2024	DDA NWT C	Liq. Eletrônica IB - DDA NWT C	1.537,57		
08/01/2024	DDA PROQU	Liq. Eletrônica IB - DDA PROQU	333,70		
08/01/2024	DDA TEL T	Liq. Eletrônica IB - DDA TEL T	6.328,40		
08/01/2024	DDA TP LI	Liq. Eletrônica IB - DDA TP LI	3.064,48		
08/01/2024	DDA ALFA	Liq. Eletrônica IB - DDA ALFA	300,00		
08/01/2024	DDA AUDIO	Liq. Eletrônica IB - DDA AUDIO	462,63		
08/01/2024	DDA MUSIC	Liq. Eletrônica IB - DDA MUSIC	1.488,97		
08/01/2024	DDA MUSIC	Liq. Eletrônica IB - DDA MUSIC	1.182,58		
08/01/2024	DDA AGEX	Liq. Eletrônica IB - DDA AGEX	83,25		
08/01/2024	DDA AGUIA	Liq. Eletrônica IB - DDA AGUIA	1.500,00		
08/01/2024	DDA DERME	Liq. Eletrônica IB - DDA DERME	160,00		
08/01/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	899,25		
08/01/2024	DDA NWT C	Liq. Eletrônica IB - DDA NWT C	3.509,94		
08/01/2024	DDA NWT C	Liq. Eletrônica IB - DDA NWT C	1.649,34		
08/01/2024	NF 66286 1	Liq. Eletrônica IB - NF 66286 1	564,13		413,89
09/01/2024	000000062	Tar Cbr Sisprime	55,80		
09/01/2024	366218	Crédito Transf C/C		55.067,11	
09/01/2024	DDA DESCA	Liq. Eletrônica IB - DDA DESCA	26.798,00		
09/01/2024	DDA GAZIN	Liq. Eletrônica IB - DDA GAZIN	407,10		
09/01/2024	DDA JFA E	Liq. Eletrônica IB - DDA JFA E	4.959,88		
09/01/2024	DDA SEB C	Liq. Eletrônica IB - DDA SEB C	11.081,89		
		A Transportar			12.178,33

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

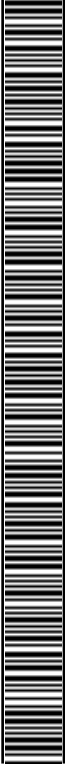
Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			12.178,33
09/01/2024	DDA MK BR	Liq. Eletrônica IB - DDA MK BR	4.439,96		
09/01/2024	DDA ELGIN	Liq. Eletrônica IB - DDA ELGIN	1.973,41		
09/01/2024	DDA SMA C	Liq. Eletrônica IB - DDA SMA C	3.285,93		
09/01/2024	DDA GAZIN	Liq. Eletrônica IB - DDA GAZIN	1.475,83		
09/01/2024	nf 77596	Liq. Eletrônica IB - nf 77596	351,33		651,87
10/01/2024	000000061	Tar Cbr Sisprime	54,90		
10/01/2024	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30		
10/01/2024	000000001	Tarifa Custas Cartór	155,00		
10/01/2024	000000003	Tar Cbr Sisprime	2,70		
10/01/2024	366218	Crédito Transf C/C		60.291,22	
10/01/2024	DDA NWT C	Liq. Eletrônica IB - DDA NWT C	2.444,89		
10/01/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	944,25		
10/01/2024	DDA ADESI	Liq. Eletrônica IB - DDA ADESI	500,00		
10/01/2024	DDA FAGUN	Liq. Eletrônica IB - DDA FAGUN	4.996,00		
10/01/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	1.677,20		
10/01/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	814,75		
10/01/2024	DDA INTEL	Liq. Eletrônica IB - DDA INTEL	537,69		
10/01/2024	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	10.186,16		
10/01/2024	DDA PJBAN	Liq. Eletrônica IB - DDA PJBAN	943,38		
10/01/2024	DDA NWT C	Liq. Eletrônica IB - DDA NWT C	1.559,88		
10/01/2024	DDA NWT C	Liq. Eletrônica IB - DDA NWT C	1.268,57		
10/01/2024	DDA NWT C	Liq. Eletrônica IB - DDA NWT C	1.660,49		
10/01/2024	DDA GAZIN	Liq. Eletrônica IB - DDA GAZIN	4.499,50		
10/01/2024	DDA GAZIN	Liq. Eletrônica IB - DDA GAZIN	4.499,50		
10/01/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	2.977,55		
10/01/2024	DDA INTEL	Liq. Eletrônica IB - DDA INTEL	3.740,09		
10/01/2024	DDA KIDAS	Liq. Eletrônica IB - DDA KIDAS	4.764,08		
10/01/2024	DDA OBJET	Liq. Eletrônica IB - DDA OBJET	11.925,03		
10/01/2024	TARIFA	Deb Tarifa Manut CC -	100,00		686,18
11/01/2024	000000058	Tar Cbr Sisprime	52,20		
11/01/2024	366218	Crédito Transf C/C		56.320,47	
11/01/2024	DDA ELGIN	Liq. Eletrônica IB - DDA ELGIN	6,59		
11/01/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	2.073,04		
11/01/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	141,00		
11/01/2024	DDA LEGRA	Liq. Eletrônica IB - DDA LEGRA	8.469,56		
11/01/2024	DDA MEGAC	Liq. Eletrônica IB - DDA MEGAC	4.975,16		
11/01/2024	DDA MEGAC	Liq. Eletrônica IB - DDA MEGAC	5.354,30		
11/01/2024	DDA MINIP	Liq. Eletrônica IB - DDA MINIP	4.884,35		
11/01/2024	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	444,68		
11/01/2024	DDA TES T	Liq. Eletrônica IB - DDA TES T	8.197,99		
11/01/2024	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	8.234,22		
11/01/2024	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	1.172,77		
11/01/2024	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	6.248,77		
		A Transportar			6.752,02

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

33 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			6.752,02
11/01/2024	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	1.847,35		
11/01/2024	DDA AUDIO	Liq. Eletrônica IB - DDA AUDIO	1.717,09		
11/01/2024	DDA AUDIO	Liq. Eletrônica IB - DDA AUDIO	632,09		
11/01/2024	DDA COOPE	Liq. Eletrônica IB - DDA COOPE	873,21		
11/01/2024	DDA INTEL	Liq. Eletrônica IB - DDA INTEL	606,38		
11/01/2024	DDA EMPRE	Liq. Eletrônica IB - DDA EMPRE	228,30		847,60
12/01/2024	000000030	Tar Cbr Sisprime	27,00		
12/01/2024	000000001	Tar Cbr Baixa Prazo	0,90		
12/01/2024	366218	Crédito Transf C/C		17.060,45	
12/01/2024	DDA FLASH	Liq. Eletrônica IB - DDA FLASH	3.973,61		
12/01/2024	DDA ELGIN	Liq. Eletrônica IB - DDA ELGIN	5.487,50		
12/01/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	2.325,42		
12/01/2024	DDA ONE7	Liq. Eletrônica IB - DDA ONE7	835,78		
12/01/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	339,26		
12/01/2024	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	4.333,80		584,78
15/01/2024	000000003	Tar Cbr Sisprime	2,70		
15/01/2024	000000058	Tar Cbr Sisprime	52,20		
15/01/2024	366218	Crédito Transf C/C		98.987,99	
15/01/2024	DDA AUDIO	Liq. Eletrônica IB - DDA AUDIO	12.036,52		
15/01/2024	DDA CABEL	Liq. Eletrônica IB - DDA CABEL	11.662,00		
15/01/2024	DDA TRAMO	Liq. Eletrônica IB - DDA TRAMO	18.924,63		
15/01/2024	DDA UCB I	Liq. Eletrônica IB - DDA UCB I	10.823,33		
15/01/2024	DDA SIRI	Liq. Eletrônica IB - DDA SIRI	26.949,97		
15/01/2024	NF.66197/2	Liq. Eletrônica IB - NF.66197/2	17.189,49		1.931,93
16/01/2024	000000079	Tar Cbr Sisprime	71,10		
16/01/2024	366218	Crédito Transf C/C		91.980,62	93.841,45
17/01/2024	000000063	Tar Cbr Sisprime	56,70		
17/01/2024	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90		
17/01/2024	2023190352	Liq Parcela -	108.457,19		
17/01/2024	366218	Crédito Transf C/C		88.397,13	
17/01/2024	DDA PELLE	Liq. Eletrônica IB - DDA PELLE	1.946,53		
17/01/2024	DDA PROQU	Liq. Eletrônica IB - DDA PROQU	4.692,41		
17/01/2024	DDA ALFA	Liq. Eletrônica IB - DDA ALFA	2.141,38		
17/01/2024	DDA AUDIO	Liq. Eletrônica IB - DDA AUDIO	1.389,20		
17/01/2024	DDA C A C	Liq. Eletrônica IB - DDA C A C	1.533,34		
17/01/2024	DDA CABEL	Liq. Eletrônica IB - DDA CABEL	7.897,50		
17/01/2024	DDA RTA S	Liq. Eletrônica IB - DDA RTA S	1.676,51		
17/01/2024	DDA FIAMO	Liq. Eletrônica IB - DDA FIAMO	3.889,70		
17/01/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	3.193,29		
17/01/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	3.376,45		
17/01/2024	DDA INTEL	Liq. Eletrônica IB - DDA INTEL	1.992,34		
17/01/2024	DDA MK BR	Liq. Eletrônica IB - DDA MK BR	3.178,42		
17/01/2024	DDA PELLE	Liq. Eletrônica IB - DDA PELLE	2.226,58		
		A Transportar			34.590,14

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			34.590,14
17/01/2024	DDA SYMA	Liq. Eletrônica IB - DDA SYMA	1.159,00		
17/01/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	1.129,27		
17/01/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	1.328,36		
17/01/2024	DDA MEGAC	Liq. Eletrônica IB - DDA MEGAC	1.582,02		
17/01/2024	DDA MARIN	Liq. Eletrônica IB - DDA MARIN	326,00		
17/01/2024	DDA A B M	Liq. Eletrônica IB - DDA A B M	570,00		
17/01/2024	DDA ALFA	Liq. Eletrônica IB - DDA ALFA	268,07		
17/01/2024	DDA PELLE	Liq. Eletrônica IB - DDA PELLE	560,96		
17/01/2024	DDA D L C	Liq. Eletrônica IB - DDA D L C	450,00		
17/01/2024	DDA BANCO	Liq. Eletrônica IB - DDA BANCO	423,71		
17/01/2024	DDA EXCEL	Liq. Eletrônica IB - DDA EXCEL	165,00		
17/01/2024	DDA FL BR	Liq. Eletrônica IB - DDA FL BR	251,06		
17/01/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	252,93		
17/01/2024	NF765905 3	Liq. Eletrônica IB - NF765905 3	367,13		
17/01/2024	NF765907 3	Liq. Eletrônica IB - NF765907 3	112,19		
17/01/2024	NF762300 4	Liq. Eletrônica IB - NF762300 4	967,06		
17/01/2024	FAT.46454	Liq. Eletrônica IB - FAT.46454	933,00		
17/01/2024	NF762297 4	Liq. Eletrônica IB - NF762297 4	3.022,08		
17/01/2024	FAT.80401	Liq. Eletrônica IB - FAT.80401	270,00		
17/01/2024	FAT.128511	Liq. Eletrônica IB - FAT.128511	237,04		
17/01/2024	FAT3243934	Pagto Sanepar - FAT3243934	1.014,36		
17/01/2024	nf 465981	Liq. Eletrônica IB - nf 465981	19.159,98		40,92
18/01/2024	000000037	Tar Cbr Sisprime	33,30		
18/01/2024	000000003	Tar Cbr Tit Baixado	2,70		
18/01/2024	2023191463	Liq Parcela -	73.158,30		
18/01/2024	366218	Crédito Transf C/C		44.102,42	
18/01/2024	01441519	Crédito Pix		30.000,00	949,04
19/01/2024	000000037	Tar Cbr Sisprime	33,30		
19/01/2024	366218	Crédito Transf C/C		27.942,18	
19/01/2024	DDA BMA I	Liq. Eletrônica IB - DDA BMA I	2.375,32		
19/01/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	6.789,57		
19/01/2024	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	13.001,40		
19/01/2024	DDA DISTR	Liq. Eletrônica IB - DDA DISTR	3.541,18		
19/01/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	1.331,88		
19/01/2024	NF. 773951	Liq. Eletrônica IB - NF. 773951	1.028,03		790,54
22/01/2024	000000001	Tar Cbr - Com. Div.	0,90		
22/01/2024	000000038	Tar Cbr Sisprime	34,20		755,44
23/01/2024	000000058	Tar Cbr Sisprime	52,20		
23/01/2024	366218	Crédito Transf C/C		50.301,12	
23/01/2024	DDA GAZIN	Liq. Eletrônica IB - DDA GAZIN	2.315,95		
23/01/2024	DDA GAZIN	Liq. Eletrônica IB - DDA GAZIN	1.332,66		
23/01/2024	DDA INTEL	Liq. Eletrônica IB - DDA INTEL	10.759,39		
23/01/2024	DDA KIDAS	Liq. Eletrônica IB - DDA KIDAS	4.492,47		
		A Transportar			32.103,89

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			32.103,89
23/01/2024	DDA MEGAC	Liq. Eletrônica IB - DDA MEGAC	8.111,33		
23/01/2024	DDA MEGAC	Liq. Eletrônica IB - DDA MEGAC	5.840,81		
23/01/2024	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	10.342,55		
23/01/2024	DDA PELLE	Liq. Eletrônica IB - DDA PELLE	486,60		
23/01/2024	DDA PELLE	Liq. Eletrônica IB - DDA PELLE	3.257,57		
23/01/2024	DDA STETS	Liq. Eletrônica IB - DDA STETS	1.311,58		
23/01/2024	DDA TRANS	Liq. Eletrônica IB - DDA TRANS	1.765,18		988,27
24/01/2024	000000043	Tar Cbr Sisprime	38,70		
24/01/2024	366218	Crédito Transf C/C		79.785,87	
24/01/2024	DDA COOPE	Liq. Eletrônica IB - DDA COOPE	1.078,67		
24/01/2024	DDA ALKA	Liq. Eletrônica IB - DDA ALKA	5.490,10		
24/01/2024	DDA ONE7	Liq. Eletrônica IB - DDA ONE7	543,21		
24/01/2024	DDA INTEL	Liq. Eletrônica IB - DDA INTEL	3.740,09		
24/01/2024	DDA MINIP	Liq. Eletrônica IB - DDA MINIP	1.482,08		
24/01/2024	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	289,27		
24/01/2024	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	295,42		
24/01/2024	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	10.189,21		
24/01/2024	DDA PARAN	Liq. Eletrônica IB - DDA PARAN	2.861,60		
24/01/2024	DDA PARAN	Liq. Eletrônica IB - DDA PARAN	940,30		
24/01/2024	DDA PARAN	Liq. Eletrônica IB - DDA PARAN	1.117,16		
24/01/2024	DDA SOMPO	Liq. Eletrônica IB - DDA SOMPO	243,09		
24/01/2024	DDA TOTVS	Liq. Eletrônica IB - DDA TOTVS	664,96		
24/01/2024	DDA TP LI	Liq. Eletrônica IB - DDA TP LI	9.169,78		
24/01/2024	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	8.307,90		
24/01/2024	NF724078 3	Liq. Eletrônica IB - NF724078 3	17.799,47		
24/01/2024	7891200009	Liq. Eletrônica IB - 7891200009	2.860,00		13.663,13
25/01/2024	000000001	Tar Cbr - Com. Div.	0,90		
25/01/2024	000000036	Tar Cbr Sisprime	32,40		
25/01/2024	366218	Crédito Transf C/C		31.668,12	
25/01/2024	DDA AGEX	Liq. Eletrônica IB - DDA AGEX	322,95		
25/01/2024	DDA CARTA	Liq. Eletrônica IB - DDA CARTA	3.195,65		
25/01/2024	DDA HK FE	Liq. Eletrônica IB - DDA HK FE	1.667,83		
25/01/2024	DDA ASSOC	Liq. Eletrônica IB - DDA ASSOC	3.840,33		
25/01/2024	DDA AUDIO	Liq. Eletrônica IB - DDA AUDIO	7.699,64		
25/01/2024	DDA WIZAR	Liq. Eletrônica IB - DDA WIZAR	199,64		
25/01/2024	DDA ASIS	Liq. Eletrônica IB - DDA ASIS	849,00		
25/01/2024	DDA WIZAR	Liq. Eletrônica IB - DDA WIZAR	207,34		
25/01/2024	DDA WIZAR	Liq. Eletrônica IB - DDA WIZAR	165,88		
25/01/2024	DDA WIZAR	Liq. Eletrônica IB - DDA WIZAR	199,64		
25/01/2024	DDA COGRA	Liq. Eletrônica IB - DDA COGRA	3.700,00		
25/01/2024	DDA WIZAR	Liq. Eletrônica IB - DDA WIZAR	229,34		
25/01/2024	DDA WIZAR	Liq. Eletrônica IB - DDA WIZAR	583,33		
25/01/2024	DDA WIZAR	Liq. Eletrônica IB - DDA WIZAR	635,24		
		A Transportar			21.802,14

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			21.802,14
25/01/2024	DDA WIZAR	Liq. Eletrônica IB - DDA WIZAR	635,24		
25/01/2024	DDA ELEVA	Liq. Eletrônica IB - DDA ELEVA	622,75		
25/01/2024	DDA INTEL	Liq. Eletrônica IB - DDA INTEL	606,38		
25/01/2024	DDA INTEL	Liq. Eletrônica IB - DDA INTEL	3.278,70		
25/01/2024	DDA INTEL	Liq. Eletrônica IB - DDA INTEL	2.335,98		
25/01/2024	DDA INTEL	Liq. Eletrônica IB - DDA INTEL	2.335,98		
25/01/2024	DDA MINIP	Liq. Eletrônica IB - DDA MINIP	4.884,35		
25/01/2024	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	804,92		
25/01/2024	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	2.083,47		
25/01/2024	DDA W AR	Liq. Eletrônica IB - DDA W AR	2.000,00		2.214,37
26/01/2024	000000019	Tar Cbr Sisprime	17,10		
26/01/2024	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30		
26/01/2024	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19		
26/01/2024	000000001	Tar Cbr Baixa Prazo	0,90		
26/01/2024	366218	Crédito Transf C/C		13.199,98	
26/01/2024	DDA ATACA	Liq. Eletrônica IB - DDA ATACA	257,88		
26/01/2024	DDA AUDIO	Liq. Eletrônica IB - DDA AUDIO	1.717,09		
26/01/2024	DDA AUDIO	Liq. Eletrônica IB - DDA AUDIO	632,09		
26/01/2024	DDA CENTR	Liq. Eletrônica IB - DDA CENTR	891,90		
26/01/2024	DDA CENTR	Liq. Eletrônica IB - DDA CENTR	5.863,00		
26/01/2024	DDA BMA I	Liq. Eletrônica IB - DDA BMA I	2.839,94		
26/01/2024	DDA INTEL	Liq. Eletrônica IB - DDA INTEL	997,25		2.182,71
29/01/2024	000000003	Tar Cbr Tit Baixado	2,70		
29/01/2024	000000044	Tar Cbr Sisprime	39,60		
29/01/2024	366218	Crédito Transf C/C		31.943,59	
29/01/2024	DDA 3M DO	Liq. Eletrônica IB - DDA 3M DO	877,83		
29/01/2024	DDA AUDIO	Liq. Eletrônica IB - DDA AUDIO	292,83		
29/01/2024	DDA AUDIO	Liq. Eletrônica IB - DDA AUDIO	641,40		
29/01/2024	DDA AUDIO	Liq. Eletrônica IB - DDA AUDIO	557,04		
29/01/2024	DDA AUDIO	Liq. Eletrônica IB - DDA AUDIO	1.184,15		
29/01/2024	DDA AUDIO	Liq. Eletrônica IB - DDA AUDIO	889,79		
29/01/2024	DDA MK BR	Liq. Eletrônica IB - DDA MK BR	1.324,30		
29/01/2024	DDA MK NE	Liq. Eletrônica IB - DDA MK NE	278,55		
29/01/2024	DDA PRATY	Liq. Eletrônica IB - DDA PRATY	1.200,00		
29/01/2024	DDA PRATY	Liq. Eletrônica IB - DDA PRATY	20.000,00		
29/01/2024	DDA TP LI	Liq. Eletrônica IB - DDA TP LI	2.065,72		
29/01/2024	DDA NWT C	Liq. Eletrônica IB - DDA NWT C	924,05		
29/01/2024	DDA NHS S	Liq. Eletrônica IB - DDA NHS S	1.889,43		1.958,91
30/01/2024	000000040	Tar Cbr Sisprime	36,00		
30/01/2024	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		
30/01/2024	366218	Crédito Transf C/C		18.801,24	
30/01/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	714,14		
30/01/2024	DDA INTEL	Liq. Eletrônica IB - DDA INTEL	1.640,93		
		A Transportar			18.368,18

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

37 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			18.368,18
30/01/2024	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	1.685,86		
30/01/2024	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	659,77		
30/01/2024	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	407,34		
30/01/2024	DDA CONDU	Liq. Eletrônica IB - DDA CONDU	8.336,49		
30/01/2024	DDA PJBAN	Liq. Eletrônica IB - DDA PJBAN	5.644,80		1.633,92
31/01/2024	000000058	Tar Cbr Sisprime	52,20		
31/01/2024	000000006	Tar Cbr Tit Baixado	5,40		1.576,32
01/02/2024	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30		
01/02/2024	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19		
01/02/2024	000000024	Tar Cbr Sisprime	21,60		
01/02/2024	366218	Crédito Transf C/C		86.840,31	
01/02/2024	DDA BANCO	Liq. Eletrônica IB - DDA BANCO	64.567,09		
01/02/2024	DDA RTA S	Liq. Eletrônica IB - DDA RTA S	1.676,51		
01/02/2024	DDA MEGAC	Liq. Eletrônica IB - DDA MEGAC	1.224,00		
01/02/2024	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	803,76		
01/02/2024	DDA AUDIO	Liq. Eletrônica IB - DDA AUDIO	1.389,20		
01/02/2024	DDA ELGIN	Liq. Eletrônica IB - DDA ELGIN	4.032,29		
01/02/2024	DDA GOLDE	Liq. Eletrônica IB - DDA GOLDE	2.933,33		
01/02/2024	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	4.410,91		
01/02/2024	DDA AGEX	Liq. Eletrônica IB - DDA AGEX	80,00		
01/02/2024	DDA AGEX	Liq. Eletrônica IB - DDA AGEX	185,17		
01/02/2024	DDA ALFA	Liq. Eletrônica IB - DDA ALFA	200,00		
01/02/2024	DDA GAZIN	Liq. Eletrônica IB - DDA GAZIN	1.886,55		
01/02/2024	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	389,79		
01/02/2024	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	695,04		
01/02/2024	DDA RODON	Liq. Eletrônica IB - DDA RODON	685,56		3.221,34
02/02/2024	000000031	Tar Cbr Sisprime	27,90		
02/02/2024	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90		
02/02/2024	366218	Crédito Transf C/C		25.472,19	
02/02/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	3.193,29		
02/02/2024	DDA MK BR	Liq. Eletrônica IB - DDA MK BR	3.244,27		
02/02/2024	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	5.562,31		
02/02/2024	DDA TRANS	Liq. Eletrônica IB - DDA TRANS	2.461,50		
02/02/2024	DDA INTEL	Liq. Eletrônica IB - DDA INTEL	3.270,37		
02/02/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	241,80		
02/02/2024	DDA DATA	Liq. Eletrônica IB - DDA DATA	595,00		
02/02/2024	DDA E F S	Liq. Eletrônica IB - DDA E F S	528,20		
02/02/2024	DDA BRITA	Liq. Eletrônica IB - DDA BRITA	901,74		
02/02/2024	nf 133763	Liq. Eletrônica IB - nf 133763	7.027,40		1.638,85
05/02/2024	000000002	Tar Inst/Sus/Prt	10,60		
05/02/2024	000000002	Tarifa Custas Cartór	18,38		
05/02/2024	000000002	Tar Cbr Tit Baixado	1,80		
05/02/2024	000000037	Tar Cbr Sisprime	33,30		
		A Transportar			1.574,77

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			1.574,77
05/02/2024	366218	Crédito Transf C/C		45.026,41	
05/02/2024	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	11.183,42		
05/02/2024	DDA FS TA	Liq. Eletrônica IB - DDA FS TA	1.148,26		
05/02/2024	DDA NWT C	Liq. Eletrônica IB - DDA NWT C	2.518,60		
05/02/2024	DDA NWT C	Liq. Eletrônica IB - DDA NWT C	1.537,56		
05/02/2024	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	2.606,53		
05/02/2024	DDA NWT C	Liq. Eletrônica IB - DDA NWT C	1.649,32		
05/02/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	2.685,26		
05/02/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	1.750,71		
05/02/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	2.599,00		
05/02/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	1.681,72		
05/02/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	1.496,54		
05/02/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	4.547,15		
05/02/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	1.486,77		
05/02/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	378,77		
05/02/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	213,21		
05/02/2024	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	236,05		
05/02/2024	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	694,15		
05/02/2024	DDA TARPO	Liq. Eletrônica IB - DDA TARPO	721,31		
05/02/2024	DDA TARPO	Liq. Eletrônica IB - DDA TARPO	915,17		
05/02/2024	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	3.660,60		
05/02/2024	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	858,42		
05/02/2024	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	660,95		1.371,71
06/02/2024	000000047	Tar Cbr Sisprime	42,30		
06/02/2024	366218	Crédito Transf C/C		8.180,00	9.509,41
07/02/2024	000000047	Tar Cbr Sisprime	42,30		
07/02/2024	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30		
07/02/2024	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19		
07/02/2024	000000003	Tar Cbr - Com. Div.	2,70		
07/02/2024	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		
07/02/2024	000000002	Tar Cbr Tit Baixado	1,80		
07/02/2024	366218	Crédito Transf C/C		80.909,96	
07/02/2024	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	31.218,33		
07/02/2024	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	31.218,33		
07/02/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	899,25		
07/02/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	1.798,50		
07/02/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	915,32		
07/02/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	945,32		
07/02/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	3.596,99		
07/02/2024	DDA INTEL	Liq. Eletrônica IB - DDA INTEL	3.740,09		
07/02/2024	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	4.751,89		
07/02/2024	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	1.312,91		
07/02/2024	DDA POLO	Liq. Eletrônica IB - DDA POLO	4.366,75		
		A Transportar			5.593,50

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

39 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

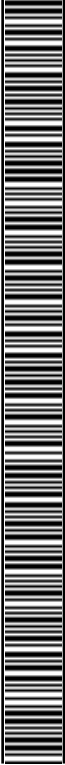
Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			5.593,50
07/02/2024	DDA LUSIT	Liq. Eletrônica IB - DDA LUSIT	4.637,26		
07/02/2024	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	695,04		261,20
08/02/2024	000000062	Tar Cbr Sisprime	55,80		
08/02/2024	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90		
08/02/2024	366218	Crédito Transf C/C		47.832,58	
08/02/2024	DDA ENERG	Liq. Eletrônica IB - DDA ENERG	13.690,97		
08/02/2024	DDA FURUK	Liq. Eletrônica IB - DDA FURUK	7.464,99		
08/02/2024	DDA GRIDC	Liq. Eletrônica IB - DDA GRIDC	5.076,24		
08/02/2024	DDA RNX F	Liq. Eletrônica IB - DDA RNX F	4.959,89		
08/02/2024	DDA MK BR	Liq. Eletrônica IB - DDA MK BR	4.440,08		
08/02/2024	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	5.563,97		
08/02/2024	DDA BRAFT	Liq. Eletrônica IB - DDA BRAFT	3.061,94		
08/02/2024	DDA ELGIN	Liq. Eletrônica IB - DDA ELGIN	1.973,29		
08/02/2024	DDA F H R	Liq. Eletrônica IB - DDA F H R	866,66		939,05
09/02/2024	000000024	Tar Cbr Sisprime	21,60		
09/02/2024	000000002	Tar Inst/Sus/Prt	10,60		
09/02/2024	000000002	Tarifa Custas Cartór	18,38		
09/02/2024	000000001	Tar Cbr Baixa Prazo	0,90		
09/02/2024	366218	Crédito Transf C/C		21.562,75	
09/02/2024	DDA F T D	Liq. Eletrônica IB - DDA F T D	444,00		
09/02/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	544,05		
09/02/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	766,39		
09/02/2024	DDA SOFT	Liq. Eletrônica IB - DDA SOFT	1.166,67		
09/02/2024	DDA TRANS	Liq. Eletrônica IB - DDA TRANS	1.342,59		
09/02/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	1.677,21		
09/02/2024	DDA ALELO	Liq. Eletrônica IB - DDA ALELO	2.232,21		
09/02/2024	DDA ABRAD	Liq. Eletrônica IB - DDA ABRAD	2.526,00		
09/02/2024	DDA CONDU	Liq. Eletrônica IB - DDA CONDU	2.918,35		
09/02/2024	DDA ROADS	Liq. Eletrônica IB - DDA ROADS	3.663,50		
09/02/2024	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	4.895,41		273,94
14/02/2024	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30		
14/02/2024	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19		
14/02/2024	000000031	Tar Cbr Sisprime	27,90		
14/02/2024	366218	Crédito Transf C/C		38.229,66	
14/02/2024	TARIFA	Deb Tarifa Manut CC -	100,00		38.361,21
15/02/2024	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30		
15/02/2024	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19		
15/02/2024	000000001	Tar Cbr Baixa Prazo	0,90		
15/02/2024	000000102	Tar Cbr Sisprime	91,80		
15/02/2024	01441519	Débito Pix	38.000,00		
15/02/2024	01441519	Tar utilização PIX	1,00		253,02
16/02/2024	000000028	Tar Cbr Sisprime	25,20		
16/02/2024	000000005	Tar Inst/Sus/Prt	26,50		
		A Transportar			201,32

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			201,32
16/02/2024	000000005	Tarifa Custas Cartór	45,95		
16/02/2024	000000001	Tar Cbr - Com. Div.	0,90		
16/02/2024	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		
16/02/2024	366218	Crédito Transf C/C		132.290,62	
16/02/2024	DDA FIDUS	Liq. Eletrônica IB - DDA FIDUS	48.200,00		
16/02/2024	DDA AUDIO	Liq. Eletrônica IB - DDA AUDIO	1.389,62		
16/02/2024	DDA AUDIO	Liq. Eletrônica IB - DDA AUDIO	1.538,35		
16/02/2024	DDA C A C	Liq. Eletrônica IB - DDA C A C	1.533,33		
16/02/2024	DDA CARVA	Liq. Eletrônica IB - DDA CARVA	677,92		
16/02/2024	DDA COMPA	Liq. Eletrônica IB - DDA COMPA	1.402,57		
16/02/2024	DDA COOPE	Liq. Eletrônica IB - DDA COOPE	1.124,89		
16/02/2024	DDA FL BR	Liq. Eletrônica IB - DDA FL BR	1.700,38		
16/02/2024	DDA GOL L	Liq. Eletrônica IB - DDA GOL L	113,13		
16/02/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	3.193,27		
16/02/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	1.129,27		
16/02/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	3.376,45		
16/02/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	1.328,36		
16/02/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	252,93		
16/02/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	2.078,53		
16/02/2024	DDA INTEL	Liq. Eletrônica IB - DDA INTEL	13.472,24		
16/02/2024	DDA INTEL	Liq. Eletrônica IB - DDA INTEL	8.608,86		
16/02/2024	DDA INTEL	Liq. Eletrônica IB - DDA INTEL	5.543,93		
16/02/2024	DDA JAMEF	Liq. Eletrônica IB - DDA JAMEF	648,78		
16/02/2024	DDA MARIN	Liq. Eletrônica IB - DDA MARIN	326,00		
16/02/2024	DDA MARIN	Liq. Eletrônica IB - DDA MARIN	407,50		
16/02/2024	DDA MEGAC	Liq. Eletrônica IB - DDA MEGAC	1.224,00		
16/02/2024	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	552,72		
16/02/2024	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	860,46		
16/02/2024	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	606,49		
16/02/2024	DDA ROADS	Liq. Eletrônica IB - DDA ROADS	9.173,07		
16/02/2024	DDA ERP T	Liq. Eletrônica IB - DDA ERP T	490,00		
16/02/2024	DDA SOMPO	Liq. Eletrônica IB - DDA SOMPO	4.428,57		
16/02/2024	DDA TRANS	Liq. Eletrônica IB - DDA TRANS	1.500,14		
16/02/2024	DDA TRANS	Liq. Eletrônica IB - DDA TRANS	411,83		
16/02/2024	DDA TRANS	Liq. Eletrônica IB - DDA TRANS	7.593,84		
16/02/2024	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	2.805,25		
16/02/2024	DDA DATA	Liq. Eletrônica IB - DDA DATA	150,00		
16/02/2024	DDA Cora	Liq. Eletrônica IB - DDA Cora	3.201,75		1.399,76
19/02/2024	000000004	Tar Inst/Sus/Prt	19,80		
19/02/2024	000000004	Tarifa Custas Cartór	225,73		
19/02/2024	000000003	Tar Cbr Tit Baixado	2,70		
19/02/2024	000000024	Tar Cbr Sisprime	21,60		
19/02/2024	2023191463	Liq Parcela -	73.158,30		
		A Transportar			-72.028,37

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

41 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

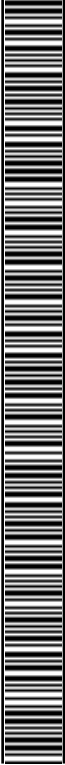
Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		De Transporte			-72.028,37		
19/02/2024	2023190352	Amort Parcela Price -	27.971,63				
19/02/2024	366218	Crédito Transf C/C		21.679,07			
19/02/2024	2023190352	Amort Parcela Price -	21.679,07				
19/02/2024	01441519	Crédito Pix		60.000,00			
19/02/2024	2023190352	Liq Parcela -	58.806,49		-98.806,49		98.806,49
20/02/2024	000000037	Tar Cbr Sisprime	33,30				
20/02/2024	366218	Crédito Transf C/C		25.166,49			
20/02/2024	01441519	Crédito Pix		74.000,00	326,70		
21/02/2024	000000036	Tar Cbr Sisprime	32,40				
21/02/2024	000000001	Tarifa Custas Cartór	204,31		89,99		
22/02/2024	000000035	Tar Cbr Sisprime	31,50				
22/02/2024	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30				
22/02/2024	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19				
22/02/2024	000000001	Tar Cbr - Com. Div.	0,90				
22/02/2024	366218	Crédito Transf C/C		81.281,62			
22/02/2024	DDA POLAC	Liq. Eletrônica IB - DDA POLAC	350,00				
22/02/2024	DDA TRANS	Liq. Eletrônica IB - DDA TRANS	606,19				
22/02/2024	DDA INTEL	Liq. Eletrônica IB - DDA INTEL	606,36				
22/02/2024	DDA INTEL	Liq. Eletrônica IB - DDA INTEL	1.238,00				
22/02/2024	DDA ATACA	Liq. Eletrônica IB - DDA ATACA	2.013,80				
22/02/2024	DDA GAZIN	Liq. Eletrônica IB - DDA GAZIN	2.315,95				
22/02/2024	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	2.618,20				
22/02/2024	DDA INTEL	Liq. Eletrônica IB - DDA INTEL	3.278,69				
22/02/2024	DDA CARTA	Liq. Eletrônica IB - DDA CARTA	4.834,00				
22/02/2024	DDA SMA C	Liq. Eletrônica IB - DDA SMA C	6.235,11				
22/02/2024	DDA SMA C	Liq. Eletrônica IB - DDA SMA C	7.466,73				
22/02/2024	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	8.527,68				
22/02/2024	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	8.663,42				
22/02/2024	DDA KLINT	Liq. Eletrônica IB - DDA KLINT	8.962,93				
22/02/2024	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	10.342,55				
22/02/2024	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	12.202,00		1.063,11		
23/02/2024	000000019	Tar Cbr Sisprime	17,10				
23/02/2024	000000004	Tar Inst/Sus/Prt	19,80				
23/02/2024	000000004	Tarifa Custas Cartór	185,64				
23/02/2024	000000004	Tar Cbr Tit Baixado	3,60				
23/02/2024	est cartor	Créd Diversos		209,61	1.046,58		
26/02/2024	000000002	Tar Cbr Sisprime	1,80				
26/02/2024	000000002	Tar Cbr Tit Baixado	1,80				
26/02/2024	000000022	Tar Cbr Sisprime	19,80				
26/02/2024	366218	Crédito Transf C/C		43.841,04	44.864,22		
27/02/2024	000000042	Tar Cbr Sisprime	37,80				
27/02/2024	000000003	Tar Cbr Tit Baixado	2,70				
27/02/2024	366218	Crédito Transf C/C		19.386,84			
		A Transportar			64.210,56		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 59VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

42 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

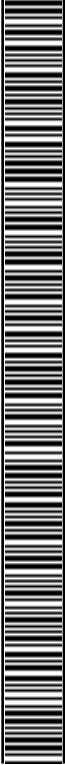
Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			64.210,56
27/02/2024	DDA 3M DO	Liq. Eletrônica IB - DDA 3M DO	297,36		
27/02/2024	DDA 3M DO	Liq. Eletrônica IB - DDA 3M DO	6.516,60		
27/02/2024	DDA 3M DO	Liq. Eletrônica IB - DDA 3M DO	7.880,46		
27/02/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	29.889,82		
27/02/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	2.074,35		
27/02/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	1.100,46		
27/02/2024	DDA INDUS	Liq. Eletrônica IB - DDA INDUS	4.695,37		
27/02/2024	DDA SPLEN	Liq. Eletrônica IB - DDA SPLEN	6.357,50		
27/02/2024	DDA PLAST	Liq. Eletrônica IB - DDA PLAST	1.825,74		3.572,90
28/02/2024	000000037	Tar Cbr Sisprime	33,30		
28/02/2024	000000001	Tar Cbr - Com. Div.	0,90		
28/02/2024	366218	Crédito Transf C/C		51.785,89	
28/02/2024	DDA MEGAC	Liq. Eletrônica IB - DDA MEGAC	7.487,49		
28/02/2024	DDA THOMA	Liq. Eletrônica IB - DDA THOMA	3.362,99		
28/02/2024	DDA TP LI	Liq. Eletrônica IB - DDA TP LI	5.435,12		
28/02/2024	DDA TRAMO	Liq. Eletrônica IB - DDA TRAMO	1.862,62		
28/02/2024	DDA PROAU	Liq. Eletrônica IB - DDA PROAU	14.558,25		
28/02/2024	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	209,16		
28/02/2024	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	4.247,13		
28/02/2024	DDA 3M DO	Liq. Eletrônica IB - DDA 3M DO	161,20		
28/02/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	5.414,58		
28/02/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	2.406,48		
28/02/2024	DDA KIDAS	Liq. Eletrônica IB - DDA KIDAS	3.096,40		
28/02/2024	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	4.893,00		2.190,17
29/02/2024	000000043	Tar Cbr Sisprime	38,70		
29/02/2024	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		
29/02/2024	366218	Crédito Transf C/C		79.784,66	
29/02/2024	DDA OXSS	Liq. Eletrônica IB - DDA OXSS	2.772,72		
29/02/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	598,03		
29/02/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	714,16		
29/02/2024	DDA MARIN	Liq. Eletrônica IB - DDA MARIN	326,00		
29/02/2024	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	389,92		
29/02/2024	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	4.412,22		
29/02/2024	DDA CARTA	Liq. Eletrônica IB - DDA CARTA	4.834,00		
29/02/2024	DDA TARAM	Liq. Eletrônica IB - DDA TARAM	28.198,84		
29/02/2024	DDA THOMA	Liq. Eletrônica IB - DDA THOMA	437,86		
29/02/2024	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	17.335,20		
29/02/2024	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	1.685,86		
29/02/2024	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	1.419,50		
29/02/2024	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	659,77		
29/02/2024	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	13.001,40		
29/02/2024	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	407,34		
29/02/2024	DDA E F S	Liq. Eletrônica IB - DDA E F S	539,60		
		A Transportar			4.202,81

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

43 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		De Transporte			4.202,81		
29/02/2024	DDA ECOLO	Liq. Eletrônica IB - DDA ECOLO	969,53				
29/02/2024	DDA JAMEF	Liq. Eletrônica IB - DDA JAMEF	258,46				
29/02/2024	0	Jrs Chq Especial PJ	312,92		2.661,90		
01/03/2024	000000042	Tar Cbr Sisprime	37,80				
01/03/2024	366218	Crédito Transf C/C		33.154,99			
01/03/2024	DDA OXSS	Liq. Eletrônica IB - DDA OXSS	18.515,06				
01/03/2024	DDA HK FE	Liq. Eletrônica IB - DDA HK FE	8.057,24				
01/03/2024	DDA MEGAC	Liq. Eletrônica IB - DDA MEGAC	3.325,73				
01/03/2024	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	860,46				
01/03/2024	DDA SOFT	Liq. Eletrônica IB - DDA SOFT	1.280,42				
01/03/2024	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	1.301,15				
01/03/2024	DDA AUDIO	Liq. Eletrônica IB - DDA AUDIO	1.283,68				
01/03/2024	DDA AUDIO	Liq. Eletrônica IB - DDA AUDIO	500,84				
01/03/2024	SALDO DEV	Débito IOF	379,51				
01/03/2024	000000002	Tarifa Custas Cartór	321,94		-46,94		46,94
04/03/2024	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30				
04/03/2024	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19				
04/03/2024	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
04/03/2024	000000003	Tar Cbr Tit Baixado	2,70				
04/03/2024	000000021	Tar Cbr Sisprime	18,90				
04/03/2024	000000002	Tar Cbr Baixa Prazo	1,80				
04/03/2024	366218	Crédito Transf C/C		7.404,35			
04/03/2024	366218	Crédito Transf C/C		22.453,00			
04/03/2024	DDA AUDIO	Liq. Eletrônica IB - DDA AUDIO	1.538,35				
04/03/2024	DDA FIDC	Liq. Eletrônica IB - DDA FIDC	2.772,72				
04/03/2024	DDA CARVA	Liq. Eletrônica IB - DDA CARVA	149,06				
04/03/2024	DDA ELGIN	Liq. Eletrônica IB - DDA ELGIN	4.032,17				
04/03/2024	DDA NWT C	Liq. Eletrônica IB - DDA NWT C	1.537,58				
04/03/2024	DDA ALFA	Liq. Eletrônica IB - DDA ALFA	2.522,85				
04/03/2024	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	5.563,97				
04/03/2024	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	2.770,68				
04/03/2024	DDA FS TA	Liq. Eletrônica IB - DDA FS TA	888,40				
04/03/2024	DDA ENERG	Liq. Eletrônica IB - DDA ENERG	709,01				
04/03/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	957,97				
04/03/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	3.193,27				
04/03/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	120,90				
04/03/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	378,77				
04/03/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	213,21				
04/03/2024	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	660,95		1.761,76		
05/03/2024	000000031	Tar Cbr Sisprime	27,90				
05/03/2024	000000001	Tar Cbr - Com. Div.	0,90				
05/03/2024	000000002	Tar Cbr Sisprime	1,80				
05/03/2024	366218	Crédito Transf C/C		31.207,48			
		A Transportar			32.938,64		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

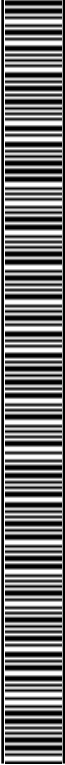
Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			32.938,64
05/03/2024	DDA TARPO	Liq. Eletrônica IB - DDA TARPO	915,17		
05/03/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	4.548,52		
05/03/2024	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	904,54		
05/03/2024	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	2.606,53		
05/03/2024	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	23.323,50		640,38
06/03/2024	000000044	Tar Cbr Sisprime	39,60		
06/03/2024	366218	Crédito Transf C/C		45.934,90	
06/03/2024	DDA ENERG	Liq. Eletrônica IB - DDA ENERG	3.681,08		
06/03/2024	DDA HK FE	Liq. Eletrônica IB - DDA HK FE	2.393,26		
06/03/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	1.750,71		
06/03/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	2.599,00		
06/03/2024	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	695,26		
06/03/2024	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	348,09		
06/03/2024	DDA NWT C	Liq. Eletrônica IB - DDA NWT C	1.238,89		
06/03/2024	DDA TARPO	Liq. Eletrônica IB - DDA TARPO	721,32		
06/03/2024	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	860,96		
06/03/2024	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	2.102,54		
06/03/2024	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	2.898,08		
06/03/2024	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	1.023,95		
06/03/2024	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	17.698,90		
06/03/2024	DDA GRIDC	Liq. Eletrônica IB - DDA GRIDC	5.159,67		
06/03/2024	DDA TRANS	Liq. Eletrônica IB - DDA TRANS	259,81		
06/03/2024	DDA TECMA	Liq. Eletrônica IB - DDA TECMA	571,19		
06/03/2024	DDA COOPE	Liq. Eletrônica IB - DDA COOPE	996,49		1.536,48
07/03/2024	000000031	Tar Cbr Sisprime	27,90		
07/03/2024	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30		
07/03/2024	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19		
07/03/2024	366218	Crédito Transf C/C		31.782,45	33.276,54
08/03/2024	000000034	Tar Cbr Sisprime	30,60		
08/03/2024	000000002	Tar Inst/Sus/Prt	10,60		
08/03/2024	000000002	Tarifa Custas Cartór	18,38		
08/03/2024	366218	Crédito Transf C/C		34.360,34	
08/03/2024	ESTORNO	Créd Diversos		371,19	
08/03/2024	DDA DAVOS	Liq. Eletrônica IB - DDA DAVOS	3.240,18		
08/03/2024	DDA ELGIN	Liq. Eletrônica IB - DDA ELGIN	2.213,08		
08/03/2024	DDA FAGUN	Liq. Eletrônica IB - DDA FAGUN	3.238,00		
08/03/2024	DDA BMA I	Liq. Eletrônica IB - DDA BMA I	2.440,58		
08/03/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	899,24		
08/03/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	1.798,48		
08/03/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	915,30		
08/03/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	945,32		
08/03/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	3.596,99		
08/03/2024	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	4.896,87		
		A Transportar			43.764,45

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

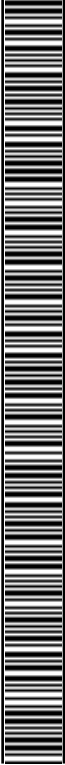
Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			43.764,45
08/03/2024	DDA NWT C	Liq. Eletrônica IB - DDA NWT C	3.341,76		
08/03/2024	DDA UCB I	Liq. Eletrônica IB - DDA UCB I	12.850,67		
08/03/2024	DDA BNK C	Liq. Eletrônica IB - DDA BNK C	7.771,97		
08/03/2024	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	4.751,89		
08/03/2024	768431/	Liq. Eletrônica IB - 768431/	2.450,19		
08/03/2024	252497/4	Liq. Eletrônica IB - 252497/4	4.637,26		7.960,71
11/03/2024	000000016	Tar Cbr Sisprime	14,40		
11/03/2024	366218	Crédito Transf C/C		15.900,45	
11/03/2024	DDA BRITA	Liq. Eletrônica IB - DDA BRITA	4.135,31		
11/03/2024	DDA BRITA	Liq. Eletrônica IB - DDA BRITA	1.146,10		
11/03/2024	DDA BRITA	Liq. Eletrônica IB - DDA BRITA	3.059,53		
11/03/2024	DDA BRITA	Liq. Eletrônica IB - DDA BRITA	1.542,29		
11/03/2024	DDA BRITA	Liq. Eletrônica IB - DDA BRITA	604,94		
11/03/2024	DDA BRITA	Liq. Eletrônica IB - DDA BRITA	3.467,21		
11/03/2024	DDA ELGIN	Liq. Eletrônica IB - DDA ELGIN	1.973,22		
11/03/2024	DDA NWT C	Liq. Eletrônica IB - DDA NWT C	2.858,59		
11/03/2024	DDA TECMA	Liq. Eletrônica IB - DDA TECMA	270,72		
11/03/2024	DDA ADESI	Liq. Eletrônica IB - DDA ADESI	500,00		
11/03/2024	DDA ASSOC	Liq. Eletrônica IB - DDA ASSOC	125,47		
11/03/2024	DDA CENTA	Liq. Eletrônica IB - DDA CENTA	50,00		
11/03/2024	DDA FUTUR	Liq. Eletrônica IB - DDA FUTUR	513,00		
11/03/2024	DDA KOTSI	Liq. Eletrônica IB - DDA KOTSI	1.412,00		
11/03/2024	DDA SIGMA	Liq. Eletrônica IB - DDA SIGMA	485,72		
11/03/2024	TARIFA	Deb Tarifa Manut CC -	100,00		1.602,66
12/03/2024	000000001	Tar Cbr - Com. Div.	0,90		
12/03/2024	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90		
12/03/2024	000000001	Tar Cbr Baixa Prazo	0,90		
12/03/2024	000000054	Tar Cbr Sisprime	48,60		
12/03/2024	366218	Crédito Transf C/C		83.915,26	
12/03/2024	DDA ONE7	Liq. Eletrônica IB - DDA ONE7	835,78		
12/03/2024	DDA ABRIN	Liq. Eletrônica IB - DDA ABRIN	300,00		
12/03/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	339,26		
12/03/2024	DDA GOLDE	Liq. Eletrônica IB - DDA GOLDE	7.700,00		
12/03/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	1.331,88		
12/03/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	2.325,42		
12/03/2024	DDA JFA E	Liq. Eletrônica IB - DDA JFA E	4.197,41		
12/03/2024	DDA INDUS	Liq. Eletrônica IB - DDA INDUS	4.695,37		
12/03/2024	DDA OBJET	Liq. Eletrônica IB - DDA OBJET	7.347,86		
12/03/2024	DDA MEGAC	Liq. Eletrônica IB - DDA MEGAC	1.449,81		
12/03/2024	DDA STETS	Liq. Eletrônica IB - DDA STETS	512,48		
12/03/2024	DDA PERMA	Liq. Eletrônica IB - DDA PERMA	9.268,30		
12/03/2024	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	8.667,60		
12/03/2024	DDA THOMA	Liq. Eletrônica IB - DDA THOMA	760,43		
		A Transportar			35.735,02

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

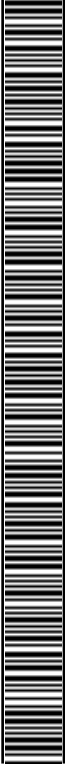
Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			35.735,02
12/03/2024	DDA DESCA	Liq. Eletrônica IB - DDA DESCA	6.841,36		
12/03/2024	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	4.333,80		
12/03/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	3.883,74		
12/03/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	8.652,10		
12/03/2024	DDA MAZER	Liq. Eletrônica IB - DDA MAZER	8.785,50		
12/03/2024	NF776031/2	Liq. Eletrônica IB - NF776031/2	1.813,25		
12/03/2024	regulariza	Déb Diversos	43,95		1.381,32
13/03/2024	000000035	Tar Cbr Sisprime	31,50		
13/03/2024	000000003	Tar Cbr Tit Baixado	2,70		
13/03/2024	366218	Crédito Transf C/C		30.676,06	32.023,18
14/03/2024	000000029	Tar Cbr Sisprime	26,10		
14/03/2024	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30		
14/03/2024	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19		
14/03/2024	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		
14/03/2024	366218	Crédito Transf C/C		52.321,63	84.303,32
15/03/2024	000000021	Tar Cbr Sisprime	18,90		
15/03/2024	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30		
15/03/2024	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19		
15/03/2024	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		
15/03/2024	000000002	Tar Cbr Baixa Prazo	1,80		
15/03/2024	366218	Crédito Transf C/C		14.033,64	
15/03/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	704,99		
15/03/2024	DDA JFA E	Liq. Eletrônica IB - DDA JFA E	1.747,53		
15/03/2024	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	860,73		
15/03/2024	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	606,68		
15/03/2024	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	7.287,50		
15/03/2024	NF67445/3	Liq. Eletrônica IB - NF67445/3	236,18		
15/03/2024	NF776263/2	Liq. Eletrônica IB - NF776263/2	1.334,38		
15/03/2024	NF.67446/3	Liq. Eletrônica IB - NF.67446/3	452,30		85.070,58
18/03/2024	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30		
18/03/2024	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19		
18/03/2024	000000004	Tar Cbr Tit Baixado	3,60		
18/03/2024	2023190352	Liq Parcela -	108.457,19		
18/03/2024	2023191463	Liq Parcela -	73.158,30		
18/03/2024	000000001	Tar Cbr Baixa Prazo	0,90		
18/03/2024	366218	Crédito Transf C/C		32.692,38	
18/03/2024	000000028	Tar Cbr Sisprime	25,20		
18/03/2024	01441519	Crédito Pix		64.000,00	103,28
19/03/2024	000000002	Tar Cbr Sisprime	1,80		
19/03/2024	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		
19/03/2024	000000002	Tar Cbr Sisprime	1,80		
19/03/2024	000000002	Tar Cbr Sisprime	1,80		
19/03/2024	000000006	Tar Cbr Sisprime	5,40		
		A Transportar			91,58

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

47 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

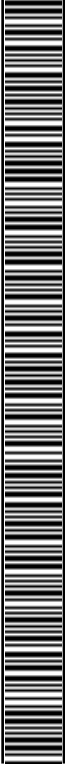
Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			91,58
19/03/2024	000000002	Tar Cbr Sisprime	1,80		
19/03/2024	000000003	Tar Cbr Sisprime	2,70		
19/03/2024	000000004	Tar Cbr Sisprime	3,60		
19/03/2024	000000004	Tar Cbr Sisprime	3,60		
19/03/2024	000000002	Tar Cbr Sisprime	1,80		
19/03/2024	000000002	Tar Cbr Sisprime	1,80		
19/03/2024	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		
19/03/2024	000000002	Tar Cbr Sisprime	1,80		
19/03/2024	366218	Crédito Transf C/C		42.536,55	
19/03/2024	DDA EXCEL	Liq. Eletrônica IB - DDA EXCEL	948,64		
19/03/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	1.210,52		
19/03/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	6.789,57		
19/03/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	2.580,04		
19/03/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	1.198,88		
19/03/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	1.133,47		
19/03/2024	DDA INTEL	Liq. Eletrônica IB - DDA INTEL	6.362,37		
19/03/2024	DDA INTEL	Liq. Eletrônica IB - DDA INTEL	1.431,53		
19/03/2024	DDA INTEL	Liq. Eletrônica IB - DDA INTEL	17.258,43		
19/03/2024	NF777002/1	Liq. Eletrônica IB - NF777002/1	1.133,47		2.563,21
20/03/2024	000000002	Tar Cbr Sisprime	1,80		
20/03/2024	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		
20/03/2024	000000002	Tar Cbr Sisprime	1,80		
20/03/2024	000000002	Tar Cbr Sisprime	1,80		
20/03/2024	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		
20/03/2024	000000004	Tar Cbr Sisprime	3,60		
20/03/2024	000000004	Tar Cbr Sisprime	3,60		
20/03/2024	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		
20/03/2024	000000002	Tar Cbr Sisprime	1,80		
20/03/2024	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30		
20/03/2024	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19		
20/03/2024	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		
20/03/2024	366218	Crédito Transf C/C		15.738,90	
20/03/2024	DDA COMPA	Liq. Eletrônica IB - DDA COMPA	1.602,15		
20/03/2024	DDA COOPE	Liq. Eletrônica IB - DDA COOPE	1.720,74		
20/03/2024	DDA WIZAR	Liq. Eletrônica IB - DDA WIZAR	635,24		
20/03/2024	DDA WIZAR	Liq. Eletrônica IB - DDA WIZAR	635,24		
20/03/2024	DDA MK BR	Liq. Eletrônica IB - DDA MK BR	652,76		
20/03/2024	DDA WIZAR	Liq. Eletrônica IB - DDA WIZAR	583,33		
20/03/2024	DDA MK BR	Liq. Eletrônica IB - DDA MK BR	4.683,52		
20/03/2024	DDA MK BR	Liq. Eletrônica IB - DDA MK BR	225,11		
20/03/2024	DDA MK NE	Liq. Eletrônica IB - DDA MK NE	1.509,67		
20/03/2024	DDA MK BR	Liq. Eletrônica IB - DDA MK BR	1.238,56		
20/03/2024	DDA CARTA	Liq. Eletrônica IB - DDA CARTA	3.216,50		
		A Transportar			1.566,80

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

48 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			1.566,80
20/03/2024	DDA NWT C	Liq. Eletrônica IB - DDA NWT C	1.238,87		327,93
21/03/2024	000000005	Tar Cbr Sisprime	4,50		
21/03/2024	000000002	Tar Cbr Sisprime	1,80		
21/03/2024	000000002	Tar Cbr Sisprime	1,80		
21/03/2024	000000002	Tar Cbr Sisprime	1,80		
21/03/2024	000000003	Tar Cbr Sisprime	2,70		
21/03/2024	000000003	Tar Cbr Sisprime	2,70		
21/03/2024	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		
21/03/2024	000000004	Tar Cbr Sisprime	3,60		
21/03/2024	000000002	Tar Cbr Sisprime	1,80		
21/03/2024	000000002	Tar Cbr Sisprime	1,80		
21/03/2024	000000003	Tar Cbr Sisprime	2,70		
21/03/2024	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		
21/03/2024	366218	Crédito Transf C/C		48.670,46	
21/03/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	2.663,76		
21/03/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	2.715,83		
21/03/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	135,79		
21/03/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	639,63		
21/03/2024	DDA MEGAC	Liq. Eletrônica IB - DDA MEGAC	3.146,46		
21/03/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	845,99		
21/03/2024	DDA SMA C	Liq. Eletrônica IB - DDA SMA C	6.235,11		
21/03/2024	DDA SMA C	Liq. Eletrônica IB - DDA SMA C	7.466,71		
21/03/2024	DDA CARTA	Liq. Eletrônica IB - DDA CARTA	2.361,68		
21/03/2024	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	18.960,38		3.800,05
22/03/2024	000000005	Tar Cbr Sisprime	4,50		
22/03/2024	000000004	Tar Cbr Sisprime	3,60		
22/03/2024	000000003	Tar Cbr Sisprime	2,70		
22/03/2024	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		
22/03/2024	000000002	Tar Cbr Sisprime	1,80		
22/03/2024	000000002	Tar Inst/Sus/Prt	10,60		
22/03/2024	000000002	Tarifa Custas Cartór	18,38		
22/03/2024	366218	Crédito Transf C/C		25.575,22	
22/03/2024	NF.68199/1	Liq. Eletrônica IB - NF.68199/1	18.941,34		10.391,45
25/03/2024	000000002	Tar Cbr Sisprime	1,80		
25/03/2024	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		
25/03/2024	000000004	Tar Cbr Sisprime	3,60		
25/03/2024	000000003	Tar Cbr Sisprime	2,70		
25/03/2024	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90		
25/03/2024	366218	Crédito Transf C/C		26.430,15	
25/03/2024	DDA AUDIO	Liq. Eletrônica IB - DDA AUDIO	2.783,94		
25/03/2024	DDA GAZIN	Liq. Eletrônica IB - DDA GAZIN	2.315,95		
25/03/2024	DDA KIDAS	Liq. Eletrônica IB - DDA KIDAS	4.406,62		
25/03/2024	DDA NWT C	Liq. Eletrônica IB - DDA NWT C	2.858,59		
		A Transportar			24.446,60

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

49 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			24.446,60
25/03/2024	DDA PREFO	Liq. Eletrônica IB - DDA PREFO	3.082,84		
25/03/2024	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	3.936,90		
25/03/2024	DDA NWT C	Liq. Eletrônica IB - DDA NWT C	3.915,23		
25/03/2024	DDA KLINT	Liq. Eletrônica IB - DDA KLINT	8.962,93		
25/03/2024	DDA AGEX	Liq. Eletrônica IB - DDA AGEX	127,31		
25/03/2024	NF770433/4	Liq. Eletrônica IB - NF770433/4	673,15		
25/03/2024	17378.3802	Liq. Eletrônica IB - 17378.3802	2.017,33		
25/03/2024	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		
25/03/2024	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		
25/03/2024	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		
25/03/2024	000000002	Tar Cbr Sisprime	1,80		
25/03/2024	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		
25/03/2024	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		1.724,61
26/03/2024	000000027	Tar Cbr Sisprime	24,30		
26/03/2024	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90		
26/03/2024	000000013	Tar Cbr Sisprime	11,70		
26/03/2024	366218	Crédito Transf C/C		38.665,87	
26/03/2024	DDA MARIN	Liq. Eletrônica IB - DDA MARIN	431,90		
26/03/2024	DDA FS TA	Liq. Eletrônica IB - DDA FS TA	6.339,22		
26/03/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	3.086,11		
26/03/2024	DDA INDUS	Liq. Eletrônica IB - DDA INDUS	4.695,37		
26/03/2024	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	3.212,13		
26/03/2024	DDA PISAN	Liq. Eletrônica IB - DDA PISAN	2.325,48		
26/03/2024	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	4.392,72		
26/03/2024	DDA COMPA	Liq. Eletrônica IB - DDA COMPA	5.337,96		
26/03/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	2.005,40		
26/03/2024	DDA RNX F	Liq. Eletrônica IB - DDA RNX F	2.229,33		
26/03/2024	DDA W AR	Liq. Eletrônica IB - DDA W AR	2.000,00		
26/03/2024	DDA EDSON	Liq. Eletrônica IB - DDA EDSON	3.200,00		1.097,96
27/03/2024	000000017	Tar Cbr Sisprime	15,30		
27/03/2024	000000012	Tar Cbr Sisprime	10,80		
27/03/2024	366218	Crédito Transf C/C		32.108,49	
27/03/2024	DDA MK BR	Liq. Eletrônica IB - DDA MK BR	1.324,35		
27/03/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	20.053,99		
27/03/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	7.759,72		
27/03/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	1.357,87		
27/03/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	1.566,88		
27/03/2024	NF770899.4	Liq. Eletrônica IB - NF770899.4	71,69		1.045,85
28/03/2024	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30		
28/03/2024	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19		
28/03/2024	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		
28/03/2024	000000030	Tar Cbr Sisprime	27,00		
28/03/2024	000000024	Tar Cbr Sisprime	21,60		
		A Transportar			981,86

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

50 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

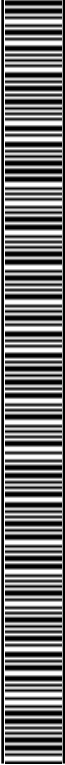
Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			981,86
28/03/2024	366218	Crédito Transf C/C		107.994,79	
28/03/2024	DDA BMW F	Liq. Eletrônica IB - DDA BMW F	25.373,12		
28/03/2024	DDA CARTA	Liq. Eletrônica IB - DDA CARTA	61.748,64		
28/03/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	2.074,36		
28/03/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	1.100,45		
28/03/2024	DDA MEGAC	Liq. Eletrônica IB - DDA MEGAC	2.853,65		
28/03/2024	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	10.055,53		
28/03/2024	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	778,67		
28/03/2024	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	853,63		
28/03/2024	0	Jrs Chq Especial PJ	0,45		4.138,15
01/04/2024	000000012	Tar Cbr Sisprime	10,80		
01/04/2024	000000001	Tar Cbr Baixa Prazo	0,90		
01/04/2024	000000011	Tar Cbr Sisprime	9,90		
01/04/2024	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30		
01/04/2024	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19		
01/04/2024	366218	Crédito Transf C/C		11.005,18	
01/04/2024	366218	Crédito Transf C/C		8.519,20	
01/04/2024	DDA TRANS	Liq. Eletrônica IB - DDA TRANS	684,66		
01/04/2024	DDA THOMA	Liq. Eletrônica IB - DDA THOMA	233,26		
01/04/2024	DDA AUDIO	Liq. Eletrônica IB - DDA AUDIO	681,46		
01/04/2024	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	4.893,00		
01/04/2024	DDA INTEL	Liq. Eletrônica IB - DDA INTEL	5.543,93		
01/04/2024	DDA INTEL	Liq. Eletrônica IB - DDA INTEL	8.608,86		
01/04/2024	DDA TP LI	Liq. Eletrônica IB - DDA TP LI	1.535,25		
01/04/2024	000000023	Tar Cbr Sisprime	20,70		
01/04/2024	SALDO DEV	Débito IOF	0,18		1.425,14
02/04/2024	000000014	Tar Cbr Sisprime	12,60		
02/04/2024	366218	Crédito Transf C/C		3.879,76	
02/04/2024	000000016	Tar Cbr Sisprime	14,40		
02/04/2024	01441519	Débito Pix	5.000,00		
02/04/2024	01441519	Tar utilização PIX	1,00		276,90
03/04/2024	000000013	Tar Cbr Sisprime	11,70		
03/04/2024	000000002	Tar Inst/Sus/Prt	10,60		
03/04/2024	000000002	Tarifa Custas Cartór	18,38		
03/04/2024	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90		
03/04/2024	366218	Crédito Transf C/C		85.306,59	
03/04/2024	000000023	Tar Cbr Sisprime	20,70		85.521,21
04/04/2024	000000020	Tar Cbr Sisprime	18,00		
04/04/2024	DDA FIDUS	Liq. Eletrônica IB - DDA FIDUS	41.746,67		
04/04/2024	DDA DESCA	Liq. Eletrônica IB - DDA DESCA	37.407,00		
04/04/2024	DDA AUDIO	Liq. Eletrônica IB - DDA AUDIO	2.697,34		
04/04/2024	DDA AUDIO	Liq. Eletrônica IB - DDA AUDIO	1.875,93		
04/04/2024	DDA MAXEL	Liq. Eletrônica IB - DDA MAXEL	910,50		
		A Transportar			865,77

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			865,77
04/04/2024	DDA JAMEF	Liq. Eletrônica IB - DDA JAMEF	398,42		
04/04/2024	000000017	Tar Cbr Sisprime	15,30		452,05
05/04/2024	000000003	Tar Inst/Sus/Prt	15,90		
05/04/2024	000000003	Tarifa Custas Cartór	27,57		
05/04/2024	000000004	Tar Cbr Tit Baixado	3,60		
05/04/2024	000000014	Tar Cbr Sisprime	12,60		
05/04/2024	366218	Crédito Transf C/C		53.677,99	
05/04/2024	DDA CARTA	Liq. Eletrônica IB - DDA CARTA	316,75		
05/04/2024	DDA CESET	Liq. Eletrônica IB - DDA CESET	1.307,75		
05/04/2024	DDA BRAFT	Liq. Eletrônica IB - DDA BRAFT	2.780,38		
05/04/2024	DDA BANCO	Liq. Eletrônica IB - DDA BANCO	3.035,44		
05/04/2024	DDA EXPRE	Liq. Eletrônica IB - DDA EXPRE	3.359,63		
05/04/2024	DDA EXPRE	Liq. Eletrônica IB - DDA EXPRE	3.426,13		
05/04/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	4.327,59		
05/04/2024	DDA GRIDC	Liq. Eletrônica IB - DDA GRIDC	4.701,28		
05/04/2024	DDA MAZER	Liq. Eletrônica IB - DDA MAZER	5.809,00		
05/04/2024	DDA KIDAS	Liq. Eletrônica IB - DDA KIDAS	6.649,12		
05/04/2024	DDA TP LI	Liq. Eletrônica IB - DDA TP LI	7.098,63		
05/04/2024	DDA PERMA	Liq. Eletrônica IB - DDA PERMA	10.202,26		
05/04/2024	000000007	Tar Cbr Sisprime	6,30		1.050,11
08/04/2024	000000003	Tar Cbr Sisprime	2,70		
08/04/2024	000000029	Tar Cbr Sisprime	26,10		1.021,31
09/04/2024	000000033	Tar Cbr Sisprime	29,70		
09/04/2024	000000017	Tar Cbr Sisprime	15,30		976,31
10/04/2024	000000002	Tar Inst/Sus/Prt	10,60		
10/04/2024	000000002	Tarifa Custas Cartór	18,38		
10/04/2024	000000013	Tar Cbr Sisprime	11,70		
10/04/2024	366218	Crédito Transf C/C		94.000,00	
10/04/2024	000000020	Tar Cbr Sisprime	18,00		
10/04/2024	TP LINK	Liq. Eletrônica IB - TP LINK	20.661,66		
10/04/2024	TP LINK	Liq. Eletrônica IB - TP LINK	10.415,00		
10/04/2024	TP LINK	Liq. Eletrônica IB - TP LINK	15.125,74		
10/04/2024	TP LINK	Liq. Eletrônica IB - TP LINK	4.735,33		
10/04/2024	TARIFA	Deb Tarifa Manut CC -	100,00		43.879,90
11/04/2024	000000016	Tar Cbr Sisprime	14,40		
11/04/2024	000000002	Tar Cbr Tit Baixado	1,80		
11/04/2024	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	10.058,55		
11/04/2024	DDA JFA E	Liq. Eletrônica IB - DDA JFA E	4.197,41		
11/04/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	1.331,88		
11/04/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	2.325,41		
11/04/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	2.249,21		
11/04/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	3.883,74		
11/04/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	8.652,10		
A Transportar					11.165,40

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

52 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

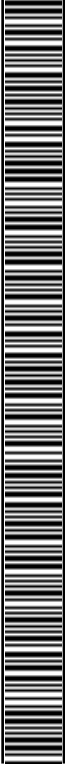
Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			11.165,40
11/04/2024	DDA PROQU	Liq. Eletrônica IB - DDA PROQU	8.875,25		
11/04/2024	DDA ERP T	Liq. Eletrônica IB - DDA ERP T	490,00		
11/04/2024	000000013	Tar Cbr Sisprime	11,70		1.788,45
12/04/2024	000000020	Tar Cbr Sisprime	18,00		
12/04/2024	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		
12/04/2024	000000011	Tar Cbr Sisprime	9,90		1.759,65
15/04/2024	000000012	Tar Cbr Sisprime	10,80		
15/04/2024	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		
15/04/2024	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90		
15/04/2024	366218	Crédito Transf C/C		75.228,14	
15/04/2024	DDA PIRES	Liq. Eletrônica IB - DDA PIRES	900,00		
15/04/2024	DDA AUDIO	Liq. Eletrônica IB - DDA AUDIO	1.206,07		
15/04/2024	DDA JFA E	Liq. Eletrônica IB - DDA JFA E	1.747,54		
15/04/2024	DDA METAL	Liq. Eletrônica IB - DDA METAL	1.916,68		
15/04/2024	DDA ELGIN	Liq. Eletrônica IB - DDA ELGIN	3.026,00		
15/04/2024	DDA PRATY	Liq. Eletrônica IB - DDA PRATY	5.333,33		
15/04/2024	DDA GAZIN	Liq. Eletrônica IB - DDA GAZIN	5.474,25		
15/04/2024	DDA ALLIE	Liq. Eletrônica IB - DDA ALLIE	5.930,12		
15/04/2024	DDA AUDIO	Liq. Eletrônica IB - DDA AUDIO	7.945,65		
15/04/2024	DDA FIDUS	Liq. Eletrônica IB - DDA FIDUS	41.746,66		
15/04/2024	000000018	Tar Cbr Sisprime	16,20		1.732,69
16/04/2024	000000027	Tar Cbr Sisprime	24,30		
16/04/2024	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90		
16/04/2024	366218	Crédito Transf C/C		75.941,93	
16/04/2024	000000012	Tar Cbr Sisprime	10,80		77.638,62
17/04/2024	2023190352	Liq Parcela -	108.457,19		
17/04/2024	000000009	Tar Cbr Sisprime	8,10		
17/04/2024	366218	Crédito Transf C/C		86.559,42	
17/04/2024	DDA TARAM	Liq. Eletrônica IB - DDA TARAM	11.029,46		
17/04/2024	DDA TARAM	Liq. Eletrônica IB - DDA TARAM	17.758,69		
17/04/2024	DDA MXT C	Liq. Eletrônica IB - DDA MXT C	5.605,37		
17/04/2024	DDA PRATY	Liq. Eletrônica IB - DDA PRATY	19.416,65		
17/04/2024	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	358,11		
17/04/2024	000000012	Tar Cbr Sisprime	10,80		1.553,67
18/04/2024	2023191463	Liq Parcela -	73.158,30		
18/04/2024	000000010	Tar Cbr Sisprime	9,00		
18/04/2024	000000002	Tar Cbr Sisprime	1,80		
18/04/2024	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90		
18/04/2024	366218	Crédito Transf C/C		34.385,51	
18/04/2024	01441519	Crédito Pix		39.000,00	
18/04/2024	366218	Crédito Transf C/C		6.440,44	
18/04/2024	000000012	Tar Cbr Sisprime	10,80		8.198,82
19/04/2024	000000016	Tar Cbr Sisprime	14,40		
		A Transportar			8.184,42

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

53 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

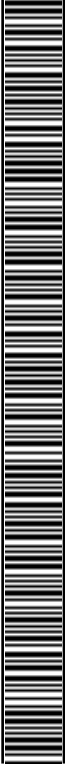
Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			8.184,42
19/04/2024	000000005	Tar Cbr Tit Baixado	4,50		
19/04/2024	366218	Crédito Transf C/C		16.321,42	
19/04/2024	DDA JCOLO	Liq. Eletrônica IB - DDA JCOLO	170,00		
19/04/2024	DDA AUDIO	Liq. Eletrônica IB - DDA AUDIO	424,21		
19/04/2024	DDA GAZIN	Liq. Eletrônica IB - DDA GAZIN	1.037,33		
19/04/2024	DDA AUDIO	Liq. Eletrônica IB - DDA AUDIO	1.876,49		
19/04/2024	DDA AUDIO	Liq. Eletrônica IB - DDA AUDIO	1.958,11		
19/04/2024	DDA PROAU	Liq. Eletrônica IB - DDA PROAU	2.039,37		
19/04/2024	DDA AUDIO	Liq. Eletrônica IB - DDA AUDIO	2.698,16		
19/04/2024	DDA FLASH	Liq. Eletrônica IB - DDA FLASH	4.090,65		
19/04/2024	DDA GAZIN	Liq. Eletrônica IB - DDA GAZIN	8.849,50		
19/04/2024	000000007	Tar Cbr Sisprime	6,30		1.351,22
22/04/2024	000000011	Tar Cbr Sisprime	9,90		
22/04/2024	366218	Crédito Transf C/C		16.228,74	
22/04/2024	DDA GAZIN	Liq. Eletrônica IB - DDA GAZIN	495,90		
22/04/2024	DDA GAZIN	Liq. Eletrônica IB - DDA GAZIN	1.019,16		
22/04/2024	DDA NWT C	Liq. Eletrônica IB - DDA NWT C	2.359,27		
22/04/2024	DDA VALEC	Liq. Eletrônica IB - DDA VALEC	2.867,64		
22/04/2024	DDA ELGIN	Liq. Eletrônica IB - DDA ELGIN	3.974,24		
22/04/2024	DDA KLINT	Liq. Eletrônica IB - DDA KLINT	4.999,67		
22/04/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	336,58		
22/04/2024	000000018	Tar Cbr Sisprime	16,20		1.501,40
23/04/2024	000000016	Tar Cbr Sisprime	14,40		
23/04/2024	366218	Crédito Transf C/C		24.160,73	
23/04/2024	000000018	Tar Cbr Sisprime	16,20		
23/04/2024	366218	Crédito Transf C/C		53.611,37	
23/04/2024	DDA TP LI	Liq. Eletrônica IB - DDA TP LI	6.340,25		
23/04/2024	DDA TP LI	Liq. Eletrônica IB - DDA TP LI	5.709,92		
23/04/2024	DDA TP LI	Liq. Eletrônica IB - DDA TP LI	4.900,91		
23/04/2024	DDA TP LI	Liq. Eletrônica IB - DDA TP LI	7.033,22		
23/04/2024	DDA TP LI	Liq. Eletrônica IB - DDA TP LI	6.816,29		
23/04/2024	DDA TP LI	Liq. Eletrônica IB - DDA TP LI	10.870,26		
23/04/2024	DDA TP LI	Liq. Eletrônica IB - DDA TP LI	11.043,12		
23/04/2024	DDA TP LI	Liq. Eletrônica IB - DDA TP LI	10.415,00		
23/04/2024	DDA TP LI	Liq. Eletrônica IB - DDA TP LI	9.238,71		
23/04/2024	DDA TP LI	Liq. Eletrônica IB - DDA TP LI	5.365,58		1.509,64
24/04/2024	000000017	Tar Cbr Sisprime	15,30		
24/04/2024	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90		
24/04/2024	366218	Crédito Transf C/C		9.257,48	
24/04/2024	000000026	Tar Cbr Sisprime	23,40		10.727,52
25/04/2024	000000021	Tar Cbr Sisprime	18,90		
25/04/2024	DDA ENERG	Liq. Eletrônica IB - DDA ENERG	6.753,24		
25/04/2024	DDA G CHI	Liq. Eletrônica IB - DDA G CHI	3.321,08		
		A Transportar			634,30

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

54 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

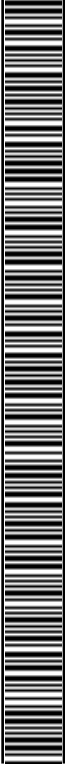
Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		De Transporte			634,30		
25/04/2024	000000021	Tar Cbr Sisprime	18,90		615,40		
26/04/2024	000000015	Tar Cbr Sisprime	13,50				
26/04/2024	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90				
26/04/2024	000000010	Tar Cbr Sisprime	9,00		592,00		
29/04/2024	366218	Crédito Transf C/C		75.761,37			
29/04/2024	366218	Crédito Transf C/C		23.734,89			
29/04/2024	DDA AUDIO	Liq. Eletrônica IB - DDA AUDIO	13.897,10				
29/04/2024	DDA GRIDC	Liq. Eletrônica IB - DDA GRIDC	9.020,64				
29/04/2024	DDA METAL	Liq. Eletrônica IB - DDA METAL	9.000,00				
29/04/2024	DDA PRATY	Liq. Eletrônica IB - DDA PRATY	4.766,66				
29/04/2024	DDA TARAM	Liq. Eletrônica IB - DDA TARAM	6.533,59				
29/04/2024	DDA TP LI	Liq. Eletrônica IB - DDA TP LI	1.789,34				
29/04/2024	DDA BRITA	Liq. Eletrônica IB - DDA BRITA	486,72				
29/04/2024	DDA AUDIO	Liq. Eletrônica IB - DDA AUDIO	1.206,42				
29/04/2024	DDA AUDIO	Liq. Eletrônica IB - DDA AUDIO	1.307,75				
29/04/2024	DDA CABEL	Liq. Eletrônica IB - DDA CABEL	8.249,25				
29/04/2024	DDA METAL	Liq. Eletrônica IB - DDA METAL	1.916,66				
29/04/2024	DDA GRAFI	Liq. Eletrônica IB - DDA GRAFI	16.665,00				
29/04/2024	DDA THOMA	Liq. Eletrônica IB - DDA THOMA	233,25				
29/04/2024	DDA ROADS	Liq. Eletrônica IB - DDA ROADS	1.684,22				
29/04/2024	000000031	Tar Cbr Sisprime	27,90				
29/04/2024	366218	Crédito Transf C/C		24.501,63	47.805,39		
30/04/2024	000000026	Tar Cbr Sisprime	23,40				
30/04/2024	366218	Crédito Transf C/C		10.253,33			
30/04/2024	DDA OXSS	Liq. Eletrônica IB - DDA OXSS	14.325,00				
30/04/2024	DDA HK FE	Liq. Eletrônica IB - DDA HK FE	8.057,24				
30/04/2024	DDA BANCO	Liq. Eletrônica IB - DDA BANCO	7.743,29				
30/04/2024	DDA PJBAN	Liq. Eletrônica IB - DDA PJBAN	6.096,72				
30/04/2024	DDA BRAFT	Liq. Eletrônica IB - DDA BRAFT	5.244,98				
30/04/2024	DDA VALEC	Liq. Eletrônica IB - DDA VALEC	3.256,33				
30/04/2024	DDA INTEL	Liq. Eletrônica IB - DDA INTEL	2.781,93				
30/04/2024	DDA ELGIN	Liq. Eletrônica IB - DDA ELGIN	2.524,79				
30/04/2024	DDA FL BR	Liq. Eletrônica IB - DDA FL BR	2.172,92				
30/04/2024	DDA BMA I	Liq. Eletrônica IB - DDA BMA I	2.019,86				
30/04/2024	DDA ECOLO	Liq. Eletrônica IB - DDA ECOLO	1.226,20				
30/04/2024	DDA PHD	Liq. Eletrônica IB - DDA PHD	1.002,72				
30/04/2024	DDA LIBRA	Liq. Eletrônica IB - DDA LIBRA	751,65				
30/04/2024	DDA EXCEL	Liq. Eletrônica IB - DDA EXCEL	463,57				
30/04/2024	000000022	Tar Cbr Sisprime	19,80		348,32		
02/05/2024	000000010	Tar Cbr Sisprime	9,00				
02/05/2024	366218	Crédito Transf C/C		37.641,69			
02/05/2024	366218	Crédito Transf C/C		23.194,83			
02/05/2024	01441519	Débito Pix	61.000,00				
		A Transportar			175,84		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

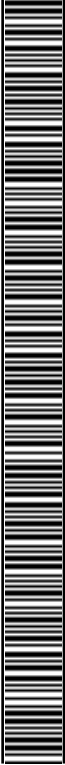
Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			175,84
02/05/2024	01441519	Tar utilização PIX	1,00		
02/05/2024	000000030	Tar Cbr Sisprime	27,00		147,84
03/05/2024	000000031	Tar Cbr Sisprime	27,90		
03/05/2024	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30		
03/05/2024	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19		
03/05/2024	366218	Crédito Transf C/C		28.823,65	
03/05/2024	DDA IMPLA	Liq. Eletrônica IB - DDA IMPLA	13.967,46		
03/05/2024	DDA FURUK	Liq. Eletrônica IB - DDA FURUK	9.419,62		
03/05/2024	DDA TRANS	Liq. Eletrônica IB - DDA TRANS	385,51		
03/05/2024	DDA TRANS	Liq. Eletrônica IB - DDA TRANS	3.340,66		
03/05/2024	NF771473/5	Liq. Eletrônica IB - NF771473/5	931,97		
03/05/2024	366218	Crédito Transf C/C		18.892,38	
03/05/2024	000000010	Tar Cbr Sisprime	9,00		
03/05/2024	01441519	Débito Pix	19.000,00		
03/05/2024	01441519	Tar utilização PIX	1,00		766,26
06/05/2024	000000010	Tar Cbr Sisprime	9,00		
06/05/2024	366218	Crédito Transf C/C		16.775,24	
06/05/2024	DDA FUJIO	Liq. Eletrônica IB - DDA FUJIO	754,00		
06/05/2024	DDA NWT C	Liq. Eletrônica IB - DDA NWT C	2.359,27		
06/05/2024	DDA NWT C	Liq. Eletrônica IB - DDA NWT C	3.122,85		
06/05/2024	DDA NWT C	Liq. Eletrônica IB - DDA NWT C	3.879,18		
06/05/2024	DDA SIRI	Liq. Eletrônica IB - DDA SIRI	4.860,00		
06/05/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	522,68		
06/05/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	1.129,29		
06/05/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	158,11		
06/05/2024	NF.739150	Liq. Eletrônica IB - NF.739150	316,75		
06/05/2024	000000022	Tar Cbr Sisprime	19,80		410,57
07/05/2024	000000016	Tar Cbr Sisprime	14,40		
07/05/2024	000000002	Tar Inst/Sus/Prt	10,60		
07/05/2024	000000002	Tarifa Custas Cartór	18,38		
07/05/2024	366218	Crédito Transf C/C		17.979,23	
07/05/2024	366218	Crédito Transf C/C		34.631,76	
07/05/2024	01441519	Débito Pix	52.500,00		
07/05/2024	01441519	Tar utilização PIX	1,00		
07/05/2024	000000016	Tar Cbr Sisprime	14,40		462,78
08/05/2024	000000020	Tar Cbr Sisprime	18,00		
08/05/2024	366218	Crédito Transf C/C		23.441,68	
08/05/2024	000000025	Tar Cbr Sisprime	22,50		
08/05/2024	DDA KIDAS	Liq. Eletrônica IB - DDA KIDAS	6.312,03		17.551,93
09/05/2024	000000029	Tar Cbr Sisprime	26,10		
09/05/2024	000000002	Tar Inst/Sus/Prt	10,60		
09/05/2024	000000002	Tarifa Custas Cartór	18,38		
09/05/2024	ST RJ	Liq. Documentos - ST RJ	7.430,76		
		A Transportar			10.066,09

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			10.066,09
09/05/2024	ST PA	Liq. Documentos - ST PA	3.471,95		
09/05/2024	DDA INDUS	Liq. Eletrônica IB - DDA INDUS	2.556,47		
09/05/2024	366218	Crédito Transf C/C		43.217,65	
09/05/2024	01441519	Débito Pix	47.000,00		
09/05/2024	01441519	Tar utilização PIX	1,00		
09/05/2024	000000013	Tar Cbr Sisprime	11,70		242,62
10/05/2024	000000025	Tar Cbr Sisprime	22,50		
10/05/2024	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		
10/05/2024	366218	Crédito Transf C/C		22.718,47	
10/05/2024	DDA ABRIN	Liq. Eletrônica IB - DDA ABRIN	300,00		
10/05/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	140,99		
10/05/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	366,13		
10/05/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	1.045,33		
10/05/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	2.779,40		
10/05/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	431,58		
10/05/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	1.467,38		
10/05/2024	DDA MULTI	Liq. Eletrônica IB - DDA MULTI	708,18		
10/05/2024	DDA PROAU	Liq. Eletrônica IB - DDA PROAU	2.849,40		
10/05/2024	DDA ABRAD	Liq. Eletrônica IB - DDA ABRAD	2.643,00		
10/05/2024	DDA JFA E	Liq. Eletrônica IB - DDA JFA E	4.107,25		
10/05/2024	DDA PEDRO	Liq. Eletrônica IB - DDA PEDRO	3.914,04		
10/05/2024	DDA AUDIO	Liq. Eletrônica IB - DDA AUDIO	1.307,89		
10/05/2024	000000017	Tar Cbr Sisprime	15,30		
10/05/2024	TARIFA	Deb Tarifa Manut CC -	100,00		761,82
13/05/2024	000000018	Tar Cbr Sisprime	16,20		
13/05/2024	000000032	Tar Cbr Sisprime	28,80		716,82
14/05/2024	000000025	Tar Cbr Sisprime	22,50		
14/05/2024	366218	Crédito Transf C/C		83.700,49	
14/05/2024	DDA OXSS	Liq. Eletrônica IB - DDA OXSS	2.772,72		
14/05/2024	DDA PST E	Liq. Eletrônica IB - DDA PST E	1.653,53		
14/05/2024	DDA PST E	Liq. Eletrônica IB - DDA PST E	3.373,98		
14/05/2024	DDA THOMA	Liq. Eletrônica IB - DDA THOMA	315,00		
14/05/2024	DDA COMPA	Liq. Eletrônica IB - DDA COMPA	13.432,29		
14/05/2024	DDA METAL	Liq. Eletrônica IB - DDA METAL	1.916,66		
14/05/2024	DDA HK FE	Liq. Eletrônica IB - DDA HK FE	2.458,02		
14/05/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	2.249,21		
14/05/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	1.331,88		
14/05/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	3.252,29		
14/05/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	2.128,64		
14/05/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	1.438,94		
14/05/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	4.217,20		
14/05/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	1.991,28		
14/05/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	2.219,58		
		A Transportar			39.643,59

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

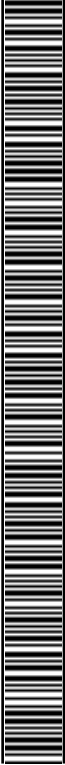
Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			39.643,59
14/05/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	2.441,54		
14/05/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	2.495,28		
14/05/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	2.913,76		
14/05/2024	DDA PERMA	Liq. Eletrônica IB - DDA PERMA	3.754,06		
14/05/2024	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	659,76		
14/05/2024	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	1.249,95		
14/05/2024	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	1.099,62		
14/05/2024	DDA VENTI	Liq. Eletrônica IB - DDA VENTI	2.220,75		
14/05/2024	DDA ELGIN	Liq. Eletrônica IB - DDA ELGIN	470,71		
14/05/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	704,99		
14/05/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	610,15		
14/05/2024	DDA HARMA	Liq. Eletrônica IB - DDA HARMA	1.064,95		
14/05/2024	DDA EXCEL	Liq. Eletrônica IB - DDA EXCEL	665,34		
14/05/2024	DDA TP LI	Liq. Eletrônica IB - DDA TP LI	1.136,98		
14/05/2024	DDA BANCO	Liq. Eletrônica IB - DDA BANCO	1.140,24		
14/05/2024	DDA PRATY	Liq. Eletrônica IB - DDA PRATY	4.766,68		
14/05/2024	000000018	Tar Cbr Sisprime	16,20		12.232,63
15/05/2024	000000015	Tar Cbr Sisprime	13,50		
15/05/2024	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90		
15/05/2024	366218	Crédito Transf C/C		55.223,98	
15/05/2024	366218	Crédito Transf C/C		31.667,77	
15/05/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.872,02		
15/05/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.975,30		
15/05/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	3.232,69		
15/05/2024	INTELBRAS	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS S.A	42.423,76		
15/05/2024	METALURGI	Liq. Eletrônica IB - METALURGICA CO	12.700,00		
15/05/2024	PARANA AS	Liq. Eletrônica IB - PARANA ASSISTE	27.257,99		
15/05/2024	TP LINK T	Liq. Eletrônica IB - TP LINK TECNOL	3.718,84		
15/05/2024	UNIMED RE	Liq. Eletrônica IB - UNIMED REGIONA	107,77		
15/05/2024	UNIMED RE	Liq. Eletrônica IB - UNIMED REGIONA	453,40		
15/05/2024	LIBRA II	Liq. Eletrônica IB - LIBRA II NP FI	1.103,81		
15/05/2024	EXPRESSO	Liq. Eletrônica IB - EXPRESSO DE PR	161,18		
15/05/2024	000000010	Tar Cbr Sisprime	9,00		4.094,22
16/05/2024	000000020	Tar Cbr Sisprime	18,00		
16/05/2024	366218	Crédito Transf C/C		31.694,12	
16/05/2024	000000017	Tar Cbr Sisprime	15,30		
16/05/2024	ELGIN S A	Liq. Eletrônica IB - ELGIN S A	9.856,80		
16/05/2024	ELGIN S A	Liq. Eletrônica IB - ELGIN S A	3.319,12		
16/05/2024	ELGIN S A	Liq. Eletrônica IB - ELGIN S A	1.106,37		
16/05/2024	FAGUNDEZ	Liq. Eletrônica IB - FAGUNDEZ DISTR	7.297,50		
16/05/2024	FUNDO DE	Liq. Eletrônica IB - FUNDO DE INVES	652,15		
16/05/2024	FUNDO DE	Liq. Eletrônica IB - FUNDO DE INVES	590,78		
16/05/2024	IB SIGMA	Liq. Eletrônica IB - IB SIGMA FIDC	527,20		
		A Transportar			12.405,12

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

58 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		De Transporte			12.405,12		
16/05/2024	IB SIGMA	Liq. Eletrônica IB - IB SIGMA FIDC	735,30				
16/05/2024	HK FERRAM	Liq. Eletrônica IB - HK FERRAMENTAS	4.830,41				
16/05/2024	LEGRAND B	Liq. Eletrônica IB - LEGRAND BANCO	738,58				
16/05/2024	REVEST DO	Liq. Eletrônica IB - REVEST DO BRAS	119,09				
16/05/2024	REVEST DO	Liq. Eletrônica IB - REVEST DO BRAS	79,99				
16/05/2024	SOMPO CON	Liq. Eletrônica IB - SOMPO CONSUMER	243,09				
16/05/2024	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	2.810,87				
16/05/2024	BMA INTER	Liq. Eletrônica IB - BMA INTER FUND	1.564,50				
16/05/2024	FS TATUI	Liq. Eletrônica IB - FS TATUI CAPIT	588,90				
16/05/2024	366218	Crédito Transf C/C		14.168,54			
16/05/2024	NF.68735/3	Liq. Eletrônica IB - TP LINK TECNOL	11.043,12		3.819,81		
17/05/2024	000000012	Tar Cbr Sisprime	10,80				
17/05/2024	000000003	Tar Cbr Sisprime	2,70				
17/05/2024	366218	Crédito Transf C/C		14.626,04			
17/05/2024	2023190352	Liq Parcela -	108.457,19				
17/05/2024	000000007	Tar Cbr Sisprime	6,30				
17/05/2024	366218	Crédito Transf C/C		11.193,16	-78.837,98	78.837,98	
20/05/2024	000000010	Tar Cbr Sisprime	9,00				
20/05/2024	366218	Crédito Transf C/C		8.713,71			
20/05/2024	2023191463	Amort Parcela Price -	29.866,73				
20/05/2024	01441519	Crédito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L		47.000,00			
20/05/2024	2023191463	Liq Parcela -	43.291,57				
20/05/2024	000000014	Tar Cbr Sisprime	12,60				
20/05/2024	366218	Crédito Transf C/C		17.594,34	-78.709,83	78.709,83	
21/05/2024	000000027	Tar Cbr Sisprime	24,30				
21/05/2024	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
21/05/2024	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90				
21/05/2024	366218	Crédito Transf C/C		25.082,28			
21/05/2024	000000015	Tar Cbr Sisprime	13,50				
21/05/2024	366218	Crédito Transf C/C		10.349,25			
21/05/2024	tp	Liq. Eletrônica IB - TP LINK TECNOL	5.435,12				
21/05/2024	tp	Liq. Eletrônica IB - TP LINK TECNOL	44.957,88		-93.710,90	93.710,90	
22/05/2024	000000021	Tar Cbr Sisprime	18,90				
22/05/2024	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30				
22/05/2024	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19				
22/05/2024	000000004	Tar Cbr - Com. Div.	3,60				
22/05/2024	366218	Crédito Transf C/C		22.265,60			
22/05/2024	000000012	Tar Cbr Sisprime	10,80				
22/05/2024	366218	Crédito Transf C/C		10.377,94			
22/05/2024	NF.1413848	Liq. Eletrônica IB - GAZIN ATACADO	10.532,67				
22/05/2024	NF.2449291	Liq. Eletrônica IB - ELGIN	13.388,95		-85.036,77	85.036,77	
23/05/2024	000000018	Tar Cbr Sisprime	16,20				
23/05/2024	000000001	Tar Cbr - Com. Div.	0,90				
		A Transportar			-85.053,87		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

59 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

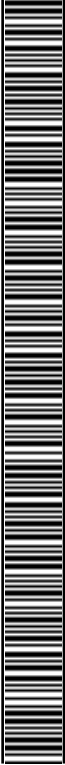
Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		De Transporte			-85.053,87		
23/05/2024	366218	Crédito Transf C/C		11.182,53			
23/05/2024	000000022	Tar Cbr Sisprime	19,80				
23/05/2024	366218	Crédito Transf C/C		15.634,68			
23/05/2024	NF.70357/1	Liq. Eletrônica IB - TP LINK TECNOL	14.448,98				
23/05/2024	NF.69750/2	Liq. Eletrônica IB - TP LINK TECNOL	5.091,26		-77.796,70		77.796,70
24/05/2024	000000020	Tar Cbr Sisprime	18,00				
24/05/2024	366218	Crédito Transf C/C		10.725,24			
24/05/2024	NWT COMER	Liq. Eletrônica IB - NWT COMERCIAL	4.035,46				
24/05/2024	PROQUALIT	Liq. Eletrônica IB - PROQUALIT TELE	4.965,14				
24/05/2024	BRITANIA	Liq. Eletrônica IB - BRITANIA ELETR	5.174,64				
24/05/2024	CARTAO DE	Liq. Eletrônica IB - CARTAO DE COMP	6.125,18				
24/05/2024	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	1.088,05				
24/05/2024	TP LINK T	Liq. Eletrônica IB - TP LINK TECNOL	3.802,94				
24/05/2024	000000014	Tar Cbr Sisprime	12,60				
24/05/2024	366218	Crédito Transf C/C		16.539,61	-75.753,86		75.753,86
27/05/2024	000000010	Tar Cbr Sisprime	9,00				
27/05/2024	366218	Crédito Transf C/C		12.821,86			
27/05/2024	000000034	Tar Cbr Sisprime	30,60				
27/05/2024	366218	Crédito Transf C/C		31.105,66			
27/05/2024	NF150459.3	Liq. Eletrônica IB - AUDIOFRAHM IND	9.514,93				
27/05/2024	NF133988/2	Liq. Eletrônica IB - MXT CENTER COM	14.072,55				
27/05/2024	NF746612/1	Liq. Eletrônica IB - TRADEMASTER SE	6.266,22		-61.719,64		61.719,64
28/05/2024	000000025	Tar Cbr Sisprime	22,50				
28/05/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.798,85				
28/05/2024	MK BR S A	Liq. Eletrônica IB - MK BR S A	413,22				
28/05/2024	MK BR S A	Liq. Eletrônica IB - MK BR S A	300,12				
28/05/2024	MK BR S A	Liq. Eletrônica IB - MK BR S A	696,93				
28/05/2024	MK NE LTD	Liq. Eletrônica IB - MK NE LTDA	1.416,52				
28/05/2024	MULTILASE	Liq. Eletrônica IB - MULTILASER IND	8.519,15				
28/05/2024	CARTAO DE	Liq. Eletrônica IB - CARTAO DE COMP	2.899,34				
28/05/2024	INTELBRAS	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS	2.781,93				
28/05/2024	TRANSRESI	Liq. Eletrônica IB - TRANSRESIDUOS	752,40				
28/05/2024	FAT.460316	Liq. Documentos - FAT.460316	440,52				
28/05/2024	000000025	Tar Cbr Sisprime	22,50				
28/05/2024	366218	Crédito Transf C/C		45.203,88	-36.579,74		36.579,74
29/05/2024	000000019	Tar Cbr Sisprime	17,10				
29/05/2024	3M DO BRA	Liq. Eletrônica IB - 3M DO BRASIL L	595,80				
29/05/2024	BRASILFAC	Liq. Eletrônica IB - BRASILFACTORS	45.345,87				
29/05/2024	CARTAO DE	Liq. Eletrônica IB - CARTAO DE COMP	11.948,84				
29/05/2024	STETSOM I	Liq. Eletrônica IB - STETSOM INDUST	1.443,26				
29/05/2024	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	1.575,63				
29/05/2024	COOPER BE	Liq. Eletrônica IB - COOPER BENEFIC	1.083,82				
29/05/2024	CIDADE VE	Liq. Eletrônica IB - CIDADE VERDE T	448,00				
		A Transportar			-99.038,06		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

60 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

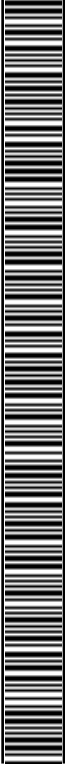
Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq. Esp.
		De Transporte			-99.038,06	
29/05/2024	000000018	Tar Cbr Sisprime	16,20			
29/05/2024	366218	Crédito Transf C/C		57.720,30	-41.333,96	41.333,96
31/05/2024	000000021	Tar Cbr Sisprime	18,90			
31/05/2024	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90			
31/05/2024	366218	Crédito Transf C/C		16.406,44		
31/05/2024	ELGIN DIS	Liq. Eletrônica IB - ELGIN DISTRIBU	2.524,72			
31/05/2024	ELGIN	Liq. Eletrônica IB - ELGIN	3.572,77			
31/05/2024	SEB COMER	Liq. Eletrônica IB - SEB COMERCIAL	4.557,12			
31/05/2024	SEB COMER	Liq. Eletrônica IB - SEB COMERCIAL	436,46			
31/05/2024	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	1.303,75			
31/05/2024	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	1.315,19			
31/05/2024	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	1.929,27			
31/05/2024	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	927,50			
31/05/2024	OXSS SECU	Liq. Eletrônica IB - OXSS SECURITIZ	2.026,06			
31/05/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.321,48			
31/05/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	316,22			
31/05/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	4.481,86			
31/05/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	792,34			
31/05/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	2.236,23			
31/05/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	792,73			
31/05/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	3.086,11			
31/05/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	2.219,58			
31/05/2024	INDUSTRIA	Liq. Eletrônica IB - INDUSTRIA KODA	5.811,55			
31/05/2024	INTELBRAS	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS	7.391,92			
31/05/2024	PERMAK IN	Liq. Eletrônica IB - PERMAK INDUSTR	4.398,34			
31/05/2024	TARPONN D	Liq. Eletrônica IB - TARPONN DO BRA	2.571,52			
31/05/2024	VALECRE	Liq. Eletrônica IB - VALECRE SECUR	3.256,34			
31/05/2024	ELGIN IND	Liq. Eletrônica IB - ELGIN INDL DA	7.690,00			
31/05/2024	NF.778280/	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	230,17			
31/05/2024	000000026	Tar Cbr Sisprime	23,40			
31/05/2024	366218	Crédito Transf C/C		26.526,62		
31/05/2024	0	Jrs Chq Especial PJ	3.305,16		-66.938,49	66.938,49
03/06/2024	000000027	Tar Cbr Sisprime	24,30			
03/06/2024	GAZIN ATA	Liq. Eletrônica IB - GAZIN ATACADO	4.114,40			
03/06/2024	OXSS SECU	Liq. Eletrônica IB - OXSS SECURITIZ	1.421,50			
03/06/2024	GAZIN ATA	Liq. Eletrônica IB - GAZIN ATACADO	7.349,30			
03/06/2024	GAZIN IND	Liq. Eletrônica IB - GAZIN INDUSTRI	1.666,63			
03/06/2024	GAZIN ATA	Liq. Eletrônica IB - GAZIN ATACADO	1.733,26			
03/06/2024	ALFA TRAN	Liq. Eletrônica IB - ALFA TRANSPORT	816,58			
03/06/2024	GRIDCAR C	Liq. Eletrônica IB - GRIDCAR CALOTA	5.954,54			
03/06/2024	MARINGA F	Liq. Eletrônica IB - MARINGA F D FI	223,47			
03/06/2024	TECMAR TR	Liq. Eletrônica IB - TECMAR TRANSPO	4.180,00			
03/06/2024	MOVVI LOG	Liq. Eletrônica IB - MOVVI LOGISTIC	3.287,01			
		A Transportar			-97.709,48	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJAG 4JPK4 59VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

61 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

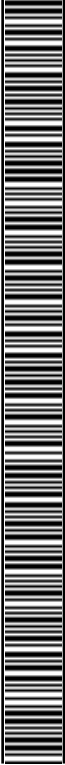
Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		De Transporte			-97.709,48		
03/06/2024	TEL TELEC	Liq. Eletrônica IB - TEL TELECOMUNI	2.083,30				
03/06/2024	TP LINK T	Liq. Eletrônica IB - TP LINK TECNOL	704,95				
03/06/2024	TP LINK T	Liq. Eletrônica IB - TP LINK TECNOL	1.592,90				
03/06/2024	AGEX ENCO	Liq. Eletrônica IB - AGEX ENCOMENDA	255,61				
03/06/2024	366218	Crédito Transf C/C		25.470,71			
03/06/2024	FAT.100060	Liq. Eletrônica IB - SOMPO SEGUROS	14.743,57				
03/06/2024	000000025	Tar Cbr Sisprime	22,50				
03/06/2024	SALDO DEV	Débito IOF	496,81		-92.138,41		92.138,41
04/06/2024	000000023	Tar Cbr Sisprime	20,70				
04/06/2024	366218	Crédito Transf C/C		14.566,97			
04/06/2024	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90				
04/06/2024	366218	Crédito Transf C/C		50.653,78			
04/06/2024	CARTAO DE	Liq. Eletrônica IB - CARTAO DE COMP	316,75				
04/06/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	158,16				
04/06/2024	BRITANIA	Liq. Eletrônica IB - BRITANIA	42,53				
04/06/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	399,52				
04/06/2024	FUJIOKA E	Liq. Eletrônica IB - FUJIOKA ELETRO	754,00				
04/06/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.204,74				
04/06/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	126,24				
04/06/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	665,55				
04/06/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.663,32				
04/06/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	984,36				
04/06/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.004,07				
04/06/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.580,59				
04/06/2024	MULTILASE	Liq. Eletrônica IB - MULTILASER IND	149,43				
04/06/2024	MULTILASE	Liq. Eletrônica IB - MULTILASER IND	665,80				
04/06/2024	INTELBRAS	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS	4.027,51				
04/06/2024	BMA INTER	Liq. Eletrônica IB - BMA INTER FUND	2.019,87				
04/06/2024	INTELBRAS	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS SA I	532,80				
04/06/2024	MAZER DIS	Liq. Eletrônica IB - MAZER DISTRIBU	4.860,00				
04/06/2024	INTELBRAS	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS S.A	600,78				
04/06/2024	MULTILASE	Liq. Eletrônica IB - MULTILASER IND	596,28				
04/06/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	2.842,93				
04/06/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	3.161,19				
04/06/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.678,13				
04/06/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	2.886,91				
04/06/2024	MULTILASE	Liq. Eletrônica IB - MULTILASER IND	3.203,75				
04/06/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	4.328,89				
04/06/2024	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	1.025,99				
04/06/2024	SIRI COME	Liq. Eletrônica IB - SIRI COMERCIO	4.860,00				
04/06/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	4.193,79				
04/06/2024	MULTILASE	Liq. Eletrônica IB - MULTILASER IND	14.492,32				
04/06/2024	000000013	Tar Cbr Sisprime	11,70		-91.977,16		91.977,16
		A Transportar			-91.977,16		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

62 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

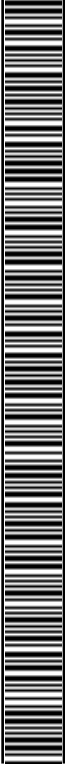
Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		De Transporte			-91.977,16		
05/06/2024	000000024	Tar Cbr Sisprime	21,60				
05/06/2024	366218	Crédito Transf C/C		5.567,69			
05/06/2024	366218	Crédito Transf C/C		21.633,32			
05/06/2024	ELGIN IND	Liq. Eletrônica IB - ELGIN INDL DA	11.180,00				
05/06/2024	CARTAO DE	Liq. Eletrônica IB - CARTAO DE COMP	14.172,07				
05/06/2024	000000023	Tar Cbr Sisprime	20,70		-90.170,52		90.170,52
06/06/2024	000000021	Tar Cbr Sisprime	18,90				
06/06/2024	366218	Crédito Transf C/C		3.379,97			
06/06/2024	000000017	Tar Cbr Sisprime	15,30				
06/06/2024	366218	Crédito Transf C/C		49.195,23			
06/06/2024	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	39.000,00				
06/06/2024	01441519	Tar utilização PIX	1,00		-76.630,52		76.630,52
07/06/2024	000000023	Tar Cbr Sisprime	20,70				
07/06/2024	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90				
07/06/2024	366218	Crédito Transf C/C		13.234,08			
07/06/2024	000000018	Tar Cbr Sisprime	16,20				
07/06/2024	KIDASEN I	Liq. Eletrônica IB - KIDASEN IND CO	17.658,28				
07/06/2024	312374/2	Liq. Eletrônica IB - THOMAS KL IND	5.579,21				
07/06/2024	366218	Crédito Transf C/C		25.482,59	-61.189,14		61.189,14
10/06/2024	000000020	Tar Cbr Sisprime	18,00				
10/06/2024	000000001	Tar Cbr - Com. Div.	0,90				
10/06/2024	000000002	Tar Cbr Tit Baixado	1,80				
10/06/2024	366218	Crédito Transf C/C		12.220,58			
10/06/2024	MK BR S A	Liq. Eletrônica IB - MK BR S A	1.665,86				
10/06/2024	PROQUALIT	Liq. Eletrônica IB - PROQUALIT TELE	4.965,14				
10/06/2024	STETSOM I	Liq. Eletrônica IB - STETSOM INDUST	437,50				
10/06/2024	MOVVI LOG	Liq. Eletrônica IB - MOVVI LOGISTIC	2.560,58				
10/06/2024	TP LINK T	Liq. Eletrônica IB - TP LINK TECNOL	447,71				
10/06/2024	TP LINK T	Liq. Eletrônica IB - TP LINK TECNOL	704,95				
10/06/2024	UCB IND D	Liq. Eletrônica IB - UCB IND DE COM	939,34				
10/06/2024	TP LINK T	Liq. Eletrônica IB - TP LINK TECNOL	838,71				
10/06/2024	KINERET F	Liq. Eletrônica IB - KINERET FUNDO	637,25				
10/06/2024	AUDIOFRAH	Liq. Eletrônica IB - AUDIOFRAHM IND	1.308,28				
10/06/2024	GAZIN IND	Liq. Eletrônica IB - GAZIN INDUSTRI	2.587,12				
10/06/2024	AUDIOFRAH	Liq. Eletrônica IB - AUDIOFRAHM IND	1.734,76				
10/06/2024	MK BR S A	Liq. Eletrônica IB - MK BR S A	783,41				
10/06/2024	JFA ELETR	Liq. Eletrônica IB - JFA ELETRONICO	4.107,25				
10/06/2024	MK NE LTD	Liq. Eletrônica IB - MK NE LTDA	656,89				
10/06/2024	MK BR S A	Liq. Eletrônica IB - MK BR S A	2.313,31				
10/06/2024	TP LINK T	Liq. Eletrônica IB - TP LINK TECNOL	1.592,88				
10/06/2024	ABRADISTI	Liq. Eletrônica IB - ABRADISTI A B	2.643,00				
10/06/2024	TP LINK T	Liq. Eletrônica IB - TP LINK TECNOL	2.471,59				
10/06/2024	AGEX ENCO	Liq. Eletrônica IB - AGEX ENCOMENDA	166,68				
		A Transportar			-82.551,47		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		De Transporte			-82.551,47		
10/06/2024	AGEX ENCO	Liq. Eletrônica IB - AGEX ENCOMENDA	187,83				
10/06/2024	TP LINK T	Liq. Eletrônica IB - TP LINK TECNOL	2.195,00				
10/06/2024	CENTAURO	Liq. Eletrônica IB - CENTAURO VIDA	50,00				
10/06/2024	ABRINT	Liq. Eletrônica IB - ABRINT	300,00				
10/06/2024	SIGMA CRE	Liq. Eletrônica IB - SIGMA CREDIT F	485,71				
10/06/2024	ADESIG AS	Liq. Eletrônica IB - ADESIG ASSESSO	500,00				
10/06/2024	ASSOCIACA	Liq. Eletrônica IB - ASSOCIACAO COM	132,25				
10/06/2024	PJBANK PA	Liq. Eletrônica IB - PJBANK PAGAMEN	943,38				
10/06/2024	1518065	Liq. Eletrônica IB - CONDOMINIO TOR	921,35				
10/06/2024	2405121234	Liq. Eletrônica IB - URBANO INSTDE	51,18				
10/06/2024	70789/1	Liq. Eletrônica IB - TP LINK TECNOL	769,27				
10/06/2024	000000026	Tar Cbr Sisprime	23,40				
10/06/2024	TARIFA	Deb Tarifa Manut CC -	100,00				
10/06/2024	366218	Crédito Transf C/C		27.271,16	-61.939,68		61.939,68
11/06/2024	000000037	Tar Cbr Sisprime	33,30				
11/06/2024	000000001	Tar Cbr - Com. Div.	0,90				
11/06/2024	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90				
11/06/2024	366218	Crédito Transf C/C		38.180,81			
11/06/2024	COMPANHIA	Liq. Eletrônica IB - COMPANHIA BRAS	13.432,29				
11/06/2024	EMPRESA B	Liq. Eletrônica IB - EMPRESA BRASIL	109,19				
11/06/2024	ELGIN S A	Liq. Eletrônica IB - ELGIN S A	15.996,83				
11/06/2024	EXCELLENC	Liq. Eletrônica IB - EXCELLENCE TRA	872,00				
11/06/2024	EXCELLENC	Liq. Eletrônica IB - EXCELLENCE TRA	806,21				
11/06/2024	CREDITOR	Liq. Eletrônica IB - CREDITOR	154,20				
11/06/2024	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	1.099,61				
11/06/2024	ONE7 FUND	Liq. Eletrônica IB - ONE7 FUNDO DE	1.332,35				
11/06/2024	GAZIN ATA	Liq. Eletrônica IB - GAZIN ATACADO	1.545,32				
11/06/2024	UCB IND D	Liq. Eletrônica IB - UCB IND DE COM	3.397,34				
11/06/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.991,28				
11/06/2024	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	2.218,53				
11/06/2024	SMA CABOS	Liq. Eletrônica IB - SMA CABOS E SI	7.436,63				
11/06/2024	MAZER DIS	Liq. Eletrônica IB - MAZER DISTRIBU	4.860,00				
11/06/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	3.253,26				
11/06/2024	COMPANHIA	Liq. Eletrônica IB - COMPANHIA BRAS	5.985,02				
11/06/2024	744589	Liq. Eletrônica IB - CARTAO DE COMP	572,61				
11/06/2024	000000022	Tar Cbr Sisprime	19,80				
11/06/2024	366218	Crédito Transf C/C		17.861,63	-71.014,81		71.014,81
12/06/2024	000000018	Tar Cbr Sisprime	16,20				
12/06/2024	000000013	Tar Cbr Sisprime	11,70				
12/06/2024	366218	Crédito Transf C/C		24.242,82			
12/06/2024	12402643	Crédito Pix - NOVA FONTE COMERCIO		30.000,00			
12/06/2024	01441519	Crédito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L		18.000,00	1.200,11		
13/06/2024	000000014	Tar Cbr Sisprime	12,60				
		A Transportar			1.187,51		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

64 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		De Transporte			1.187,51		
13/06/2024	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30				
13/06/2024	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19				
13/06/2024	ELGIN DIS	Liq. Eletrônica IB - ELGIN DISTRIBU	470,68				
13/06/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	704,99				
13/06/2024	ECOLOGICA	Liq. Eletrônica IB - ECOLOGICA COM	898,20				
13/06/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	610,15				
13/06/2024	ROADSTAR	Liq. Eletrônica IB - ROADSTAR DISTR	1.684,22				
13/06/2024	TP LINK T	Liq. Eletrônica IB - TP LINK TECNOL	569,30				
13/06/2024	TP LINK T	Liq. Eletrônica IB - TP LINK TECNOL	629,22				
13/06/2024	NF.49527/1	Liq. Eletrônica IB - TP LINK TECNOL	1.428,21				
13/06/2024	366218	Crédito Transf C/C		7.343,68			
13/06/2024	000000010	Tar Cbr Sisprime	9,00		1.512,73		
14/06/2024	000000010	Tar Cbr Sisprime	9,00				
14/06/2024	366218	Crédito Transf C/C		10.725,94			
14/06/2024	366218	Crédito Transf C/C		9.663,89			
14/06/2024	000000011	Tar Cbr Sisprime	9,90		21.883,66		
17/06/2024	2023190352	Liq Parcela -	108.457,19				
17/06/2024	000000019	Tar Cbr Sisprime	17,10				
17/06/2024	366218	Crédito Transf C/C		34.158,66			
17/06/2024	000000016	Tar Cbr Sisprime	14,40				
17/06/2024	366218	Crédito Transf C/C		15.307,52			
17/06/2024	01441519	Débito Pix - ITAU	60.000,00				
17/06/2024	01441519	Tar utilização PIX	1,00		-97.139,85		97.139,85
18/06/2024	000000018	Tar Cbr Sisprime	16,20				
18/06/2024	366218	Crédito Transf C/C		14.665,63			
18/06/2024	2023191463	Amort Parcela Price -	17.509,58				
18/06/2024	000000014	Tar Cbr Sisprime	12,60				
18/06/2024	366218	Crédito Transf C/C		8.044,83			
18/06/2024	2023191463	Amort Parcela Price -	8.032,23				
18/06/2024	01441519	Crédito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L		160.000,00			
18/06/2024	2023191463	Liq Parcela -	47.616,49		12.383,51		
19/06/2024	000000015	Tar Cbr Sisprime	13,50				
19/06/2024	366218	Crédito Transf C/C		11.010,45			
19/06/2024	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
19/06/2024	HARMAN DA	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DAAM	3.024,64				
19/06/2024	JFA ELETR	Liq. Eletrônica IB - JFA ELETRONICO	8.951,00				
19/06/2024	JFA ELETR	Liq. Eletrônica IB - JFA ELETRONICO	940,49				
19/06/2024	AUDIOFRAH	Liq. Eletrônica IB - AUDIOFRAHM IND	1.328,64				
19/06/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.776,19				
19/06/2024	JAMEF TRA	Liq. Eletrônica IB - JAMEF TRANSPOR	970,17				
19/06/2024	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	1.044,88				
19/06/2024	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	3.896,00				
19/06/2024	000000010	Tar Cbr Sisprime	9,00				
		A Transportar			1.438,55		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

65 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		De Transporte			1.438,55		
19/06/2024	366218	Crédito Transf C/C		9.536,74	10.975,29		
20/06/2024	000000016	Tar Cbr Sisprime	14,40				
20/06/2024	000000002	Tar Inst/Sus/Prt	10,60				
20/06/2024	000000002	Tarifa Custas Cartór	18,38				
20/06/2024	000000005	Tar Cbr - Com. Div.	4,50				
20/06/2024	366218	Crédito Transf C/C		21.446,20			
20/06/2024	CARTAO DE	Liq. Eletrônica IB - CARTAO DE COMP	974,74				
20/06/2024	WIZARD MA	Liq. Eletrônica IB - WIZARD MARINGA	165,88				
20/06/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	711,33				
20/06/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.248,02				
20/06/2024	MULTILASE	Liq. Eletrônica IB - MULTILASER IND	381,71				
20/06/2024	KLINT DIS	Liq. Eletrônica IB - KLINT DIST FIO	4.999,68				
20/06/2024	MULTILASE	Liq. Eletrônica IB - MULTILASER IND	2.267,28				
20/06/2024	ELGIN S A	Liq. Eletrônica IB - ELGIN S A	47.425,17				
20/06/2024	MULTILASE	Liq. Eletrônica IB - MULTILASER IND	1.073,47				
20/06/2024	ELGIN S A	Liq. Eletrônica IB - ELGIN S A	59.666,26				
20/06/2024	PST ELETR	Liq. Eletrônica IB - PST ELETRONICA	1.156,69				
20/06/2024	000000020	Tar Cbr Sisprime	18,00				
20/06/2024	366218	Crédito Transf C/C		11.597,33			
20/06/2024	01441519	Crédito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L		13.200,00	-62.917,29		62.917,29
21/06/2024	000000022	Tar Cbr Sisprime	19,80				
21/06/2024	366218	Crédito Transf C/C		18.220,87			
21/06/2024	ELGIN	Liq. Eletrônica IB - ELGIN	13.388,14				
21/06/2024	ELGIN	Liq. Eletrônica IB - ELGIN	452,43				
21/06/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.458,83				
21/06/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	448,47				
21/06/2024	CARTAO DE	Liq. Eletrônica IB - CARTAO DE COMP	1.056,71				
21/06/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	632,27				
21/06/2024	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	688,19				
21/06/2024	000000016	Tar Cbr Sisprime	14,40				
21/06/2024	366218	Crédito Transf C/C		11.950,17			
21/06/2024	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM	45.000,00				
21/06/2024	01441519	Tar utilização PIX	1,00		-95.906,49		95.906,49
24/06/2024	000000018	Tar Cbr Sisprime	16,20				
24/06/2024	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90				
24/06/2024	366218	Crédito Transf C/C		3.592,06			
24/06/2024	366218	Crédito Transf C/C		3.938,42			
24/06/2024	MULTIVISA	Liq. Eletrônica IB - MULTIVISAO IND	3.280,75				
24/06/2024	PST ELETR	Liq. Eletrônica IB - PST ELETRONICA	1.001,99				
24/06/2024	AGEX ENCO	Liq. Eletrônica IB - AGEX ENCOMENDA	734,44				
24/06/2024	000000030	Tar Cbr Sisprime	27,00				
24/06/2024	366218	Crédito Transf C/C		42.816,87			
24/06/2024	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	45.000,00				
A Transportar					-95.620,42		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD

SISPRIME DO BRASIL

NEXX

66 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

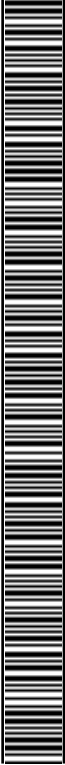
Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		De Transporte			-95.620,42		
24/06/2024	01441519	Tar utilização PIX	1,00		-95.621,42		95.621,42
25/06/2024	000000010	Tar Cbr Sisprime	9,00				
25/06/2024	366218	Crédito Transf C/C		12.593,92			
25/06/2024	MULTILASE	Liq. Eletrônica IB - MULTILASER IND	8.521,70				
25/06/2024	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	899,74				
25/06/2024	MULTILASE	Liq. Eletrônica IB - MULTILASER IND	645,56				
25/06/2024	000000026	Tar Cbr Sisprime	23,40				
25/06/2024	366218	Crédito Transf C/C		18.267,36			
25/06/2024	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	22.000,00				
25/06/2024	01441519	Tar utilização PIX	1,00		-96.860,54		96.860,54
26/06/2024	000000026	Tar Cbr Sisprime	23,40				
26/06/2024	366218	Crédito Transf C/C		22.640,40			
26/06/2024	BRITANIA	Liq. Eletrônica IB - BRITANIA ELETR	2.757,51				
26/06/2024	BRITANIA	Liq. Eletrônica IB - BRITANIA ELETR	648,82				
26/06/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	3.247,77				
26/06/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	319,39				
26/06/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	3.023,51				
26/06/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	395,35				
26/06/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.696,63				
26/06/2024	MK BR S A	Liq. Eletrônica IB - MK BR S A	675,87				
26/06/2024	MK NE LTD	Liq. Eletrônica IB - MK NE LTDA	1.253,49				
26/06/2024	MK NE LTD	Liq. Eletrônica IB - MK NE LTDA	879,11				
26/06/2024	MULTILASE	Liq. Eletrônica IB - MULTILASER IND	289,27				
26/06/2024	MULTILASE	Liq. Eletrônica IB - MULTILASER IND	1.099,37				
26/06/2024	AUDIOFRAH	Liq. Eletrônica IB - AUDIOFRAHM IND	2.886,16				
26/06/2024	HDL BANCO	Liq. Eletrônica IB - HDL BANCO JP M	667,30				
26/06/2024	JAMEF TRA	Liq. Eletrônica IB - JAMEF TRANSPOR	215,96				
26/06/2024	000000010	Tar Cbr Sisprime	9,00				
26/06/2024	366218	Crédito Transf C/C		3.976,72	-90.331,33		90.331,33
27/06/2024	000000016	Tar Cbr Sisprime	14,40				
27/06/2024	366218	Crédito Transf C/C		25.678,11			
27/06/2024	FLASH COV	Liq. Eletrônica IB - FLASH COVER CA	6.245,55				
27/06/2024	BMA INTER	Liq. Eletrônica IB - BMA INTER FUND	1.677,07				
27/06/2024	MK BR S A	Liq. Eletrônica IB - MK BR S A	413,22				
27/06/2024	MK BR S A	Liq. Eletrônica IB - MK BR S A	300,14				
27/06/2024	MK BR S A	Liq. Eletrônica IB - MK BR S A	696,95				
27/06/2024	MEGACABOS	Liq. Eletrônica IB - MEGACABOS INDU	7.070,91				
27/06/2024	MK NE LTD	Liq. Eletrônica IB - MK NE LTDA	1.416,57				
27/06/2024	EDER BARB	Liq. Eletrônica IB - EDER BARBOSA D	3.070,00				
27/06/2024	AUDIOFRAH	Liq. Eletrônica IB - AUDIOFRAHM IND	2.288,56				
27/06/2024	AUDIOFRAH	Liq. Eletrônica IB - AUDIOFRAHM IND	1.902,36				
27/06/2024	000000014	Tar Cbr Sisprime	12,60				
27/06/2024	366218	Crédito Transf C/C		13.349,35	-76.412,20		76.412,20
		A Transportar			-76.412,20		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

67 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		De Transporte			-76.412,20		
28/06/2024	000000013	Tar Cbr Sisprime	11,70				
28/06/2024	366218	Crédito Transf C/C		7.597,10			
28/06/2024	BRASILFAC	Liq. Eletrônica IB - BRASILFACTORS	1.473,08				
28/06/2024	CARTAO DE	Liq. Eletrônica IB - CARTAO DE COMP	11.948,84				
28/06/2024	MINIPA DO	Liq. Eletrônica IB - MINIPA DO BRAS	5.604,00				
28/06/2024	MULTILASE	Liq. Eletrônica IB - MULTILASER IND	5.765,52				
28/06/2024	TRANSPORT	Liq. Eletrônica IB - TRANSPORTES BE	238,00				
28/06/2024	000000019	Tar Cbr Sisprime	17,10				
28/06/2024	366218	Crédito Transf C/C		26.157,03			
28/06/2024	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	30.000,00				
28/06/2024	01441519	Tar utilização PIX	1,00				
28/06/2024	0	Jrs Chq Especial PJ	6.021,96		-103.739,27		100.000,00
01/07/2024	000000017	Tar Cbr Sisprime	15,30				
01/07/2024	366218	Crédito Transf C/C		15.132,36			
01/07/2024	COLECAO I	Liq. Eletrônica IB - COLECAO IND CO	615,45				
01/07/2024	ELGIN	Liq. Eletrônica IB - ELGIN	3.572,55				
01/07/2024	ELGIN	Liq. Eletrônica IB - ELGIN	411,85				
01/07/2024	ELGIN DIS	Liq. Eletrônica IB - ELGIN DISTR LT	8.580,18				
01/07/2024	ELGIN DIS	Liq. Eletrônica IB - ELGIN DISTRIBU	1.945,75				
01/07/2024	000000026	Tar Cbr Sisprime	23,40				
01/07/2024	366218	Crédito Transf C/C		27.830,87			
01/07/2024	01441519	Débito Pix - ITAU	20.000,00				
01/07/2024	01441519	Tar utilização PIX	1,00				
01/07/2024	SALDO DEV	Débito IOF	1.016,79				
01/07/2024	2878	ADIANT.DEPOSITANTE	100,00		-97.058,31		97.058,31
02/07/2024	000000017	Tar Cbr Sisprime	15,30				
02/07/2024	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90				
02/07/2024	366218	Crédito Transf C/C		14.991,46			
02/07/2024	000000008	Tar Cbr Sisprime	7,20				
02/07/2024	366218	Crédito Transf C/C		5.015,50			
02/07/2024	nf.72324/1	Liq. Eletrônica IB - TP LINK TECNOL	12.043,80		-89.118,55		89.118,55
03/07/2024	000000017	Tar Cbr Sisprime	15,30				
03/07/2024	366218	Crédito Transf C/C		11.321,06			
03/07/2024	STARS GRO	Liq. Eletrônica IB - STARS GROUP SE	1.255,90				
03/07/2024	STARS GRO	Liq. Eletrônica IB - STARS GROUP SE	595,90				
03/07/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.262,81				
03/07/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.000,11				
03/07/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.136,54				
03/07/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	555,76				
03/07/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.007,41				
03/07/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.742,04				
03/07/2024	HDL BANCO	Liq. Eletrônica IB - HDL BANCO JP M	2.431,08				
03/07/2024	INTELBRAS	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS SA I	875,54				
		A Transportar			-89.675,88		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

68 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		De Transporte			-89.675,88		
03/07/2024	THOMAS KL	Liq. Eletrônica IB - THOMAS KL IND	1.753,97				
03/07/2024	BRASITECH	Liq. Eletrônica IB - BRASITECH IND	1.082,83				
03/07/2024	BRASITECH	Liq. Eletrônica IB - BRASITECH IND	2.369,00				
03/07/2024	000000012	Tar Cbr Sisprime	10,80				
03/07/2024	366218	Crédito Transf C/C		24.936,98	-69.955,50		69.955,50
04/07/2024	000000015	Tar Cbr Sisprime	13,50				
04/07/2024	366218	Crédito Transf C/C		9.347,21			
04/07/2024	000000019	Tar Cbr Sisprime	17,10				
04/07/2024	366218	Crédito Transf C/C		11.222,26			
04/07/2024	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	50.000,00				
04/07/2024	01441519	Tar utilização PIX	1,00		-99.417,63		99.417,63
05/07/2024	000000001	Créd Cbr Sisprime		546,77			
05/07/2024	000000020	Tar Cbr Sisprime	18,00				
05/07/2024	000000001	Tar Cbr - Com. Div.	0,90				
05/07/2024	000000003	Tar Cbr Tit Baixado	2,70				
05/07/2024	366218	Crédito Transf C/C		19.003,09			
05/07/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.165,91				
05/07/2024	MAXMETAL	Liq. Eletrônica IB - MAXMETAL E LTD	33,97				
05/07/2024	NWT COMER	Liq. Eletrônica IB - NWT COMERCIAL	2.825,85				
05/07/2024	NWT COMER	Liq. Eletrônica IB - NWT COMERCIAL	4.879,09				
05/07/2024	PLASTITAP	Liq. Eletrônica IB - PLASTITAPE PRO	1.987,20				
05/07/2024	PST ELETR	Liq. Eletrônica IB - PST ELETRONICA	1.156,66				
05/07/2024	TRANSPORT	Liq. Eletrônica IB - TRANSPORTES BE	702,88				
05/07/2024	000000017	Tar Cbr Sisprime	15,30		-92.656,23		92.656,23
08/07/2024	000000016	Tar Cbr Sisprime	14,40				
08/07/2024	366218	Crédito Transf C/C		43.203,98			
08/07/2024	6035420/4	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS	1.401,89				
08/07/2024	2406116501	Liq. Eletrônica IB - URBANO INSTDE	3.995,52				
08/07/2024	KINERET F	Liq. Eletrônica IB - KINERET FUNDO	1.172,28				
08/07/2024	MAX METAL	Liq. Eletrônica IB - MAX METAL ELET	5.828,44				
08/07/2024	SIGMA CRE	Liq. Eletrônica IB - SIGMA CREDIT F	485,71				
08/07/2024	MULTIPLO	Liq. Eletrônica IB - MULTIPLO - FID	486,19				
08/07/2024	GOLFETTO	Liq. Eletrônica IB - GOLFETTO TRANS	3.983,00				
08/07/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.185,81				
08/07/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	3.814,27				
08/07/2024	MEGACABOS	Liq. Eletrônica IB - MEGACABOS INDU	3.055,17				
08/07/2024	MEGACABOS	Liq. Eletrônica IB - MEGACABOS INDU	6.672,94				
08/07/2024	STETSOM I	Liq. Eletrônica IB - STETSOM INDUST	437,50				
08/07/2024	SUDOESTE	Liq. Eletrônica IB - SUDOESTE TRANS	1.272,49				
08/07/2024	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	299,90				
08/07/2024	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	1.117,79				
08/07/2024	AGEX ENCO	Liq. Eletrônica IB - AGEX ENCOMENDA	472,25				
08/07/2024	COMPANHIA	Liq. Eletrônica IB - COMPANHIA BRAS	1.118,56				
		A Transportar			-86.266,36		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

69 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		De Transporte			-86.266,36		
08/07/2024	BANCO DAY	Liq. Eletrônica IB - BANCO DAYCOVAL	4.217,60				
08/07/2024	INTELBRAS	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS SA	2.455,80				
08/07/2024	NF.71925/1	Liq. Eletrônica IB - TP LINK TECNOL	658,63				
08/07/2024	FAT.865792	Liq. Eletrônica IB - FACEBOOK PROCE	500,00				
08/07/2024	FAT.780801	Liq. Eletrônica IB - DLOCAL A SERVI	500,00				
08/07/2024	000000033	Tar Cbr Sisprime	29,70				
08/07/2024	366218	Crédito Transf C/C		116.314,73	21.686,64		
09/07/2024	000000011	Tar Cbr Sisprime	9,90				
09/07/2024	366218	Crédito Transf C/C		10.573,66			
09/07/2024	000000016	Tar Cbr Sisprime	14,40				
09/07/2024	366218	Crédito Transf C/C		12.995,55			
09/07/2024	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM	100.000,00				
09/07/2024	01441519	Tar utilização PIX	1,00				
09/07/2024	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	40.000,00				
09/07/2024	01441519	Tar utilização PIX	1,00		-94.770,45		94.770,45
10/07/2024	000000014	Tar Cbr Sisprime	12,60				
10/07/2024	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30				
10/07/2024	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19				
10/07/2024	366218	Crédito Transf C/C		11.184,73			
10/07/2024	PJBANK PA	Liq. Eletrônica IB - PJBANK PAGAMEN	943,38				
10/07/2024	OXSS SECU	Liq. Eletrônica IB - OXSS SECURITIZ	2.145,24				
10/07/2024	ENERGIZER	Liq. Eletrônica IB - ENERGIZER BR I	1.296,73				
10/07/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	2.129,29				
10/07/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.439,38				
10/07/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	4.218,48				
10/07/2024	000000016	Tar Cbr Sisprime	14,40				
10/07/2024	366218	Crédito Transf C/C		8.987,48			
10/07/2024	TARIFA	Deb Tarifa Manut CC -	100,00		-86.912,23		86.912,23
11/07/2024	000000015	Tar Cbr Sisprime	13,50				
11/07/2024	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90				
11/07/2024	366218	Crédito Transf C/C		10.403,15			
11/07/2024	000000007	Tar Cbr Sisprime	6,30				
11/07/2024	366218	Crédito Transf C/C		5.373,76			
11/07/2024	01441519	Crédito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L		41.000,00			
11/07/2024	01441519	Crédito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L		90.000,00			
11/07/2024	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	59.000,00				
11/07/2024	01441519	Tar utilização PIX	1,00		842,98		
12/07/2024	000000012	Tar Cbr Sisprime	10,80				
12/07/2024	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90				
12/07/2024	366218	Crédito Transf C/C		19.646,83			
12/07/2024	MUSICAL S	Liq. Eletrônica IB - MUSICAL SOM E	2.041,73				
12/07/2024	THOMAS KL	Liq. Eletrônica IB - THOMAS KL IND	950,33				
12/07/2024	MEGACABOS	Liq. Eletrônica IB - MEGACABOS INDU	7.070,91				
		A Transportar			10.415,14		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

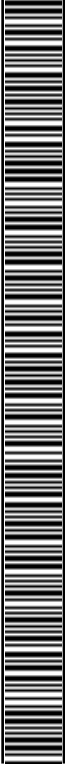
Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			10.415,14
12/07/2024	MULTILASE	Liq. Eletrônica IB - MULTILASER IND	5.767,26		
12/07/2024	AUDIOFRAH	Liq. Eletrônica IB - AUDIOFRAHM IND	2.289,26		
12/07/2024	AUDIOFRAH	Liq. Eletrônica IB - AUDIOFRAHM IND	1.902,36		
12/07/2024	000000021	Tar Cbr Sisprime	18,90		
12/07/2024	366218	Crédito Transf C/C		18.612,54	19.049,90
15/07/2024	000000021	Tar Cbr Sisprime	18,90		
15/07/2024	366218	Crédito Transf C/C		23.519,55	
15/07/2024	AUDIOFRAH	Liq. Eletrônica IB - AUDIOFRAHM IND	8.057,37		
15/07/2024	BRITANIA	Liq. Eletrônica IB - BRITANIA ELETR	2.111,79		
15/07/2024	ELGIN S A	Liq. Eletrônica IB - ELGIN S A	1.106,34		
15/07/2024	FUNDO DE	Liq. Eletrônica IB - FUNDO DE INVES	652,15		
15/07/2024	FUNDO DE	Liq. Eletrônica IB - FUNDO DE INVES	590,78		
15/07/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	610,33		
15/07/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.065,28		
15/07/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	2.547,88		
15/07/2024	LEGRAND B	Liq. Eletrônica IB - LEGRAND BANCO	1.142,10		
15/07/2024	RODONAVES	Liq. Eletrônica IB - RODONAVES TRAN	304,15		
15/07/2024	000000021	Tar Cbr Sisprime	18,90		
15/07/2024	366218	Crédito Transf C/C		11.779,52	36.123,00
16/07/2024	000000023	Tar Cbr Sisprime	20,70		
16/07/2024	366218	Crédito Transf C/C		16.144,14	
16/07/2024	ELGIN S A	Liq. Eletrônica IB - ELGIN S A	5.588,21		
16/07/2024	ELGIN S A	Liq. Eletrônica IB - ELGIN S A	5.588,21		
16/07/2024	HK FERRAM	Liq. Eletrônica IB - HK FERRAMENTAS	4.830,42		
16/07/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.997,88		
16/07/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.175,21		
16/07/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	2.350,44		
16/07/2024	SOMPO CON	Liq. Eletrônica IB - SOMPO CONSUMER	243,09		
16/07/2024	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	13.236,75		
16/07/2024	DESCARBON	Liq. Eletrônica IB - DESCARBONIZE S	15.007,80		
16/07/2024	000000002	Tar Cbr Sisprime	1,80		
16/07/2024	366218	Crédito Transf C/C		1.032,70	3.259,33
17/07/2024	000000014	Tar Cbr Sisprime	12,60		
17/07/2024	000000002	Tar Cbr Sisprime	1,80		
17/07/2024	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90		
17/07/2024	2023190352	Amort Parcela Price -	103.244,03		
17/07/2024	366218	Crédito Transf C/C		10.944,62	
17/07/2024	2023190352	Liq Parcela -	5.213,16		
17/07/2024	000000008	Tar Cbr Sisprime	7,20		
17/07/2024	366218	Crédito Transf C/C		5.809,78	
17/07/2024	01441519	Crédito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L		89.000,00	534,04
18/07/2024	2023191463	Liq Parcela -	73.158,30		
18/07/2024	000000012	Tar Cbr Sisprime	10,80		
		A Transportar			-72.635,06

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

71 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

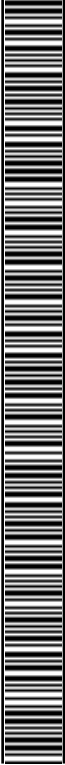
Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		De Transporte			-72.635,06		
18/07/2024	366218	Crédito Transf C/C		14.427,06			
18/07/2024	000000004	Tar Cbr Sisprime	3,60				
18/07/2024	366218	Crédito Transf C/C		2.318,85			
18/07/2024	01441519	Crédito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L		58.000,00	2.107,25		
19/07/2024	000000011	Tar Cbr Sisprime	9,90				
19/07/2024	366218	Crédito Transf C/C		6.871,80			
19/07/2024	JFA ELETR	Liq. Eletrônica IB - JFA ELETRONICO	817,82				
19/07/2024	LEGRAND B	Liq. Eletrônica IB - LEGRAND BANCO	1.577,77				
19/07/2024	MK BR S A	Liq. Eletrônica IB - MK BR S A	2.313,31				
19/07/2024	MK BR S A	Liq. Eletrônica IB - MK BR S A	783,41				
19/07/2024	MK BR S A	Liq. Eletrônica IB - MK BR S A	1.665,86				
19/07/2024	000000015	Tar Cbr Sisprime	13,50				
19/07/2024	366218	Crédito Transf C/C		7.995,68	9.793,16		
22/07/2024	000000019	Tar Cbr Sisprime	17,10				
22/07/2024	366218	Crédito Transf C/C		5.707,96			
22/07/2024	CARTAO DE	Liq. Eletrônica IB - CARTAO DE COMP	974,74				
22/07/2024	WIZARD MA	Liq. Eletrônica IB - WIZARD MARINGA	583,33				
22/07/2024	PST ELETR	Liq. Eletrônica IB - PST ELETRONICA	1.156,65				
22/07/2024	OXSS FUND	Liq. Eletrônica IB - OXSS FUNDO DE	1.353,68				
22/07/2024	GAZIN ATA	Liq. Eletrônica IB - GAZIN ATACADO	2.369,70				
22/07/2024	ELGIN	Liq. Eletrônica IB - ELGIN	452,42				
22/07/2024	93287/2	Liq. Eletrônica IB - STARS GROUP SE	1.732,48				
22/07/2024	834190/2	Liq. Eletrônica IB - MK NE LTDA	1.511,25				
22/07/2024	000000021	Tar Cbr Sisprime	18,90		5.330,87		
23/07/2024	000000018	Tar Cbr Sisprime	16,20				
23/07/2024	366218	Crédito Transf C/C		5.070,78			
23/07/2024	3M DO BRA	Liq. Eletrônica IB - 3M DO BRASIL L	712,01				
23/07/2024	BRITANIA	Liq. Eletrônica IB - BRITANIA ELETR	973,44				
23/07/2024	BRITANIA	Liq. Eletrônica IB - BRITANIA ELETR	3.665,45				
23/07/2024	BRITANIA	Liq. Eletrônica IB - BRITANIA ELETR	1.471,86				
23/07/2024	TRADEMAST	Liq. Eletrônica IB - TRADEMASTER SE	1.428,85				
23/07/2024	TRADEMAST	Liq. Eletrônica IB - TRADEMASTER SE	1.428,85				
23/07/2024	751207/3	Liq. Eletrônica IB - FURUKAWA ELECT	193,40				
23/07/2024	366218	Crédito Transf C/C		131.634,65			
23/07/2024	000000024	Tar Cbr Sisprime	21,60				
23/07/2024	787695/2	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	9.236,22				
23/07/2024	88048/2	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DA AM	28.389,30				
23/07/2024	88047/2	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DA AM	44.684,60		49.814,52		
24/07/2024	000000025	Tar Cbr Sisprime	22,50				
24/07/2024	KEPPER	Liq. Eletrônica IB - KEPPER	6.789,68				
24/07/2024	TRADEMAST	Liq. Eletrônica IB - TRADEMASTER SE	6.081,93				
24/07/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.678,13				
24/07/2024	HK FERRAM	Liq. Eletrônica IB - HK FERRAMENTAS	6.666,92				
A Transportar					28.575,36		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

72 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			28.575,36
24/07/2024	MULTILASE	Liq. Eletrônica IB - MULTILASER IND	289,36		
24/07/2024	MULTILASE	Liq. Eletrônica IB - MULTILASER IND	1.099,69		
24/07/2024	MULTILASE	Liq. Eletrônica IB - MULTILASER IND	4.251,63		
24/07/2024	MULTILASE	Liq. Eletrônica IB - MULTILASER IND	920,57		
24/07/2024	FUGGER FU	Liq. Eletrônica IB - FUGGER FUNDO D	5.451,67		
24/07/2024	MULTILASE	Liq. Eletrônica IB - MULTILASER IND	15.348,72		
24/07/2024	TRANSPORT	Liq. Eletrônica IB - TRANSPORTES BE	758,10		
24/07/2024	000000009	Tar Cbr Sisprime	8,10		447,52
25/07/2024	000000016	Tar Cbr Sisprime	14,40		
25/07/2024	366218	Crédito Transf C/C		73.965,31	
25/07/2024	TP LINK T	Liq. Eletrônica IB - TP LINK TECNOL	1.768,87		
25/07/2024	MK BR S A	Liq. Eletrônica IB - MK BR S A	662,18		
25/07/2024	ASIS TAXT	Liq. Eletrônica IB - ASIS TAXTECH L	849,00		
25/07/2024	BRASITECH	Liq. Eletrônica IB - BRASITECH IND	1.508,00		
25/07/2024	ELEVADORE	Liq. Eletrônica IB - ELEVADORES OTI	622,75		
25/07/2024	POLO COME	Liq. Eletrônica IB - POLO COMERCIO	8.266,60		
25/07/2024	STETSOM I	Liq. Eletrônica IB - STETSOM INDUST	2.587,73		
25/07/2024	784590/3	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	795,69		
25/07/2024	FAT.176023	Liq. Eletrônica IB - L.M. RAMOS C	2.096,33		
25/07/2024	789655/1	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	905,31		
25/07/2024	000000005	Tar Cbr Sisprime	4,50		
25/07/2024	366218	Crédito Transf C/C		1.992,27	56.323,74
26/07/2024	000000013	Tar Cbr Sisprime	11,70		
26/07/2024	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30		
26/07/2024	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19		
26/07/2024	366218	Crédito Transf C/C		11.522,52	
26/07/2024	MULTILASE	Liq. Eletrônica IB - MULTILASER IND	5.957,01		
26/07/2024	MULTILASE	Liq. Eletrônica IB - MULTILASER IND	5.215,67		
26/07/2024	COBIX IND	Liq. Eletrônica IB - COBIX IND E C	24.284,00		
26/07/2024	MULTILASE	Liq. Eletrônica IB - MULTILASER IND	9.272,31		
26/07/2024	PST ELETR	Liq. Eletrônica IB - PST ELETRONICA	9.133,90		
26/07/2024	BRITANIA	Liq. Eletrônica IB - BRITANIA ELETR	455,56		
26/07/2024	BRITANIA	Liq. Eletrônica IB - BRITANIA ELETR	1.936,12		
26/07/2024	GOLDEN DI	Liq. Eletrônica IB - GOLDEN DISTRIB	1.003,33		
26/07/2024	MK BR S A	Liq. Eletrônica IB - MK BR S A	675,89		
26/07/2024	MK NE LTD	Liq. Eletrônica IB - MK NE LTDA	1.253,52		
26/07/2024	MK NE LTD	Liq. Eletrônica IB - MK NE LTDA	879,14		
26/07/2024	000000015	Tar Cbr Sisprime	13,50		
26/07/2024	366218	Crédito Transf C/C		19.331,82	27.071,94
29/07/2024	000000013	Tar Cbr Sisprime	11,70		
29/07/2024	366218	Crédito Transf C/C		8.982,21	
29/07/2024	000000018	Tar Cbr Sisprime	16,20		
29/07/2024	366218	Crédito Transf C/C		16.869,47	52.895,72
		A Transportar			52.895,72

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

73 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			52.895,72
30/07/2024	000000015	Tar Cbr Sisprime	13,50		
30/07/2024	366218	Crédito Transf C/C		10.315,63	
30/07/2024	000000012	Tar Cbr Sisprime	10,80		
30/07/2024	366218	Crédito Transf C/C		24.646,24	
30/07/2024	000000003	Tar Cbr Sisprime	2,70		87.830,59
31/07/2024	000000012	Tar Cbr Sisprime	10,80		
31/07/2024	366218	Crédito Transf C/C		21.756,88	
31/07/2024	000000008	Tar Cbr Sisprime	7,20		
31/07/2024	366218	Crédito Transf C/C		6.218,50	
31/07/2024	0	Jrs Chq Especial PJ	2.581,74		113.206,23
01/08/2024	000000010	Tar Cbr Sisprime	9,00		
01/08/2024	366218	Crédito Transf C/C		10.623,26	
01/08/2024	000000006	Tar Cbr Sisprime	5,40		
01/08/2024	366218	Crédito Transf C/C		4.845,56	
01/08/2024	SALDO DEV	Débito IOF	505,51		128.155,14
02/08/2024	000000020	Tar Cbr Sisprime	18,00		
02/08/2024	366218	Crédito Transf C/C		20.686,45	
02/08/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	555,93		
02/08/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.007,70		
02/08/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	9.743,34		
02/08/2024	INTELBRAS	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS	16.108,14		
02/08/2024	NWT COMER	Liq. Eletrônica IB - NWT COMERCIAL	4.879,10		
02/08/2024	MAZER DIS	Liq. Eletrônica IB - MAZER DISTRIBU	13.440,00		
02/08/2024	SIRI COME	Liq. Eletrônica IB - SIRI COMERCIO	9.489,99		
02/08/2024	INTELBRAS	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS S.A	64.664,39		
02/08/2024	IMPRESSAO	Liq. Eletrônica IB - IMPRESSAO CORP	225,00		
02/08/2024	000000021	Tar Cbr Sisprime	18,90		
02/08/2024	366218	Crédito Transf C/C		21.189,74	49.880,84
05/08/2024	000000013	Tar Cbr Sisprime	11,70		
05/08/2024	366218	Crédito Transf C/C		13.144,68	
05/08/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	984,65		
05/08/2024	ELGIN DIS	Liq. Eletrônica IB - ELGIN DISTR LT	7.124,60		
05/08/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.595,40		
05/08/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.134,23		
05/08/2024	MULTILASE	Liq. Eletrônica IB - MULTILASER IND	390,59		
05/08/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.711,69		
05/08/2024	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	1.332,45		
05/08/2024	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	1.210,88		
05/08/2024	AUDIOFRAH	Liq. Eletrônica IB - AUDIOFRAHM IND	2.739,16		
05/08/2024	DESCARBON	Liq. Eletrônica IB - DESCARBONIZE S	8.225,84		
05/08/2024	ETILUX IM	Liq. Eletrônica IB - ETILUX IMPORTA	13.297,30		
05/08/2024	URBANO IN	Liq. Eletrônica IB - URBANO INSTDE	921,27		
05/08/2024	EXPRESSO	Liq. Eletrônica IB - EXPRESSO PRINC	3.892,47		
		A Transportar			18.453,29

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

74 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			18.453,29
05/08/2024	BANCO DAY	Liq. Eletrônica IB - BANCO DAYCOVAL	653,29		
05/08/2024	HARMAN DA	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DA AMAZ	4.367,26		
05/08/2024	EXPRESSO	Liq. Eletrônica IB - EXPRESSO PRINC	4.271,72		
05/08/2024	INTELBRAS	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS SA	259,73		
05/08/2024	HARMAN DA	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DA AM	4.420,36		
05/08/2024	785439 3	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.581,07		
05/08/2024	000000031	Tar Cbr Sisprime	27,90		
05/08/2024	366218	Crédito Transf C/C		26.758,70	29.630,66
06/08/2024	000000029	Tar Cbr Sisprime	26,10		
06/08/2024	366218	Crédito Transf C/C		15.752,43	
06/08/2024	000000020	Tar Cbr Sisprime	18,00		
06/08/2024	366218	Crédito Transf C/C		16.214,00	61.552,99
07/08/2024	000000002	Créd Cbr Sisprime		779,13	
07/08/2024	000000029	Tar Cbr Sisprime	26,10		
07/08/2024	366218	Crédito Transf C/C		26.662,29	
07/08/2024	000000013	Tar Cbr Sisprime	11,70		
07/08/2024	366218	Crédito Transf C/C		8.983,95	97.940,56
08/08/2024	000000012	Tar Cbr Sisprime	10,80		
08/08/2024	000000007	Tar Cbr Tit Baixado	6,30		
08/08/2024	366218	Crédito Transf C/C		12.808,79	
08/08/2024	DESCARBON	Liq. Eletrônica IB - DESCARBONIZE S	5.896,00		
08/08/2024	GAZIN IND	Liq. Eletrônica IB - GAZIN INDUSTRI	2.587,12		
08/08/2024	INTELBRAS	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS	1.381,36		
08/08/2024	TECMAR TR	Liq. Eletrônica IB - TECMAR TRANSP	2.095,00		
08/08/2024	TP LINK T	Liq. Eletrônica IB - TP LINK TECNOL	1.302,09		
08/08/2024	TP LINK T	Liq. Eletrônica IB - TP LINK TECNOL	1.595,83		
08/08/2024	TP LINK T	Liq. Eletrônica IB - TP LINK TECNOL	4.127,37		
08/08/2024	205806	Liq. Eletrônica IB - JEONCEL TRANSP	288,56		
08/08/2024	70125 4	Liq. Eletrônica IB - TP LINK TECNOL	2.948,12		
08/08/2024	1766269	Liq. Eletrônica IB - L.M. RAMOS C	2.283,51		
08/08/2024	51814	Liq. Eletrônica IB - M2BANK	608,15		
08/08/2024	000000007	Tar Cbr Sisprime	6,30		
08/08/2024	366218	Crédito Transf C/C		4.622,64	90.235,48
09/08/2024	000000013	Tar Cbr Sisprime	11,70		
09/08/2024	366218	Crédito Transf C/C		18.706,00	
09/08/2024	KEPPER	Liq. Eletrônica IB - KEPPER	6.789,67		
09/08/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	2.220,25		
09/08/2024	INGA DIST	Liq. Eletrônica IB - INGA DISTRIBUI	345,00		
09/08/2024	MK BR S A	Liq. Eletrônica IB - MK BR S A	2.498,47		
09/08/2024	MULTILASE	Liq. Eletrônica IB - MULTILASER IND	5.958,81		
09/08/2024	MULTILASE	Liq. Eletrônica IB - MULTILASER IND	9.275,08		
09/08/2024	MULTILASE	Liq. Eletrônica IB - MULTILASER IND	5.217,24		
09/08/2024	PROAUTO E	Liq. Eletrônica IB - PROAUTO ELECTR	4.748,70		
		A Transportar			71.876,56

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

75 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			71.876,56
09/08/2024	PROQUALIT	Liq. Eletrônica IB - PROQUALIT TELE	7.944,58		
09/08/2024	SEB COMER	Liq. Eletrônica IB - SEB COMERCIAL	2.421,75		
09/08/2024	SIRI COME	Liq. Eletrônica IB - SIRI COMERCIO	3.756,33		
09/08/2024	INTELBRAS	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS	1.470,69		
09/08/2024	DESCARBON	Liq. Eletrônica IB - DESCARBONIZE S	2.750,97		
09/08/2024	ALELO INS	Liq. Eletrônica IB - ALELO INSTITUI	3.997,34		
09/08/2024	ROADSTAR	Liq. Eletrônica IB - ROADSTAR DISTR	3.586,08		
09/08/2024	TP LINK T	Liq. Eletrônica IB - TP LINK TECNOL	131,37		
09/08/2024	216 1	Liq. Eletrônica IB - COML MOVEIS BR	4.010,75		
09/08/2024	786277 3	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	2.521,25		
09/08/2024	70126 4	Liq. Eletrônica IB - TP LINK TECNOL	2.948,12		
09/08/2024	50025 2	Liq. Eletrônica IB - TP LINK TECNOL	695,08		
09/08/2024	K L B TRA	Liq. Eletrônica IB - K L B TRANSPOR	6.800,00		
09/08/2024	F T DE AL	Liq. Eletrônica IB - F T DE ALMEIDA	905,00		
09/08/2024	TRANSP SA	Liq. Eletrônica IB - TRANSP SANTANE	260,00		
09/08/2024	SL CAMANH	Liq. Eletrônica IB - S.L. CAMANHO &	120,00		
09/08/2024	YANO TRAN	Liq. Eletrônica IB - YANO TRANSPORT	141,78		
09/08/2024	1853564	Liq. Eletrônica IB - RODOVIARIO CAM	530,82		
09/08/2024	ST MA	Liq. Documentos - ST MA	1.190,93		
09/08/2024	ST SP	Liq. Documentos - ST SP	1.003,78		
09/08/2024	ST MG	Liq. Documentos - ST MG	3.314,04		
09/08/2024	ST AP	Liq. Documentos - ST AP	3.593,00		
09/08/2024	ST RJ	Liq. Documentos - ST RJ	4.519,88		
09/08/2024	ST PA	Liq. Documentos - ST PA	2.337,78		
09/08/2024	ST BA	Liq. Documentos - ST BA	1.003,18		
09/08/2024	ST RS	Liq. Documentos - ST RS	1.105,14		
09/08/2024	000000011	Tar Cbr Sisprime	9,90		
09/08/2024	366218	Crédito Transf C/C		11.490,64	20.297,66
12/08/2024	000000009	Tar Cbr Sisprime	8,10		
12/08/2024	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30		
12/08/2024	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19		
12/08/2024	366218	Crédito Transf C/C		5.719,42	
12/08/2024	366218	Crédito Transf C/C		13.867,88	
12/08/2024	000000016	Tar Cbr Sisprime	14,40		
12/08/2024	TARIFA	Deb Tarifa Manut CC -	100,00		39.747,97
13/08/2024	000000023	Tar Cbr Sisprime	20,70		
13/08/2024	366218	Crédito Transf C/C		17.141,00	
13/08/2024	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30		
13/08/2024	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19		
13/08/2024	000000012	Tar Cbr Sisprime	10,80		
13/08/2024	366218	Crédito Transf C/C		11.150,64	67.993,62
14/08/2024	000000011	Tar Cbr Sisprime	9,90		
14/08/2024	366218	Crédito Transf C/C		12.500,35	
		A Transportar			80.484,07

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

76 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			80.484,07
14/08/2024	000000008	Tar Cbr Sisprime	7,20		
14/08/2024	366218	Crédito Transf C/C		8.180,69	88.657,56
15/08/2024	000000009	Tar Cbr Sisprime	8,10		
15/08/2024	000000001	Créd Cbr Sisprime		628,19	
15/08/2024	000000008	Tar Cbr Sisprime	7,20		89.270,45
16/08/2024	000000011	Tar Cbr Sisprime	9,90		
16/08/2024	366218	Crédito Transf C/C		25.187,03	
16/08/2024	000000011	Tar Cbr Sisprime	9,90		
16/08/2024	366218	Crédito Transf C/C		9.995,66	124.433,34
19/08/2024	2023190352	Liq Parcela -	108.457,19		
19/08/2024	2023191463	Liq Parcela -	73.158,30		
19/08/2024	000000012	Tar Cbr Sisprime	10,80		
19/08/2024	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90		
19/08/2024	366218	Crédito Transf C/C		7.754,63	
19/08/2024	000000021	Tar Cbr Sisprime	18,90		
19/08/2024	366218	Crédito Transf C/C		26.547,39	
19/08/2024	01441519	Crédito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L		24.000,00	1.089,27
20/08/2024	000000020	Tar Cbr Sisprime	18,00		
20/08/2024	366218	Crédito Transf C/C		12.389,74	
20/08/2024	000000030	Tar Cbr Sisprime	27,00		
20/08/2024	366218	Crédito Transf C/C		29.123,81	42.557,82
21/08/2024	000000020	Tar Cbr Sisprime	18,00		
21/08/2024	366218	Crédito Transf C/C		145.432,15	
21/08/2024	01441519	Crédito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L		18.000,00	
21/08/2024	72221/3	Liq. Eletrônica IB - TP LINK TECNOL	198.332,75		
21/08/2024	000000016	Tar Cbr Sisprime	14,40		7.624,82
22/08/2024	000000014	Tar Cbr Sisprime	12,60		
22/08/2024	366218	Crédito Transf C/C		29.217,37	
22/08/2024	MAZER DIS	Liq. Eletrônica IB - MAZER DISTRIBU	13.920,77		
22/08/2024	K L B TRA	Liq. Eletrônica IB - K L B TRANSPOR	4.000,00		
22/08/2024	PRATYC IN	Liq. Eletrônica IB - PRATYC IND E D	9.666,68		
22/08/2024	PROQUALIT	Liq. Eletrônica IB - PROQUALIT TELE	4.684,96		
22/08/2024	TP LINK T	Liq. Eletrônica IB - TP LINK TECNOL	1.595,81		
22/08/2024	55019010	Liq. Eletrônica IB - 55019010 Danie	1.085,00		
22/08/2024	000000012	Tar Cbr Sisprime	10,80		
22/08/2024	366218	Crédito Transf C/C		28.373,61	30.239,18
23/08/2024	000000006	Tar Cbr Sisprime	5,40		
23/08/2024	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90		
23/08/2024	366218	Crédito Transf C/C		3.056,78	
23/08/2024	PERMAK IN	Liq. Eletrônica IB - PERMAK INDUSTR	23.090,29		
23/08/2024	TP LINK T	Liq. Eletrônica IB - TP LINK TECNOL	8.455,00		
23/08/2024	000000013	Tar Cbr Sisprime	11,70		
23/08/2024	366218	Crédito Transf C/C		25.531,87	27.264,54
		A Transportar			27.264,54

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 59VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

77 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

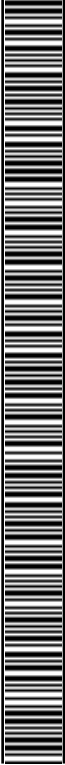
Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			27.264,54
26/08/2024	000000010	Tar Cbr Sisprime	9,00		
26/08/2024	000000001	Tar Cbr - Com. Div.	0,90		
26/08/2024	366218	Crédito Transf C/C		5.409,83	
26/08/2024	BRITANIA	Liq. Eletrônica IB - BRITANIA ELETR	1.936,13		
26/08/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	877,50		
26/08/2024	MUSICAL S	Liq. Eletrônica IB - MUSICAL SOM E	5.431,08		
26/08/2024	ENVISION	Liq. Eletrônica IB - ENVISION IND P	9.615,03		
26/08/2024	NWT COMER	Liq. Eletrônica IB - NWT COMERCIAL	836,53		
26/08/2024	NWT COMER	Liq. Eletrônica IB - NWT COMERCIAL	3.460,79		
26/08/2024	PST ELETR	Liq. Eletrônica IB - PST ELETRONICA	9.133,62		
26/08/2024	NWT COMER	Liq. Eletrônica IB - NWT COMERCIAL	2.248,32		
26/08/2024	3M DO BRA	Liq. Eletrônica IB - 3M DO BRASIL L	2.708,24		
26/08/2024	3M DO BRA	Liq. Eletrônica IB - 3M DO BRASIL L	7.555,68		
26/08/2024	KEPPER	Liq. Eletrônica IB - KEPPER	6.789,67		
26/08/2024	3M DO BRA	Liq. Eletrônica IB - 3M DO BRASIL L	3.249,32		
26/08/2024	COMPANHIA	Liq. Eletrônica IB - COMPANHIA BRAS	1.016,04		
26/08/2024	NWT COMER	Liq. Eletrônica IB - NWT COMERCIAL	2.144,07		
26/08/2024	000000015	Tar Cbr Sisprime	13,50		
26/08/2024	366218	Crédito Transf C/C		8.441,30	
26/08/2024	01441519	Crédito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L		20.000,00	4.090,25
27/08/2024	000000020	Tar Cbr Sisprime	18,00		
27/08/2024	366218	Crédito Transf C/C		19.213,96	
27/08/2024	000000017	Tar Cbr Sisprime	15,30		
27/08/2024	366218	Crédito Transf C/C		22.314,32	45.585,23
28/08/2024	000000013	Tar Cbr Sisprime	11,70		
28/08/2024	000000003	Tar Cbr Tit Baixado	2,70		
28/08/2024	366218	Crédito Transf C/C		15.639,11	
28/08/2024	000000010	Tar Cbr Sisprime	9,00		
28/08/2024	366218	Crédito Transf C/C		7.873,44	
28/08/2024	000000002	Tar Cbr Sisprime	1,80		69.072,58
29/08/2024	000000009	Tar Cbr Sisprime	8,10		
29/08/2024	366218	Crédito Transf C/C		13.694,66	
29/08/2024	CARTAO DE	Liq. Eletrônica IB - CARTAO DE COMP	5.749,83		
29/08/2024	TRANSPORT	Liq. Eletrônica IB - TRANSPORTE COL	2.006,40		
29/08/2024	CIDADE VE	Liq. Eletrônica IB - CIDADE VERDE T	705,60		
29/08/2024	BMA INTER	Liq. Eletrônica IB - BMA INTER FUND	6.596,43		
29/08/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.084,55		
29/08/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.011,41		
29/08/2024	MULTILASE	Liq. Eletrônica IB - MULTILASER IND	628,76		
29/08/2024	NWT COMER	Liq. Eletrônica IB - NWT COMERCIAL	1.867,06		
29/08/2024	NWT COMER	Liq. Eletrônica IB - NWT COMERCIAL	1.099,39		
29/08/2024	NWT COMER	Liq. Eletrônica IB - NWT COMERCIAL	1.108,59		
29/08/2024	ROADSTAR	Liq. Eletrônica IB - ROADSTAR DISTR	3.939,29		
		A Transportar			56.961,83

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

78 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			56.961,83
29/08/2024	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	2.137,09		
29/08/2024	DESCARBON	Liq. Eletrônica IB - DESCARBONIZE S	5.896,00		
29/08/2024	PROQUALIT	Liq. Eletrônica IB - PROQUALIT TELE	20.500,00		
29/08/2024	INTELBRAS	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS S.A	14.194,78		
29/08/2024	259930	Liq. Eletrônica IB - VIACAO GARCIA	1.493,10		
29/08/2024	000000008	Tar Cbr Sisprime	7,20		
29/08/2024	366218	Crédito Transf C/C		12.604,08	25.337,74
30/08/2024	000000011	Tar Cbr Sisprime	9,90		
30/08/2024	366218	Crédito Transf C/C		8.971,30	
30/08/2024	000000012	Tar Cbr Sisprime	10,80		34.288,34
02/09/2024	000000011	Tar Cbr Sisprime	9,90		
02/09/2024	000000001	Tar Cbr - Com. Div.	0,90		
02/09/2024	366218	Crédito Transf C/C		23.266,94	
02/09/2024	BRITANIA	Liq. Eletrônica IB - BRITANIA ELETR	4.732,02		
02/09/2024	BRITANIA	Liq. Eletrônica IB - BRITANIA ELETR	798,10		
02/09/2024	CENTRO SU	Liq. Eletrônica IB - CENTRO SUL REP	4.295,40		
02/09/2024	MAXMETAL	Liq. Eletrônica IB - MAXMETAL E LTD	559,77		
02/09/2024	ELGIN DIS	Liq. Eletrônica IB - ELGIN DISTR LT	882,42		
02/09/2024	GAZIN ATA	Liq. Eletrônica IB - GAZIN ATACADO	7.349,30		
02/09/2024	SIRI COME	Liq. Eletrônica IB - SIRI COMERCIO	9.490,02		
02/09/2024	THOMAS KL	Liq. Eletrônica IB - THOMAS KL IND	1.753,98		
02/09/2024	BRITANIA	Liq. Eletrônica IB - BRITANIA ELETR	6.873,36		
02/09/2024	BRITANIA	Liq. Eletrônica IB - BRITANIA ELETR	5.044,54		
02/09/2024	BRITANIA	Liq. Eletrônica IB - BRITANIA ELETR	2.837,52		
02/09/2024	BRITANIA	Liq. Eletrônica IB - BRITANIA ELETR	1.302,75		
02/09/2024	CONDUTORE	Liq. Eletrônica IB - CONDUTORES ELE	1.371,00		
02/09/2024	ELGIN DIS	Liq. Eletrônica IB - ELGIN DISTR LT	2.717,17		
02/09/2024	000000019	Tar Cbr Sisprime	17,10		
02/09/2024	366218	Crédito Transf C/C		12.707,56	20.227,59
03/09/2024	000000032	Tar Cbr Sisprime	28,80		
03/09/2024	366218	Crédito Transf C/C		40.618,51	
03/09/2024	000000026	Tar Cbr Sisprime	23,40		
03/09/2024	366218	Crédito Transf C/C		24.631,13	85.425,03
04/09/2024	000000021	Tar Cbr Sisprime	18,90		
04/09/2024	366218	Crédito Transf C/C		14.133,29	
04/09/2024	COOPER BE	Liq. Eletrônica IB - COOPER BENEFIC	1.823,47		
04/09/2024	AGNUS PLA	Liq. Eletrônica IB - AGNUS PLAST .	2.388,93		
04/09/2024	COOPER BE	Liq. Eletrônica IB - COOPER BENEFIC	9.142,99		
04/09/2024	ELAI DIST	Liq. Eletrônica IB - ELAI DIST DE P	34.983,33		
04/09/2024	PRATYC IN	Liq. Eletrônica IB - PRATYC IND E D	22.333,31		
04/09/2024	BRASITECH	Liq. Eletrônica IB - BRASITECH IND	5.790,72		
04/09/2024	GAZIN IND	Liq. Eletrônica IB - GAZIN INDUSTRI	7.271,61		
04/09/2024	HARMAN DA	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DA AM	4.421,68		
		A Transportar			11.383,38

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

79 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

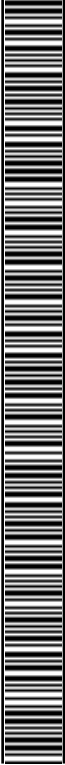
Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			11.383,38
04/09/2024	MULTILASE	Liq. Eletrônica IB - MULTILASER IND	1.073,47		
04/09/2024	MULTILASE	Liq. Eletrônica IB - MULTILASER IND	799,15		
04/09/2024	000000015	Tar Cbr Sisprime	13,50		
04/09/2024	366218	Crédito Transf C/C		10.928,48	20.425,74
05/09/2024	000000015	Tar Cbr Sisprime	13,50		
05/09/2024	366218	Crédito Transf C/C		13.781,72	
05/09/2024	000000009	Tar Cbr Sisprime	8,10		
05/09/2024	366218	Crédito Transf C/C		9.247,52	43.433,38
06/09/2024	000000024	Tar Cbr Sisprime	21,60		
06/09/2024	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30		
06/09/2024	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19		
06/09/2024	366218	Crédito Transf C/C		29.033,93	
06/09/2024	DESCARBON	Liq. Eletrônica IB - DESCARBONIZE S	35.766,00		
06/09/2024	COOPER BE	Liq. Eletrônica IB - COOPER BENEFIC	6.632,88		
06/09/2024	COMPANHIA	Liq. Eletrônica IB - COMPANHIA BRAS	2.248,12		
06/09/2024	MULTILASE	Liq. Eletrônica IB - MULTILASER IND	1.977,47		
06/09/2024	COMPANHIA	Liq. Eletrônica IB - COMPANHIA BRAS	3.369,41		
06/09/2024	MULTILASE	Liq. Eletrônica IB - MULTILASER IND	3.961,25		
06/09/2024	PRATYC ES	Liq. Eletrônica IB - PRATYC ESTRUTU	4.000,00		
06/09/2024	PROQUALIT	Liq. Eletrônica IB - PROQUALIT TELE	4.684,96		
06/09/2024	TELECAM I	Liq. Eletrônica IB - TELECAM IND CO	2.552,52		
06/09/2024	HARMAN DA	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DA AM	4.962,16		
06/09/2024	000000008	Tar Cbr Sisprime	7,20		
06/09/2024	366218	Crédito Transf C/C		7.372,60	9.641,85
09/09/2024	000000016	Tar Cbr Sisprime	14,40		
09/09/2024	366218	Crédito Transf C/C		15.634,50	
09/09/2024	000000019	Tar Cbr Sisprime	17,10		
09/09/2024	366218	Crédito Transf C/C		20.899,82	46.144,67
10/09/2024	000000022	Tar Cbr Sisprime	19,80		
10/09/2024	366218	Crédito Transf C/C		20.720,41	
10/09/2024	000000011	Tar Cbr Sisprime	9,90		
10/09/2024	366218	Crédito Transf C/C		8.354,14	
10/09/2024	TARIFA	Deb Tarifa Manut CC -	100,00		75.089,52
11/09/2024	000000011	Tar Cbr Sisprime	9,90		
11/09/2024	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90		
11/09/2024	366218	Crédito Transf C/C		10.840,06	
11/09/2024	000000009	Tar Cbr Sisprime	8,10		
11/09/2024	366218	Crédito Transf C/C		23.563,62	109.474,30
12/09/2024	000000013	Tar Cbr Sisprime	11,70		
12/09/2024	366218	Crédito Transf C/C		8.789,56	
12/09/2024	NF.7594433	Liq. Eletrônica IB - FURUKAWA ELECT	115.692,55		
12/09/2024	000000008	Tar Cbr Sisprime	7,20		
12/09/2024	366218	Crédito Transf C/C		15.222,63	17.775,04
		A Transportar			17.775,04

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

80 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			17.775,04
13/09/2024	000000023	Tar Cbr Sisprime	20,70		
13/09/2024	366218	Crédito Transf C/C		22.389,67	
13/09/2024	000000012	Tar Cbr Sisprime	10,80		
13/09/2024	366218	Crédito Transf C/C		7.882,74	48.015,95
16/09/2024	000000007	Tar Cbr Sisprime	6,30		
16/09/2024	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90		
16/09/2024	366218	Crédito Transf C/C		3.403,02	
16/09/2024	MULTILASE	Liq. Eletrônica IB - MULTILASER IND	1.248,95		
16/09/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	2.089,32		
16/09/2024	BMA INTER	Liq. Eletrônica IB - BMA INTER FUND	13.506,58		
16/09/2024	BANCO DAY	Liq. Eletrônica IB - BANCO DAYCOVAL	10.233,28		
16/09/2024	GAZIN ATA	Liq. Eletrônica IB - GAZIN ATACADO	9.326,66		
16/09/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	3.303,45		
16/09/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	3.049,34		
16/09/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.524,82		
16/09/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.466,99		
16/09/2024	ROADSTAR	Liq. Eletrônica IB - ROADSTAR DISTR	4.470,06		
16/09/2024	366218	Crédito Transf C/C		16.176,43	
16/09/2024	000000018	Tar Cbr Sisprime	16,20		17.352,55
17/09/2024	2023190352	Liq Parcela -	108.457,19		
17/09/2024	000000024	Tar Cbr Sisprime	21,60		
17/09/2024	366218	Crédito Transf C/C		18.411,44	
17/09/2024	000000022	Tar Cbr Sisprime	19,80		
17/09/2024	366218	Crédito Transf C/C		20.607,05	
17/09/2024	01441519	Crédito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L		63.000,00	10.872,45
18/09/2024	2023191463	Liq Parcela -	73.158,30		
18/09/2024	000000017	Tar Cbr Sisprime	15,30		
18/09/2024	366218	Crédito Transf C/C		12.970,43	
18/09/2024	000000020	Tar Cbr Sisprime	18,00		
18/09/2024	366218	Crédito Transf C/C		19.255,56	
18/09/2024	01441519	Crédito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L		35.000,00	4.906,84
19/09/2024	000000024	Tar Cbr Sisprime	21,60		
19/09/2024	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30		
19/09/2024	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19		
19/09/2024	366218	Crédito Transf C/C		18.858,94	
19/09/2024	000000020	Tar Cbr Sisprime	18,00		
19/09/2024	366218	Crédito Transf C/C		23.020,80	46.732,49
20/09/2024	000000015	Tar Cbr Sisprime	13,50		
20/09/2024	NU PAGAME	Liq. Eletrônica IB - NU PAGAMENTOS	1.250,00		
20/09/2024	BRITANIA	Liq. Eletrônica IB - BRITANIA ELETR	3.317,53		
20/09/2024	WIZARD MA	Liq. Eletrônica IB - WIZARD MARINGA	165,88		
20/09/2024	WIZARD MA	Liq. Eletrônica IB - WIZARD MARINGA	207,34		
20/09/2024	WIZARD MA	Liq. Eletrônica IB - WIZARD MARINGA	199,64		
		A Transportar			41.578,60

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

81 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			41.578,60
20/09/2024	WIZARD MA	Liq. Eletrônica IB - WIZARD MARINGA	229,34		
20/09/2024	WIZARD MA	Liq. Eletrônica IB - WIZARD MARINGA	583,33		
20/09/2024	WIZARD MA	Liq. Eletrônica IB - WIZARD MARINGA	635,24		
20/09/2024	FLASH COV	Liq. Eletrônica IB - FLASH COVER	5.217,95		
20/09/2024	O V D IMP	Liq. Eletrônica IB - O V D IMPORTAD	10.218,35		
20/09/2024	FUGGER FU	Liq. Eletrônica IB - FUGGER FUNDO D	6.146,29		
20/09/2024	PST ELETR	Liq. Eletrônica IB - PST ELETRONICA	1.992,64		
20/09/2024	366218	Crédito Transf C/C		32.954,24	
20/09/2024	000000010	Tar Cbr Sisprime	9,00		49.500,70
23/09/2024	000000009	Tar Cbr Sisprime	8,10		
23/09/2024	366218	Crédito Transf C/C		5.219,21	
23/09/2024	SIRI COME	Liq. Eletrônica IB - SIRI COMERCIO	14.649,99		
23/09/2024	HK FERRAM	Liq. Eletrônica IB - HK FERRAMENTAS	6.666,93		
23/09/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	3.547,21		
23/09/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	3.132,17		
23/09/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	2.008,23		
23/09/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	7.094,41		
23/09/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	2.621,20		
23/09/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.336,75		
23/09/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	752,85		
23/09/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	6.811,31		
23/09/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	695,58		
23/09/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.238,63		
23/09/2024	000000019	Tar Cbr Sisprime	17,10		
23/09/2024	366218	Crédito Transf C/C		13.090,97	17.230,42
24/09/2024	000000016	Tar Cbr Sisprime	14,40		
24/09/2024	366218	Crédito Transf C/C		20.344,30	
24/09/2024	000000013	Tar Cbr Sisprime	11,70		
24/09/2024	366218	Crédito Transf C/C		23.599,67	61.148,29
25/09/2024	000000008	Tar Cbr Sisprime	7,20		
25/09/2024	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30		
25/09/2024	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19		
25/09/2024	366218	Crédito Transf C/C		12.358,32	
25/09/2024	000000015	Tar Cbr Sisprime	13,50		
25/09/2024	366218	Crédito Transf C/C		26.192,29	99.663,71
26/09/2024	000000019	Tar Cbr Sisprime	17,10		
26/09/2024	366218	Crédito Transf C/C		18.439,85	
26/09/2024	000000014	Tar Cbr Sisprime	12,60		
26/09/2024	366218	Crédito Transf C/C		22.004,91	140.078,77
27/09/2024	000000020	Tar Cbr Sisprime	18,00		
27/09/2024	366218	Crédito Transf C/C		29.186,49	
27/09/2024	INTELBRAS	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS	9.908,42		
27/09/2024	TP LINK T	Liq. Eletrônica IB - TP LINK TECNOL	57.768,93		
		A Transportar			101.569,91

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

82 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			101.569,91
27/09/2024	INTELBRAS	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS	22.447,21		
27/09/2024	INTELBRAS	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS	16.112,98		
27/09/2024	TP LINK T	Liq. Eletrônica IB - TP LINK TECNOL	17.700,05		
27/09/2024	MULTILASE	Liq. Eletrônica IB - MULTILASER IND	15.018,83		
27/09/2024	KIDASEN I	Liq. Eletrônica IB - KIDASEN IND CO	8.526,90		
27/09/2024	TP LINK T	Liq. Eletrônica IB - TP LINK TECNOL	10.189,77		
27/09/2024	JCS BRASI	Liq. Eletrônica IB - JCS BRASIL ELE	2.483,46		
27/09/2024	000000014	Tar Cbr Sisprime	12,60		
27/09/2024	366218	Crédito Transf C/C		32.520,00	41.598,11
30/09/2024	000000017	Tar Cbr Sisprime	15,30		
30/09/2024	366218	Crédito Transf C/C		15.093,89	
30/09/2024	ELGIN DIS	Liq. Eletrônica IB - ELGIN DISTRIBU	2.590,18		
30/09/2024	CABEL IND	Liq. Eletrônica IB - CABEL IND C C	10.375,00		
30/09/2024	JFA ELETR	Liq. Eletrônica IB - JFA ELETRONICO	10.517,76		
30/09/2024	FLASH COV	Liq. Eletrônica IB - FLASH COVER	7.139,15		
30/09/2024	SEB DO BR	Liq. Eletrônica IB - SEB DO BRASIL	15.290,87		
30/09/2024	LG ELECTR	Liq. Eletrônica IB - LG ELECTRONICS	5.653,80		
30/09/2024	FUNDO DE	Liq. Eletrônica IB - FUNDO DE INVES	1.446,48		
30/09/2024	BRITANIA	Liq. Eletrônica IB - BRITANIA ELETR	798,10		
30/09/2024	INTELBRAS	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS	222,19		
30/09/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.084,55		
30/09/2024	000000011	Tar Cbr Sisprime	9,90		
30/09/2024	366218	Crédito Transf C/C		7.491,57	9.040,29
01/10/2024	000000015	Tar Cbr Sisprime	13,50		
01/10/2024	366218	Crédito Transf C/C		23.582,23	
01/10/2024	000000012	Tar Cbr Sisprime	10,80		
01/10/2024	366218	Crédito Transf C/C		21.963,83	54.562,05
02/10/2024	000000017	Tar Cbr Sisprime	15,30		
02/10/2024	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		
02/10/2024	366218	Crédito Transf C/C		13.898,46	
02/10/2024	FAGUNDEZ	Liq. Eletrônica IB - FAGUNDEZ DISTR	2.999,00		
02/10/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.134,23		
02/10/2024	MK BR SA	Liq. Eletrônica IB - MK BR S.A	5.297,21		
02/10/2024	MINIPA DO	Liq. Eletrônica IB - MINIPA DO BRAS	2.991,75		
02/10/2024	MULTILASE	Liq. Eletrônica IB - MULTILASER IND	1.073,78		
02/10/2024	NWT COMER	Liq. Eletrônica IB - NWT COMERCIAL	1.533,43		
02/10/2024	NWT COMER	Liq. Eletrônica IB - NWT COMERCIAL	4.386,37		
02/10/2024	NWT COMER	Liq. Eletrônica IB - NWT COMERCIAL	1.053,37		
02/10/2024	CARTAO DE	Liq. Eletrônica IB - CARTAO DE COMP	2.599,46		
02/10/2024	GAZIN ATA	Liq. Eletrônica IB - GAZIN ATACADO	3.999,50		
02/10/2024	NWT COMER	Liq. Eletrônica IB - NWT COMERCIAL	1.317,53		
02/10/2024	NWT COMER	Liq. Eletrônica IB - NWT COMERCIAL	1.803,34		
02/10/2024	COLECAO I	Liq. Eletrônica IB - COLECAO IND CO	4.687,36		
		A Transportar			33.567,98

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

83 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			33.567,98
02/10/2024	COMPANHIA	Liq. Eletrônica IB - COMPANHIA BRAS	3.365,56		
02/10/2024	DOPOL MOL	Liq. Eletrônica IB - DOPOL MOLDURAS	805,00		
02/10/2024	EXPRESSO	Liq. Eletrônica IB - EXPRESSO SAO M	4.094,99		
02/10/2024	HARMAN DA	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DA AM	931,91		
02/10/2024	INTELBRAS	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS	966,58		
02/10/2024	INTELBRAS	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS	1.931,37		
02/10/2024	MULTILASE	Liq. Eletrônica IB - MULTILASER IND	502,75		
02/10/2024	MULTILASE	Liq. Eletrônica IB - MULTILASER IND	1.073,78		
02/10/2024	ALFA TRAN	Liq. Eletrônica IB - ALFA TRANSPORT	1.953,12		
02/10/2024	ALFA TRAN	Liq. Eletrônica IB - ALFA TRANSPORT	1.056,92		
02/10/2024	STETSOM I	Liq. Eletrônica IB - STETSOM INDUST	631,53		
02/10/2024	KIDASEN I	Liq. Eletrônica IB - KIDASEN INDUST	14.916,78		
02/10/2024	000000011	Tar Cbr Sisprime	9,90		
02/10/2024	366218	Crédito Transf C/C		21.213,34	22.541,13
03/10/2024	000000026	Tar Cbr Sisprime	23,40		
03/10/2024	366218	Crédito Transf C/C		18.811,71	
03/10/2024	TP LINK T	Liq. Eletrônica IB - TP LINK TECNOL	335,52		
03/10/2024	AUDIOFRAH	Liq. Eletrônica IB - AUDIOFRAHM IND	3.581,41		
03/10/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	7.069,07		
03/10/2024	MULTILASE	Liq. Eletrônica IB - MULTILASER IND	2.661,28		
03/10/2024	MULTILASE	Liq. Eletrônica IB - MULTILASER IND	8.869,24		
03/10/2024	PROQUALIT	Liq. Eletrônica IB - PROQUALIT TELE	14.613,74		
03/10/2024	PST ELETR	Liq. Eletrônica IB - PST ELETRONICA	2.919,97		
03/10/2024	000000025	Tar Cbr Sisprime	22,50		
03/10/2024	366218	Crédito Transf C/C		34.455,54	35.712,25
04/10/2024	000000023	Tar Cbr Sisprime	20,70		
04/10/2024	366218	Crédito Transf C/C		20.037,59	
04/10/2024	ELAI DIST	Liq. Eletrônica IB - ELAI DIST DE P	14.000,00		
04/10/2024	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	13.623,00		
04/10/2024	BMA INTER	Liq. Eletrônica IB - BMA INTER FUND	1.817,40		
04/10/2024	GAZIN ATA	Liq. Eletrônica IB - GAZIN ATACADO	6.249,39		
04/10/2024	TS SHARA	Liq. Eletrônica IB - TS SHARA TECNO	8.010,16		
04/10/2024	TRANSPORT	Liq. Eletrônica IB - TRANSPORTADORA	6.455,27		
04/10/2024	000000001	Créd Cbr Sisprime		252,33	
04/10/2024	000000010	Tar Cbr Sisprime	9,00		
04/10/2024	366218	Crédito Transf C/C		3.919,75	9.737,00
07/10/2024	000000008	Tar Cbr Sisprime	7,20		
07/10/2024	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		
07/10/2024	366218	Crédito Transf C/C		8.482,86	
07/10/2024	ALLIED TE	Liq. Eletrônica IB - ALLIED TECNOLO	8.850,00		
07/10/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.258,49		
07/10/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	2.998,10		
07/10/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	3.303,69		
		A Transportar			1.801,48

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

84 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

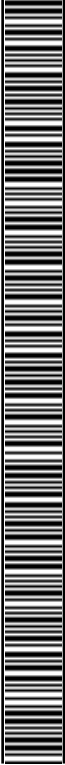
Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			1.801,48
07/10/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	340,18		
07/10/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	241,93		
07/10/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	623,13		
07/10/2024	75178 1	Liq. Eletrônica IB - TP LINK TECNOL	350,09		
07/10/2024	000000017	Tar Cbr Sisprime	15,30		
07/10/2024	366218	Crédito Transf C/C		23.172,19	23.403,04
08/10/2024	000000020	Tar Cbr Sisprime	18,00		
08/10/2024	366218	Crédito Transf C/C		19.232,51	
08/10/2024	SOLUTIONS	Liq. Eletrônica IB - SOLUTIONS 2 B	41.972,00		
08/10/2024	000000006	Tar Cbr Sisprime	5,40		
08/10/2024	366218	Crédito Transf C/C		3.394,30	
08/10/2024	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		4.033,55
09/10/2024	000000008	Tar Cbr Sisprime	7,20		
09/10/2024	366218	Crédito Transf C/C		6.844,84	
09/10/2024	000000009	Tar Cbr Sisprime	8,10		
09/10/2024	366218	Crédito Transf C/C		6.630,98	17.494,07
10/10/2024	000000015	Tar Cbr Sisprime	13,50		
10/10/2024	366218	Crédito Transf C/C		25.066,30	
10/10/2024	C J FUNDO	Liq. Eletrônica IB - C J FUNDO DE I	1.943,63		
10/10/2024	PJBANK PA	Liq. Eletrônica IB - PJBANK PAGAMEN	943,38		
10/10/2024	ASSOCIACA	Liq. Eletrônica IB - ASSOCIACAO COM	132,25		
10/10/2024	METALURGI	Liq. Eletrônica IB - METALURGICA ED	2.513,28		
10/10/2024	ELGIN IND	Liq. Eletrônica IB - ELGIN INDL DA	2.792,00		
10/10/2024	MULTIPLO	Liq. Eletrônica IB - MULTIPLO - FID	449,70		
10/10/2024	PROAUTO E	Liq. Eletrônica IB - PROAUTO ELECTR	1.684,40		
10/10/2024	SINDICATO	Liq. Eletrônica IB - SINDICATO E CO	300,00		
10/10/2024	THOMAS KL	Liq. Eletrônica IB - THOMAS KL IND	1.551,55		
10/10/2024	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	2.793,08		
10/10/2024	CARTAO DE	Liq. Eletrônica IB - CARTAO DE COMP	4.666,50		
10/10/2024	VIVENSIS	Liq. Eletrônica IB - VIVENSIS INDUS	5.699,42		
10/10/2024	TP LINK T	Liq. Eletrônica IB - TP LINK TECNOL	2.662,28		
10/10/2024	TS SHARA	Liq. Eletrônica IB - TS SHARA TECNO	2.386,14		
10/10/2024	TRANSPORT	Liq. Eletrônica IB - TRANSPORTES BE	1.226,48		
10/10/2024	TRANSPORT	Liq. Eletrônica IB - TRANSPORTES BE	333,38		
10/10/2024	000000005	Tar Cbr Sisprime	4,50		
10/10/2024	366218	Crédito Transf C/C		3.015,51	
10/10/2024	000000005	Tar Cbr Sisprime	4,50		
10/10/2024	366218	Crédito Transf C/C		4.627,61	
10/10/2024	TARIFA	Deb Tarifa Manut CC -	100,00		18.003,52
11/10/2024	000000020	Tar Cbr Sisprime	18,00		
11/10/2024	RNX FIDC	Liq. Eletrônica IB - RNX FIDC MULTI	2.915,44		
11/10/2024	AGIS EQUI	Liq. Eletrônica IB - AGIS EQUIP SER	4.799,52		
11/10/2024	AUDIOFRAH	Liq. Eletrônica IB - AUDIOFRAHM IND	1.193,51		
		A Transportar			9.077,05

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			9.077,05
11/10/2024	BMA INTER	Liq. Eletrônica IB - BMA INTER FUND	1.937,96		
11/10/2024	000000009	Tar Cbr Sisprime	8,10		
11/10/2024	366218	Crédito Transf C/C		41.213,57	48.344,56
14/10/2024	000000011	Tar Cbr Sisprime	9,90		
14/10/2024	THOMAS KL	Liq. Eletrônica IB - THOMAS KL IND	10.930,16		
14/10/2024	SEB DO BR	Liq. Eletrônica IB - SEB DO BRASIL	630,60		
14/10/2024	MAXMETAL	Liq. Eletrônica IB - MAXMETAL E LTD	1.213,46		
14/10/2024	SEB DO BR	Liq. Eletrônica IB - SEB DO BRASIL	2.953,32		
14/10/2024	CABEL IND	Liq. Eletrônica IB - CABEL IND C C	10.200,00		
14/10/2024	COMPANHIA	Liq. Eletrônica IB - COMPANHIA BRAS	774,08		
14/10/2024	COMPANHIA	Liq. Eletrônica IB - COMPANHIA BRAS	477,74		
14/10/2024	FLASH COV	Liq. Eletrônica IB - FLASH COVER	7.139,15		
14/10/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	934,21		
14/10/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	880,28		
14/10/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.466,99		
14/10/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	3.303,45		
14/10/2024	MULTIPLO	Liq. Eletrônica IB - MULTIPLO - FID	3.014,24		
14/10/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	3.941,33		
14/10/2024	000000010	Tar Cbr Sisprime	9,00		
14/10/2024	366218	Crédito Transf C/C		5.725,68	
14/10/2024	366218	Crédito Transf C/C		10.885,80	17.078,13
15/10/2024	000000010	Tar Cbr Sisprime	9,00		
15/10/2024	366218	Crédito Transf C/C		7.362,36	
15/10/2024	ELGIN S A	Liq. Eletrônica IB - ELGIN S A	22.126,78		
15/10/2024	000000009	Tar Cbr Sisprime	8,10		
15/10/2024	366218	Crédito Transf C/C		7.415,77	9.712,38
16/10/2024	000000007	Tar Cbr Sisprime	6,30		
16/10/2024	366218	Crédito Transf C/C		7.197,02	
16/10/2024	AUDIOFRAH	Liq. Eletrônica IB - AUDIOFRAHM IND	839,94		
16/10/2024	CARVALIMA	Liq. Eletrônica IB - CARVALIMA TRAN	522,95		
16/10/2024	COMPANHIA	Liq. Eletrônica IB - COMPANHIA BRAS	426,88		
16/10/2024	COMPANHIA	Liq. Eletrônica IB - COMPANHIA BRAS	864,43		
16/10/2024	ETILUX IM	Liq. Eletrônica IB - ETILUX IMPORTA	1.263,87		
16/10/2024	INTELBRAS	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS	3.371,07		
16/10/2024	000000006	Tar Cbr Sisprime	5,40		
16/10/2024	366218	Crédito Transf C/C		8.438,92	18.047,48
17/10/2024	2023190352	Liq Parcela -	108.457,19		
17/10/2024	000000016	Tar Cbr Sisprime	14,40		
17/10/2024	366218	Crédito Transf C/C		10.965,37	
17/10/2024	01441519	Crédito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L		30.000,00	
17/10/2024	000000012	Tar Cbr Sisprime	10,80		
17/10/2024	01441519	Crédito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L		55.000,00	
17/10/2024	366218	Crédito Transf C/C		14.423,50	19.953,96
		A Transportar			19.953,96

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

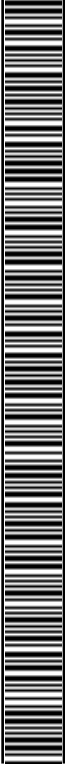
Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			19.953,96
18/10/2024	2023191463	Liq Parcela -	73.158,30		
18/10/2024	000000014	Tar Cbr Sisprime	12,60		
18/10/2024	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30		
18/10/2024	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19		
18/10/2024	366218	Crédito Transf C/C		70.117,63	
18/10/2024	000000009	Tar Cbr Sisprime	8,10		
18/10/2024	366218	Crédito Transf C/C		5.240,72	22.118,82
21/10/2024	000000005	Tar Cbr Sisprime	4,50		
21/10/2024	366218	Crédito Transf C/C		1.866,95	
21/10/2024	MEGACABOS	Liq. Eletrônica IB - MEGACABOS INDU	4.965,70		
21/10/2024	PREFORMAS	Liq. Eletrônica IB - PREFORMASTER I	2.640,34		
21/10/2024	ROADSTAR	Liq. Eletrônica IB - ROADSTAR DISTR	3.781,37		
21/10/2024	SEB DO BR	Liq. Eletrônica IB - SEB DO BRASIL	3.889,35		
21/10/2024	WIZARD MA	Liq. Eletrônica IB - WIZARD MARINGA	165,88		
21/10/2024	WIZARD MA	Liq. Eletrônica IB - WIZARD MARINGA	207,34		
21/10/2024	WIZARD MA	Liq. Eletrônica IB - WIZARD MARINGA	199,64		
21/10/2024	WIZARD MA	Liq. Eletrônica IB - WIZARD MARINGA	229,34		
21/10/2024	WIZARD MA	Liq. Eletrônica IB - WIZARD MARINGA	583,33		
21/10/2024	WIZARD MA	Liq. Eletrônica IB - WIZARD MARINGA	635,24		
21/10/2024	796527/2	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.851,85		
21/10/2024	797368/2	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.786,76		
21/10/2024	797377/2	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.548,29		
21/10/2024	000000011	Tar Cbr Sisprime	9,90		
21/10/2024	366218	Crédito Transf C/C		14.097,50	15.584,44
22/10/2024	000000008	Tar Cbr Sisprime	7,20		
22/10/2024	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90		
22/10/2024	000000003	Tar Cbr Sisprime	2,70		
22/10/2024	366218	Crédito Transf C/C		10.891,30	26.464,94
23/10/2024	000000009	Tar Cbr Sisprime	8,10		
23/10/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	2.154,90		
23/10/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	3.548,26		
23/10/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	2.055,81		
23/10/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	928,97		
23/10/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	298,51		
23/10/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	2.111,18		
23/10/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	456,84		
23/10/2024	INTELBRAS	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS	2.978,74		
23/10/2024	INTELBRAS	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS SA	2.499,65		
23/10/2024	METALFLEX	Liq. Eletrônica IB - METALFLEX INDU	2.193,34		
23/10/2024	MULTILASE	Liq. Eletrônica IB - MULTILASER IND	477,56		
23/10/2024	AUDIOFRAH	Liq. Eletrônica IB - AUDIOFRAHM IND	453,32		
23/10/2024	366218	Crédito Transf C/C		9.678,57	
23/10/2024	000000019	Tar Cbr Sisprime	17,10		
		A Transportar			15.961,23

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

87 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			15.961,23
23/10/2024	366218	Crédito Transf C/C		18.238,24	34.199,47
24/10/2024	000000013	Tar Cbr Sisprime	11,70		
24/10/2024	366218	Crédito Transf C/C		14.362,96	
24/10/2024	000000019	Tar Cbr Sisprime	17,10		
24/10/2024	366218	Crédito Transf C/C		21.200,62	69.734,25
25/10/2024	000000028	Tar Cbr Sisprime	25,20		
25/10/2024	METALURGI	Liq. Eletrônica IB - METALURGICA ED	2.513,28		
25/10/2024	ELGIN	Liq. Eletrônica IB - ELGIN	1.901,22		
25/10/2024	ELGIN	Liq. Eletrônica IB - ELGIN	4.487,13		
25/10/2024	ELGIN	Liq. Eletrônica IB - ELGIN	3.468,10		
25/10/2024	BMA INTER	Liq. Eletrônica IB - BMA INTER FUND	1.937,39		
25/10/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.234,71		
25/10/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	2.591,00		
25/10/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.391,02		
25/10/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.506,88		
25/10/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	944,25		
25/10/2024	LEGRAND B	Liq. Eletrônica IB - LEGRAND BANCO	2.878,13		
25/10/2024	TRANSPORT	Liq. Eletrônica IB - TRANSPORTADORA	1.496,16		
25/10/2024	TRANSP SA	Liq. Eletrônica IB - TRANSP SANTANE	1.695,04		
25/10/2024	UCB IND D	Liq. Eletrônica IB - UCB IND DE COM	2.469,10		
25/10/2024	COMODORO	Liq. Eletrônica IB - COMODORO TRANS	4.105,01		
25/10/2024	INTELBRAS	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS	1.208,58		
25/10/2024	JAMEF TRA	Liq. Eletrônica IB - JAMEF TRANSPOR	943,46		
25/10/2024	MULTILASE	Liq. Eletrônica IB - MULTILASER IND	754,03		
25/10/2024	MULTILASE	Liq. Eletrônica IB - MULTILASER IND	580,58		
25/10/2024	R L MARAN	Liq. Eletrônica IB - R. L. MARANI	1.231,34		
25/10/2024	RIBEIRO S	Liq. Eletrônica IB - RIBEIRO S A CO	160,00		
25/10/2024	STETSOM I	Liq. Eletrônica IB - STETSOM INDUST	551,69		
25/10/2024	000000010	Tar Cbr Sisprime	9,00		
25/10/2024	366218	Crédito Transf C/C		40.406,94	70.058,89
28/10/2024	000000010	Tar Cbr Sisprime	9,00		
28/10/2024	366218	Crédito Transf C/C		75.265,28	
28/10/2024	AGIS EQUI	Liq. Eletrônica IB - AGIS EQUIP SER	7.999,20		
28/10/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.084,55		
28/10/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.011,71		
28/10/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	809,70		
28/10/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.596,78		
28/10/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	964,04		
28/10/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.745,83		
28/10/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.939,81		
28/10/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.871,46		
28/10/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	3.921,34		
28/10/2024	MEGACABOS	Liq. Eletrônica IB - MEGACABOS INDU	6.798,76		
A Transportar					115.571,99

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

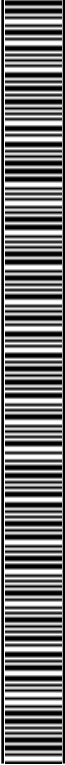
Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			115.571,99
28/10/2024	MEGACABOS	Liq. Eletrônica IB - MEGACABOS INDU	6.976,39		
28/10/2024	MEGACABOS	Liq. Eletrônica IB - MEGACABOS INDU	1.841,41		
28/10/2024	PLASTITAP	Liq. Eletrônica IB - PLASTITAPE PRO	2.235,60		
28/10/2024	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	5.825,69		
28/10/2024	SIRI COME	Liq. Eletrônica IB - SIRI COMERCIO	9.004,66		
28/10/2024	TRANSPORT	Liq. Eletrônica IB - TRANSPORTE COL	2.880,00		
28/10/2024	AGIS EQUI	Liq. Eletrônica IB - AGIS EQUIP SER	2.163,12		
28/10/2024	TP LINK T	Liq. Eletrônica IB - TP LINK TECNOL	19.130,04		
28/10/2024	TP LINK T	Liq. Eletrônica IB - TP LINK TECNOL	38.014,20		
28/10/2024	NF.776160	Liq. Eletrônica IB - TRADEMASTER SE	2.896,32		
28/10/2024	NF.75386/3	Liq. Eletrônica IB - TP LINK TECNOL	14.588,41		
28/10/2024	000000016	Tar Cbr Sisprime	14,40		
28/10/2024	366218	Crédito Transf C/C		20.084,45	30.086,20
29/10/2024	000000023	Tar Cbr Sisprime	20,70		
29/10/2024	MACTRANS	Liq. Eletrônica IB - MACTRANS TERMI	24.602,58		
29/10/2024	BANCO SOF	Liq. Eletrônica IB - BANCO SOFISA S	1.471,33		
29/10/2024	000000008	Tar Cbr Sisprime	7,20		3.984,39
30/10/2024	000000013	Tar Cbr Sisprime	11,70		
30/10/2024	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90		
30/10/2024	366218	Crédito Transf C/C		43.634,65	
30/10/2024	000000008	Tar Cbr Sisprime	7,20		
30/10/2024	366218	Crédito Transf C/C		16.350,58	63.949,82
31/10/2024	000000013	Tar Cbr Sisprime	11,70		
31/10/2024	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30		
31/10/2024	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19		
31/10/2024	000000003	Tar Cbr - Com. Div.	2,70		
31/10/2024	000000005	Tar Cbr Tit Baixado	4,50		
31/10/2024	366218	Crédito Transf C/C		12.093,07	
31/10/2024	BMA INTER	Liq. Eletrônica IB - BMA INTER FUND	4.565,02		
31/10/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	623,40		
31/10/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	148,06		
31/10/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	400,47		
31/10/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	457,39		
31/10/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	193,98		
31/10/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	21.527,02		
31/10/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	2.390,58		
31/10/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	4.186,28		
31/10/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	752,85		
31/10/2024	MULTILASE	Liq. Eletrônica IB - MULTILASER IND	1.318,39		
31/10/2024	MUSICAL S	Liq. Eletrônica IB - MUSICAL SOM E	3.460,96		
31/10/2024	CARTAO DE	Liq. Eletrônica IB - CARTAO DE COMP	8.998,00		
31/10/2024	000000021	Tar Cbr Sisprime	18,90		
31/10/2024	366218	Crédito Transf C/C		16.968,16	43.936,36
		A Transportar			43.936,36

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

89 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq. Esp.
		De Transporte			43.936,36	
01/11/2024	000000020	Tar Cbr Sisprime	18,00			
01/11/2024	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30			
01/11/2024	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19			
01/11/2024	BRITANIA	Liq. Eletrônica IB - BRITANIA ELETR	1.302,75			
01/11/2024	CONDUTORE	Liq. Eletrônica IB - CONDUTORES ELE	2.400,00			
01/11/2024	CONDUTORE	Liq. Eletrônica IB - CONDUTORES ELE	5.101,34			
01/11/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	407,04			
01/11/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.134,23			
01/11/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.711,69			
01/11/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	679,44			
01/11/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	679,44			
01/11/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	4.929,14			
01/11/2024	MINIPA DO	Liq. Eletrônica IB - MINIPA DO BRAS	5.428,93			
01/11/2024	MULTILASE	Liq. Eletrônica IB - MULTILASER IND	9.500,44			
01/11/2024	DOPOL MOL	Liq. Eletrônica IB - DOPOL MOLDURAS	805,00			
01/11/2024	366218	Crédito Transf C/C		25.458,68		
01/11/2024	000000013	Tar Cbr Sisprime	11,70			
01/11/2024	366218	Crédito Transf C/C		11.892,75	47.164,16	
04/11/2024	000000015	Tar Cbr Sisprime	13,50			
04/11/2024	366218	Crédito Transf C/C		7.550,61		
04/11/2024	AUDIOFRAH	Liq. Eletrônica IB - AUDIOFRAHM IND	3.582,49			
04/11/2024	AUDIOFRAH	Liq. Eletrônica IB - AUDIOFRAHM IND	613,03			
04/11/2024	ELETROTEC	Liq. Eletrônica IB - ELETROTECNICA	110,00			
04/11/2024	COLETEK	Liq. Eletrônica IB - COLETEK	6.657,64			
04/11/2024	NHS SISTE	Liq. Eletrônica IB - NHS SISTEMAS E	1.767,95			
04/11/2024	MOVVI LOG	Liq. Eletrônica IB - MOVVI LOGISTIC	7.736,54			
04/11/2024	TRAMONTIN	Liq. Eletrônica IB - TRAMONTINA SA	7.452,52			
04/11/2024	PROQUALIT	Liq. Eletrônica IB - PROQUALIT TELE	13.877,94			
04/11/2024	SEB DO BR	Liq. Eletrônica IB - SEB DO BRASIL	1.261,21			
04/11/2024	ROADSTAR	Liq. Eletrônica IB - ROADSTAR DISTR	3.781,37			
04/11/2024	SEB DO BR	Liq. Eletrônica IB - SEB DO BRASIL	4.044,93			
04/11/2024	SEB DO BR	Liq. Eletrônica IB - SEB DO BRASIL	578,05			
04/11/2024	000000020	Tar Cbr Sisprime	18,00			
04/11/2024	366218	Crédito Transf C/C		28.685,89	31.905,49	
05/11/2024	000000022	Tar Cbr Sisprime	19,80			
05/11/2024	366218	Crédito Transf C/C		21.771,59		
05/11/2024	74684 3	Liq. Eletrônica IB - TP LINK TECNOL	41.386,58			
05/11/2024	000000005	Tar Cbr Sisprime	4,50			
05/11/2024	366218	Crédito Transf C/C		4.498,54	16.764,74	
06/11/2024	000000008	Tar Cbr Sisprime	7,20			
06/11/2024	366218	Crédito Transf C/C		5.872,33		
06/11/2024	000000010	Tar Cbr Sisprime	9,00			
06/11/2024	366218	Crédito Transf C/C		6.412,63	29.033,50	
		A Transportar			29.033,50	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

90 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			29.033,50
07/11/2024	000000014	Tar Cbr Sisprime	12,60		
07/11/2024	366218	Crédito Transf C/C		16.322,26	
07/11/2024	MAZER DIS	Liq. Eletrônica IB - MAZER DISTRIBU	12.768,34		
07/11/2024	FIAMON IN	Liq. Eletrônica IB - FIAMON INDUSTR	9.553,13		
07/11/2024	BMA INTER	Liq. Eletrônica IB - BMA INTER FUND	587,93		
07/11/2024	BMA INTER	Liq. Eletrônica IB - BMA INTER FUND	1.242,73		
07/11/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	2.669,82		
07/11/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	270,78		
07/11/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	828,39		
07/11/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	3.073,91		
07/11/2024	000000016	Tar Cbr Sisprime	14,40		
07/11/2024	366218	Crédito Transf C/C		12.590,49	26.924,22
08/11/2024	000000018	Tar Cbr Sisprime	16,20		
08/11/2024	366218	Crédito Transf C/C		9.208,50	
08/11/2024	DESCARBON	Liq. Eletrônica IB - DESCARBONIZE S	12.169,00		
08/11/2024	GAZIN IND	Liq. Eletrônica IB - GAZIN IND COM	8.250,00		
08/11/2024	COMPANHIA	Liq. Eletrônica IB - COMPANHIA BRAS	1.642,52		
08/11/2024	COMPANHIA	Liq. Eletrônica IB - COMPANHIA BRAS	817,85		
08/11/2024	COMPANHIA	Liq. Eletrônica IB - COMPANHIA BRAS	748,78		
08/11/2024	COMPANHIA	Liq. Eletrônica IB - COMPANHIA BRAS	2.188,10		
08/11/2024	INTELBRAS	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS SA I	458,18		
08/11/2024	MAZER DIS	Liq. Eletrônica IB - MAZER DISTRIBU	3.522,00		
08/11/2024	MULTILASE	Liq. Eletrônica IB - MULTILASER IND	754,26		
08/11/2024	000000014	Tar Cbr Sisprime	12,60		
08/11/2024	366218	Crédito Transf C/C		11.061,82	16.615,05
11/11/2024	000000013	Tar Cbr Sisprime	11,70		
11/11/2024	366218	Crédito Transf C/C		7.372,91	
11/11/2024	THOMAS KL	Liq. Eletrônica IB - THOMAS KL IND	10.930,16		
11/11/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	4.089,84		
11/11/2024	000000003	Tar Cbr Sisprime	2,70		
11/11/2024	000000016	Tar Cbr Sisprime	14,40		
11/11/2024	TARIFA	Deb Tarifa Manut CC -	100,00		8.839,16
12/11/2024	000000015	Tar Cbr Sisprime	13,50		
12/11/2024	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90		
12/11/2024	366218	Crédito Transf C/C		103.857,88	112.682,64
13/11/2024	000000006	Tar Cbr Sisprime	5,40		
13/11/2024	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90		
13/11/2024	366218	Crédito Transf C/C		3.821,91	
13/11/2024	000000006	Tar Cbr Sisprime	5,40		
13/11/2024	366218	Crédito Transf C/C		2.326,16	118.819,01
14/11/2024	000000012	Tar Cbr Sisprime	10,80		
14/11/2024	366218	Crédito Transf C/C		15.320,46	
14/11/2024	NF.769787	Liq. Eletrônica IB - TRADEMASTER SE	115.803,32		
		A Transportar			18.325,35

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

91 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			18.325,35
14/11/2024	000000013	Tar Cbr Sisprime	11,70		
14/11/2024	366218	Crédito Transf C/C		7.844,28	26.157,93
18/11/2024	000000010	Tar Cbr Sisprime	9,00		
18/11/2024	000000002	Tar Cbr Tit Baixado	1,80		
18/11/2024	2023190352	Liq Parcela -	108.457,19		
18/11/2024	366218	Crédito Transf C/C		4.648,25	
18/11/2024	2023191463	Amort Parcela Price -	22.338,19		
18/11/2024	01441519	Crédito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L		155.000,00	
18/11/2024	000000018	Tar Cbr Sisprime	16,20		
18/11/2024	366218	Crédito Transf C/C		19.945,50	
18/11/2024	2023191463	Liq Parcela -	50.820,11		24.109,19
19/11/2024	000000010	Tar Cbr Sisprime	9,00		
19/11/2024	000000001	Tar Cbr - Com. Div.	0,90		
19/11/2024	74270/4	Liq. Eletrônica IB - TP LINK TECNOL	13.374,16		
19/11/2024	342971/3	Liq. Eletrônica IB - NHS SISTEMAS E	6.011,54		
19/11/2024	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		4.712,69
21/11/2024	000000006	Tar Cbr Sisprime	5,40		
21/11/2024	000000027	Tar Cbr Sisprime	24,30		4.682,99
22/11/2024	000000027	Tar Cbr Sisprime	24,30		
22/11/2024	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30		
22/11/2024	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19		
22/11/2024	366218	Crédito Transf C/C		3.408,85	
22/11/2024	366218	Crédito Transf C/C		47.716,62	
22/11/2024	000000013	Tar Cbr Sisprime	11,70		55.757,97
25/11/2024	000000018	Tar Cbr Sisprime	16,20		
25/11/2024	366218	Crédito Transf C/C		14.348,27	
25/11/2024	CABEL IND	Liq. Eletrônica IB - CABEL IND C C	17.136,00		
25/11/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	212,78		
25/11/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	133,49		
25/11/2024	MINIPA DO	Liq. Eletrônica IB - MINIPA DO BRAS	8.946,51		
25/11/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	8.610,81		
25/11/2024	TP LINK T	Liq. Eletrônica IB - TP LINK TECNOL	21.000,00		
25/11/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	120,51		
25/11/2024	NF.76543 1	Liq. Eletrônica IB - TP LINK TECNOL	8.552,42		
25/11/2024	366218	Crédito Transf C/C		62.383,87	
25/11/2024	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	62.000,00		
25/11/2024	01441519	Tar utilização PIX	1,00		
25/11/2024	000000016	Tar Cbr Sisprime	14,40		
25/11/2024	366218	Crédito Transf C/C		22.483,51	
25/11/2024	COOPER BE	Liq. Eletrônica IB - COOPER BENEFIC	1.085,39		
25/11/2024	J SILVA	Liq. Eletrônica IB - J. SILVA - COM	566,00		26.578,11
26/11/2024	000000010	Tar Cbr Sisprime	9,00		
26/11/2024	366218	Crédito Transf C/C		23.462,06	
		A Transportar			50.031,17

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

92 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			50.031,17
26/11/2024	KIDASEN I	Liq. Eletrônica IB - KIDASEN IND CO	7.282,18		
26/11/2024	SYMPHONY	Liq. Eletrônica IB - SYMPHONY CLIMA	24.952,95		
26/11/2024	PRATYC ES	Liq. Eletrônica IB - PRATYC ESTRUTU	1.350,00		
26/11/2024	TRANSPORT	Liq. Eletrônica IB - TRANSPORTES BE	882,48		
26/11/2024	INTELBRAS	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS SA	573,78		
26/11/2024	INTELBRAS	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS	315,76		
26/11/2024	MULTILASE	Liq. Eletrônica IB - MULTILASER IND	240,56		
26/11/2024	NF.7764232	Liq. Eletrônica IB - FURUKAWA ELECT	6.133,38		
26/11/2024	NF798289 3	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.689,90		
26/11/2024	FAT.49017	Liq. Eletrônica IB - LOGISTICA E TR	250,00		
26/11/2024	NF776502 1	Liq. Eletrônica IB - BRASILFACTORS	1.094,40		
26/11/2024	000000011	Tar Cbr Sisprime	9,90		
26/11/2024	366218	Crédito Transf C/C		44.551,10	
26/11/2024	00428307	Débito Pix - EXPRESSO SAO MIGUEL	13.064,62		
26/11/2024	00428307	Tar utilização PIX	1,00		36.741,36
27/11/2024	000000016	Tar Cbr Sisprime	14,40		
27/11/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.084,55		
27/11/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	4.988,33		
27/11/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.480,57		
27/11/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	2.341,28		
27/11/2024	GRUPO MUL	Liq. Eletrônica IB - GRUPO MULTI SA	8.056,34		
27/11/2024	SIRI COME	Liq. Eletrônica IB - SIRI COMERCIO	9.004,68		
27/11/2024	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	5.825,69		
27/11/2024	366218	Crédito Transf C/C		14.489,19	
27/11/2024	000000010	Tar Cbr Sisprime	9,00		
27/11/2024	366218	Crédito Transf C/C		16.088,08	34.513,79
28/11/2024	000000012	Tar Cbr Sisprime	10,80		
28/11/2024	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30		
28/11/2024	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19		
28/11/2024	000000005	Tar Cbr Tit Baixado	4,50		
28/11/2024	NHS SISTE	Liq. Eletrônica IB - NHS SISTEMAS E	6.451,08		
28/11/2024	NHS SISTE	Liq. Eletrônica IB - NHS SISTEMAS E	5.644,69		
28/11/2024	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	6.759,84		
28/11/2024	HARMAN DA	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DA AM	7.223,58		
28/11/2024	000000020	Tar Cbr Sisprime	18,00		
28/11/2024	366218	Crédito Transf C/C		25.617,53	34.004,34
29/11/2024	000000016	Tar Cbr Sisprime	14,40		
29/11/2024	366218	Crédito Transf C/C		15.438,10	
29/11/2024	THOMAS KL	Liq. Eletrônica IB - THOMAS KL IND	2.237,11		
29/11/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	7.095,12		
29/11/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	7.842,68		
29/11/2024	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	4.684,38		
29/11/2024	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	4.684,39		
		A Transportar			22.884,36

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

93 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

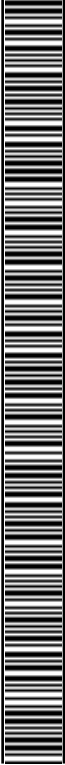
Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			22.884,36
29/11/2024	CONTROLNE	Liq. Eletrônica IB - CONTROLNET A C	22.184,26		
29/11/2024	000000016	Tar Cbr Sisprime	14,40		
29/11/2024	366218	Crédito Transf C/C		19.497,26	20.182,96
02/12/2024	000000009	Tar Cbr Sisprime	8,10		
02/12/2024	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30		
02/12/2024	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19		
02/12/2024	366218	Crédito Transf C/C		7.802,96	
02/12/2024	KIDASEN I	Liq. Eletrônica IB - KIDASEN IND CO	3.667,04		
02/12/2024	COLETEK	Liq. Eletrônica IB - COLETEK	6.657,64		
02/12/2024	FLASH COV	Liq. Eletrônica IB - FLASH COVER	6.183,74		
02/12/2024	KAWAMURA	Liq. Eletrônica IB - KAWAMURA E GON	3.610,00		
02/12/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	3.465,06		
02/12/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	3.465,06		
02/12/2024	000000013	Tar Cbr Sisprime	11,70		
02/12/2024	366218	Crédito Transf C/C		10.729,66	11.632,75
03/12/2024	000000016	Tar Cbr Sisprime	14,40		
03/12/2024	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30		
03/12/2024	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19		
03/12/2024	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		
03/12/2024	366218	Crédito Transf C/C		14.423,86	
03/12/2024	000000004	Tar Cbr Sisprime	3,60		
03/12/2024	366218	Crédito Transf C/C		2.178,46	28.201,68
04/12/2024	000000004	Tar Cbr Sisprime	3,60		
04/12/2024	MAX METAL	Liq. Eletrônica IB - MAX METAL ELET	11.035,00		
04/12/2024	INTELBRAS	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS	5.990,17		
04/12/2024	TP LINK T	Liq. Eletrônica IB - TP LINK TECNOL	5.265,83		
04/12/2024	366218	Crédito Transf C/C		8.664,53	
04/12/2024	000000008	Tar Cbr Sisprime	7,20		
04/12/2024	366218	Crédito Transf C/C		5.776,31	20.340,72
05/12/2024	000000008	Tar Cbr Sisprime	7,20		
05/12/2024	000000001	Tar Cbr - Com. Div.	0,90		
05/12/2024	366218	Crédito Transf C/C		8.409,93	
05/12/2024	000000015	Tar Cbr Sisprime	13,50		
05/12/2024	366218	Crédito Transf C/C		59.556,39	88.285,44
06/12/2024	000000010	Tar Cbr Sisprime	9,00		
06/12/2024	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30		
06/12/2024	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19		
06/12/2024	366218	Crédito Transf C/C		10.073,76	
06/12/2024	CABEL IND	Liq. Eletrônica IB - CABEL IND C C	15.562,50		
06/12/2024	TP LINK T	Liq. Eletrônica IB - TP LINK TECNOL	24.647,83		
06/12/2024	TS SHARA	Liq. Eletrônica IB - TS SHARA TECNO	32.772,73		
06/12/2024	COMPANHIA	Liq. Eletrônica IB - COMPANHIA BRAS	5.898,96		
06/12/2024	SEB DO BR	Liq. Eletrônica IB - SEB DO BRASIL	13.187,67		
		A Transportar			6.266,02

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

94 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

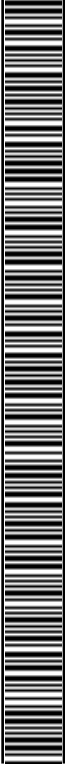
Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		De Transporte			6.266,02		
06/12/2024	fat.20	Liq. Eletrônica IB - GOOGLE BRASIL	4.100,00				
06/12/2024	000000007	Tar Cbr Sisprime	6,30				
06/12/2024	366218	Crédito Transf C/C		7.172,03	9.331,75		
09/12/2024	000000014	Tar Cbr Sisprime	12,60				
09/12/2024	366218	Crédito Transf C/C		15.706,83			
09/12/2024	SIRI COME	Liq. Eletrônica IB - SIRI COMERCIO	16.149,98				
09/12/2024	IB SIGMA	Liq. Eletrônica IB - IB SIGMA FIDC	385,84				
09/12/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.044,79				
09/12/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	2.669,82				
09/12/2024	000000013	Tar Cbr Sisprime	11,70				
09/12/2024	366218	Crédito Transf C/C		32.063,03	36.826,88		
10/12/2024	000000014	Tar Cbr Sisprime	12,60				
10/12/2024	366218	Crédito Transf C/C		30.743,84			
10/12/2024	ALLIED TE	Liq. Eletrônica IB - ALLIED TECNOLO	52.375,00				
10/12/2024	W BRASIL	Liq. Eletrônica IB - W BRASIL ETIQU	1.444,67				
10/12/2024	YANO TRAN	Liq. Eletrônica IB - YANO TRANSPORT	112,38				
10/12/2024	ZANLORENZ	Liq. Eletrônica IB - ZANLORENZI EXP	780,00				
10/12/2024	000000001	Créd Cbr Sisprime		475,49			
10/12/2024	000000004	Tar Cbr Sisprime	3,60				
10/12/2024	366218	Crédito Transf C/C		2.557,80			
10/12/2024	PJBANK PA	Liq. Eletrônica IB - PJBANK PAGAMEN	5.025,00				
10/12/2024	TARIFA	Deb Tarifa Manut CC -	100,00		10.750,76		
11/12/2024	000000009	Tar Cbr Sisprime	8,10				
11/12/2024	366218	Crédito Transf C/C		47.141,78			
11/12/2024	000000005	Tar Cbr Sisprime	4,50				
11/12/2024	366218	Crédito Transf C/C		2.886,88	60.766,82		
12/12/2024	000000003	Tar Cbr Sisprime	2,70				
12/12/2024	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30				
12/12/2024	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19				
12/12/2024	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
12/12/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	882,98				
12/12/2024	ELGIN IND	Liq. Eletrônica IB - ELGIN INDL DA	5.326,77				
12/12/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	4.335,80				
12/12/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	3.942,52				
12/12/2024	JCS BRASI	Liq. Eletrônica IB - JCS BRASIL ELE	9.868,01				
12/12/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	2.890,53				
12/12/2024	O V D IMP	Liq. Eletrônica IB - O V D IMPORTAD	2.104,23				
12/12/2024	NWT COMER	Liq. Eletrônica IB - NWT COMERCIAL	3.252,74				
12/12/2024	TP LINK T	Liq. Eletrônica IB - TP LINK TECNOL	3.968,39				
12/12/2024	TP LINK T	Liq. Eletrônica IB - TP LINK TECNOL	2.344,75				
12/12/2024	DFTEL RE	Liq. Eletrônica IB - DFTEL REPARAC	900,00				
12/12/2024	JAMEF TRA	Liq. Eletrônica IB - JAMEF TRANSPOR	678,76				
12/12/2024	INTELBRAS	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS	1.892,83				
A Transportar					18.360,42		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			18.360,42
12/12/2024	COMPANHIA	Liq. Eletrônica IB - COMPANHIA BRAS	4.026,56		
12/12/2024	INTELBRAS	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS	654,26		
12/12/2024	INTELBRAS	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS	722,70		
12/12/2024	MARINGA F	Liq. Eletrônica IB - MARINGA F D FI	443,33		
12/12/2024	INTELBRAS	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS	2.259,42		
12/12/2024	GRUPO MUL	Liq. Eletrônica IB - GRUPO MULTI S.	1.330,64		
12/12/2024	2117461002	Liq. Eletrônica IB - GRUPO MULTI S.	4.665,97		
12/12/2024	366218	Crédito Transf C/C		3.335,62	
12/12/2024	000000007	Tar Cbr Sisprime	6,30		
12/12/2024	366218	Crédito Transf C/C		4.068,88	11.655,74
13/12/2024	000000008	Tar Cbr Sisprime	7,20		
13/12/2024	366218	Crédito Transf C/C		4.432,59	
13/12/2024	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		
13/12/2024	000000001	Tar Cbr Baixa Prazo	0,90		
13/12/2024	TP LINK T	Liq. Eletrônica IB - TP LINK TECNOL	805,00		
13/12/2024	COMPANHIA	Liq. Eletrônica IB - COMPANHIA BRAS	751,58		
13/12/2024	TP LINK T	Liq. Eletrônica IB - TP LINK TECNOL	2.688,08		
13/12/2024	NWT COMER	Liq. Eletrônica IB - NWT COMERCIAL	2.707,97		
13/12/2024	NHS SISTE	Liq. Eletrônica IB - NHS SISTEMAS E	5.644,69		
13/12/2024	000000012	Tar Cbr Sisprime	10,80		
13/12/2024	366218	Crédito Transf C/C		16.981,56	20.452,77
16/12/2024	000000008	Tar Cbr Sisprime	7,20		
16/12/2024	366218	Crédito Transf C/C		3.841,58	
16/12/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	4.524,43		
16/12/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	3.155,18		
16/12/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	7.407,40		
16/12/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.092,37		
16/12/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	826,84		
16/12/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.092,37		
16/12/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	551,23		
16/12/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	826,84		
16/12/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.440,80		
16/12/2024	366218	Crédito Transf C/C		28.974,93	
16/12/2024	000000018	Tar Cbr Sisprime	16,20		32.328,42
17/12/2024	000000012	Tar Cbr Sisprime	10,80		
17/12/2024	2023190352	Liq Parcela -	108.457,19		
17/12/2024	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30		
17/12/2024	000000002	Tarifa Custas Cartór	9,19		
17/12/2024	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90		
17/12/2024	366218	Crédito Transf C/C		8.899,76	
17/12/2024	01441519	Crédito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L		70.000,00	
17/12/2024	000000015	Tar Cbr Sisprime	13,50		
17/12/2024	366218	Crédito Transf C/C		10.972,08	13.703,38
		A Transportar			13.703,38

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

96 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

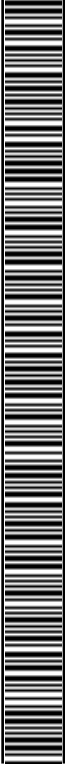
Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			13.703,38
18/12/2024	000000011	Tar Cbr Sisprime	9,90		
18/12/2024	2023191463	Liq Parcela -	73.158,30		
18/12/2024	366218	Crédito Transf C/C		11.008,64	
18/12/2024	01441519	Crédito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L		54.000,00	
18/12/2024	000000009	Tar Cbr Sisprime	8,10		
18/12/2024	366218	Crédito Transf C/C		11.114,75	16.650,47
19/12/2024	000000008	Tar Cbr Sisprime	7,20		
19/12/2024	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90		
19/12/2024	366218	Crédito Transf C/C		5.658,63	
19/12/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	6.811,31		
19/12/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	5.555,55		
19/12/2024	INTELBRAS	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS SA I	530,74		
19/12/2024	COOPER BE	Liq. Eletrônica IB - COOPER BENEFIC	565,84		
19/12/2024	HARMAN DA	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DA AMAZ	3.784,10		
19/12/2024	000000014	Tar Cbr Sisprime	12,60		
19/12/2024	366218	Crédito Transf C/C		14.351,50	19.392,36
20/12/2024	000000009	Tar Cbr Sisprime	8,10		
20/12/2024	366218	Crédito Transf C/C		5.276,63	
20/12/2024	WIZARD MA	Liq. Eletrônica IB - WIZARD MARINGA	207,34		
20/12/2024	WIZARD MA	Liq. Eletrônica IB - WIZARD MARINGA	199,64		
20/12/2024	WIZARD MA	Liq. Eletrônica IB - WIZARD MARINGA	229,34		
20/12/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	592,22		
20/12/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	330,39		
20/12/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.238,63		
20/12/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.548,29		
20/12/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	521,21		
20/12/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	225,34		
20/12/2024	GRUPO MUL	Liq. Eletrônica IB - GRUPO MULTI SA	2.228,02		
20/12/2024	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	3.336,00		
20/12/2024	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	609,43		
20/12/2024	TRANSP SA	Liq. Eletrônica IB - TRANSP SANTANE	450,00		
20/12/2024	WIZARD MA	Liq. Eletrônica IB - WIZARD MARINGA	165,88		
20/12/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	4.919,40		
20/12/2024	INTELBRAS	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS	2.308,48		
20/12/2024	000000020	Tar Cbr Sisprime	18,00		
20/12/2024	366218	Crédito Transf C/C		45.697,45	51.230,73
23/12/2024	000000014	Tar Cbr Sisprime	12,60		
23/12/2024	000000001	Tar Cbr - Com. Div.	0,90		
23/12/2024	366218	Crédito Transf C/C		17.230,79	
23/12/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	4.671,03		
23/12/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	8.324,93		
23/12/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	12.791,58		
23/12/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	8.610,81		
A Transportar					34.049,67

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			34.049,67
23/12/2024	ELGIN S A	Liq. Eletrônica IB - ELGIN S A	9.462,24		
23/12/2024	PERMAK IN	Liq. Eletrônica IB - PERMAK INDUSTR	10.587,34		
23/12/2024	MEGACABOS	Liq. Eletrônica IB - MEGACABOS INDU	11.692,66		
23/12/2024	000000029	Tar Cbr Sisprime	26,10		
23/12/2024	366218	Crédito Transf C/C		31.907,82	
23/12/2024	12919786	Pagamento Pix - TCP TERMINAL DE C	6.873,80		27.315,35
24/12/2024	000000019	Tar Cbr Sisprime	17,10		
24/12/2024	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		
24/12/2024	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90		
24/12/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	944,25		
24/12/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.506,88		
24/12/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.391,02		
24/12/2024	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	2.591,00		
24/12/2024	ANDRA S A	Liq. Eletrônica IB - ANDRA S A ELET	1.239,66		
24/12/2024	PARANA AS	Liq. Eletrônica IB - PARANA ASSISTE	3.338,83		
24/12/2024	PARANA AS	Liq. Eletrônica IB - PARANA ASSISTE	1.313,28		
24/12/2024	PARANA AS	Liq. Eletrônica IB - PARANA ASSISTE	1.058,78		
24/12/2024	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	2.081,79		
24/12/2024	ENERBRAS	Liq. Eletrônica IB - ENERBRAS MATER	3.613,20		
24/12/2024	INTELBRAS	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS S.A	3.184,45		
24/12/2024	000000011	Tar Cbr Sisprime	9,90		5.023,41
26/12/2024	000000012	Tar Cbr Sisprime	10,80		
26/12/2024	000000020	Tar Cbr Sisprime	18,00		4.994,61
27/12/2024	000000017	Tar Cbr Sisprime	15,30		
27/12/2024	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90		
27/12/2024	000000020	Tar Cbr Sisprime	18,00		4.960,41
30/12/2024	000000007	Tar Cbr Sisprime	6,30		
30/12/2024	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		
30/12/2024	000000021	Tar Cbr Sisprime	18,90		4.934,31
31/12/2024	000000014	Tar Cbr Sisprime	12,60		4.921,71
02/01/2025	000000017	Tar Cbr Sisprime	15,30		4.906,41
03/01/2025	000000006	Tar Cbr Sisprime	5,40		
03/01/2025	000000002	Tar Inst/Sus/Prt	10,60		
03/01/2025	000000002	Tarifa Custas Cartór	18,38		
03/01/2025	COMPANHIA	Liq. Eletrônica IB - COMPANHIA BRAS	554,20		
03/01/2025	DOPOL MOL	Liq. Eletrônica IB - DOPOL MOLDURAS	805,00		
03/01/2025	F C DE LI	Liq. Eletrônica IB - F. C. DE LIMA	800,00		
03/01/2025	COMPANHIA	Liq. Eletrônica IB - COMPANHIA BRAS	1.399,80		
03/01/2025	F C DE LI	Liq. Eletrônica IB - F. C. DE LIMA	800,00		
03/01/2025	000000011	Tar Cbr Sisprime	9,90		503,13
06/01/2025	000000011	Tar Cbr Sisprime	9,90		
06/01/2025	000000003	Tar Inst/Sus/Prt	15,90		
06/01/2025	000000003	Tarifa Custas Cartór	27,57		
		A Transportar			449,76

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

98 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

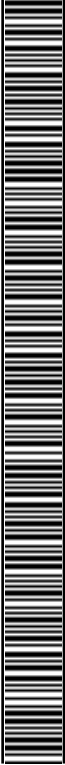
Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			449,76
06/01/2025	000000019	Tar Cbr Sisprime	17,10		432,66
07/01/2025	000000019	Tar Cbr Sisprime	17,10		
07/01/2025	366218	Crédito Transf C/C		290.819,31	
07/01/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	230.000,00		
07/01/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00		
07/01/2025	ALLIED TE	Liq. Eletrônica IB - ALLIED TECNOLO	2.779,40		
07/01/2025	BRITANIA	Liq. Eletrônica IB - BRITANIA ELETR	945,96		
07/01/2025	BRITANIA	Liq. Eletrônica IB - BRITANIA ELETR	2.364,89		
07/01/2025	BRITANIA	Liq. Eletrônica IB - BRITANIA ELETR	4.004,06		
07/01/2025	ENERBRAS	Liq. Eletrônica IB - ENERBRAS MATER	3.023,60		
07/01/2025	IB SIGMA	Liq. Eletrônica IB - IB SIGMA FIDC	385,72		
07/01/2025	BRITANIA	Liq. Eletrônica IB - BRITANIA ELETR	11.220,00		
07/01/2025	BRITANIA	Liq. Eletrônica IB - BRITANIA ELETR	12.500,00		
07/01/2025	HK FERRAM	Liq. Eletrônica IB - HK FERRAMENTAS	4.583,92		
07/01/2025	TP LINK T	Liq. Eletrônica IB - TP LINK TECNOL	8.045,66		
07/01/2025	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	11.089,34		
07/01/2025	000000009	Tar Cbr Sisprime	8,10		283,22
08/01/2025	000000013	Tar Cbr Sisprime	11,70		
08/01/2025	000000003	Tar Cbr Sisprime	2,70		268,82
09/01/2025	000000004	Tar Cbr Sisprime	3,60		
09/01/2025	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90		
09/01/2025	000000008	Tar Cbr Sisprime	7,20		257,12
10/01/2025	000000004	Tar Cbr Sisprime	3,60		
10/01/2025	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30		
10/01/2025	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19		
10/01/2025	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90		
10/01/2025	000000008	Tar Cbr Sisprime	7,20		
10/01/2025	TARIFA	Deb Tarifa Manut CC -	100,00		130,93
13/01/2025	000000007	Tar Cbr Sisprime	6,30		
13/01/2025	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		
13/01/2025	000000010	Tar Cbr Sisprime	9,00		114,73
14/01/2025	000000012	Tar Cbr Sisprime	10,80		
14/01/2025	366218	Crédito Transf C/C		96.920,68	
14/01/2025	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	63.281,76		
14/01/2025	INTELBRAS	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS	20.388,86		
14/01/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	13.000,00		
14/01/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00		
14/01/2025	000000008	Tar Cbr Sisprime	7,20		345,79
15/01/2025	000000006	Tar Cbr Sisprime	5,40		
15/01/2025	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	3,90		
15/01/2025	000000001	Tarifa Custas Cartór	172,77		
15/01/2025	000000002	Tar Cbr Sisprime	1,80		
15/01/2025	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90		
		A Transportar			161,02

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

99 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			161,02
15/01/2025	000000002	Tar Cbr Sisprime	1,80		159,22
16/01/2025	000000005	Tar Cbr Sisprime	4,50		
16/01/2025	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		
16/01/2025	000000004	Tar Cbr Sisprime	3,60		150,22
17/01/2025	000000003	Tar Cbr Sisprime	2,70		
17/01/2025	2023190352	Amort Parcela Price -	100.147,52		
17/01/2025	000000006	Tar Cbr Sisprime	5,40		
17/01/2025	01441519	Crédito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L		109.000,00	
17/01/2025	2023190352	Liq Parcela -	8.309,67		684,93
20/01/2025	000000007	Tar Cbr Sisprime	6,30		
20/01/2025	2023191463	Liq Parcela -	73.158,30		
20/01/2025	01441519	Crédito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L		74.000,00	
20/01/2025	000000012	Tar Cbr Sisprime	10,80		1.509,53
21/01/2025	000000019	Tar Cbr Sisprime	17,10		
21/01/2025	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		
21/01/2025	000000011	Tar Cbr Sisprime	9,90		1.481,63
22/01/2025	000000011	Tar Cbr Sisprime	9,90		
22/01/2025	000000009	Tar Cbr Sisprime	8,10		1.463,63
23/01/2025	000000003	Tar Cbr Sisprime	2,70		
23/01/2025	366218	Crédito Transf C/C		56.253,45	
23/01/2025	366218	Crédito Transf C/C		71.093,20	
23/01/2025	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		
23/01/2025	366218	Crédito Transf C/C		887,97	
23/01/2025	AUDIOFRAH	Liq. Eletrônica IB - AUDIOFRAHM IND	7.919,14		
23/01/2025	COMPANHIA	Liq. Eletrônica IB - COMPANHIA BRAS	4.489,76		
23/01/2025	INTELBRAS	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS	5.227,82		
23/01/2025	INTELBRAS	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS	10.389,09		
23/01/2025	MK BR SA	Liq. Eletrônica IB - MK BR S.A	6.049,62		
23/01/2025	NHS SISTE	Liq. Eletrônica IB - NHS SISTEMAS E	9.729,98		
23/01/2025	NHS SISTE	Liq. Eletrônica IB - NHS SISTEMAS E	5.784,60		
23/01/2025	INDUSTRIA	Liq. Eletrônica IB - INDUSTRIA KODA	5.309,23		
23/01/2025	ELSYS EQU	Liq. Eletrônica IB - ELSYS EQUIPAME	52.780,00		
23/01/2025	TARAMPS E	Liq. Eletrônica IB - TARAMPS ELECTR	13.554,34		
23/01/2025	NF.2241001	Liq. Eletrônica IB - GRUPO MULTI SA	6.322,32		2.138,75
24/01/2025	000000007	Tar Cbr Sisprime	6,30		
24/01/2025	366218	Crédito Transf C/C		12.490,73	
24/01/2025	000000005	Tar Cbr Sisprime	4,50		
24/01/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM	14.000,00		
24/01/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00		
24/01/2025	366218	Crédito Transf C/C		3.698,79	
24/01/2025	01441519	Débito Pix - ITAU	4.000,00		
24/01/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00		315,47
27/01/2025	000000007	Tar Cbr Sisprime	6,30		
		A Transportar			309,17

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

100 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

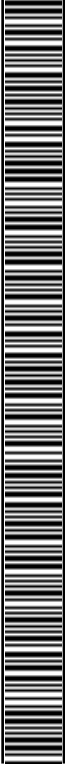
Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		De Transporte			309,17		
27/01/2025	366218	Crédito Transf C/C		10.694,04			
27/01/2025	BRITANIA	Liq. Eletrônica IB - BRITANIA ELETR	2.898,72				
27/01/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	2.914,62				
27/01/2025	PASQUALE	Liq. Eletrônica IB - PASQUALE INDUS	1.806,00				
27/01/2025	RIBEIRO S	Liq. Eletrônica IB - RIBEIRO S A CO	160,00				
27/01/2025	SEB DO BR	Liq. Eletrônica IB - SEB DO BRASIL	194,30				
27/01/2025	SEB DO BR	Liq. Eletrônica IB - SEB DO BRASIL	926,01				
27/01/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	594,70				
27/01/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	528,63				
27/01/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	528,63				
27/01/2025	000000004	Tar Cbr Sisprime	3,60				
27/01/2025	366218	Crédito Transf C/C		1.545,16	1.993,16		
28/01/2025	000000009	Tar Cbr Sisprime	8,10				
28/01/2025	000000005	Tar Cbr Sisprime	4,50				
28/01/2025	366218	Crédito Transf C/C		12.838,75	14.819,31		
29/01/2025	000000006	Tar Cbr Sisprime	5,40				
29/01/2025	366218	Crédito Transf C/C		4.596,91			
29/01/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	193,98				
29/01/2025	3M DO BRA	Liq. Eletrônica IB - 3M DO BRASIL L	783,70				
29/01/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	457,39				
29/01/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	752,85				
29/01/2025	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	1.541,38				
29/01/2025	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	1.291,79				
29/01/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	2.390,58				
29/01/2025	ELGIN IND	Liq. Eletrônica IB - ELGIN INDL DA	6.179,71				
29/01/2025	JAMEF TRA	Liq. Eletrônica IB - JAMEF TRANSPOR	361,71				
29/01/2025	JCS BRASI	Liq. Eletrônica IB - JCS BRASIL ELE	1.973,60				
29/01/2025	STETSOM I	Liq. Eletrônica IB - STETSOM INDUST	1.371,12				
29/01/2025	STETSOM I	Liq. Eletrônica IB - STETSOM INDUST	631,24				
29/01/2025	TRANSPORT	Liq. Eletrônica IB - TRANSPORTES BE	270,38				
29/01/2025	609056	Cred. Distr. Sobras		11.240,38			
29/01/2025	609056	Pgto Juros Capital		1.917,89			
29/01/2025	000000002	Tar Cbr Sisprime	1,80				
29/01/2025	000000003	Tar Cbr Sisprime	2,70				
29/01/2025	366218	Crédito Transf C/C		15.094,38			
29/01/2025	675919/2	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS	13.907,96				
29/01/2025	intelbras	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS	95.913,97				
29/01/2025	01441519	Débito Pix - ITAU	18.000,00				
29/01/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00				
29/01/2025	01441519	Estorno Débito Pix		18.000,00			
29/01/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM	18.000,00				
29/01/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00		-98.364,39		98.364,39
30/01/2025	000000003	Tar Cbr Sisprime	2,70				
		A Transportar			-98.367,09		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

101 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

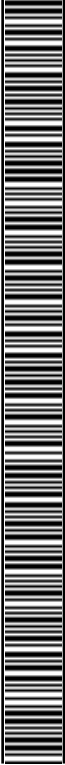
Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		De Transporte			-98.367,09		
30/01/2025	366218	Crédito Transf C/C		2.513,49			
30/01/2025	000000003	Tar Cbr Sisprime	2,70				
30/01/2025	366218	Crédito Transf C/C		2.690,26	-93.166,04		93.166,04
31/01/2025	000000002	Tar Cbr Sisprime	1,80				
31/01/2025	366218	Crédito Transf C/C		2.019,58			
31/01/2025	000000004	Tar Cbr Sisprime	3,60				
31/01/2025	366218	Crédito Transf C/C		8.736,85			
31/01/2025	01441519	Débito Pix - SANTANDER	8.500,00				
31/01/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00				
31/01/2025	0	Jrs Chq Especial PJ	1.120,46		-92.036,47		92.036,47
03/02/2025	000000003	Tar Cbr Sisprime	2,70				
03/02/2025	366218	Crédito Transf C/C		3.773,52			
03/02/2025	000000012	Tar Cbr Sisprime	10,80				
03/02/2025	366218	Crédito Transf C/C		9.984,97			
03/02/2025	01441519	Crédito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L		80.000,00			
03/02/2025	SALDO DEV	Débito IOF	385,36		1.323,16		
04/02/2025	000000010	Tar Cbr Sisprime	9,00				
04/02/2025	366218	Crédito Transf C/C		21.766,24			
04/02/2025	366218	Crédito Transf C/C		3.970,70			
04/02/2025	000000004	Tar Cbr Sisprime	3,60		27.047,50		
05/02/2025	000000008	Tar Cbr Sisprime	7,20				
05/02/2025	366218	Crédito Transf C/C		9.233,36			
05/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.914,30				
05/02/2025	BMA INTER	Liq. Eletrônica IB - BMA INTER FUND	1.882,88				
05/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	828,39				
05/02/2025	BMA INTER	Liq. Eletrônica IB - BMA INTER FUND	653,69				
05/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	270,78				
05/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	63,58				
05/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	63,58				
05/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	31,79				
05/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	3.073,91				
05/02/2025	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	2.207,61				
05/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	4.771,93				
05/02/2025	TRANSPORT	Liq. Eletrônica IB - TRANSPORTADORA	4.430,00				
05/02/2025	GRUPO MUL	Liq. Eletrônica IB - GRUPO MULTI SA	3.080,93				
05/02/2025	HARMAN DA	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DA AMAZ	2.792,52				
05/02/2025	AUDIOFRAH	Liq. Eletrônica IB - AUDIOFRAHM IND	665,90				
05/02/2025	SANSEI AU	Liq. Eletrônica IB - SANSEI AUTO SO	350,00				
05/02/2025	AUDIOFRAH	Liq. Eletrônica IB - AUDIOFRAHM IND	142,76				
05/02/2025	EXPRESSO	Liq. Eletrônica IB - EXPRESSO PRINC	34,00				
05/02/2025	EXPRESSO	Liq. Eletrônica IB - EXPRESSO PRINC	2.761,13				
05/02/2025	MAXIMUS D	Liq. Eletrônica IB - MAXIMUS DISTRI	2.577,96				
05/02/2025	000000002	Tar Cbr Sisprime	1,80				
		A Transportar			3.674,22		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 59VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

102 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

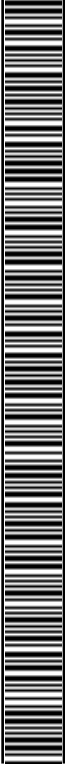
Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			3.674,22
05/02/2025	366218	Crédito Transf C/C		6.274,19	9.948,41
06/02/2025	000000003	Tar Cbr Sisprime	2,70		
06/02/2025	000000003	Tar Cbr Tit Baixado	2,70		
06/02/2025	366218	Crédito Transf C/C		1.494,55	
06/02/2025	366218	Crédito Transf C/C		6.334,97	
06/02/2025	000000007	Tar Cbr Sisprime	6,30		
06/02/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	7.500,00		
06/02/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00		
06/02/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM	2.000,00		
06/02/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00		8.264,23
07/02/2025	000000005	Tar Cbr Sisprime	4,50		
07/02/2025	366218	Crédito Transf C/C		2.180,20	
07/02/2025	COMPANHIA	Liq. Eletrônica IB - COMPANHIA BRAS	569,37		
07/02/2025	COMPANHIA	Liq. Eletrônica IB - COMPANHIA BRAS	713,53		
07/02/2025	F C DE LI	Liq. Eletrônica IB - F. C. DE LIMA	800,00		
07/02/2025	COMPANHIA	Liq. Eletrônica IB - COMPANHIA BRAS	573,32		
07/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	141,49		
07/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	444,17		
07/02/2025	RED S A	Liq. Eletrônica IB - RED S A	451,14		
07/02/2025	INTELBRAS	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS SA I	230,28		
07/02/2025	MB COBRAN	Liq. Eletrônica IB - MB COBRANCAS L	164,52		
07/02/2025	MARINGA F	Liq. Eletrônica IB - MARINGA F D FI	250,00		
07/02/2025	TRANSPORT	Liq. Eletrônica IB - TRANSPORTES BE	781,58		
07/02/2025	TRANSP JP	Liq. Eletrônica IB - TRANSP JP SANT	185,16		
07/02/2025	NWT COMER	Liq. Eletrônica IB - NWT COMERCIAL	2.707,97		
07/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.974,70		
07/02/2025	000000010	Tar Cbr Sisprime	9,00		
07/02/2025	366218	Crédito Transf C/C		6.540,22	6.983,92
10/02/2025	000000003	Tar Cbr Sisprime	2,70		
10/02/2025	366218	Crédito Transf C/C		6.809,00	
10/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	149,43		
10/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	99,62		
10/02/2025	SANTOS D	Liq. Eletrônica IB - SANTOS DAMBRO	95,00		
10/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	49,81		
10/02/2025	NF.7830912	Liq. Eletrônica IB - BRASILFACTORS	7.626,70		
10/02/2025	4637	Liq. Eletrônica IB - MOVVI LOGISTIC	3.901,57		
10/02/2025	000000005	Tar Cbr Sisprime	4,50		
10/02/2025	TARIFA	Deb Tarifa Manut CC -	100,00		1.763,59
11/02/2025	000000008	Tar Cbr Sisprime	7,20		
11/02/2025	366218	Crédito Transf C/C		11.142,07	
11/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	564,52		
11/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.934,09		
11/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.440,80		
A Transportar					8.959,05

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

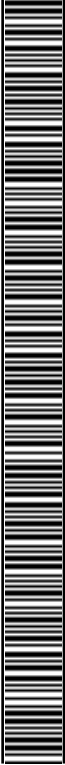
Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		De Transporte			8.959,05		
11/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	474,96				
11/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.159,56				
11/02/2025	INTELBRAS	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS SA I	2.125,52				
11/02/2025	MULTIVISA	Liq. Eletrônica IB - MULTIVISAO IND	1.015,00				
11/02/2025	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	885,74				
11/02/2025	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	1.282,00				
11/02/2025	HARMAN DA	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DA AMAZ	799,94				
11/02/2025	L R RODRI	Liq. Eletrônica IB - L R RODRIGUES	100,00				
11/02/2025	FAT.49618	Liq. Eletrônica IB - LOGISTICA E TR	148,92				
11/02/2025	000000008	Tar Cbr Sisprime	7,20				
11/02/2025	366218	Crédito Transf C/C		23.169,57			
11/02/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	24.000,00				
11/02/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00		128,78		
12/02/2025	000000009	Tar Cbr Sisprime	8,10				
12/02/2025	366218	Crédito Transf C/C		8.141,54			
12/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.357,33				
12/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	66,08				
12/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	743,31				
12/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.043,40				
12/02/2025	SEB DO BR	Liq. Eletrônica IB - SEB DO BRASIL	1.472,88				
12/02/2025	SEB DO BR	Liq. Eletrônica IB - SEB DO BRASIL	216,05				
12/02/2025	SEB DO BR	Liq. Eletrônica IB - SEB DO BRASIL	1.429,00				
12/02/2025	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	1.583,80				
12/02/2025	000000008	Tar Cbr Sisprime	7,20				
12/02/2025	366218	Crédito Transf C/C		12.896,87	13.240,04		
13/02/2025	000000009	Tar Cbr Sisprime	8,10				
13/02/2025	366218	Crédito Transf C/C		5.801,82			
13/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.111,11				
13/02/2025	BMA INTER	Liq. Eletrônica IB - BMA INTER FUND	2.737,76				
13/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	880,28				
13/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.999,50				
13/02/2025	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	1.466,26				
13/02/2025	MINIPA DO	Liq. Eletrônica IB - MINIPA DO BRAS	1.956,76				
13/02/2025	CARTAO DE	Liq. Eletrônica IB - CARTAO DE COMP	4.916,50				
13/02/2025	TP LINK T	Liq. Eletrônica IB - TP LINK TECNOL	3.107,70				
13/02/2025	000000011	Tar Cbr Sisprime	9,90				
13/02/2025	366218	Crédito Transf C/C		12.166,86	13.014,85		
14/02/2025	000000013	Tar Cbr Sisprime	11,70				
14/02/2025	366218	Crédito Transf C/C		12.237,70			
14/02/2025	COMPANHIA	Liq. Eletrônica IB - COMPANHIA BRAS	713,53				
14/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.851,85				
14/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.851,85				
14/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.092,37				
		A Transportar			19.731,25		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

104 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		De Transporte			19.731,25		
14/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	826,84				
14/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.092,37				
14/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	551,23				
14/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	826,84				
14/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	343,36				
14/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	504,31				
14/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.639,79				
14/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.440,80				
14/02/2025	GRUPO MUL	Liq. Eletrônica IB - GRUPO MULTI SA	771,43				
14/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.185,75				
14/02/2025	SEB DO BR	Liq. Eletrônica IB - SEB DO BRASIL	1.178,31				
14/02/2025	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	1.688,17				
14/02/2025	MGA LOGIS	Liq. Eletrônica IB - MGA LOGISTICA	365,03				
14/02/2025	COMPANHIA	Liq. Eletrônica IB - COMPANHIA BRAS	569,37				
14/02/2025	COMPANHIA	Liq. Eletrônica IB - COMPANHIA BRAS	573,32				
14/02/2025	TRANSP JP	Liq. Eletrônica IB - TRANSP JP SANT	75,00				
14/02/2025	TRANSPORT	Liq. Eletrônica IB - TRANSPORTES BE	422,33				
14/02/2025	TRANSPORT	Liq. Eletrônica IB - TRANSPORTE COL	595,20				
14/02/2025	GRUPO MUL	Liq. Eletrônica IB - GRUPO MULTI SA	405,72				
14/02/2025	MUSICAL S	Liq. Eletrônica IB - MUSICAL SOM E	3.640,70				
14/02/2025	000000007	Tar Cbr Sisprime	6,30				
14/02/2025	366218	Crédito Transf C/C		3.999,37	5.028,45		
17/02/2025	000000004	Tar Cbr Sisprime	3,60				
17/02/2025	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30				
17/02/2025	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19				
17/02/2025	366218	Crédito Transf C/C		3.267,11			
17/02/2025	2023190352	Amort Parcela Price -	108.277,47				
17/02/2025	000000016	Tar Cbr Sisprime	14,40				
17/02/2025	366218	Crédito Transf C/C		16.390,79			
17/02/2025	2023190352	Liq Parcela -	179,72				
17/02/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	16.195,00				
17/02/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00		-99.999,33		99.999,33
18/02/2025	000000024	Tar Cbr Sisprime	21,60				
18/02/2025	366218	Crédito Transf C/C		43.400,37			
18/02/2025	2023191463	Amort Parcela Price -	43.379,44				
18/02/2025	000000009	Tar Cbr Sisprime	8,10				
18/02/2025	366218	Crédito Transf C/C		5.108,55			
18/02/2025	2023191463	Amort Parcela Price -	5.100,45				
18/02/2025	01441519	Crédito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L		135.000,00			
18/02/2025	2023191463	Liq Parcela -	24.678,41		10.321,59		
19/02/2025	000000005	Tar Cbr Sisprime	4,50				
19/02/2025	366218	Crédito Transf C/C		8.704,88			
19/02/2025	SOFT SIST	Liq. Eletrônica IB - SOFT SISTEMAS	2.496,66				
		A Transportar			16.525,31		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

105 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

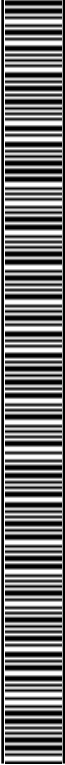
Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			16.525,31
19/02/2025	THOMAS KL	Liq. Eletrônica IB - THOMAS KL IND	86,54		
19/02/2025	THOMAS KL	Liq. Eletrônica IB - THOMAS KL IND	420,35		
19/02/2025	TRANSPORT	Liq. Eletrônica IB - TRANSPORTES BE	1.657,28		
19/02/2025	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	6.312,00		
19/02/2025	MXT CENTE	Liq. Eletrônica IB - MXT CENTER COM	4.569,59		
19/02/2025	000000012	Tar Cbr Sisprime	10,80		
19/02/2025	366218	Crédito Transf C/C		15.565,00	19.033,75
20/02/2025	000000007	Tar Cbr Sisprime	6,30		
20/02/2025	366218	Crédito Transf C/C		5.204,79	
20/02/2025	HARMAN DA	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DA AM	3.535,89		
20/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	928,98		
20/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	298,52		
20/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	2.111,16		
20/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	456,86		
20/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	2.612,30		
20/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.197,42		
20/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.306,15		
20/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.306,15		
20/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.306,15		
20/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.962,65		
20/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	741,82		
20/02/2025	NWT COMER	Liq. Eletrônica IB - NWT COMERCIAL	2.462,45		
20/02/2025	RED S A	Liq. Eletrônica IB - RED S A	1.099,99		
20/02/2025	AUDIOFRAH	Liq. Eletrônica IB - AUDIOFRAHM IND	665,90		
20/02/2025	AUDIOFRAH	Liq. Eletrônica IB - AUDIOFRAHM IND	142,76		
20/02/2025	366218	Crédito Transf C/C		15.020,54	
20/02/2025	000000016	Tar Cbr Sisprime	14,40		
20/02/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	17.000,00		
20/02/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00		102,23
21/02/2025	000000019	Tar Cbr Sisprime	17,10		
21/02/2025	366218	Crédito Transf C/C		14.928,27	
21/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	212,77		
21/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	2.783,34		
21/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	2.783,35		
21/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	969,60		
21/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.036,40		
21/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.939,81		
21/02/2025	POLACO LO	Liq. Eletrônica IB - POLACO LOCACAO	350,00		
21/02/2025	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	1.282,00		
21/02/2025	TRANSP SA	Liq. Eletrônica IB - TRANSP SANTANE	1.122,99		
21/02/2025	TRANSPORT	Liq. Eletrônica IB - TRANSPORTES BE	568,41		
21/02/2025	DALIFARMA	Liq. Eletrônica IB - DALIFARMA PROD	199,00		
21/02/2025	DOPOL MOL	Liq. Eletrônica IB - DOPOL MOLDURAS	805,00		
		A Transportar			960,73

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

106 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			960,73
21/02/2025	INTELBRAS	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS SA I	847,24		
21/02/2025	000000012	Tar Cbr Sisprime	10,80		
21/02/2025	366218	Crédito Transf C/C		16.369,21	16.471,90
24/02/2025	000000006	Tar Cbr Sisprime	5,40		
24/02/2025	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30		
24/02/2025	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19		
24/02/2025	366218	Crédito Transf C/C		5.743,36	
24/02/2025	TEL TELEC	Liq. Eletrônica IB - TEL TELECOMUNI	2.297,00		
24/02/2025	RDF FUND	Liq. Eletrônica IB - RDF - FUNDO DE	1.828,68		
24/02/2025	MATURITY	Liq. Eletrônica IB - MATURITY FUNDO	1.070,43		
24/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.506,86		
24/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.391,00		
24/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	944,25		
24/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	809,72		
24/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	133,50		
24/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.596,80		
24/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	964,06		
24/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.745,82		
24/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.939,81		
24/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.540,80		
24/02/2025	JVN COMER	Liq. Eletrônica IB - JVN COMERCIO D	1.900,00		
24/02/2025	LEGRAND B	Liq. Eletrônica IB - LEGRAND BANCO	1.030,42		
24/02/2025	000000014	Tar Cbr Sisprime	12,60		
24/02/2025	366218	Crédito Transf C/C		20.753,42	22.237,04
25/02/2025	000000011	Tar Cbr Sisprime	9,90		
25/02/2025	366218	Crédito Transf C/C		13.798,25	
25/02/2025	000000007	Tar Cbr Sisprime	6,30		
25/02/2025	366218	Crédito Transf C/C		6.148,57	42.167,66
26/02/2025	000000004	Tar Cbr Sisprime	3,60		
26/02/2025	366218	Crédito Transf C/C		1.873,49	
26/02/2025	781042/3	Liq. Eletrônica IB - BRASILFACTORS	41.140,42		
26/02/2025	000000010	Tar Cbr Sisprime	9,00		
26/02/2025	366218	Crédito Transf C/C		12.019,22	14.907,35
27/02/2025	000000008	Tar Cbr Sisprime	7,20		
27/02/2025	000000002	Tar Cbr Tit Baixado	1,80		
27/02/2025	INTELBRAS	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS SA I	2.338,00		
27/02/2025	GRUPO MUL	Liq. Eletrônica IB - GRUPO MULTI SA	1.239,81		
27/02/2025	TRANSPORT	Liq. Eletrônica IB - TRANSPORTES BE	894,34		
27/02/2025	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	769,20		
27/02/2025	VIACAO CR	Liq. Eletrônica IB - VIACAO CRUZEIR	2.200,00		
27/02/2025	EDSON TAV	Liq. Eletrônica IB - EDSON TAVARES	2.370,00		
27/02/2025	AUDIOFRAH	Liq. Eletrônica IB - AUDIOFRAHM IND	637,93		
27/02/2025	EVOLUTION	Liq. Eletrônica IB - EVOLUTION PROD	1.114,98		
		A Transportar			3.334,09

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

107 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			3.334,09
27/02/2025	366218	Crédito Transf C/C		16.305,17	
27/02/2025	ROADSTAR	Liq. Eletrônica IB - ROADSTAR DISTR	7.525,69		
27/02/2025	HARMAN DA	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DA AM	3.995,30		
27/02/2025	HARMAN DA	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DA AMAZ	2.821,68		
27/02/2025	TP LINK T	Liq. Eletrônica IB - TP LINK TECNOL	1.040,59		
27/02/2025	000000012	Tar Cbr Sisprime	10,80		4.245,20
28/02/2025	000000016	Tar Cbr Sisprime	14,40		
28/02/2025	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30		
28/02/2025	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19		
28/02/2025	366218	Crédito Transf C/C		21.434,15	
28/02/2025	22120370	Crédito Pix - MSI MARINGA SOLAR EQ		126,00	
28/02/2025	22120370	Crédito Pix - MSI MARINGA SOLAR EQ		2.370,00	
28/02/2025	ENGEMETAL	Liq. Eletrônica IB - ENGEMETAL COME	13.150,00		
28/02/2025	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	10.834,28		
28/02/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	2.390,59		
28/02/2025	000000002	Tar Cbr Sisprime	1,80		
28/02/2025	366218	Crédito Transf C/C		1.377,61	
28/02/2025	0	Jrs Chq Especial PJ	1.126,92		2.020,48
05/03/2025	000000004	Tar Cbr Sisprime	3,60		
05/03/2025	3M DO BRA	Liq. Eletrônica IB - 3M DO BRASIL L	650,23		
05/03/2025	AGEX ENCO	Liq. Eletrônica IB - AGEX ENCOMENDA	206,43		
05/03/2025	CARVALIMA	Liq. Eletrônica IB - CARVALIMA TRAN	524,24		
05/03/2025	FL BRASIL	Liq. Eletrônica IB - FL BRASIL HOLD	209,78		
05/03/2025	COOPEX TR	Liq. Eletrônica IB - COOPEX TRANSP	325,83		
05/03/2025	MATURITY	Liq. Eletrônica IB - MATURITY FUNDO	342,09		
05/03/2025	366218	Crédito Transf C/C		2.550,07	
05/03/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM	3.000,00		
05/03/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00		
05/03/2025	366218	Crédito Transf C/C		27.010,34	
05/03/2025	000000034	Tar Cbr Sisprime	30,60		
05/03/2025	SALDO DEV	Débito IOF	384,10		25.902,99
06/03/2025	000000024	Tar Cbr Sisprime	21,60		
06/03/2025	366218	Crédito Transf C/C		24.110,15	
06/03/2025	INTELBRAS	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS SA I	15.969,02		
06/03/2025	FAGUNDEZ	Liq. Eletrônica IB - FAGUNDEZ DISTR	18.900,00		
06/03/2025	ENGEMETAL	Liq. Eletrônica IB - ENGEMETAL COME	6.669,00		
06/03/2025	GAZIN IND	Liq. Eletrônica IB - GAZIN IND E CO	7.469,10		
06/03/2025	000000013	Tar Cbr Sisprime	11,70		972,72
07/03/2025	000000014	Tar Cbr Sisprime	12,60		
07/03/2025	000000006	Tar Cbr Sisprime	5,40		
07/03/2025	366218	Crédito Transf C/C		37.959,48	
07/03/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	37.000,00		
07/03/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00		1.913,20
		A Transportar			1.913,20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

108 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		De Transporte			1.913,20		
10/03/2025	000000004	Tar Cbr Sisprime	3,60				
10/03/2025	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90				
10/03/2025	366218	Crédito Transf C/C		3.447,80			
10/03/2025	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	1.914,50				
10/03/2025	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	1.956,45				
10/03/2025	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	558,56				
10/03/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM	100.000,00				
10/03/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00				
10/03/2025	000000004	Tar Cbr Sisprime	3,60				
10/03/2025	000000004	Tar Cbr Sisprime	3,60				
10/03/2025	TARIFA	Deb Tarifa Manut CC -	100,00				
10/03/2025	366218	Crédito Transf C/C		7.178,81	-92.002,40		92.002,40
11/03/2025	000000019	Tar Cbr Sisprime	17,10				
11/03/2025	366218	Crédito Transf C/C		17.887,39			
11/03/2025	366218	Crédito Transf C/C		16.622,71			
11/03/2025	000000010	Tar Cbr Sisprime	9,00		-57.518,40		57.518,40
12/03/2025	000000008	Tar Cbr Sisprime	7,20				
12/03/2025	366218	Crédito Transf C/C		5.155,74			
12/03/2025	366218	Crédito Transf C/C		14.569,31			
12/03/2025	000000016	Tar Cbr Sisprime	14,40		-37.814,95		37.814,95
13/03/2025	000000015	Tar Cbr Sisprime	13,50				
13/03/2025	366218	Crédito Transf C/C		16.534,68			
13/03/2025	000000011	Tar Cbr Sisprime	9,90				
13/03/2025	366218	Crédito Transf C/C		4.983,43			
13/03/2025	01441519	Crédito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L		17.500,00	1.179,76		
14/03/2025	000000018	Tar Cbr Sisprime	16,20				
14/03/2025	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30				
14/03/2025	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19				
14/03/2025	000000008	Tar Cbr Sisprime	7,20		1.141,87		
17/03/2025	000000003	Tar Cbr Sisprime	2,70				
17/03/2025	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30				
17/03/2025	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19				
17/03/2025	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90				
17/03/2025	2023190352	Amort Parcela Price -	101.123,78				
17/03/2025	366218	Crédito Transf C/C		41.183,38			
17/03/2025	2023190352	Liq Parcela -	7.333,41				
17/03/2025	000000014	Tar Cbr Sisprime	12,60				
17/03/2025	366218	Crédito Transf C/C		28.226,06			
17/03/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	60.000,00				
17/03/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00		-97.937,57		97.937,57
18/03/2025	000000013	Tar Cbr Sisprime	11,70				
18/03/2025	366218	Crédito Transf C/C		9.049,22			
18/03/2025	2023191463	Amort Parcela Price -	11.099,95				
		A Transportar			-100.000,00		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

109 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		De Transporte			-100.000,00		
18/03/2025	000000004	Tar Cbr Sisprime	3,60				
18/03/2025	366218	Crédito Transf C/C		2.691,26			
18/03/2025	2023191463	Amort Parcela Price -	2.687,66				
18/03/2025	01441519	Crédito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L		162.000,00			
18/03/2025	2023191463	Liq Parcela -	59.370,69		2.629,31		
19/03/2025	000000007	Tar Cbr Sisprime	6,30				
19/03/2025	366218	Crédito Transf C/C		6.912,41			
19/03/2025	000000009	Tar Cbr Sisprime	8,10				
19/03/2025	366218	Crédito Transf C/C		9.550,51	19.077,83		
20/03/2025	000000004	Tar Cbr Sisprime	3,60				
20/03/2025	366218	Crédito Transf C/C		1.445,81			
20/03/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	20.000,00				
20/03/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00				
20/03/2025	000000019	Tar Cbr Sisprime	17,10				
20/03/2025	366218	Crédito Transf C/C		19.107,81			
20/03/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	115.000,00				
20/03/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00		-95.391,25	95.391,25	
21/03/2025	000000019	Tar Cbr Sisprime	17,10				
21/03/2025	366218	Crédito Transf C/C		14.117,81			
21/03/2025	000000006	Tar Cbr Sisprime	5,40				
21/03/2025	366218	Crédito Transf C/C		7.984,79	-73.311,15	73.311,15	
24/03/2025	000000004	Tar Cbr Sisprime	3,60				
24/03/2025	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30				
24/03/2025	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19				
24/03/2025	366218	Crédito Transf C/C		2.578,57			
24/03/2025	000000009	Tar Cbr Sisprime	8,10				
24/03/2025	366218	Crédito Transf C/C		7.650,73	-63.108,04	63.108,04	
25/03/2025	000000017	Tar Cbr Sisprime	15,30				
25/03/2025	366218	Crédito Transf C/C		18.616,38			
25/03/2025	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
25/03/2025	366218	Crédito Transf C/C		9.165,56			
25/03/2025	01441519	Crédito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L		36.000,00	657,70		
26/03/2025	000000005	Tar Cbr Sisprime	4,50				
26/03/2025	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90				
26/03/2025	366218	Crédito Transf C/C		6.439,20			
26/03/2025	JAMEF TRA	Liq. Eletrônica IB - JAMEF TRANSPOR	73,03				
26/03/2025	MARINGA P	Liq. Eletrônica IB - MARINGA PRODUT	996,60				
26/03/2025	NWT COMER	Liq. Eletrônica IB - NWT COMERCIAL	1.013,52				
26/03/2025	STETSOM I	Liq. Eletrônica IB - STETSOM INDUST	1.047,72				
26/03/2025	BRASILFAC	Liq. Eletrônica IB - BRASILFACTORS	1.142,32				
26/03/2025	NWT COMER	Liq. Eletrônica IB - NWT COMERCIAL	1.204,80				
26/03/2025	000000005	Tar Cbr Sisprime	4,50				
26/03/2025	366218	Crédito Transf C/C		6.328,37	7.937,38		
		A Transportar			7.937,38		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

110 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			7.937,38
27/03/2025	000000013	Tar Cbr Sisprime	11,70		
27/03/2025	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90		
27/03/2025	366218	Crédito Transf C/C		11.669,57	
27/03/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	233,77		
27/03/2025	GRUPO MUL	Liq. Eletrônica IB - GRUPO MULTI SA	1.240,17		
27/03/2025	TRANSPORT	Liq. Eletrônica IB - TRANSPORTES BE	183,20		
27/03/2025	TRANSRESI	Liq. Eletrônica IB - TRANSRESIDUOS	699,20		
27/03/2025	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	1.042,13		
27/03/2025	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	1.042,13		
27/03/2025	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	1.042,13		
27/03/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.480,58		
27/03/2025	MINIPA DO	Liq. Eletrônica IB - MINIPA DO BRAS	1.782,42		
27/03/2025	OBJETIVA	Liq. Eletrônica IB - OBJETIVA TRANS	8.678,01		
27/03/2025	000000011	Tar Cbr Sisprime	9,90		
27/03/2025	366218	Crédito Transf C/C		16.258,51	18.419,22
28/03/2025	000000016	Tar Cbr Sisprime	14,40		
28/03/2025	366218	Crédito Transf C/C		12.395,31	
28/03/2025	NF.79974/1	Liq. Eletrônica IB - TP LINK SISTEM	29.270,85		
28/03/2025	000000005	Tar Cbr Sisprime	4,50		
28/03/2025	366218	Crédito Transf C/C		3.816,96	5.341,74
31/03/2025	000000002	Tar Cbr Sisprime	1,80		
31/03/2025	366218	Crédito Transf C/C		1.724,38	
31/03/2025	3M DO BRA	Liq. Eletrônica IB - 3M DO BRASIL L	887,76		
31/03/2025	MULTIVISA	Liq. Eletrônica IB - MULTIVISAO IND	1.668,52		
31/03/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	463,39		
31/03/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	897,03		
31/03/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	897,03		
31/03/2025	TRANSLUC	Liq. Eletrônica IB - TRANSLUC CARGA	980,00		
31/03/2025	TRANSPORT	Liq. Eletrônica IB - TRANSPORTES BE	172,07		
31/03/2025	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	769,20		
31/03/2025	000000009	Tar Cbr Sisprime	8,10		
31/03/2025	366218	Crédito Transf C/C		11.118,72	
31/03/2025	0	Jrs Chq Especial PJ	2.632,94		8.807,00
01/04/2025	000000007	Tar Cbr Sisprime	6,30		
01/04/2025	366218	Crédito Transf C/C		5.693,68	
01/04/2025	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	5.958,00		
01/04/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.977,92		
01/04/2025	EXCELLENC	Liq. Eletrônica IB - EXCELLENCE TRA	215,00		
01/04/2025	MULTIVISA	Liq. Eletrônica IB - MULTIVISAO IND	4.379,69		
01/04/2025	EXCELLENC	Liq. Eletrônica IB - EXCELLENCE TRA	286,09		
01/04/2025	NF.97757/2	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DA AMAZ	1.908,50		
01/04/2025	000000003	Tar Cbr Sisprime	2,70		
01/04/2025	366218	Crédito Transf C/C		1.886,48	
		A Transportar			1.652,96

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

111 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			1.652,96
01/04/2025	SALDO DEV	Débito IOF	1.111,49		541,47
02/04/2025	000000004	Tar Cbr Sisprime	3,60		
02/04/2025	366218	Crédito Transf C/C		2.194,24	
02/04/2025	000000010	Tar Cbr Sisprime	9,00		
02/04/2025	366218	Crédito Transf C/C		4.494,64	7.217,75
03/04/2025	000000006	Tar Cbr Sisprime	5,40		
03/04/2025	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90		
03/04/2025	366218	Crédito Transf C/C		7.755,30	
03/04/2025	O V D IMP	Liq. Eletrônica IB - O V D IMPORTAD	3.728,12		
03/04/2025	JP CAPITA	Liq. Eletrônica IB - JP CAPITAL FUN	2.710,52		
03/04/2025	BMA INTER	Liq. Eletrônica IB - BMA INTER FUND	823,76		
03/04/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.638,74		
03/04/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	2.904,64		
03/04/2025	000000005	Tar Cbr Sisprime	4,50		
03/04/2025	366218	Crédito Transf C/C		2.326,72	5.483,19
04/04/2025	000000006	Tar Cbr Sisprime	5,40		
04/04/2025	366218	Crédito Transf C/C		11.539,48	
04/04/2025	DOPOL MOL	Liq. Eletrônica IB - DOPOL MOLDURAS	805,00		
04/04/2025	RDF FUND	Liq. Eletrônica IB - RDF - FUNDO DE	1.828,68		
04/04/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	339,87		
04/04/2025	TRANSLUC	Liq. Eletrônica IB - TRANSLUC CARGA	1.030,00		
04/04/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.464,16		
04/04/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.464,16		
04/04/2025	2781906522	Liq. Eletrônica IB - FACEBOOK PROCE	1.800,00		
04/04/2025	5621230239	Liq. Eletrônica IB - FACEBOOK PROCE	500,00		
04/04/2025	LEGRAND B	Liq. Eletrônica IB - LEGRAND BANCO	1.887,95		
04/04/2025	GOOGLE BR	Liq. Eletrônica IB - GOOGLE BRASIL	4.100,00		
04/04/2025	000000004	Tar Cbr Sisprime	3,60		
04/04/2025	366218	Crédito Transf C/C		24.078,24	25.872,09
07/04/2025	000000004	Tar Cbr Sisprime	3,60		
07/04/2025	366218	Crédito Transf C/C		5.555,86	
07/04/2025	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	3.205,00		
07/04/2025	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	2.845,25		
07/04/2025	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	750,18		
07/04/2025	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	1.912,59		
07/04/2025	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	1.295,77		
07/04/2025	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	3.364,71		
07/04/2025	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	641,00		
07/04/2025	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	2.635,22		
07/04/2025	SEB DO BR	Liq. Eletrônica IB - SEB DO BRASIL	3.679,39		
07/04/2025	MATURITY	Liq. Eletrônica IB - MATURITY FUNDO	1.070,43		
07/04/2025	MATURITY	Liq. Eletrônica IB - MATURITY FUNDO	1.067,97		
07/04/2025	LINK BANK	Liq. Eletrônica IB - LINK BANK F I	1.075,08		
		A Transportar			7.881,76

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			7.881,76
07/04/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.724,61		
07/04/2025	MULTIVISA	Liq. Eletrônica IB - MULTIVISAO IND	4.808,22		
07/04/2025	000000011	Tar Cbr Sisprime	9,90		
07/04/2025	366218	Crédito Transf C/C		9.791,15	11.130,18
08/04/2025	000000014	Tar Cbr Sisprime	12,60		
08/04/2025	366218	Crédito Transf C/C		7.394,28	
08/04/2025	000000006	Tar Cbr Sisprime	5,40		
08/04/2025	366218	Crédito Transf C/C		22.659,82	41.166,28
09/04/2025	000000005	Tar Cbr Sisprime	4,50		
09/04/2025	366218	Crédito Transf C/C		7.429,70	
09/04/2025	KIDASEN I	Liq. Eletrônica IB - KIDASEN IND CO	2.698,99		
09/04/2025	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	1.956,45		
09/04/2025	YANO TRAN	Liq. Eletrônica IB - YANO TRANSPORT	1.412,95		
09/04/2025	HARMAN DA	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DA AM	4.219,80		
09/04/2025	COOPER BE	Liq. Eletrônica IB - COOPER BENEFIC	3.908,61		
09/04/2025	COOPER BE	Liq. Eletrônica IB - COOPER BENEFIC	1.075,09		
09/04/2025	COOPER BE	Liq. Eletrônica IB - COOPER BENEFIC	6.178,97		
09/04/2025	COOPER BE	Liq. Eletrônica IB - COOPER BENEFIC	11.008,16		
09/04/2025	COOPER BE	Liq. Eletrônica IB - COOPER BENEFIC	6.377,60		
09/04/2025	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	558,56		
09/04/2025	TRANSPORT	Liq. Eletrônica IB - TRANSPORTES BE	715,92		
09/04/2025	000000012	Tar Cbr Sisprime	10,80		
09/04/2025	366218	Crédito Transf C/C		9.979,96	18.449,54
10/04/2025	000000016	Tar Cbr Sisprime	14,40		
10/04/2025	366218	Crédito Transf C/C		10.600,28	
10/04/2025	MATURITY	Liq. Eletrônica IB - MATURITY FUNDO	342,09		
10/04/2025	FUTURA IN	Liq. Eletrônica IB - FUTURA INFORMA	551,00		
10/04/2025	COOPER BE	Liq. Eletrônica IB - COOPER BENEFIC	668,72		
10/04/2025	COMPANHIA	Liq. Eletrônica IB - COMPANHIA BRAS	15.119,93		
10/04/2025	COLECAO I	Liq. Eletrônica IB - COLECAO IND CO	2.012,28		
10/04/2025	CENTAURO	Liq. Eletrônica IB - CENTAURO VIDA	50,00		
10/04/2025	ASSOCIACA	Liq. Eletrônica IB - ASSOCIACAO COM	132,25		
10/04/2025	PJBANK PA	Liq. Eletrônica IB - PJBANK PAGAMEN	5.000,00		
10/04/2025	ADESIG AS	Liq. Eletrônica IB - ADESIG ASSESSO	500,00		
10/04/2025	ABRINT	Liq. Eletrônica IB - ABRINT	314,00		
10/04/2025	ABRADISTI	Liq. Eletrônica IB - ABRADISTI A B	2.771,00		
10/04/2025	000000010	Tar Cbr Sisprime	9,00		
10/04/2025	366218	Crédito Transf C/C		13.515,43	
10/04/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	14.000,00		
10/04/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00		
10/04/2025	TARIFA	Deb Tarifa Manut CC -	100,00		979,58
11/04/2025	000000017	Tar Cbr Sisprime	15,30		
11/04/2025	366218	Crédito Transf C/C		23.880,11	
		A Transportar			24.844,39

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

113 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			24.844,39
11/04/2025	CARTAO DE	Liq. Eletrônica IB - CARTAO DE COMP	8.190,31		
11/04/2025	RDF FUND	Liq. Eletrônica IB - RDF - FUNDO DE	1.129,50		
11/04/2025	INTELBRAS	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS	22,36		
11/04/2025	GRUPO MUL	Liq. Eletrônica IB - GRUPO MULTI SA	2.660,07		
11/04/2025	GRUPO MUL	Liq. Eletrônica IB - GRUPO MULTI SA	4.024,40		
11/04/2025	MULTIVISA	Liq. Eletrônica IB - MULTIVISAO IND	5.941,79		
11/04/2025	TECMAR TR	Liq. Eletrônica IB - TECMAR TRANSP	1.264,19		
11/04/2025	TRANSP JP	Liq. Eletrônica IB - TRANSP JP SANT	168,44		
11/04/2025	000000004	Tar Cbr Sisprime	3,60		
11/04/2025	366218	Crédito Transf C/C		6.537,20	7.976,93
14/04/2025	000000006	Tar Cbr Sisprime	5,40		
14/04/2025	366218	Crédito Transf C/C		2.890,81	
14/04/2025	MAXMETAL	Liq. Eletrônica IB - MAXMETAL E LTD	7.895,23		
14/04/2025	MULTIVISA	Liq. Eletrônica IB - MULTIVISAO IND	1.015,00		
14/04/2025	TP LINK S	Liq. Eletrônica IB - TP LINK SISTEM	337,73		
14/04/2025	CARTAO DE	Liq. Eletrônica IB - CARTAO DE COMP	617,97		
14/04/2025	AGEX ENCO	Liq. Eletrônica IB - AGEX ENCOMENDA	206,74		
14/04/2025	000000004	Tar Cbr Sisprime	3,60		
14/04/2025	000000008	Tar Cbr Sisprime	7,20		778,87
15/04/2025	000000008	Tar Cbr Sisprime	7,20		
15/04/2025	366218	Crédito Transf C/C		33.840,30	
15/04/2025	HARMAN DA	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DA AMAZ	17.828,04		
15/04/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	343,36		
15/04/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.639,79		
15/04/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	3.944,42		
15/04/2025	INTELBRAS	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS	4.684,30		
15/04/2025	SANSEI AU	Liq. Eletrônica IB - SANSEI AUTO SO	510,00		
15/04/2025	TD GESTAO	Liq. Eletrônica IB - TD GESTAO FINA	358,83		
15/04/2025	CREDMEI S	Liq. Eletrônica IB - CREDMEI SECURI	2.336,91		
15/04/2025	SERASA SA	Liq. Eletrônica IB - SERASA SA	607,11		
15/04/2025	UNIMED RE	Liq. Eletrônica IB - UNIMED REGIONA	497,06		
15/04/2025	000000007	Tar Cbr Sisprime	6,30		
15/04/2025	366218	Crédito Transf C/C		12.434,03	14.289,88
16/04/2025	000000005	Tar Cbr Sisprime	4,50		
16/04/2025	366218	Crédito Transf C/C		33.500,63	
16/04/2025	JCS BRASI	Liq. Eletrônica IB - JCS BRASIL ELE	17.603,52		
16/04/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	6.247,95		
16/04/2025	CARVALIMA	Liq. Eletrônica IB - CARVALIMA TRAN	2.466,74		
16/04/2025	FL BRASIL	Liq. Eletrônica IB - FL BRASIL HOLD	1.011,26		
16/04/2025	HARMAN DA	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DA AMAZ	4.867,30		
16/04/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	2.220,86		
16/04/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	3.279,01		
16/04/2025	INTELBRAS	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS	2.062,80		
		A Transportar			8.026,57

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

114 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

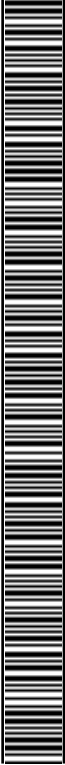
Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		De Transporte			8.026,57		
16/04/2025	INTELBRAS	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS	37,25				
16/04/2025	JAMEF TRA	Liq. Eletrônica IB - JAMEF TRANSPOR	469,44				
16/04/2025	NWT COMER	Liq. Eletrônica IB - NWT COMERCIAL	5.047,45				
16/04/2025	000000005	Tar Cbr Sisprime	4,50		2.467,93		
17/04/2025	000000008	Tar Cbr Sisprime	7,20				
17/04/2025	2023190352	Amort Parcela Price -	102.460,73				
17/04/2025	366218	Crédito Transf C/C		44.581,34			
17/04/2025	2023190352	Liq Parcela -	5.996,46				
17/04/2025	000000008	Tar Cbr Sisprime	7,20				
17/04/2025	366218	Crédito Transf C/C		8.077,05			
17/04/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	45.000,00				
17/04/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00		-98.346,27		98.346,27
22/04/2025	000000007	Tar Cbr Sisprime	6,30				
22/04/2025	366218	Crédito Transf C/C		6.098,89			
22/04/2025	2023191463	Amort Parcela Price -	7.746,32				
22/04/2025	01441519	Crédito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L		66.000,00			
22/04/2025	2023191463	Liq Parcela -	65.411,98				
22/04/2025	000000009	Tar Cbr Sisprime	8,10				
22/04/2025	366218	Crédito Transf C/C		4.952,17	-94.467,91		94.467,91
23/04/2025	000000010	Tar Cbr Sisprime	9,00				
23/04/2025	366218	Crédito Transf C/C		12.551,34			
23/04/2025	000000005	Tar Cbr Sisprime	4,50				
23/04/2025	366218	Crédito Transf C/C		3.621,40			
23/04/2025	01441519	Crédito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L		29.000,00			
23/04/2025	01441519	Crédito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L		40.000,00			
23/04/2025	01441519	Crédito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L		10.000,00	691,33		
24/04/2025	000000008	Tar Cbr Sisprime	7,20				
24/04/2025	366218	Crédito Transf C/C		8.092,74			
24/04/2025	351715	Liq. Eletrônica IB - NHS SISTEMAS E	7.554,95				
24/04/2025	58964	Liq. Eletrônica IB - M2BANK	456,36				
24/04/2025	000000004	Tar Cbr Sisprime	3,60				
24/04/2025	366218	Crédito Transf C/C		11.996,95			
24/04/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	12.000,00				
24/04/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00		757,91		
25/04/2025	000000014	Tar Cbr Sisprime	12,60				
25/04/2025	366218	Crédito Transf C/C		13.304,47			
25/04/2025	812300	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	879,65				
25/04/2025	241416	Liq. Eletrônica IB - BRITANIA ELETR	12.118,70				
25/04/2025	366218	Crédito Transf C/C		2.871,58			
25/04/2025	000000006	Tar Cbr Sisprime	5,40		3.917,61		
28/04/2025	000000007	Tar Cbr Sisprime	6,30				
28/04/2025	366218	Crédito Transf C/C		3.517,34			
28/04/2025	2025190614	Lib Empr/Financ		1.500.000,00			
		A Transportar			1.507.428,65		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

115 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

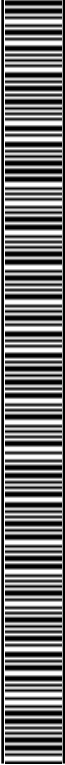
Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		De Transporte			1.507.428,65		
28/04/2025	2025190614	Débito IOF	24.727,36				
28/04/2025	2025190614	Trf Concessão Crd PJ -	15.000,00				
28/04/2025	75036210	Débito Pix - AMAPAR	1.300.000,00				
28/04/2025	75036210	Tar utilização PIX	1,00				
28/04/2025	802576	Liq. Eletrônica IB - BRASILFACTORS	144.530,71				
28/04/2025	368594	Liq. Eletrônica IB - KR TRANSPORTES	1.025,08				
28/04/2025	50016	Liq. Eletrônica IB - TES TECNOLOGIA	9.623,02				
28/04/2025	96551	Liq. Eletrônica IB - FORTUNATO SECU	11.308,65				
28/04/2025	366218	Crédito Transf C/C		7.397,90			
28/04/2025	000000003	Tar Cbr Sisprime	2,70				
28/04/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	8.000,00				
28/04/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00		607,03		
29/04/2025	000000003	Tar Cbr Sisprime	2,70				
29/04/2025	000000003	Tar Cbr Sisprime	2,70		601,63		
30/04/2025	000000005	Tar Cbr Sisprime	4,50				
30/04/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	100.000,00				
30/04/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00				
30/04/2025	000000002	Tar Cbr Sisprime	1,80				
30/04/2025	366218	Crédito Transf C/C		17.438,76			
30/04/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	17.000,00				
30/04/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00				
30/04/2025	0	Jrs Chq Especial PJ	2.718,06		-101.685,97		100.000,00
02/05/2025	SALDO DEV	Débito IOF	392,07				
02/05/2025	000000002	Tar Cbr Sisprime	1,80				
02/05/2025	366218	Crédito Transf C/C		2.165,36			
02/05/2025	000000004	Tar Cbr Sisprime	3,60				
02/05/2025	366218	Crédito Transf C/C		32.995,00			
02/05/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	6.149,18				
02/05/2025	HARMAN DA	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DA AMAZ	5.350,20				
02/05/2025	GRUPO MUL	Liq. Eletrônica IB - GRUPO MULTI SA	8.221,11				
02/05/2025	45639381	Débito Pix - ENERGIA JASPE LTDA	9.372,46				
02/05/2025	45639381	Tar utilização PIX	1,00				
02/05/2025	4970	ADIANT.DEPOSITANTE	100,00		-96.117,03		96.117,03
05/05/2025	000000004	Tar Cbr Sisprime	3,60				
05/05/2025	366218	Crédito Transf C/C		3.003,77			
05/05/2025	000000005	Tar Cbr Sisprime	4,50				
05/05/2025	366218	Crédito Transf C/C		5.083,31	-88.038,05		88.038,05
06/05/2025	000000012	Tar Cbr Sisprime	10,80				
06/05/2025	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90				
06/05/2025	366218	Crédito Transf C/C		9.461,70			
06/05/2025	DNITDEPAR	Liq. Eletrônica IB - DNIT-DEPARTAME	104,13				
06/05/2025	DNITDEPAR	Liq. Eletrônica IB - DNIT-DEPARTAME	704,33				
06/05/2025	LEGRAND B	Liq. Eletrônica IB - LEGRAND BANCO	989,40				
		A Transportar			-80.385,91		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

116 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

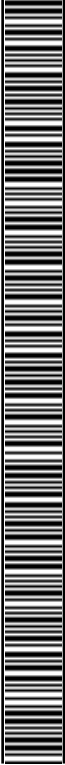
Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		De Transporte			-80.385,91		
06/05/2025	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	2.635,22				
06/05/2025	MS MULTI	Liq. Eletrônica IB - MS MULTI FUNDO	2.778,34				
06/05/2025	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	2.845,25				
06/05/2025	TP LINK S	Liq. Eletrônica IB - TP LINK SISTEM	4.796,21				
06/05/2025	HARMAN DA	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DA AM	4.811,40				
06/05/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	443,43				
06/05/2025	TODOBRA SI	Liq. Eletrônica IB - TODOBRASIL TRA	300,00				
06/05/2025	366218	Crédito Transf C/C		8.820,26			
06/05/2025	000000007	Tar Cbr Sisprime	6,30		-90.181,80		90.181,80
07/05/2025	000000005	Tar Cbr Sisprime	4,50				
07/05/2025	GAVEA OPE	Liq. Eletrônica IB - GAVEA OPEN FID	7.266,53				
07/05/2025	NWT COMER	Liq. Eletrônica IB - NWT COMERCIAL	1.204,80				
07/05/2025	STETSOM I	Liq. Eletrônica IB - STETSOM INDUST	343,32				
07/05/2025	000000006	Tar Cbr Sisprime	5,40		-99.006,35		99.006,35
08/05/2025	000000007	Tar Cbr Sisprime	6,30				
08/05/2025	366218	Crédito Transf C/C		15.436,47			
08/05/2025	EVOLUTION	Liq. Eletrônica IB - EVOLUTION PROD	1.154,29				
08/05/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	2.430,40				
08/05/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.974,68				
08/05/2025	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	1.594,40				
08/05/2025	TP LINK S	Liq. Eletrônica IB - TP LINK SISTEM	1.253,10				
08/05/2025	TP LINK S	Liq. Eletrônica IB - TP LINK SISTEM	1.253,10				
08/05/2025	TP LINK S	Liq. Eletrônica IB - TP LINK SISTEM	2.730,56				
08/05/2025	PRC CONFE	Liq. Eletrônica IB - PRC CONFECÇOES	2.556,45				
08/05/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	141,49				
08/05/2025	C20000003	Tar Cbr Sisprime	2,70				
08/05/2025	366218	Crédito Transf C/C		10.083,53	-88.583,82		88.583,82
09/05/2025	C10000017	Tar Cbr Sisprime	15,30				
09/05/2025	C20000005	Tar Cbr Sisprime	4,50				
09/05/2025	366218	Crédito Transf C/C		26.850,02			
09/05/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	38.000,00				
09/05/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00		-99.754,60		99.754,60
12/05/2025	C10000005	Tar Cbr Sisprime	4,50				
12/05/2025	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30				
12/05/2025	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19				
12/05/2025	366218	Crédito Transf C/C		1.986,02			
12/05/2025	MA - ST	Liquidação Documento	102,80				
12/05/2025	ST - AP	Liquidação Documento	468,96				
12/05/2025	C20000006	Tar Cbr Sisprime	5,40				
12/05/2025	366218	Crédito Transf C/C		18.095,76			
12/05/2025	TARIFA	Deb Tarifa Manut CC -	100,00		-80.368,97		80.368,97
13/05/2025	C10000004	Tar Cbr Sisprime	3,60				
13/05/2025	366218	Crédito Transf C/C		20.274,51			
		A Transportar			-60.098,06		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

117 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

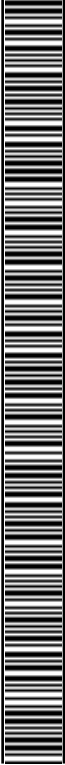
Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		De Transporte			-60.098,06		
13/05/2025	NF.31455	Liq. Eletrônica IB - FUTURA INFORMA	551,00				
13/05/2025	NF.354453/	Liq. Eletrônica IB - KIDASEN INDUST	14.819,91				
13/05/2025	NF.4591	Liq. Eletrônica IB - MUSICALL	7.542,00				
13/05/2025	NF.157411	Liq. Eletrônica IB - COLECAO IND CO	8.053,66				
13/05/2025	NFS.510138	Liq. Eletrônica IB - ALELO INSTITUI	6.726,53				
13/05/2025	NFS.6818	Liq. Eletrônica IB - BANCO SOFISA S	1.240,00				
13/05/2025	FAT.042025	Liq. Eletrônica IB - ASSOCIACAO COM	132,25				
13/05/2025	C20000006	Tar Cbr Sisprime	5,40		-99.168,81		99.168,81
14/05/2025	C10000003	Tar Cbr Sisprime	2,70				
14/05/2025	C20000006	Tar Cbr Sisprime	5,40		-99.176,91		99.176,91
15/05/2025	C10000003	Tar Cbr Sisprime	2,70				
15/05/2025	366218	Crédito Transf C/C		28.789,84			
15/05/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	29.000,00				
15/05/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00				
15/05/2025	C20000008	Tar Cbr Sisprime	7,20				
15/05/2025	366218	Crédito Transf C/C		5.991,43			
15/05/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	6.000,00				
15/05/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00		-99.407,54		99.407,54
16/05/2025	C10000010	Tar Cbr Sisprime	9,00				
16/05/2025	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30				
16/05/2025	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19				
16/05/2025	366218	Crédito Transf C/C		14.012,29			
16/05/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	3.279,03				
16/05/2025	CARVALIMA	Liq. Eletrônica IB - CARVALIMA TRAN	2.133,41				
16/05/2025	NF.805016	Liq. Eletrônica IB - CARTAO DE COMP	8.248,73				
16/05/2025	C20000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
16/05/2025	366218	Crédito Transf C/C		270,35	-98.810,46		98.810,46
19/05/2025	C10000003	Tar Cbr Sisprime	2,70				
19/05/2025	2023190352	Amort Parcela Price -	1.178,41				
19/05/2025	366218	Crédito Transf C/C		62.270,04			
19/05/2025	2023190352	Amort Parcela Price -	62.270,04				
19/05/2025	12402643	Crédito Pix - NOVA FONTE COMERCIO		123.000,00			
19/05/2025	2023190352	Liq Parcela -	45.008,74				
19/05/2025	2023191463	Liq Parcela -	73.158,30				
19/05/2025	C20000006	Tar Cbr Sisprime	5,40				
19/05/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	4.000,00				
19/05/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00		-99.165,01		99.165,01
20/05/2025	C10000004	Tar Cbr Sisprime	3,60				
20/05/2025	366218	Crédito Transf C/C		7.866,64			
20/05/2025	C20000002	Tar Cbr Sisprime	1,80				
20/05/2025	366218	Crédito Transf C/C		735,18			
20/05/2025	271418/1	Liq. Eletrônica IB - MEGACABOS INDU	8.103,31		-98.671,90		98.671,90
21/05/2025	C10000004	Tar Cbr Sisprime	3,60				
		A Transportar			-98.675,50		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P JYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

118 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		De Transporte			-98.675,50		
21/05/2025	C20000004	Tar Cbr Sisprime	3,60		-98.679,10		98.679,10
22/05/2025	C10000010	Tar Cbr Sisprime	9,00				
22/05/2025	366218	Crédito Transf C/C		18.103,99			
22/05/2025	C20000002	Tar Cbr Sisprime	1,80				
22/05/2025	366218	Crédito Transf C/C		1.562,77			
22/05/2025	816374 5	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	9.097,81				
22/05/2025	96545 5	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DA AMAZ	8.606,79		-96.727,74		96.727,74
23/05/2025	C10000012	Tar Cbr Sisprime	10,80				
23/05/2025	366218	Crédito Transf C/C		12.774,02			
23/05/2025	C20000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
23/05/2025	366218	Crédito Transf C/C		325,77			
23/05/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	13.000,00				
23/05/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00		-96.640,65		96.640,65
26/05/2025	C10000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
26/05/2025	000000002	Tar Cbr Sisprime	1,80				
26/05/2025	366218	Crédito Transf C/C		4.766,08			
26/05/2025	C20000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
26/05/2025	366218	Crédito Transf C/C		11.230,80			
26/05/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	10.000,00				
26/05/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00		-90.648,37		90.648,37
27/05/2025	C10000003	Tar Cbr Sisprime	2,70				
27/05/2025	366218	Crédito Transf C/C		8.316,01			
27/05/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	10.000,00				
27/05/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00				
27/05/2025	C20000003	Tar Cbr Sisprime	2,70		-92.338,76		92.338,76
28/05/2025	C10000005	Tar Cbr Sisprime	4,50				
28/05/2025	2025190614	Amort Parcela Price -	7.648,31				
28/05/2025	01441519	Crédito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L		35.000,00			
28/05/2025	01441519	Crédito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L		20.000,00			
28/05/2025	C20000004	Tar Cbr Sisprime	3,60				
28/05/2025	2025190614	Liq Parcela -	47.538,68		-92.533,85		92.533,85
29/05/2025	C10000004	Tar Cbr Sisprime	3,60				
29/05/2025	366218	Crédito Transf C/C		23.805,82			
29/05/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	30.000,00				
29/05/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00				
29/05/2025	C20000004	Tar Cbr Sisprime	3,60				
29/05/2025	366218	Crédito Transf C/C		51.153,10	-47.583,13		47.583,13
30/05/2025	C10000003	Tar Cbr Sisprime	2,70				
30/05/2025	366218	Crédito Transf C/C		1.477,92			
30/05/2025	C20000003	Tar Cbr Sisprime	2,70				
30/05/2025	366218	Crédito Transf C/C		4.224,76			
30/05/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	55.000,00				
30/05/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00				
		A Transportar			-96.886,85		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

119 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		De Transporte			-96.886,85		
30/05/2025	0	Jrs Chq Especial PJ	11.615,46				
30/05/2025	0	Juros Ad Depositante	8,43		-108.510,74	100.000,00	
02/06/2025	C10000003	Tar Cbr Sisprime	2,70				
02/06/2025	C20000006	Tar Cbr Sisprime	5,40				
02/06/2025	366218	Crédito Transf C/C		52.085,01			
02/06/2025	38789/1	Liq. Eletrônica IB - TS SHARA TECNO	36.813,93				
02/06/2025	SALDO DEV	Débito IOF	464,37		-93.712,13	93.712,13	
03/06/2025	C10000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
03/06/2025	366218	Crédito Transf C/C		308,71			
03/06/2025	C20000006	Tar Cbr Sisprime	5,40				
03/06/2025	366218	Crédito Transf C/C		4.224,61	-89.185,11	89.185,11	
04/06/2025	C10000008	Tar Cbr Sisprime	7,20				
04/06/2025	366218	Crédito Transf C/C		6.385,83			
04/06/2025	DOPOL MOL	Liq. Eletrônica IB - DOPOL MOLDURAS	805,00				
04/06/2025	IB SIGMA	Liq. Eletrônica IB - IB SIGMA FIDC	494,22				
04/06/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.724,61				
04/06/2025	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	752,44				
04/06/2025	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	3.364,71				
04/06/2025	CH TECH I	Liq. Eletrônica IB - CH TECH INDUST	3.137,09				
04/06/2025	366218	Crédito Transf C/C		3.280,82			
04/06/2025	C20000007	Tar Cbr Sisprime	6,30		-89.810,03	89.810,03	
05/06/2025	C10000009	Tar Cbr Sisprime	8,10				
05/06/2025	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30				
05/06/2025	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19				
05/06/2025	366218	Crédito Transf C/C		15.926,15			
05/06/2025	CEMSET C	Liq. Eletrônica IB - CEMSET CENTRO	634,00				
05/06/2025	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	1.299,65				
05/06/2025	CESET SEG	Liq. Eletrônica IB - CESET SEGURANC	1.789,08				
05/06/2025	GRUPO MUL	Liq. Eletrônica IB - GRUPO MULTI SA	823,70				
05/06/2025	JCS BRASI	Liq. Eletrônica IB - JCS BRASIL ELE	1.497,90				
05/06/2025	CIA BRASI	Liq. Eletrônica IB - CIA BRASILEIRA	1.264,66				
05/06/2025	EXPRESSO	Liq. Eletrônica IB - EXPRESSO PRINC	4.393,09				
05/06/2025	818189/5	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	3.183,55				
05/06/2025	1895246	Liq. Eletrônica IB - L.M. RAMOS CIA	1.198,85				
05/06/2025	C20000006	Tar Cbr Sisprime	5,40				
05/06/2025	366218	Crédito Transf C/C		5.146,73			
05/06/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	5.000,00				
05/06/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00		-89.850,62	89.850,62	
06/06/2025	C10000005	Tar Cbr Sisprime	4,50				
06/06/2025	366218	Crédito Transf C/C		1.954,35			
06/06/2025	TP LINK S	Liq. Eletrônica IB - TP LINK SISTEM	1.337,76				
06/06/2025	COMPANHIA	Liq. Eletrônica IB - COMPANHIA BRAS	1.102,41				
06/06/2025	W BRASIL	Liq. Eletrônica IB - W BRASIL ETIQU	1.351,17				
		A Transportar			-91.692,11		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

120 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		De Transporte			-91.692,11		
06/06/2025	TRANSP SA	Liq. Eletrônica IB - TRANSP SANTANE	200,00				
06/06/2025	81347 3	Liq. Eletrônica IB - TP LINK SISTEM	1.025,57				
06/06/2025	C20000007	Tar Cbr Sisprime	6,30				
06/06/2025	366218	Crédito Transf C/C		8.761,60			
06/06/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	8.000,00				
06/06/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00		-92.163,38		92.163,38
09/06/2025	C10000006	Tar Cbr Sisprime	5,40				
09/06/2025	366218	Crédito Transf C/C		28.273,72			
09/06/2025	01441519	Débito Pix - BANCO SAFRA	35.000,00				
09/06/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00				
09/06/2025	C20000006	Tar Cbr Sisprime	5,40				
09/06/2025	366218	Crédito Transf C/C		31.695,57	-67.205,89		67.205,89
10/06/2025	C10000003	Tar Cbr Sisprime	2,70				
10/06/2025	C20000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
10/06/2025	TARIFA	Deb Tarifa Manut CC -	100,00		-67.309,49		67.309,49
11/06/2025	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30				
11/06/2025	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19				
11/06/2025	366218	Crédito Transf C/C		1.863,59			
11/06/2025	C20000004	Tar Cbr Sisprime	3,60				
11/06/2025	366218	Crédito Transf C/C		4.921,56			
11/06/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	7.000,00				
11/06/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00		-67.543,43		67.543,43
12/06/2025	C10000005	Tar Cbr Sisprime	4,50				
12/06/2025	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30				
12/06/2025	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19				
12/06/2025	C20000005	Tar Cbr Sisprime	4,50		-67.566,92		67.566,92
13/06/2025	C10000009	Tar Cbr Sisprime	8,10				
13/06/2025	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90				
13/06/2025	C20000007	Tar Cbr Sisprime	6,30				
13/06/2025	366218	Crédito Transf C/C		52.669,98			
13/06/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	20.000,00				
13/06/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00				
13/06/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	3.000,00				
13/06/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00				
13/06/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	29.000,00				
13/06/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00		-66.915,24		66.915,24
16/06/2025	C10000005	Tar Cbr Sisprime	4,50				
16/06/2025	366218	Crédito Transf C/C		54.642,39			
16/06/2025	366218	Crédito Transf C/C		57.946,02			
16/06/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	145.000,00				
16/06/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00				
16/06/2025	C20000006	Tar Cbr Sisprime	5,40		-99.337,73		99.337,73
17/06/2025	2023190352	Amort Parcela Price -	619,72				
		A Transportar			-99.957,45		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

121 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

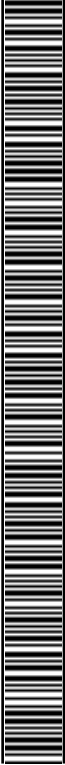
Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		De Transporte			-99.957,45		
17/06/2025	C10000003	Tar Cbr Sisprime	2,70				
17/06/2025	C10000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
17/06/2025	C20000003	Tar Cbr Sisprime	2,70				
17/06/2025	01441519	Crédito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L		92.000,00			
17/06/2025	366218	Crédito Transf C/C		11.210,89			
17/06/2025	01441519	Crédito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L		3.000,00			
17/06/2025	01441519	Crédito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L		4.000,00			
17/06/2025	2023190352	Liq Parcela -	107.837,47		-97.590,33		97.590,33
18/06/2025	C10000005	Tar Cbr Sisprime	4,50				
18/06/2025	2023191463	Amort Parcela Price -	2.362,62				
18/06/2025	01441519	Crédito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L		75.000,00			
18/06/2025	2023191463	Liq Parcela -	70.795,68				
18/06/2025	C20000007	Tar Cbr Sisprime	6,30		-95.759,43		95.759,43
20/06/2025	C10000006	Tar Cbr Sisprime	5,40				
20/06/2025	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30				
20/06/2025	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19				
20/06/2025	366218	Crédito Transf C/C		22.764,82			
20/06/2025	C20000011	Tar Cbr Sisprime	9,90				
20/06/2025	366218	Crédito Transf C/C		20.264,78			
20/06/2025	76489/3	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL DA AM	17.414,45				
20/06/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	28.000,00				
20/06/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00		-98.175,07		98.175,07
23/06/2025	366218	Crédito Transf C/C		7.583,07			
23/06/2025	366218	Crédito Transf C/C		13.603,82			
23/06/2025	C10000007	Tar Cbr Sisprime	6,30				
23/06/2025	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
23/06/2025	C20000011	Tar Cbr Sisprime	9,90		-77.005,28		77.005,28
24/06/2025	C10000009	Tar Cbr Sisprime	8,10				
24/06/2025	C20000002	Tar Cbr Sisprime	1,80		-77.015,18		77.015,18
25/06/2025	C10000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
25/06/2025	C20000002	Tar Cbr Sisprime	1,80		-77.017,88		77.017,88
26/06/2025	C10000006	Tar Cbr Sisprime	5,40				
26/06/2025	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
26/06/2025	366218	Crédito Transf C/C		17.665,93			
26/06/2025	C20000009	Tar Cbr Sisprime	8,10		-59.366,35		59.366,35
27/06/2025	C10000008	Tar Cbr Sisprime	7,20				
27/06/2025	366218	Crédito Transf C/C		20.277,95			
27/06/2025	C20000007	Tar Cbr Sisprime	6,30				
27/06/2025	366218	Crédito Transf C/C		4.428,24			
27/06/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	25.000,00				
27/06/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00		-59.674,66		59.674,66
30/06/2025	C10000004	Tar Cbr Sisprime	3,60				
30/06/2025	2025190614	Amort Parcela Price -	40.279,19				
		A Transportar			-99.957,45		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

122 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		De Transporte			-99.957,45		
30/06/2025	C20000017	Tar Cbr Sisprime	15,30				
30/06/2025	366218	Crédito Transf C/C		9.417,90			
30/06/2025	01441519	Crédito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L		15.000,00			
30/06/2025	2025190614	Liq Parcela -	15.040,15				
30/06/2025	0	Jrs Chq Especial PJ	9.728,74				
30/06/2025	0	Juros Ad Depositante	42,55		-100.366,29		100.000,00
01/07/2025	C10000010	Tar Cbr Sisprime	9,00				
01/07/2025	C20000006	Tar Cbr Sisprime	5,40				
01/07/2025	366218	Crédito Transf C/C		655,23			
01/07/2025	SALDO DEV	Débito IOF	360,26				
01/07/2025	366218	Crédito Transf C/C		77.110,09			
01/07/2025	5238	ADIANT.DEPOSITANTE	100,00		-23.075,63		23.075,63
02/07/2025	C10000004	Tar Cbr Sisprime	3,60				
02/07/2025	C20000007	Tar Cbr Sisprime	6,30				
02/07/2025	366218	Crédito Transf C/C		10.970,81	-12.114,72		12.114,72
03/07/2025	C10000013	Tar Cbr Sisprime	11,70				
03/07/2025	C20000003	Tar Cbr Sisprime	2,70				
03/07/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	20.000,00				
03/07/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00				
03/07/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	20.000,00				
03/07/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00				
03/07/2025	01441519	Crédito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L		40.000,00	-12.131,12		12.131,12
04/07/2025	C10000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
04/07/2025	C20000007	Tar Cbr Sisprime	6,30		-12.138,32		12.138,32
07/07/2025	C10000004	Tar Cbr Sisprime	3,60				
07/07/2025	366218	Crédito Transf C/C		17.730,00			
07/07/2025	TRANSPORT	Liq. Eletrônica IB - TRANSPORTES BE	547,97				
07/07/2025	CEMSET C	Liq. Eletrônica IB - CEMSET CENTRO	634,00				
07/07/2025	PJBANK PA	Liq. Eletrônica IB - PJBANK PAGAMEN	277,20				
07/07/2025	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	641,00				
07/07/2025	EXPRESSO	Liq. Eletrônica IB - EXPRESSO PRINC	32,06				
07/07/2025	TRANSPORT	Liq. Eletrônica IB - TRANSPORTES BE	858,30				
07/07/2025	TECMAR TR	Liq. Eletrônica IB - TECMAR TRANSP	280,00				
07/07/2025	EXPRESSO	Liq. Eletrônica IB - EXPRESSO PRINC	103,74				
07/07/2025	BLACK E D	Liq. Eletrônica IB - BLACK E DECKER	237,88				
07/07/2025	2506111474	Liq. Eletrônica IB - URBANO INSTDE	122,81				
07/07/2025	5565	Liq. Eletrônica IB - MOVVI LOGISTIC	497,68				
07/07/2025	11813	Liq. Eletrônica IB - ADM LOG	1.742,14				
07/07/2025	833060/2	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	108,40				
07/07/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	10.916,00				
07/07/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00				
07/07/2025	366218	Crédito Transf C/C		35.332,36			
07/07/2025	C20000009	Tar Cbr Sisprime	8,10				
		A Transportar			23.912,16		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

123 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

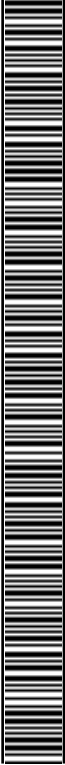
Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		De Transporte			23.912,16		
07/07/2025	366218	Crédito Transf C/C		4.805,27			
07/07/2025	MAX METAL	Liq. Eletrônica IB - MAX METAL ELET	14.982,57				
07/07/2025	TOTVS TEC	Liq. Eletrônica IB - TOTVS TECNOLOG	20.210,43				
07/07/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	25.000,00				
07/07/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00		-31.476,57		31.476,57
08/07/2025	C10000007	Tar Cbr Sisprime	6,30				
08/07/2025	366218	Crédito Transf C/C		4.680,53			
08/07/2025	C20000005	Tar Cbr Sisprime	4,50				
08/07/2025	366218	Crédito Transf C/C		5.066,35			
08/07/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	5.000,00				
08/07/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00		-26.741,49		26.741,49
09/07/2025	C10000010	Tar Cbr Sisprime	9,00				
09/07/2025	C20000004	Tar Cbr Sisprime	3,60		-26.754,09		26.754,09
10/07/2025	C10000006	Tar Cbr Sisprime	5,40				
10/07/2025	C20000009	Tar Cbr Sisprime	8,10				
10/07/2025	366218	Crédito Transf C/C		34.133,76			
10/07/2025	TARIFA	Deb Tarifa Manut CC -	100,00		7.266,17		
11/07/2025	C10000010	Tar Cbr Sisprime	9,00				
11/07/2025	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90				
11/07/2025	C20000009	Tar Cbr Sisprime	8,10				
11/07/2025	80552/3	Liq. Eletrônica IB - TP LINK SISTEM	5.617,24		1.630,93		
14/07/2025	C10000011	Tar Cbr Sisprime	9,90				
14/07/2025	C20000014	Tar Cbr Sisprime	12,60				
14/07/2025	366218	Crédito Transf C/C		100.950,66			
14/07/2025	1251	Liq. Eletrônica IB - MAIS SABOR GES	9.867,00				
14/07/2025	83392/1	Liq. Eletrônica IB - TP LINK SISTEM	3.926,80				
14/07/2025	170829/2	Liq. Eletrônica IB - COLECAO INDUST	12.309,42				
14/07/2025	39384/2	Liq. Eletrônica IB - TS SHARA TECNO	11.010,78				
14/07/2025	42414953	Liq. Eletrônica IB - 21.630.081 EVA	3.000,00				
14/07/2025	282072	Liq. Eletrônica IB - BRITANIA	4.035,55				
14/07/2025	5209363	Liq. Eletrônica IB - SIRI	8.770,02				
14/07/2025	1446960/3	Liq. Eletrônica IB - MK NE LTDA	36.667,40		12.972,12		
15/07/2025	C10000013	Tar Cbr Sisprime	11,70				
15/07/2025	C20000002	Tar Cbr Sisprime	1,80				
15/07/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	12.000,00				
15/07/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00		957,62		
16/07/2025	C10000005	Tar Cbr Sisprime	4,50				
16/07/2025	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30				
16/07/2025	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19				
16/07/2025	C20000005	Tar Cbr Sisprime	4,50				
16/07/2025	01441519	Crédito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L		94.000,00			
16/07/2025	01441519	Crédito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L		72.000,00			
16/07/2025	01441519	Crédito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L		34.000,00	200.934,13		
		A Transportar			200.934,13		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

124 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

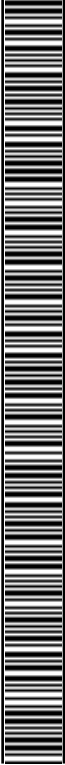
Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		De Transporte			200.934,13		
17/07/2025	2023190352	Liq Parcela -	108.457,19				
17/07/2025	C10000007	Tar Cbr Sisprime	6,30				
17/07/2025	366218	Crédito Transf C/C		33.355,61			
17/07/2025	C20000005	Tar Cbr Sisprime	4,50				
17/07/2025	NWT COMER	Liq. Eletrônica IB - NWT COMERCIAL	8.803,72				
17/07/2025	TP LINK S	Liq. Eletrônica IB - TP LINK SISTEM	1.431,75				
17/07/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.762,40				
17/07/2025	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	19.199,57				
17/07/2025	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	6.152,92				
17/07/2025	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	23.492,23				
17/07/2025	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	11.326,96				
17/07/2025	VENTISOL	Liq. Eletrônica IB - VENTISOL INDUS	6.991,96				
17/07/2025	COLECAO I	Liq. Eletrônica IB - COLECAO IND CO	12.268,41				
17/07/2025	BLACK E D	Liq. Eletrônica IB - BLACK E DECKER	34.550,19				
17/07/2025	EXPRESSO	Liq. Eletrônica IB - EXPRESSO SAO M	6.059,66				
17/07/2025	100291/4	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DA AM	3.290,00				
17/07/2025	366218	Crédito Transf C/C		4.435,85			
17/07/2025	366218	Crédito Transf C/C		20.144,18			
17/07/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	114.000,00				
17/07/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00		-98.928,99		98.928,99
18/07/2025	C10000003	Tar Cbr Sisprime	2,70				
18/07/2025	2023191463	Amort Parcela Price -	1.068,31				
18/07/2025	01441519	Crédito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L		30.000,00			
18/07/2025	C20000007	Tar Cbr Sisprime	6,30				
18/07/2025	01441519	Crédito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L		30.000,00			
18/07/2025	0015125590	Ted - EVOLUSOM COMERCIAL L		9.000,00			
18/07/2025	01441519	Crédito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L		5.000,00			
18/07/2025	366218	Crédito Transf C/C		4.818,12			
18/07/2025	2023191463	Liq Parcela -	72.089,99				
18/07/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	6.000,00				
18/07/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00		-99.279,17		99.279,17
21/07/2025	C10000011	Tar Cbr Sisprime	9,90				
21/07/2025	C20000007	Tar Cbr Sisprime	6,30				
21/07/2025	366218	Crédito Transf C/C		10.784,61			
21/07/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	11.000,00				
21/07/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00		-99.511,76		99.511,76
22/07/2025	C10000010	Tar Cbr Sisprime	9,00				
22/07/2025	366218	Crédito Transf C/C		7.643,07			
22/07/2025	C20000004	Tar Cbr Sisprime	3,60				
22/07/2025	366218	Crédito Transf C/C		6.303,27	-85.578,02		85.578,02
23/07/2025	C10000006	Tar Cbr Sisprime	5,40				
23/07/2025	366218	Crédito Transf C/C		2.978,76			
23/07/2025	C20000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
		A Transportar			-82.605,56		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

125 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		De Transporte			-82.605,56		
23/07/2025	366218	Crédito Transf C/C		1.161,75			
23/07/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	10.000,00				
23/07/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00		-91.444,81		91.444,81
24/07/2025	C10000004	Tar Cbr Sisprime	3,60				
24/07/2025	366218	Crédito Transf C/C		12.216,30			
24/07/2025	C20000009	Tar Cbr Sisprime	8,10				
24/07/2025	366218	Crédito Transf C/C		7.537,05			
24/07/2025	361217/1	Liq. Eletrônica IB - KIDASEN INDUST	21.504,05		-93.207,21		93.207,21
25/07/2025	C10000013	Tar Cbr Sisprime	11,70				
25/07/2025	366218	Crédito Transf C/C		43.577,33			
25/07/2025	C20000005	Tar Cbr Sisprime	4,50				
25/07/2025	INTELBRAS	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS SA I	5.580,83				
25/07/2025	INTELBRAS	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS SA I	3.675,30				
25/07/2025	INTELBRAS	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS SA I	3.371,85				
25/07/2025	SOL COPER	Liq. Eletrônica IB - SOL COPERNICO	5.015,00				
25/07/2025	SOMPO SEG	Liq. Eletrônica IB - SOMPO SEGUROS	6.187,54				
25/07/2025	CABEL IND	Liq. Eletrônica IB - CABEL IND C C	24.578,37				
25/07/2025	366218	Crédito Transf C/C		2.521,14	-95.533,83		95.533,83
28/07/2025	C10000011	Tar Cbr Sisprime	9,90				
28/07/2025	2025190614	Amort Parcela Price -	4.456,27				
28/07/2025	366218	Crédito Transf C/C		7.858,06			
28/07/2025	2025190614	Amort Parcela Price -	7.858,06				
28/07/2025	01441519	Crédito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L		50.000,00			
28/07/2025	C20000020	Tar Cbr Sisprime	18,00				
28/07/2025	2025190614	Liq Parcela -	42.967,25				
28/07/2025	366218	Crédito Transf C/C		11.043,65			
28/07/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	11.000,00				
28/07/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00				
28/07/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	6.000,00				
28/07/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00		-98.943,60		98.943,60
29/07/2025	C10000019	Tar Cbr Sisprime	17,10				
29/07/2025	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
29/07/2025	366218	Crédito Transf C/C		43.307,98			
29/07/2025	C20000010	Tar Cbr Sisprime	9,00				
29/07/2025	832188/3	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	11.058,56				
29/07/2025	1756/1	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	13.099,65				
29/07/2025	832195/3	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	11.259,24				
29/07/2025	366218	Crédito Transf C/C		21.865,84			
29/07/2025	1116580/2	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS SA I	5.175,38				
29/07/2025	1116630/2	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS SA I	5.175,38				
29/07/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	20.000,00				
29/07/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00		-99.565,99		99.565,99
30/07/2025	C10000009	Tar Cbr Sisprime	8,10				
		A Transportar			-99.574,09		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

126 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

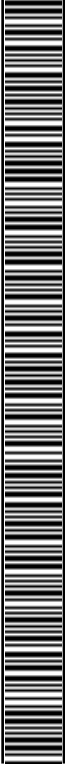
Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		De Transporte			-99.574,09		
30/07/2025	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30				
30/07/2025	000000003	Tarifa Custas Cartór	9,19				
30/07/2025	366218	Crédito Transf C/C		5.760,00			
30/07/2025	C20000003	Tar Cbr Sisprime	2,70				
30/07/2025	829428/4	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	4.008,39				
30/07/2025	366218	Crédito Transf C/C		660,00	-97.179,67		97.179,67
31/07/2025	C10000006	Tar Cbr Sisprime	5,40				
31/07/2025	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30				
31/07/2025	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19				
31/07/2025	366218	Crédito Transf C/C		4.241,00			
31/07/2025	1238602	Liq. Eletrônica IB - VIACAO CRUZEIR	880,83				
31/07/2025	98847/5	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DA AMAZ	2.374,84				
31/07/2025	C20000003	Tar Cbr Sisprime	2,70				
31/07/2025	0	Jrs Chq Especial PJ	6.401,61		-102.618,54		100.000,00
01/08/2025	C10000007	Tar Cbr Sisprime	6,30				
01/08/2025	366218	Crédito Transf C/C		47.730,26			
01/08/2025	C20000005	Tar Cbr Sisprime	4,50				
01/08/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	37.000,00				
01/08/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00				
01/08/2025	SALDO DEV	Débito IOF	658,41		-92.558,49		92.558,49
04/08/2025	C10000015	Tar Cbr Sisprime	13,50				
04/08/2025	366218	Crédito Transf C/C		6.853,00			
04/08/2025	C20000015	Tar Cbr Sisprime	13,50				
04/08/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	3.358,79				
04/08/2025	ALLIED TE	Liq. Eletrônica IB - ALLIED TECNOLO	4.170,00		-93.261,28		93.261,28
05/08/2025	C10000008	Tar Cbr Sisprime	7,20				
05/08/2025	C20000008	Tar Cbr Sisprime	7,20		-93.275,68		93.275,68
06/08/2025	C10000007	Tar Cbr Sisprime	6,30				
06/08/2025	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30				
06/08/2025	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19				
06/08/2025	C20000004	Tar Cbr Sisprime	3,60		-93.300,07		93.300,07
07/08/2025	C10000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
07/08/2025	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
07/08/2025	366218	Crédito Transf C/C		43.403,04			
07/08/2025	C20000010	Tar Cbr Sisprime	9,00				
07/08/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL	14.000,00				
07/08/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00				
07/08/2025	MS OPEN F	Liq. Eletrônica IB - MS OPEN FUNDO	13.514,49				
07/08/2025	AUDIOFRAH	Liq. Eletrônica IB - AUDIOFRAHM IND	5.989,33				
07/08/2025	GAZIN IND	Liq. Eletrônica IB - GAZIN INDUSTRI	9.649,50		-93.062,15		93.062,15
08/08/2025	C10000010	Tar Cbr Sisprime	9,00				
08/08/2025	C20000010	Tar Cbr Sisprime	9,00		-93.080,15		93.080,15
11/08/2025	C10000010	Tar Cbr Sisprime	9,00				
		A Transportar			-93.089,15		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

127 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

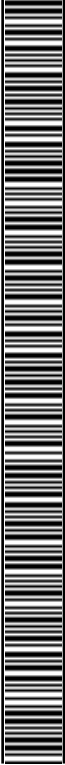
Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		De Transporte			-93.089,15		
11/08/2025	366218	Crédito Transf C/C		10.022,98			
11/08/2025	GRUPO MUL	Liq. Eletrônica IB - GRUPO MULTI S.	588,74				
11/08/2025	ABRINT	Liq. Eletrônica IB - ABRINT	314,00				
11/08/2025	GOLDEN	Liq. Eletrônica IB - GOLDEN	3.563,47				
11/08/2025	SEB DO BR	Liq. Eletrônica IB - SEB DO BRASIL	2.827,86				
11/08/2025	SEB DO BR	Liq. Eletrônica IB - SEB DO BRASIL	706,97				
11/08/2025	SINDICATO	Liq. Eletrônica IB - SINDICATO E CO	240,00				
11/08/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	951,31				
11/08/2025	AGEX ENCO	Liq. Eletrônica IB - AGEX ENCOMENDA	398,90				
11/08/2025	EMPRESA B	Liq. Eletrônica IB - EMPRESA BRASIL	320,02				
11/08/2025	VSX NETWO	Liq. Eletrônica IB - VSX NETWORKS L	1.500,00				
11/08/2025	830663/4	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	94,48				
11/08/2025	830664	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	1.028,92				
11/08/2025	C20000009	Tar Cbr Sisprime	8,10				
11/08/2025	366218	Crédito Transf C/C		82.170,80			
11/08/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	82.000,00				
11/08/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00				
11/08/2025	TARIFA	Deb Tarifa Manut CC -	120,00		-95.559,14		95.559,14
12/08/2025	C10000013	Tar Cbr Sisprime	11,70				
12/08/2025	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
12/08/2025	366218	Crédito Transf C/C		38.161,14			
12/08/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	40.000,00				
12/08/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00				
12/08/2025	C20000004	Tar Cbr Sisprime	3,60		-97.415,20		97.415,20
13/08/2025	C10000010	Tar Cbr Sisprime	9,00				
13/08/2025	C20000004	Tar Cbr Sisprime	3,60		-97.427,80		97.427,80
14/08/2025	C10000004	Tar Cbr Sisprime	3,60				
14/08/2025	C20000006	Tar Cbr Sisprime	5,40		-97.436,80		97.436,80
15/08/2025	C10000005	Tar Cbr Sisprime	4,50				
15/08/2025	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30				
15/08/2025	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19				
15/08/2025	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
15/08/2025	C20000007	Tar Cbr Sisprime	6,30		-97.462,99		97.462,99
18/08/2025	C10000007	Tar Cbr Sisprime	6,30				
18/08/2025	2023190352	Amort Parcela Price -	2.530,71				
18/08/2025	366218	Crédito Transf C/C		52.911,21			
18/08/2025	2023190352	Amort Parcela Price -	52.911,21				
18/08/2025	C20000009	Tar Cbr Sisprime	8,10				
18/08/2025	12402643	Crédito Pix - NOVA FONTE COMERCIO		135.000,00			
18/08/2025	2023190352	Liq Parcela -	53.015,27				
18/08/2025	2023191463	Liq Parcela -	73.158,30				
18/08/2025	39654/2	Liq. Eletrônica IB - FIAMON INDUSTR	8.725,08		-99.906,75		99.906,75
19/08/2025	C10000010	Tar Cbr Sisprime	9,00				
		A Transportar			-99.915,75		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

128 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

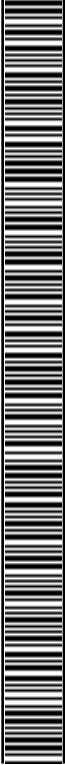
Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		De Transporte			-99.915,75		
19/08/2025	C20000008	Tar Cbr Sisprime	7,20		-99.922,95		99.922,95
20/08/2025	C10000010	Tar Cbr Sisprime	9,00				
20/08/2025	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
20/08/2025	C20000004	Tar Cbr Sisprime	3,60				
20/08/2025	366218	Crédito Transf C/C		49.155,71			
20/08/2025	01441519	Débito Pix - SAFRA	49.000,00				
20/08/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00				
20/08/2025	01441519	Estorno Débito Pix		49.000,00			
20/08/2025	01441519	Débito Pix - SAFRA	49.000,00				
20/08/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00		-99.782,74		99.782,74
21/08/2025	C20000006	Tar Cbr Sisprime	5,40		-99.788,14		99.788,14
22/08/2025	C10000009	Tar Cbr Sisprime	8,10				
22/08/2025	C20000005	Tar Cbr Sisprime	4,50		-99.800,74		99.800,74
25/08/2025	C10000004	Tar Cbr Sisprime	3,60				
25/08/2025	C20000009	Tar Cbr Sisprime	8,10				
25/08/2025	366218	Crédito Transf C/C		39.086,77			
25/08/2025	01441519	Débito Pix - DAYCOVAL	39.000,00				
25/08/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00		-99.726,67		99.726,67
26/08/2025	C10000015	Tar Cbr Sisprime	13,50				
26/08/2025	C20000009	Tar Cbr Sisprime	8,10		-99.748,27		99.748,27
27/08/2025	C10000010	Tar Cbr Sisprime	9,00				
27/08/2025	C20000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		-99.758,17		99.758,17
28/08/2025	C10000003	Tar Cbr Sisprime	2,70				
28/08/2025	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30				
28/08/2025	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19				
28/08/2025	2025190614	Amort Parcela Price -	224,64				
28/08/2025	366218	Crédito Transf C/C		23.951,28			
28/08/2025	2025190614	Amort Parcela Price -	23.951,28				
28/08/2025	C20000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
28/08/2025	01441519	Crédito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L		33.000,00			
28/08/2025	2025190614	Liq Parcela -	31.258,61				
28/08/2025	366218	Crédito Transf C/C		247,35	-98.012,16		98.012,16
29/08/2025	C10000008	Tar Cbr Sisprime	7,20				
29/08/2025	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30				
29/08/2025	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19				
29/08/2025	366218	Crédito Transf C/C		5.915,49			
29/08/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	5.900,00				
29/08/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00				
29/08/2025	C20000007	Tar Cbr Sisprime	6,30				
29/08/2025	0	Jrs Chq Especial PJ	11.901,69		-109.927,35		100.000,00
01/09/2025	C10000010	Tar Cbr Sisprime	9,00				
01/09/2025	366218	Crédito Transf C/C		33.279,11			
01/09/2025	BIGFERIND	Liq. Eletrônica IB - BIGFER-INDUSTR	3.100,86				
		A Transportar			-79.758,10		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

129 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

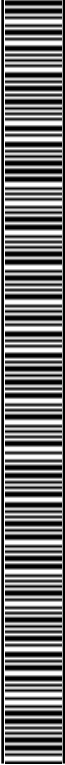
Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		De Transporte			-79.758,10		
01/09/2025	DALIFARMA	Liq. Eletrônica IB - DALIFARMA PROD	41,20				
01/09/2025	ROADSTAR	Liq. Eletrônica IB - ROADSTAR DISTR	3.406,31				
01/09/2025	COLETEK	Liq. Eletrônica IB - COLETEK	1.515,10				
01/09/2025	INTELBRAS	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS	77,35				
01/09/2025	INTELBRAS	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS	430,82				
01/09/2025	SUDOESTE	Liq. Eletrônica IB - SUDOESTE TRANS	453,97				
01/09/2025	URBANO IN	Liq. Eletrônica IB - URBANO INSTDE	72,40				
01/09/2025	HARMAN DO	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DO BRAS	2.421,82				
01/09/2025	VIACAO CR	Liq. Eletrônica IB - VIACAO CRUZEIR	907,56				
01/09/2025	INTELBRAS	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS	3.173,03				
01/09/2025	INTELBRAS	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS	1.615,59				
01/09/2025	SENDAS DI	Liq. Eletrônica IB - SENDAS DISTRIB	1.314,50				
01/09/2025	INTELBRAS	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS	1.856,45				
01/09/2025	RODONAVES	Liq. Eletrônica IB - RODONAVES TRAN	1.311,52				
01/09/2025	2508071977	Liq. Eletrônica IB - URBANO INSTDE	1.649,17				
01/09/2025	C20000009	Tar Cbr Sisprime	8,10				
01/09/2025	366218	Crédito Transf C/C		6.737,16			
01/09/2025	SALDO DEV	Débito IOF	259,05				
01/09/2025	5551	ADIANT.DEPOSITANTE	100,00		-93.634,88		93.634,88
02/09/2025	C10000010	Tar Cbr Sisprime	9,00				
02/09/2025	366218	Crédito Transf C/C		7.520,34			
02/09/2025	C20000007	Tar Cbr Sisprime	6,30				
02/09/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	7.500,00				
02/09/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00				
02/09/2025	366218	Crédito Transf C/C		5.497,65	-88.133,19		88.133,19
03/09/2025	C10000012	Tar Cbr Sisprime	10,80				
03/09/2025	366218	Crédito Transf C/C		5.731,70			
03/09/2025	JBLDISTRIB	Liq. Eletrônica IB - JBL-DISTRIBUID	871,17				
03/09/2025	INTELBRAS	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS SA I	2.227,05				
03/09/2025	QUEIROZ S	Liq. Eletrônica IB - QUEIROZ SEVERG	1.866,87				
03/09/2025	TRANSDDELTA	Liq. Eletrônica IB - TRANSDDELTA TRA	80,00				
03/09/2025	C20000003	Tar Cbr Sisprime	2,70		-87.460,08		87.460,08
04/09/2025	C10000002	Tar Cbr Sisprime	1,80				
04/09/2025	C20000004	Tar Cbr Sisprime	3,60				
04/09/2025	366218	Crédito Transf C/C		26.014,65	-61.450,83		61.450,83
05/09/2025	C10000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
05/09/2025	C20000003	Tar Cbr Sisprime	2,70				
05/09/2025	XXX127909	Débito Pix - Maurenir Sanches Gon	35.000,00				
05/09/2025	XXX127909	Tar utilização PIX	1,00		-96.455,43		96.455,43
08/09/2025	C10000008	Tar Cbr Sisprime	7,20				
08/09/2025	C20000022	Tar Cbr Sisprime	19,80		-96.482,43		96.482,43
09/09/2025	C10000020	Tar Cbr Sisprime	18,00				
09/09/2025	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
		A Transportar			-96.501,33		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

130 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		De Transporte			-96.501,33		
09/09/2025	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90				
09/09/2025	366218	Crédito Transf C/C		94.120,36			
09/09/2025	C20000004	Tar Cbr Sisprime	3,60				
09/09/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	94.000,00				
09/09/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00		-96.386,47		96.386,47
10/09/2025	C10000005	Tar Cbr Sisprime	4,50				
10/09/2025	C20000003	Tar Cbr Sisprime	2,70				
10/09/2025	TARIFA	Deb Tarifa Manut CC -	120,00		-96.513,67		96.513,67
11/09/2025	C10000003	Tar Cbr Sisprime	2,70				
11/09/2025	C20000006	Tar Cbr Sisprime	5,40		-96.521,77		96.521,77
12/09/2025	C10000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
12/09/2025	C20000005	Tar Cbr Sisprime	4,50		-96.527,17		96.527,17
15/09/2025	C10000007	Tar Cbr Sisprime	6,30				
15/09/2025	C20000010	Tar Cbr Sisprime	9,00		-96.542,47		96.542,47
16/09/2025	C10000008	Tar Cbr Sisprime	7,20				
16/09/2025	C20000003	Tar Cbr Sisprime	2,70		-96.552,37		96.552,37
17/09/2025	C10000005	Tar Cbr Sisprime	4,50				
17/09/2025	2023190352	Amort Parcela Price -	3.443,13				
17/09/2025	366218	Crédito Transf C/C		64.617,62			
17/09/2025	2023190352	Amort Parcela Price -	64.614,62				
17/09/2025	2023190352	Amort Parcela Price -	3,00				
17/09/2025	01441519	Crédito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L		41.000,00			
17/09/2025	2023190352	Liq Parcela -	40.396,44				
17/09/2025	C20000003	Tar Cbr Sisprime	2,70		-99.399,14		99.399,14
18/09/2025	C10000002	Tar Cbr Sisprime	1,80				
18/09/2025	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30				
18/09/2025	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19				
18/09/2025	2023191463	Amort Parcela Price -	584,57				
18/09/2025	366218	Crédito Transf C/C		12.376,81			
18/09/2025	2023191463	Amort Parcela Price -	12.376,81				
18/09/2025	01441519	Crédito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L		23.000,00			
18/09/2025	2023191463	Amort Parcela Price -	23.000,00				
18/09/2025	C20000002	Tar Cbr Sisprime	1,80				
18/09/2025	5770558993	Ted - EVOLUSOM COMERCIAL L		35.000,00			
18/09/2025	2023191463	Amort Parcela Price -	34.998,20				
18/09/2025	01441519	Crédito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L		7.000,00			
18/09/2025	2023191463	Liq Parcela -	2.198,72		-95.198,72		95.198,72
19/09/2025	C10000002	Tar Cbr Sisprime	1,80		-95.200,52		95.200,52
22/09/2025	C10000003	Tar Cbr Sisprime	2,70				
22/09/2025	C20000012	Tar Cbr Sisprime	10,80		-95.214,02		95.214,02
23/09/2025	C10000007	Tar Cbr Sisprime	6,30				
23/09/2025	C20000006	Tar Cbr Sisprime	5,40		-95.225,72		95.225,72
24/09/2025	C10000010	Tar Cbr Sisprime	9,00				
		A Transportar			-95.234,72		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

131 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

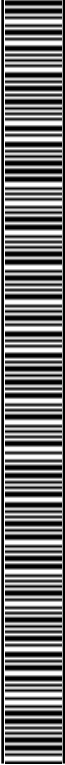
Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		De Transporte			-95.234,72		
24/09/2025	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90				
24/09/2025	C20000005	Tar Cbr Sisprime	4,50		-95.240,12	95.240,12	
25/09/2025	C10000004	Tar Cbr Sisprime	3,60				
25/09/2025	C20000003	Tar Cbr Sisprime	2,70		-95.246,42	95.246,42	
26/09/2025	C10000003	Tar Cbr Sisprime	2,70				
26/09/2025	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30				
26/09/2025	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19				
26/09/2025	C20000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
26/09/2025	366218	Crédito Transf C/C		66.304,05			
26/09/2025	MEGACABOS	Liq. Eletrônica IB - MEGACABOS INDU	18.064,07				
26/09/2025	MEGACABOS	Liq. Eletrônica IB - MEGACABOS INDU	13.250,09				
26/09/2025	ENERGIZER	Liq. Eletrônica IB - ENERGIZER BR I	7.867,29				
26/09/2025	FAGUNDEZ	Liq. Eletrônica IB - FAGUNDEZ DISTR	12.399,99				
26/09/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	14.000,00				
26/09/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00		-94.542,90	94.542,90	
29/09/2025	C10000006	Tar Cbr Sisprime	5,40				
29/09/2025	2025190614	Amort Parcela Price -	5.451,70				
29/09/2025	366218	Crédito Transf C/C		13.227,07			
29/09/2025	2025190614	Amort Parcela Price -	13.227,07				
29/09/2025	366218	Crédito Transf C/C		2.100,00			
29/09/2025	2025190614	Amort Parcela Price -	2.100,00				
29/09/2025	C20000004	Tar Cbr Sisprime	3,60				
29/09/2025	01441519	Crédito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L		35.000,00			
29/09/2025	2025190614	Liq Parcela -	34.705,79				
29/09/2025	366218	Crédito Transf C/C		2.373,25	-97.336,14	97.336,14	
30/09/2025	C10000004	Tar Cbr Sisprime	3,60				
30/09/2025	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	3,90				
30/09/2025	000000001	Tarifa Custas Cartór	169,76				
30/09/2025	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90				
30/09/2025	C20000004	Tar Cbr Sisprime	3,60				
30/09/2025	0	Jrs Chq Especial PJ	11.219,58		-108.737,48	100.000,00	
01/10/2025	C10000007	Tar Cbr Sisprime	6,30				
01/10/2025	366218	Crédito Transf C/C		1.300,08			
01/10/2025	C20000004	Tar Cbr Sisprime	3,60				
01/10/2025	366218	Crédito Transf C/C		21.333,31			
01/10/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	12.000,00				
01/10/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00				
01/10/2025	SALDO DEV	Débito IOF	423,64		-98.538,63	98.538,63	
02/10/2025	C10000003	Tar Cbr Sisprime	2,70				
02/10/2025	C20000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		-98.542,23	98.542,23	
03/10/2025	C10000004	Tar Cbr Sisprime	3,60				
03/10/2025	366218	Crédito Transf C/C		19.691,88			
03/10/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	20.000,00				
		A Transportar			-98.853,95		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

132 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

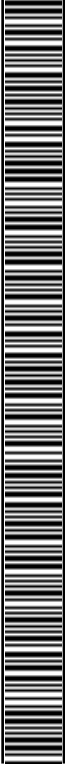
Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		De Transporte			-98.853,95		
03/10/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00				
03/10/2025	C20000002	Tar Cbr Sisprime	1,80		-98.856,75	98.856,75	
06/10/2025	C10000004	Tar Cbr Sisprime	3,60				
06/10/2025	C20000009	Tar Cbr Sisprime	8,10		-98.868,45	98.868,45	
07/10/2025	C10000015	Tar Cbr Sisprime	13,50				
07/10/2025	366218	Crédito Transf C/C		24.239,28			
07/10/2025	01441519	Débito Pix - SAFRA EVOLUSOM	25.000,00				
07/10/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00				
07/10/2025	C20000002	Tar Cbr Sisprime	1,80		-99.645,47	99.645,47	
08/10/2025	C10000005	Tar Cbr Sisprime	4,50				
08/10/2025	366218	Crédito Transf C/C		7.344,80			
08/10/2025	C20000008	Tar Cbr Sisprime	7,20		-92.312,37	92.312,37	
09/10/2025	C10000004	Tar Cbr Sisprime	3,60				
09/10/2025	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90				
09/10/2025	000000001	Tar Cbr Baixa Prazo	0,90				
09/10/2025	366218	Crédito Transf C/C		31.140,07			
09/10/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	38.000,00				
09/10/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00				
09/10/2025	C20000006	Tar Cbr Sisprime	5,40		-99.184,10	99.184,10	
10/10/2025	C10000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
10/10/2025	366218	Crédito Transf C/C		52.623,66			
10/10/2025	DENTAL UN	Liq. Eletrônica IB - DENTAL UNI - C	2.942,20				
10/10/2025	GAVEA OPE	Liq. Eletrônica IB - GAVEA OPEN FID	6.385,55				
10/10/2025	ABRADISTI	Liq. Eletrônica IB - ABRADISTI A B	2.771,00				
10/10/2025	BLACK E D	Liq. Eletrônica IB - BLACK E DECKER	816,83				
10/10/2025	COMODORO	Liq. Eletrônica IB - COMODORO TRANS	900,00				
10/10/2025	COSTA TRA	Liq. Eletrônica IB - COSTA TRANSPOR	1.714,45				
10/10/2025	ESWEB INT	Liq. Eletrônica IB - ESWEB INTERNET	1.779,50				
10/10/2025	FUTURA IN	Liq. Eletrônica IB - FUTURA INFORMA	551,00				
10/10/2025	IC MARING	Liq. Eletrônica IB - IC MARINGA LTD	975,00				
10/10/2025	SANTOS D	Liq. Eletrônica IB - SANTOS DAMBRO	95,00				
10/10/2025	TRANSP SA	Liq. Eletrônica IB - TRANSP SANTANE	200,00				
10/10/2025	INTELI	Liq. Eletrônica IB - INTELI	404,55				
10/10/2025	MURILO P	Liq. Eletrônica IB - MURILO P S I A	1.518,00				
10/10/2025	PROVENCE	Liq. Eletrônica IB - PROVENCE CERTI	400,12				
10/10/2025	SETI SEGU	Liq. Eletrônica IB - SETI SEGURANCA	641,76				
10/10/2025	SINDICATO	Liq. Eletrônica IB - SINDICATO E CO	240,00				
10/10/2025	TRANSPORT	Liq. Eletrônica IB - TRANSPORTES BE	300,68				
10/10/2025	VSX NETWO	Liq. Eletrônica IB - VSX NETWORKS L	1.545,00				
10/10/2025	7291	Liq. Eletrônica IB - ENIVIX LTDA	1.240,00				
10/10/2025	st ma	Liquidação Documento	249,04				
10/10/2025	st ap	Liquidação Documento	2.335,99				
10/10/2025	00360305	Pagamento Pix - CAIXA ECONOMICA FE	157,96				
		A Transportar			-74.724,97		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

133 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		De Transporte			-74.724,97		
10/10/2025	00360305	Pagamento Pix - CAIXA ECONOMICA FE	19,02				
10/10/2025	34852429	Débito Pix - RUBENS AMARAL BERGAN	2.500,00				
10/10/2025	34852429	Tar utilização PIX	1,00				
10/10/2025	00360305	Pagamento Pix - CAIXA ECONOMICA FE	2.857,89				
10/10/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	19.000,00				
10/10/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00				
10/10/2025	C20000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
10/10/2025	TARIFA	Deb Tarifa Manut CC -	120,00		-99.224,78		99.224,78
13/10/2025	C10000005	Tar Cbr Sisprime	4,50				
13/10/2025	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90				
13/10/2025	C20000006	Tar Cbr Sisprime	5,40				
13/10/2025	366218	Crédito Transf C/C		14.413,74			
13/10/2025	IMPLASTEC	Liq. Eletrônica IB - IMPLASTEC PLAS	13.777,78		-98.599,62		98.599,62
14/10/2025	C10000002	Tar Cbr Sisprime	1,80				
14/10/2025	366218	Crédito Transf C/C		1.756,57			
14/10/2025	C20000004	Tar Cbr Sisprime	3,60		-96.848,45		96.848,45
15/10/2025	C10000003	Tar Cbr Sisprime	2,70				
15/10/2025	366218	Crédito Transf C/C		19.148,33			
15/10/2025	NWT COMER	Liq. Eletrônica IB - NWT COMERCIAL	9.079,61				
15/10/2025	UNIMED RE	Liq. Eletrônica IB - UNIMED REGIONA	497,06				
15/10/2025	SERASA SA	Liq. Eletrônica IB - SERASA SA	21,33				
15/10/2025	BAY FUNDO	Liq. Eletrônica IB - BAY FUNDO DE I	10.414,92				
15/10/2025	C20000006	Tar Cbr Sisprime	5,40				
15/10/2025	366218	Crédito Transf C/C		3.519,49	-94.201,65		94.201,65
16/10/2025	C10000006	Tar Cbr Sisprime	5,40				
16/10/2025	366218	Crédito Transf C/C		8.366,64			
16/10/2025	C20000007	Tar Cbr Sisprime	6,30				
16/10/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	10.000,00				
16/10/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00		-95.847,71		95.847,71
17/10/2025	C10000002	Tar Cbr Sisprime	1,80				
17/10/2025	000000002	Tar Cbr Tit Baixado	1,80				
17/10/2025	2023190352	Amort Parcela Price -	4.148,69				
17/10/2025	366218	Crédito Transf C/C		9.025,88			
17/10/2025	2023190352	Amort Parcela Price -	9.025,88				
17/10/2025	C20000003	Tar Cbr Sisprime	2,70				
17/10/2025	01441519	Crédito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L		96.000,00			
17/10/2025	2023190352	Liq Parcela -	95.282,62				
17/10/2025	366218	Crédito Transf C/C		1.511,89	-97.773,43		97.773,43
20/10/2025	C10000003	Tar Cbr Sisprime	2,70				
20/10/2025	000000002	Tar Cbr Tit Baixado	1,80				
20/10/2025	2023191463	Amort Parcela Price -	2.222,07				
20/10/2025	366218	Crédito Transf C/C		9.340,42			
20/10/2025	2023191463	Amort Parcela Price -	9.340,42				
		A Transportar			-100.000,00		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

134 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		De Transporte			-100.000,00		
20/10/2025	C20000010	Tar Cbr Sisprime	9,00				
20/10/2025	366218	Crédito Transf C/C		9.115,05			
20/10/2025	2023191463	Amort Parcela Price -	9.106,05		-100.000,00	100.000,00	
21/10/2025	C10000005	Tar Cbr Sisprime	4,50				
21/10/2025	12402643	Crédito Pix - NOVA FONTE COMERCIO		55.000,00			
21/10/2025	2023191463	Liq Parcela -	54.073,66				
21/10/2025	366218	Crédito Transf C/C		3.705,31			
21/10/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	4.000,00				
21/10/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00				
21/10/2025	C20000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
21/10/2025	366218	Crédito Transf C/C		20.906,66	-78.468,09	78.468,09	
22/10/2025	C10000003	Tar Cbr Sisprime	2,70				
22/10/2025	366218	Crédito Transf C/C		4.795,10			
22/10/2025	C20000005	Tar Cbr Sisprime	4,50				
22/10/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	20.000,00				
22/10/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00		-93.681,19	93.681,19	
23/10/2025	C10000009	Tar Cbr Sisprime	8,10				
23/10/2025	366218	Crédito Transf C/C		5.553,09			
23/10/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	5.500,00				
23/10/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00				
23/10/2025	C20000010	Tar Cbr Sisprime	9,00		-93.646,20	93.646,20	
24/10/2025	C10000007	Tar Cbr Sisprime	6,30				
24/10/2025	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30				
24/10/2025	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19				
24/10/2025	C20000011	Tar Cbr Sisprime	9,90		-93.676,89	93.676,89	
27/10/2025	C10000016	Tar Cbr Sisprime	14,40				
27/10/2025	C20000006	Tar Cbr Sisprime	5,40				
27/10/2025	366218	Crédito Transf C/C		90.521,36			
27/10/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	90.000,00				
27/10/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00		-93.176,33	93.176,33	
28/10/2025	C10000005	Tar Cbr Sisprime	4,50				
28/10/2025	2025190614	Amort Parcela Price -	6.819,17				
28/10/2025	01441519	Crédito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L		50.000,00			
28/10/2025	2025190614	Liq Parcela -	48.713,88				
28/10/2025	C20000005	Tar Cbr Sisprime	4,50		-98.718,38	98.718,38	
29/10/2025	C10000004	Tar Cbr Sisprime	3,60				
29/10/2025	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90				
29/10/2025	366218	Crédito Transf C/C		9.408,78			
29/10/2025	C20000008	Tar Cbr Sisprime	7,20				
29/10/2025	366218	Crédito Transf C/C		63.336,35			
29/10/2025	NF102365/5	Liq. Eletrônica IB - HARMAN DA AMAZ	22.020,80				
29/10/2025	NF106828/1	Liq. Eletrônica IB - TEL TELECOMUNI	10.128,00				
29/10/2025	INTELBRAS	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS	11.622,53				
		A Transportar			-69.756,28		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

135 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		De Transporte			-69.756,28		
29/10/2025	INTELBRAS	Liq. Eletrônica IB - INTELBRAS	29.442,77		-99.199,05		99.199,05
30/10/2025	C10000013	Tar Cbr Sisprime	11,70				
30/10/2025	366218	Crédito Transf C/C		9.638,01			
30/10/2025	366218	Crédito Transf C/C		7.660,00			
30/10/2025	CRUZEIRO	Liq. Eletrônica IB - CRUZEIRO DO SU	1.139,47				
30/10/2025	AVIOES TR	Liq. Eletrônica IB - AVIOES TRANSP	848,39				
30/10/2025	142833/1	Liq. Eletrônica IB - EROS ALTO FALA	10.747,38				
30/10/2025	641505100	Liq. Eletrônica IB - ALFA TRANSPORT	855,12				
30/10/2025	6429228	Liq. Eletrônica IB - ALFA TRANSPORT	1.573,92				
30/10/2025	129296	Liq. Eletrônica IB - EMPRESA TRANSP	1.507,09				
30/10/2025	C20000004	Tar Cbr Sisprime	3,60				
30/10/2025	366218	Crédito Transf C/C		2.239,83	-96.347,88		96.347,88
31/10/2025	C10000008	Tar Cbr Sisprime	7,20				
31/10/2025	366218	Crédito Transf C/C		6.346,40			
31/10/2025	PROAUTO E	Liq. Eletrônica IB - PROAUTO ELECTR	5.571,55				
31/10/2025	401424	Liq. Eletrônica IB - BANMINAS F I E	874,98				
31/10/2025	C20000004	Tar Cbr Sisprime	3,60				
31/10/2025	0	Jrs Chq Especial PJ	11.864,79		-108.323,60		100.000,00
03/11/2025	C10000005	Tar Cbr Sisprime	4,50				
03/11/2025	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90				
03/11/2025	C20000004	Tar Cbr Sisprime	3,60				
03/11/2025	01441519	Crédito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L		10.000,00			
03/11/2025	SALDO DEV	Débito IOF	370,86				
03/11/2025	5815	ADIANT.DEPOSITANTE	100,00		-98.803,46		98.803,46
04/11/2025	C10000002	Tar Cbr Sisprime	1,80				
04/11/2025	C20000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
04/11/2025	366218	Crédito Transf C/C		11.881,50			
04/11/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	11.800,00				
04/11/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00		-98.725,66		98.725,66
05/11/2025	C10000004	Tar Cbr Sisprime	3,60				
05/11/2025	366218	Crédito Transf C/C		1.860,92			
05/11/2025	C20000008	Tar Cbr Sisprime	7,20				
05/11/2025	366218	Crédito Transf C/C		14.531,01			
05/11/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	16.300,00				
05/11/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00		-98.645,53		98.645,53
06/11/2025	C10000008	Tar Cbr Sisprime	7,20				
06/11/2025	366218	Crédito Transf C/C		2.361,32			
06/11/2025	BANCO DAY	Liq. Eletrônica IB - BANCO DAYCOVAL	949,88				
06/11/2025	PAGHIPER	Liq. Eletrônica IB - PAGHIPER INSTI	500,00				
06/11/2025	00360305	Pagamento Pix - CAIXA ECONOMICA FE	1.092,44				
06/11/2025	C20000007	Tar Cbr Sisprime	6,30		-98.840,03		98.840,03
07/11/2025	C10000005	Tar Cbr Sisprime	4,50				
07/11/2025	366218	Crédito Transf C/C		23.309,02			
		A Transportar			-75.535,51		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

136 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		De Transporte			-75.535,51		
07/11/2025	01441519	Débito Pix - EVOLUSOM COMERCIAL L	24.000,00				
07/11/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00				
07/11/2025	366218	Crédito Transf C/C		12.000,00			
07/11/2025	C20000005	Tar Cbr Sisprime	4,50				
07/11/2025	366218	Crédito Transf C/C		2.689,47			
07/11/2025	372364/1	Liq. Eletrônica IB - PST ELETRONICA	13.848,34		-98.699,88		98.699,88
10/11/2025	C10000003	Tar Cbr Sisprime	2,70				
10/11/2025	366218	Crédito Transf C/C		4.653,11			
10/11/2025	C20000008	Tar Cbr Sisprime	7,20				
10/11/2025	366218	Crédito Transf C/C		6.571,26			
10/11/2025	1743037	Liq. Eletrônica IB - GAZIN ATACADO	11.248,50				
10/11/2025	TARIFA	Deb Tarifa Manut CC -	120,00		-98.853,91		98.853,91
11/11/2025	C10000007	Tar Cbr Sisprime	6,30				
11/11/2025	366218	Crédito Transf C/C		5.418,92			
11/11/2025	C20000003	Tar Cbr Sisprime	2,70				
11/11/2025	01441519	Débito Pix - DAYCOVAL	5.500,00				
11/11/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00		-98.944,99		98.944,99
12/11/2025	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30				
12/11/2025	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19				
12/11/2025	366218	Crédito Transf C/C		3.396,93			
12/11/2025	COOPER BE	Liq. Eletrônica IB - COOPER BENEFIC	1.008,53				
12/11/2025	C A C COM	Liq. Eletrônica IB - C A C COMERCIO	2.260,00				
12/11/2025	C20000007	Tar Cbr Sisprime	6,30		-98.837,38		98.837,38
13/11/2025	C10000007	Tar Cbr Sisprime	6,30				
13/11/2025	366218	Crédito Transf C/C		18.847,53			
13/11/2025	C20000002	Tar Cbr Sisprime	1,80				
13/11/2025	01441519	Débito Pix - DAYCOVAL	19.000,00				
13/11/2025	01441519	Tar utilização PIX	1,00		-98.998,95		98.998,95
14/11/2025	C10000005	Tar Cbr Sisprime	4,50				
14/11/2025	000000002	Tar Cbr Tit Baixado	1,80				
14/11/2025	C20000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		-99.006,15		99.006,15
17/11/2025	C10000002	Tar Cbr Sisprime	1,80				
17/11/2025	2023190352	Amort Parcela Price -	908,81				
17/11/2025	366218	Crédito Transf C/C		5.417,52			
17/11/2025	2023190352	Amort Parcela Price -	5.417,62				
17/11/2025	C20000007	Tar Cbr Sisprime	6,30				
17/11/2025	366218	Crédito Transf C/C		5.102,84			
17/11/2025	2023190352	Amort Parcela Price -	5.096,00				
17/11/2025	2023190352	Amort Parcela Price -	0,44		-99.916,76		99.916,76
18/11/2025	C10000006	Tar Cbr Sisprime	5,40				
18/11/2025	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
18/11/2025	366218	Crédito Transf C/C		11.960,76			
18/11/2025	2023190352	Amort Parcela Price -	11.954,00				
		A Transportar			-99.916,30		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P JYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

137 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		De Transporte			-99.916,30		
18/11/2025	2023190352	Amort Parcela Price -	0,46				
18/11/2025	C20000003	Tar Cbr Sisprime	2,70				
18/11/2025	366218	Crédito Transf C/C		4.506,10			
18/11/2025	2023190352	Amort Parcela Price -	4.500,00				
18/11/2025	2023190352	Amort Parcela Price -	3,40		-99.916,76		99.916,76
19/11/2025	C10000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
19/11/2025	366218	Crédito Transf C/C		6.876,00			
19/11/2025	2023190352	Amort Parcela Price -	6.875,00				
19/11/2025	2023190352	Amort Parcela Price -	0,10				
19/11/2025	C20000002	Tar Cbr Sisprime	1,80		-99.918,56		99.918,56
21/11/2025	C10000012	Tar Cbr Sisprime	10,80				
21/11/2025	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30				
21/11/2025	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19				
21/11/2025	366218	Crédito Transf C/C		23.503,96			
21/11/2025	2023190352	Amort Parcela Price -	23.470,00				
21/11/2025	2023190352	Amort Parcela Price -	6,87				
21/11/2025	C20000014	Tar Cbr Sisprime	12,60				
21/11/2025	366218	Crédito Transf C/C		12.265,12			
21/11/2025	2023190352	Amort Parcela Price -	12.250,00				
21/11/2025	2023190352	Amort Parcela Price -	2,52		-99.916,76		99.916,76
24/11/2025	C10000011	Tar Cbr Sisprime	9,90				
24/11/2025	366218	Crédito Transf C/C		13.094,03			
24/11/2025	2023190352	Amort Parcela Price -	13.084,00				
24/11/2025	2023190352	Amort Parcela Price -	0,13				
24/11/2025	C20000013	Tar Cbr Sisprime	11,70				
24/11/2025	366218	Crédito Transf C/C		8.789,66			
24/11/2025	2023190352	Amort Parcela Price -	8.777,00				
24/11/2025	2023190352	Amort Parcela Price -	0,96		-99.916,76		99.916,76
25/11/2025	C10000016	Tar Cbr Sisprime	14,40				
25/11/2025	366218	Crédito Transf C/C		18.470,04			
25/11/2025	2023190352	Liq Parcela -	18.431,03				
25/11/2025	2023191463	Amort Parcela Price -	24,61				
25/11/2025	C20000010	Tar Cbr Sisprime	9,00				
25/11/2025	366218	Crédito Transf C/C		26.635,09			
25/11/2025	2023191463	Amort Parcela Price -	26.626,00				
25/11/2025	2023191463	Amort Parcela Price -	0,09		-99.916,76		99.916,76
26/11/2025	C10000002	Tar Cbr Sisprime	1,80				
26/11/2025	366218	Crédito Transf C/C		552,88			
26/11/2025	2023191463	Amort Parcela Price -	551,00				
26/11/2025	2023191463	Amort Parcela Price -	0,08				
26/11/2025	C20000010	Tar Cbr Sisprime	9,00				
26/11/2025	366218	Crédito Transf C/C		12.468,21			
26/11/2025	2023191463	Amort Parcela Price -	12.459,00				
		A Transportar			-99.916,55		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

138 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

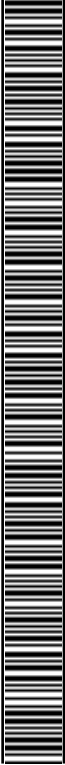
Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		De Transporte			-99.916,55		
26/11/2025	2023191463	Amort Parcela Price -	0,21		-99.916,76	99.916,76	
27/11/2025	C10000010	Tar Cbr Sisprime	9,00				
27/11/2025	366218	Crédito Transf C/C		9.452,37			
27/11/2025	2023191463	Amort Parcela Price -	9.443,00				
27/11/2025	2023191463	Amort Parcela Price -	0,37				
27/11/2025	C20000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		-99.917,66	99.917,66	
28/11/2025	C10000009	Tar Cbr Sisprime	8,10				
28/11/2025	366218	Crédito Transf C/C		5.670,86			
28/11/2025	2023191463	Amort Parcela Price -	5.661,00				
28/11/2025	2023191463	Amort Parcela Price -	0,86				
28/11/2025	C20000003	Tar Cbr Sisprime	2,70				
28/11/2025	366218	Crédito Transf C/C		8.361,83			
28/11/2025	2023191463	Amort Parcela Price -	8.359,00				
28/11/2025	2023191463	Amort Parcela Price -	0,13				
28/11/2025	0	Jrs Chq Especial PJ	11.832,00				
28/11/2025	0	Juros Ad Depositante	83,24		-111.832,00	100.000,00	
01/12/2025	C10000003	Tar Cbr Sisprime	2,70				
01/12/2025	366218	Crédito Transf C/C		1.216,67			
01/12/2025	2023191463	Amort Parcela Price -	1.213,00				
01/12/2025	2023191463	Amort Parcela Price -	0,97				
01/12/2025	C20000007	Tar Cbr Sisprime	6,30				
01/12/2025	SALDO DEV	Débito IOF	225,64		-112.063,94	100.000,00	
02/12/2025	C10000004	Tar Cbr Sisprime	3,60				
02/12/2025	C20000005	Tar Cbr Sisprime	4,50		-112.072,04	100.000,00	
03/12/2025	C10000003	Tar Cbr Sisprime	2,70				
03/12/2025	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
03/12/2025	C20000009	Tar Cbr Sisprime	8,10		-112.083,74	100.000,00	
04/12/2025	C10000015	Tar Cbr Sisprime	13,50				
04/12/2025	C20000011	Tar Cbr Sisprime	9,90		-112.107,14	100.000,00	
05/12/2025	C10000006	Tar Cbr Sisprime	5,40				
05/12/2025	366218	Crédito Transf C/C		54.854,74			
05/12/2025	2023191463	Liq Parcela -	10.808,15				
05/12/2025	2025190614	Amort Parcela Price -	31.752,90				
05/12/2025	2025190614	Amort Parcela Price -	0,05				
05/12/2025	C20000003	Tar Cbr Sisprime	2,70		-99.821,60	99.821,60	
08/12/2025	C10000006	Tar Cbr Sisprime	5,40				
08/12/2025	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30				
08/12/2025	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19				
08/12/2025	C20000006	Tar Cbr Sisprime	5,40		-99.846,89	99.846,89	
09/12/2025	C10000008	Tar Cbr Sisprime	7,20				
09/12/2025	366218	Crédito Transf C/C		16.069,96			
09/12/2025	2025190614	Amort Parcela Price -	15.974,00				
09/12/2025	C20000003	Tar Cbr Sisprime	2,70		-99.760,83	99.760,83	
		A Transportar			-99.760,83		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

139 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		De Transporte			-99.760,83		
10/12/2025	C10000003	Tar Cbr Sisprime	2,70				
10/12/2025	366218	Crédito Transf C/C		2.433,86			
10/12/2025	2025190614	Amort Parcela Price -	2.428,00				
10/12/2025	C20000007	Tar Cbr Sisprime	6,30		-99.763,97		99.763,97
11/12/2025	C10000006	Tar Cbr Sisprime	5,40				
11/12/2025	366218	Crédito Transf C/C		6.931,84			
11/12/2025	366218	Crédito Transf C/C		11,00			
11/12/2025	366218	Crédito Transf C/C		1,00			
11/12/2025	2025190614	Liq Parcela -	6.931,84				
11/12/2025	C20000006	Tar Cbr Sisprime	5,40		-99.762,77		99.762,77
12/12/2025	C10000007	Tar Cbr Sisprime	6,30				
12/12/2025	000000001	Tar Cbr - Com. Div.	0,90				
12/12/2025	C20000002	Tar Cbr Sisprime	1,80		-99.771,77		99.771,77
15/12/2025	C10000003	Tar Cbr Sisprime	2,70				
15/12/2025	C20000006	Tar Cbr Sisprime	5,40		-99.779,87		99.779,87
16/12/2025	C10000006	Tar Cbr Sisprime	5,40				
16/12/2025	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
16/12/2025	C20000003	Tar Cbr Sisprime	2,70		-99.788,87		99.788,87
17/12/2025	C10000005	Tar Cbr Sisprime	4,50				
17/12/2025	C20000002	Tar Cbr Sisprime	1,80		-99.795,17		99.795,17
18/12/2025	C10000005	Tar Cbr Sisprime	4,50				
18/12/2025	366218	Crédito Transf C/C		42.027,15			
18/12/2025	2023190352	Amort Parcela Price -	41.985,00				
18/12/2025	2023190352	Amort Parcela Price -	0,84				
18/12/2025	C20000010	Tar Cbr Sisprime	9,00		-99.767,36		99.767,36
19/12/2025	C10000008	Tar Cbr Sisprime	7,20				
19/12/2025	366218	Crédito Transf C/C		17.881,47			
19/12/2025	2023190352	Amort Parcela Price -	17.865,00				
19/12/2025	2023190352	Amort Parcela Price -	0,27				
19/12/2025	C20000005	Tar Cbr Sisprime	4,50		-99.762,86		99.762,86
22/12/2025	C10000006	Tar Cbr Sisprime	5,40				
22/12/2025	366218	Crédito Transf C/C		6.811,83			
22/12/2025	2023190352	Amort Parcela Price -	6.801,00				
22/12/2025	2023190352	Amort Parcela Price -	0,93				
22/12/2025	C20000010	Tar Cbr Sisprime	9,00		-99.767,36		99.767,36
23/12/2025	C10000008	Tar Cbr Sisprime	7,20				
23/12/2025	366218	Crédito Transf C/C		26.330,18			
23/12/2025	2023190352	Amort Parcela Price -	26.313,00				
23/12/2025	2023190352	Amort Parcela Price -	0,98				
23/12/2025	C20000003	Tar Cbr Sisprime	2,70		-99.761,06		99.761,06
24/12/2025	C10000004	Tar Cbr Sisprime	3,60				
24/12/2025	366218	Crédito Transf C/C		5.778,92			
24/12/2025	2023190352	Amort Parcela Price -	5.772,00				
		A Transportar			-99.757,74		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

140 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		De Transporte			-99.757,74		
24/12/2025	2023190352	Amort Parcela Price -	0,62				
24/12/2025	C20000004	Tar Cbr Sisprime	3,60		-99.761,96		99.761,96
26/12/2025	C10000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
26/12/2025	366218	Crédito Transf C/C		6.237,12			
26/12/2025	2023190352	Amort Parcela Price -	6.232,00				
26/12/2025	2023190352	Amort Parcela Price -	0,62				
26/12/2025	C20000008	Tar Cbr Sisprime	7,20		-99.765,56		99.765,56
29/12/2025	C10000004	Tar Cbr Sisprime	3,60				
29/12/2025	000000001	Tar Cbr Baixa Prazo	0,90				
29/12/2025	366218	Crédito Transf C/C		13.370,91			
29/12/2025	2023190352	Liq Parcela -	5.996,23				
29/12/2025	2023191463	Amort Parcela Price -	7.362,00				
29/12/2025	2023191463	Amort Parcela Price -	0,98				
29/12/2025	C20000005	Tar Cbr Sisprime	4,50		-99.762,86		99.762,86
30/12/2025	C10000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
30/12/2025	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30				
30/12/2025	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19				
30/12/2025	366218	Crédito Transf C/C		3.962,82			
30/12/2025	2023191463	Amort Parcela Price -	3.942,00				
30/12/2025	2023191463	Amort Parcela Price -	0,93				
30/12/2025	C20000005	Tar Cbr Sisprime	4,50		-99.762,86		99.762,86
31/12/2025	C10000003	Tar Cbr Sisprime	2,70				
31/12/2025	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30				
31/12/2025	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19				
31/12/2025	0	Jrs Chq Especial PJ	12.273,85				
31/12/2025	0	Juros Ad Depositante	241,64		-112.295,54		100.000,00
02/01/2026	000000001	Tar Cbr Baixa Prazo	0,90				
02/01/2026	C20000011	Tar Cbr Sisprime	9,90				
02/01/2026	SALDO DEV	Débito IOF	307,62		-112.613,96		100.000,00
05/01/2026	C10000007	Tar Cbr Sisprime	6,30				
05/01/2026	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30				
05/01/2026	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19				
05/01/2026	366218	Crédito Transf C/C		24.272,77			
05/01/2026	2023191463	Amort Parcela Price -	11.638,00				
05/01/2026	2023191463	Amort Parcela Price -	0,02				
05/01/2026	C20000010	Tar Cbr Sisprime	9,00		-100.009,00		100.000,00
06/01/2026	C10000006	Tar Cbr Sisprime	5,40				
06/01/2026	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30				
06/01/2026	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19				
06/01/2026	000000001	Tar Cbr Baixa Prazo	0,90				
06/01/2026	366218	Crédito Transf C/C		16.438,80			
06/01/2026	2023191463	Amort Parcela Price -	16.284,00				
06/01/2026	2023191463	Amort Parcela Price -	0,46				
		A Transportar			-99.875,45		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

141 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		De Transporte			-99.875,45		
06/01/2026	609056	Pgto Juros Capital		2.647,73			
06/01/2026	609056	Capit Amort Op Créd		20.405,87			
06/01/2026	2023191463	Amort Parcela Price -	23.043,00				
06/01/2026	2023191463	Amort Parcela Price -	10,60				
06/01/2026	C20000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		-99.876,35		99.876,35
07/01/2026	C20000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		-99.877,25		99.877,25
08/01/2026	C10000004	Tar Cbr Sisprime	3,60				
08/01/2026	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30				
08/01/2026	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19				
08/01/2026	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
08/01/2026	366218	Crédito Transf C/C		6.020,37			
08/01/2026	2023191463	Amort Parcela Price -	5.873,00				
08/01/2026	2023191463	Amort Parcela Price -	0,39				
08/01/2026	C20000002	Tar Cbr Sisprime	1,80		-99.751,06		99.751,06
09/01/2026	C10000002	Tar Cbr Sisprime	1,80				
09/01/2026	C20000003	Tar Cbr Sisprime	2,70		-99.755,56		99.755,56
12/01/2026	C10000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
12/01/2026	366218	Crédito Transf C/C		3.417,96			
12/01/2026	2023191463	Amort Parcela Price -	3.410,00				
12/01/2026	2023191463	Amort Parcela Price -	0,76				
12/01/2026	C20000003	Tar Cbr Sisprime	2,70		-99.751,96		99.751,96
13/01/2026	C10000002	Tar Cbr Sisprime	1,80				
13/01/2026	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90				
13/01/2026	366218	Crédito Transf C/C		9.237,41			
13/01/2026	2023191463	Liq Título - Price -	4.088,73				
13/01/2026	2025190614	Amort Parcela Price -	4.000,00				
13/01/2026	2025190614	Amort Parcela Price -	1.143,00				
13/01/2026	2025190614	Amort Parcela Price -	0,28				
13/01/2026	C20000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		-99.750,16		99.750,16
14/01/2026	C10000003	Tar Cbr Sisprime	2,70				
14/01/2026	C20000002	Tar Cbr Sisprime	1,80				
14/01/2026	366218	Crédito Transf C/C		2.234,54			
14/01/2026	2025190614	Amort Parcela Price -	2.229,00				
14/01/2026	2025190614	Amort Parcela Price -	0,14		-99.749,26		99.749,26
15/01/2026	C10000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
15/01/2026	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30				
15/01/2026	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19				
15/01/2026	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
15/01/2026	C20000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		-99.766,45		99.766,45
16/01/2026	C10000002	Tar Cbr Sisprime	1,80				
16/01/2026	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
16/01/2026	366218	Crédito Transf C/C		3.993,75			
16/01/2026	2025190614	Amort Parcela Price -	3.973,00		-99.748,40		99.748,40
		A Transportar			-99.748,40		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 59VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

142 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		De Transporte			-99.748,40		
19/01/2026	C10000002	Tar Cbr Sisprime	1,80				
19/01/2026	C20000005	Tar Cbr Sisprime	4,50				
19/01/2026	366218	Crédito Transf C/C		3.356,61			
19/01/2026	2025190614	Amort Parcela Price -	3.350,00				
19/01/2026	2023190352	Amort Parcela Price -	1,17		-99.749,26		99.749,26
20/01/2026	C10000004	Tar Cbr Sisprime	3,60				
20/01/2026	366218	Crédito Transf C/C		12.259,63			
20/01/2026	2025190614	Amort Parcela Price -	12.256,00				
20/01/2026	2023190352	Amort Parcela Price -	0,03				
20/01/2026	C20000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		-99.750,16		99.750,16
21/01/2026	C10000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
21/01/2026	C20000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
21/01/2026	366218	Crédito Transf C/C		4.901,66			
21/01/2026	2025190614	Amort Parcela Price -	4.898,00				
21/01/2026	2023190352	Amort Parcela Price -	0,96		-99.749,26		99.749,26
22/01/2026	C10000004	Tar Cbr Sisprime	3,60				
22/01/2026	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
22/01/2026	366218	Crédito Transf C/C		3.630,90			
22/01/2026	2025190614	Amort Parcela Price -	3.626,00				
22/01/2026	2023190352	Amort Parcela Price -	0,40		-99.749,26		99.749,26
23/01/2026	C10000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
23/01/2026	000000001	Tar Cbr Baixa Prazo	0,90				
23/01/2026	C20000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
23/01/2026	366218	Crédito Transf C/C		1.176,59			
23/01/2026	2025190614	Amort Parcela Price -	1.173,00				
23/01/2026	2023190352	Amort Parcela Price -	0,89		-99.749,26		99.749,26
26/01/2026	C10000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
26/01/2026	366218	Crédito Transf C/C		1.716,33			
26/01/2026	2025190614	Amort Parcela Price -	1.715,00				
26/01/2026	2023190352	Amort Parcela Price -	0,43				
A Transportar					-99.749,26		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

143 de 143

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 01/01/2000 a 26/01/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq. Esp.
		De Transporte			-99.749,26	
26/01/2026	C20000002	Tar Cbr Sisprime	1,80		-99.751,06	99.751,06
Posição em 26/01/2026	Saldo	:	-99.751,06	Débitos a Processar	:	8.711,67
	Limite de Crédito	:	100.000,00			
	Saldo Bloqueado	:	0,00	Informações Cheque Especial		
	CPMF Devido	:	0,00	Taxa Máxima de Juros (a/m)	:	11,90%
	Juros Cheque Especial	:	8.711,67	Taxa Máxima de Juros (a/a)	:	142,80%
	Juros Adiant. a Depos.	:	250,74	CET - Custo Efetivo Total (a/m)	:	12,28%
	Saldo + Limite	:	-1,80	CET - Custo Efetivo Total (a/a)	:	147,37%
	IOF	:	227,42	IOF Adicional	:	0,38%

Tarifas Pendentes

Data Débito	Histórico	Valor
04/12/2025	ADIAN.T.DEPOSITANTE	100,00 **
10/12/2025	Deb Tarifa Manut CC	120,00 **
12/01/2026	Deb Tarifa Manut CC	120,00 **

Extrato para simples conferência em 26/01/2026 as 17:32 ***
ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO PARA COMPROVAÇÃO
DE PAGAMENTO
Ouvidoria - Tel: 0800-645-3737

* Lançamentos Bloqueados
** Não havendo saldo na data de débito as tarifas pendentes serão debitadas no próximo dia útil.
*** Horário de Brasília

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYAG 4JPK4 S9VZZ GRUSD



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

1 de 6

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

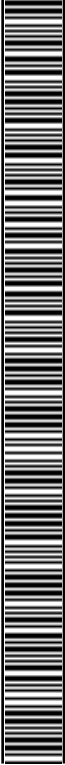
Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 17/12/2025 a 13/04/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		Saldo Anterior			-99.788,87		
17/12/2025	C10000005	Tar Cbr Sisprime	4,50				
17/12/2025	C20000002	Tar Cbr Sisprime	1,80		-99.795,17	99.795,17	
18/12/2025	C10000005	Tar Cbr Sisprime	4,50				
18/12/2025	366218	Crédito Transf C/C		42.027,15			
18/12/2025	2023190352	Amort Parcela Price -	41.985,00				
18/12/2025	2023190352	Amort Parcela Price -	0,84				
18/12/2025	C20000010	Tar Cbr Sisprime	9,00		-99.767,36	99.767,36	
19/12/2025	C10000008	Tar Cbr Sisprime	7,20				
19/12/2025	366218	Crédito Transf C/C		17.881,47			
19/12/2025	2023190352	Amort Parcela Price -	17.865,00				
19/12/2025	2023190352	Amort Parcela Price -	0,27				
19/12/2025	C20000005	Tar Cbr Sisprime	4,50		-99.762,86	99.762,86	
22/12/2025	C10000006	Tar Cbr Sisprime	5,40				
22/12/2025	366218	Crédito Transf C/C		6.811,83			
22/12/2025	2023190352	Amort Parcela Price -	6.801,00				
22/12/2025	2023190352	Amort Parcela Price -	0,93				
22/12/2025	C20000010	Tar Cbr Sisprime	9,00		-99.767,36	99.767,36	
23/12/2025	C10000008	Tar Cbr Sisprime	7,20				
23/12/2025	366218	Crédito Transf C/C		26.330,18			
23/12/2025	2023190352	Amort Parcela Price -	26.313,00				
23/12/2025	2023190352	Amort Parcela Price -	0,98				
23/12/2025	C20000003	Tar Cbr Sisprime	2,70		-99.761,06	99.761,06	
24/12/2025	C10000004	Tar Cbr Sisprime	3,60				
24/12/2025	366218	Crédito Transf C/C		5.778,92			
24/12/2025	2023190352	Amort Parcela Price -	5.772,00				
24/12/2025	2023190352	Amort Parcela Price -	0,62				
24/12/2025	C20000004	Tar Cbr Sisprime	3,60		-99.761,96	99.761,96	
26/12/2025	C10000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
26/12/2025	366218	Crédito Transf C/C		6.237,12			
26/12/2025	2023190352	Amort Parcela Price -	6.232,00				
26/12/2025	2023190352	Amort Parcela Price -	0,62				
26/12/2025	C20000008	Tar Cbr Sisprime	7,20		-99.765,56	99.765,56	
29/12/2025	C10000004	Tar Cbr Sisprime	3,60				
29/12/2025	000000001	Tar Cbr Baixa Prazo	0,90				
29/12/2025	366218	Crédito Transf C/C		13.370,91			
29/12/2025	2023190352	Liq Parcela -	5.996,23				
29/12/2025	2023191463	Amort Parcela Price -	7.362,00				
29/12/2025	2023191463	Amort Parcela Price -	0,98				
29/12/2025	C20000005	Tar Cbr Sisprime	4,50		-99.762,86	99.762,86	
A Transportar					-99.762,86		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSAC 4MM7A PKJR5 YZVHY



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

2 de 6

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

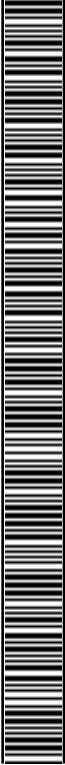
Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 17/12/2025 a 13/04/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		De Transporte			-99.762,86		
30/12/2025	C10000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
30/12/2025	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30				
30/12/2025	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19				
30/12/2025	366218	Crédito Transf C/C		3.962,82			
30/12/2025	2023191463	Amort Parcela Price -	3.942,00				
30/12/2025	2023191463	Amort Parcela Price -	0,93				
30/12/2025	C20000005	Tar Cbr Sisprime	4,50		-99.762,86		99.762,86
31/12/2025	C10000003	Tar Cbr Sisprime	2,70				
31/12/2025	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30				
31/12/2025	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19				
31/12/2025	0	Jrs Chq Especial PJ	12.273,85				
31/12/2025	0	Juros Ad Depositante	241,64		-112.295,54		100.000,00
02/01/2026	000000001	Tar Cbr Baixa Prazo	0,90				
02/01/2026	C20000011	Tar Cbr Sisprime	9,90				
02/01/2026	SALDO DEV	Débito IOF	307,62		-112.613,96		100.000,00
05/01/2026	C10000007	Tar Cbr Sisprime	6,30				
05/01/2026	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30				
05/01/2026	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19				
05/01/2026	366218	Crédito Transf C/C		24.272,77			
05/01/2026	2023191463	Amort Parcela Price -	11.638,00				
05/01/2026	2023191463	Amort Parcela Price -	0,02				
05/01/2026	C20000010	Tar Cbr Sisprime	9,00		-100.009,00		100.000,00
06/01/2026	C10000006	Tar Cbr Sisprime	5,40				
06/01/2026	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30				
06/01/2026	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19				
06/01/2026	000000001	Tar Cbr Baixa Prazo	0,90				
06/01/2026	366218	Crédito Transf C/C		16.438,80			
06/01/2026	2023191463	Amort Parcela Price -	16.284,00				
06/01/2026	2023191463	Amort Parcela Price -	0,46				
06/01/2026	609056	Pgto Juros Capital		2.647,73			
06/01/2026	609056	Capit Amort Op Créd		20.405,87			
06/01/2026	2023191463	Amort Parcela Price -	23.043,00				
06/01/2026	2023191463	Amort Parcela Price -	10,60				
06/01/2026	C20000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		-99.876,35		99.876,35
07/01/2026	C20000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		-99.877,25		99.877,25
08/01/2026	C10000004	Tar Cbr Sisprime	3,60				
08/01/2026	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30				
08/01/2026	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19				
08/01/2026	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
A Transportar					-99.896,24		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSAC 4MM7A PKJR5 YZVHY



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

3 de 6

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

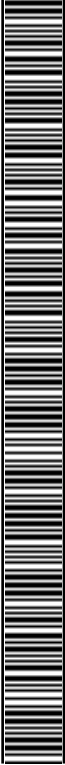
Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 17/12/2025 a 13/04/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		De Transporte			-99.896,24		
08/01/2026	366218	Crédito Transf C/C		6.020,37			
08/01/2026	2023191463	Amort Parcela Price -	5.873,00				
08/01/2026	2023191463	Amort Parcela Price -	0,39				
08/01/2026	C20000002	Tar Cbr Sisprime	1,80		-99.751,06		99.751,06
09/01/2026	C10000002	Tar Cbr Sisprime	1,80				
09/01/2026	C20000003	Tar Cbr Sisprime	2,70		-99.755,56		99.755,56
12/01/2026	C10000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
12/01/2026	366218	Crédito Transf C/C		3.417,96			
12/01/2026	2023191463	Amort Parcela Price -	3.410,00				
12/01/2026	2023191463	Amort Parcela Price -	0,76				
12/01/2026	C20000003	Tar Cbr Sisprime	2,70		-99.751,96		99.751,96
13/01/2026	C10000002	Tar Cbr Sisprime	1,80				
13/01/2026	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90				
13/01/2026	366218	Crédito Transf C/C		9.237,41			
13/01/2026	2023191463	Liq Título - Price -	4.088,73				
13/01/2026	2025190614	Amort Parcela Price -	4.000,00				
13/01/2026	2025190614	Amort Parcela Price -	1.143,00				
13/01/2026	2025190614	Amort Parcela Price -	0,28				
13/01/2026	C20000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		-99.750,16		99.750,16
14/01/2026	C10000003	Tar Cbr Sisprime	2,70				
14/01/2026	C20000002	Tar Cbr Sisprime	1,80				
14/01/2026	366218	Crédito Transf C/C		2.234,54			
14/01/2026	2025190614	Amort Parcela Price -	2.229,00				
14/01/2026	2025190614	Amort Parcela Price -	0,14		-99.749,26		99.749,26
15/01/2026	C10000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
15/01/2026	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30				
15/01/2026	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19				
15/01/2026	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
15/01/2026	C20000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		-99.766,45		99.766,45
16/01/2026	C10000002	Tar Cbr Sisprime	1,80				
16/01/2026	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
16/01/2026	366218	Crédito Transf C/C		3.993,75			
16/01/2026	2025190614	Amort Parcela Price -	3.973,00		-99.748,40		99.748,40
19/01/2026	C10000002	Tar Cbr Sisprime	1,80				
19/01/2026	C20000005	Tar Cbr Sisprime	4,50				
19/01/2026	366218	Crédito Transf C/C		3.356,61			
19/01/2026	2025190614	Amort Parcela Price -	3.350,00				
19/01/2026	2023190352	Amort Parcela Price -	1,17		-99.749,26		99.749,26
20/01/2026	C10000004	Tar Cbr Sisprime	3,60				
A Transportar					-99.752,86		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSAC 4MM7A PKJR5 YZVHY



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

4 de 6

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

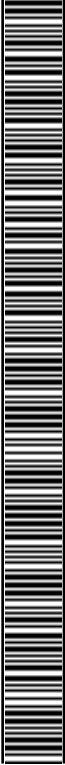
Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 17/12/2025 a 13/04/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		De Transporte			-99.752,86		
20/01/2026	366218	Crédito Transf C/C		12.259,63			
20/01/2026	2025190614	Amort Parcela Price -	12.256,00				
20/01/2026	2023190352	Amort Parcela Price -	0,03				
20/01/2026	C20000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		-99.750,16	99.750,16	
21/01/2026	C10000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
21/01/2026	C20000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
21/01/2026	366218	Crédito Transf C/C		4.901,66			
21/01/2026	2025190614	Amort Parcela Price -	4.898,00				
21/01/2026	2023190352	Amort Parcela Price -	0,96		-99.749,26	99.749,26	
22/01/2026	C10000004	Tar Cbr Sisprime	3,60				
22/01/2026	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
22/01/2026	366218	Crédito Transf C/C		3.630,90			
22/01/2026	2025190614	Amort Parcela Price -	3.626,00				
22/01/2026	2023190352	Amort Parcela Price -	0,40		-99.749,26	99.749,26	
23/01/2026	C10000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
23/01/2026	000000001	Tar Cbr Baixa Prazo	0,90				
23/01/2026	C20000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
23/01/2026	366218	Crédito Transf C/C		1.176,59			
23/01/2026	2025190614	Amort Parcela Price -	1.173,00				
23/01/2026	2023190352	Amort Parcela Price -	0,89		-99.749,26	99.749,26	
26/01/2026	C10000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
26/01/2026	366218	Crédito Transf C/C		1.716,33			
26/01/2026	2025190614	Amort Parcela Price -	1.715,00				
26/01/2026	2023190352	Amort Parcela Price -	0,43				
26/01/2026	C20000002	Tar Cbr Sisprime	1,80		-99.751,06	99.751,06	
27/01/2026	C20000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		-99.751,96	99.751,96	
28/01/2026	C10000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
28/01/2026	366218	Crédito Transf C/C		1.522,60			
28/01/2026	2025190614	Amort Parcela Price -	1.519,00				
28/01/2026	C20000004	Tar Cbr Sisprime	3,60		-99.752,86	99.752,86	
29/01/2026	000000001	Tar Cbr Tit Baixado	0,90				
29/01/2026	366218	Crédito Transf C/C		2.354,47			
29/01/2026	2025190614	Amort Parcela Price -	2.349,00				
29/01/2026	C20000002	Tar Cbr Sisprime	1,80		-99.750,09	99.750,09	
30/01/2026	C10000004	Tar Cbr Sisprime	3,60				
30/01/2026	366218	Crédito Transf C/C		5.758,50			
30/01/2026	2025190614	Amort Parcela Price -	5.754,00				
30/01/2026	C20000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
30/01/2026	0	Jrs Chq Especial PJ	12.273,08				
A Transportar					-112.023,17		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSAC 4MM7A PKJR5 YZVHY



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

5 de 6

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

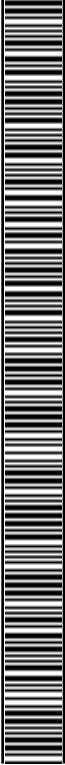
Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 17/12/2025 a 13/04/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq.	Esp.
		De Transporte			-112.023,17		
30/01/2026	0	Juros Ad Depositante	250,74		-112.273,91	100.000,00	
02/02/2026	C10000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
02/02/2026	C20000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
02/02/2026	SALDO DEV	Débito IOF	241,73		-112.517,44	100.000,00	
03/02/2026	000000001	Tar Inst/Sus/Prt	5,30				
03/02/2026	000000001	Tarifa Custas Cartór	9,19				
03/02/2026	C20000002	Tar Cbr Sisprime	1,80		-112.533,73	100.000,00	
04/02/2026	C10000002	Tar Cbr Sisprime	1,80		-112.535,53	100.000,00	
05/02/2026	C20000002	Tar Cbr Sisprime	1,80		-112.537,33	100.000,00	
06/02/2026	000000005	Tar Cbr Tit Baixado	4,50		-112.541,83	100.000,00	
10/02/2026	C10000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		-112.542,73	100.000,00	
13/02/2026	C10000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		-112.543,63	100.000,00	
18/02/2026	000000001	Tar Cbr Sisprime	0,90				
18/02/2026	000000001	Tar Cbr Baixa Prazo	0,90				
18/02/2026	C20000002	Tar Cbr Sisprime	1,80		-112.547,23	100.000,00	
19/02/2026	C10000002	Tar Cbr Sisprime	1,80		-112.549,03	100.000,00	
27/02/2026	0	Jrs Chq Especial PJ	11.107,60				
27/02/2026	0	Juros Ad Depositante	1.754,81		-125.411,44	100.000,00	
02/03/2026	SALDO DEV	Débito IOF	222,57		-125.634,01	100.000,00	
17/03/2026	C10000001	Tar Cbr Sisprime	0,90		-125.634,91	100.000,00	
31/03/2026	0	Jrs Chq Especial PJ	12.297,70				
31/03/2026	0	Juros Ad Depositante	3.972,16		-141.904,77	100.000,00	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSAC 4MM7A PKJR5 YZVHY



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

6 de 6

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036579-3 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 17/12/2025 a 13/04/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util.	Cheq. Esp.
		De Transporte		-141.904,77		
01/04/2026	SALDO DEV	Débito IOF	309,85	-142.214,62		100.000,00
Posição em	13/04/2026	Saldo	: -142.214,62	Débitos a Processar	:	3.570,30
		Limite de Crédito	: 100.000,00			
		Saldo Bloqueado	: 0,00	Informações Cheque Especial		
		CPMF Devido	: 0,00	Taxa Máxima de Juros (a/m)	:	11,90%
		Juros Cheque Especial	: 3.570,30	Taxa Máxima de Juros (a/a)	:	142,80%
		Juros Adiant. a Depos.	: 1.899,63	CET - Custo Efetivo Total (a/m)	:	12,28%
		Saldo + Limite	: -44.114,25	CET - Custo Efetivo Total (a/a)	:	147,37%
		IOF	: 129,44	IOF Adicional	:	0,38%

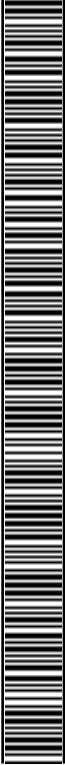
Tarifas Pendentes

Data Débito	Histórico	Valor
04/12/2025	ADIAN.DEPOSITANTE	100,00 **
10/12/2025	Deb Tarifa Manut CC	120,00 **
12/01/2026	Deb Tarifa Manut CC	120,00 **
10/02/2026	Deb Tarifa Manut CC	120,00 **
10/03/2026	Deb Tarifa Manut CC	120,00 **
10/04/2026	Deb Tarifa Manut CC	120,00 **

Extrato para simples conferência em 13/04/2026 as 15:57 ***
ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO PARA COMPROVAÇÃO
DE PAGAMENTO
Ouvidoria - Tel: 0800-645-3737

* Lançamentos Bloqueados
** Não havendo saldo na data de débito as tarifas pendentes serão debitadas no próximo dia útil.
*** Horário de Brasília

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSAC 4MM7A PKJR5 YZVHY



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

1 de 3

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

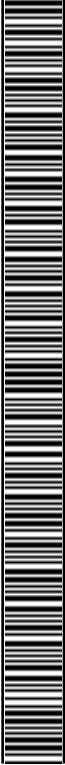
Conta: 036621-8 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 17/12/2025 a 13/04/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		Saldo Anterior			35.949,03
17/12/2025	C10000005	Créd Cbr Sisprime		1.810,45	
17/12/2025	C20000002	Créd Cbr Sisprime		538,28	38.297,76
18/12/2025	C10000005	Créd Cbr Sisprime		3.729,39	
18/12/2025	365793	Transf entre C/C	42.027,15		
18/12/2025	C20000010	Créd Cbr Sisprime		9.633,35	9.633,35
19/12/2025	C10000008	Créd Cbr Sisprime		8.248,12	
19/12/2025	365793	Transf entre C/C	17.881,47		
19/12/2025	C20000005	Créd Cbr Sisprime		4.106,68	4.106,68
22/12/2025	C10000006	Créd Cbr Sisprime		2.705,15	
22/12/2025	365793	Transf entre C/C	6.811,83		
22/12/2025	C20000010	Créd Cbr Sisprime		10.936,43	10.936,43
23/12/2025	C10000008	Créd Cbr Sisprime		15.393,75	
23/12/2025	365793	Transf entre C/C	26.330,18		
23/12/2025	C20000003	Créd Cbr Sisprime		2.931,94	2.931,94
24/12/2025	C10000004	Créd Cbr Sisprime		2.846,98	
24/12/2025	365793	Transf entre C/C	5.778,92		
24/12/2025	C20000004	Créd Cbr Sisprime		4.413,95	4.413,95
26/12/2025	C10000001	Créd Cbr Sisprime		1.823,17	
26/12/2025	365793	Transf entre C/C	6.237,12		
26/12/2025	C20000008	Créd Cbr Sisprime		11.216,13	11.216,13
29/12/2025	C10000004	Créd Cbr Sisprime		2.154,78	
29/12/2025	365793	Transf entre C/C	13.370,91		
29/12/2025	C20000005	Créd Cbr Sisprime		2.911,44	2.911,44
30/12/2025	C10000001	Créd Cbr Sisprime		1.051,38	
30/12/2025	365793	Transf entre C/C	3.962,82		
30/12/2025	C20000005	Créd Cbr Sisprime		4.393,68	4.393,68
31/12/2025	C10000003	Créd Cbr Sisprime		2.948,42	7.342,10
02/01/2026	C20000011	Créd Cbr Sisprime		11.101,97	18.444,07
05/01/2026	C10000007	Créd Cbr Sisprime		5.828,70	
05/01/2026	365793	Transf entre C/C	24.272,77		
05/01/2026	C20000010	Créd Cbr Sisprime		12.722,74	12.722,74
06/01/2026	C10000006	Créd Cbr Sisprime		3.716,06	
06/01/2026	365793	Transf entre C/C	16.438,80		
06/01/2026	C20000001	Créd Cbr Sisprime		518,40	518,40
07/01/2026	C20000001	Créd Cbr Sisprime		220,49	738,89
08/01/2026	C10000004	Créd Cbr Sisprime		5.007,89	
08/01/2026	000000001	Créd Cbr Sisprime		273,59	
08/01/2026	365793	Transf entre C/C	6.020,37		
08/01/2026	C20000002	Créd Cbr Sisprime		791,38	791,38
A Transportar					791,38

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDJF BRLKG CHDJ4 T6EPB



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

2 de 3

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

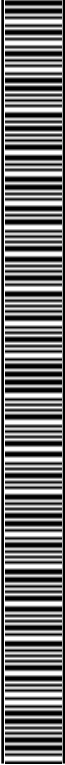
Conta: 036621-8 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 17/12/2025 a 13/04/2026

Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			791,38
09/01/2026	C10000002	Créd Cbr Sisprime		535,29	
09/01/2026	C20000003	Créd Cbr Sisprime		1.769,79	3.096,46
12/01/2026	C10000001	Créd Cbr Sisprime		321,50	
12/01/2026	365793	Transf entre C/C	3.417,96		
12/01/2026	C20000003	Créd Cbr Sisprime		1.792,69	1.792,69
13/01/2026	C10000002	Créd Cbr Sisprime		7.444,72	
13/01/2026	365793	Transf entre C/C	9.237,41		
13/01/2026	C20000001	Créd Cbr Sisprime		323,09	323,09
14/01/2026	C10000003	Créd Cbr Sisprime		1.114,57	
14/01/2026	C20000002	Créd Cbr Sisprime		796,88	
14/01/2026	365793	Transf entre C/C	2.234,54		0,00
15/01/2026	C10000001	Créd Cbr Sisprime		353,50	
15/01/2026	000000001	Créd Cbr Sisprime		483,33	
15/01/2026	C20000001	Créd Cbr Sisprime		939,54	1.776,37
16/01/2026	C10000002	Créd Cbr Sisprime		501,05	
16/01/2026	000000001	Créd Cbr Sisprime		1.716,33	
16/01/2026	365793	Transf entre C/C	3.993,75		0,00
19/01/2026	C10000002	Créd Cbr Sisprime		814,25	
19/01/2026	C20000005	Créd Cbr Sisprime		2.542,36	
19/01/2026	365793	Transf entre C/C	3.356,61		0,00
20/01/2026	C10000004	Créd Cbr Sisprime		12.259,63	
20/01/2026	365793	Transf entre C/C	12.259,63		
20/01/2026	C20000001	Créd Cbr Sisprime		1.888,07	1.888,07
21/01/2026	C10000001	Créd Cbr Sisprime		678,42	
21/01/2026	C20000001	Créd Cbr Sisprime		2.335,17	
21/01/2026	365793	Transf entre C/C	4.901,66		0,00
22/01/2026	C10000004	Créd Cbr Sisprime		3.242,35	
22/01/2026	000000001	Créd Cbr Sisprime		388,55	
22/01/2026	365793	Transf entre C/C	3.630,90		0,00
23/01/2026	C10000001	Créd Cbr Sisprime		353,91	
23/01/2026	C20000001	Créd Cbr Sisprime		822,68	
23/01/2026	365793	Transf entre C/C	1.176,59		0,00
26/01/2026	C10000001	Créd Cbr Sisprime		1.716,33	
26/01/2026	365793	Transf entre C/C	1.716,33		
26/01/2026	C20000002	Créd Cbr Sisprime		919,48	919,48
27/01/2026	C20000001	Créd Cbr Sisprime		253,33	1.172,81
28/01/2026	C10000001	Créd Cbr Sisprime		349,79	
28/01/2026	365793	Transf entre C/C	1.522,60		
28/01/2026	C20000004	Créd Cbr Sisprime		2.354,47	2.354,47
A Transportar					2.354,47

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDJF BRLKG CHDJ4 T6EPB



SISPRIME DO BRASIL

NEXX

3 de 3

Fone Contato: (44) 3218-2500

Instituição Financeira: 084

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta: 036621-8 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA

Posto da Conta: 1 - MARINGA

Período de: 17/12/2025 a 13/04/2026

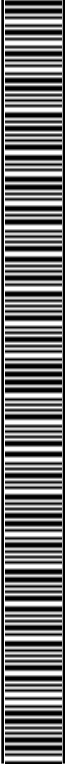
Data	Nr.Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Util. Cheq. Esp.
		De Transporte			2.354,47
29/01/2026	365793	Transf entre C/C	2.354,47		
29/01/2026	C20000002	Créd Cbr Sisprime		1.232,20	1.232,20
30/01/2026	C10000004	Créd Cbr Sisprime		4.526,30	
30/01/2026	365793	Transf entre C/C	5.758,50		
30/01/2026	C20000001	Créd Cbr Sisprime		897,22	897,22
02/02/2026	C10000001	Créd Cbr Sisprime		1.016,46	
02/02/2026	C20000001	Créd Cbr Sisprime		223,11	2.136,79
03/02/2026	C20000002	Créd Cbr Sisprime		1.738,23	3.875,02
04/02/2026	C10000002	Créd Cbr Sisprime		777,37	4.652,39
05/02/2026	C20000002	Créd Cbr Sisprime		880,07	5.532,46
10/02/2026	C10000001	Créd Cbr Sisprime		486,69	6.019,15
13/02/2026	C10000001	Créd Cbr Sisprime		208,39	6.227,54
18/02/2026	000000001	Créd Cbr Sisprime		410,72	
18/02/2026	C20000002	Créd Cbr Sisprime		11.314,15	17.952,41
19/02/2026	C10000002	Créd Cbr Sisprime		993,40	18.945,81
17/03/2026	C10000001	Créd Cbr Sisprime		603,65	19.549,46

Posição em 13/04/2026	Saldo	:	19.549,46	Débitos a Processar	:	0,00
	Limite de Crédito	:	0,00			
	Saldo Bloqueado	:	0,00	Informações Cheque Especial		
	CPMF Devido	:	0,00	Taxa Máxima de Juros (a/m)	:	11,90%
	Juros Cheque Especial	:	0,00	Taxa Máxima de Juros (a/a)	:	142,80%
	Juros Adiant. a Depos.	:	0,00	CET - Custo Efetivo Total (a/m)	:	12,28%
	Saldo + Limite	:	19.549,46	CET - Custo Efetivo Total (a/a)	:	147,37%
	IOF	:	0,00	IOF Adicional	:	0,38%

Extrato para simples conferência em 13/04/2026 as 15:57 ***
ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO PARA COMPROVAÇÃO
DE PAGAMENTO
Ouvidoria - Tel: 0800-645-3737

* Lançamentos Bloqueados
** Não havendo saldo na data de débito as tarifas pendentes serão debitadas no próximo dia útil.
*** Horário de Brasília

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDJF BRLKG CHDJ4 T6EPB



17/04/2026, 09:14

RJ - 0033374-61.2025.8.16.0017 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA - CREDOR SISPRIME – AMANDA RAMOS SCUPINARI - ...



RJ - 0033374-61.2025.8.16.0017 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA - CREDOR SISPRIME

De AMANDA RAMOS SCUPINARI - AMARAL VASCONCELLOS <amanda.scupinari@amaralvasconcellos.com.br>

Data Sex, 17/04/2026 09:04

Para 'rjgrupoevolusom@pansieriadogados.com.br' <rjgrupoevolusom@pansieriadogados.com.br>

Cc PAULA D'AMICO PEDRIALI - AMARAL VASCONCELLOS <paulapedriali@amaralvasconcellos.com.br>

13 anexos (10 MB)

04.1- Ficha Gráfica 20251906141385135.pdf; 05- CCB 20231903521385136.pdf; 05.1- Ficha Gráfica 20231903521385137.pdf; 06- CCB 2023191463 Liquidado1385138.pdf; 06.1- Ficha Gráfica 20231914631385128.pdf; 07- Contrato de Cheque Especial1385129.PDF; 07.1- Extrato da Conta1385130.pdf; 36579-3 conta corrente1394507.pdf; 36621-8 conta vinculada1394506.pdf; 02- Procuração1385131.pdf; 03.1 - Ata da 332 Reunião do C.A. - posse Diretoria Executiva - arquivado em 10.03.20251385132.pdf; 03-CONTRATO SOCIAL1385133.pdf; 04- CCB 20251906141385134.pdf;

Prezados,

Autos de **Recuperação Judicial 0033374-61.2025.8.16.0017**
Recuperanda **EVOLUSOM COMERCIAL LTDA e outros.**

Conforme certidão de mov. 201, dos autos supramencionados, foi solicitado:

- a) cópia de cada contrato de cessão ou de alienação fiduciária de recebíveis;
- b) extrato individualizado de cada operação, com indicação do saldo devedor atualizado;
- c) demonstrativo dos valores retidos após o deferimento do processamento da recuperação judicial.

Esclareço que alguns documentos já foram encaminhados juntamente com a DIVERGÊNCIA, no e-mail de 02/02/2026, de qualquer forma, reencaminho os documentos.

Por gentileza, acusar recebimento do e-mail.

Qualquer dúvida, estou à disposição.



Amanda

Ramos Scupinari

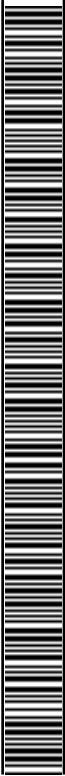
OAB-PR -131.300

(43) 3373-9514

Matriz: Av. Paraná, 453 – Cj 901 a 905 – Londrina/PR

Filial: Av. do Batel, 1230 – B2, Cj 302 e 303 – Curitiba/PR

www.amaralvasconcellos.com.br





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JULIANO ALBINO MANICA, DIGNÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ

Autos de Recuperação Judicial n.º 0033374-61.2025.8.16.0017

Recuperandas: Evolusom Comercial Ltda. e Nova Fonte Comércio de Informática e Indústria Ltda.

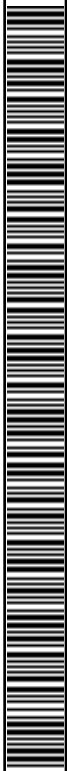
PANSIERI ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.810.223/0001-63, e na OAB/PR sob n.º 1.868, com sede na Rua Senador Xavier da Silva n. 167, São Francisco, Curitiba/PR, neste ato representada por **FLÁVIO PANSIERI**, responsável técnico, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar os **Relatórios Mensais de Atividades (RMAs) de fevereiro e março de 2026**, elaborados conforme a Recomendação 72/2020 do CNJ.

Curitiba, 23 de abril de 2026.


FLÁVIO PANSIERI
OAB/PR 31.150


OTÁVIO BAPTISTA
OAB/PR 86.785
CORECON/PR 00003-Me


MARIA FERNANDA FERREIRA
OAB/PR 134.159



RELATÓRIO MENSAL FEVEREIRO / MARÇO

GRUPO EVOLUSOM



PANSIERI
ADVOGADOS



I. INTRODUÇÃO



I.I. SÍNTESE PROCESSUAL

Id.	
Petição Inicial	mov. 1
Constatação Prévia	mov. 14
Decisão Processamento da Inicial	33

I.II. FINALIDADE DO RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

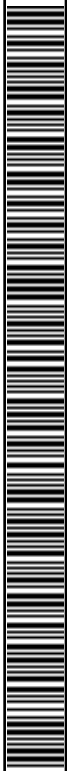


O presente relatório não resguarda condição de auditoria, tampouco de embaraço à atividade da Recuperanda, implicando seu objetivo meramente na reunião, interpretação e opinião sobre as informações atinentes à atividade empresarial.

Eventuais diligências e sugestões que podem ser realizadas no bojo da atuação do Administrador Judicial devem ser analisadas enquanto parte do objeto da atuação deste, que visa garantir a integridade e plena informação e obediência ao art. 7º da Recomendação 72/2020 do e. CNJ[1]

O objetivo do RMA é especificamente o de manter atualizadas, públicas e transparentes as informações financeiras consolidadas da Recuperanda, abrangendo os demonstrativos contábeis típicos necessários à melhor informação dos credores, envolvendo mas não limitado à demonstração do fluxo de caixa gerencial, o balanço patrimonial, a demonstração de resultado mensal, a análise horizontal considerada a série anterior, bem como o destaque às variações ocorridas nos períodos, apresentando esclarecimentos fornecidos pela Recuperanda.

[1] “As recomendações de que trata este ato normativo são diretrizes mínimas do que se espera da atuação dos administradores judiciais, que, sem prejuízo da sua observância, deverão buscar o constante aprimoramento das técnicas e procedimentos empregados no desempenho das suas funções, de modo a sempre zelar pela celeridade e transparência nos processos de recuperação empresarial e falência.”



II. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
RECOMENDAÇÃO 72/2020 CNJ



II.I. ATIVIDADE EMPRESARIAL

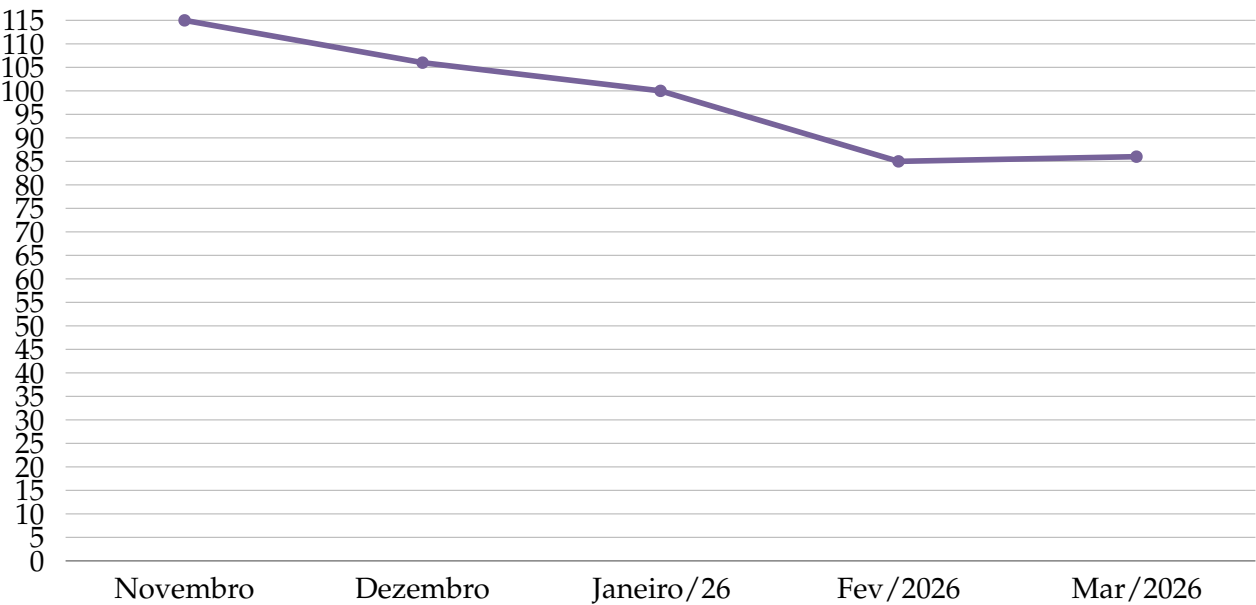
Litisconsórcio Ativo	Não
Alteração da Atividade Empresarial	Não
Alteração da estrutura societária ou órgão de administração	Não
Abertura ou fechamento de Estabelecimentos	Não

II. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES.
RECOMENDAÇÃO 72/2020 CNJ.

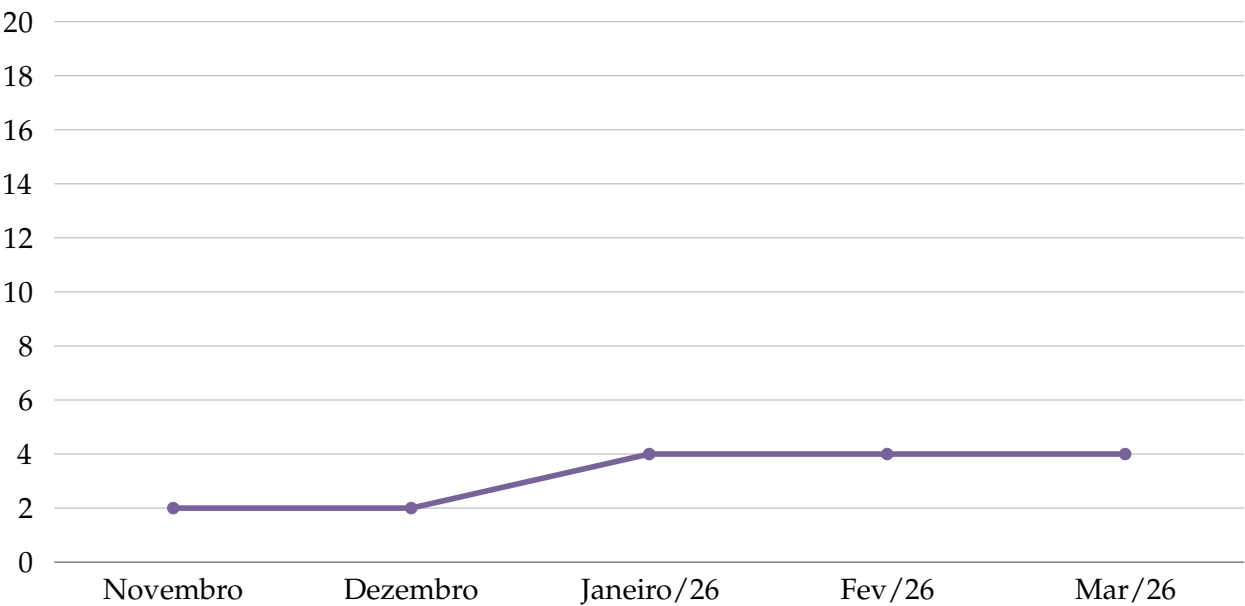


II.I. QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Progressão de Funcionários Evolusom



Progressão de Funcionários Nova Fonte

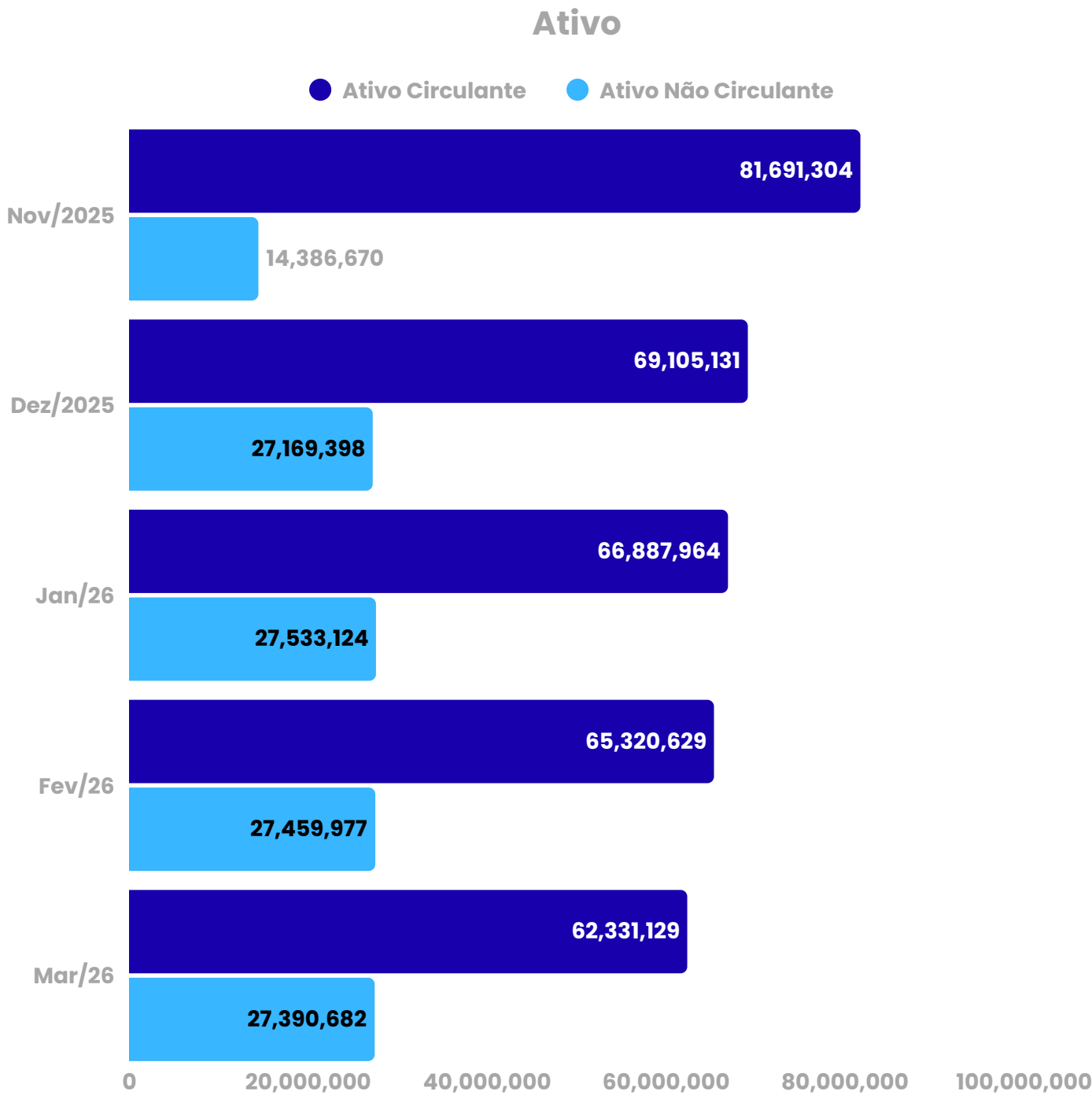


III. EVOLUSOM - ATIVO



Ativo Circulante	Fev/2026	Mar/2026	AV	AH
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 4.174.497,83	R\$ 3.273.596,74	3,65%	-21,58%
Caixa	R\$ 63.839,31	R\$ 85.460,68	0,10%	+33,87%
Bancos Conta Movimento	R\$ 2.095.328,25	R\$ 1.159.242,88	1,29%	-44,67%
Aplicações Financeiras	R\$ 2.015.330,27	R\$ 2.028.893,18	2,26%	+0,67%
Contas a Receber (Clientes)	R\$ 23.324.661,49	R\$ 22.063.239,46	24,59%	-5,41%
Impostos a Recuperar	R\$ 4.892.027,26	R\$ 4.730.925,17	5,27%	-3,29%
Outros Créditos	R\$ 4.542.639,84	R\$ 4.450.870,53	4,96%	-2,02%
Adiant. p/ Aquisição do Imobilizado	R\$ 2.375.446,40	R\$ 2.375.446,40	2,65%	+0,00%
Adiantamento a Fornecedores	R\$ 1.851.192,15	R\$ 2.075.191,67	2,31%	+12,10%
Estoques	R\$ 20.006.420,19	R\$ 19.437.144,80	21,66%	-2,85%
Outros Ativos	R\$ 8.380.382,53	R\$ 8.375.352,87	9,33%	-0,06%
Despesas Financeiras a Apropriar	R\$ 8.285.705,31	R\$ 8.285.705,31	9,23%	+0,00%
Ativo Não Circulante	Fev/2026	Mar/2026	AV	AH
Realizável a Longo Prazo	R\$ 3.894.586,59	R\$ 3.894.586,59	4,34%	+0,00%
Investimentos	R\$ 2.011.154,19	R\$ 2.011.154,19	2,24%	+0,00%
Imobilizado (líquido)	R\$ 21.550.631,31	R\$ 21.481.336,91	23,94%	-0,32%
Intangível	R\$ 3.605,00	R\$ 3.605,00	0,00%	+0,00%
Total Ativo Circulante	R\$ 65.320.629,14	R\$ 62.331.129,57	69,47%	-4,58%
Total Ativo Não Circulante	R\$ 27.459.977,09	R\$ 27.390.682,69	30,53%	-0,25%
Total Ativo	R\$ 92.780.606,23	R\$ 89.721.812,26	100,00%	-3,30%

III. EVOLUSOM - ATIVO

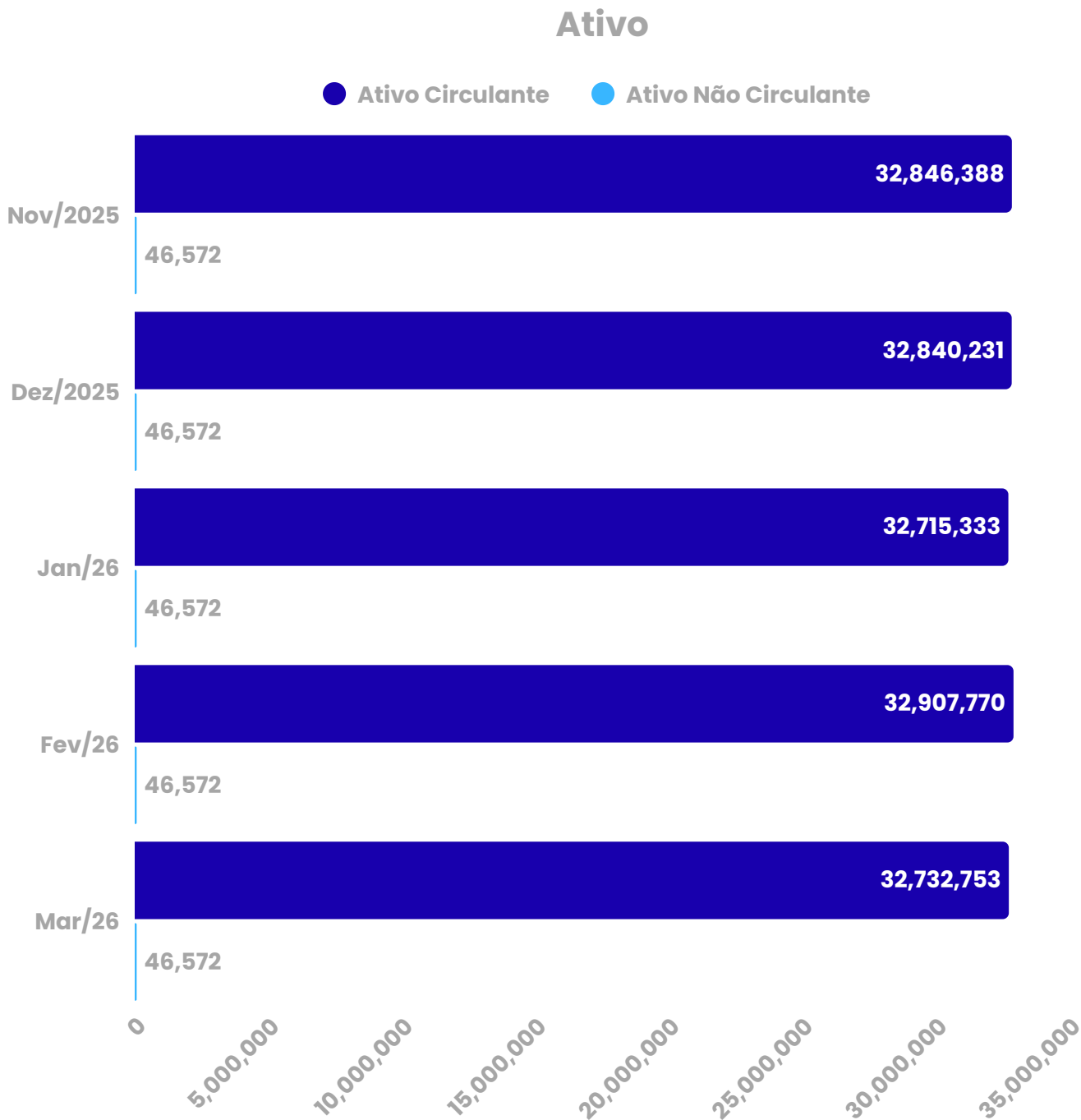


III. NOVA FONTE - ATIVO



Ativo Circulante	Fev/2026	Mar/2026	AV	AH
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 812.561,68	R\$ 1.096.465,28	3,34%	+34,94%
Caixa	R\$ 455,75	R\$ 455,75	0,00%	+0,00%
Bancos Conta Movimento	R\$ 811.862,76	R\$ 591.526,17	1,80%	-27,14%
Aplicações Financeiras	R\$ 243,17	R\$ 504.483,36	1,54%	+207361,18%
Contas a Receber (Clientes)	R\$ 19.395.454,50	R\$ 18.937.322,29	57,77%	-2,36%
Impostos a Recuperar	R\$ 1.472.366,52	R\$ 1.471.578,49	4,49%	-0,05%
Outros Créditos	R\$ 11.227.387,34	R\$ 11.227.387,42	34,25%	+0,00%
Adiant. a Receber EVOLUSOM	R\$ 9.134.467,18	R\$ 9.134.467,18	27,87%	+0,00%
Outros Créditos	R\$ 2.092.920,16	R\$ 2.092.920,24	6,38%	+0,00%
Ativo Não Circulante	Fev/2026	Mar/2026	AV	AH
Empréstimos a Pessoa Física	R\$ 44.437,74	R\$ 44.437,74	0,14%	+0,00%
Imobilizado (líquido)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	—
Intangível	R\$ 2.135,00	R\$ 2.135,00	0,01%	+0,00%
Total Ativo Circulante	R\$ 32.907.770,04	R\$ 32.732.753,48	99,86%	-0,53%
Total Ativo Não Circulante	R\$ 46.572,74	R\$ 46.572,74	0,14%	+0,00%
Total Ativo	R\$ 32.954.342,78	R\$ 32.779.326,22	100,00%	-0,53%

III. NOVA FONTE - ATIVO - FEVEREIRO / MARÇO



III. EVOLUSOM - PASSIVO



Passivo Circulante	Fev/2026	Mar/2026	AV	AH
Fornecedores	R\$ 32.511.656,03	R\$ 30.894.092,98	34,43%	-4,98%
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 53.466.828,81	R\$ 53.275.895,24	59,38%	-0,36%
Obrigações Tributárias	R\$ 1.724.308,83	R\$ 1.762.316,09	1,96%	+2,20%
Obrigações Trabalhistas	R\$ 1.753.854,12	R\$ 1.880.700,22	2,10%	+7,23%
Outras Obrigações	R\$ 10.076.180,22	R\$ 9.889.169,60	11,02%	-1,86%
Adiant. Clientes/Devoluções	R\$ 13.331,00	R\$ 5.781,00	0,01%	-56,63%
Adiant. a Pagar Nova Fonte	R\$ 8.445.775,92	R\$ 8.238.359,56	9,18%	-2,46%
Consórcio de Imóveis a Pagar	R\$ 1.572.685,08	R\$ 1.572.685,08	1,75%	+0,00%
Outros	R\$ 44.388,22	R\$ 72.343,96	0,08%	+62,98%
Passivo Não Circulante	Fev/2026	Mar/2026	AV	AH
Total Passivo Circulante	R\$ 99.532.828,01	R\$ 97.702.174,13	108,89%	-1,84%
Total Passivo Não Circulante	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	—
Total Passivo	R\$ 99.532.828,01	R\$ 97.702.174,13	108,89%	-1,84%

III. EVOLUSOM - PASSIVO



Passivo

● Passivo Circulante ● Passivo Não Circulante

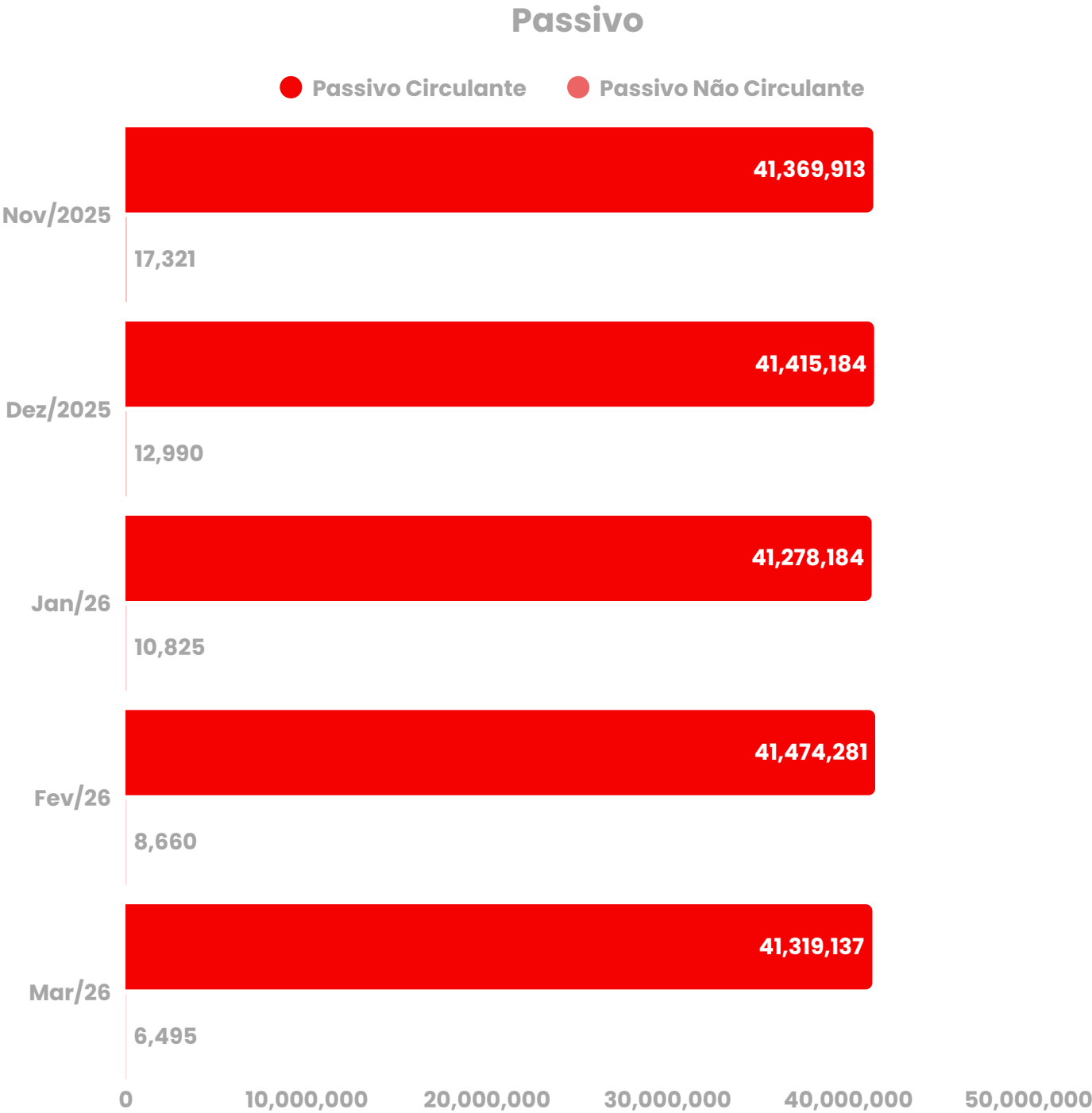


III. NOVA FONTE - PASSIVO



Passivo Circulante	Fev/2026	Mar/2026	AV	AH
Fornecedores	R\$ 29.506.962,21	R\$ 29.359.825,90	89,57%	-0,50%
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 11.892.523,56	R\$ 11.892.523,56	36,28%	+0,00%
Banco Bradesco	R\$ 6.749.217,26	R\$ 6.749.217,26	20,59%	+0,00%
Banco Daycoval	R\$ 4.918.959,25	R\$ 4.918.959,25	15,01%	+0,00%
Banco Santander	R\$ 224.347,05	R\$ 224.347,05	0,68%	+0,00%
Obrigações Tributárias	R\$ 7.120,03	R\$ 2.713,44	0,01%	-61,89%
Obrigações Trabalhistas	R\$ 63.337,95	R\$ 59.737,07	0,18%	-5,69%
Outras Obrigações	R\$ 4.337,87	R\$ 4.337,87	0,01%	+0,00%
Passivo Não Circulante	Fev/2026	Mar/2026	AV	AH
Parcelamento de Impostos	R\$ 8.660,64	R\$ 6.495,48	0,02%	-25,00%
Total Passivo Circulante	R\$ 41.474.281,62	R\$ 41.319.137,84	126,05%	-0,37%
Total Passivo Não Circulante	R\$ 8.660,64	R\$ 6.495,48	0,02%	-25,00%
Total Passivo	R\$ 41.482.942,26	R\$ 41.325.633,32	100%	-0,37%

III. NOVA FONTE - PASSIVO



III. EVOLUSOM - DRE



Ativo Circulante	Fev/2026	Mar/2026	AH
RECEITA BRUTA	R\$ 2.836.333,25	R\$ 2.451.385,44	-13,57%
Vendas a Prazo Revenda	R\$ 2.836.239,27	R\$ 2.444.223,83	-13,82%
Devoluções e Cancelamentos	(R\$ 8.097,37)	(R\$ 20.234,52)	-149,89%
ICMS s/Vendas	(R\$ 368.105,39)	(R\$ 327.523,42)	+11,02%
PIS s/Vendas	(R\$ 39.337,21)	(R\$ 33.207,67)	+15,58%
COFINS s/Vendas	(R\$ 181.189,64)	(R\$ 153.057,97)	+15,53%
IPI s/Vendas	(R\$ 32.060,64)	(R\$ 21.839,46)	+31,88%
(-) CMV	(R\$ 1.963.416,16)	(R\$ 1.697.726,78)	+13,53%
Despesas com Pessoal	(R\$ 571.115,75)	(R\$ 537.782,49)	+5,84%
Despesas Gerais	(R\$ 460.815,59)	(R\$ 677.778,52)	-47,08%
Despesas Financeiras	(R\$ 198.745,69)	(R\$ 177.859,96)	+10,51%
Receitas Financeiras	R\$ 15.371,24	R\$ 31.238,54	+103,23%
Créditos Tributários	R\$ 20.705,15	(R\$ 62.921,91)	-403,89%
Bonificações Recebidas	R\$ 29.330,00	R\$ 18.442,53	-37,12%
Outras Receitas	R\$ 88,14	R\$ 3.669,54	+4063,31%
PREJUÍZO DO PERÍODO	(R\$ 921.836,62)	(R\$ 1.229.230,43)	-33,35%

III. EVOLUSOM - DRE



III. NOVA FONTE - DRE



Ativo Circulante	Fev/2026	Mar/2026	AH
RECEITA BRUTA	R\$ 249.521,17	R\$ 123.889,77	-50,35%
Vendas a Prazo Revenda	R\$ 249.521,17	R\$ 123.889,77	-50,35%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	(R\$ 40.976,84)	(R\$ 29.070,68)	+29,06%
Devoluções e Cancelamentos	(R\$ 2.814,11)	(R\$ 14.880,03)	-428,77%
ICMS s/Vendas	(R\$ 18.059,59)	(R\$ 7.547,90)	+58,21%
PIS s/Vendas	(R\$ 3.509,62)	(R\$ 1.138,37)	+67,56%
COFINS s/Vendas	(R\$ 16.165,58)	(R\$ 5.243,38)	+67,56%
DIFAL/FCP s/Vendas	(R\$ 427,94)	(R\$ 261,00)	+39,01%
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 208.544,33	R\$ 94.819,09	-54,53%
(-) CMV	(R\$ 180.427,08)	(R\$ 82.796,76)	+54,11%
LUCRO BRUTO	R\$ 28.117,25	R\$ 12.022,33	-57,24%
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(R\$ 28.839,29)	(R\$ 33.641,42)	-16,65%
Despesas com Pessoal	(R\$ 23.848,09)	(R\$ 23.776,79)	+0,30%
Despesas Gerais	(R\$ 4.991,20)	(R\$ 9.864,63)	-97,64%
(-) RESULTADO FINANCEIRO	(R\$ 750,01)	R\$ 3.887,98	+618,39%
Despesas Financeiras	(R\$ 2.218,10)	(R\$ 3.648,38)	-64,48%
Receitas Financeiras	R\$ 1.468,09	R\$ 7.536,36	+413,34%
(+) OUTRAS RECEITAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	—
PREJUÍZO DO PERÍODO	(R\$ 1.472,05)	(R\$ 17.731,11)	-1104,52%

III. NOVA FONTE - DRE - FEVEREIRO / MARÇO

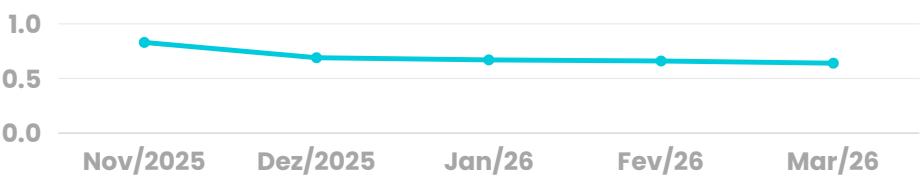


III. EVOLUSOM - LIQUIDEZ

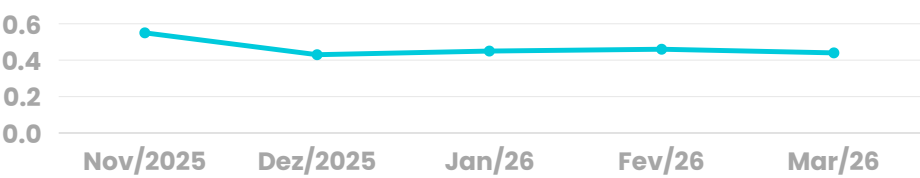


ÍNDICES DE LIQUIDEZ

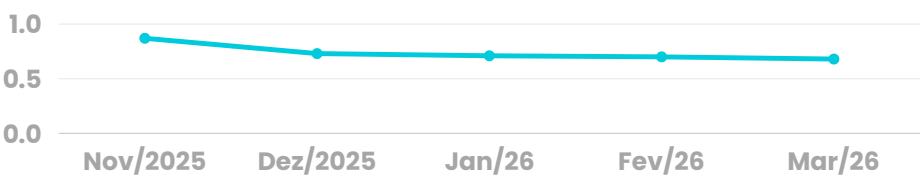
i) CORRENTE. Definido pela fórmula ativo circulante/passivo circulante.



ii) SECA. Trata-se do mesmo item anterior, subtraídos os estoques:



iii) GERAL. Trata-se de avaliação tanto de curto quanto de longo prazo, aferindo o ativo circulante e realizável, comparado ao endividamento geral:

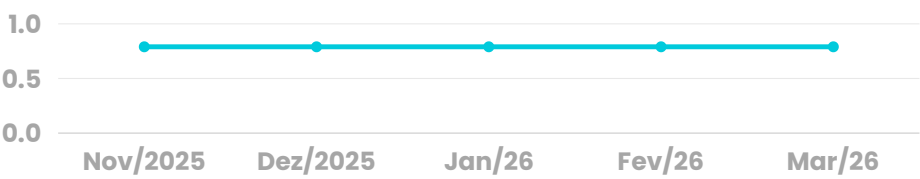


III. NOVA FONTE - LIQUIDEZ

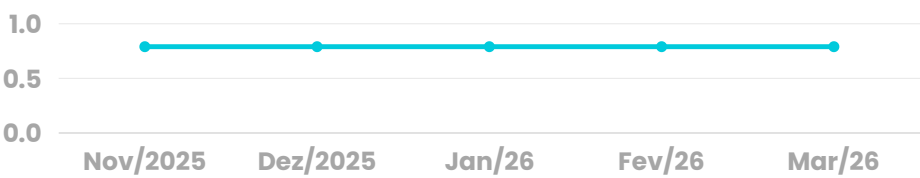


ÍNDICES DE LIQUIDEZ

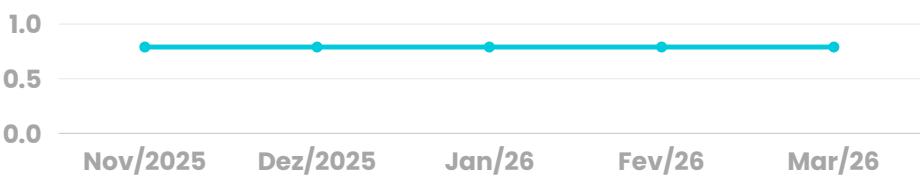
i) **CORRENTE.** Definido pela fórmula ativo circulante/passivo circulante.



ii) **SECA.** Trata-se do mesmo item anterior, subtraídos os estoques:



iii) **GERAL.** Trata-se de avaliação tanto de curto quanto de longo prazo, aferindo o ativo circulante e realizável, comparado ao endividamento geral:



IV. CONCLUSÃO



A análise das demonstrações financeiras referentes ao bimestre fevereiro/março de 2026 evidencia quadro de contínua pressão financeira e deterioração dos resultados, com redução da atividade operacional e aprofundamento dos prejuízos.

O Ativo Total da Evolusom recuou de R\$ 92,78 milhões em fevereiro para R\$ 89,72 milhões em março (-3,30%), reflexo da redução do ativo circulante, especialmente caixa e contas a receber. O Passivo Circulante permanece estruturalmente superior ao Ativo Total em ambos os períodos, evidenciando passivo a descoberto. O Patrimônio Líquido negativo aprofundou-se de (R\$ 6,75 milhões) para (R\$ 7,98 milhões) (-18,19%).

A análise vertical do balanço revela que os empréstimos e financiamentos representam aproximadamente 57,6% do ativo total em fevereiro e 59,4% em março, confirmando a concentração e o agravamento do endividamento bancário. Os fornecedores respondem por 35,0% e 34,4%, respectivamente.

Na DRE, a análise horizontal demonstra queda de receita de -13,57% e aprofundamento do prejuízo de -33,34% entre os dois meses, impulsionado principalmente pelo salto das despesas gerais de +47,08%.

O resultado consolidado do bimestre indica: (i) retração operacional progressiva; (ii) estrutura de custos com rigidez; (iii) concentração do endividamento no curto prazo; (iv) índices de liquidez abaixo de 1,00 em todas as empresas do grupo; e (v) necessidade de monitoramento contínuo da geração de caixa.

A Administração Judicial seguirá acompanhando a evolução dos indicadores econômico-financeiros, bem como eventuais variações relevantes que possam impactar a viabilidade do soerguimento empresarial.

Curitiba, 23 de abril de 2026.

FLÁVIO PANSIERI
OAB/PR 31.150

OTÁVIO BAPTISTA
OAB/PR 86.785
CORECON/PR 00003-ME

